

EDITAL Nº 01/2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi atribuída pela Ministra de Estado da Gestão de Inovação em Serviços Públicos e o Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento Substituto, por meio da Portaria Conjunta MGI/MPO Nº 90, de 02 de dezembro de 2025, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo simplificado destinado a selecionar candidatos para atuação nas atividades do Censo Agropecuário, Florestal e Aquícola. O processo será efetivado nos termos deste edital e da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento, em caráter temporário, de **8.238 (oito mil, duzentos e trinta e oito) vagas** para as funções de **Agente Censitário Administrativo (ACA)**, **Agente Operacional Regional (AOR)**, **Agente Censitário Regional (ACR)**, **Agente Censitário de Informática (ACI)** e **Agente Censitário Supervisor (ACS)** para atuação nas atividades do Censo Agropecuário, Florestal e Aquícola.

1.2. Para fins do presente Processo Seletivo Simplificado, define-se:

- a) Setor Censitário:** é o recorte territorial composto por um conjunto de estabelecimentos agropecuários que será atribuído a um recenseador para a coleta de dados;
- b) Área de Trabalho:** é constituída por um ou mais municípios onde uma equipe de recenseadores realizará a coleta de dados;
- c) Posto Censitário:** é subdivisão de uma Unidade da Federação para fins de gerenciamento da operação censitária que fica sob a responsabilidade de um Agente Operacional Regional (AOR), e é composta por uma ou mais Áreas de Trabalho.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado apresentará as seguintes modalidades de concorrência de vagas: **Ampla Concorrência (AC)**, **Pessoas com Deficiência (PcD)**, **Pessoas Pretas ou Pardas (PPP)**, **Pessoas Indígenas (PI)** e **Pessoas Quilombolas (PQ)**.

1.4. Antes de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, deve o candidato observar atentamente as prescrições deste Edital, inclusive quanto aos requisitos e condições exigidos para a contratação, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

1.6. O processo seletivo será executado sob a responsabilidade do **Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação**, doravante denominado **IBFC** (www.ibfc.org.br).

1.7. A realização das inscrições, a emissão e pagamento da inscrição, a consulta aos resultados e os demais procedimentos descritos neste Edital são realizados exclusivamente **no endereço oficial do IBFC** (www.ibfc.org.br).

1.8. Para todos os procedimentos descritos neste Edital, bem como para os demais atos, editais, comunicados e resultados a serem publicados, será adotado o **horário oficial de Brasília/DF**.

1.9. Os seguintes Anexos integram o presente Edital:

- Anexo I** – Quadro de Vagas;
- Anexo II** - Modelo de Atestado para a Avaliação por Equipe Multiprofissional - Pessoas com Deficiência;
- Anexo III** - Requerimento de Atendimento Especial;
- Anexo IV** - Conteúdos Programáticos;
- Anexo V** - Cronograma Previsto.

2. DAS VAGAS

2.1. A distribuição do total de vagas ofertadas por **Ampla Concorrência (AC)**, **Pessoas com Deficiência (PcD)**, **Pessoas Pretas ou Pardas (PPP)**, **Pessoas Indígenas (PI)** e **Pessoas Quilombolas (PQ)** está indicada a seguir:

FUNÇÃO	VAGAS					
	AC	PPP	PcD	PI	PQ	TOTAL
Agente Censitário Administrativo (ACA)	721	278	56	33	22	1.110
Agente Censitário de Informática (ACI)	707	272	55	33	22	1.089
Agente Operacional Regional (AOR)	616	237	48	28	19	948
Agente Censitário Regional (ACR)	616	237	48	28	19	948
Agente Censitário Supervisor (ACS)	2.692	1.036	208	124	83	4.143
TOTAL DE VAGAS						8.238

2.1.1. O quantitativo de vagas distribuídas por posto censitário (se houver)/município sede/UF encontra-se disposto no **Anexo I** deste Edital.

2.2. Às **Pessoas com Deficiência (PcD)**, fica reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** do total de vagas de cada função, nos termos da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 9.508/2018, alterado pelo Decreto nº 12.533/2025.

2.3. Às **Pessoas Pretas ou Pardas (PPP)**, fica reservado o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** do total de vagas de cada função, nos termos da Lei nº 15.142/2025 e do Decreto nº 12.536/2025.

2.4. Às **Pessoas Indígenas (PI)**, fica reservado o percentual de **3% (três por cento)** do total de vagas de cada função, nos termos da Lei nº 15.142/2025 e do Decreto nº 12.536/2025.

2.5. Às **Pessoas Quilombolas (PQ)**, fica reservado o percentual de **2% (dois por cento)** do total de vagas de cada função, nos termos da Lei nº 15.142/2025 e do Decreto nº 12.536/2025.

3. DAS FUNÇÕES

3.1. As funções, a remuneração e os pré-requisitos são os estabelecidos a seguir:

Função	Remuneração	Pré-Requisitos
Agente Censitário Administrativo (ACA)	R\$ 2.128,00	Ensino médio completo.
Agente Censitário de Informática (ACI)		
Agente Operacional Regional (AOR)	R\$ 4.008,00	Ensino médio completo e Carteira Nacional de Habilitação definitiva ou provisória, no mínimo categoria B, com prazo de validade vigente.
Agente Censitário Regional (ACR)	R\$ 3.858,00	
Agente Censitário Supervisor (ACS)	R\$ 3.480,00	

3.2. Da Carga Horária: a jornada de trabalho será de **40 (quarenta) horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias.**

3.3. Dos Benefícios:

- a) Auxílio Alimentação**, no valor de **R\$ 1.192,00** (mil cento e noventa e dois reais), de acordo com o art. 22 da Lei nº 8.460/92, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, e o Decreto nº 3.887/2001, e a Portaria MGI nº 2.756/2026;
- b) Auxílio Transporte**, com base no art. 7º da Medida Provisória nº 2165-36/2001;
- c) Auxílio Pré-escolar**, de acordo com a Nota Informativa nº 546/2010/CGNOR/DENOP/SRH/MP;
- d) Férias proporcionais;** e
- e) 13º salário proporcional.**

3.4. Do Contrato:

- a)** A previsão de duração do contrato é de até 12 meses, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 48 meses, conforme inciso III do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745/1993;
- b)** Os contratos terão vigência de 30 dias, podendo ser sucessivamente prorrogados por apostilamento, estritamente de acordo com o cronograma da coleta e a disponibilidade de recursos orçamentários. Por questões administrativas, o último contrato poderá ter vigência menor que 30 (trinta) dias.

3.5. Da Avaliação de Desempenho:

3.5.1. Os contratados serão avaliados mensalmente, observados os seguintes fatores: **assiduidade, cumprimento de prazos e produtividade.**

3.5.2. Se a nota de avaliação do contratado for menor que 70 pontos, o contrato será rescindido.

3.6. Das atribuições das funções:

AGENTE CENSITÁRIO ADMINISTRATIVO (ACA):

Atribuições: Pesquisar, conferir, apurar e registrar dados administrativos; protocolar, arquivar, conferir e expedir documentos e materiais; recepcionar e atender colaboradores do IBGE e o público; elaborar e transcrever textos/planilhas em microcomputador; proceder à entrada de dados e emitir relatórios em sistemas informatizados; transcrever e transmitir dados em microcomputador e dispositivo móvel de coleta, conforme orientações; utilizar computadores em rotinas de trabalho; acompanhar e verificar contratos de Recenseadores, ACR, ACS e demais servidores com funções censitárias; registrar e atualizar dados e documentação do pessoal contratado, mantendo-os organizados e completos; controlar e acompanhar renovações contratuais dentro dos prazos definidos; atuar nos processos de aquisições e pagamentos; executar tarefas nas áreas de recursos humanos, materiais, patrimoniais, orçamentárias e financeiras; responsabilizar-se pela guarda, distribuição e controle de equipamentos eletrônicos e acessórios (uso próprio e da equipe), assumindo e repassando a responsabilidade pela segurança e uso adequado; ter pleno conhecimento das instruções e conceitos dos manuais técnicos, administrativos e operacionais, aplicando-os corretamente; apoiar ações de disseminação de informações e de comunicação administrativa; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos. Realizar as devidas atividades de coleta, administrativas, logística, operacionais e de controle, quando solicitado, para o correto andamento da Operação Censitária. Atuar na função de aluno, instrutor ou apoio, quando solicitado, nos treinamentos Censitários do IBGE.

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL (AOR):

Atribuições: Gerir e ser o responsável pelo Posto Censitário onde está lotado, assegurando seu funcionamento pleno e adequado; supervisionar os Agentes Censitários Regionais, Administrativos e de Informática lotados no Posto; responder por questões técnicas, administrativas e operacionais, conforme orientações institucionais e de seu superior efetivo no IBGE; organizar, coordenar e acompanhar as tarefas necessárias ao desenvolvimento da coleta e das demais atividades censitárias no âmbito do Posto Censitário; responsabilizar-se pelo fechamento do Posto Censitário sob sua responsabilidade e pela devolução de todos os equipamentos e materiais; conhecer a área geográfica de atuação do Posto Censitário; ter pleno domínio das instruções e conceitos dos manuais técnicos, administrativos e operacionais; organizar treinamentos das equipes sob sua responsabilidade e atuar como instrutor; gerenciar, organizar e definir as áreas de atuação de cada ACR, ACA e ACI, observando critérios e recomendações institucionais; orientar e supervisionar as equipes para a execução adequada da coleta, assegurando suporte administrativo e de informática; acompanhar todas as etapas da operação censitária sob sua responsabilidade, garantindo o adequado desenvolvimento das atividades; cumprir e fazer cumprir as normas, instruções e procedimentos técnicos, administrativos e operacionais vigentes; utilizar sistemas administrativos e gerenciais destinados ao acompanhamento e controle da operação censitária; relatar ocorrências e necessidades à supervisão imediata, visando à continuidade e qualidade das atividades; atuar como representante institucional do IBGE na área de atuação do Posto Censitário; manter contato com autoridades, instituições e entidades locais para divulgação e apoio à operação censitária; presidir, organizar e coordenar as Reuniões Censitárias, emitindo esclarecimentos estritamente alinhados às diretrizes e normas do IBGE, sem emitir parecer pessoal; garantir o suporte logístico às equipes, incluindo providências de materiais, equipamentos e infraestrutura; Dirigir veículo próprio do IBGE ou locado pela Instituição; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos. Realizar as devidas atividades de coleta, administrativas, logística, operacionais e de controle, quando solicitado, para o correto andamento da Operação Censitária. Atuar na função de aluno, instrutor ou apoio, quando solicitado, nos treinamentos Censitários do IBGE.

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL (ACR):

Atribuições: Planejar, organizar, coordenar e acompanhar a execução da coleta na área de atuação do Posto, assegurando cobertura integral, cumprimento de prazos e qualidade das informações; utilizar sistemas gerenciais para monitorar produtividade, cobertura, pendências e alertas das equipes, adotando ações corretivas junto aos ACS; distribuir cargas de trabalho e roteirizar equipes (ACS); acompanhar em campo as equipes para dirimir dúvidas sobre limites setoriais, acessos e identificação de estabelecimentos, garantindo padronização técnica; tratar recusas e resistências escaladas pelos ACS, realizar mediações com informantes e articular com autoridades/instituições locais para viabilizar a coleta; conduzir reentrevistas, revisão de percurso e fechamento de setores, conforme manuais e plano de supervisão; supervisionar a execução da Coleta Especial e da Coleta Descentralizada, excepcionalmente, executar Coleta Regular quando designado; equipar, administrar, organizar e zelar pelo Posto Censitário, garantindo infraestrutura, materiais e condições adequadas de trabalho; gerir Dispositivos Móveis de Coleta e acessórios (guarda, distribuição, carga/descarga, atualizações, sincronizações e transmissões) da equipe, assegurando prazos e conformidade; operar sistemas administrativos e de acompanhamento, consolidar planilhas/relatórios e manter registros e documentação; organizar, ministrar e/ou apoiar treinamentos e reciclagens para ACS e, quando necessário, Recenseadores; avaliar desempenho (produtividade, qualidade, cobertura), fornecer feedback e implementar ajustes operacionais; apoiar processos de contratação, prorrogação e desligamento de Recenseadores, quando determinado pela coordenação superior; atender às demandas da Supervisão de Qualidade (nível estadual), sanando pendências e

implantando correções nos setores sob sua coordenação; manter contatos com autoridades, instituições e comunidade local para divulgação e apoio às atividades censitárias, quando solicitado; garantir o sigilo estatístico e o cumprimento das normas éticas e legais em todas as atividades do Posto Censitário; dirigir veículo oficial ou locado pelo IBGE; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos. Realizar as devidas atividades de coleta, administrativas, logística, operacionais e de controle, quando solicitado, para o correto andamento da Operação Censitária. Atuar na função de aluno, instrutor ou apoio, quando solicitado, nos treinamentos Censitários do IBGE.

AGENTE CENSITÁRIO DE INFORMÁTICA (ACI):

Atribuições: Subsidiar a área estadual de Informática, prestando suporte na instalação, manutenção e funcionamento da infraestrutura necessária aos recursos de informática, garantindo o adequado desenvolvimento das atividades censitárias; prestar suporte técnico aos usuários dos sistemas e dos recursos de TI vinculados ao Posto de Coleta, incluindo computadores, periféricos e dispositivos eletrônicos utilizados na operação censitária; ministrar treinamentos relacionados aos sistemas, serviços e recursos de informática utilizados nas atividades censitárias; ter pleno conhecimento das instruções, conceitos e procedimentos contidos nos manuais técnicos, operacionais e administrativos, aplicando-os corretamente; responsabilizar-se pela guarda, distribuição e controle de todos os equipamentos de informática e acessórios, assumindo e repassando a responsabilidade pelo uso adequado dos equipamentos; realizar procedimentos de registro, atualização, organização e acompanhamento do uso de equipamentos e sistemas no âmbito da operação; executar outras atividades determinadas por seus superiores hierárquicos, inerentes ao suporte de informática e às demandas da operação censitária; poderá ser solicitado a dirigir veículo próprio do IBGE ou locado, desde que seja necessário para a realização de suas atribuições e possua habilitação compatível; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos. Realizar as devidas atividades de coleta, administrativas, logística, operacionais e de controle, quando solicitado, para o correto andamento da Operação Censitária. Atuar na função de aluno, instrutor ou apoio, quando solicitado, nos treinamentos Censitários do IBGE.

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR (ACS)

Atribuições: Planejar, organizar, gerenciar e acompanhar a execução da coleta realizada pelos Recenseadores, assegurando cobertura integral dos setores, cumprimento de metas e prazos e qualidade das informações; Utilizar o SIGC – Sistema de Indicadores Gerenciais de Coleta e demais sistemas para monitorar produtividade, cobertura, pendências e alertas, adotando providências corretivas; Controlar o cronograma de atividades, distribuindo cargas de trabalho e roteirizar as equipes; Acompanhar em campo Recenseadores para esclarecer dúvidas quanto a limites setoriais, percursos, identificação de estabelecimentos/endereços e procedimentos de abordagem, quando necessário; Tratar recusas e resistências, apoiando o Recenseador e intermediando com o informante; Executar Coleta Especial e Coleta Descentralizada quando designado e, excepcionalmente, a Coleta Regular; Realizar reentrevistas, revisão de percurso e fechamento de setores, conforme manuais e plano de supervisão; Gerir demandas do CEQ (Centro Estadual de Qualidade), respondendo e encaminhando verificações, implantando correções de qualidade nos setores sob sua responsabilidade; Apoiar a organização e a administração do Posto Censitário; Responsabilizar-se pela guarda, distribuição e controle dos DMCs (Dispositivos Móveis de Coleta) e acessórios da equipe, providenciando carga/descarga, atualizações, sincronizações e transmissões; Operar sistemas administrativos e emitir relatórios, mantendo registros e documentação da operação; Inserir dados, consolidar planilhas e registrar ocorrências nos sistemas institucionais; Acompanhar frequência própria e da equipe, e cumprir rotinas de transmissão e atualização conforme o treinamento e os manuais; Dirigir veículo próprio do IBGE ou locado pela Instituição, quando solicitado, desde que seja necessário para a realização dos levantamentos sob sua responsabilidade; Organizar, ministrar e/ou apoiar treinamentos, reciclagens e orientações técnicas aos Recenseadores; Avaliar desempenho, orientar boas práticas, fornecer feedback e promover ajustes de rota e procedimentos; Apoiar processos de contratação, prorrogação e desligamento de Recenseadores, quando determinado; Representar o IBGE institucionalmente; Tratar o informante com respeito, mantendo postura ética e profissional, preservando o sigilo estatístico; Denunciar irregularidades e fraudes e cumprir o plano de supervisão, manuais e normas; Viajar a serviço; utilizar EPIs, quando fornecidos; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos. Realizar as devidas atividades de coleta, administrativas, logística, operacionais e de controle, quando solicitado, para o correto andamento da Operação Censitária. Atuar na função de aluno, instrutor ou apoio, quando solicitado, nos treinamentos Censitários do IBGE.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

- a)** ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal/1988 e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil através do Decreto nº 3.927, de 19 de setembro de 2001;
- b)** estar em dia com as obrigações eleitorais;

- c) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data de contratação;
- f) não estar incompatibilizado com o disposto no artigo 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que proíbe a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. São aplicadas também as restrições à contratação de aposentados previstas no artigo 37, § 10 da Constituição Federal/1988, ou seja, não podem ser contratados servidores aposentados de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações; membros aposentados das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, membros aposentados das Forças Armadas;
- g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função a que concorre;
- h) ser aprovado no processo seletivo simplificado e possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função a que concorre;
- i) possuir Carteira Nacional de Habilitação definitiva ou provisória, no mínimo categoria B, com prazo de validade vigente para as funções de Agente Operacional Regional (AOR), Agente Censitário Regional (ACR) e Agente Censitário Supervisor (ACS);
- j) não estar na condição de sócio-gerente ou administrador de sociedades privadas. Incluem-se, nesta condição, os Microempreendedores Individuais (MEI);
- k) não ter sido contratado pela Lei nº 8.745/1993, nos últimos 24 meses, excetuando-se as hipóteses previstas no artigo 9º, inciso III.
- l) cumprir as determinações deste edital.

4.2. Todos os requisitos especificados no item acima deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas.

5. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. A **Prova Objetiva** será realizada nos municípios com oferta de vagas neste processo seletivo simplificado, de acordo com o **Anexo I** deste Edital, mediante escolha pelo candidato no ato da inscrição.

5.3. Para os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas, será realizado o **Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração, no caso de Pessoas Pretas ou Pardas (PPP), a Verificação Documental, no caso de Pessoas Indígenas (PI) e Quilombolas (PQ) e Procedimento de Caracterização da Deficiência (PcD)**, no caso dos candidatos PcD, nos termos deste Edital.

5.4. Os candidatos arcarão com todas as despesas decorrentes de seus deslocamentos, obrigatórios ou voluntários, referentes à sua participação no processo seletivo simplificado.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

6.1. Às **Pessoas com Deficiência (PcD)**, fica reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** do total de vagas de cada função, nos termos da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 9.508/2018, alterado pelo Decreto nº 12.533/2025.

6.1.1. Se na aplicação do percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total de vagas resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme previsto no art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990.

6.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com suas alterações; no § 1º c/c § 2º todos do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126/2021 (Visão Monocular); e na Lei nº 14.768/2023 (Define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

6.3. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 8 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;

- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde – CID da sua deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

6.4. O candidato na condição de **Pessoa com Deficiência** deverá enviar eletronicamente, por meio de *link* específico disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), **no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo V, os documentos comprobatórios** necessários para concorrer às vagas reservadas, para a adaptação da prova, quando cabível, e para a avaliação por equipe multiprofissional, conforme indicado a seguir:

- a) **atestado, laudo médico ou relatório emitido por profissional habilitado, conforme modelo do Anexo II**, com validade de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados da data de publicação deste Edital, exceto para os candidatos cuja deficiência se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou que possuam impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;
- b) se for o caso, exames complementares específicos que comprovem a **deficiência física**;
- c) se for o caso, apresentar os **graus de autonomia**;
- d) se for o caso, informar se faz uso de **órteses, próteses ou adaptações**;
- e) no caso de **deficiência mental**, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas;
- f) no caso de **deficiência múltipla**, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências;
- g) no caso de **deficiência auditiva**, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, **exame audiométrico (audiometria) recente, até 12 (doze) meses** a contar da data de início do período de inscrição;
- h) no caso de **deficiência visual**, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida, com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

6.4.1. O laudo ou atestado médico deve conter a assinatura do médico que o emitiu, com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina. O relatório emitido por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), deve conter a assinatura do profissional de saúde responsável e o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional correspondente.

6.4.2. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade da documentação mencionada no item 6.4, alínea a), não será considerada na avaliação.

6.4.3. Os documentos comprobatórios elencados no item 6.4 deverão ser encaminhados conforme as orientações a seguir:

- a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF**, com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- c) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
- d) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

6.4.4. Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

6.5. O candidato que não atender aos dispositivos mencionados neste Edital não será considerado pessoa com deficiência para fins de reserva de vagas e não terá a prova e/ou a condição especial atendida, seja qual for o motivo alegado.

6.6. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.7. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e a todas as demais normas deste Processo Seletivo Simplificado.

6.8. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 9 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no inciso III do art. 3º e nos §§ e caput do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018, alterado pelo Decreto nº 12.533/2025.

6.8.1. A realização de provas na condição especial solicitada pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IBFC, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.9. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato **submeter-se à Avaliação por Equipe Multiprofissional por análise documental**, realizada pelo IBFC, antes do Resultado Final.

6.10. O resultado da Avaliação por Equipe Multiprofissional enquadrará os candidatos em uma das seguintes condições:

a) DEFICIÊNCIA CARACTERIZADA: deficiência caracterizada de acordo com a legislação vigente, (o candidato concorrerá às vagas reservadas aos candidatos com deficiência);

b) DEFICIÊNCIA NÃO DEFINIDA: atestado ou laudo médico ou relatório emitido por profissional habilitado em desacordo com os critérios especificados neste edital, (o candidato concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência);

c) DEFICIÊNCIA NÃO CARACTERIZADA: atestado ou laudo médico ou relatório emitido por profissional habilitado não caracteriza a deficiência de acordo com a legislação vigente (o candidato concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência).

6.10.1. A equipe multiprofissional, será composta por **3 (três) profissionais**, de diferentes áreas de conhecimento, capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, entre os quais um deverá ser da área da medicina.

6.10.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer que observará:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e seu respectivo atestado ou laudo médico ou relatório emitido por profissional habilitado;

b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais da função a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho para a execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;

e) a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada.

6.10.3. A comissão recursal será composta por integrantes diferentes das pessoas que compõem a equipe multiprofissional do procedimento de caracterização da deficiência.

6.10.4. Em caso de dúvida quanto à caracterização da deficiência, a avaliação poderá ser complementada por meio de atendimento presencial ou por telemedicina, a critério da equipe multiprofissional.

6.10.5. O candidato que apresentar a condição de **DEFICIÊNCIA NÃO DEFINIDA** ou **DEFICIÊNCIA NÃO CARACTERIZADA** na avaliação por equipe multiprofissional perderá o direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência, permanecendo apenas nas demais modalidades de concorrência em que concorra, desde que tenha nota suficiente para aprovação na fase anterior do PSS.

6.11. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver aprovação dentro dos critérios estabelecidos neste edital figurará em lista específica e também na lista de classificação geral (ampla concorrência), por local de concorrência, com exceção do previsto no item 6.12.

6.12. Os candidatos com deficiência aprovados dentro do quantitativo de vagas da ampla concorrência não integrarão a lista de classificação específica destinada às pessoas com deficiência.

6.13. Em caso de não preenchimento de vaga reservada à Pessoa com Deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato na condição de Pessoa com Deficiência posteriormente classificado, quando da contratação.

6.14. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos na condição de pessoas com deficiências aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, quando da contratação, observada a ordem de classificação.

6.15. Na hipótese de todas as pessoas aprovadas na ampla concorrência terem sido convocadas e ainda remanescerem vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, poderão ser convocadas as pessoas aprovadas que constarem na lista de reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação e os critérios de alternância e proporcionalidade, conforme Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260/2025.

6.16. Mesmo após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos documentos comprobatórios apresentados para requerimento da concorrência por meio da reserva de vagas, visto que, a qualquer tempo, a Coordenação de Recursos Humanos da Diretoria Executiva do IBGE – DE/CRH e (ou) a Gerência de Recursos Humanos (GRH) das Superintendências Estaduais (SES) poderão requerê-los, inclusive na ocasião da contratação.

6.17. Qualquer cidadão que desejar denunciar possíveis fraudes perpetradas por candidatos que, não sendo pessoas com deficiência, pretendam ocupar vagas destinadas a estas pessoas, deve valer-se dos canais de atendimento do IBGE: 0800 721 8181, <https://www.ibge.gov.br/atendimento.html> ou Ouvidoria (Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (cgu.gov.br)).

6.18. Na hipótese de constatação de fraude ou má-fé na documentação apresentada pelo candidato no procedimento de caracterização da deficiência, respeitados o contraditório e a ampla defesa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, caso já tenha sido contratado, sujeito à anulação de sua admissão.

6.19. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não fizer o envio eletrônico dos documentos comprobatórios;
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f) não encaminhar os documentos comprobatórios no seu próprio login;
- g) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação por equipe multiprofissional;
- h) enviar documentação em desacordo com este Edital.

6.20. O resultado das **inscrições deferidas** para concorrer na condição de **pessoa com deficiência**, bem como o resultado da **avaliação por equipe multiprofissional**, serão divulgados no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), nas datas indicadas no **Cronograma Previsto – Anexo V**, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso, conforme previsto no item 13 deste Edital.

6.21. O candidato que declarar indevidamente ser pessoa com deficiência no requerimento de inscrição deverá corrigir a informação por meio de link específico de desistência de concorrer as vagas reservadas disponibilizado no site do IBFC (www.ibfc.org.br), no prazo indicado no **Cronograma Previsto – Anexo V**.

6.22. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que se inscrever para localidade que não disponha de vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerá às vagas de ampla concorrência dessa localidade.

7. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PRETAS OU PARDAS (PPP), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

7.1. Do total de vagas, para cada função, ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei nº 15.142/2025 e do Decreto nº 12.536/2025, ficam reservados os seguintes percentuais:

- a) **25%** (vinte e cinco por cento) para **pessoas pretas ou pardas**;
- b) **3%** (três por cento) para **pessoas indígenas**; e
- c) **2%** (dois por cento) para **pessoas quilombolas**.

7.1.1. Se da aplicação do percentual de reserva de vagas para pessoas pretas ou pardas, indígenas ou quilombolas resultar número fracionário, adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior quando igual ou maior que 0,5 (cinco décimos) e o número inteiro imediatamente inferior quando menor que 0,5 (cinco décimos).

7.2. De acordo com a Lei nº 15.142/2025, considera-se:

- a) **Pessoa Preta ou Parda:** aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), na forma de regulamento;
- b) **Pessoa Indígena:** aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena;

c) Pessoa Quilombola: aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

7.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da solicitação de inscrição, optar por disputar as vagas destinadas às pessoas pretas ou pardas, indígenas ou quilombolas.

7.3.1. As pessoas pretas ou pardas, indígenas ou quilombolas que não preencherem os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprirem o determinado neste Edital terão a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderão alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

7.3.2. O candidato que declarar indevidamente ser pessoa preta ou parda e/ou indígena e/ou quilombola no requerimento de inscrição deverá corrigir a informação por meio de link específico de desistência de concorrer as vagas reservadas disponibilizado no site do IBFC (www.ibfc.org.br), no prazo indicado no **Cronograma Previsto – Anexo V**.

7.4. A autodeclaração é facultativa; contudo, sua ausência impossibilitará o candidato de concorrer às vagas reservadas, ficando este submetido exclusivamente às regras gerais deste Edital.

7.5. As pessoas pretas ou pardas, indígenas ou quilombolas que se inscreverem para localidade que não disponha de vagas reservadas para essa modalidade concorrerão às vagas de ampla concorrência da mesma localidade.

7.6. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas as **pessoas com deficiência, pretas ou pardas, indígenas e quilombolas**.

7.7. As pessoas pretas ou pardas, indígenas e quilombolas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação, e às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

7.8. O candidato inscrito como pessoa preta ou parda, indígena ou quilombola que obtiver aprovação dentro dos critérios estabelecidos neste edital figurará em lista específica e também na lista de classificação geral (ampla concorrência), por localidade de concorrência, com exceção do previsto no item 7.9.

7.9. As pessoas pretas ou pardas, indígenas e quilombolas aprovadas dentro do quantitativo de vagas da ampla concorrência não integrarão as listas de classificação específicas destinada às pessoas pretas ou pardas, indígenas e quilombolas.

7.9.1. Em caso de não preenchimento da vaga reservada, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa preta ou parda, indígena e quilombola aprovada na posição imediatamente subsequente nas listas de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

7.9.2. O candidato que optar por concorrer em múltiplas hipóteses de reserva de vagas (PPP, PI e/ou PQ) será classificado, ao fim do processo seletivo simplificado, exclusivamente na modalidade cujo percentual seja mais elevado, observada a ordem de classificação.

7.10. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados nas vagas reservadas para ocupá-las, as vagas remanescentes serão revertidas para preenchimento pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, quando da contratação.

7.11. Para fins de reversão das vagas reservadas mencionadas no subitem anterior será adotado o seguinte critério:

- a)** vagas reservadas a **pessoas pretas ou pardas** poderão ser revertidas para a **ampla concorrência**;
- b)** vagas reservadas a **pessoas quilombolas** poderão ser revertidas para **pessoas indígenas**;
- c)** vagas reservadas a **pessoas indígenas** poderão ser revertidas para **pessoas quilombolas**;
- d)** vagas reservadas a **pessoas indígenas** ou **quilombolas** poderão ser revertidas para **pessoas pretas ou pardas**, no caso de não haver mais candidatos nas listas de pessoas indígenas ou quilombolas e, por último, para a **ampla concorrência**;
- e)** vagas de **ampla concorrência** poderão ser revertidas para **pessoas pretas ou pardas, indígenas ou quilombolas**, observada a proporcionalidade prevista neste Edital.

7.12. A classificação e a aprovação do candidato não garantem a ocupação das vagas reservadas, devendo os candidatos se submeterem ao **procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, no caso de pessoas pretas ou pardas, e à verificação documental, no caso de pessoas indígenas e/ou quilombolas**, realizados pelo IBFC antes do Resultado Final.

7.13. DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO - PESSOAS PRETAS OU PARDAS:

7.13.1. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas ou pardas **será realizado de forma telepresencial** e aplicado exclusivamente aos candidatos que, no ato da inscrição, **declararem-se pessoas pretas ou pardas e forem aprovados na Prova Objetiva**.

7.13.2. O cartão de convocação para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas ou pardas, contendo o dia e o horário de realização, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), na data indicada no **Cronograma Previsto – Anexo V**.

7.13.3. Os candidatos convocados terão acesso a link específico, disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br) na data indicada no **Cronograma Previsto – Anexo V, devendo acessá-lo somente no dia e horário indicados no cartão de convocação** para participar do procedimento, **portando, obrigatoriamente, documento de identificação original com foto**.

7.13.4. Para o procedimento telepresencial de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas ou pardas, os candidatos deverão:

- a) acessar o link específico** da sala virtual somente no dia da realização, **com antecedência mínima de 5 (cinco) minutos** do horário fixado no cartão de convocação;
- b) apresentar-se no início do procedimento**, informando o nome completo e exibindo documento de identificação original com foto;
- c) estar em ambiente** adequadamente iluminado;
- d) permanecer sozinho na sala virtual** durante toda a realização do procedimento, exceto nos casos em que o candidato necessite de acompanhante em razão de atendimento especial previamente solicitado e deferido;
- e) não apresentar sustentação oral** em defesa de sua autodeclaração.

7.13.5. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de **pessoas pretas ou pardas** será realizado por comissão criada especificamente para esse fim, **composta por 5 (cinco) integrantes** e seus respectivos suplentes, devendo garantir a diversidade de seus integrantes quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

7.13.6. A comissão de confirmação complementar à autodeclaração utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, considerando as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento.

7.13.7. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada **em ancestralidade e em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos**.

7.13.8. Não serão considerados, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

7.13.9. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração **será gravado** e seus registros serão utilizados na análise de eventual recurso interposto contra a decisão da comissão de avaliação.

7.13.10. Avaliação da Comissão referente ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas ou pardas **decidirá se o candidato avaliado teve sua autodeclaração:**

- a) Confirmada;**
- b) Não confirmada por maioria;**
- c) Não confirmada por unanimidade.**

7.13.11. O resultado do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas ou pardas, promovido pelo IBFC, enquadrará o candidato em uma das seguintes condições:

- a) CONSIDERADO:** pessoa considerada negra de cor preta ou parda;
- b) NÃO CONSIDERADO:**

b1) o candidato não possui traços fenotípicos que o identifiquem como pessoa negra de cor preta ou parda; ou
b2) o candidato se recusou à realização da gravação, deixou de habilitar sua câmera ou não seguiu os procedimentos solicitados pela comissão de avaliação;

c) AUSENTE: o candidato não compareceu ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração e, portanto, foi considerado desistente das vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas.

7.13.12. Das decisões negativas da comissão de avaliação **cabará recurso à comissão recursal, composta por 3 (três) integrantes** distintos dos que compõem a comissão de avaliação.

7.13.13. Prevalecerá a autodeclaração da pessoa candidata na hipótese de haver, cumulativamente:

- a) decisão não unânime, em desfavor do candidato, na comissão de avaliação; e
- b) decisão não unânime, em desfavor do candidato, na comissão recursal.

7.13.14. O candidato que apresentar as condições de **NÃO CONSIDERADO** ou **AUSENTE** na avaliação do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas negras perderá o direito às vagas reservadas de pretos ou pardos, permanecendo apenas nas demais modalidades de concorrência em que concorra, desde que tenha nota suficiente para aprovação na fase anterior do PSS.

7.14. DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL - PESSOAS INDÍGENAS:

7.14.1. O candidato na condição de **Pessoa Indígena deverá enviar eletronicamente**, por meio de link específico disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), **no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo V, os documentos comprobatórios necessários para concorrer às vagas reservadas e participar do procedimento de verificação documental complementar**, conforme indicado a seguir:

- I) Documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;
- II) Documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinada por, no mínimo, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia; ou
- III) Outros documentos que, na forma estabelecida no edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, tais como:
 - a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;
 - b) documentos expedidos por escolas indígenas;
 - c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;
 - d) documentos expedidos pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;
 - e) documentos expedidos por órgão de assistência social;
 - f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e
 - g) documentos de natureza previdenciária.

7.14.1.1. Os documentos comprobatórios elencados no item 7.14.1 deverão ser encaminhados conforme as orientações a seguir:

- a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF**, com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- c) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
- d) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

7.14.2. A autodeclaração de pessoas indígenas será confirmada mediante procedimento de verificação documental complementar.

7.14.3. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas **indígenas** será realizado por comissão criada especificamente para esse fim que **será composta por 3 (três) integrantes** e seus suplentes.

7.14.4. A comissão de verificação documental complementar deliberará por maioria, em parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pelo candidato.

7.14.5. O resultado do procedimento de verificação documental complementar de pessoas indígenas, promovido pelo IBFC, enquadrará o candidato em uma das seguintes condições:

a) CONSIDERADO: pertencente ao grupo étnico reconhecido como indígena;

b) NÃO CONSIDERADO:

b1) o candidato não comprovou ser reconhecido como indígena;

b2) arquivos e documentos em desacordo com os critérios estabelecidos neste edital; ou

b3) não enviou os documentos comprobatórios, nos termos deste edital.

7.14.6. Das decisões negativas da comissão de avaliação **caberá recurso à comissão recursal, composta por 3 (três) integrantes**, majoritariamente indígenas, distintos dos que compõem a comissão de avaliação.

7.14.7. As decisões da comissão recursal deverão considerar os documentos apresentados pelo candidato, o parecer decisório emitido pela comissão de verificação documental complementar e o conteúdo do recurso interposto.

7.14.8. O candidato que apresentar a condição de **NÃO CONSIDERADO** na avaliação do procedimento de verificação documental complementar de pessoas indígenas perderá o direito às vagas reservadas de indígenas, permanecendo apenas nas demais modalidades de concorrência em que concorra, desde que tenha nota suficiente para aprovação na fase anterior do PSS.

7.15. DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL - PESSOAS QUILOMBOLAS:

7.15.1. O candidato na condição de **Pessoa Quilombola** **deverá enviar eletronicamente**, por meio de link específico disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), **no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo V, os documentos comprobatórios necessários para concorrer às vagas reservadas e participar do procedimento de verificação documental complementar**, conforme indicado a seguir:

I) Declaração que comprova seu pertencimento étnico, assinada por 3 (três) lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887/2003; e

II) Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.

7.15.1.1. Os documentos comprobatórios elencados no item 7.15.1 deverão ser encaminhados conforme as orientações a seguir:

a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF**, com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;

b) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

c) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;

d) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

7.15.2. A autodeclaração de pessoas quilombolas será confirmada mediante procedimento de verificação documental complementar.

7.15.3. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas quilombolas será realizado por comissão criada especificamente para esse fim que **será composta por 3 (três) integrantes** e seus suplentes.

7.15.4. A comissão de verificação documental complementar deliberará por maioria, em parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pelo candidato.

7.15.5. O resultado do procedimento de verificação documental complementar de pessoas quilombolas, promovido pelo IBFC, enquadrará o candidato em uma das seguintes condições:

a) CONSIDERADO: pertencente ao grupo étnico reconhecido como quilombolas;

b) NÃO CONSIDERADO:

b1) o candidato não comprovou ser reconhecido como quilombola;

b2) arquivos e documentos em desacordo com os critérios estabelecidos neste edital; ou

b3) não enviou os documentos comprobatórios, nos termos deste edital.

7.15.6. Das decisões negativas da comissão de avaliação **caberá recurso à comissão recursal, composta por 3 (três) integrantes**, majoritariamente quilombolas, distintos dos que compõem a comissão de avaliação.

7.15.7. As decisões da comissão recursal deverão considerar os documentos apresentados pelo candidato, o parecer decisório emitido pela comissão de verificação documental complementar e o conteúdo do recurso interposto.

7.15.8. O candidato que apresentar a condição de **NÃO CONSIDERADO** na avaliação do procedimento de verificação documental complementar de pessoas quilombolas perderá o direito às vagas reservadas de quilombolas, permanecendo apenas nas demais modalidades de concorrência em que concorra, desde que tenha nota suficiente para aprovação na fase anterior do PSS.

7.16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS VAGAS DESTINADAS ÀS PRETAS OU PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS:

7.16.1. Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

7.16.2. Não será concedida segunda oportunidade para a realização do procedimento complementar de verificação da autodeclaração, no caso de pessoas pretas ou pardas, e à verificação documental, no caso de pessoas indígenas e/ou quilombolas, seja qual for o motivo alegado, tampouco será permitida sua realização em data, horário e/ou link distintos dos estabelecidos neste Edital.

7.16.3. O IBFC e o IBGE não se responsabilizam por quaisquer falhas técnicas que possam impedir ou prejudicar a participação do candidato no procedimento complementar de verificação da autodeclaração, no caso de pessoas pretas ou pardas, e à verificação documental, no caso de pessoas indígenas e/ou quilombolas, incluindo problemas no equipamento, no provedor, no sinal de internet, nas linhas de comunicação e/ou no computador e/ou celular utilizados, sendo o candidato o único responsável por suprir e corrigir tais falhas.

7.16.4. Qualquer cidadão que desejar denunciar possíveis fraudes perpetradas por candidatos que, não sendo pessoas pretas ou pardas, indígenas ou quilombolas, pretendam ocupar vagas destinadas a estas pessoas, deve valer-se dos canais de atendimento do IBGE: 0800 721 8181, <https://www.ibge.gov.br/atendimento.html> ou Ouvidoria (Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (cgu.gov.br)).

7.16.5. Na hipótese de constatação de fraude ou má-fé pelo candidato no procedimento complementar de verificação da autodeclaração, no caso de pessoas pretas ou pardas, e à verificação documental, no caso de pessoas indígenas e/ou quilombolas, respeitados o contraditório e a ampla defesa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, caso já tenha sido contratado, sujeito à anulação de sua admissão.

7.16.6. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos concorrentes às vagas destinadas às pessoas pretas ou pardas, indígenas ou quilombolas participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e a todas as demais normas deste Processo Seletivo Simplificado.

7.16.7. O resultado das **inscrições deferidas** para concorrer às vagas reservadas às **pessoas pretas ou pardas, indígenas ou quilombolas**, bem como os **resultados dos procedimentos complementares de verificação**, serão divulgados no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), nas datas indicadas no **Cronograma Previsto – Anexo V**, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso, conforme previsto no item 13 deste Edital.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:

8.1.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado implicará:

- a)** o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e, ainda, representará a ciência de que, caso aprovado e convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios e preencher os requisitos para contratação na função a que concorre;
- b)** o aceite e a autorização para o uso de seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamento, bem como para a aplicação dos critérios de avaliação e seleção inerentes a este Processo Seletivo Simplificado, incluindo autorização para a publicação de seu nome, número de inscrição, data de nascimento, função/vaga, resultados e notas obtidas no decorrer do processo, e/ou outras informações pertinentes e necessárias, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

8.1.1.1. A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste processo seletivo simplificado.

8.1.1.2. As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:

- a)** cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos ou empregos públicos dependem de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos);
- b)** execução de contrato entre o IBGE e o IBFC para os fins de condução do processo seletivo simplificado; e
- c)** a garantia da lisura e prevenção à fraude nos processos seletivos simplificados.

8.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se para somente efetuar a inscrição e recolher o valor correspondente à taxa de inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos, eventuais retificações e avisos complementares, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função a que deseja concorrer.

8.1.3. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição e/ou na solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o IBGE e o IBFC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto, ou opção incorreta referente às funções pretendidas fornecidas pelo candidato.

8.1.4. Declarações falsas ou inexatas constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição implicarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

8.1.5. No ato da inscrição, é de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição.

8.1.5.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento, localidades de nascimento e de residência.

8.1.6. O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

8.1.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

8.1.8. No ato da inscrição, o candidato deverá optar **por apenas uma função e uma localidade de concorrência** (posto censitário (se houver)/município sede/UF), **bem como pelo município/UF onde realizará a prova**, de acordo com o **Anexo I** deste Edital.

8.1.8.1. Não será admitida ao candidato a alteração de **função, localidade de concorrência** (posto censitário (se houver)/município sede/UF) e **município de realização da prova** após efetivação da inscrição.

8.1.8.2. Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar nova inscrição como opção de alteração das escolhas previstas neste edital.

8.1.8.2.1. Na hipótese do item acima, o candidato deverá atentar-se para o pagamento da taxa de inscrição vinculado a inscrição correta, não havendo possibilidade de devolução ou transferência do valor pago para outra inscrição.

8.1.9. O candidato que tiver mais de uma inscrição paga e/ou deferida na solicitação da isenção, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

8.1.10. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo simplificado por conveniência da Administração Pública ou de pagamento duplicado do Boleto.

8.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

8.2.1. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), e se encontrarão abertas no período **indicado no Cronograma Previsto – Anexo V**.

8.2.2. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 53,00** para todas as funções.

8.2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a)** estar ciente de todas as informações referentes a este processo seletivo simplificado constantes neste Edital;
- b)** acessar e preencher o sistema eletrônico de inscrição, no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br);
- c)** optar por apenas uma função e uma localidade de concorrência (posto censitário (se houver)/município sede/UF), bem como pelo município/UF onde realizará a prova, de acordo com o **Anexo I** deste Edital;
- d)** após a finalização da inscrição, o candidato terá acesso ao boleto bancário e deverá efetuar o pagamento até a data de vencimento.

8.2.4. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado até a data de vencimento em qualquer agência bancária ou pelo internet banking.

8.2.4.1. O candidato poderá utilizar a **opção de imprimir a 2ª via do boleto** para efetuar o pagamento de sua inscrição até o prazo de pagamento indicado no **Cronograma Previsto – Anexo V**. O candidato que não efetuar o pagamento da inscrição até a data de vencimento do boleto ficará impossibilitado de participar do PSS.

8.2.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o candidato deverá antecipar o pagamento, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste edital.

8.2.6. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, TED, ordem de pagamento, ou depósito comum em conta corrente, condicional, crédito após o prazo ou fora do período de inscrição, ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8.2.7. O IBGE e o IBFC não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas em razão de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores e/ou celular utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão da guia de pagamento.

8.2.8. A efetivação da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo candidato e o pagamento do respectivo valor da taxa de inscrição.

8.2.9. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará a não efetivação da inscrição.

8.2.10. O comprovante de inscrição e/ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando solicitado.

8.2.11. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

8.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

8.3.1. Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o requerimento de isenção do pagamento de inscrição no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), no período indicado no **Cronograma Previsto – Anexo V**, no qual deverá se enquadrar em uma das seguintes condições:

8.3.1.1. CadÚnico (Decreto nº 11.016/2022 e nº 6.593/2008): o candidato deve estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e ser membro de família de baixa renda, não sendo necessário envio de documentação, conforme procedimento a seguir:

- a)** o IBFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b)** não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não possua cadastro confirmado na base de dados do CadÚnico na data de sua inscrição;
- c)** os dados informados pelo candidato no ato da inscrição deverão ser idênticos aos declarados ao órgão gestor do CadÚnico.

8.3.1.2. Lei Federal nº 13.656/2018 (Doador de Medula Óssea): o candidato doador de medula óssea deverá enviar eletronicamente, por meio de link específico disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), **no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo V**, os documentos comprobatórios necessários para isenção, conforme indicado a seguir:

- a) documento de identidade;
- b) atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação e o número cadastrado no REDOME.

8.3.1.2.1. Os documentos comprobatórios para o candidato doador de medula óssea elencados no item 8.3.1.2 deverão ser encaminhados conforme as orientações a seguir:

- a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF**, com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- c) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
- d) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

8.3.2. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que poderá acarretar sua eliminação do processo seletivo simplificado.

8.3.3. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição fora dos meios descritos neste Edital.

8.3.4. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3.5. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurando-se ao candidato o direito de recurso.

8.3.6. O candidato que tiver sua solicitação de **isenção deferida** terá sua inscrição efetivada automaticamente no processo seletivo simplificado.

8.3.7. O candidato que tiver seu **pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, poderá efetivar sua inscrição mediante pagamento da taxa, no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo V**, caso tenha interesse em participar do processo seletivo simplificado.

8.3.7.1. Após o período estabelecido para pagamento da taxa dos candidatos que tiveram a isenção indeferida após o prazo de recursos, não serão aceitos novos recolhimentos, sob qualquer hipótese.

8.3.7.2. O pagamento da taxa deverá ser realizado exclusivamente nas modalidades já previstas no item 8.2.4, observadas todas as demais condições constantes deste Edital.

8.3.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do processo seletivo

8.3.9. O fato de o candidato participar de algum programa social do Governo Federal (ProUni, Fies, Bolsa Família etc.), bem como ter obtido isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição, estando a solicitação sujeita à análise e ao deferimento pelo IBFC.

8.3.10. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f) realizar sua inscrição em desacordo com este Edital.

8.4. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado pagamento de outra inscrição, terá a isenção cancelada.

8.5. O resultado das **inscrições deferidas (pagantes e isentas)**, serão divulgados no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), nas datas indicadas no **Cronograma Previsto – Anexo V**, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso, conforme previsto no item 13 deste Edital.

9. DA FUNÇÃO DE JURADO E ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1. Da Função de Jurado:

9.1.1. O candidato que exerceu efetivamente a **Função de Jurado**, no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital, deverá prestar essa informação no ato de inscrição e **enviar eletronicamente**, conforme o item 9.5, certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos para utilização, se necessário, como um dos critérios de desempate do item 14.2 deste Edital.

9.1.2. A documentação enviada pelo candidato, destinada a comprovar o exercício da função de jurado, será analisada como critério de desempate, se necessário, antes da divulgação do resultado final.

9.2. Das lactantes:

9.2.1. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição, que é lactante e observar as orientações a seguir:

- a)** a candidata deverá trazer um acompanhante adulto maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda;
- b)** a candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova;
- c)** o IBFC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança;
- d)** para a amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, a ser determinada pela coordenação local deste processo seletivo simplificado;
- e)** para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança;
- f)** a candidata lactante **terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho;**
- g)** o tempo despendido durante a amamentação será acrescido, em igual período, ao tempo limite de realização da prova.

9.2.2. Caso, no ato da inscrição, a criança ainda não tenha nascido, mas exista a possibilidade de nascimento até a data da prova, a candidata deverá indicar no formulário de inscrição que é lactante e observar as orientações, conforme item acima.

9.3. Do Nome Social:

9.3.1. O candidato que desejar ser atendido pelo **Nome Social** (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) durante a realização das provas, poderá solicitar essa condição de atendimento no ato da inscrição. Neste caso, **deverá enviar de forma eletrônica o documento comprobatório (Carteira de Identidade)** da condição que motiva a solicitação de atendimento, conforme item 9.5.

9.3.2. O candidato nesta situação **deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social**, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao processo seletivo simplificado.

9.3.3. É vedada a inclusão de alcunhas ou apelidos no campo destinado ao nome social.

9.4. Das outras condições:

9.4.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de outras condições especiais para a realização das provas poderá solicitar essa condição no ato da inscrição e deverá **enviar eletronicamente**, conforme item 9.5, o **atestado, laudo médico ou relatório emitido por profissional habilitado** atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde, bem como a provável causa da deficiência que justifique o atendimento especial solicitado e o **Anexo III – Requerimento de Atendimento Especial**, conforme condições a seguir:

- a) Prova Ampliada:** impressa com fonte e imagens ampliadas para facilitar a leitura dos candidatos com deficiência visual;
- b) Prova em Braille:** prova transcrita segundo um código em relevo destinado a pessoas com deficiência visual;

- c) Auxílio Ledor:** serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia;
- d) Auxílio Transcrição:** para participantes impossibilitados por algum motivo de escrever ou de preencher o cartão de respostas das provas;
- e) Tradutor-Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras):** para o auxílio aos candidatos surdos ou com deficiência auditiva;
- f) Sala Separada:** sala extraordinária destinada a acolher participantes em condições que recomendem a sua separação dos demais, como os casos de ledor, auxílio ledor, auxílio transcrição, braile e em caso de doenças infectocontagiosas;
- g) Sala de Fácil Acesso (mobilidade reduzida):** sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas com dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção;
- h) Cadeirante:** local de prova com acessibilidade para cadeira de rodas;
- i) Tempo Adicional:** a concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, **será concedida 1 (uma) hora** a mais para os candidatos nesta situação.

9.4.2. O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá enviar **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo III**, nos moldes do item 9.5. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

9.4.3. O candidato portador de doenças infectocontagiosas que não tiver comunicado o fato ao IBFC, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico concurso@ibfc.org.br, tão logo a condição seja diagnosticada com o envio do **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo III** para o atendimento especial.

9.4.4. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, **façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos** deverão enviar o **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo III** para comunicar a situação ao IBFC previamente, nos moldes do item 9.5.

9.4.4.1. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

9.5. Dos envios eletrônicos dos documentos:

9.5.1. O candidato que solicitou no ato da inscrição atendimento em um dos itens **9.1 (Da Função de Jurado)**, **9.3 (Nome Social)** e **9.4 (Das outras condições)** deverá **enviar eletronicamente**, via link específico no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), os documentos comprobatórios, **no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo V**, conforme orientações a seguir:

- a)** os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF**, com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b)** as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- c)** é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;
- d)** não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

9.5.2. O fornecimento do **atestado, laudo médico ou relatório emitido por profissional habilitado** e do **Anexo III** é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.6. O IBFC e o IBGE não se responsabilizarão por **atestado, laudo médico ou relatório emitido por profissional habilitado** que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O documento emitido por profissional de saúde terá validade somente para este processo seletivo simplificado.

9.7. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para obtenção de condições especiais para a realização das provas, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a admissão do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo seletivo simplificado.

9.8. Os candidatos que não cumprirem as disposições previstas no item 9 deste Edital não terão suas solicitações atendidas, incluindo a prova e/ou as condições especiais.

9.9. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade

10. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CORREÇÃO CADASTRAL

10.1. O resultado das inscrições deferidas (**Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência, Pessoas Pretas ou Pardas, Pessoas Indígenas, Pessoas Quilombolas e Atendimento Especial**) será divulgado no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), na data indicada no **Cronograma Previsto – Anexo V**.

10.2. Os eventuais erros de digitação no cadastro deverão ser corrigidos através de formulário próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), **nos períodos indicados no Cronograma Previsto – Anexo V**.

10.2.1. Para **alteração cadastral relacionada ao Nome e CPF**, deverá ser encaminhado pelo candidato o documento que comprove a alteração, bem como o nome e/ou CPF corrigido(s).

10.2.2. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

10.3. Constatada a irregularidade na inscrição, esta será automaticamente cancelada, com a nulidade de todos os atos dela decorrentes, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1. A **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, **será composta por 60 (sessenta) questões** de múltipla escolha **com 5 (cinco) alternativas cada** e uma única resposta correta, distribuídas pelas disciplinas por função, abrangendo os **conteúdos programáticos constantes do Anexo IV** deste Edital, conforme a seguir:

Função	Disciplina	Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Agente Censitário Administrativo (ACA)	Língua Portuguesa	15	1	15
	Raciocínio Lógico Quantitativo	10	1	10
	Noções de Administração	35	1	35
Agente Censitário de Informática (ACI)	Língua Portuguesa	15	1	15
	Raciocínio Lógico Quantitativo	10	1	10
	Noções de Informática	35	1	35
Agente Operacional Regional (AOR)	Língua Portuguesa	15	1	15
	Raciocínio Lógico Quantitativo	10	1	10
	Noções de Administração/Situações Gerenciais	30	1	30
	Noções Básicas de Informática	5	1	5
Agente Censitário Regional (ACR)	Língua Portuguesa	15	1	15
	Raciocínio Lógico Quantitativo	10	1	10
	Noções de Administração/Situações Gerenciais	15	1	15
	Conhecimentos Técnicos	20	1	20
Agente Censitário Supervisor (ACS)	Língua Portuguesa	15	1	15
	Raciocínio Lógico Quantitativo	10	1	10
	Noções de Administração/Situações Gerenciais	20	1	20
	Conhecimentos Técnicos	15	1	15

11.2. A **Prova Objetiva** será avaliada na escala de **0 (zero) a 60,00 (sessenta) pontos**, considerando-se **APROVADO** nesta etapa o candidato que, cumulativamente:

- a)** tenha acertado, no mínimo, **18,00 (dezoito) pontos no total da prova objetiva; e**
- b)** tenha acertado, no mínimo, **1,00 (um) ponto em cada disciplina.**

11.3. O candidato aprovado dentro do número de vagas **será considerado classificado**, enquanto o candidato aprovado fora do número de vagas **será considerado não eliminado**.

11.4. O candidato que não for **APROVADO** na **Prova Objetiva**, nos termos do item 11.2 deste Edital, **estará automaticamente ELIMINADO** do processo seletivo simplificado.

11.5. O **Caderno de Questões da Prova Objetiva e o Gabarito preliminar** serão divulgados no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), na data indicada no **Cronograma Previsto – Anexo V**, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso, conforme previsto no item 13 deste Edital.

11.6. O **resultado da Prova Objetiva e a Folha de Respostas do Candidato** serão divulgados no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), na data indicada no **Cronograma Previsto – Anexo V**, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso, conforme previsto no item 13 deste Edital. A Folha de Respostas do candidato ficará disponível somente no prazo recursal do resultado da prova objetiva.

12. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1. A **Prova Objetiva** será realizada **nos municípios/UF previstos no Anexo I** deste Edital, na data indicada no **Cronograma Previsto – Anexo V**, **no período da Tarde**.

12.1.1. O **horário de abertura e fechamento do portão**, bem como o **horário previsto para o início das provas**, serão divulgados no edital de convocação e no cartão de convocação para a realização das provas.

12.1.2. A realização das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

12.2. A **duração das Provas**, incluído o tempo para leitura das instruções, coleta de digital e preenchimento das Folhas de Respostas, **será de 4 (quatro) horas**.

12.3. O cartão de convocação para as provas, contendo o local, a sala e o horário de realização, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), na data indicada no **Cronograma Previsto – Anexo V**.

12.4. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico do IBFC conforme o item 12.3.

12.5. Havendo alteração da data prevista das provas, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

12.6. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova **60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões** para realização das provas, **munidos de documento físico de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e cartão de convocação para as provas**.

12.6.1. Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo no local de prova (ex.: barra de cereal), devendo permanecer sempre à vista dos fiscais/aplicadores de prova.

12.6.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteiras de trabalho ou carteira nacional de habilitação com foto.

12.6.2.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, **expedido, no máximo, 15 (quinze) dias antes da prova**. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio

12.6.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; documentos digitais (modelo eletrônico); comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

12.6.4. O documento apresentado deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

12.6.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento físico de identidade original com foto não poderá fazer as provas e será eliminado deste processo seletivo simplificado.

12.6.6. O candidato que se apresentar após o fechamento dos portões será considerado ausente e, conseqüentemente, eliminado deste processo seletivo simplificado.

12.6.7. Não será permitido ao candidato realizar prova fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinados, conforme cartão de convocação.

12.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

12.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

12.9. O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste processo seletivo simplificado.

12.10. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento ou comprovante de deferimento de isenção da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do processo seletivo simplificado, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

12.10.1. A inclusão de que trata o item 12.10 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

12.10.2. Constatada irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12.11. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

12.12. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura ou se comunicar com outros candidatos enquanto aguarda o horário de início da prova.

12.13. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um/uma fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

12.14. Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, qualquer tipo de arma ou objetos similares, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio de qualquer tipo, smartwatch, controle de alarme de carro, pendrive, fone de ouvido, calculadora, notebook, ipod, tablet, gravador, qualquer tipo de arquivo de mídia ou um tipo de player, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato.

12.14.1. Equipamentos tais como: telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

12.14.2. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os dispositivos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

12.14.3. Caso celular ou outro aparelho eletrônico de candidato venha a emitir qualquer vibração ou som durante a realização das provas, será o candidato eliminado do processo seletivo simplificado.

12.14.4. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 12.14, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

12.14.5. É vedado o ingresso de candidato no local/sala de prova, portando qualquer tipo de arma ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Não haverá local para guarda desses objetos.

12.14.6. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de realização.

12.14.7. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local das provas, não se responsabilizando o IBFC e o IBGE por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

12.14.8. O IBFC recomenda que o candidato leve para a realização das provas apenas o documento original de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

12.15. Será fornecido ao candidato o caderno de questões e a folha de respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura e transcrição das respostas.

12.16. O candidato deverá conferir seus dados pessoais impressos na folha de respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

12.17. O candidato deverá transcrever as respostas na folha de respostas das provas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais nos termos deste Edital.

12.18. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, destacar qualquer parte, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a folha de respostas. Tais ações podem impedir a correção e o candidato deverá arcar com os prejuízos advindos do seu descuido.

12.19. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de sua desatenção.

12.20. Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (com emendas, rasuras ou qualquer outro tipo de marcação), mesmo que uma delas esteja correta, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o desempenho do candidato.

12.21. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o seu desempenho.

12.22. O preenchimento da folha de respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no caderno de questões.

12.23. As instruções constantes no caderno de questões da prova e na folha de respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelos fiscais de sala durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

12.24. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala, exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início das provas, desde que acompanhado de um/uma Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

12.25. Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando os atendimentos especiais previsto no item 9 deste Edital.

12.26. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de provas **após transcorrido o tempo mínimo de 2 (duas) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua folha de respostas e do seu caderno de questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

12.26.1. O candidato **poderá levar seu caderno de questões somente após transcorrido o tempo de 3 (três horas) do início da prova.** Em hipótese alguma o candidato poderá levar o caderno de questões antes do horário permitido.

12.26.2. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 12.26, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

12.27. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas, observado o previsto no item 9.2 deste Edital.

12.28. Ao terminar as provas, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

12.29. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

12.30. O candidato poderá ser submetido à detecção de metais durante a realização das provas.

12.31. Será eliminado o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento físico de identidade exigido conforme item 12.6 deste Edital;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 12.26 deste Edital;
- e) fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) for surpreendido usando óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, qualquer tipo de arma ou objetos similares, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio de qualquer tipo, smartwatch, controle de alarme de carro, pendrive, fone de ouvido, calculadora, notebook, ipod, tablet, gravador, qualquer tipo de arquivo de mídia ou um tipo de player, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
- g) caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas;
- h) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- i) não devolver a folha de respostas e o caderno de questões, conforme o item 12.26 deste Edital;
- j) fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- k) ausentar-se da sala de prova, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões, com exceção da previsão estabelecida no 12.26.1 deste Edital;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura e digital;
- n) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal, quando determinado por fiscal de prova ou autoridade competente;
- o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova e de seus participantes;
- p) portar qualquer tipo de arma ou objetos similares no ambiente de provas;
- q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- r) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da prova;
- s) tratar com falta de urbanidade e/ou agredir os coordenadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- t) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora e da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio à prova ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- u) deixar de atender as normas contidas no caderno de questões da prova e na folha de respostas e demais orientações/instruções expedidas pela coordenação ou equipe de fiscalização da sala.

13. DOS RECURSOS

13.1. Será admitido recurso nas seguintes situações:

- a) indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição (ampla concorrência, pessoas com deficiência, pessoas pretas ou pardas, pessoas indígenas, pessoas quilombolas e atendimento especial);
- c) questões da prova objetiva e gabarito preliminar;

- d) resultado e classificação preliminar da prova objetiva;
- e) resultado preliminar do procedimento de confirmação da autodeclaração – pessoas pretas ou pardas;
- f) resultado preliminar do procedimento de verificação documental – pessoas indígenas;
- g) resultado preliminar do procedimento de verificação documental – pessoas quilombolas;
- h) resultado preliminar da avaliação por equipe multiprofissional por análise documental – pessoas com deficiência;
- i) resultado e classificação preliminar do processo seletivo simplificado.

13.1.1. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis**, das **10h do primeiro dia às 17h do último dia**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso.

13.1.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões passíveis de recurso, no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), nas datas indicadas no **Cronograma Previsto – Anexo V**, sob pena de perda do prazo recursal.

13.1.3. É lícito ao candidato apresentar parecer de assistente técnico na fase recursal.

13.2. Para os recursos previstos no item 13.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBFC – (www.ibfc.org.br), e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

13.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a data de envio eletrônico e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado automaticamente recurso enviado fora do prazo.

13.3. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- a) ser elaborados com argumentação lógica e consistente;
- b) nos casos de recursos contra questões de provas e gabaritos, apresentar a fundamentação referente apenas à questão e acrescentar indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento.

13.3.1. Para situação mencionada no item 13.3, alínea “b” deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

13.4. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora.

13.5. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem contra terceiros;
- g) forem apresentados coletivamente;
- h) contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos;
- i) cujo teor despreze a banca examinadora;
- j) encaminhados por meio da imprensa e/ou de redes sociais online.

13.6. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva, a Banca Examinadora poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

13.6.1. Se houver anulação ou alteração do gabarito de qualquer questão da prova objetiva, essa mudança será aplicada a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.6.2. Se, após a análise dos recursos, alguma questão da prova objetiva for anulada, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos. Aqueles que já haviam obtido pontuação na questão anulada terão seus pontos mantidos, sem acréscimo adicional.

13.7. Se houver alteração nos gabaritos ou resultados, seja de ofício, por força de impugnação, por erro material ou em razão da apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta, essa alteração será aplicada a todos os candidatos.

13.7.1. Essa alteração poderá resultar em um novo resultado e, conseqüentemente, em uma nova classificação (superior ou inferior) ou, ainda, na desclassificação do candidato que não atingir a nota mínima exigida ou não atender aos critérios de aprovação estabelecidos neste Edital.

13.8. Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de revisão de recursos, resultados ou de quaisquer decisões finais da Banca Examinadora, que é soberana em suas deliberações.

13.9. O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), nas datas indicadas no **Cronograma Previsto – Anexo V**. Não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1. A nota final dos candidatos aprovados neste processo seletivo simplificado será à nota obtida na **Prova Objetiva**, que definirá a classificação em ordem decrescente, observado a **função e o posto censitário (se houver)/município sede/UF** para os quais se inscreveram.

14.2. Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

14.2.1. Agente Censitário de Administração (ACA):

- a)** idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b)** maior nota na disciplina de Noções de Administração;
- c)** maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
- d)** exercício efetivo da função de jurado, de acordo com o art. 440 do Código de Processo Penal com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, conforme o item 9.1.2 deste Edital; e
- e)** maior idade, considerando dia, mês e ano.

14.2.2. Agente Censitário de Informática (ACI):

- a)** idade igual ou superior a sessenta anos completos até o último dia de inscrição, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b)** maior nota na disciplina de Noções de Informática;
- c)** maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
- d)** exercício efetivo da função de jurado, de acordo com o art. 440 do Código de Processo Penal com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, conforme o item 9.1.2 deste Edital; e
- e)** maior idade, considerando dia, mês e ano.

14.2.3. Agente Operacional Regional (AOR):

- a)** idade igual ou superior a sessenta anos completos até o último dia de inscrição, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b)** maior nota na disciplina de Noções de Administração/Situações Gerenciais;
- c)** maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
- d)** maior nota na disciplina de Raciocínio Lógico;
- e)** exercício efetivo da função de jurado, de acordo com o art. 440 do Código de Processo Penal com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, conforme o item 9.1.2 deste Edital; e
- f)** maior idade, considerando dia, mês e ano.

14.2.4. Agente Censitário Regional (ACR):

- a)** idade igual ou superior a sessenta anos completos até o último dia de inscrição, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b)** maior nota na disciplina de Conhecimentos Técnicos;
- c)** maior nota na disciplina de Noções de Administração/Situações Gerenciais;
- d)** maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
- e)** exercício efetivo da função de jurado, de acordo com o art. 440 do Código de Processo Penal com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, conforme o item 9.1.2 deste Edital; e
- f)** maior idade, considerando dia, mês e ano.

14.2.5. Agente Censitário Supervisor (ACS):

- a)** idade igual ou superior a sessenta anos completos até o último dia de inscrição, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

- b) maior nota na disciplina de Noções de Administração/Situações gerenciais;
- c) maior nota na disciplina de Conhecimentos Técnicos;
- d) maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
- e) exercício efetivo da função de jurado, de acordo com o art. 440 do Código de Processo Penal com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, conforme o item 9.1.2 deste Edital; e
- f) maior idade, considerando dia, mês, ano e, por fim, hora de nascimento

14.3. Permanecendo o empate no último critério de desempate, por terem nascido no mesmo dia, mês e ano, os candidatos deverão apresentar cópia de certidão de nascimento, ou documento equivalente, quando solicitado pelo IBFC, para aferir a anterioridade do nascimento, pela hora e minuto do parto.

14.3.1. O candidato que não atender a referida solicitação do item 14.3 será classificado em posição inferior à dos demais candidatos em situação de empate.

14.4. O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado **será divulgado em 05 (cinco) listas por função e posto censitário (se houver)/município sede/UF**, a saber:

- a) resultado final de **ampla concorrência**, de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos nas condições de pessoas com deficiência, pretos ou pardos, indígenas e quilombolas;
- b) resultado final dos candidatos aprovados nas condições de **pessoas com deficiência**;
- c) resultado final dos candidatos aprovados nas condições de **pessoas pretas ou pardas**;
- d) resultado final dos candidatos aprovados nas condições de **pessoas indígenas**;
- e) resultado final dos candidatos aprovados nas condições de **pessoas quilombolas**.

14.5. O **resultado final deste processo seletivo simplificado** será divulgado no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), na data indicada no **Cronograma Previsto – Anexo V**.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. O candidato classificado para as vagas existentes, obedecendo à estrita ordem de classificação final de cada posto censitário (se houver)/município sede/UF, será convocado para contratação pelo e-mail e telefone informados no formulário de inscrição. O não pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará a desistência da vaga.

15.2. É imprescindível que o candidato possua conta ativa no GOV.BR com selo de confiabilidade nível prata ou superior, para viabilizar os procedimentos de convocação e admissão.

15.3. No ato da contratação, o candidato deverá enviar, digitalmente e de forma legível, a seguinte documentação:

- a) Documento de identidade;
- b) Título de Eleitor;
- c) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
- d) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
- e) Comprovante de naturalização (no caso de estrangeiro naturalizado);
- f) Comprovante de que está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil através do Decreto nº 3.927/2001 (no caso de português no Brasil);
- g) Comprovante de entrega da declaração e-Patri, em cumprimento Decreto nº 10.571/2020;
- h) Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar acompanhado de declaração do estabelecimento de ensino atestando escolaridade), de acordo com o estabelecido no item 3.1 deste edital;
- i) Atestado de sanidade física e mental, emitido por médico de qualquer especialidade, há, no máximo, 12 (doze) meses, a contar da data de início do período de inscrição, comprovando capacidade para o exercício das atribuições da função a que concorre neste Edital; e
- j) Certidão de casamento, se estado civil for casado.

15.4. O contratado deverá possuir conta-salário para o recebimento da remuneração e conta-corrente de sua titularidade em banco do sistema bancário brasileiro, podendo ser conta digital, para recebimento de diárias, indenizações e auxílio-locomção, quando se fizer necessário.

15.5. Para fins de pagamento de diárias e auxílios, não serão admitidas contas-salário, contas-poupança, conta suprimimento de fundos ou conta específica para recebimento de benefícios sociais.

15.6. Na contratação, o candidato convocado deverá assinar declaração referente ao não recebimento de seguro-desemprego, participação em gerência ou administração em sociedade privada, declaração de vínculos e declaração de contratação temporária nos últimos 24 meses.

15.7. Após a divulgação do resultado final, as mudanças de endereço e-mail (endereço eletrônico) e número(s) de telefone dos candidatos aprovados deverão ser comunicadas diretamente ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, pelo endereço eletrônico psscenso2027@ibge.gov.br. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

15.8. Na hipótese de não haver, a qualquer tempo, candidatos classificados e aprovados em número suficiente para completar as vagas oferecidas em determinado posto censitário (se houver)/município sede/UF, o IBGE poderá convocar candidato aprovado em município sede contíguo, sempre dentro da mesma Unidade da Federação, respeitada a ordem de classificação.

15.8.1. Neste caso, o candidato que for convocado para ocupar vaga em posto censitário (se houver)/município sede/UF diferente de sua opção original poderá não aceitar, mediante assinatura de termo de opção, permanecendo na mesma ordem de classificação de seu posto censitário (se houver)/município sede/UF. No entanto, havendo interesse de ocupar a vaga oferecida, não terá mais direito à vaga para o qual foi originalmente classificado.

15.9. Os candidatos não eliminados serão mantidos em lista de espera e poderão ser convocados para contratação em caso de desocupação da vaga, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, desde que exista necessidade de serviço e disponibilidade orçamentária.

15.10. Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no item 15.9 deste edital, a convocação para contratação de candidatos se dará mediante e-mail e(ou) telefone, conforme dados informados no Requerimento de Inscrição e obedecerá, estritamente, à ordem de classificação. Os candidatos convocados ficam obrigados a declarar, por escrito, se aceitam ou não o posto (se houver)/município sede/UF que lhe está sendo oferecido. O não pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará a desistência da vaga.

15.11. Na hipótese de todas as pessoas aprovadas na ampla concorrência serem contratadas e remanescerem vagas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, poderão ser contratadas as pessoas aprovadas que se encontrem na lista da reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

15.12. O IBGE se reserva o direito de repor as vagas oferecidas neste edital oriundas de ruptura de contratos firmados motivada por iniciativa própria ou dos contratados.

15.13. Do Treinamento:

15.13.1. Uma vez contratados, todos farão um período de treinamento cuja duração será variada conforme a função, na modalidade híbrida - remota e presencial, contendo avaliações de aprendizagem que poderão ocorrer durante e/ou ao final do treinamento.

15.13.2. Caso o contratado obtenha **avaliação inferior a 50% de aproveitamento** nas avaliações no treinamento, **fará uma reciclagem**. Caso **mantenha aproveitamento inferior a 50%**, seu **contrato será rescindido**.

16. DA ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

16.1. Além das condições previstas em cada etapa do processo seletivo simplificado, será eliminado o candidato que:

- a)** deixar de apresentar o documento físico de identidade com foto nas etapas presenciais;
- b)** não comparecer para a realização de qualquer etapa, seja qual for o motivo alegado;
- c)** apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d)** deixar de assinar lista de presença ou outro documento relacionado ao processo seletivo simplificado;
- e)** não permitir a coleta de sua digital, quando determinado por fiscal ou autoridade competente;
- f)** recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal, quando determinado por fiscal ou autoridade competente;
- g)** fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca das etapas e de seus participantes;

- h)** portar qualquer tipo de arma ou objetos similares no ambiente das etapas;
- i)** deixar de apresentar, total ou parcialmente, ou, ainda, fora dos prazos estipulados, qualquer das certidões, documentos e/ou exames solicitados;
- j)** afastar-se dos locais de realização das etapas sem o acompanhamento de um fiscal;
- k)** for surpreendido, durante a realização das etapas, utilizando e/ou portando equipamento eletrônico ou qualquer objeto de forma diferente das orientações deste Edital, dos Editais complementares, ou de qualquer membro da banca;
- l)** usar ou tentar usar meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer etapa;
- m)** fazer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- n)** desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- o)** perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das etapas;
- p)** tratar com falta de urbanidade e/ou agredir os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- q)** recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora e da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- r)** em qualquer tempo, apresentar declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, resultando, assim, no cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis;
- s)** não obtiver a pontuação e os critérios mínimos exigidos para aprovação;
- t)** descumprir quaisquer das instruções deste Edital e demais atos normativos do processo seletivo simplificado.

16.2. O candidato convocado para a realização de qualquer etapa do processo seletivo simplificado e que não a atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste processo seletivo simplificado.

16.3. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova ou etapa do processo seletivo simplificado, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, a sua eliminação automática do processo seletivo simplificado.

16.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Etapa será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

16.4.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 16.4 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

16.5. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, prova, etapa e/ou tornada sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este processo seletivo simplificado, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas/etapas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.6. Será considerado nulo, a qualquer tempo, o ato administrativo de convocação ou aprovação em qualquer etapa se resultante de vícios de legalidade, omissões do candidato ou práticas indevidas que viciem os atos administrativos, ensejando a eliminação do candidato, sem prejuízo de outras responsabilidades cabíveis.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações, comunicados e resultados referentes a este processo seletivo simplificado, no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br).

17.2. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no processo seletivo simplificado, inclusive em caso de reaplicação de provas/etapas/fases.

17.3. O IBFC e o IBGE não são responsáveis pelos documentos e arquivos exigidos para envio, nos termos deste Edital, que não tenham sido recebidos devido a fatores de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas técnicos nos computadores /ou celular utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

17.4. O IBFC e o IBGE não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste processo seletivo simplificado que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

17.5. O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o IBFC enquanto estiver participando do processo seletivo simplificado, e perante o IBGE, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

17.6. O IBFC e o IBGE não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado, endereço residencial desatualizado, endereço residencial de difícil acesso, correspondência devolvida por razões diversas ou correspondência recebida por terceiros.

17.7. O IBFC e o IBGE reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do processo seletivo simplificado ou posterior ao processo seletivo simplificado, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

17.8. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este processo seletivo simplificado.

17.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo IBFC em conjunto com a Coordenação de Recursos Humanos da Diretoria Executiva do IBGE – DE/CRH.

17.10. Em situações específicas, tais como eventos imprevistos, contingências, situações de força maior ou irregularidades durante as etapas do processo seletivo simplificado, que não envolvam as particularidades de cada candidato, serão resolvidos conjuntamente pelo IBFC e pela Comissão Organizadora, podendo ocorrer a reaplicação de uma etapa. Nessas circunstâncias, todas as despesas relacionadas à participação, como deslocamento, alimentação, hospedagem e outros custos, serão suportadas pelo candidato.

17.11. Para efeito de avaliação em todas as etapas deste processo seletivo simplificado, somente serão consideradas as legislações e alterações em dispositivos legais e normativos com entrada em vigor até a data de publicação deste edital. Qualquer dispositivo que entre em vigor após a publicação do presente Edital, somente será considerado para fins avaliativos se constar expressamente neste Edital, por meio de eventual retificação promovida.

17.12. As solicitações de atendimento ou condição especial para a realização das etapas do processo seletivo simplificado, bem como os eventuais recursos administrativos decorrentes do indeferimento desse pleito, serão analisadas e julgadas pelo setor de Avaliação Documental do IBFC, estritamente em conformidade com os critérios regulamentares e documentais estabelecidos no item 9 deste Edital.

17.13. O prazo de validade do processo seletivo simplificado **será de 1 (um) ano**, contado a partir da data de assinatura do primeiro contrato, **podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos**, nos termos do art. 4º, parágrafo único, inciso III da Lei 8.745/1993.

17.14. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na Central de Atendimento ao Candidato do IBFC, por meio dos telefones **0800-591-0561, (11) 4788.1430**, via internet, no endereço eletrônico (www.ibfc.org.br) ou por e-mail concurso@ibfc.org.br.

17.15. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o processo seletivo simplificado.

Rio de Janeiro/RJ, 12 de junho de 2026.

Márcio Pochmann
Presidente

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

AGENTE CENSITÁRIO ADMINISTRATIVO - ACA							
UF	MUNICÍPIO	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
AC	ACRELÂNDIA	1	0	0	0	0	1
AC	CRUZEIRO DO SUL	1	0	0	0	0	1
AC	EPITACIOLÂNDIA	0	1	0	0	0	1
AC	MÂNCIO LIMA	0	0	0	1	0	1
AC	RIO BRANCO	4	1	0	0	0	5
AC	SENA MADUREIRA	0	1	0	0	0	1
AC	SENADOR GUIOMARD	0	1	0	0	0	1
AC	TARAUACÁ	1	0	0	0	0	1
AL	ARAPIRACA	1	0	0	0	0	1
AL	BATALHA	0	1	0	0	0	1
AL	DELMIRO GOUVEIA	1	0	0	0	0	1
AL	GIRAU DO PONCIANO	1	0	0	0	0	1
AL	IGACI	1	0	0	0	0	1
AL	MACEIÓ	4	2	1	0	0	7
AL	MATA GRANDE	1	0	0	0	0	1
AL	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	1	0	0	0	0	1
AL	PENEDO	0	0	0	0	1	1
AL	PILAR	1	0	0	0	0	1
AL	PORTO CALVO	1	0	0	0	0	1
AL	SANTANA DO IPANEMA	1	0	0	0	0	1
AL	SÃO JOSÉ DA TAPERA	0	1	0	0	0	1
AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	1	0	0	0	0	1
AL	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	1	0	0	0	0	1
AL	SÃO SEBASTIÃO	1	0	0	0	0	1
AL	TAQUARANA	1	0	0	0	0	1
AL	UNIÃO DOS PALMARES	1	0	0	0	0	1
AL	VIÇOSA	1	0	0	0	0	1
AM	AMATURÁ	0	0	0	1	0	1
AM	ANORI	0	1	0	0	0	1
AM	APUÍ	1	0	0	0	0	1
AM	AUTAZES	0	0	0	1	0	1
AM	BARCELOS	0	0	0	1	0	1
AM	BOCA DO ACRE	1	0	0	0	0	1
AM	BORBA	1	0	0	0	0	1
AM	CARAUARI	0	1	0	0	0	1
AM	CAREIRO	0	1	0	0	0	1
AM	COARI	0	1	0	0	0	1
AM	EIRUNEPÉ	1	0	0	0	0	1
AM	ENVIRA	1	0	0	0	0	1
AM	FORTE BOA	0	0	0	1	0	1
AM	GUAJARÁ	1	0	0	0	0	1
AM	HUMAITÁ	1	0	0	0	0	1
AM	IPIXUNA	1	0	0	0	0	1
AM	ITACOATIARA	0	1	0	0	0	1
AM	ITAMARATI	0	0	0	1	0	1
AM	JURUÁ	0	1	0	0	0	1
AM	LÁBREA	0	0	0	1	0	1
AM	MANACAPURU	0	1	0	0	0	1
AM	MANAUS	3	1	1	0	0	5
AM	MANICORÉ	1	0	0	0	0	1
AM	MARAÃ	0	0	0	1	0	1
AM	MAUÉS	0	1	0	0	0	1
AM	PARINTINS	0	1	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO ADMINISTRATIVO - ACA

UF	MUNICÍPIO	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
AM	PAUINI	0	0	0	1	0	1
AM	RIO PRETO DA EVA	0	1	0	0	0	1
AM	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	0	0	0	1	0	1
AM	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	0	0	0	1	0	1
AM	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	0	0	0	1	0	1
AM	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	0	0	0	1	0	1
AM	SILVES	0	1	0	0	0	1
AM	TABATINGA	0	0	0	1	0	1
AM	TAPAUÁ	0	0	0	1	0	1
AM	TEFÉ	0	1	0	0	0	1
AM	URUCARÁ	0	1	0	0	0	1
AP	MACAPÁ	3	1	1	0	0	5
AP	MAZAGÃO	0	1	0	0	0	1
AP	OIAPOQUE	0	0	0	1	0	1
AP	PORTO GRANDE	0	1	0	0	0	1
BA	ACAJUTIBA	0	1	0	0	0	1
BA	ALAGOINHAS	0	1	0	0	0	1
BA	AMARGOSA	0	1	0	0	0	1
BA	ANAGÉ	1	0	0	0	0	1
BA	ARACI	0	1	0	0	0	1
BA	BAIXA GRANDE	0	1	0	0	0	1
BA	BARRA DA ESTIVA	1	0	0	0	0	1
BA	BARREIRAS	1	0	0	0	0	1
BA	BIRITINGA	0	1	0	0	0	1
BA	BOM JESUS DA LAPA	0	1	0	0	0	1
BA	BONINAL	0	1	0	0	0	1
BA	BOQUIRA	1	0	0	0	0	1
BA	BRUMADO	1	0	0	0	0	1
BA	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	0	1	0	0	0	1
BA	CACHOEIRA	0	1	0	0	0	1
BA	CAETITÉ	0	0	0	0	1	1
BA	CAMACAN	0	1	0	0	0	1
BA	CAMAÇARI	0	1	0	0	0	1
BA	CAMAMU	0	1	0	0	0	1
BA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	1	0	0	0	0	1
BA	CAMPO FORMOSO	0	1	0	0	0	1
BA	CANAVIEIRAS	0	1	0	0	0	1
BA	CANSANÇÃO	1	0	0	0	0	1
BA	CAPELA DO ALTO ALEGRE	1	0	0	0	0	1
BA	CAPIM GROSSO	1	0	0	0	0	1
BA	CARINHANHA	0	1	0	0	0	1
BA	CASA NOVA	1	0	0	0	0	1
BA	CASTRO ALVES	0	1	0	0	0	1
BA	CÍCERO DANTAS	1	0	0	0	0	1
BA	CIPÓ	1	0	0	0	0	1
BA	COCOS	1	0	0	0	0	1
BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	1	0	0	0	0	1
BA	CONDEÚBA	1	0	0	0	0	1
BA	CORONEL JOÃO SÁ	1	0	0	0	0	1
BA	CRISTÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
BA	CRUZ DAS ALMAS	0	1	0	0	0	1
BA	CURAÇÁ	0	1	0	0	0	1
BA	ENCRUZILHADA	0	1	0	0	0	1
BA	ENTRE RIOS	0	1	0	0	0	1
BA	EUCLIDES DA CUNHA	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO ADMINISTRATIVO - ACA

UF	MUNICÍPIO	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
BA	EUNÁPOLIS	1	0	0	0	0	1
BA	FEIRA DE SANTANA	0	1	0	0	0	1
BA	FORMOSA DO RIO PRETO	0	1	0	0	0	1
BA	GUANAMBI	1	0	0	0	0	1
BA	IBITITÁ	0	0	0	0	1	1
BA	IBOTIRAMA	0	1	0	0	0	1
BA	IGUAÍ	1	0	0	0	0	1
BA	ILHÉUS	0	1	0	0	0	1
BA	INHAMBUPE	0	1	0	0	0	1
BA	IPIAÚ	0	1	0	0	0	1
BA	IPIRÁ	0	1	0	0	0	1
BA	IRARÁ	0	1	0	0	0	1
BA	IRECÊ	0	0	0	0	1	1
BA	ITABERABA	0	1	0	0	0	1
BA	ITABUNA	0	1	0	0	0	1
BA	ITACARÉ	0	1	0	0	0	1
BA	ITAMARAJU	0	1	0	0	0	1
BA	ITAPETINGA	1	0	0	0	0	1
BA	ITAPICURU	0	1	0	0	0	1
BA	ITIÚBA	0	1	0	0	0	1
BA	JACARACI	1	0	0	0	0	1
BA	JACOBINA	0	1	0	0	0	1
BA	JAGUAQUARA	0	1	0	0	0	1
BA	JEQUIÉ	0	0	0	0	1	1
BA	JEREMOABO	0	0	0	0	1	1
BA	JOÃO DOURADO	0	1	0	0	0	1
BA	JUAZEIRO	0	0	0	0	1	1
BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	0	0	0	0	1	1
BA	MACAÚBAS	1	0	0	0	0	1
BA	MARACÁS	1	0	0	0	0	1
BA	MIGUEL CALMON	0	1	0	0	0	1
BA	MIRANTE	1	0	0	0	0	1
BA	MONTE SANTO	1	0	0	0	0	1
BA	MORRO DO CHAPÉU	0	1	0	0	0	1
BA	MULUNGU DO MORRO	0	1	0	0	0	1
BA	MUNDO NOVO	0	1	0	0	0	1
BA	MUTUÍPE	0	1	0	0	0	1
BA	NAZARÉ	0	1	0	0	0	1
BA	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	0	1	0	0	0	1
BA	PALMAS DE MONTE ALTO	0	0	0	0	1	1
BA	PARAMIRIM	1	0	0	0	0	1
BA	PARIPIRANGA	1	0	0	0	0	1
BA	PAULO AFONSO	1	0	0	0	0	1
BA	POÇÕES	1	0	0	0	0	1
BA	PORTO SEGURO	1	0	0	0	0	1
BA	REMANSO	1	0	0	0	0	1
BA	RIACHÃO DO JACUÍPE	1	0	0	0	0	1
BA	RIACHO DE SANTANA	0	0	0	0	1	1
BA	RIBEIRA DO POMBAL	1	0	0	0	0	1
BA	RIO DO ANTÔNIO	1	0	0	0	0	1
BA	RIO REAL	0	1	0	0	0	1
BA	RUY BARBOSA	0	1	0	0	0	1
BA	SALVADOR	6	3	1	0	0	10
BA	SANTA MARIA DA VITÓRIA	1	0	0	0	0	1
BA	SANTA RITA DE CÁSSIA	0	1	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO ADMINISTRATIVO - ACA

UF	MUNICÍPIO	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
BA	SANTALUZ	0	1	0	0	0	1
BA	SANTANA	0	1	0	0	0	1
BA	SANTO AMARO	0	1	0	0	0	1
BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	0	1	0	0	0	1
BA	SANTO ESTÊVÃO	0	1	0	0	0	1
BA	SEABRA	1	0	0	0	0	1
BA	SENHOR DO BONFIM	0	0	0	0	1	1
BA	SENTO SÉ	0	1	0	0	0	1
BA	SERRINHA	0	1	0	0	0	1
BA	TANHAÇU	1	0	0	0	0	1
BA	TANQUE NOVO	1	0	0	0	0	1
BA	TEIXEIRA DE FREITAS	1	0	0	0	0	1
BA	TUCANO	1	0	0	0	0	1
BA	UAUÁ	1	0	0	0	0	1
BA	UBAÍRA	0	1	0	0	0	1
BA	URANDI	1	0	0	0	0	1
BA	VALENÇA	0	1	0	0	0	1
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	0	0	1	0	0	1
BA	WENCESLAU GUIMARÃES	0	1	0	0	0	1
BA	XIQUE-XIQUE	0	1	0	0	0	1
CE	ACARAÚ	1	0	0	0	0	1
CE	ACOPIARA	1	0	0	0	0	1
CE	AIUABA	1	0	0	0	0	1
CE	ALTO SANTO	1	0	0	0	0	1
CE	AMONTADA	1	0	0	0	0	1
CE	AQUIRAZ	1	0	0	0	0	1
CE	ARACATI	1	0	0	0	0	1
CE	ARACOIABA	0	1	0	0	0	1
CE	ARARENDÁ	1	0	0	0	0	1
CE	ASSARÉ	1	0	0	0	0	1
CE	BATURITÉ	0	1	0	0	0	1
CE	BEBERIBE	1	0	0	0	0	1
CE	BOA VIAGEM	1	0	0	0	0	1
CE	BREJO SANTO	1	0	0	0	0	1
CE	CANINDÉ	1	0	0	0	0	1
CE	CAUCAIA	0	0	0	0	1	1
CE	CRATEÚS	1	0	0	0	0	1
CE	CRATO	1	0	0	0	0	1
CE	FORTALEZA	3	2	1	0	0	6
CE	GRANJA	0	1	0	0	0	1
CE	GUARACIABA DO NORTE	1	0	0	0	0	1
CE	ICÓ	1	0	0	0	0	1
CE	IGUATU	1	0	0	0	0	1
CE	IPU	1	0	0	0	0	1
CE	ITAPAJÉ	1	0	0	0	0	1
CE	ITAPIOCA	0	1	0	0	0	1
CE	JAGUARIBE	1	0	0	0	0	1
CE	JUAZEIRO DO NORTE	0	0	1	0	0	1
CE	JUCÁS	1	0	0	0	0	1
CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	1	0	0	0	0	1
CE	LIMOEIRO DO NORTE	1	0	0	0	0	1
CE	MARANGUAPE	1	0	0	0	0	1
CE	MARCO	1	0	0	0	0	1
CE	MASSAPÊ	0	1	0	0	0	1
CE	MAURITI	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO ADMINISTRATIVO - ACA

UF	MUNICÍPIO	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
CE	MISSÃO VELHA	0	1	0	0	0	1
CE	MOMBAÇA	1	0	0	0	0	1
CE	MORADA NOVA	1	0	0	0	0	1
CE	MUCAMBO	1	0	0	0	0	1
CE	NOVO ORIENTE	1	0	0	0	0	1
CE	PARAMBU	1	0	0	0	0	1
CE	PEDRA BRANCA	1	0	0	0	0	1
CE	PENTECOSTE	1	0	0	0	0	1
CE	PEREIRO	1	0	0	0	0	1
CE	QUIXADÁ	1	0	0	0	0	1
CE	QUIXERAMOBIM	1	0	0	0	0	1
CE	REDENÇÃO	0	1	0	0	0	1
CE	SALITRE	1	0	0	0	0	1
CE	SANTA QUITÉRIA	1	0	0	0	0	1
CE	SÃO BENEDITO	1	0	0	0	0	1
CE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	0	1	0	0	0	1
CE	SOBRAL	0	0	1	0	0	1
CE	OLONÓPOLE	1	0	0	0	0	1
CE	TAMBORIL	1	0	0	0	0	1
CE	TAUÁ	1	0	0	0	0	1
CE	TIANGUÁ	1	0	0	0	0	1
CE	URUOCA	0	1	0	0	0	1
CE	VÁRZEA ALEGRE	1	0	0	0	0	1
CE	VIÇOSA DO CEARÁ	0	1	0	0	0	1
DF	BRASÍLIA	3	1	1	0	0	5
ES	AFONSO CLÁUDIO	1	0	0	0	0	1
ES	ALEGRE	1	0	0	0	0	1
ES	BARRA DE SÃO FRANCISCO	1	0	0	0	0	1
ES	CARIACICA	1	0	0	0	0	1
ES	CASTELO	1	0	0	0	0	1
ES	COLATINA	1	0	0	0	0	1
ES	GUARAPARI	1	0	0	0	0	1
ES	IÚNA	1	0	0	0	0	1
ES	LINHARES	1	0	0	0	0	1
ES	MARECHAL FLORIANO	1	0	0	0	0	1
ES	MIMOSO DO SUL	1	0	0	0	0	1
ES	MONTANHA	1	0	0	0	0	1
ES	NOVA VENÉCIA	1	0	0	0	0	1
ES	PANCAS	1	0	0	0	0	1
ES	SANTA MARIA DE JETIBÁ	1	0	0	0	0	1
ES	SÃO GABRIEL DA PALHA	1	0	0	0	0	1
ES	SÃO MATEUS	0	0	0	0	1	1
ES	SERRA	1	0	0	0	0	1
ES	VITÓRIA	1	1	0	0	0	2
GO	ANÁPOLIS	0	0	1	0	0	1
GO	CATALÃO	1	0	0	0	0	1
GO	CERES	1	0	0	0	0	1
GO	CORUMBÁ DE GOIÁS	1	0	0	0	0	1
GO	FORMOSA	1	0	0	0	0	1
GO	GOIÂNIA	3	2	1	0	0	6
GO	GOIÁS	1	0	0	0	0	1
GO	INDIARA	1	0	0	0	0	1
GO	INHUMAS	1	0	0	0	0	1
GO	IPORÁ	1	0	0	0	0	1
GO	ITABERAÍ	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO ADMINISTRATIVO - ACA

UF	MUNICÍPIO	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
GO	ITUMBIARA	1	0	0	0	0	1
GO	JARAGUÁ	1	0	0	0	0	1
GO	JATAÍ	1	0	0	0	0	1
GO	LUZIÂNIA	0	0	1	0	0	1
GO	MINAÇU	1	0	0	0	0	1
GO	MINEIROS	1	0	0	0	0	1
GO	MORRINHOS	1	0	0	0	0	1
GO	MOZARLÂNDIA	1	0	0	0	0	1
GO	NIQUELÂNDIA	1	0	0	0	0	1
GO	PIRANHAS	0	1	0	0	0	1
GO	PIRES DO RIO	1	0	0	0	0	1
GO	PORANGATU	1	0	0	0	0	1
GO	POSSE	1	0	0	0	0	1
GO	QUIRINÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
GO	RIO VERDE	1	0	0	0	0	1
GO	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	1	0	0	0	0	1
GO	SILVÂNIA	1	0	0	0	0	1
GO	URUAÇU	1	0	0	0	0	1
MA	AÇAILÂNDIA	1	0	0	0	0	1
MA	BACABAL	0	1	0	0	0	1
MA	BALSAS	0	1	0	0	0	1
MA	BARRA DO CORDA	1	0	0	0	0	1
MA	BARREIRINHAS	0	1	0	0	0	1
MA	BREJO	0	1	0	0	0	1
MA	CAXIAS	0	1	0	0	0	1
MA	CHAPADINHA	0	1	0	0	0	1
MA	CODÓ	0	1	0	0	0	1
MA	COLINAS	0	1	0	0	0	1
MA	CURURUPU	0	1	0	0	0	1
MA	GOVERNADOR NUNES FREIRE	0	1	0	0	0	1
MA	GRAJAÚ	0	0	0	1	0	1
MA	IMPERATRIZ	1	0	0	0	0	1
MA	ITAPECURU MIRIM	0	1	0	0	0	1
MA	LAGO DA PEDRA	1	0	0	0	0	1
MA	MIRANDA DO NORTE	1	0	0	0	0	1
MA	MORROS	0	1	0	0	0	1
MA	PASTOS BONOS	1	0	0	0	0	1
MA	PEDREIRAS	1	0	0	0	0	1
MA	PINHEIRO	0	1	0	0	0	1
MA	POÇÃO DE PEDRAS	1	0	0	0	0	1
MA	PORTO FRANCO	1	0	0	0	0	1
MA	PRESIDENTE DUTRA	0	1	0	0	0	1
MA	ROSÁRIO	0	1	0	0	0	1
MA	SANTA HELENA	0	1	0	0	0	1
MA	SANTA INÊS	0	1	0	0	0	1
MA	SÃO BENTO	0	1	0	0	0	1
MA	SÃO BERNARDO	0	1	0	0	0	1
MA	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	1	0	0	0	0	1
MA	SÃO JOÃO DOS PATOS	1	0	0	0	0	1
MA	SÃO LUÍS	3	2	1	0	0	6
MA	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	0	1	0	0	0	1
MA	SÃO VICENTE FERRER	0	1	0	0	0	1
MA	TIMON	0	1	0	0	0	1
MA	TUTÓIA	0	1	0	0	0	1
MA	URBANO SANTOS	0	1	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO ADMINISTRATIVO - ACA

UF	MUNICÍPIO	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
MA	VIANA	0	1	0	0	0	1
MA	VITÓRIA DO MEARIM	1	0	0	0	0	1
MA	VITORINO FREIRE	0	1	0	0	0	1
MA	ZÉ DOCA	0	1	0	0	0	1
MG	ABAETÉ	1	0	0	0	0	1
MG	ÁGUAS FORMOSAS	1	0	0	0	0	1
MG	AIMORÉS	1	0	0	0	0	1
MG	ALFENAS	1	0	0	0	0	1
MG	ALMENARA	1	0	0	0	0	1
MG	ANDRADAS	1	0	0	0	0	1
MG	ARAÇUAÍ	0	1	0	0	0	1
MG	ARAGUARI	1	0	0	0	0	1
MG	ARAXÁ	1	0	0	0	0	1
MG	ARINOS	0	1	0	0	0	1
MG	BARBACENA	1	0	0	0	0	1
MG	BELO HORIZONTE	7	3	2	0	0	12
MG	BETIM	1	0	0	0	0	1
MG	BOA ESPERANÇA	1	0	0	0	0	1
MG	BOCAIÚVA	1	0	0	0	0	1
MG	BOM DESPACHO	1	0	0	0	0	1
MG	BRASÍLIA DE MINAS	1	0	0	0	0	1
MG	BURITIS	1	0	0	0	0	1
MG	CAMANDUCAIA	1	0	0	0	0	1
MG	CAMBUÍ	1	0	0	0	0	1
MG	CAMPO BELO	1	0	0	0	0	1
MG	CAPELINHA	1	0	0	0	0	1
MG	CARANDAÍ	1	0	0	0	0	1
MG	CARANGOLA	1	0	0	0	0	1
MG	CARATINGA	1	0	0	0	0	1
MG	CARMO DO PARANAÍBA	1	0	0	0	0	1
MG	CARMO DO RIO CLARO	1	0	0	0	0	1
MG	CÁSSIA	1	0	0	0	0	1
MG	CATAGUASES	1	0	0	0	0	1
MG	CAXAMBU	1	0	0	0	0	1
MG	CHAPADA DO NORTE	0	1	0	0	0	1
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	1	0	0	0	0	1
MG	CORAÇÃO DE JESUS	0	1	0	0	0	1
MG	CURVELO	1	0	0	0	0	1
MG	DIAMANTINA	1	0	0	0	0	1
MG	DIVINO	1	0	0	0	0	1
MG	DIVINÓPOLIS	1	1	0	0	0	2
MG	ERVÁLIA	1	0	0	0	0	1
MG	FORMIGA	1	0	0	0	0	1
MG	FRANCISCO SÁ	1	0	0	0	0	1
MG	GOVERNADOR VALADARES	1	0	0	0	0	1
MG	GUANHÃES	1	0	0	0	0	1
MG	INHAPIM	1	0	0	0	0	1
MG	IPANEMA	1	0	0	0	0	1
MG	IPATINGA	0	0	1	0	0	1
MG	ITABIRA	1	0	0	0	0	1
MG	ITAJUBÁ	1	0	0	0	0	1
MG	ITAMARANDIBA	1	0	0	0	0	1
MG	ITAMBACURI	0	1	0	0	0	1
MG	ITANHOMI	1	0	0	0	0	1
MG	ITAOBIM	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO ADMINISTRATIVO - ACA

UF	MUNICÍPIO	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
MG	ITAÚNA	1	0	0	0	0	1
MG	ITUIUTABA	1	0	0	0	0	1
MG	ITURAMA	1	0	0	0	0	1
MG	JACINTO	1	0	0	0	0	1
MG	JANAÚBA	0	0	0	0	1	1
MG	JANUÁRIA	0	1	0	0	0	1
MG	JOÃO MONLEVADE	1	0	0	0	0	1
MG	JOÃO PINHEIRO	1	0	0	0	0	1
MG	JUIZ DE FORA	0	0	1	0	0	1
MG	LAVRAS	1	0	0	0	0	1
MG	LEOPOLDINA	1	0	0	0	0	1
MG	MACHADO	1	0	0	0	0	1
MG	MANGA	0	1	0	0	0	1
MG	MANHUAÇU	1	0	0	0	0	1
MG	MANTENA	1	0	0	0	0	1
MG	MATIPÓ	1	0	0	0	0	1
MG	MINAS NOVAS	0	1	0	0	0	1
MG	MONTE AZUL	1	0	0	0	0	1
MG	MONTE SANTO DE MINAS	1	0	0	0	0	1
MG	MONTES CLAROS	0	0	1	0	0	1
MG	MURIAÉ	1	0	0	0	0	1
MG	MUZAMBINHO	1	0	0	0	0	1
MG	NANUQUE	1	0	0	0	0	1
MG	NOVO CRUZEIRO	0	1	0	0	0	1
MG	OURO FINO	1	0	0	0	0	1
MG	PARACATU	0	0	0	0	1	1
MG	PASSOS	1	0	0	0	0	1
MG	PATOS DE MINAS	1	0	0	0	0	1
MG	PATROCÍNIO	1	0	0	0	0	1
MG	PEDRA AZUL	0	1	0	0	0	1
MG	PIRANGA	1	0	0	0	0	1
MG	PIRAPORA	0	1	0	0	0	1
MG	PIUMHI	1	0	0	0	0	1
MG	POÇOS DE CALDAS	1	0	0	0	0	1
MG	PONTE NOVA	0	0	0	0	1	1
MG	PORTEIRINHA	1	0	0	0	0	1
MG	POUSO ALEGRE	0	0	1	0	0	1
MG	RIO CASCA	1	0	0	0	0	1
MG	SALINAS	1	0	0	0	0	1
MG	SÃO FRANCISCO	0	1	0	0	0	1
MG	SÃO JOÃO DA PONTE	0	1	0	0	0	1
MG	SÃO JOÃO DEL REI	1	0	0	0	0	1
MG	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	1	0	0	0	0	1
MG	SÃO JOÃO EVANGELISTA	0	1	0	0	0	1
MG	SÃO LOURENÇO	1	0	0	0	0	1
MG	SETE LAGOAS	1	0	0	0	0	1
MG	SIMONÉSIA	1	0	0	0	0	1
MG	TAIOBEIRAS	1	0	0	0	0	1
MG	TEÓFILO OTONI	1	0	0	0	0	1
MG	TRÊS CORAÇÕES	1	0	0	0	0	1
MG	UBÁ	1	0	0	0	0	1
MG	UBERABA	1	0	0	0	0	1
MG	UBERLÂNDIA	0	0	1	0	0	1
MG	UNAI	1	0	0	0	0	1
MG	VARGINHA	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO ADMINISTRATIVO - ACA

UF	MUNICÍPIO	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
MS	AMAMBAÍ	1	0	0	0	0	1
MS	AQUIDAUANA	0	0	0	1	0	1
MS	BANDEIRANTES	1	0	0	0	0	1
MS	BATAGUASSU	1	0	0	0	0	1
MS	BELA VISTA	1	0	0	0	0	1
MS	CAARAPÓ	0	0	0	1	0	1
MS	CAMPO GRANDE	3	2	1	0	0	6
MS	CHAPADÃO DO SUL	1	0	0	0	0	1
MS	COXIM	1	0	0	0	0	1
MS	DOURADOS	1	0	0	0	0	1
MS	ELDORADO	1	0	0	0	0	1
MS	FÁTIMA DO SUL	1	0	0	0	0	1
MS	IVINHEMA	1	0	0	0	0	1
MS	JARDIM	0	1	0	0	0	1
MS	MIRANDA	0	0	0	1	0	1
MS	NAVIRAÍ	1	0	0	0	0	1
MS	NOVA ANDRADINA	1	0	0	0	0	1
MS	PARANAÍBA	1	0	0	0	0	1
MS	PONTA PORÃ	1	0	0	0	0	1
MS	RIO BRILHANTE	1	0	0	0	0	1
MS	SÃO GABRIEL DO OESTE	1	0	0	0	0	1
MS	SIDROLÂNDIA	1	0	0	0	0	1
MS	TRÊS LAGOAS	1	0	0	0	0	1
MT	ÁGUA BOA	0	1	0	0	0	1
MT	ALTA FLORESTA	1	0	0	0	0	1
MT	ALTO ARAGUAIA	1	0	0	0	0	1
MT	BARRA DO BUGRES	1	0	0	0	0	1
MT	BARRA DO GARÇAS	1	0	0	0	0	1
MT	CÁCERES	1	0	0	0	0	1
MT	CAMPO VERDE	1	0	0	0	0	1
MT	CANARANA	0	1	0	0	0	1
MT	COLÍDER	1	0	0	0	0	1
MT	COLNIZA	1	0	0	0	0	1
MT	COMODORO	0	0	0	1	0	1
MT	CONFRESA	1	0	0	0	0	1
MT	CUIABÁ	3	1	1	0	0	5
MT	GUARANTÃ DO NORTE	1	0	0	0	0	1
MT	JUARA	1	0	0	0	0	1
MT	JUÍNA	1	0	0	0	0	1
MT	LUCAS DO RIO VERDE	1	0	0	0	0	1
MT	MIRASSOL D'OESTE	1	0	0	0	0	1
MT	NORTELÂNDIA	0	1	0	0	0	1
MT	NOVA MONTE VERDE	1	0	0	0	0	1
MT	NOVA MUTUM	1	0	0	0	0	1
MT	PEDRA PRETA	1	0	0	0	0	1
MT	POCONÉ	0	1	0	0	0	1
MT	PONTES E LACERDA	1	0	0	0	0	1
MT	PRIMAVERA DO LESTE	1	0	0	0	0	1
MT	RONDONÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
MT	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1	0	0	0	0	1
MT	SÃO JOSÉ DO XINGU	1	0	0	0	0	1
MT	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	1	0	0	0	0	1
MT	SINOP	1	0	0	0	0	1
MT	SORRISO	1	0	0	0	0	1
MT	TANGARÁ DA SERRA	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO ADMINISTRATIVO - ACA

UF	MUNICÍPIO	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
MT	VÁRZEA GRANDE	0	1	0	0	0	1
PA	ABAETETUBA	0	1	0	0	0	1
PA	ACARÁ	0	1	0	0	0	1
PA	AFUÁ	0	1	0	0	0	1
PA	ALMEIRIM	0	1	0	0	0	1
PA	ALTAMIRA	1	1	0	0	0	2
PA	ANAPU	1	0	0	0	0	1
PA	BELÉM	3	1	1	0	0	5
PA	BRAGANÇA	0	1	0	0	0	1
PA	BREVES	0	1	0	0	0	1
PA	CAMETÁ	0	1	0	0	0	1
PA	CAPANEMA	1	0	0	0	0	1
PA	CAPITÃO POÇO	0	1	0	0	0	1
PA	CASTANHAL	1	0	0	0	0	1
PA	CONCÓRDIA DO PARÁ	0	1	0	0	0	1
PA	CURRALINHO	0	1	0	0	0	1
PA	DOM ELISEU	1	0	0	0	0	1
PA	GOIANÉSIA DO PARÁ	0	1	0	0	0	1
PA	IGARAPÉ-AÇU	0	1	0	0	0	1
PA	ITAITUBA	0	1	0	0	0	1
PA	JURUTI	0	1	0	0	0	1
PA	MÃE DO RIO	0	1	0	0	0	1
PA	MARABÁ	0	1	0	0	0	1
PA	MOCAJUBA	0	1	0	0	0	1
PA	MONTE ALEGRE	0	1	0	0	0	1
PA	MUANÁ	0	1	0	0	0	1
PA	NOVO PROGRESSO	1	0	0	0	0	1
PA	ÓBIDOS	0	1	0	0	0	1
PA	OEIRAS DO PARÁ	0	1	0	0	0	1
PA	ORIXIMINÁ	0	1	0	0	0	1
PA	PARAGOMINAS	0	1	0	0	0	1
PA	PARAUAPEBAS	0	1	0	0	0	1
PA	PORTEL	0	1	0	0	0	1
PA	PORTO DE MOZ	0	1	0	0	0	1
PA	REDENÇÃO	0	1	0	0	0	1
PA	RONDON DO PARÁ	0	1	0	0	0	1
PA	RURÓPOLIS	0	1	0	0	0	1
PA	SALINÓPOLIS	0	1	0	0	0	1
PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	1	0	0	0	0	1
PA	SANTA MARIA DO PARÁ	0	1	0	0	0	1
PA	SANTANA DO ARAGUAIA	1	0	0	0	0	1
PA	SANTARÉM	0	1	0	0	0	1
PA	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	0	1	0	0	0	1
PA	SÃO FÉLIX DO XINGU	1	0	0	0	0	1
PA	SOURE	0	1	0	0	0	1
PA	TAILÂNDIA	0	1	0	0	0	1
PA	TUCUMÃ	1	0	0	0	0	1
PA	TUCURUÍ	1	0	0	0	0	1
PA	URUARÁ	0	1	0	0	0	1
PA	VIGIA	0	1	0	0	0	1
PA	VISEU	0	1	0	0	0	1
PA	XINGUARA	1	0	0	0	0	1
PB	BANANEIRAS	1	0	0	0	0	1
PB	BELÉM	1	0	0	0	0	1
PB	BOQUEIRÃO	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO ADMINISTRATIVO - ACA

UF	MUNICÍPIO	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
PB	CALDAS BRANDÃO	1	0	0	0	0	1
PB	CAMPINA GRANDE	0	0	1	0	0	1
PB	CATOLÉ DO ROCHA	1	0	0	0	0	1
PB	CONCEIÇÃO	1	0	0	0	0	1
PB	ESPERANÇA	1	0	0	0	0	1
PB	GUARABIRA	1	0	0	0	0	1
PB	ITABAIANA	1	0	0	0	0	1
PB	ITAPORANGA	1	0	0	0	0	1
PB	JOÃO PESSOA	3	2	1	0	0	6
PB	JUAZEIRINHO	1	0	0	0	0	1
PB	LAGOA SECA	1	0	0	0	0	1
PB	MAMANGUAPE	1	0	0	0	0	1
PB	MONTEIRO	1	0	0	0	0	1
PB	PATOS	1	0	0	0	0	1
PB	PEDRAS DE FOGO	1	0	0	0	0	1
PB	PICUÍ	1	0	0	0	0	1
PB	POCINHOS	1	0	0	0	0	1
PB	POMBAL	1	0	0	0	0	1
PB	PRINCESA ISABEL	1	0	0	0	0	1
PB	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	1	0	0	0	0	1
PB	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	1	0	0	0	0	1
PB	SOUSA	1	0	0	0	0	1
PB	SUMÉ	1	0	0	0	0	1
PB	TAPEROÁ	0	1	0	0	0	1
PB	UMBUZEIRO	1	0	0	0	0	1
PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1	0	0	0	0	1
PE	AFRÂNIO	1	0	0	0	0	1
PE	ÁGUAS BELAS	0	0	0	1	0	1
PE	ARARIPINA	1	0	0	0	0	1
PE	ARCOVERDE	1	0	0	0	0	1
PE	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	1	0	0	0	0	1
PE	BELO JARDIM	1	0	0	0	0	1
PE	BEZERROS	1	0	0	0	0	1
PE	BODOCÓ	0	1	0	0	0	1
PE	BOM CONSELHO	0	0	0	0	1	1
PE	BUÍQUE	1	0	0	0	0	1
PE	CAETÉS	1	0	0	0	0	1
PE	CARPINA	1	0	0	0	0	1
PE	CARUARU	0	0	1	0	0	1
PE	CATENDE	1	0	0	0	0	1
PE	CUPIRA	1	0	0	0	0	1
PE	CUSTÓDIA	0	0	0	0	1	1
PE	ESCADA	1	0	0	0	0	1
PE	FLORES	1	0	0	0	0	1
PE	GARANHUNS	0	0	0	0	1	1
PE	GOIANA	0	0	0	0	1	1
PE	INAJÁ	0	0	0	1	0	1
PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	1	0	0	0	0	1
PE	LAGOA GRANDE	1	0	0	0	0	1
PE	LAJEDO	1	0	0	0	0	1
PE	LIMOEIRO	1	0	0	0	0	1
PE	OLINDA	1	0	0	0	0	1
PE	OURICURI	1	0	0	0	0	1
PE	PALMARES	1	0	0	0	0	1
PE	PASSIRA	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO ADMINISTRATIVO - ACA

UF	MUNICÍPIO	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
PE	PAUDALHO	1	0	0	0	0	1
PE	PESQUEIRA	0	0	0	1	0	1
PE	PETROLÂNDIA	1	0	0	0	0	1
PE	PETROLINA	1	0	0	0	0	1
PE	RECIFE	4	2	1	0	0	7
PE	SALGUEIRO	1	0	0	0	0	1
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1	0	0	0	0	1
PE	SÃO JOÃO	1	0	0	0	0	1
PE	SÃO JOSÉ DO EGITO	1	0	0	0	0	1
PE	SERRA TALHADA	1	0	0	0	0	1
PE	SURUBIM	1	0	0	0	0	1
PE	TIMBAÚBA	1	0	0	0	0	1
PE	VERTENTES	1	0	0	0	0	1
PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1	0	0	0	0	1
PI	ÁGUA BRANCA	0	1	0	0	0	1
PI	ALTO LONGÁ	0	1	0	0	0	1
PI	ALTOS	0	1	0	0	0	1
PI	ANÍSIO DE ABREU	1	0	0	0	0	1
PI	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	0	1	0	0	0	1
PI	BARRAS	0	1	0	0	0	1
PI	BOM JESUS	1	0	0	0	0	1
PI	BONFIM DO PIAUÍ	0	1	0	0	0	1
PI	BURITI DOS LOPES	0	1	0	0	0	1
PI	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	1	0	0	0	0	1
PI	CAMPO MAIOR	0	1	0	0	0	1
PI	CANTO DO BURITI	1	0	0	0	0	1
PI	CASTELO DO PIAUÍ	0	1	0	0	0	1
PI	COCAL	1	0	0	0	0	1
PI	COLÔNIA DO GURGUÉIA	0	1	0	0	0	1
PI	COLÔNIA DO PIAUÍ	0	1	0	0	0	1
PI	CORRENTE	0	1	0	0	0	1
PI	CURIMATÁ	0	1	0	0	0	1
PI	DEMERVAL LOBÃO	0	1	0	0	0	1
PI	DOM INOCÊNCIO	1	0	0	0	0	1
PI	ELESBÃO VELOSO	0	1	0	0	0	1
PI	ESPERANTINA	0	1	0	0	0	1
PI	FLORIANO	0	1	0	0	0	1
PI	FRONTEIRAS	1	0	0	0	0	1
PI	GILBUÉS	0	1	0	0	0	1
PI	INHUMA	1	0	0	0	0	1
PI	ITAINÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
PI	ITAUEIRA	0	1	0	0	0	1
PI	JACOBINA DO PIAUÍ	1	0	0	0	0	1
PI	JAICÓS	0	1	0	0	0	1
PI	JOSÉ DE FREITAS	0	1	0	0	0	1
PI	LUÍS CORREIA	1	0	0	0	0	1
PI	LUZILÂNDIA	0	1	0	0	0	1
PI	MIGUEL ALVES	0	1	0	0	0	1
PI	OEIRAS	0	1	0	0	0	1
PI	PARNAÍBA	1	0	0	0	0	1
PI	PAULISTANA	1	0	0	0	0	1
PI	PEDRO II	1	0	0	0	0	1
PI	PICOS	1	0	0	0	0	1
PI	PIRACURUCA	1	0	0	0	0	1
PI	PIRIPIRI	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO ADMINISTRATIVO - ACA

UF	MUNICÍPIO	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
PI	PORTO	0	1	0	0	0	1
PI	REGENERAÇÃO	0	1	0	0	0	1
PI	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	0	1	0	0	0	1
PI	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	1	0	0	0	0	1
PI	SÃO RAIMUNDO NONATO	0	0	0	0	1	1
PI	SIMÕES	1	0	0	0	0	1
PI	SIMPLÍCIO MENDES	0	1	0	0	0	1
PI	SUSSUAPARA	1	0	0	0	0	1
PI	TERESINA	3	2	1	0	0	6
PI	UNIÃO	0	1	0	0	0	1
PI	URUÇUI	1	0	0	0	0	1
PI	VALENÇA DO PIAUÍ	0	1	0	0	0	1
PR	APUCARANA	1	0	0	0	0	1
PR	ARAPONGAS	1	0	0	0	0	1
PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	1	0	0	0	0	1
PR	BARRAÇÃO	1	0	0	0	0	1
PR	CAMPINA DA LAGOA	1	0	0	0	0	1
PR	CAMPO LARGO	1	0	0	0	0	1
PR	CAMPO MOURÃO	1	0	0	0	0	1
PR	CANDÓI	1	0	0	0	0	1
PR	CAPANEMA	1	0	0	0	0	1
PR	CARLÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
PR	CASCADEL	0	0	1	0	0	1
PR	CIANORTE	1	0	0	0	0	1
PR	COLOMBO	1	0	0	0	0	1
PR	COLORADO	1	0	0	0	0	1
PR	CORNÉLIO PROCÓPIO	1	0	0	0	0	1
PR	CORONEL VIVIDA	1	0	0	0	0	1
PR	CURITIBA	3	2	1	0	0	6
PR	DOIS VIZINHOS	1	0	0	0	0	1
PR	DOURADINA	0	0	0	1	0	1
PR	ENGENHEIRO BELTRÃO	1	0	0	0	0	1
PR	FOZ DO IGUAÇU	1	0	0	0	0	1
PR	FRANCISCO BELTRÃO	1	0	0	0	0	1
PR	GOIOERÊ	1	0	0	0	0	1
PR	GUARAPUAVA	1	0	0	0	0	1
PR	IBAITI	1	0	0	0	0	1
PR	IPORÃ	1	0	0	0	0	1
PR	IRATI	1	0	0	0	0	1
PR	IVAIPORÃ	1	0	0	0	0	1
PR	JAGUARIAÍVA	1	0	0	0	0	1
PR	LARANJEIRAS DO SUL	1	0	0	0	0	1
PR	LONDRINA	0	0	1	0	0	1
PR	MALLET	1	0	0	0	0	1
PR	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	1	0	0	0	0	1
PR	MARINGÁ	0	0	1	0	0	1
PR	NOVA LONDRINA	1	0	0	0	0	1
PR	PARANAVÁI	1	0	0	0	0	1
PR	PATO BRANCO	1	0	0	0	0	1
PR	PINHAIS	1	0	0	0	0	1
PR	PITANGA	1	0	0	0	0	1
PR	PONTA GROSSA	0	0	1	0	0	1
PR	PRUDENTÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
PR	QUEDAS DO IGUAÇU	1	0	0	0	0	1
PR	REALEZA	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO ADMINISTRATIVO - ACA

UF	MUNICÍPIO	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
PR	RIO NEGRO	1	0	0	0	0	1
PR	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	1	0	0	0	0	1
PR	SANTA HELENA	0	1	0	0	0	1
PR	SANTA MARIA DO OESTE	1	0	0	0	0	1
PR	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	1	0	0	0	0	1
PR	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	1	0	0	0	0	1
PR	SÃO MATEUS DO SUL	1	0	0	0	0	1
PR	TELÊMACO BORBA	1	0	0	0	0	1
PR	TIBAGI	1	0	0	0	0	1
PR	TOLEDO	1	0	0	0	0	1
PR	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	1	0	0	0	0	1
PR	UMUARAMA	1	0	0	0	0	1
PR	UNIÃO DA VITÓRIA	1	0	0	0	0	1
RJ	BARRA DO PIRAÍ	1	0	0	0	0	1
RJ	CABO FRIO	0	0	1	0	0	1
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	0	0	1	0	0	1
RJ	CANTAGALO	0	1	0	0	0	1
RJ	ITABORAÍ	1	0	0	0	0	1
RJ	ITAPERUNA	1	0	0	0	0	1
RJ	MACAÉ	1	0	0	0	0	1
RJ	NOVA FRIBURGO	1	0	0	0	0	1
RJ	PETRÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
RJ	RESENDE	1	0	0	0	0	1
RJ	RIO DE JANEIRO	16	7	1	1	1	26
RJ	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	1	0	0	0	0	1
RJ	SÃO FIDÉLIS	1	0	0	0	0	1
RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	1	0	0	0	0	1
RJ	TERESÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
RN	AÇU	1	0	0	0	0	1
RN	APODI	1	0	0	0	0	1
RN	CAICÓ	1	0	0	0	0	1
RN	CURRAIS NOVOS	1	0	0	0	0	1
RN	JOÃO CÂMARA	1	0	0	0	0	1
RN	MACAÍBA	1	0	0	0	0	1
RN	MOSSORÓ	1	0	0	0	0	1
RN	NATAL	3	2	1	0	0	6
RN	PARNAMIRIM	1	0	0	0	0	1
RN	PAU DOS FERROS	1	0	0	0	0	1
RN	SANTO ANTÔNIO	1	0	0	0	0	1
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	1	0	0	0	0	1
RO	ALVORADA D'OESTE	1	0	0	0	0	1
RO	ARIQUEMES	1	0	0	0	0	1
RO	BURITIS	1	0	0	0	0	1
RO	CACOAL	1	0	0	0	0	1
RO	CEREJEIRAS	1	0	0	0	0	1
RO	GUAJARÁ-MIRIM	0	0	0	1	0	1
RO	JARU	1	0	0	0	0	1
RO	JÍ-PARANÁ	1	0	0	0	0	1
RO	MACHADINHO D'OESTE	1	0	0	0	0	1
RO	OURO PRETO DO OESTE	1	0	0	0	0	1
RO	PIMENTA BUENO	1	0	0	0	0	1
RO	PORTO VELHO	3	2	1	0	0	6
RO	ROLIM DE MOURA	1	0	0	0	0	1
RO	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1	0	0	0	0	1
RO	VILHENA	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO ADMINISTRATIVO - ACA

UF	MUNICÍPIO	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
RR	AMAJARI	0	0	0	1	0	1
RR	BOA VISTA	4	2	0	0	0	6
RR	CARACARAÍ	1	0	0	0	0	1
RR	RORAINÓPOLIS	0	1	0	0	0	1
RS	ALEGRETE	1	0	0	0	0	1
RS	ARROIO DO MEIO	1	0	0	0	0	1
RS	BAGÉ	1	0	0	0	0	1
RS	BENTO GONÇALVES	1	0	0	0	0	1
RS	CACHOEIRA DO SUL	1	0	0	0	0	1
RS	CAMAQUÃ	1	0	0	0	0	1
RS	CÂNDIDO GODÓI	1	0	0	0	0	1
RS	CANELA	1	0	0	0	0	1
RS	CANGUÇU	1	0	0	0	0	1
RS	CARAZINHO	1	0	0	0	0	1
RS	CAXIAS DO SUL	0	0	1	0	0	1
RS	CRUZ ALTA	1	0	0	0	0	1
RS	DOM FELICIANO	1	0	0	0	0	1
RS	ERECHIM	1	0	0	0	0	1
RS	FAXINAL DO SOTURNO	1	0	0	0	0	1
RS	FREDERICO WESTPHALEN	1	0	0	0	0	1
RS	GUAPORÉ	1	0	0	0	0	1
RS	IBIRUBÁ	1	0	0	0	0	1
RS	IJUÍ	1	0	0	0	0	1
RS	JACUTINGA	1	0	0	0	0	1
RS	LAGOA VERMELHA	1	0	0	0	0	1
RS	LAJEADO	0	1	0	0	0	1
RS	NONOAI	0	0	0	1	0	1
RS	NOVO HAMBURGO	1	0	0	0	0	1
RS	OSÓRIO	1	0	0	0	0	1
RS	PALMEIRA DAS MISSÕES	1	0	0	0	0	1
RS	PASSO FUNDO	1	0	0	0	0	1
RS	PEDRO OSÓRIO	1	0	0	0	0	1
RS	PELOTAS	0	0	1	0	0	1
RS	PORTO ALEGRE	6	3	1	0	0	10
RS	REDENTORA	0	0	0	1	0	1
RS	RIO GRANDE	1	0	0	0	0	1
RS	RIO PARDO	1	0	0	0	0	1
RS	ROSÁRIO DO SUL	1	0	0	0	0	1
RS	SANTA CRUZ DO SUL	1	0	0	0	0	1
RS	SANTA MARIA	1	1	0	0	0	2
RS	SANTA ROSA	1	1	0	0	0	2
RS	SANTANA DO LIVRAMENTO	1	0	0	0	0	1
RS	SANTIAGO	1	0	0	0	0	1
RS	SANTO ÂNGELO	1	0	0	0	0	1
RS	SÃO BORJA	1	0	0	0	0	1
RS	SÃO JERÔNIMO	1	0	0	0	0	1
RS	SÃO LEOPOLDO	0	0	1	0	0	1
RS	SÃO LUIZ GONZAGA	1	0	0	0	0	1
RS	SOBRADINHO	1	0	0	0	0	1
RS	SOLEDADE	1	0	0	0	0	1
RS	TAPEJARA	1	0	0	0	0	1
RS	TAQUARA	1	0	0	0	0	1
RS	TAQUARI	1	0	0	0	0	1
RS	TRÊS CACHOEIRAS	1	0	0	0	0	1
RS	TRÊS PASSOS	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO ADMINISTRATIVO - ACA

UF	MUNICÍPIO	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
RS	URUGUAIANA	1	0	0	0	0	1
RS	VACARIA	1	0	0	0	0	1
RS	VERANÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
RS	VIAMÃO	1	0	0	0	0	1
SC	ABELARDO LUZ	1	0	0	0	0	1
SC	ARARANGUÁ	1	0	0	0	0	1
SC	BLUMENAU	0	0	1	0	0	1
SC	BRAÇO DO NORTE	1	0	0	0	0	1
SC	BRUSQUE	1	0	0	0	0	1
SC	CAÇADOR	1	0	0	0	0	1
SC	CAMPO BELO DO SUL	1	0	0	0	0	1
SC	CAMPOS NOVOS	1	0	0	0	0	1
SC	CANOINHAS	1	0	0	0	0	1
SC	CHAPECÓ	1	0	0	0	0	1
SC	CONCÓRDIA	1	0	0	0	0	1
SC	CRICIÚMA	1	0	0	0	0	1
SC	CURITIBANOS	1	0	0	0	0	1
SC	FLORIANÓPOLIS	3	1	1	0	0	5
SC	IPORÃ DO OESTE	1	0	0	0	0	1
SC	IRANI	1	0	0	0	0	1
SC	ITAJAÍ	0	0	1	0	0	1
SC	ITUPORANGA	1	0	0	0	0	1
SC	JARAGUÁ DO SUL	1	0	0	0	0	1
SC	JOAÇABA	1	0	0	0	0	1
SC	JOINVILLE	0	0	1	0	0	1
SC	LAGES	1	0	0	0	0	1
SC	MAFRA	1	0	0	0	0	1
SC	MARAVILHA	1	0	0	0	0	1
SC	ORLEANS	1	0	0	0	0	1
SC	PALMITOS	1	0	0	0	0	1
SC	PINHALZINHO	1	0	0	0	0	1
SC	PORTO UNIÃO	1	0	0	0	0	1
SC	PRESIDENTE GETÚLIO	1	0	0	0	0	1
SC	RANCHO QUEIMADO	1	0	0	0	0	1
SC	RIO DO SUL	1	0	0	0	0	1
SC	SÃO BENTO DO SUL	1	0	0	0	0	1
SC	SÃO DOMINGOS	0	1	0	0	0	1
SC	SÃO JOAQUIM	1	0	0	0	0	1
SC	SÃO JOSÉ	1	0	0	0	0	1
SC	SÃO JOSÉ DO CEDRO	1	0	0	0	0	1
SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	1	0	0	0	0	1
SC	SÃO MIGUEL DO OESTE	1	0	0	0	0	1
SC	SEARA	1	0	0	0	0	1
SC	TAIÓ	1	0	0	0	0	1
SC	TIMBÓ	1	0	0	0	0	1
SC	TUBARÃO	1	0	0	0	0	1
SC	VIDEIRA	1	0	0	0	0	1
SC	XANXERÊ	1	0	0	0	0	1
SE	ARACAJU	2	1	1	0	0	4
SE	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	1	0	0	0	0	1
SE	ESTÂNCIA	0	1	0	0	0	1
SE	FREI PAULO	1	0	0	0	0	1
SE	ITABAIANA	1	0	0	0	0	1
SE	ITABAIANINHA	1	0	0	0	0	1
SE	LAGARTO	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO ADMINISTRATIVO - ACA

UF	MUNICÍPIO	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
SE	MOITA BONITA	1	0	0	0	0	1
SE	NEÓPOLIS	0	1	0	0	0	1
SE	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	1	0	0	0	0	1
SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	1	0	0	0	0	1
SE	POÇO VERDE	1	0	0	0	0	1
SE	PROPRIÁ	1	0	0	0	0	1
SE	SÃO CRISTÓVÃO	1	0	0	0	0	1
SE	TOBIAS BARRETO	1	0	0	0	0	1
SE	UMBAÚBA	0	1	0	0	0	1
SP	AMPARO	1	0	0	0	0	1
SP	ANDRADINA	1	0	0	0	0	1
SP	ARARAQUARA	0	0	1	0	0	1
SP	ASSIS	1	0	0	0	0	1
SP	AVARÉ	1	0	0	0	0	1
SP	BARRETOS	1	0	0	0	0	1
SP	BAURU	0	0	1	0	0	1
SP	BEBEDOURO	1	0	0	0	0	1
SP	BIRIGUI	1	0	0	0	0	1
SP	BOTUCATU	1	0	0	0	0	1
SP	BRAGANÇA PAULISTA	1	0	0	0	0	1
SP	DRACENA	1	0	0	0	0	1
SP	FERNANDÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
SP	GUARATINGUETÁ	1	0	0	0	0	1
SP	GUARULHOS	1	0	0	0	0	1
SP	ITANHAÉM	1	0	0	0	0	1
SP	ITAPETININGA	1	0	0	0	0	1
SP	ITAPEVA	1	0	0	0	0	1
SP	ITARARÉ	1	0	0	0	0	1
SP	JAÚ	1	0	0	0	0	1
SP	JUNDIAÍ	0	0	1	0	0	1
SP	LIMEIRA	1	0	0	0	0	1
SP	MARÍLIA	1	0	0	0	0	1
SP	MIRASSOL	1	0	0	0	0	1
SP	MOGI DAS CRUZES	1	0	0	0	0	1
SP	OURINHOS	1	0	0	0	0	1
SP	PIRACICABA	0	0	1	0	0	1
SP	PIRASSUNUNGA	1	0	0	0	0	1
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	1	0	0	0	0	1
SP	PRESIDENTE VENCESLAU	1	0	0	0	0	1
SP	REGISTRO	1	0	0	0	0	1
SP	RIBEIRÃO PRETO	0	0	1	0	0	1
SP	SANTA FÉ DO SUL	1	0	0	0	0	1
SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	1	0	0	0	0	1
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	1	0	0	0	0	1
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	0	0	1	0	0	1
SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	0	0	1	0	0	1
SP	SÃO PAULO	3	1	1	0	0	5
SP	SÃO ROQUE	1	0	0	0	0	1
SP	TAQUARITINGA	1	0	0	0	0	1
SP	TATUI	1	0	0	0	0	1
SP	TAUBATÉ	0	0	1	0	0	1
SP	TUPÃ	1	0	0	0	0	1
SP	VOTUPORANGA	1	0	0	0	0	1
TO	ARAGUAÍNA	1	0	0	0	0	1
TO	ARAGUATINS	0	1	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO ADMINISTRATIVO - ACA

UF	MUNICÍPIO	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
TO	ARRAIAS	0	1	0	0	0	1
TO	COLINAS DO TOCANTINS	1	0	0	0	0	1
TO	COLMÉIA	1	0	0	0	0	1
TO	DIANÓPOLIS	0	1	0	0	0	1
TO	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	1	0	0	0	0	1
TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	1	0	0	0	0	1
TO	GOIATINS	0	0	0	1	0	1
TO	GURUPI	1	0	0	0	0	1
TO	LAGOA DA CONFUSÃO	0	0	0	1	0	1
TO	NATIVIDADE	0	1	0	0	0	1
TO	PALMAS	4	1	0	0	0	5
TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	1	0	0	0	0	1
TO	PEDRO AFONSO	0	1	0	0	0	1
TO	PEIXE	0	1	0	0	0	1
TO	PORTO NACIONAL	0	1	0	0	0	1
TO	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	0	1	0	0	0	1
TO	TOCANTINÓPOLIS	0	0	0	1	0	1

AGENTE CENSITÁRIO DE INFORMÁTICA – ACI

UF	MUNICÍPIO	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
AC	ACRELÂNDIA	1	0	0	0	0	1
AC	CRUZEIRO DO SUL	1	0	0	0	0	1
AC	EPITACIOLÂNDIA	0	1	0	0	0	1
AC	MÂNCIO LIMA	0	0	0	1	0	1
AC	RIO BRANCO	1	1	0	0	0	2
AC	SENA MADUREIRA	0	1	0	0	0	1
AC	SENADOR GUIOMARD	0	1	0	0	0	1
AC	TARAUACÁ	1	0	0	0	0	1
AL	ARAPIRACA	1	0	0	0	0	1
AL	BATALHA	0	1	0	0	0	1
AL	DELMIRO GOUVEIA	1	0	0	0	0	1
AL	GIRAU DO PONCIANO	1	0	0	0	0	1
AL	IGACI	1	0	0	0	0	1
AL	MACEIÓ	1	2	1	0	0	4
AL	MATA GRANDE	1	0	0	0	0	1
AL	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	1	0	0	0	0	1
AL	PENEDO	0	0	0	0	1	1
AL	PILAR	1	0	0	0	0	1
AL	PORTO CALVO	1	0	0	0	0	1
AL	SANTANA DO IPANEMA	1	0	0	0	0	1
AL	SÃO JOSÉ DA TAPERA	0	1	0	0	0	1
AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	1	0	0	0	0	1
AL	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	1	0	0	0	0	1
AL	SÃO SEBASTIÃO	1	0	0	0	0	1
AL	TAQUARANA	1	0	0	0	0	1
AL	UNIÃO DOS PALMARES	1	0	0	0	0	1
AL	VIÇOSA	1	0	0	0	0	1
AM	AMATURÁ	0	0	0	1	0	1
AM	ANORI	0	1	0	0	0	1
AM	APUÍ	1	0	0	0	0	1
AM	AUTAZES	0	0	0	1	0	1
AM	BARCELOS	0	0	0	1	0	1
AM	BOCA DO ACRE	1	0	0	0	0	1
AM	BORBA	1	0	0	0	0	1
AM	CARAUARI	0	1	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO DE INFORMÁTICA – ACI

UF	MUNICÍPIO	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
AM	CAREIRO	0	1	0	0	0	1
AM	COARI	0	1	0	0	0	1
AM	EIRUNEPÉ	1	0	0	0	0	1
AM	ENVIRA	1	0	0	0	0	1
AM	FONTE BOA	0	0	0	1	0	1
AM	GUAJARÁ	1	0	0	0	0	1
AM	HUMAITÁ	1	0	0	0	0	1
AM	IPIXUNA	1	0	0	0	0	1
AM	ITACOATIARA	0	1	0	0	0	1
AM	ITAMARATI	0	0	0	1	0	1
AM	JURUÁ	0	1	0	0	0	1
AM	LÁBREA	0	0	0	1	0	1
AM	MANACAPURU	0	1	0	0	0	1
AM	MANAUS	1	1	1	0	0	3
AM	MANICORÉ	1	0	0	0	0	1
AM	MARAÃ	0	0	0	1	0	1
AM	MAUÉS	0	1	0	0	0	1
AM	PARINTINS	0	1	0	0	0	1
AM	PAUINI	0	0	0	1	0	1
AM	RIO PRETO DA EVA	0	1	0	0	0	1
AM	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	0	0	0	1	0	1
AM	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	0	0	0	1	0	1
AM	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	0	0	0	1	0	1
AM	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	0	0	0	1	0	1
AM	SILVES	0	1	0	0	0	1
AM	TABATINGA	0	0	0	1	0	1
AM	TAPAUÁ	0	0	0	1	0	1
AM	TEFÉ	0	1	0	0	0	1
AM	URUCARÁ	0	1	0	0	0	1
AP	MACAPÁ	0	1	1	0	0	2
AP	MAZAGÃO	0	1	0	0	0	1
AP	OIAPOQUE	0	0	0	1	0	1
AP	PORTO GRANDE	0	1	0	0	0	1
BA	ACAJUTIBA	0	1	0	0	0	1
BA	ALAGOINHAS	0	1	0	0	0	1
BA	AMARGOSA	0	1	0	0	0	1
BA	ANAGÉ	1	0	0	0	0	1
BA	ARACI	0	1	0	0	0	1
BA	BAIXA GRANDE	0	1	0	0	0	1
BA	BARRA DA ESTIVA	1	0	0	0	0	1
BA	BARREIRAS	1	0	0	0	0	1
BA	BIRITINGA	0	1	0	0	0	1
BA	BOM JESUS DA LAPA	0	1	0	0	0	1
BA	BONINAL	0	1	0	0	0	1
BA	BOQUIRA	1	0	0	0	0	1
BA	BRUMADO	1	0	0	0	0	1
BA	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	0	1	0	0	0	1
BA	CACHOEIRA	0	1	0	0	0	1
BA	CAETITÉ	0	0	0	0	1	1
BA	CAMACAN	0	1	0	0	0	1
BA	CAMAÇARI	0	1	0	0	0	1
BA	CAMAMU	0	1	0	0	0	1
BA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	1	0	0	0	0	1
BA	CAMPO FORMOSO	0	1	0	0	0	1
BA	CANAVIEIRAS	0	1	0	0	0	1
BA	CANSANÇÃO	1	0	0	0	0	1
BA	CAPELA DO ALTO ALEGRE	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO DE INFORMÁTICA – ACI

UF	MUNICÍPIO	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
BA	CAPIM GROSSO	1	0	0	0	0	1
BA	CARINHANHA	0	1	0	0	0	1
BA	CASA NOVA	1	0	0	0	0	1
BA	CASTRO ALVES	0	1	0	0	0	1
BA	CÍCERO DANTAS	1	0	0	0	0	1
BA	CIPÓ	1	0	0	0	0	1
BA	COCOS	1	0	0	0	0	1
BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	1	0	0	0	0	1
BA	CONDEÚBA	1	0	0	0	0	1
BA	CORONEL JOÃO SÁ	1	0	0	0	0	1
BA	CRISTÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
BA	CRUZ DAS ALMAS	0	1	0	0	0	1
BA	CURAÇÁ	0	1	0	0	0	1
BA	ENCRUZILHADA	0	1	0	0	0	1
BA	ENTRE RIOS	0	1	0	0	0	1
BA	EUCLIDES DA CUNHA	1	0	0	0	0	1
BA	EUNÁPOLIS	1	0	0	0	0	1
BA	FEIRA DE SANTANA	0	1	0	0	0	1
BA	FORMOSA DO RIO PRETO	0	1	0	0	0	1
BA	GUANAMBI	1	0	0	0	0	1
BA	IBITITÁ	0	0	0	0	1	1
BA	IBOTIRAMA	0	1	0	0	0	1
BA	IGUAÍ	1	0	0	0	0	1
BA	ILHÉUS	0	1	0	0	0	1
BA	INHAMBUPE	0	1	0	0	0	1
BA	IPIAÚ	0	1	0	0	0	1
BA	IPIRÁ	0	1	0	0	0	1
BA	IRARÁ	0	1	0	0	0	1
BA	IRECÊ	0	0	0	0	1	1
BA	ITABERABA	0	1	0	0	0	1
BA	ITABUNA	0	1	0	0	0	1
BA	ITACARÉ	0	1	0	0	0	1
BA	ITAMARAJU	0	1	0	0	0	1
BA	ITAPETINGA	1	0	0	0	0	1
BA	ITAPICURU	0	1	0	0	0	1
BA	ITIÚBA	0	1	0	0	0	1
BA	JACARACI	1	0	0	0	0	1
BA	JACOBINA	0	1	0	0	0	1
BA	JAGUAQUARA	0	1	0	0	0	1
BA	JEQUIÉ	0	0	0	0	1	1
BA	JEREMOABO	0	0	0	0	1	1
BA	JOÃO DOURADO	0	1	0	0	0	1
BA	JUAZEIRO	0	0	0	0	1	1
BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	0	0	0	0	1	1
BA	MACAÚBAS	1	0	0	0	0	1
BA	MARACÁS	1	0	0	0	0	1
BA	MIGUEL CALMON	0	1	0	0	0	1
BA	MIRANTE	1	0	0	0	0	1
BA	MONTE SANTO	1	0	0	0	0	1
BA	MORRO DO CHAPÉU	0	1	0	0	0	1
BA	MULUNGU DO MORRO	0	1	0	0	0	1
BA	MUNDO NOVO	0	1	0	0	0	1
BA	MUTUÍPE	0	1	0	0	0	1
BA	NAZARÉ	0	1	0	0	0	1
BA	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	0	1	0	0	0	1
BA	PALMAS DE MONTE ALTO	0	0	0	0	1	1
BA	PARAMIRIM	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO DE INFORMÁTICA – ACI

UF	MUNICÍPIO	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
BA	PARIPIRANGA	1	0	0	0	0	1
BA	PAULO AFONSO	1	0	0	0	0	1
BA	POÇÕES	1	0	0	0	0	1
BA	PORTO SEGURO	1	0	0	0	0	1
BA	REMANSO	1	0	0	0	0	1
BA	RIACHÃO DO JACUIPE	1	0	0	0	0	1
BA	RIACHO DE SANTANA	0	0	0	0	1	1
BA	RIBEIRA DO POMBAL	1	0	0	0	0	1
BA	RIO DO ANTÔNIO	1	0	0	0	0	1
BA	RIO REAL	0	1	0	0	0	1
BA	RUY BARBOSA	0	1	0	0	0	1
BA	SALVADOR	18	3	1	0	0	22
BA	SANTA MARIA DA VITÓRIA	1	0	0	0	0	1
BA	SANTA RITA DE CÁSSIA	0	1	0	0	0	1
BA	SANTALUZ	0	1	0	0	0	1
BA	SANTANA	0	1	0	0	0	1
BA	SANTO AMARO	0	1	0	0	0	1
BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	0	1	0	0	0	1
BA	SANTO ESTÊVÃO	0	1	0	0	0	1
BA	SEABRA	1	0	0	0	0	1
BA	SENHOR DO BONFIM	0	0	0	0	1	1
BA	SENTO SÉ	0	1	0	0	0	1
BA	SERRINHA	0	1	0	0	0	1
BA	TANHAÇU	1	0	0	0	0	1
BA	TANQUE NOVO	1	0	0	0	0	1
BA	TEIXEIRA DE FREITAS	1	0	0	0	0	1
BA	TUCANO	1	0	0	0	0	1
BA	UAUÁ	1	0	0	0	0	1
BA	UBAÍRA	0	1	0	0	0	1
BA	URANDI	1	0	0	0	0	1
BA	VALENÇA	0	1	0	0	0	1
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	0	0	1	0	0	1
BA	WENCESLAU GUIMARÃES	0	1	0	0	0	1
BA	XIQUE-XIQUE	0	1	0	0	0	1
CE	ACARAÚ	1	0	0	0	0	1
CE	ACOPIARA	1	0	0	0	0	1
CE	AIUABA	1	0	0	0	0	1
CE	ALTO SANTO	1	0	0	0	0	1
CE	AMONTADA	1	0	0	0	0	1
CE	AQUIRAZ	1	0	0	0	0	1
CE	ARACATI	1	0	0	0	0	1
CE	ARACOIABA	0	1	0	0	0	1
CE	ARARENDÁ	1	0	0	0	0	1
CE	ASSARÉ	1	0	0	0	0	1
CE	BATURITÉ	0	1	0	0	0	1
CE	BEBERIBE	1	0	0	0	0	1
CE	BOA VIAGEM	1	0	0	0	0	1
CE	BREJO SANTO	1	0	0	0	0	1
CE	CANINDÉ	1	0	0	0	0	1
CE	CAUCAIA	0	0	0	0	1	1
CE	CRATEÚS	1	0	0	0	0	1
CE	CRATO	1	0	0	0	0	1
CE	FORTALEZA	7	2	1	0	0	10
CE	GRANJA	0	1	0	0	0	1
CE	GUARACIABA DO NORTE	1	0	0	0	0	1
CE	ICÓ	1	0	0	0	0	1
CE	IGUATU	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO DE INFORMÁTICA – ACI

UF	MUNICÍPIO	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
CE	IPU	1	0	0	0	0	1
CE	ITAPAJÉ	1	0	0	0	0	1
CE	ITAPIPOCA	0	1	0	0	0	1
CE	JAGUARIBE	1	0	0	0	0	1
CE	JUAZEIRO DO NORTE	0	0	1	0	0	1
CE	JUCÁS	1	0	0	0	0	1
CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	1	0	0	0	0	1
CE	LIMOEIRO DO NORTE	1	0	0	0	0	1
CE	MARANGUAPE	1	0	0	0	0	1
CE	MARCO	1	0	0	0	0	1
CE	MASSAPÊ	0	1	0	0	0	1
CE	MAURITI	1	0	0	0	0	1
CE	MISSÃO VELHA	0	1	0	0	0	1
CE	MOMBAÇA	1	0	0	0	0	1
CE	MORADA NOVA	1	0	0	0	0	1
CE	MUCAMBO	1	0	0	0	0	1
CE	NOVO ORIENTE	1	0	0	0	0	1
CE	PARAMBU	1	0	0	0	0	1
CE	PEDRA BRANCA	1	0	0	0	0	1
CE	PENTECOSTE	1	0	0	0	0	1
CE	PEREIRO	1	0	0	0	0	1
CE	QUIXADÁ	1	0	0	0	0	1
CE	QUIXERAMOBIM	1	0	0	0	0	1
CE	REDENÇÃO	0	1	0	0	0	1
CE	SALITRE	1	0	0	0	0	1
CE	SANTA QUITÉRIA	1	0	0	0	0	1
CE	SÃO BENEDITO	1	0	0	0	0	1
CE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	0	1	0	0	0	1
CE	SOBRAL	0	0	1	0	0	1
CE	OLONÓPOLE	1	0	0	0	0	1
CE	TAMBORIL	1	0	0	0	0	1
CE	TAUÁ	1	0	0	0	0	1
CE	TIANGUÁ	1	0	0	0	0	1
CE	URUOCA	0	1	0	0	0	1
CE	VÁRZEA ALEGRE	1	0	0	0	0	1
CE	VIÇOSA DO CEARÁ	0	1	0	0	0	1
DF	BRASÍLIA	0	1	1	0	0	2
ES	AFONSO CLÁUDIO	1	0	0	0	0	1
ES	ALEGRE	1	0	0	0	0	1
ES	BARRA DE SÃO FRANCISCO	1	0	0	0	0	1
ES	CARIACICA	1	0	0	0	0	1
ES	CASTELO	1	0	0	0	0	1
ES	COLATINA	1	0	0	0	0	1
ES	GUARAPARI	1	0	0	0	0	1
ES	IÚNA	1	0	0	0	0	1
ES	LINHARES	1	0	0	0	0	1
ES	MARECHAL FLORIANO	1	0	0	0	0	1
ES	MIMOSO DO SUL	1	0	0	0	0	1
ES	MONTANHA	1	0	0	0	0	1
ES	NOVA VENÉCIA	1	0	0	0	0	1
ES	PANCAS	1	0	0	0	0	1
ES	SANTA MARIA DE JETIBÁ	1	0	0	0	0	1
ES	SÃO GABRIEL DA PALHA	1	0	0	0	0	1
ES	SÃO MATEUS	0	0	0	0	1	1
ES	SERRA	1	0	0	0	0	1
ES	VITÓRIA	2	1	0	0	0	3
GO	ANÁPOLIS	0	0	1	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO DE INFORMÁTICA – ACI

UF	MUNICÍPIO	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
GO	CATALÃO	1	0	0	0	0	1
GO	CERES	1	0	0	0	0	1
GO	CORUMBÁ DE GOIÁS	1	0	0	0	0	1
GO	FORMOSA	1	0	0	0	0	1
GO	GOIÂNIA	2	2	1	0	0	5
GO	GOIÁS	1	0	0	0	0	1
GO	INDIARA	1	0	0	0	0	1
GO	INHUMAS	1	0	0	0	0	1
GO	IPORÁ	1	0	0	0	0	1
GO	ITABERAÍ	1	0	0	0	0	1
GO	ITUMBIARA	1	0	0	0	0	1
GO	JARAGUÁ	1	0	0	0	0	1
GO	JATAÍ	1	0	0	0	0	1
GO	LUZIÂNIA	0	0	1	0	0	1
GO	MINAÇU	1	0	0	0	0	1
GO	MINEIROS	1	0	0	0	0	1
GO	MORRINHOS	1	0	0	0	0	1
GO	MOZARLÂNDIA	1	0	0	0	0	1
GO	NIQUELÂNDIA	1	0	0	0	0	1
GO	PIRANHAS	0	1	0	0	0	1
GO	PIRES DO RIO	1	0	0	0	0	1
GO	PORANGATU	1	0	0	0	0	1
GO	POSSE	1	0	0	0	0	1
GO	QUIRINÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
GO	RIO VERDE	1	0	0	0	0	1
GO	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	1	0	0	0	0	1
GO	SILVÂNIA	1	0	0	0	0	1
GO	URUAÇU	1	0	0	0	0	1
MA	AÇAILÂNDIA	1	0	0	0	0	1
MA	BACABAL	1	0	0	0	0	1
MA	BALSAS	0	1	0	0	0	1
MA	BARRA DO CORDA	1	0	0	0	0	1
MA	BARREIRINHAS	0	1	0	0	0	1
MA	BREJO	0	1	0	0	0	1
MA	CAXIAS	0	1	0	0	0	1
MA	CHAPADINHA	0	1	0	0	0	1
MA	CODÓ	0	1	0	0	0	1
MA	COLINAS	0	1	0	0	0	1
MA	CURURUPU	0	1	0	0	0	1
MA	GOVERNADOR NUNES FREIRE	0	1	0	0	0	1
MA	GRAJAÚ	0	0	0	1	0	1
MA	IMPERATRIZ	1	0	0	0	0	1
MA	ITAPECURU MIRIM	0	1	0	0	0	1
MA	LAGO DA PEDRA	1	0	0	0	0	1
MA	MIRANDA DO NORTE	1	0	0	0	0	1
MA	MORROS	0	1	0	0	0	1
MA	PASTOS BONS	1	0	0	0	0	1
MA	PEDREIRAS	1	0	0	0	0	1
MA	PINHEIRO	0	1	0	0	0	1
MA	POÇÃO DE PEDRAS	1	0	0	0	0	1
MA	PORTO FRANCO	1	0	0	0	0	1
MA	PRESIDENTE DUTRA	0	1	0	0	0	1
MA	ROSÁRIO	0	1	0	0	0	1
MA	SANTA HELENA	0	1	0	0	0	1
MA	SANTA INÊS	0	1	0	0	0	1
MA	SÃO BENTO	0	1	0	0	0	1
MA	SÃO BERNARDO	0	1	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO DE INFORMÁTICA – ACI

UF	MUNICÍPIO	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
MA	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	1	0	0	0	0	1
MA	SÃO JOÃO DOS PATOS	1	0	0	0	0	1
MA	SÃO LUÍS	4	2	1	0	0	7
MA	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	0	1	0	0	0	1
MA	SÃO VICENTE FERRER	0	1	0	0	0	1
MA	TIMON	0	1	0	0	0	1
MA	TUTÓIA	0	1	0	0	0	1
MA	URBANO SANTOS	0	1	0	0	0	1
MA	VIANA	0	1	0	0	0	1
MA	VITÓRIA DO MEARIM	1	0	0	0	0	1
MA	VITORINO FREIRE	0	1	0	0	0	1
MA	ZÉ DOCA	0	1	0	0	0	1
MG	ABAETÉ	1	0	0	0	0	1
MG	ÁGUAS FORMOSAS	1	0	0	0	0	1
MG	AIMORÉS	1	0	0	0	0	1
MG	ALFENAS	1	0	0	0	0	1
MG	ALMENARA	1	0	0	0	0	1
MG	ANDRADAS	1	0	0	0	0	1
MG	ARAÇUAÍ	0	1	0	0	0	1
MG	ARAGUARI	1	0	0	0	0	1
MG	ARAXÁ	1	0	0	0	0	1
MG	ARINOS	0	1	0	0	0	1
MG	BARBACENA	1	0	0	0	0	1
MG	BELO HORIZONTE	8	3	2	0	0	13
MG	BETIM	1	0	0	0	0	1
MG	BOA ESPERANÇA	1	0	0	0	0	1
MG	BOCAIÚVA	1	0	0	0	0	1
MG	BOM DESPACHO	1	0	0	0	0	1
MG	BRASÍLIA DE MINAS	1	0	0	0	0	1
MG	BURITIS	1	0	0	0	0	1
MG	CAMANDUCAIA	1	0	0	0	0	1
MG	CAMBUÍ	1	0	0	0	0	1
MG	CAMPO BELO	1	0	0	0	0	1
MG	CAPELINHA	1	0	0	0	0	1
MG	CARANDAÍ	1	0	0	0	0	1
MG	CARANGOLA	1	0	0	0	0	1
MG	CARATINGA	1	0	0	0	0	1
MG	CARMO DO PARANAÍBA	1	0	0	0	0	1
MG	CARMO DO RIO CLARO	1	0	0	0	0	1
MG	CÁSSIA	1	0	0	0	0	1
MG	CATAGUASES	1	0	0	0	0	1
MG	CAXAMBU	1	0	0	0	0	1
MG	CHAPADA DO NORTE	0	1	0	0	0	1
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	1	0	0	0	0	1
MG	CORAÇÃO DE JESUS	0	1	0	0	0	1
MG	CURVELO	1	0	0	0	0	1
MG	DIAMANTINA	1	0	0	0	0	1
MG	DIVINO	1	0	0	0	0	1
MG	DIVINÓPOLIS	1	1	0	0	0	2
MG	ERVÁLIA	1	0	0	0	0	1
MG	FORMIGA	1	0	0	0	0	1
MG	FRANCISCO SÁ	1	0	0	0	0	1
MG	GOVERNADOR VALADARES	1	0	0	0	0	1
MG	GUANHÃES	1	0	0	0	0	1
MG	INHAPIM	1	0	0	0	0	1
MG	IPANEMA	1	0	0	0	0	1
MG	IPATINGA	0	0	1	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO DE INFORMÁTICA – ACI

UF	MUNICÍPIO	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
MG	ITABIRA	1	0	0	0	0	1
MG	ITAJUBÁ	1	0	0	0	0	1
MG	ITAMARANDIBA	1	0	0	0	0	1
MG	ITAMBACURI	0	1	0	0	0	1
MG	ITANHOMI	1	0	0	0	0	1
MG	ITAOBIM	1	0	0	0	0	1
MG	ITAÚNA	1	0	0	0	0	1
MG	ITUIUTABA	1	0	0	0	0	1
MG	ITURAMA	1	0	0	0	0	1
MG	JACINTO	1	0	0	0	0	1
MG	JANAÚBA	0	0	0	0	1	1
MG	JANUÁRIA	0	1	0	0	0	1
MG	JOÃO MONLEVADE	1	0	0	0	0	1
MG	JOÃO PINHEIRO	1	0	0	0	0	1
MG	JUIZ DE FORA	0	0	1	0	0	1
MG	LAVRAS	1	0	0	0	0	1
MG	LEOPOLDINA	1	0	0	0	0	1
MG	MACHADO	1	0	0	0	0	1
MG	MANGA	0	1	0	0	0	1
MG	MANHUAÇU	1	0	0	0	0	1
MG	MANTENA	1	0	0	0	0	1
MG	MATIPÓ	1	0	0	0	0	1
MG	MINAS NOVAS	0	1	0	0	0	1
MG	MONTE AZUL	1	0	0	0	0	1
MG	MONTE SANTO DE MINAS	1	0	0	0	0	1
MG	MONTES CLAROS	0	0	1	0	0	1
MG	MURIAÉ	1	0	0	0	0	1
MG	MUZAMBINHO	1	0	0	0	0	1
MG	NANUQUE	1	0	0	0	0	1
MG	NOVO CRUZEIRO	0	1	0	0	0	1
MG	OURO FINO	1	0	0	0	0	1
MG	PARACATU	0	0	0	0	1	1
MG	PASSOS	1	0	0	0	0	1
MG	PATOS DE MINAS	1	0	0	0	0	1
MG	PATROCÍNIO	1	0	0	0	0	1
MG	PEDRA AZUL	0	1	0	0	0	1
MG	PIRANGA	1	0	0	0	0	1
MG	PIRAPORA	0	1	0	0	0	1
MG	PIUMHI	1	0	0	0	0	1
MG	POÇOS DE CALDAS	1	0	0	0	0	1
MG	PONTE NOVA	0	0	0	0	1	1
MG	PORTEIRINHA	1	0	0	0	0	1
MG	POUSO ALEGRE	0	0	1	0	0	1
MG	RIO CASCA	1	0	0	0	0	1
MG	SALINAS	1	0	0	0	0	1
MG	SÃO FRANCISCO	0	1	0	0	0	1
MG	SÃO JOÃO DA PONTE	0	1	0	0	0	1
MG	SÃO JOÃO DEL REI	1	0	0	0	0	1
MG	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	1	0	0	0	0	1
MG	SÃO JOÃO EVANGELISTA	1	0	0	0	0	1
MG	SÃO LOURENÇO	1	0	0	0	0	1
MG	SETE LAGOAS	1	0	0	0	0	1
MG	SIMONÉSIA	1	0	0	0	0	1
MG	TAIOBEIRAS	1	0	0	0	0	1
MG	TEÓFILO OTONI	1	0	0	0	0	1
MG	TRÊS CORAÇÕES	1	0	0	0	0	1
MG	UBÁ	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO DE INFORMÁTICA – ACI

UF	MUNICÍPIO	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
MG	UBERABA	1	0	0	0	0	1
MG	UBERLÂNDIA	0	0	1	0	0	1
MG	UNAÍ	1	0	0	0	0	1
MG	VARGINHA	1	0	0	0	0	1
MS	AMAMBAÍ	1	0	0	0	0	1
MS	AQUIDAUANA	0	0	0	1	0	1
MS	BANDEIRANTES	1	0	0	0	0	1
MS	BATAGUASSU	1	0	0	0	0	1
MS	BELA VISTA	1	0	0	0	0	1
MS	CAARAPÓ	0	0	0	1	0	1
MS	CAMPO GRANDE	1	2	1	0	0	4
MS	CHAPADÃO DO SUL	1	0	0	0	0	1
MS	COXIM	1	0	0	0	0	1
MS	DOURADOS	1	0	0	0	0	1
MS	ELDORADO	1	0	0	0	0	1
MS	FÁTIMA DO SUL	1	0	0	0	0	1
MS	IVINHEMA	1	0	0	0	0	1
MS	JARDIM	0	1	0	0	0	1
MS	MIRANDA	0	0	0	1	0	1
MS	NAVIRAÍ	1	0	0	0	0	1
MS	NOVA ANDRADINA	1	0	0	0	0	1
MS	PARANAÍBA	1	0	0	0	0	1
MS	PONTA PORÃ	1	0	0	0	0	1
MS	RIO BRILHANTE	1	0	0	0	0	1
MS	SÃO GABRIEL DO OESTE	1	0	0	0	0	1
MS	SIDROLÂNDIA	1	0	0	0	0	1
MS	TRÊS LAGOAS	1	0	0	0	0	1
MT	ÁGUA BOA	0	1	0	0	0	1
MT	ALTA FLORESTA	1	0	0	0	0	1
MT	ALTO ARAGUAIA	1	0	0	0	0	1
MT	BARRA DO BUGRES	1	0	0	0	0	1
MT	BARRA DO GARÇAS	1	0	0	0	0	1
MT	CÁCERES	1	0	0	0	0	1
MT	CAMPO VERDE	1	0	0	0	0	1
MT	CANARANA	0	1	0	0	0	1
MT	COLÍDER	1	0	0	0	0	1
MT	COLNIZA	1	0	0	0	0	1
MT	COMODORO	0	0	0	1	0	1
MT	CONFRESA	1	0	0	0	0	1
MT	CUIABÁ	2	1	1	0	0	4
MT	GUARANTÃ DO NORTE	1	0	0	0	0	1
MT	JUARA	1	0	0	0	0	1
MT	JUÍNA	1	0	0	0	0	1
MT	LUCAS DO RIO VERDE	1	0	0	0	0	1
MT	MIRASSOL D'OESTE	1	0	0	0	0	1
MT	NORTELÂNDIA	0	1	0	0	0	1
MT	NOVA MONTE VERDE	1	0	0	0	0	1
MT	NOVA MUTUM	1	0	0	0	0	1
MT	PEDRA PRETA	1	0	0	0	0	1
MT	POCONÉ	0	1	0	0	0	1
MT	PONTES E LACERDA	1	0	0	0	0	1
MT	PRIMAVERA DO LESTE	1	0	0	0	0	1
MT	RONDONÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
MT	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1	0	0	0	0	1
MT	SÃO JOSÉ DO XINGU	1	0	0	0	0	1
MT	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	1	0	0	0	0	1
MT	SINOP	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO DE INFORMÁTICA – ACI

UF	MUNICÍPIO	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
MT	SORRISO	1	0	0	0	0	1
MT	TANGARÁ DA SERRA	1	0	0	0	0	1
MT	VÁRZEA GRANDE	0	1	0	0	0	1
PA	ABAETETUBA	0	1	0	0	0	1
PA	ACARÁ	0	1	0	0	0	1
PA	AFUÁ	0	1	0	0	0	1
PA	ALMEIRIM	0	1	0	0	0	1
PA	ALTAMIRA	1	1	0	0	0	2
PA	ANAPU	1	0	0	0	0	1
PA	BELÉM	5	1	1	0	0	7
PA	BRAGANÇA	0	1	0	0	0	1
PA	BREVES	0	1	0	0	0	1
PA	CAMETÁ	0	1	0	0	0	1
PA	CAPANEMA	1	0	0	0	0	1
PA	CAPITÃO POÇO	0	1	0	0	0	1
PA	CASTANHAL	1	0	0	0	0	1
PA	CONCÓRDIA DO PARÁ	0	1	0	0	0	1
PA	CURRALINHO	0	1	0	0	0	1
PA	DOM ELISEU	1	0	0	0	0	1
PA	GOIANÉSIA DO PARÁ	0	1	0	0	0	1
PA	IGARAPÉ-AÇU	0	1	0	0	0	1
PA	ITAITUBA	0	1	0	0	0	1
PA	JURUTI	0	1	0	0	0	1
PA	MÃE DO RIO	0	1	0	0	0	1
PA	MARABÁ	0	1	0	0	0	1
PA	MOCAJUBA	0	1	0	0	0	1
PA	MONTE ALEGRE	0	1	0	0	0	1
PA	MUANÁ	0	1	0	0	0	1
PA	NOVO PROGRESSO	1	0	0	0	0	1
PA	ÓBIDOS	0	1	0	0	0	1
PA	OEIRAS DO PARÁ	0	1	0	0	0	1
PA	ORIXIMINÁ	0	1	0	0	0	1
PA	PARAGOMINAS	0	1	0	0	0	1
PA	PARAUAPEBAS	1	0	0	0	0	1
PA	PORTEL	0	1	0	0	0	1
PA	PORTO DE MOZ	0	1	0	0	0	1
PA	REDENÇÃO	0	1	0	0	0	1
PA	RONDON DO PARÁ	0	1	0	0	0	1
PA	RURÓPOLIS	0	1	0	0	0	1
PA	SALINÓPOLIS	0	1	0	0	0	1
PA	SANTA IZABEL DO PARÁ	1	0	0	0	0	1
PA	SANTA MARIA DO PARÁ	0	1	0	0	0	1
PA	SANTANA DO ARAGUAIA	1	0	0	0	0	1
PA	SANTARÉM	0	1	0	0	0	1
PA	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	0	1	0	0	0	1
PA	SÃO FÉLIX DO XINGU	1	0	0	0	0	1
PA	SOURE	0	1	0	0	0	1
PA	TAILÂNDIA	0	1	0	0	0	1
PA	TUCUMÃ	1	0	0	0	0	1
PA	TUCURUÍ	1	0	0	0	0	1
PA	URUARÁ	1	0	0	0	0	1
PA	VIGIA	0	1	0	0	0	1
PA	VISEU	0	1	0	0	0	1
PA	XINGUARA	1	0	0	0	0	1
PB	BANANEIRAS	1	0	0	0	0	1
PB	BELÉM	1	0	0	0	0	1
PB	BOQUEIRÃO	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO DE INFORMÁTICA – ACI

UF	MUNICÍPIO	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
PB	CALDAS BRANDÃO	1	0	0	0	0	1
PB	CAMPINA GRANDE	0	0	1	0	0	1
PB	CATOLÉ DO ROCHA	1	0	0	0	0	1
PB	CONCEIÇÃO	1	0	0	0	0	1
PB	ESPERANÇA	1	0	0	0	0	1
PB	GUARABIRA	1	0	0	0	0	1
PB	ITABAIANA	1	0	0	0	0	1
PB	ITAPORANGA	1	0	0	0	0	1
PB	JOÃO PESSOA	2	2	1	0	0	5
PB	JUAZEIRINHO	1	0	0	0	0	1
PB	LAGOA SECA	1	0	0	0	0	1
PB	MAMANGUAPE	1	0	0	0	0	1
PB	MONTEIRO	1	0	0	0	0	1
PB	PATOS	1	0	0	0	0	1
PB	PEDRAS DE FOGO	1	0	0	0	0	1
PB	PICUÍ	1	0	0	0	0	1
PB	POCINHOS	1	0	0	0	0	1
PB	POMBAL	1	0	0	0	0	1
PB	PRINCESA ISABEL	1	0	0	0	0	1
PB	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	1	0	0	0	0	1
PB	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	1	0	0	0	0	1
PB	SOUSA	1	0	0	0	0	1
PB	SUMÉ	1	0	0	0	0	1
PB	TAPEROÁ	0	1	0	0	0	1
PB	UMBUZEIRO	1	0	0	0	0	1
PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1	0	0	0	0	1
PE	AFRÂNIO	1	0	0	0	0	1
PE	ÁGUAS BELAS	0	0	0	1	0	1
PE	ARARIPINA	1	0	0	0	0	1
PE	ARCOVERDE	1	0	0	0	0	1
PE	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	1	0	0	0	0	1
PE	BELO JARDIM	1	0	0	0	0	1
PE	BEZERROS	1	0	0	0	0	1
PE	BODOCÓ	0	1	0	0	0	1
PE	BOM CONSELHO	0	0	0	0	1	1
PE	BUÍQUE	1	0	0	0	0	1
PE	CAETÉS	1	0	0	0	0	1
PE	CARPINA	1	0	0	0	0	1
PE	CARUARU	0	0	1	0	0	1
PE	CATENDE	1	0	0	0	0	1
PE	CUPIRA	1	0	0	0	0	1
PE	CUSTÓDIA	0	0	0	0	1	1
PE	ESCADA	1	0	0	0	0	1
PE	FLORES	1	0	0	0	0	1
PE	GARANHUNS	0	0	0	0	1	1
PE	GOIANA	0	0	0	0	1	1
PE	INAJÁ	0	0	0	1	0	1
PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	1	0	0	0	0	1
PE	LAGOA GRANDE	1	0	0	0	0	1
PE	LAJEDO	1	0	0	0	0	1
PE	LIMOEIRO	1	0	0	0	0	1
PE	OLINDA	1	0	0	0	0	1
PE	OURICURI	1	0	0	0	0	1
PE	PALMARES	1	0	0	0	0	1
PE	PASSIRA	1	0	0	0	0	1
PE	PAUDALHO	1	0	0	0	0	1
PE	PESQUEIRA	0	0	0	1	0	1

AGENTE CENSITÁRIO DE INFORMÁTICA – ACI

UF	MUNICÍPIO	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
PE	PETROLÂNDIA	1	0	0	0	0	1
PE	PETROLINA	1	0	0	0	0	1
PE	RECIFE	3	2	1	0	0	6
PE	SALGUEIRO	1	0	0	0	0	1
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1	0	0	0	0	1
PE	SÃO JOÃO	1	0	0	0	0	1
PE	SÃO JOSÉ DO EGITO	1	0	0	0	0	1
PE	SERRA TALHADA	1	0	0	0	0	1
PE	SURUBIM	1	0	0	0	0	1
PE	TIMBAÚBA	1	0	0	0	0	1
PE	VERTENTES	1	0	0	0	0	1
PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1	0	0	0	0	1
PI	ÁGUA BRANCA	0	1	0	0	0	1
PI	ALTO LONGÁ	0	1	0	0	0	1
PI	ALTOS	0	1	0	0	0	1
PI	ANÍSIO DE ABREU	1	0	0	0	0	1
PI	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	0	1	0	0	0	1
PI	BARRAS	0	1	0	0	0	1
PI	BOM JESUS	1	0	0	0	0	1
PI	BONFIM DO PIAUÍ	0	1	0	0	0	1
PI	BURITI DOS LOPES	0	1	0	0	0	1
PI	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	1	0	0	0	0	1
PI	CAMPO MAIOR	0	1	0	0	0	1
PI	CANTO DO BURITI	1	0	0	0	0	1
PI	CASTELO DO PIAUÍ	0	1	0	0	0	1
PI	COCAL	1	0	0	0	0	1
PI	COLÔNIA DO GURGUÉIA	0	1	0	0	0	1
PI	COLÔNIA DO PIAUÍ	0	1	0	0	0	1
PI	CORRENTE	0	1	0	0	0	1
PI	CURIMATÁ	0	1	0	0	0	1
PI	DEMERVAL LOBÃO	0	1	0	0	0	1
PI	DOM INOCÊNCIO	1	0	0	0	0	1
PI	ELESBÃO VELOSO	0	1	0	0	0	1
PI	ESPERANTINA	0	1	0	0	0	1
PI	FLORIANO	0	1	0	0	0	1
PI	FRONTEIRAS	1	0	0	0	0	1
PI	GILBUÉS	0	1	0	0	0	1
PI	INHUMA	1	0	0	0	0	1
PI	ITAINÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
PI	ITAUEIRA	0	1	0	0	0	1
PI	JACOBINA DO PIAUÍ	1	0	0	0	0	1
PI	JAICÓS	0	1	0	0	0	1
PI	JOSÉ DE FREITAS	0	1	0	0	0	1
PI	LUÍS CORREIA	1	0	0	0	0	1
PI	LUZILÂNDIA	0	1	0	0	0	1
PI	MIGUEL ALVES	0	1	0	0	0	1
PI	OEIRAS	0	1	0	0	0	1
PI	PARNAÍBA	1	0	0	0	0	1
PI	PAULISTANA	1	0	0	0	0	1
PI	PEDRO II	1	0	0	0	0	1
PI	PICOS	1	0	0	0	0	1
PI	PIRACURUCA	1	0	0	0	0	1
PI	PIRIPIRI	1	0	0	0	0	1
PI	PORTO	0	1	0	0	0	1
PI	REGENERAÇÃO	0	1	0	0	0	1
PI	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	0	1	0	0	0	1
PI	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO DE INFORMÁTICA – ACI

UF	MUNICÍPIO	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
PI	SÃO RAIMUNDO NONATO	0	0	0	0	1	1
PI	SIMÕES	1	0	0	0	0	1
PI	SIMPLÍCIO MENDES	0	1	0	0	0	1
PI	SUSSUAPARA	1	0	0	0	0	1
PI	TERESINA	4	2	1	0	0	7
PI	UNIÃO	0	1	0	0	0	1
PI	URUÇUI	1	0	0	0	0	1
PI	VALENÇA DO PIAUÍ	0	1	0	0	0	1
PR	APUCARANA	1	0	0	0	0	1
PR	ARAPONGAS	1	0	0	0	0	1
PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	1	0	0	0	0	1
PR	BARRAÇÃO	1	0	0	0	0	1
PR	CAMPINA DA LAGOA	1	0	0	0	0	1
PR	CAMPO LARGO	1	0	0	0	0	1
PR	CAMPO MOURÃO	1	0	0	0	0	1
PR	CANDÓI	1	0	0	0	0	1
PR	CAPANEMA	1	0	0	0	0	1
PR	CARLÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
PR	CASCAVEL	0	0	1	0	0	1
PR	CIANORTE	1	0	0	0	0	1
PR	COLOMBO	1	0	0	0	0	1
PR	COLORADO	1	0	0	0	0	1
PR	CORNÉLIO PROCÓPIO	1	0	0	0	0	1
PR	CORONEL VIVIDA	1	0	0	0	0	1
PR	CURITIBA	5	2	1	0	0	8
PR	DOIS VIZINHOS	1	0	0	0	0	1
PR	DOURADINA	0	0	0	1	0	1
PR	ENGENHEIRO BELTRÃO	1	0	0	0	0	1
PR	FOZ DO IGUAÇU	1	0	0	0	0	1
PR	FRANCISCO BELTRÃO	1	0	0	0	0	1
PR	GOIOERÊ	1	0	0	0	0	1
PR	GUARAPUAVA	1	0	0	0	0	1
PR	IBAITI	1	0	0	0	0	1
PR	IPORÃ	1	0	0	0	0	1
PR	IRATI	1	0	0	0	0	1
PR	IVAIPORÃ	1	0	0	0	0	1
PR	JAGUARIAÍVA	1	0	0	0	0	1
PR	LARANJEIRAS DO SUL	1	0	0	0	0	1
PR	LONDRINA	0	0	1	0	0	1
PR	MALLET	1	0	0	0	0	1
PR	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	1	0	0	0	0	1
PR	MARINGÁ	0	0	1	0	0	1
PR	NOVA LONDRINA	1	0	0	0	0	1
PR	PARANAVÁI	1	0	0	0	0	1
PR	PATO BRANCO	1	0	0	0	0	1
PR	PINHAIS	1	0	0	0	0	1
PR	PITANGA	1	0	0	0	0	1
PR	PONTA GROSSA	0	0	1	0	0	1
PR	PRUDENTÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
PR	QUEDAS DO IGUAÇU	1	0	0	0	0	1
PR	REALEZA	1	0	0	0	0	1
PR	RIO NEGRO	1	0	0	0	0	1
PR	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	1	0	0	0	0	1
PR	SANTA HELENA	0	1	0	0	0	1
PR	SANTA MARIA DO OESTE	1	0	0	0	0	1
PR	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	1	0	0	0	0	1
PR	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO DE INFORMÁTICA – ACI

UF	MUNICÍPIO	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
PR	SÃO MATEUS DO SUL	1	0	0	0	0	1
PR	TELÊMACO BORBA	1	0	0	0	0	1
PR	TIBAGI	1	0	0	0	0	1
PR	TOLEDO	1	0	0	0	0	1
PR	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	1	0	0	0	0	1
PR	UMUARAMA	1	0	0	0	0	1
PR	UNIÃO DA VITÓRIA	1	0	0	0	0	1
RJ	BARRA DO PIRAÍ	1	0	0	0	0	1
RJ	CABO FRIO	0	0	1	0	0	1
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	0	0	1	0	0	1
RJ	CANTAGALO	0	1	0	0	0	1
RJ	ITABORAÍ	1	0	0	0	0	1
RJ	ITAPERUNA	1	0	0	0	0	1
RJ	MACAÉ	1	0	0	0	0	1
RJ	NOVA FRIBURGO	1	0	0	0	0	1
RJ	PETRÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
RJ	RESENDE	1	0	0	0	0	1
RJ	RIO DE JANEIRO	7	7	1	1	1	17
RJ	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	1	0	0	0	0	1
RJ	SÃO FIDÉLIS	1	0	0	0	0	1
RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	1	0	0	0	0	1
RJ	TERESÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
RN	AÇU	1	0	0	0	0	1
RN	APODI	1	0	0	0	0	1
RN	CAICÓ	1	0	0	0	0	1
RN	CURRAIS NOVOS	1	0	0	0	0	1
RN	JOÃO CÂMARA	1	0	0	0	0	1
RN	MACAÍBA	1	0	0	0	0	1
RN	MOSSORÓ	1	0	0	0	0	1
RN	NATAL	1	1	0	0	0	2
RN	PARNAMIRIM	1	0	0	0	0	1
RN	PAU DOS FERROS	1	0	0	0	0	1
RN	SANTO ANTÔNIO	1	0	0	0	0	1
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	1	0	0	0	0	1
RO	ALVORADA D'OESTE	1	0	0	0	0	1
RO	ARIQUEMES	1	0	0	0	0	1
RO	BURITIS	1	0	0	0	0	1
RO	CACOAL	1	0	0	0	0	1
RO	CEREJEIRAS	1	0	0	0	0	1
RO	GUAJARÁ-MIRIM	0	0	0	1	0	1
RO	JARU	1	0	0	0	0	1
RO	JI-PARANÁ	1	0	0	0	0	1
RO	MACHADINHO D'OESTE	1	0	0	0	0	1
RO	OURO PRETO DO OESTE	1	0	0	0	0	1
RO	PIMENTA BUENO	1	0	0	0	0	1
RO	PORTO VELHO	1	2	1	0	0	4
RO	ROLIM DE MOURA	1	0	0	0	0	1
RO	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1	0	0	0	0	1
RO	VILHENA	1	0	0	0	0	1
RR	AMAJARI	0	0	0	1	0	1
RR	BOA VISTA	1	2	0	0	0	3
RR	CARACARAÍ	1	0	0	0	0	1
RR	RORAINÓPOLIS	0	1	0	0	0	1
RS	ALEGRETE	1	0	0	0	0	1
RS	ARROIO DO MEIO	1	0	0	0	0	1
RS	BAGÉ	1	0	0	0	0	1
RS	BENTO GONÇALVES	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO DE INFORMÁTICA – ACI

UF	MUNICÍPIO	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
RS	CACHOEIRA DO SUL	1	0	0	0	0	1
RS	CAMAQUÃ	1	0	0	0	0	1
RS	CÂNDIDO GODÓI	1	0	0	0	0	1
RS	CANELA	1	0	0	0	0	1
RS	CANGUÇU	1	0	0	0	0	1
RS	CARAZINHO	1	0	0	0	0	1
RS	CAXIAS DO SUL	0	0	1	0	0	1
RS	CRUZ ALTA	1	0	0	0	0	1
RS	DOM FELICIANO	1	0	0	0	0	1
RS	ERECHIM	1	0	0	0	0	1
RS	FAXINAL DO SOTURNO	1	0	0	0	0	1
RS	FREDERICO WESTPHALEN	1	0	0	0	0	1
RS	GUAPORÉ	1	0	0	0	0	1
RS	IBIRUBÁ	1	0	0	0	0	1
RS	IJUÍ	1	0	0	0	0	1
RS	JACUTINGA	1	0	0	0	0	1
RS	LAGOA VERMELHA	1	0	0	0	0	1
RS	LAJEADO	0	1	0	0	0	1
RS	NONOAI	0	0	0	1	0	1
RS	NOVO HAMBURGO	1	0	0	0	0	1
RS	OSÓRIO	1	0	0	0	0	1
RS	PALMEIRA DAS MISSÕES	1	0	0	0	0	1
RS	PASSO FUNDO	1	0	0	0	0	1
RS	PEDRO OSÓRIO	1	0	0	0	0	1
RS	PELOTAS	0	0	1	0	0	1
RS	PORTO ALEGRE	3	3	1	0	0	7
RS	REDENTORA	0	0	0	1	0	1
RS	RIO GRANDE	1	0	0	0	0	1
RS	RIO PARDO	1	0	0	0	0	1
RS	ROSÁRIO DO SUL	1	0	0	0	0	1
RS	SANTA CRUZ DO SUL	1	0	0	0	0	1
RS	SANTA MARIA	1	1	0	0	0	2
RS	SANTA ROSA	1	1	0	0	0	2
RS	SANTANA DO LIVRAMENTO	1	0	0	0	0	1
RS	SANTIAGO	1	0	0	0	0	1
RS	SANTO ÂNGELO	1	0	0	0	0	1
RS	SÃO BORJA	1	0	0	0	0	1
RS	SÃO JERÔNIMO	1	0	0	0	0	1
RS	SÃO LEOPOLDO	0	0	1	0	0	1
RS	SÃO LUIZ GONZAGA	1	0	0	0	0	1
RS	SOBRADINHO	1	0	0	0	0	1
RS	SOLEDADE	1	0	0	0	0	1
RS	TAPEJARA	1	0	0	0	0	1
RS	TAQUARA	1	0	0	0	0	1
RS	TAQUARI	1	0	0	0	0	1
RS	TRÊS CACHOEIRAS	1	0	0	0	0	1
RS	TRÊS PASSOS	1	0	0	0	0	1
RS	URUGUAIANA	1	0	0	0	0	1
RS	VACARIA	1	0	0	0	0	1
RS	VERANÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
RS	VIAMÃO	1	0	0	0	0	1
SC	ABELARDO LUZ	1	0	0	0	0	1
SC	ARARANGUÁ	1	0	0	0	0	1
SC	BLUMENAU	0	0	1	0	0	1
SC	BRAÇO DO NORTE	1	0	0	0	0	1
SC	BRUSQUE	1	0	0	0	0	1
SC	CAÇADOR	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO DE INFORMÁTICA – ACI

UF	MUNICÍPIO	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
SC	CAMPO BELO DO SUL	1	0	0	0	0	1
SC	CAMPOS NOVOS	1	0	0	0	0	1
SC	CANOINHAS	1	0	0	0	0	1
SC	CHAPECÓ	1	0	0	0	0	1
SC	CONCÓRDIA	1	0	0	0	0	1
SC	CRICIÚMA	1	0	0	0	0	1
SC	CURITIBANOS	1	0	0	0	0	1
SC	FLORIANÓPOLIS	3	1	1	0	0	5
SC	IPORÃ DO OESTE	1	0	0	0	0	1
SC	IRANI	1	0	0	0	0	1
SC	ITAJAÍ	0	0	1	0	0	1
SC	ITUPORANGA	1	0	0	0	0	1
SC	JARAGUÁ DO SUL	1	0	0	0	0	1
SC	JOAÇABA	1	0	0	0	0	1
SC	JOINVILLE	0	0	1	0	0	1
SC	LAGES	1	0	0	0	0	1
SC	MAFRA	1	0	0	0	0	1
SC	MARAVILHA	1	0	0	0	0	1
SC	ORLEANS	1	0	0	0	0	1
SC	PALMITOS	1	0	0	0	0	1
SC	PINHALZINHO	1	0	0	0	0	1
SC	PORTO UNIÃO	1	0	0	0	0	1
SC	PRESIDENTE GETÚLIO	1	0	0	0	0	1
SC	RANCHO QUEIMADO	1	0	0	0	0	1
SC	RIO DO SUL	1	0	0	0	0	1
SC	SÃO BENTO DO SUL	1	0	0	0	0	1
SC	SÃO DOMINGOS	0	1	0	0	0	1
SC	SÃO JOAQUIM	1	0	0	0	0	1
SC	SÃO JOSÉ	1	0	0	0	0	1
SC	SÃO JOSÉ DO CEDRO	1	0	0	0	0	1
SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	1	0	0	0	0	1
SC	SÃO MIGUEL DO OESTE	1	0	0	0	0	1
SC	SEARA	1	0	0	0	0	1
SC	TAIÓ	1	0	0	0	0	1
SC	TIMBÓ	1	0	0	0	0	1
SC	TUBARÃO	1	0	0	0	0	1
SC	VIDEIRA	1	0	0	0	0	1
SC	XANXERÊ	1	0	0	0	0	1
SE	ARACAJU	0	1	1	0	0	2
SE	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	1	0	0	0	0	1
SE	ESTÂNCIA	0	1	0	0	0	1
SE	FREI PAULO	1	0	0	0	0	1
SE	ITABAIANA	1	0	0	0	0	1
SE	ITABAIANINHA	1	0	0	0	0	1
SE	LAGARTO	1	0	0	0	0	1
SE	MOITA BONITA	1	0	0	0	0	1
SE	NEÓPOLIS	0	1	0	0	0	1
SE	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	1	0	0	0	0	1
SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	1	0	0	0	0	1
SE	POÇO VERDE	1	0	0	0	0	1
SE	PROPRIÁ	1	0	0	0	0	1
SE	SÃO CRISTÓVÃO	1	0	0	0	0	1
SE	TOBIAS BARRETO	1	0	0	0	0	1
SE	UMBAÚBA	0	1	0	0	0	1
SP	AMPARO	1	0	0	0	0	1
SP	ANDRADINA	1	0	0	0	0	1
SP	ARARAQUARA	0	0	1	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO DE INFORMÁTICA – ACI

UF	MUNICÍPIO	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
SP	ASSIS	1	0	0	0	0	1
SP	AVARÉ	1	0	0	0	0	1
SP	BARRETOS	1	0	0	0	0	1
SP	BAURU	0	0	1	0	0	1
SP	BEBEDOURO	1	0	0	0	0	1
SP	BIRIGUI	1	0	0	0	0	1
SP	BOTUCATU	1	0	0	0	0	1
SP	BRAGANÇA PAULISTA	1	0	0	0	0	1
SP	DRACENA	1	0	0	0	0	1
SP	FERNANDÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
SP	GUARATINGUETÁ	1	0	0	0	0	1
SP	GUARULHOS	1	0	0	0	0	1
SP	ITANHAÉM	1	0	0	0	0	1
SP	ITAPETININGA	1	0	0	0	0	1
SP	ITAPEVA	1	0	0	0	0	1
SP	ITARARÉ	1	0	0	0	0	1
SP	JAÚ	1	0	0	0	0	1
SP	JUNDIAÍ	0	0	1	0	0	1
SP	LIMEIRA	1	0	0	0	0	1
SP	MARÍLIA	1	0	0	0	0	1
SP	MIRASSOL	1	0	0	0	0	1
SP	MOGI DAS CRUZES	1	0	0	0	0	1
SP	OURINHOS	1	0	0	0	0	1
SP	PIRACICABA	0	0	1	0	0	1
SP	PIRASSUNUNGA	1	0	0	0	0	1
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	1	0	0	0	0	1
SP	PRESIDENTE VENCESLAU	1	0	0	0	0	1
SP	REGISTRO	1	0	0	0	0	1
SP	RIBEIRÃO PRETO	0	0	1	0	0	1
SP	SANTA FÉ DO SUL	1	0	0	0	0	1
SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	1	0	0	0	0	1
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	1	0	0	0	0	1
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	0	0	1	0	0	1
SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	0	0	1	0	0	1
SP	SÃO PAULO	3	1	1	0	0	5
SP	SÃO ROQUE	1	0	0	0	0	1
SP	TAQUARITINGA	1	0	0	0	0	1
SP	TATUI	1	0	0	0	0	1
SP	TAUBATÉ	0	0	1	0	0	1
SP	TUPÃ	1	0	0	0	0	1
SP	VOTUPORANGA	1	0	0	0	0	1
TO	ARAGUAÍNA	1	0	0	0	0	1
TO	ARAGUATINS	0	1	0	0	0	1
TO	ARRAIAS	0	1	0	0	0	1
TO	COLINAS DO TOCANTINS	1	0	0	0	0	1
TO	COLMÉIA	1	0	0	0	0	1
TO	DIANÓPOLIS	0	1	0	0	0	1
TO	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	1	0	0	0	0	1
TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	1	0	0	0	0	1
TO	GOIATINS	0	0	0	1	0	1
TO	GURUPI	1	0	0	0	0	1
TO	LAGOA DA CONFUSÃO	0	0	0	1	0	1
TO	NATIVIDADE	0	1	0	0	0	1
TO	PALMAS	2	1	0	0	0	3
TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	1	0	0	0	0	1
TO	PEDRO AFONSO	1	0	0	0	0	1
TO	PEIXE	0	1	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO DE INFORMÁTICA – ACI

UF	MUNICÍPIO	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
TO	PORTO NACIONAL	0	1	0	0	0	1
TO	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	0	1	0	0	0	1
TO	TOCANTINÓPOLIS	0	0	0	1	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
AC	ACRELÂNDIA	ACRELÂNDIA	ACRELÂNDIA, PLÁCIDO DE CASTRO	1	0	0	0	0	1
AC	CRUZEIRO DO SUL	CRUZEIRO DO SUL	CRUZEIRO DO SUL, MARECHAL THAUMATURGO, PORTO WALTER	1	0	0	0	0	1
AC	EPITACIOLÂNDIA	EPITACIOLÂNDIA	ASSIS BRASIL, BRASILÉIA, EPITACIOLÂNDIA, XAPURI	0	1	0	0	0	1
AC	MÂNCIO LIMA	MÂNCIO LIMA	MÂNCIO LIMA, RODRIGUES ALVES	1	0	0	0	0	1
AC	RIO BRANCO	RIO BRANCO	BUJARI, RIO BRANCO, SANTA ROSA DO PURUS	1	0	0	0	0	1
AC	SENA MADUREIRA	SENA MADUREIRA	MANOEL URBANO, SENA MADUREIRA	0	1	0	0	0	1
AC	SENADOR GUIOMARD	SENADOR GUIOMARD	CAPIXABA, SENADOR GUIOMARD, PORTO ACRE	0	1	0	0	0	1
AC	TARAUACÁ	TARAUACÁ	FEIJÓ, JORDÃO, TARAUACÁ	1	0	0	0	0	1
AL	ARAPIRACA	ARAPIRACA	ARAPIRACA, FEIRA GRANDE, LAGOA DA CANOA	1	0	0	0	0	1
AL	BATALHA	BATALHA	BATALHA, BELO MONTE, JACARÉ DOS HOMENS, JARAMATAIA, MAJOR ISIDORO, MONTEIROÓPOLIS, OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	0	1	0	0	0	1
AL	DELMIRO GOUVEIA	DELMIRO GOUVEIA	ÁGUA BRANCA, DELMIRO GOUVEIA, OLHO D'ÁGUA DO CASADO, PARICONHA, PIRANHAS	1	0	0	0	0	1
AL	GIRAU DO PONCIANO	GIRAU DO PONCIANO	CAMPO GRANDE, GIRAU DO PONCIANO, TRAIPI	1	0	0	0	0	1
AL	IGACI	IGACI	CRAÍBAS, IGACI	1	0	0	0	0	1
AL	MATA GRANDE	MATA GRANDE	CANAPI, INHAPI, MATA GRANDE	1	0	0	0	0	1
AL	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	CACIMBINHAS, ESTRELA DE ALAGOAS, MINADOR DO NEGRÃO, PALMEIRA DOS ÍNDIOS	1	0	0	0	0	1
AL	PENEDO	PENEDO	CORURIBE, FELIZ DESERTO, IGREJA NOVA, PENEDO, PIAÇABUÇU	0	0	0	0	1	1
AL	PILAR	PILAR	ATALAIA, BARRA DE SÃO MIGUEL, COQUEIRO SECO, MACIÓ, MARECHAL DEODORO, MESSIAS, MURICI, PILAR, RIO LARGO, SANTA LUZIA DO NORTE, SATUBA	1	0	0	0	0	1
AL	PORTO CALVO	PORTO CALVO	CAMPESTRE, JACUIPE, JAPARATINGA, JUNDIÁ, MARAGOGI, PORTO CALVO, PORTO DE PEDRAS	1	0	0	0	0	1
AL	SANTANA DO IPANEMA	SANTANA DO IPANEMA	DOIS RIACHOS, MARAVILHA, OLIVENÇA, OURO BRANCO, POÇO DAS TRINCHEIRAS, SANTANA DO IPANEMA	1	0	0	0	0	1
AL	SÃO JOSÉ DA TAPERA	SÃO JOSÉ DA TAPERA	CARNEIROS, PALESTINA, PÃO DE AÇÚCAR, SÃO JOSÉ DA TAPERA, SENADOR RUI PALMEIRA	0	1	0	0	0	1
AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	BARRA DE SANTO ANTÔNIO, FLEXEIRAS, JOAQUIM GOMES, MATRIZ DE CAMARAGIBE, PARIPUEIRA, PASSO DE CAMARAGIBE, SÃO LUÍS DO QUITUNDE, SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	1	0	0	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
AL	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	ANADIA, BOCA DA MATA, CAMPO ALEGRE, JEQUIÁ DA PRAIA, LIMOEIRO DE ANADIA, ROTEIRO, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, TEOTÔNIO VILELA	1	0	0	0	0	1
AL	SÃO SEBASTIÃO	SÃO SEBASTIÃO	JUNQUEIRO, OLHO D'ÁGUA GRANDE, PORTO REAL DO COLÉGIO, SÃO BRÁS, SÃO SEBASTIÃO	1	0	0	0	0	1
AL	TAQUARANA	TAQUARANA	BELÉM, COITÉ DO NÓIA, MARI-BONDO, PINDOBA, TANQUE D'ARCA, TAQUARANA	1	0	0	0	0	1
AL	UNIÃO DOS PALMARES	UNIÃO DOS PALMARES	BRANQUINHA, COLÔNIA LEOPOLDINA, IBATEGUARA, NOVO LINO, SANTANA DO MUNDAÚ, SÃO JOSÉ DA LAJE, UNIÃO DOS PALMARES	1	0	0	0	0	1
AL	VIÇOSA	VIÇOSA	CAJUEIRO, CAPELA, CHÃ PRETA, MAR VERMELHO, PAULO JACINTO, QUEBRANGULO, VIÇOSA	1	0	0	0	0	1
AM	AMATURÁ	AMATURÁ	AMATURÁ	0	0	0	1	0	1
AM	ANORI	ANORI	ANAMÃ, ANORI	0	1	0	0	0	1
AM	APUÍ	APUÍ	APUÍ	1	0	0	0	0	1
AM	AUTAZES	AUTAZES	AUTAZES, NOVA OLINDA DO NORTE	0	0	0	1	0	1
AM	BARCELOS	BARCELOS	BARCELOS	0	0	0	1	0	1
AM	BOCA DO ACRE	BOCA DO ACRE	BOCA DO ACRE	1	0	0	0	0	1
AM	BORBA	BORBA	BORBA	0	0	0	1	0	1
AM	CARAUARI	CARAUARI	CARAUARI	0	1	0	0	0	1
AM	CAREIRO	CAREIRO	CAREIRO, CAREIRO DA VÁRZEA, MANAQUIRI	0	1	0	0	0	1
AM	COARI	COARI	COARI, CODAJÁS	0	1	0	0	0	1
AM	EIRUNEPÉ	EIRUNEPÉ	EIRUNEPÉ	1	0	0	0	0	1
AM	ENVIRA	ENVIRA	ENVIRA	1	0	0	0	0	1
AM	FONTE BOA	FONTE BOA	FONTE BOA, JUTAÍ	0	0	0	1	0	1
AM	GUAJARÁ	GUAJARÁ	GUAJARÁ	1	0	0	0	0	1
AM	HUMAITÁ	HUMAITÁ	HUMAITÁ	1	0	0	0	0	1
AM	IPIXUNA	IPIXUNA	IPIXUNA	1	0	0	0	0	1
AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	ITACOATIARA, URUCURITUBA	0	1	0	0	0	1
AM	ITAMARATI	ITAMARATI	ITAMARATI	0	0	0	1	0	1
AM	JURUÁ	JURUÁ	JURUÁ	0	1	0	0	0	1
AM	LÁBREA	LÁBREA	CANUTAMA, LÁBREA	0	0	0	1	0	1
AM	MANACAPURU	MANACAPURU	BERURI, CAAPIRANGA, MANACAPURU, NOVO AIRÃO	0	1	0	0	0	1
AM	MANAUS	MANAUS	IRANDUBA, MANAUS	0	0	1	0	0	1
AM	MANICORÉ	MANICORÉ	MANICORÉ, NOVO ARIPUANÃ	1	0	0	0	0	1
AM	MARAÃ	MARAÃ	JAPURÁ, MARAÃ	0	1	0	0	0	1
AM	MAUÉS	MAUÉS	BOA VISTA DO RAMOS, MAUÉS	0	1	0	0	0	1
AM	PARINTINS	PARINTINS	BARREIRINHA, NHAMUNDÁ, PARINTINS	0	1	0	0	0	1
AM	PAUINI	PAUINI	PAUINI	0	0	0	1	0	1
AM	RIO PRETO DA EVA	RIO PRETO DA EVA	PRESIDENTE FIGUEIREDO, RIO PRETO DA EVA	0	1	0	0	0	1
AM	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	0	0	0	1	0	1
AM	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ, TONANTINS	0	0	0	1	0	1
AM	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	0	0	0	1	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
AM	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	0	0	0	1	0	1
AM	SILVES	SILVES	ITAPIRANGA, SILVES	0	1	0	0	0	1
AM	TABATINGA	TABATINGA	ATALAIA DO NORTE, BENJAMIN CONSTANT, TABATINGA	0	0	0	1	0	1
AM	TAPAUÁ	TAPAUÁ	TAPAUÁ	0	0	0	1	0	1
AM	TEFÉ	TEFÉ	ALVARÊS, TEFÉ, UARINI	0	1	0	0	0	1
AM	URUCARÁ	URUCARÁ	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, URUCARÁ	0	1	0	0	0	1
AP	MACAPÁ	MACAPÁ	CUTIAS, ITAUBAL, MACAPÁ, SANTANA	0	0	1	0	0	1
AP	MAZAGÃO	MAZAGÃO	LARANJAL DO JARI, MAZAGÃO, VITÓRIA DO JARI	0	1	0	0	0	1
AP	OIAPOQUE	OIAPOQUE	AMAPÁ, CALÇOENE, OIAPOQUE	0	0	0	1	0	1
AP	PORTO GRANDE	PORTO GRANDE	SERRA DO NAVIO, PEDRA BRANCA DO AMAPARI, FERREIRA GOMES, PORTO GRANDE, PRACUÚBA, TARTARUGALZINHO	0	1	0	0	0	1
BA	ACAJUTIBA	ACAJUTIBA	ACAJUTIBA, APORÁ, CRISÓPOLIS, ESPLANADA	0	1	0	0	0	1
BA	ALAGOINHAS	ALAGOINHAS	ALAGOINHAS, ARAMARI, OURIÇANGAS, PEDRÃO	0	1	0	0	0	1
BA	AMARGOSA	AMARGOSA	AMARGOSA, ELÍSIO MEDRADO, SÃO MIGUEL DAS MATAS	0	1	0	0	0	1
BA	ANAGÉ	ANAGÉ	ANAGÉ, CARAÍBAS, MAETINGA, PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	1	0	0	0	0	1
BA	ARACI	ARACI	ARACI, BARROCAS	0	1	0	0	0	1
BA	BAIXA GRANDE	BAIXA GRANDE	BAIXA GRANDE, MAIRI, PINTADAS, VÁRZEA DA ROÇA	0	1	0	0	0	1
BA	BARRA DA ESTIVA	BARRA DA ESTIVA	BARRA DA ESTIVA, CONTENDAS DO SINCORÁ, IBICOARA	1	0	0	0	0	1
BA	BARREIRAS	BARREIRAS	ANGICAL, BARREIRAS, CATOLÂNDIA, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, SÃO DESIDÉRIO	1	0	0	0	0	1
BA	BIRITINGA	BIRITINGA	ÁGUA FRIA, BIRITINGA, TEOFILÂNDIA	0	1	0	0	0	1
BA	BOM JESUS DA LAPA	BOM JESUS DA LAPA	BOM JESUS DA LAPA, FEIRA DA MATA, PARATINGA, SERRA DO RAMALHO, SÍTIO DO MATO	0	1	0	0	0	1
BA	BONINAL	BONINAL	ANDARAÍ, BONINAL, MUCUGÊ, NOVA REDENÇÃO, NOVO HORIZONTE	0	1	0	0	0	1
BA	BOQUIRA	BOQUIRA	BOQUIRA, IBIPITANGA	1	0	0	0	0	1
BA	BRUMADO	BRUMADO	ARACATU, BRUMADO, MALHADA DE PEDRAS	1	0	0	0	0	1
BA	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, GOVERNADOR MANGABEIRA, MURITIBA, SÃO FÉLIX	0	1	0	0	0	1
BA	CACHOEIRA	CACHOEIRA	CACHOEIRA, CONCEIÇÃO DA FEIRA, MARAGOGIPE	0	1	0	0	0	1
BA	CAETITÉ	CAETITÉ	CAETITÉ, IBIASSUCÊ	0	0	0	0	1	1
BA	CAMACAN	CAMACAN	ARATACA, CAMACAN, ITAJU DO COLÔNIA, JUSSARI, MASCOTE, PAU BRASIL, SANTA LUZIA, SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	0	1	0	0	0	1
BA	CAMAÇARI	CAMAÇARI	CAMAÇARI, DIAS D'ÁVILA, MATA DE SÃO JOÃO, POJUCA	0	1	0	0	0	1
BA	CAMAMU	CAMAMU	CAMAMU, IGAPIÚNA, ITUBERÁ, NILO PEÇANHA	0	1	0	0	0	1
BA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	1	0	0	0	0	1
BA	CAMPO FORMOSO	CAMPO FORMOSO	CAMPO FORMOSO	0	1	0	0	0	1
BA	CANAVIEIRAS	CANAVIEIRAS	CANAVIEIRAS, UNA	0	1	0	0	0	1
BA	CANSANÇÃO	CANSANÇÃO	CANSANÇÃO	0	1	0	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
BA	CAPELA DO ALTO ALEGRE	CAPELA DO ALTO ALEGRE	CAPELA DO ALTO ALEGRE, GAVIÃO, NOVA FÁTIMA, PÉ DE SERRA	0	0	0	1	0	1
BA	CAPIM GROSSO	CAPIM GROSSO	CAPIM GROSSO, QUIXABEIRA, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, SERROLÂNDIA, VÁRZEA DO POÇO	1	0	0	0	0	1
BA	CARINHANHA	CARINHANHA	CARINHANHA, IUIÚ, MALHADA	0	1	0	0	0	1
BA	CASA NOVA	CASA NOVA	CASA NOVA	1	0	0	0	0	1
BA	CASTRO ALVES	CASTRO ALVES	CASTRO ALVES, ITATIM, SANTA TERESINHA, SAPEAÇU	0	1	0	0	0	1
BA	CÍCERO DANTAS	CÍCERO DANTAS	CÍCERO DANTAS, FÁTIMA, HELIÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
BA	CIPÓ	CIPÓ	CIPÓ, NOVA SOURE, OLINDINA, RIBEIRA DO AMPARO	1	0	0	0	0	1
BA	COCOS	COCOS	COCOS, CORIBE, JABORANDI	1	0	0	0	0	1
BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	CONCEIÇÃO DO COITÉ	CONCEIÇÃO DO COITÉ, RETIROLÂNDIA	1	0	0	0	0	1
BA	CONDEÚBA	CONDEÚBA	BELO CAMPO, CONDEÚBA, CORDEIROS, PIRIPÁ, TREMEDAL	1	0	0	0	0	1
BA	CORONEL JOÃO SÁ	CORONEL JOÃO SÁ	ANTAS, CORONEL JOÃO SÁ, PEDRO ALEXANDRE, SÍTIO DO QUINTO	1	0	0	0	0	1
BA	CRISTÓPOLIS	CRISTÓPOLIS	BAIANÓPOLIS, COTEGIPE, CRISTÓPOLIS, WANDERLEY	1	0	0	0	0	1
BA	CRUZ DAS ALMAS	CRUZ DAS ALMAS	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, CRUZ DAS ALMAS, SÃO FELIPE	0	1	0	0	0	1
BA	CURAÇÁ	CURAÇÁ	CURAÇÁ	0	1	0	0	0	1
BA	ENCRUZILHADA	ENCRUZILHADA	CÂNDIDO SALES, ENCRUZILHADA, ITAMBÉ, RIBEIRÃO DO LARGO	0	1	0	0	0	1
BA	ENTRE RIOS	ENTRE RIOS	ARAÇAS, CARDEAL DA SILVA, CATU, ENTRE RIOS, ITANAGRA	0	1	0	0	0	1
BA	EUCLIDES DA CUNHA	EUCLIDES DA CUNHA	EUCLIDES DA CUNHA, QUIJINGUE	1	0	0	0	0	1
BA	EUNÁPOLIS	EUNÁPOLIS	EUNÁPOLIS, GUARATINGA, ITABELA, ITAGIMIRIM, ITAPEBI	1	0	0	0	0	1
BA	FEIRA DE SANTANA	FEIRA DE SANTANA	FEIRA DE SANTANA, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	0	1	0	0	0	1
BA	FORMOSA DO RIO PRETO	FORMOSA DO RIO PRETO	FORMOSA DO RIO PRETO, RIACHÃO DAS NEVES	0	1	0	0	0	1
BA	GUANAMBI	GUANAMBI	CANDIBA, GUANAMBI	1	0	0	0	0	1
BA	IBITITÁ	IBITITÁ	BARRA DO MENDES, BARRO ALTO, IBIPEBA, IBITITÁ	0	0	0	0	1	1
BA	IBOTIRAMA	IBOTIRAMA	BREJOLÂNDIA, IBOTIRAMA, MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO	0	1	0	0	0	1
BA	IGUAÍ	IGUAÍ	IBICUI, IGUAÍ, NOVA CANAÃ	1	0	0	0	0	1
BA	ILHÉUS	ILHÉUS	AURELINO LEAL, ILHÉUS, UBAITABA, URUÇUCA	0	1	0	0	0	1
BA	INHAMBUPE	INHAMBUPE	INHAMBUPE, SÁTIRO DIAS	0	1	0	0	0	1
BA	IPIAÚ	IPIAÚ	AIQUARA, BARRA DO ROCHA, DÁRIO MEIRA, GONGOGI, IBIRAPITANGA, IBIRATAIA, IPIAÚ, ITAGIBÁ, UBATÁ	0	1	0	0	0	1
BA	IPIRÁ	IPIRÁ	ANGUERA, IPIRÁ, RAFAEL JAMBEIRO, SERRA PRETA	0	1	0	0	0	1
BA	IRARÁ	IRARÁ	AMÉLIA RODRIGUES, CONCEIÇÃO DO JACUIPE, CORAÇÃO DE MARIA, IRARÁ, SANTANÓPOLIS	0	1	0	0	0	1
BA	IRECÊ	IRECÊ	CENTRAL, IRECÊ, JUSSARA, PRESIDENTE DUTRA, UIBAÍ	0	0	0	0	1	1
BA	ITABERABA	ITABERABA	IAÇU, ITABERABA, MARCIONÍLIO SOUZA, MILAGRES	0	1	0	0	0	1
BA	ITABUNA	ITABUNA	ALMADINA, BARRO PRETO, BUERAREMA, COARACI, FLORESTA	-1	1	1	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
			AZUL, IBICARÁ, ITABUNA, ITA-JUÍPE, ITAPÉ, ITAPITANGA						
BA	ITACARÉ	ITACARÉ	ITACARÉ, MARAÚ	0	1	0	0	0	1
BA	ITAMARAJU	ITAMARAJU	ALCOBAÇA, CARAVELAS, ITAMARAJU, JUCURUÇU, PRADO	0	1	0	0	0	1
BA	ITAPETINGA	ITAPETINGA	CAATIBA, FIRMINO ALVES, ITAPETINGA, ITARANTIM, ITO-RORÓ, MACARANI, MAIQUINI-QUE, POTIRAGUÁ, SANTA CRUZ DA VITÓRIA	1	0	0	0	0	1
BA	ITAPICURU	ITAPICURU	ITAPICURU	0	1	0	0	0	1
BA	ITIÚBA	ITIÚBA	FILADÉLFIA, ITIÚBA, PINDO-BAÇU, PONTO NOVO	0	1	0	0	0	1
BA	JACARACI	JACARACI	CACULÉ, JACARACI, LICÍNIO DE ALMEIDA, MORTUGABA	1	0	0	0	0	1
BA	JACOBINA	JACOBINA	CAÉM, CALDEIRÃO GRANDE, JACOBINA, MIRANGABA, SAÚDE	0	1	0	0	0	1
BA	JAGUAQUARA	JAGUAQUARA	IRAUBA, ITAQUARA, ITIRUÇU, JAGUAQUARA, LAJEDO DO TABOCAL	0	1	0	0	0	1
BA	JEQUIÉ	JEQUIÉ	APUAREMA, IRAMAIA, ITAGI, JEQUIÉ, JITAÚNA, LAFAIETE COUTINHO, MANOEL VITORINO	0	0	0	0	1	1
BA	JEREMOABO	JEREMOABO	JEREMOABO, NOVO TRIUNFO, SANTA BRÍGIDA	0	0	0	0	1	1
BA	JOÃO DOURADO	JOÃO DOURADO	CANARANA, JOÃO DOURADO, LAPÃO, SÃO GABRIEL	0	1	0	0	0	1
BA	JUAZEIRO	JUAZEIRO	JUAZEIRO, SOBRADINHO	0	1	0	0	0	1
BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	DOM BASÍLIO, JUSSIAPÉ, LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, RIO DE CONTAS	0	0	0	0	1	1
BA	MACAÚBAS	MACAÚBAS	MACAÚBAS	1	0	0	0	0	1
BA	MARACÁS	MARACÁS	MARACÁS, NOVA ITARANA, PLANALTINO	1	0	0	0	0	1
BA	MIGUEL CALMON	MIGUEL CALMON	MIGUEL CALMON, OUROLÂNDIA, UMBURANAS, VÁRZEA NOVA	0	1	0	0	0	1
BA	MIRANTE	MIRANTE	BOM JESUS DA SERRA, CAETANOS, MIRANTE	1	0	0	0	0	1
BA	MONTE SANTO	MONTE SANTO	MONTE SANTO	1	0	0	0	0	1
BA	MORRO DO CHAPÉU	MORRO DO CHAPÉU	AMÉRICA DOURADA, BONITO, CAFARNAUM, MORRO DO CHAPÉU	0	1	0	0	0	1
BA	MULUNGU DO MORRO	MULUNGU DO MORRO	IRAQUARA, MULUNGU DO MORRO, SOUTO SOARES	0	1	0	0	0	1
BA	MUNDO NOVO	MUNDO NOVO	MUNDO NOVO, PIRITIBA, TAPIRAMUTÁ, UTINGA, WAGNER	0	1	0	0	0	1
BA	MUTUÍPE	MUTUÍPE	JQUIRICHÁ, LAJE, MUTUÍPE	0	1	0	0	0	1
BA	NAZARÉ	NAZARÉ	ARATUÍPE, ITAPARICA, JAGUARIBE, NAZARÉ, SALINAS DA MARGARIDA, VERA CRUZ	0	1	0	0	0	1
BA	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	BROTAS DE MACAÚBAS, IPUPIARA, MORPARÁ, OLIVEIRA DOS BREJINHOS	0	1	0	0	0	1
BA	PALMAS DE MONTE ALTO	PALMAS DE MONTE ALTO	MATINA, PALMAS DE MONTE ALTO	0	0	0	0	1	1
BA	PARAMIRIM	PARAMIRIM	ABAÍRA, ÉRICO CARDOSO, PARAMIRIM, PIATÁ, RIO DO PIRES	1	0	0	0	0	1
BA	PARIPIRANGA	PARIPIRANGA	ADUSTINA, PARIPIRANGA	1	0	0	0	0	1
BA	PAULO AFONSO	PAULO AFONSO	ABARÉ, CHORROCHÓ, GLÓRIA, MACURURÉ, PAULO AFONSO, RODELAS	1	0	0	0	0	1
BA	POÇÕES	POÇÕES	BOA NOVA, PLANALTO, POÇÕES	1	0	0	0	0	1
BA	PORTO SEGURO	PORTO SEGURO	BELMONTE, PORTO SEGURO, SANTA CRUZ CABRÁLIA	1	0	0	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
BA	REMANSO	REMANSO	PILÃO ARCADE, REMANSO	1	0	0	0	0	1
BA	RIACHÃO DO JACUÍPE	RIACHÃO DO JACUÍPE	CANDEAL, ICHU, RIACHÃO DO JACUÍPE, TANQUINHO	1	0	0	0	0	1
BA	RIACHO DE SANTANA	RIACHO DE SANTANA	IGAPORÃ, RIACHO DE SANTANA	0	0	0	0	1	1
BA	RIBEIRA DO POMBAL	RIBEIRA DO POMBAL	BANZAÊ, RIBEIRA DO POMBAL	1	0	0	0	0	1
BA	RIO DO ANTÔNIO	RIO DO ANTÔNIO	GUAJERU, LAGOA REAL, RIO DO ANTÔNIO	1	0	0	0	0	1
BA	RIO REAL	RIO REAL	CONDE, JANDAÍRA, RIO REAL	0	1	0	0	0	1
BA	RUY BARBOSA	RUY BARBOSA	BOA VISTA DO TUPIM, IBIQUERA, ITAETÉ, LAJEDINHO, MACAJUBA, RUY BARBOSA	0	1	0	0	0	1
BA	SALVADOR	SALVADOR	LAURO DE FREITAS, SALVADOR, SIMÕES FILHO	0	1	0	0	0	1
BA	SANTA MARIA DA VITÓRIA	SANTA MARIA DA VITÓRIA	CORRENTINA, SANTA MARIA DA VITÓRIA, SÃO FÉLIX DO CORIBE	1	0	0	0	0	1
BA	SANTA RITA DE CÁSSIA	SANTA RITA DE CÁSSIA	BURITIRAMA, MANSIDÃO, SANTA RITA DE CÁSSIA	0	1	0	0	0	1
BA	SANTALUZ	SANTALUZ	NORDESTINA, QUEIMADAS, SANTALUZ, SÃO DOMINGOS, VALENTE	0	1	0	0	0	1
BA	SANTANA	SANTANA	CANÁPOLIS, SANTANA, SERRA DOURADA, TABOCAS DO BREJO VELHO	0	1	0	0	0	1
BA	SANTO AMARO	SANTO AMARO	CANDEIAS, MADRE DE DEUS, SANTO AMARO, SÃO FRANCISCO DO CONDE, SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, SAUBARA, TEODORO SAMPAIO, TERRA NOVA	0	1	0	0	0	1
BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	DOM MACEDO COSTA, MUNIZ FERREIRA, SANTO ANTÔNIO DE JESUS, VARZEDO	0	1	0	0	0	1
BA	SANTO ESTÊVÃO	SANTO ESTÊVÃO	ANTÔNIO CARDOSO, IPECAETÁ, SANTO ESTÊVÃO	0	1	0	0	0	1
BA	SEABRA	SEABRA	IBITIARA, LENÇÓIS, PALMEIRAS, SEABRA	0	1	0	0	0	1
BA	SENHOR DO BONFIM	SENHOR DO BONFIM	ANDORINHA, ANTÔNIO GONÇALVES, JAGUARARI, SENHOR DO BONFIM	0	0	0	1	0	1
BA	SENTO SÉ	SENTO SÉ	SENTO SÉ	0	1	0	0	0	1
BA	SERRINHA	SERRINHA	LAMARÃO, SANTA BÁRBARA, SERRINHA	0	1	0	0	0	1
BA	TANHAÇU	TANHAÇU	ITUAÇU, TANHAÇU	1	0	0	0	0	1
BA	TANQUE NOVO	TANQUE NOVO	BOTUPORÃ, CATURAMA, TANQUE NOVO	1	0	0	0	0	1
BA	TEIXEIRA DE FREITAS	TEIXEIRA DE FREITAS	IBIRAPUÃ, ITANHÉM, LAJEDÃO, MEDEIROS NETO, MUCURI, NOVA VIÇOSA, TEIXEIRA DE FREITAS, VEREDA	1	0	0	0	0	1
BA	TUCANO	TUCANO	TUCANO	1	0	0	0	0	1
BA	UAUÁ	UAUÁ	CANUDOS, UAUÁ	1	0	0	0	0	1
BA	UBAÍRA	UBAÍRA	BREJÕES, CRAVOLÂNDIA, SANTA INÊS, UBAÍRA	0	1	0	0	0	1
BA	URANDI	URANDI	PINDAÍ, SEBASTIÃO LARANJEIRAS, URANDI	1	0	0	0	0	1
BA	VALENÇA	VALENÇA	CAIRU, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, TAPEROÁ, VALENÇA	0	1	0	0	0	1
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	VITÓRIA DA CONQUISTA	BARRA DO CHOÇA, VITÓRIA DA CONQUISTA	0	0	1	0	0	1
BA	WENCESLAU GUIMARÃES	WENCESLAU GUIMARÃES	GANDU, ITAMARI, NOVA IBIÁ, PIRAI DO NORTE, TEOLÂNDIA, WENCESLAU GUIMARÃES	0	1	0	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
BA	XIQUE-XIQUE	XIQUE-XIQUE	BARRA, GENTIO DO OURO, ITAGUAÇU DA BAHIA, XIQUE-XIQUE	0	1	0	0	0	1
CE	ACARAÚ	ACARAÚ	ACARAÚ, CRUZ, JIJOCA DE JERICOACOARA	1	0	0	0	0	1
CE	ACOIARA	ACOIARA	ACOIARA, PIQUET CARNEIRO	1	0	0	0	0	1
CE	AIUABA	AIUABA	AIUABA, ANTONINA DO NORTE, ARNEIROZ, CATARINA	1	0	0	0	0	1
CE	ALTO SANTO	ALTO SANTO	ALTO SANTO, POTIRETAMA, SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, TABULEIRO DO NORTE	1	0	0	0	0	1
CE	AMONTADA	AMONTADA	AMONTADA, ITAREMA, MIRAÍMA	1	0	0	0	0	1
CE	AQUIRAZ	AQUIRAZ	AQUIRAZ, EUSÉBIO, HORIZONTE, PACAJUS, PINDORETAMA	1	0	0	0	0	1
CE	ARACATI	ARACATI	ARACATI, ICAPUÍ, ITAIÇABA, JAGUARUANA, PALHANO	1	0	0	0	0	1
CE	ARACOIABA	ARACOIABA	ARACOIABA, CAPISTRANO, ITAPIÚNA	0	1	0	0	0	1
CE	ARARENDÁ	ARARENDÁ	ARARENDÁ, IPAPORANGA, NOVA RUSSAS, PORANGA	1	0	0	0	0	1
CE	ASSARÉ	ASSARÉ	ALTANEIRA, ASSARÉ, POTENGI, TARRAFAS	1	0	0	0	0	1
CE	BATURITÉ	BATURITÉ	ARATUBA, BATURITÉ, GUARAMIRANGA, MULUNGU, PACOTI, PALMÁCIA	0	1	0	0	0	1
CE	BEBERIBE	BEBERIBE	BEBERIBE, CASCAVEL, FORTIM	1	0	0	0	0	1
CE	BOA VIAGEM	BOA VIAGEM	BOA VIAGEM, ITATIRA, MADALENA	1	0	0	0	0	1
CE	BREJO SANTO	BREJO SANTO	BREJO SANTO, JATI, MILAGRES, PENAFORTE, PORTEIRAS	1	0	0	0	0	1
CE	CANINDÉ	CANINDÉ	CANINDÉ, CARIDADE, PARAMOTI	1	0	0	0	0	1
CE	CAUCAIA	CAUCAIA	CAUCAIA, FORTALEZA	0	0	0	0	1	1
CE	CRATEÚS	CRATEÚS	CRATEÚS	1	0	0	0	0	1
CE	CRATO	CRATO	CRATO, FARIAS BRITO, NOVA OLINDA, SANTANA DO CARIRI	1	0	0	0	0	1
CE	GRANJA	GRANJA	BARROQUINHA, CAMOCIM, CHAVAL, GRANJA	0	1	0	0	0	1
CE	GUARACIABA DO NORTE	GUARACIABA DO NORTE	CROATÁ, GUARACIABA DO NORTE, RERIUTABA, VARJOTA	1	0	0	0	0	1
CE	ICÓ	ICÓ	BAIXIO, ICÓ, IPAUMIRIM, UMARI	1	0	0	0	0	1
CE	IGUATU	IGUATU	IGUATU, QUIXELÔ	1	0	0	0	0	1
CE	IPU	IPU	HIDROLÂNDIA, IPU, IPUEIRAS, PIRES FERREIRA	1	0	0	0	0	1
CE	ITAPAJÉ	ITAPAJÉ	IRAUÇUBA, ITAPAJÉ, TURURU, UMIRIM, URUBURETAMA	1	0	0	0	0	1
CE	ITAPIPOCA	ITAPIPOCA	ITAPIPOCA, TRAIRI	0	1	0	0	0	1
CE	JAGUARIBE	JAGUARIBE	JAGUARETAMA, JAGUARIBARA, JAGUARIBE, ORÓS	1	0	0	0	0	1
CE	JUAZEIRO DO NORTE	JUAZEIRO DO NORTE	BARBALHA, CARIRIAÇU, GRANDEJEIRO, JUAZEIRO DO NORTE	1	0	0	0	0	1
CE	JUCÁS	JUCÁS	CARIÚS, JUCÁS, SABOEIRO	1	0	0	0	0	1
CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	LAVRAS DA MANGABEIRA	AURORA, LAVRAS DA MANGABEIRA	1	0	0	0	0	1
CE	LIMOEIRO DO NORTE	LIMOEIRO DO NORTE	LIMOEIRO DO NORTE, QUIXERÉ, RUSSAS	1	0	0	0	0	1
CE	MARANGUAPE	MARANGUAPE	GUAIÚBA, ITATINGA, MARACANAÚ, MARANGUAPE, PACATUBA	1	0	0	0	0	1
CE	MARCO	MARCO	BELA CRUZ, MARCO, MORRINHOS	1	0	0	0	0	1
CE	MASSAPÊ	MASSAPÊ	ALCÂNTARAS, MASSAPÊ, MERUOCA, SANTANA DO ACARAÚ	0	1	0	0	0	1
CE	MAURITI	MAURITI	BARRO, MAURITI	1	0	0	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
CE	MISSÃO VELHA	MISSÃO VELHA	ABAIARA, JARDIM, MISSÃO VELHA	0	1	0	0	0	1
CE	MOMBAÇA	MOMBAÇA	MOMBAÇA	1	0	0	0	0	1
CE	MORADA NOVA	MORADA NOVA	MORADA NOVA	1	0	0	0	0	1
CE	MUCAMBO	MUCAMBO	CARIRÉ, GRAÇA, GROAÍRAS, MUCAMBO, PACUJÁ	1	0	0	0	0	1
CE	NOVO ORIENTE	NOVO ORIENTE	INDEPENDÊNCIA, NOVO ORIENTE	1	0	0	0	0	1
CE	PARAMBU	PARAMBU	PARAMBU, QUITERIANÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
CE	PEDRA BRANCA	PEDRA BRANCA	PEDRA BRANCA, SENADOR POMPEU	1	0	0	0	0	1
CE	PENTECOSTE	PENTECOSTE	APIUIARÉS, GENERAL SAMPAIO, PENTECOSTE, TEJUÇUOCA	1	0	0	0	0	1
CE	PEREIRO	PEREIRO	ERERÊ, IRACEMA, PEREIRO	1	0	0	0	0	1
CE	QUIXADÁ	QUIXADÁ	CHORÓ, IBARETAMA, IBICUITINGA, QUIXADÁ	1	0	0	0	0	1
CE	QUIXERAMOBIM	QUIXERAMOBIM	BANABUIÚ, QUIXERAMOBIM	1	0	0	0	0	1
CE	REDENÇÃO	REDENÇÃO	ACARAPE, BARREIRA, CHOROZINHO, OCARA, REDENÇÃO	0	1	0	0	0	1
CE	SALITRE	SALITRE	ARARIPE, CAMPOS SALES, SALITRE	0	1	0	0	0	1
CE	SANTA QUITÉRIA	SANTA QUITÉRIA	SANTA QUITÉRIA	1	0	0	0	0	1
CE	SÃO BENEDITO	SÃO BENEDITO	CARNAUBAL, IBIAPINA, SÃO BENEDITO	1	0	0	0	0	1
CE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	PARACURU, PARAIPABA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO LUÍS DO CURU	0	1	0	0	0	1
CE	SOBRAL	SOBRAL	FORQUILHA, SOBRAL	0	0	1	0	0	1
CE	SOLONÓPOLE	SOLONÓPOLE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, MILHÃ, SOLONÓPOLE	1	0	0	0	0	1
CE	TAMBORIL	TAMBORIL	CATUNDA, MONSENHOR TABOSA, TAMBORIL	1	0	0	0	0	1
CE	TAUÁ	TAUÁ	TAUÁ	1	0	0	0	0	1
CE	TIANGUÁ	TIANGUÁ	FRECHEIRINHA, TIANGUÁ, UBAJARA	1	0	0	0	0	1
CE	URUOCA	URUOCA	COREAÚ, MARTINÓPOLE, MORAUJO, SENADOR SÁ, URUOCA	0	1	0	0	0	1
CE	VÁRZEA ALEGRE	VÁRZEA ALEGRE	CEDRO, VÁRZEA ALEGRE	1	0	0	0	0	1
CE	VIÇOSA DO CEARÁ	VIÇOSA DO CEARÁ	VIÇOSA DO CEARÁ	0	1	0	0	0	1
DF	BRASÍLIA	BRASÍLIA	BRASÍLIA	0	0	1	0	0	1
ES	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLÁUDIO, BREJETUBA, LARANJA DA TERRA	1	0	0	0	0	1
ES	ALEGRE	ALEGRE	ALEGRE, DORES DO RIO PRETO, GUAÇUÍ, JERÔNIMO MONTEIRO, MUNIZ FREIRE	1	0	0	0	0	1
ES	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ÁGUA DOCE DO NORTE, BARRA DE SÃO FRANCISCO, ECOPORANGA	1	0	0	0	0	1
ES	CARIACICA	CARIACICA	CARIACICA, SANTA LEOPOLDINA, VIANA, VILA VELHA, VITÓRIA	1	0	0	0	0	1
ES	CASTELO	CASTELO	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CASTELO, CONCEIÇÃO DO CASTELO, VARGEM ALTA	1	0	0	0	0	1
ES	COLATINA	COLATINA	BAIXO GUANDU, COLATINA, JOÃO NEIVA, MARILÂNDIA, SÃO ROQUE DO CANAÃ	1	0	0	0	0	1
ES	GUARAPARI	GUARAPARI	ALFREDO CHAVES, ANCHIETA, GUARAPARI, ICONHA, ITAPEMIRIM, MARATAÍZES, PIÚMA, RIO NOVO DO SUL	1	0	0	0	0	1
ES	IÚNA	IÚNA	DIVINO DE SÃO LOURENÇO, IBATIBA, IBITIRAMA, IRUPI, IÚNA	1	0	0	0	0	1
ES	LINHARES	LINHARES	LINHARES, RIO BANANAL, SOORETAMA	1	0	0	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
ES	MARECHAL FLORIANO	MARECHAL FLORIANO	DOMINGOS MARTINS, MARECHAL FLORIANO, VENDA NOVA DO IMIGRANTE	1	0	0	0	0	1
ES	MIMOSO DO SUL	MIMOSO DO SUL	APIACÁ, ATÍLIO VIVACQUA, BOM JESUS DO NORTE, MIMOSO DO SUL, MUQUI, PRESIDENTE KENNEDY, SÃO JOSÉ DO CALÇADO	1	0	0	0	0	1
ES	MONTANHA	MONTANHA	MONTANHA, MUCURICI, PINHEIROS, PONTO BELO	1	0	0	0	0	1
ES	NOVA VENÉCIA	NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANÇA, NOVA VENÉCIA, VILA PAVÃO	1	0	0	0	0	1
ES	PANCAS	PANCAS	ÁGUA BRANCA, ALTO RIO NOVO, MANTENÓPOLIS, PANCAS	1	0	0	0	0	1
ES	SANTA MARIA DE JETIBÁ	SANTA MARIA DE JETIBÁ	ITAGUAÇU, ITARANA, SANTA MARIA DE JETIBÁ	1	0	0	0	0	1
ES	SÃO GABRIEL DA PALHA	SÃO GABRIEL DA PALHA	GOVERNADOR LINDENBERG, SÃO DOMINGOS DO NORTE, SÃO GABRIEL DA PALHA, VILA VALÉRIO	1	0	0	0	0	1
ES	SÃO MATEUS	SÃO MATEUS	CONCEIÇÃO DA BARRA, JAGUARÉ, PEDRO CANÁRIO, SÃO MATEUS	0	0	0	0	1	1
ES	SERRA	SERRA	ARACRUZ, FUNDÃO, IBIRAÇU, SANTA TERESA, SERRA	1	0	0	0	0	1
GO	ANÁPOLIS	ANÁPOLIS	ANÁPOLIS, CAMPO LIMPO DE GOIÁS, GOIANÁPOLIS, NERÓPOLIS, OURO VERDE DE GOIÁS, TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	0	0	1	0	0	1
GO	CATALÃO	CATALÃO	ANHANGUERA, CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, CATALÃO, CORUMBÁIBA, CUMARI, DAVINÓPOLIS, GOIANDIRA, IPAMERI, NOVA AURORA, OUVIDOR, TRÊS RANCHOS	1	0	0	0	0	1
GO	CERES	CERES	CARMO DO RIO VERDE, CERES, GUARINOS, IPIRANGA DE GOIÁS, ITAPACI, MORRO AGUDO DE GOIÁS, NOVA AMÉRICA, NOVA GLÓRIA, PILAR DE GOIÁS, RIALMA, RIANÁPOLIS, RUBIATABA, SANTA ISABEL, SÃO PATRÍCIO, URUANA	1	0	0	0	0	1
GO	CORUMBÁ DE GOIÁS	CORUMBÁ DE GOIÁS	ABADIÂNIA, ALEXÂNIA, COCALZINHO DE GOIÁS, CORUMBÁ DE GOIÁS, PIRENÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
GO	FORMOSA	FORMOSA	CABECEIRAS, FLORES DE GOIÁS, FORMOSA, PLANALTINA, VILA BOA	1	0	0	0	0	1
GO	GOIÂNIA	GOIÂNIA	ABADIA DE GOIÁS, APARECIDA DE GOIÂNIA, ARAGOIÂNIA, BONFINÓPOLIS, CALDAZINHA, CAMPESTRE DE GOIÁS, GOIÂNIA, GOIANIRA, HIDROLÂNDIA, SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS, SENADOR CANEDO, TRINDADE	0	0	1	0	0	1
GO	GOIÁS	GOIÁS	BRITÂNIA, BURITI DE GOIÁS, CÔRREGO DO OURO, GOIÁS, ITAPIRAPUÁ, JUSSARA, MATRINHÁ, MOSSÂMEDES, NOVO BRASIL, SANCLERLÂNDIA, SANTA FÉ DE GOIÁS	1	0	0	0	0	1
GO	INDIARA	INDIARA	CEZARINA, EDÉIA, GUAPÓ, INDIARA, JANDAIA, PALMEIRAS DE GOIÁS, PALMINÓPOLIS, PARAÚNA, SÃO JOÃO DA PARAÚNA, VARJÃO	1	0	0	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
GO	INHUMAS	INHUMAS	ARAÇU, AVELINÓPOLIS, BRAZABRANTES, CATURAI, DAMOLÂNDIA, INHUMAS, ITAUCU, NAZÁRIO, NOVA VENEZA, SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, TAQUARAL DE GOIÁS	1	0	0	0	0	1
GO	IPORÁ	IPORÁ	AMORINÓPOLIS, AURILÂNDIA, CACHOEIRA DE GOIÁS, DIORAMA, FAZENDA NOVA, FIRMINÓPOLIS, IPORÁ, ISRAELÂNDIA, IVOLÂNDIA, JAUPACI, MOIPORÁ, MONTES CLAROS DE GOIÁS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA	1	0	0	0	0	1
GO	ITABERAÍ	ITABERAÍ	ADELÂNDIA, AMERICANO DO BRASIL, ANICUNS, GUARAÍTA, HEITORAI, ITABERAÍ, ITAGUARI, ITAGUARU, ITAPURANGA	1	0	0	0	0	1
GO	ITUMBIARA	ITUMBIARA	ALOÂNDIA, BOM JESUS DE GOIÁS, BURITI ALEGRE, CACHOEIRA DOURADA, EDEALINA, GOIATUBA, ITUMBIARA, JOVIÂNIA, PANAMÁ, PONTALINA, PORTEIRÃO, VICENTINÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
GO	JARAGUÁ	JARAGUÁ	BARRO ALTO, GOIANÉSIA, JARAGUÁ, JESÚPOLIS, PETROLINA DE GOIÁS, SANTA RITA DO NOVO DESTINO, SANTA ROSA DE GOIÁS, SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, VILA PROPÍCIO	1	0	0	0	0	1
GO	JATAÍ	JATAÍ	APORÉ, CAIAPÔNIA, DOVERLÂNDIA, JATAÍ, PALESTINA DE GOIÁS, SERRANÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
GO	LUZIÂNIA	LUZIÂNIA	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, CIDADE OCIDENTAL, CRISTALINA, LUZIÂNIA, NOVO GAMA, SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, VALPARAÍSO DE GOIÁS	0	0	1	0	0	1
GO	MINAÇU	MINAÇU	CAMPINAÇU, MINAÇU, MONTIVIDU DO NORTE, TROMBAS	1	0	0	0	0	1
GO	MINEIROS	MINEIROS	CHAPADÃO DO CÉU, MINEIROS, PEROLÂNDIA, PORTELÂNDIA, SANTA RITA DO ARAGUAIA	1	0	0	0	0	1
GO	MORRINHOS	MORRINHOS	ÁGUA LIMPA, CALDAS NOVAS, CROMÍNIA, MAIRIPOTABA, MARZAGÃO, MORRINHOS, PIRACANJUBA, PROFESSOR JAMIL, RIO QUENTE	1	0	0	0	0	1
GO	MOZARLÂNDIA	MOZARLÂNDIA	ARAGUAPAZ, ARUANÃ, FAINA, MOZARLÂNDIA, MUNDO NOVO, NOVA CRIXÁS	1	0	0	0	0	1
GO	NIQUELÂNDIA	NIQUELÂNDIA	COLINAS DO SUL, MIMOSO DE GOIÁS, NIQUELÂNDIA, PADRE BERNARDO	1	0	0	0	0	1
GO	PIRANHAS	PIRANHAS	ARAGARÇAS, ARENÓPOLIS, BALIZA, BOM JARDIM DE GOIÁS, PIRANHAS	0	1	0	0	0	1
GO	PIRES DO RIO	PIRES DO RIO	CRISTIANÓPOLIS, ORIZONA, PALMELO, PIRES DO RIO, SANTA CRUZ DE GOIÁS, URUTAI	1	0	0	0	0	1
GO	PORANGATU	PORANGATU	BONÓPOLIS, ESTRELA DO NORTE, FORMOSO, MUTUNÓPOLIS, NOVO PLANALTO, PORANGATU, SANTA TEREZA DE GOIÁS, SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	1	0	0	0	0	1
GO	POSSE	POSSE	ALVORADA DO NORTE, BURITINÓPOLIS, CAMPOS BELOS, DAMIANÓPOLIS, DIVINÓPOLIS DE	1	0	0	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
			GOIÁS, GUARANI DE GOIÁS, IACIARA, MAMBAÍ, MONTE ALEGRE DE GOIÁS, NOVA ROMA, POSSE, SÃO DOMINGOS, SIMOLÂNDIA, SÍTIO D'ABADIA						
GO	QUIRINÓPOLIS	QUIRINÓPOLIS	APARECIDA DO RIO DOCE, CACHOEIRA ALTA, CAÇU, GOUVELÂNDIA, INACIOLÂNDIA, ITAJÁ, ITARUMÃ, LAGOA SANTA, PARANAIGUARA, QUIRINÓPOLIS, SÃO SIMÃO	1	0	0	0	0	1
GO	RIO VERDE	RIO VERDE	ACREÚNA, CASTELÂNDIA, MAURILÂNDIA, MONTIVÍDIU, RIO VERDE, SANTA HELENA DE GOIÁS, SANTO ANTÔNIO DA BARRA, TURVELÂNDIA	1	0	0	0	0	1
GO	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, CAVALCANTE, SÃO JOÃO D'ALIANÇA, TERESINA DE GOIÁS	1	0	0	0	0	1
GO	SILVÂNIA	SILVÂNIA	BELA VISTA DE GOIÁS, GAMELEIRA DE GOIÁS, LEOPOLDO DE BULHÕES, SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO, SILVÂNIA, VIANÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
GO	URUAÇU	URUAÇU	ALTO HORIZONTE, AMARALINA, CAMPINORTE, CAMPOS VERDES, CRIXÁS, HIDROLINA, MARA ROSA, NOVA IGUAÇU DE GOIÁS, SANTA TEREZINHA DE GOIÁS, SÃO LUÍZ DO NORTE, UIRAPURU, URUAÇU	1	0	0	0	0	1
MA	AÇAILÂNDIA	AÇAILÂNDIA	AÇAILÂNDIA, BOM JESUS DAS SELVAS, BURITICUPU, CIDELÂNDIA, ITINGA DO MARANHÃO, SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	1	0	0	0	0	1
MA	BACABAL	BACABAL	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, BACABAL, CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU, LAGO VERDE, SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, SÃO MATEUS DO MARANHÃO	0	1	0	0	0	1
MA	BALSAS	BALSAS	ALTO PARNAÍBA, BALSAS, CAROLINA, FEIRA NOVA DO MARANHÃO, RIACHÃO, TASSO FRAGOSO	0	1	0	0	0	1
MA	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA, FERNANDO FALCÃO, ITAIPAVA DO GRAJAÚ, JENIAPAO DOS VIEIRAS, SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, SÃO ROBERTO	1	0	0	0	0	1
MA	BARREIRINHAS	BARREIRINHAS	BARREIRINHAS, HUMBERTO DE CAMPOS, PRIMEIRA CRUZ, SANTO AMARO DO MARANHÃO	0	1	0	0	0	1
MA	BREJO	BREJO	BREJO, BURITI, MILAGRES DO MARANHÃO	0	1	0	0	0	1
MA	CAXIAS	CAXIAS	AFONSO CUNHA, ALDEIAS ALTAS, CAXIAS, COELHO NETO, DUQUE BACELAR, SÃO JOÃO DO SOTER	0	1	0	0	0	1
MA	CHAPADINHA	CHAPADINHA	ANAPURUS, CHAPADINHA, MATA ROMA	0	1	0	0	0	1
MA	CODÓ	CODÓ	CODÓ, COROATÁ, PERITORÓ, TIMBIRAS	0	1	0	0	0	1
MA	COLINAS	COLINAS	BURITI BRAVO, COLINAS, JATOBÁ, LAGOA DO MATO, MIRADOR	0	1	0	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
MA	CURURUPU	CURURUPU	APICUM-AÇU, BACURI, CEDRAL, CENTRAL DO MARANHÃO, CURURUPU, GUIMARÃES, MIRINZAL, PORTO RICO DO MARANHÃO, SERRANO DO MARANHÃO	0	1	0	0	0	1
MA	GOVERNADOR NUNES FREIRE	GOVERNADOR NUNES FREIRE	AMAPÁ DO MARANHÃO, BOA VISTA DO GURUPI, CÂNDIDO MENDES, CARUTAPERA, CENTRO DO GUILHERME, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, GODOFREDO VIANA, GOVERNADOR NUNES FREIRE, JUNCO DO MARANHÃO, LUÍS DOMINGUES, MARACAÇUMÉ, MARANHÃOZINHO, NOVA OLINDA DO MARANHÃO, PRESIDENTE MÉDICI, SANTA LUZIA DO PARUÁ	0	1	0	0	0	1
MA	GRAJAÚ	GRAJAÚ	ARAME, FORMOSA DA SERRA NEGRA, GRAJAÚ, SÍTIO NOVO	1	0	0	0	0	1
MA	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHÃO, BURITIRANA, DAVINÓPOLIS, GOVERNADOR EDISON LOBÃO, IMPERATRIZ, JOÃO LISBOA, MONTES ALTOS, SENADOR LA ROCQUE	1	0	0	0	0	1
MA	ITAPECURU MIRIM	ITAPECURU MIRIM	ITAPECURU MIRIM, NINA RODRIGUES, PRESIDENTE VARGAS, VARGEM GRANDE	0	1	0	0	0	1
MA	LAGO DA PEDRA	LAGO DA PEDRA	BOM LUGAR, LAGO DA PEDRA, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, MARAJÁ DO SENA, PAULO RAMOS	1	0	0	0	0	1
MA	MIRANDA DO NORTE	MIRANDA DO NORTE	ANAJATUBA, CANTANHEDE, MATÕES DO NORTE, MIRANDA DO NORTE, PIRAPEMAS	1	0	0	0	0	1
MA	MORROS	MORROS	AXIXÁ, CACHOEIRA GRANDE, ICATU, MORROS	0	1	0	0	0	1
MA	PASTOS BONS	PASTOS BONS	BENEDITO LEITE, NOVA IORQUE, PASTOS BONS, SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, SÃO FÉLIX DE BALSAS, SUCUPIRA DO NORTE	1	0	0	0	0	1
MA	PEDREIRAS	PEDREIRAS	CAPINZAL DO NORTE, JOSELÂNDIA, LIMA CAMPOS, PEDREIRAS, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, TRIZIDELA DO VALE	1	0	0	0	0	1
MA	PINHEIRO	PINHEIRO	ALCÂNTARA, BEQUIMÃO, PINHEIRO, PRESIDENTE SARNEY	0	1	0	0	0	1
MA	POÇÃO DE PEDRAS	POÇÃO DE PEDRAS	BERNARDO DO MEARIM, ESPERANTINÓPOLIS, IGARAPÉ GRANDE, LAGO DO JUNCO, LAGO DOS RODRIGUES, POÇÃO DE PEDRAS	0	1	0	0	0	1
MA	PORTO FRANCO	PORTO FRANCO	CAMPESTRE DO MARANHÃO, ESTREITO, LAJEADO NOVO, PORTO FRANCO, RIBAMAR FIQUENE, SÃO JOÃO DO PARAÍSO	1	0	0	0	0	1
MA	PRESIDENTE DUTRA	PRESIDENTE DUTRA	DOM PEDRO, GONÇALVES DIAS, GOVERNADOR ARCHER, GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, GRAÇA ARANHA, PRESIDENTE DUTRA, SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, SENADOR ALEXANDRE COSTA, TUNTUM	0	1	0	0	0	1
MA	ROSÁRIO	ROSÁRIO	BACABEIRA, PRESIDENTE JUSCELINO, ROSÁRIO, SANTA RITA	0	1	0	0	0	1
MA	SANTA HELENA	SANTA HELENA	SANTA HELENA, TURIAÇU, TURILÂNDIA	0	1	0	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
MA	SANTA INÊS	SANTA INÊS	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, BELA VISTA DO MARANHÃO, IGARAPÉ DO MEIO, MONÇÃO, PINDARÉ-MIRIM, SANTA INÊS, SANTA LUZIA, TUFILÂNDIA	0	1	0	0	0	1
MA	SÃO BENTO	SÃO BENTO	BACURITUBA, PALMEIRÂNDIA, PERI MIRIM, SÃO BENTO	0	1	0	0	0	1
MA	SÃO BERNARDO	SÃO BERNARDO	MAGALHÃES DE ALMEIDA, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, SANTANA DO MARANHÃO, SÃO BERNARDO	0	1	0	0	0	1
MA	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	FORTUNA, GOVERNADOR LUIZ ROCHA, SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	1	0	0	0	0	1
MA	SÃO JOÃO DOS PATOS	SÃO JOÃO DOS PATOS	BARÃO DE GRAJAÚ, PARAIBANO, PASSAGEM FRANCA, SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, SÃO JOÃO DOS PATOS, SUCUPIRA DO RIACHÃO	1	0	0	0	0	1
MA	SÃO LUÍS	SÃO LUÍS	PAÇO DO LUMIAR, RAPOSA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, SÃO LUÍS	0	0	1	0	0	1
MA	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, LORETO, NOVA COLINAS, SAMBAÍBA, SÃO PEDRO DOS CRENTES, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	0	1	0	0	0	1
MA	SÃO VICENTE FERRER	SÃO VICENTE FERRER	CAJAPÍO, OLINDA NOVA DO MARANHÃO, SÃO JOÃO BAPTISTA, SÃO VICENTE FERRER	0	1	0	0	0	1
MA	TIMON	TIMON	MATÕES, PARNARAMA, TIMON	0	1	0	0	0	1
MA	TUTÓIA	TUTÓIA	ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, ARAIOSES, PAULINO NEVES, TUTÓIA	0	1	0	0	0	1
MA	URBANO SANTOS	URBANO SANTOS	BELÁGUA, SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, URBANO SANTOS	0	1	0	0	0	1
MA	VIANA	VIANA	MATINHA, PENALVA, VIANA	0	1	0	0	0	1
MA	VITÓRIA DO MEARIM	VITÓRIA DO MEARIM	ARARI, CAJARI, VITÓRIA DO MEARIM	1	0	0	0	0	1
MA	VITORINO FREIRE	VITORINO FREIRE	ALTAMIRA DO MARANHÃO, BREJO DE AREIA, OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, PIO XII, SATUBINHA, VITORINO FREIRE	0	1	0	0	0	1
MA	ZÉ DOCA	ZÉ DOCA	ARAGUANÃ, BOM JARDIM, GOVERNADOR NEWTON BELLO, PEDRO DO ROSÁRIO, SÃO JOÃO DO CARÚ, ZÉ DOCA	0	1	0	0	0	1
MG	ABAETÉ	ABAETÉ	ABAETÉ, BIQUINHAS, CEDRO DO ABAETÉ, MARTINHO CAMPOS, MORADA NOVA DE MINAS, PAINEIRAS, POMPEU, QUARTEL GERAL	1	0	0	0	0	1
MG	ÁGUAS FORMOSAS	ÁGUAS FORMOSAS	ÁGUAS FORMOSAS, BERTÓPOLIS, CRISÓLITA, FRONTEIRA DOS VALES, JOAÍMA, MACHACALIS, SANTA HELENA DE MINAS, UMBURATIBA	1	0	0	0	0	1
MG	AIMORÉS	AIMORÉS	AIMORÉS, CONSELHEIRO PENA, ITUETA, RESPLENDOR, SANTA RITA DO ITUETO	1	0	0	0	0	1
MG	ALFENAS	ALFENAS	ALFENAS, CAMPO DO MEIO, CAMPOS GERAIS, DIVISA NOVA, FAMA	1	0	0	0	0	1
MG	ALMENARA	ALMENARA	ALMENARA, BANDEIRA, MATA VERDE, PALMÓPOLIS, RIO DO PRADO, RUBIM	1	0	0	0	0	1
MG	ANDRADAS	ANDRADAS	ANDRADAS, IBITIÚRA DE MINAS, IPIUIÚNA, SANTA RITA DE	1	0	0	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
			CALDAS, SENADOR JOSÉ BENTO						
MG	ARAÇUAÍ	ARAÇUAÍ	ARAÇUAÍ, CORONEL MURTA, ITINGA, VIRGEM DA LAPA	0	1	0	0	0	1
MG	ARAGUARI	ARAGUARI	ABADIA DOS DOURADOS, ARAGUARI, CASCALHO RICO, DOURADOQUARA, ESTRELA DO SUL, GRUPIARA, IRAÍ DE MINAS, MONTE CARMELO, ROMARIA	1	0	0	0	0	1
MG	ARAXÁ	ARAXÁ	ARAXÁ, CAMPOS ALTOS, IBIÁ, PEDRINÓPOLIS, PERDIZES, PRATINHA, SACRAMENTO, SANTA JULIANA, SANTA ROSA DA SERRA, TAPIRA	1	0	0	0	0	1
MG	ARINOS	ARINOS	ARINOS, BONFINÓPOLIS DE MINAS, RIACHINHO, URUANA DE MINAS, URUCUIA	0	1	0	0	0	1
MG	BARBACENA	BARBACENA	ANTÔNIO CARLOS, ARACITABA, BARBACENA, DESTERRO DO MELO, IBERTIOGA, OLIVEIRA FORTES, PAIVA, SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO, SANTANA DO GARAMBÉU, SANTA RITA DE IBITIPOCA	1	0	0	0	0	1
MG	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE, CAETÉ, IBIRITÉ, ITABIRITO, JABOTICATUBAS, NOVA UNIÃO, MARIANA, NOVA LIMA, OURO PRETO, RAPOSOS, RIBEIRÃO DAS NEVES, RIO ACIMA, SABARÁ, SANTA LÚZIA, TAQUARAÇU DE MINAS	0	0	1	0	0	1
MG	BETIM	BETIM	BETIM, BRUMADINHO, CONTAGEM, ESMERALDAS, FLORESTAL, IGARAPÉ, JUATUBA, MÁRIO CAMPOS, MATEUS LEME, SÃO JOAQUIM DE BICAS, SARZEDO	1	0	0	0	0	1
MG	BOA ESPERANÇA	BOA ESPERANÇA	AGUANIL, BOA ESPERANÇA, CRISTAIS, GUAPÉ, ILICÍNEA	1	0	0	0	0	1
MG	BOCAIÚVA	BOCAIÚVA	BOCAIÚVA, ENGENHEIRO NAVARRO, FRANCISCO DUMONT, GUARACIAMA, OLHOS-D'ÁGUA	1	0	0	0	0	1
MG	BOM DESPACHO	BOM DESPACHO	BOM DESPACHO, CONCEIÇÃO DO PARÁ, CÔRREGO DANTA, DORES DO INDAIÁ, ESTRELA DO INDAIÁ, LAGOA DA PRATA, LEANDRO FERREIRA, LUZ, MOEMA, PITANGUI, SERRA DA SAUDADE, TAPIRAÍ	1	0	0	0	0	1
MG	BRASÍLIA DE MINAS	BRASÍLIA DE MINAS	BRASÍLIA DE MINAS, CAMPO AZUL, LUISLÂNDIA, MIRABELA, PATIS, UBAÍ	0	1	0	0	0	1
MG	BURITIS	BURITIS	BURITIS, CHAPADA GAÚCHA, FORMOSO	1	0	0	0	0	1
MG	CAMANDUCAIA	CAMANDUCAIA	CAMANDUCAIA, EXTREMA, ITAPEVA, MUNHOZ, SAPUCAÍ-MIRIM, SENADOR AMARAL, TOLEDO	1	0	0	0	0	1
MG	CAMBUÍ	CAMBUÍ	BOM REPOUSO, CAMBUÍ, CONSOLAÇÃO, CÔRREGO DO BOM JESUS, ESTIVA, GONÇALVES, PARAISÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
MG	CAMPO BELO	CAMPO BELO	CAMACHO, CAMPO BELO, CANA VERDE, CANDEIAS, OLIVEIRA, SANTANA DO JACARÉ, SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, SÃO FRANCISCO DE PAULA	1	0	0	0	0	1
MG	CAPELINHA	CAPELINHA	ÁGUA BOA, ANGELÂNDIA, ARI-CANDUVA, CAPELINHA, SETUBINHA	1	0	0	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
MG	CARANDAÍ	CARANDAÍ	ALFREDO VASCONCELOS, ALTO RIO DOCE, CAPELA NOVA, CARANDAÍ, CIPOTÂNEA, RESSAQUINHA, SENHORA DOS REMÉDIOS	1	0	0	0	0	1
MG	CARANGOLA	CARANGOLA	ALTO CAPARAÓ, CAIANA, CAPARAÓ, CARANGOLA, ESPERA FELIZ, FARIA LEMOS, PEDRA DOURADA, TOMBOS	1	0	0	0	0	1
MG	CARATINGA	CARATINGA	BOM JESUS DO GALHO, CARATINGA, ENTRE FOLHAS, PIEDADE DE CARATINGA, SANTA BÁRBARA DO LESTE, SANTA RITA DE MINAS, VARGEM ALEGRE	1	0	0	0	0	1
MG	CARMO DO PARANAÍBA	CARMO DO PARANAÍBA	ARAPUÁ, CARMO DO PARANAÍBA, LAGOA FORMOSA, MATUTINA, RIO PARANAÍBA, SÃO GORTARDO, TIROS	1	0	0	0	0	1
MG	CARMO DO RIO CLARO	CARMO DO RIO CLARO	ALTEROSA, AREADO, CARMO DO RIO CLARO, CONCEIÇÃO DA APARECIDA	1	0	0	0	0	1
MG	CÁSSIA	CÁSSIA	CAPETINGA, CÁSSIA, CLARAVAL, DELFINÓPOLIS, IBIRACI, PRATÁPOLIS, SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, SÃO TOMÁS DE AQUINO	1	0	0	0	0	1
MG	CATAGUASES	CATAGUASES	ASTOLFO DUTRA, CATAGUASES, DESCOBERTO, DONA EUSÉBIA, GOIANÁ, GUARANI, ITAMARATI DE MINAS, MIRAI, PIRAUÁ, RIO NOVO, ROCHEDO DE MINAS, SANTANA DE CATAGUASES, SÃO JOÃO NEPOMUCENO, SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	1	0	0	0	0	1
MG	CAXAMBU	CAXAMBU	AIURUOCA, ANDRELÂNDIA, ARANTINA, BAEPENDI, BOCAINA DE MINAS, BOM JARDIM DE MINAS, CARVALHOS, CAXAMBU, CRUZÍLIA, LIBERDADE, MINDURI, PASSA-VINTE, SANTA RITA DE JACUTINGA, SÃO VICENTE DE MINAS, SERITINGA, SERRANOS	1	0	0	0	0	1
MG	CHAPADA DO NORTE	CHAPADA DO NORTE	BERILO, CHAPADA DO NORTE, FRANCISCO BADARÓ, JENIPAPO DE MINAS, JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	0	1	0	0	0	1
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	CONSELHEIRO LAFAIETE	BELO VALE, CARANAÍBA, CASA GRANDE, CATAS ALTAS DA NORUEGA, CONGONHAS, CONSELHEIRO LAFAIETE, CRISTIANO OTONI, DETERRO DE ENTRE RIOS, ENTRE RIOS DE MINAS, ITAVERAVA, JECEABA, LAMIM, MOEDA, OURO BRANCO, QUELUZITO, RIO ESPERA, SANTANA DOS MONTES, SÃO BRÁS DO SUAÇUI	1	0	0	0	0	1
MG	CORAÇÃO DE JESUS	CORAÇÃO DE JESUS	CLARO DOS POÇÕES, CORAÇÃO DE JESUS, SÃO JOÃO DA LAGOA, SÃO JOÃO DO PACUÍ	0	1	0	0	0	1
MG	CURVELO	CURVELO	AUGUSTO DE LIMA, BUENÓPOLIS, CORINTO, CURVELO, FELIXLÂNDIA, INIMUTABA, JOAQUIM FELÍCIO, MONJOLOS, MORRO DA GARÇA, PRESIDENTE JUSCELINO, SANTO HIPÓLITO, TRÊS MARIAS	1	0	0	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
MG	DIAMANTINA	DIAMANTINA	ALVORADA DE MINAS, CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, CONGONHAS DO NORTE, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, DATAS, DIAMANTINA, FELÍCIO DOS SANTOS, SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, GOUVEIA, PRESIDENTE KUBITSCHEK, SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ, SENADOR MODESTINO GONÇALVES, SERRA AZUL DE MINAS, SERRO	1	0	0	0	0	1
MG	DIVINO	DIVINO	DIVINO, FERVEDOURO, ORIZÂNIA, SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	1	0	0	0	0	1
MG	DIVINÓPOLIS I	DIVINÓPOLIS	ARAÚJOS, CARMO DO CAJURU, DIVINÓPOLIS, NOVA SERRANA, PERDIGÃO, SÃO GONÇALO DO PARÁ	0	0	1	0	0	1
MG	DIVINÓPOLIS II	DIVINÓPOLIS	CARMO DA MATA, CLÁUDIO, ITAPECERICA, PEDRA DO INDAÍÁ, SANTO ANTÔNIO DO MONTE, SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	0	0	1	0	0	1
MG	ERVÁLIA	ERVÁLIA	ARAPONGA, CAJURI, CANAÃ, COIMBRA, ERVÁLIA, PEDRA DO ANTA, SÃO MIGUEL DO ANTA, TEIXEIRAS, VIÇOSA	1	0	0	0	0	1
MG	FORMIGA	FORMIGA	ARCOS, BAMBUÍ, CÓRREGO FUNDO, FORMIGA, IGUATAMA, JAPARAÍBA, MEDEIROS	1	0	0	0	0	1
MG	FRANCISCO SÁ	FRANCISCO SÁ	BOTUMIRIM, CRISTÁLIA, FRANCISCO SÁ, GRÃO MOGOL	0	1	0	0	0	1
MG	GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	COROACI, FREI INOCÊNCIO, GONZAGA, GOVERNADOR VALADARES, JAMPURCA, MARIAC, NACIP RAYDAN, SANTA EFIGÊNIA DE MINAS, SÃO GERALDO DA PIEDADE, SÃO JOSÉ DA SAFIRA, SARDOÁ, MATHIAS LOBATO, VIRGOLÂNDIA	1	0	0	0	0	1
MG	GUANHÃES	GUANHÃES	AÇUCENA, BRAÚNAS, DOM JOAQUIM, DORES DE GUANHÃES, GUANHÃES, MATERLÂNDIA, RIO VERMELHO, SABINÓPOLIS, SENHORA DO PORTO	1	0	0	0	0	1
MG	INHAPIM	INHAPIM	DOM CAVATI, IMBÉ DE MINAS, INHAPIM, SÃO DOMINGOS DAS DORES, SÃO JOÃO DO ORIENTE, SÃO SEBASTIÃO DO ANTA, UBAPORANGA	1	0	0	0	0	1
MG	IPANEMA	IPANEMA	CONCEIÇÃO DE IPANEMA, IPANEMA, MUTUM, POCRANE, TAPARUBA	1	0	0	0	0	1
MG	IPATINGA	IPATINGA	ANTÔNIO DIAS, BELO ORIENTE, BUGRE, CORONEL FABRICIANO, CÓRREGO NOVO, IAPU, IPABA, IPATINGA, JAGUARAÇU, JOANÉSIA, MARLIÉRIA, MESQUITA, NAQUE, PINGO-D'ÁGUA, SANTANA DO PARAÍSO, TIMÓTEO	0	0	1	0	0	1
MG	ITABIRA	ITABIRA	BOM JESUS DO AMPARO, CARMÉSIA, FERROS, ITABIRA, ITAMBÉ DO MATO DENTRO, MORRO DO PILAR, PASSABÉM, SANTA MARIA DE ITABIRA, SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	1	0	0	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
MG	ITAJUBÁ	ITAJUBÁ	BRASÓPOLIS, CACHOEIRA DE MINAS, CONCEIÇÃO DAS PEDRAS, CONCEIÇÃO DOS OUROS, DELFIM MOREIRA, ITAJUBÁ, MARIA DA FÉ, MARMELOPOLIS, PEDRALVA, PIRANGUÇU, PIRANGUINHO, SANTA RITA DO SAPUCAÍ, SÃO JOSÉ DO ALEGRE, WENCESLAU BRAZ	1	0	0	0	0	1
MG	ITAMARANDIBA	ITAMARANDIBA	CARBONITA, ITAMARANDIBA, JOSÉ RAYDAN, SANTA MARIA DO SUAÇUI, SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	1	0	0	0	0	1
MG	ITAMBACURI	ITAMBACURI	CAMPANÁRIO, FRANCISCOPO- LIS, FREI GASPAR, ITAMBACURI, MALACACHETA, OURO VERDE DE MINAS	0	1	0	0	0	1
MG	ITANHOMI	ITANHOMI	ALPERCATA, ALVARENGA, CA- PITÃO ANDRADE, ENGENHEIRO CALDAS, FERNANDES TOURI- NHO, ITANHOMI, PERIQUITO, SOBRÁLIA, TARUMIRIM, TUMIRI- TINGA	1	0	0	0	0	1
MG	ITAOBIM	ITAOBIM	COMERCINHO, FELISBURGO, ITAOBIM, JEQUITINHONHA, ME- DINA, MONTE FORMOSO, PA- DRE PARAÍSO, PONTO DOS VO- LANTES	1	0	0	0	0	1
MG	ITAÚNA	ITAÚNA	BONFIM, CARMÓPOLIS DE MI- NAS, CRUCILÂNDIA, IGARA- TINGA, ITAGUARA, ITATIAUÇU, ITAÚNA, ONÇA DE PITANGUI, PARÁ DE MINAS, PASSA TEMPO, PEQUI, PIEDADE DOS GERAIS, PIRACEMA, RIO MANSO, SÃO JOSÉ DA VARGINHA	1	0	0	0	0	1
MG	ITUIUTABA	ITUIUTABA	ARAPORÃ, CACHOEIRA DOU- RADA, CANÁPOLIS, CAPINÓPO- LIS, CENTRALINA, GURINHATÃ, IPIAÇU, ITUIUTABA, SANTA VI- TÓRIA	1	0	0	0	0	1
MG	ITURAMA	ITURAMA	CAMPINA VERDE, CARNEIRI- NHO, COMENDADOR GOMES, ITAPAGIPE, ITURAMA, LIMEIRA DO OESTE, SÃO FRANCISCO DE SALES, UNIÃO DE MINAS	1	0	0	0	0	1
MG	JACINTO	JACINTO	JACINTO, JORDÂNIA, SALTO DA DIVISA, SANTA MARIA DO SALTO, SANTO ANTÔNIO DO JA- CINTO	1	0	0	0	0	1
MG	JANAÚBA	JANAÚBA	JAÍBA, JANAÚBA, MATIAS CAR- DOSO, NOVA PORTEIRINHA, VERDELÂNDIA	0	0	0	0	1	1
MG	JANUÁRIA	JANUÁRIA	BONITO DE MINAS, CÔNEGO MARINHO, JANUÁRIA, MIRAVÃ- NIA, PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	0	1	0	0	0	1
MG	JOÃO MONLEVADE	JOÃO MONLEVADE	ALVINÓPOLIS, BARÃO DE CO- CAIS, BELA VISTA DE MINAS, CATAS ALTAS, DIONÍSIO, JOÃO MONLEVADE, NOVA ERA, RIO PIRACICABA, SANTA BÁRBARA, SÃO DOMINGOS DO PRATA, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, SÃO JOSÉ DO GOIABAL	1	0	0	0	0	1
MG	JOÃO PINHEIRO	JOÃO PINHEIRO	BRASILÂNDIA DE MINAS, JOÃO PINHEIRO, SANTA FÉ DE MINAS	1	0	0	0	0	1
MG	JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	BELMIRO BRAGA, BIAS FORTES, BICAS, CHÁCARA, CHIADOR, CORONEL PACHECO, EWBANK	0	0	1	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
			DA CÂMARA, JUIZ DE FORA, LIMA DUARTE, MATIAS BARBOSA, OLARIA, PEDRO TEIXEIRA, PIAU, RIO PRETO, SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE, SANTANA DO DESERTO, SANTOS DUMONT, SIMÃO PEREIRA						
MG	LAVRAS	LAVRAS	BOM SUCESSO, CARRANCAS, IBITURUNA, IJACI, INGAÍ, ITUMIRIM, ITUTINGA, LAVRAS, LUMINÁRIAS, NEPOMUCENO, PERDÕES, RIBEIRÃO VERMELHO	1	0	0	0	0	1
MG	LEOPOLDINA	LEOPOLDINA	ALÉM PARAÍBA, ARGIRITA, ESTRELA DALVA, GUARARÁ, LARANJAL, LEOPOLDINA, MAR DE ESPANHA, MARIPÁ DE MINAS, PALMA, PEQUERI, PIRAPETINGA, RECREIO, SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, SENADOR CORTES, VOLTA GRANDE	1	0	0	0	0	1
MG	MACHADO	MACHADO	CARVALHÓPOLIS, MACHADO, POÇO FUNDO, SÃO JOÃO DA MATA, SERRANIA, TURVOLÂNDIA	1	0	0	0	0	1
MG	MANGA	MANGA	ITACARAMBI, JUVENÍLIA, MANGA, MONTALVÂNIA, SÃO JOÃO DAS MISSÕES	0	1	0	0	0	1
MG	MANHUAÇU	MANHUAÇU	DURANDÉ, LUISBURGO, MANHUAÇU, MANHUMIRIM, MARTINS SOARES, ALTO JEQUITIBÁ	1	0	0	0	0	1
MG	MANTENA	MANTENA	CENTRAL DE MINAS, CUPARAQUE, DIVINO DAS LARANJEIRAS, GALILÉIA, GOIABEIRA, ITABIRINHA, MANTENA, MENDES PIMENTEL, NOVA BELÉM, NOVA MÓDICA, PESCADOR, SÃO FÉLIX DE MINAS, SÃO GERALDO DO BAIXIO, SÃO JOÃO DO MANTENINHA, SÃO JOSÉ DO DIVINO	1	0	0	0	0	1
MG	MATIPÓ	MATIPÓ	CAPUTIRA, MATIPÓ, PEDRA BONITA, SANTA MARGARIDA, SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	1	0	0	0	0	1
MG	MINAS NOVAS	MINAS NOVAS	LEME DO PRADO, MINAS NOVAS, TURMALINA, VEREDINHA	0	1	0	0	0	1
MG	MONTE AZUL	MONTE AZUL	ESPINOSA, GAMELEIRAS, MAMONAS, MONTE AZUL	1	0	0	0	0	1
MG	MONTE SANTO DE MINAS	MONTE SANTO DE MINAS	ARCEBURGO, GUARANÉSIA, GUAXUPÉ, ITAMOGI, JACUÍ, MONTE SANTO DE MINAS, SÃO PEDRO DA UNIÃO	1	0	0	0	0	1
MG	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	CAPITÃO ENÉAS, GLAUCILÂNDIA, ITACAMBIRA, JURAMENTO, MONTES CLAROS	0	0	1	0	0	1
MG	MURIAÉ	MURIAÉ	ANTÔNIO PRADO DE MINAS, BARÃO DE MONTE ALTO, EUGENÓPOLIS, MIRADOURO, MURIAÉ, PATROCÍNIO DO MURIAÉ, ROSÁRIO DA LIMEIRA, VIEIRAS	1	0	0	0	0	1
MG	MUZAMBINHO	MUZAMBINHO	CABO VERDE, JURUAIA, MONTE BELO, MUZAMBINHO, NOVA RESENDE	1	0	0	0	0	1
MG	NANUQUE	NANUQUE	CARLOS CHAGAS, NANUQUE, NOVO ORIENTE DE MINAS, PAVÃO, SERRA DOS AIMORÉS	1	0	0	0	0	1
MG	NOVO CRUZEIRO	NOVO CRUZEIRO	CARAÍ, CATUJI, ITAIPÉ, NOVO CRUZEIRO	0	1	0	0	0	1
MG	OURO FINO	OURO FINO	ALBERTINA, BUENO BRANDÃO, INCONFIDENTES, JACUTINGA, MONTE SIÃO, OURO FINO	1	0	0	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
MG	PARACATU	PARACATU	GUARDA-MOR, LAGOA GRANDE, PARACATU, VAZANTE	0	0	0	0	1	1
MG	PASSOS	PASSOS	ALPINÓPOLIS, BOM JESUS DA PENHA, CAPITÓLIO, FORTALEZA DE MINAS, ITAÚ DE MINAS, PASSOS, SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA, SÃO JOSÉ DA BARRA	1	0	0	0	0	1
MG	PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	LAGAMAR, PATOS DE MINAS, PRESIDENTE OLEGÁRIO, SÃO GONÇALO DO ABAETÉ, VARJÃO DE MINAS	1	0	0	0	0	1
MG	PATROCÍNIO	PATROCÍNIO	COROMANDEL, CRUZEIRO DA FORTALEZA, GUIMARÂNIA, PATROCÍNIO, SERRA DO SALITRE	1	0	0	0	0	1
MG	PEDRA AZUL	PEDRA AZUL	ÁGUAS VERMELHAS, CACHOEIRA DE PAJEÚ, DIVISA ALEGRE, DIVISÓPOLIS, PEDRA AZUL	0	1	0	0	0	1
MG	PIRANGA	PIRANGA	PAULA CÂNDIDO, PIRANGA, PORTO FIRME, PRESIDENTE BERNARDES, SENHORA DE OLIVEIRA	1	0	0	0	0	1
MG	PIRAPORA	PIRAPORA	BURITIZEIRO, IBIAÍ, JEQUITAIÁ, LAGOA DOS PATOS, LASSANCE, PIRAPORA, PONTO CHIQUE, VÁRZEA DA PALMA	0	1	0	0	0	1
MG	PIUMHI	PIUMHI	DORESÓPOLIS, PAINS, PIMENTA, PIUMHI, SÃO ROQUE DE MINAS, VARGEM BONITA	1	0	0	0	0	1
MG	POÇOS DE CALDAS	POÇOS DE CALDAS	BANDEIRA DO SUL, BOTELHOS, CALDAS, CAMPESTRE, POÇOS DE CALDAS	1	0	0	0	0	1
MG	PONTE NOVA	PONTE NOVA	ACAIACA, AMPARO DO SERRA, BARRA LONGA, DIOGO DE VASCONCELOS, DOM SILVÉRIO, GUARACIABA, JEQUERI, ORATÓRIOS, PIEDADE DE PONTE NOVA, PONTE NOVA, RIO DOCE, SANTA CRUZ DO ESCALVADO, SEM-PEIXE, URUCÂNIA	0	0	0	0	1	1
MG	PORTEIRINHA	PORTEIRINHA	CATUTI, MATO VERDE, PAI PEDRO, PORTEIRINHA, RIACHO DOS MACHADOS, SERRANÓPOLIS DE MINAS	1	0	0	0	0	1
MG	POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	BORDA DA MATA, CAREAÇU, CONGONHAL, ESPÍRITO SANTO DO DOURADO, POUSO ALEGRE, SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, SILVIANÓPOLIS, TOCOS DO MOJI	1	0	0	0	0	1
MG	RIO CASCA	RIO CASCA	ABRE CAMPO, RAUL SOARES, RIO CASCA, SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, SÃO PEDRO DOS FERROS, SERICITA, VERMELHO NOVO	1	0	0	0	0	1
MG	SALINAS	SALINAS	FRUTA DE LEITE, JOSENÓPOLIS, NOVORIZONTE, PADRE CARVALHO, RUBELITA, SALINAS, SANTA CRUZ DE SALINAS	1	0	0	0	0	1
MG	SÃO FRANCISCO	SÃO FRANCISCO	ICARAÍ DE MINAS, PINTÓPOLIS, SÃO FRANCISCO, SÃO ROMÃO	0	1	0	0	0	1
MG	SÃO JOÃO DA PONTE	SÃO JOÃO DA PONTE	IBIRACATU, JAPONVAR, LONTRA, SÃO JOÃO DA PONTE, VARZELÂNDIA	0	1	0	0	0	1
MG	SÃO JOÃO DEL REI	SÃO JOÃO DEL REI	BARROSO, CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS, CORONEL XAVIER CHAVES, DORES DE CAMPOS, LAGOA DOURADA, MADRE DE DEUS DE MINAS, NAZARENO, PIEDADE DO RIO GRANDE, PRADOS, RESENDE	1	0	0	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
			COSTA, RITÁPOLIS, SANTA CRUZ DE MINAS, SÃO JOÃO DEL REI, SÃO TIAGO, TIRADENTES						
MG	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	INDAIABIRA, NINHEIRA, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	1	0	0	0	0	1
MG	SÃO JOÃO EVANGELISTA	SÃO JOÃO EVANGELISTA	CANTAGALO, COLUNA, DIVINOLÂNDIA DE MINAS, FREI LAGONEIRO, PAULISTAS, PEÇANHA, SÃO JOÃO EVANGELISTA, SÃO JOSÉ DO JACURI, SÃO PEDRO DO SUAÇUI, VIRGINÓPOLIS	0	1	0	0	0	1
MG	SÃO LOURENÇO	SÃO LOURENÇO	ALAGOA, CARMO DE MINAS, CRISTINA, DOM VIÇOSO, ITAMONTE, ITANHANDU, PASSA QUATRO, POUSO ALTO, SÃO LOURENÇO, SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE, SOLEDADE DE MINAS, VIRGÍNIA	1	0	0	0	0	1
MG	SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	ARAÇÁI, BALDIM, CACHOEIRA DA PRATA, CAETANÓPOLIS, CAMPIM BRANCO, CONFINES, CORDISBURGO, FORTUNA DE MINAS, FUNILÂNDIA, INHAÚMA, JEQUITIBÁ, LAGOA SANTA, MARAVILHAS, MATOZINHOS, PAPAGAIOS, PARAÓPEBA, PEDRO LEOPOLDO, PRUDENTE DE MORAIS, SANTANA DE PIRAPAMA, SANTANA DO RIACHO, SÃO JOSÉ DA LAPA, SETE LAGOAS, VESPASIANO	1	0	0	0	0	1
MG	SIMONÉSIA	SIMONÉSIA	CHALÉ, LAJINHA, REDUTO, SANTANA DO MANHUAÇU, SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO, SIMONÉSIA	1	0	0	0	0	1
MG	TAIOBEIRAS	TAIOBEIRAS	BERIZAL, CURRAL DE DENTRO, MONTEZUMA, RIO PARDO DE MINAS, SANTO ANTÔNIO DO RETIRO, TAIÓBEIRAS	1	0	0	0	0	1
MG	TEÓFILO OTONI	TEÓFILO OTONI	ATALÉIA, LADAINHA, POTÉ, TEÓFILO OTONI	1	0	0	0	0	1
MG	TRÊS CORAÇÕES	TRÊS CORAÇÕES	CAMBUQUIRA, CAMPANHA, CARMO DA CACHOEIRA, CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, HELIODORA, JESUÂNIA, LAMBARI, NATÉRCIA, OLÍMPIO NORONHA, SÃO BENTO ABADE, SÃO TOMÉ DAS LETRAS, TRÊS CORAÇÕES	1	0	0	0	0	1
MG	UBÁ	UBÁ	BRÁS PIRES, DIVINÉSIA, DORES DO TURVO, GUIDOVAL, GUIRICEMA, MERCÊS, RIO POMBA, RODEIRO, SÃO GERALDO, SENADOR FIRMINO, SILVEIRÂNIA, TABULEIRO, TOCANTINS, UBÁ, VISCONDE DO RIO BRANCO	1	0	0	0	0	1
MG	UBERABA	UBERABA	ÁGUA COMPRIDA, CAMPO FLORIDO, CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, CONQUISTA, DELTA, FRONTEIRA, FRUTAL, PIRAJUBA, PLANURA, UBERABA, VERÍSSIMO	1	0	0	0	0	1
MG	UBERLÂNDIA	UBERLÂNDIA	INDIANÓPOLIS, MONTE ALEGRE DE MINAS, NOVA PONTE, PRATA, TUPACIGUARA, UBERLÂNDIA	0	0	1	0	0	1
MG	UNAÍ	UNAÍ	CABECEIRA GRANDE, DOM BOSCO, NATALÂNDIA, UNAÍ	1	0	0	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
MG	VARGINHA	VARGINHA	COQUEIRAL, CORDISLÂNDIA, ELÓI MENDES, MONSENHOR PAULO, PARAGUAÇU, SANTANA DA VARGEM, SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, TRÊS PONTAS, VARGINHA	1	0	0	0	0	1
MS	AMAMBAÍ	AMAMBAÍ	AMAMBAÍ, ARAL MOREIRA, CORONEL SAPUCAIA, PARANHOS, SETE QUEDAS, TACURU	1	0	0	0	0	1
MS	AQUIDAUANA	AQUIDAUANA	ANASTÁCIO, AQUIDAUANA, DOIS IRMÃOS DO BURITI	0	0	0	1	0	1
MS	BANDEIRANTES	BANDEIRANTES	BANDEIRANTES, CAMAPUÃ, JARAGUARI	1	0	0	0	0	1
MS	BATAGUASSU	BATAGUASSU	BATAGUASSU, BRASILÂNDIA, SANTA RITA DO PARDO	1	0	0	0	0	1
MS	BELA VISTA	BELA VISTA	BELA VISTA, CARACOL, PORTO MURTINHO	1	0	0	0	0	1
MS	CAARAPÓ	CAARAPÓ	CAARAPÓ, LAGUNA CARAPÃ	0	0	0	1	0	1
MS	CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE, RIBAS DO RIO PARDO	0	0	1	0	0	1
MS	CHAPADÃO DO SUL	CHAPADÃO DO SUL	CASSILÂNDIA, CHAPADÃO DO SUL, PARAÍSO DAS ÁGUAS	1	0	0	0	0	1
MS	COXIM	COXIM	ALCINÓPOLIS, COSTA RICA, COXIM, PEDRO GOMES, SONORA	1	0	0	0	0	1
MS	DOURADOS	DOURADOS	DOURADINA, DOURADOS, ITAPORÃ	1	0	0	0	0	1
MS	ELDORADO	ELDORADO	ELDORADO, IGUATEMI, JAPORÃ, MUNDO NOVO	1	0	0	0	0	1
MS	FÁTIMA DO SUL	FÁTIMA DO SUL	DEODÁPOLIS, FÁTIMA DO SUL, GLÓRIA DE DOURADOS, JATEÍ, VICENTINA	1	0	0	0	0	1
MS	IVINHEMA	IVINHEMA	ANGÉLICA, IVINHEMA, NOVO HORIZONTE DO SUL	1	0	0	0	0	1
MS	JARDIM	JARDIM	BONITO, GUIA LOPES DA LAGUNA, JARDIM, NIOAQUE	0	1	0	0	0	1
MS	MIRANDA	MIRANDA	BODOQUENA, CORUMBÁ, LADÁRIO, MIRANDA	0	0	0	1	0	1
MS	NAVIRAÍ	NAVIRAÍ	ITAQUIRAÍ, JUTI, NAVIRAÍ	1	0	0	0	0	1
MS	NOVA ANDRADINA	NOVA ANDRADINA	ANAUROLÂNDIA, BATAYPORÃ, NOVA ANDRADINA, TAQUARUSSU	1	0	0	0	0	1
MS	PARANAÍBA	PARANAÍBA	APARECIDA DO TABOADO, INOCÊNCIA, PARANAÍBA	1	0	0	0	0	1
MS	PONTA PORÃ	PONTA PORÃ	ANTÔNIO JOÃO, PONTA PORÃ	1	0	0	0	0	1
MS	RIO BRILHANTE	RIO BRILHANTE	MARACAJU, NOVA ALVORADA DO SUL, RIO BRILHANTE	1	0	0	0	0	1
MS	SÃO GABRIEL DO OESTE	SÃO GABRIEL DO OESTE	FIGUEIRÃO, RIO NEGRO, RIO VERDE DE MATO GROSSO, SÃO GABRIEL DO OESTE	1	0	0	0	0	1
MS	SIDROLÂNDIA	SIDROLÂNDIA	SIDROLÂNDIA	1	0	0	0	0	1
MS	TERENOS (CAMPO GRANDE II)	CAMPO GRANDE	CORGUINHO, ROCHEDO, TERENOS	0	0	1	0	0	1
MS	TRÊS LAGOAS	TRÊS LAGOAS	ÁGUA CLARA, SELVÍRIA, TRÊS LAGOAS	1	0	0	0	0	1
MT	ÁGUA BOA	ÁGUA BOA	ÁGUA BOA, CAMPINÁPOLIS, GAÚCHA DO NORTE, NOVA NAZARÉ, NOVA XAVANTINA	0	1	0	0	0	1
MT	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA, CARLINDA, NOVA CANAÃ DO NORTE, PARANAÍTA	1	0	0	0	0	1
MT	ALTO ARAGUAIA	ALTO ARAGUAIA	ALTO ARAGUAIA, ALTO GARÇAS, ALTO TAQUARI, ARAGUAINHÁ, PONTE BRANCA, RIBEIRÃOZINHO	1	0	0	0	0	1
MT	BARRA DO BUGRES	BARRA DO BUGRES	BARRA DO BUGRES, DENISE, NOVA OLÍMPIA, PORTO ESTRELA	1	0	0	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
MT	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS	ARAGUAIANA, BARRA DO GARÇAS, COCALINHO, GENERAL CARNEIRO, NOVO SÃO JOAQUIM, PONTAL DO ARAGUAIA, TORIXORÉU	1	0	0	0	0	1
MT	CÁCERES	CÁCERES	CÁCERES, CURVELÂNDIA	1	0	0	0	0	1
MT	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE, DOM AQUINO, JACIARA, NOVA BRASILÂNDIA, PLANALTO DA SERRA	1	0	0	0	0	1
MT	CANARANA	CANARANA	BOM JESUS DO ARAGUAIA, CANARANA, QUERÊNCIA, RIBEIRÃO CASCALHEIRA	0	1	0	0	0	1
MT	COLÍDER	COLÍDER	COLÍDER, ITAÚBA, NOVA SANTA HELENA, TERRA NOVA DO NORTE, NOVA GUARITA	1	0	0	0	0	1
MT	COLNIZA	COLNIZA	COLNIZA, COTRIGUAÇU, JURUENA	1	0	0	0	0	1
MT	COMODORO	COMODORO	CAMPOS DE JÚLIO, COMODORO, RONDOLÂNDIA, SAPEZAL	1	0	0	0	0	1
MT	CONFRESA	CONFRESA	CANABRAVA DO NORTE, CONFRESA, PORTO ALEGRE DO NORTE, SANTA TEREZINHA	1	0	0	0	0	1
MT	CUIABÁ	CUIABÁ	CHAPADA DOS GUIMARÃES, CUIABÁ, SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	0	0	1	0	0	1
MT	GUARANTÃ DO NORTE	GUARANTÃ DO NORTE	GUARANTÃ DO NORTE, MATUPÁ, NOVO MUNDO, PEIXOTO DE AZEVEDO	1	0	0	0	0	1
MT	JUARA	JUARA	JUARA, NOVO HORIZONTE DO NORTE, PORTO DOS GAÚCHOS, TABAPORÃ	1	0	0	0	0	1
MT	JUÍNA	JUÍNA	ARIPUANÃ, CASTANHEIRA, JUÍNA	1	0	0	0	0	1
MT	LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE	IPIRANGA DO NORTE, ITANHANGÁ, LUCAS DO RIO VERDE, TAPURAH, NOVA MARINGÁ	1	0	0	0	0	1
MT	MIRASSOL D'OESTE	MIRASSOL D'OESTE	GLÓRIA D'OESTE, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU	1	0	0	0	0	1
MT	NORTELÂNDIA	NORTELÂNDIA	ALTO PARAGUAI, ARENÁPOLIS, DIAMANTINO, NORTELÂNDIA, SANTO AFONSO, NOVA MARI-LÂNDIA	0	1	0	0	0	1
MT	NOVA MONTE VERDE	NOVA MONTE VERDE	APIACÁS, NOVA BANDEIRANTES, NOVA MONTE VERDE	1	0	0	0	0	1
MT	NOVA MUTUM	NOVA MUTUM	NOVA MUTUM, SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, SANTA RITA DO TRIVELATO	1	0	0	0	0	1
MT	PEDRA PRETA	PEDRA PRETA	GUIRATINGA, ITIQUIRA, PEDRA PRETA, SÃO JOSÉ DO POVO, TE-SOURO	1	0	0	0	0	1
MT	POCONÉ	POCONÉ	BARÃO DE MELGAÇO, NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, POCONÉ	0	1	0	0	0	1
MT	PONTES E LACERDA	PONTES E LACERDA	CONQUISTA D'OESTE, VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, NOVA LACERDA, PONTES E LACERDA, VALE DE SÃO DOMINGOS	1	0	0	0	0	1
MT	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE	PARANATINGA, PRIMAVERA DO LESTE, SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1	0	0	0	0	1
MT	RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS	JUSCIMEIRA, POXORÉU, SÃO PEDRO DA CIPA, RONDONÓPOLIS	1	0	0	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
MT	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	ALTO BOA VISTA, LUCIARA, NOVO SANTO ANTÔNIO, SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, SERRA NOVA DOURADA	1	0	0	0	0	1
MT	SÃO JOSÉ DO XINGU	SÃO JOSÉ DO XINGU	SÃO JOSÉ DO XINGU, SANTA CRUZ DO XINGU, VILA RICA	1	0	0	0	0	1
MT	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	ARAPUTANGA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, INDIÁVAÍ, JAURU, SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, RESERVA DO CABAÇAL	1	0	0	0	0	1
MT	SINOP	SINOP	CLÁUDIA, MARCELÂNDIA, SANTA CARMEM, SINOP, UNIÃO DO SUL	1	0	0	0	0	1
MT	SORRISO	SORRISO	BOA ESPERANÇA DO NORTE, FELIZ NATAL, NOVA UBIRATÃ, SORRISO, VERA	1	0	0	0	0	1
MT	TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA	BRASNORTE, CAMPO NOVO DO PARECIS, TANGARÁ DA SERRA	1	0	0	0	0	1
MT	VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE	ACORIZAL, JANGADA, NOBRES, ROSÁRIO OESTE, VÁRZEA GRANDE	0	1	0	0	0	1
PA	ABAETETUBA	ABAETETUBA	ABAETETUBA, BARCARENA, IGARAPÉ-MIRI	0	1	0	0	0	1
PA	ACARÁ	ACARÁ	ACARÁ	0	1	0	0	0	1
PA	AFUÁ	AFUÁ	AFUÁ, CHAVES	0	1	0	0	0	1
PA	ALMEIRIM	ALMEIRIM	ALMEIRIM, PRAINHA	0	1	0	0	0	1
PA	ALTAMIRA	ALTAMIRA	ALTAMIRA, BRASIL NOVO, VITÓRIA DO XINGU	1	0	0	0	0	1
PA	ALTAMIRA CASTELO DOS SONHOS	ALTAMIRA	ALTAMIRA	1	0	0	0	0	1
PA	ANAPU	ANAPU	ANAPU, PACAJÁ, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	1	0	0	0	0	1
PA	BRAGANÇA	BRAGANÇA	AUGUSTO CORRÊA, BRAGANÇA, TRACUATEUA	0	1	0	0	0	1
PA	BREVES	BREVES	ANAJÁS, BREVES	0	1	0	0	0	1
PA	CAMETÁ	CAMETÁ	CAMETÁ	0	1	0	0	0	1
PA	CAPANEMA	CAPANEMA	BONITO, CAPANEMA, NOVA TIMBOTEUA, PEIXE-BOI	1	0	0	0	0	1
PA	CAPITÃO POÇO	CAPITÃO POÇO	CAPITÃO POÇO, GARRAFÃO DO NORTE, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, OURÉM, SANTA LUZIA DO PARÁ	0	1	0	0	0	1
PA	CASTANHAL	CASTANHAL	CASTANHAL, CURUÇÁ, INHANGAPI, MARAPANIM, SÃO JOÃO DA PONTA, TERRA ALTA	1	0	0	0	0	1
PA	CONCÓRDIA DO PARÁ	CONCÓRDIA DO PARÁ	BUJARU, CONCÓRDIA DO PARÁ, TOMÉ-AÇU	0	1	0	0	0	1
PA	CURRALINHO	CURRALINHO	BAGRE, CURRALINHO	0	1	0	0	0	1
PA	DOM ELISEU	DOM ELISEU	DOM ELISEU, ULIANÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
PA	GOIANÉSIA DO PARÁ	GOIANÉSIA DO PARÁ	BREU BRANCO, GOIANÉSIA DO PARÁ	0	1	0	0	0	1
PA	IGARAPÉ-AÇU	IGARAPÉ-AÇU	IGARAPÉ-AÇU, MAGALHÃES BARATA, MARACANÃ, SÃO FRANCISCO DO PARÁ	0	1	0	0	0	1
PA	ITAITUBA	ITAITUBA	ITAITUBA, JACAREACANGA, TRAIRÃO	0	1	0	0	0	1
PA	JURUTI	JURUTI	FARO, JURUTI, TERRA SANTA	0	1	0	0	0	1
PA	MÃE DO RIO	MÃE DO RIO	AURORA DO PARÁ, IRITUIA, MÃE DO RIO	0	1	0	0	0	1
PA	MARABÁ	MARABÁ	ITUPIRANGA, MARABÁ, NOVA IPIXUNA	-1	1	1	0	0	1
PA	MOCAJUBA	MOCAJUBA	BAIÃO, MOCAJUBA	0	1	0	0	0	1
PA	MONTE ALEGRE	MONTE ALEGRE	ALENQUER, MONTE ALEGRE	0	1	0	0	0	1
PA	MUANÁ	MUANÁ	MUANÁ, SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	0	1	0	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
PA	NOVO PROGRESSO	NOVO PROGRESSO	NOVO PROGRESSO	1	0	0	0	0	1
PA	ÓBIDOS	ÓBIDOS	CURUÁ, ÓBIDOS	0	1	0	0	0	1
PA	OEIRAS DO PARÁ	OEIRAS DO PARÁ	LIMOEIRO DO AJURU, OEIRAS DO PARÁ	0	1	0	0	0	1
PA	ORIXIMINÁ	ORIXIMINÁ	ORIXIMINÁ	0	1	0	0	0	1
PA	PARAGOMINAS	PARAGOMINAS	IPIXUNA DO PARÁ, PARAGOMINAS	0	1	0	0	0	1
PA	PARAUAPEBAS	PARAUAPEBAS	CANAÃ DOS CARAJÁS, CURIONÓPOLIS, ELDORADO DOS CARAJÁS, PARAUAPEBAS	0	1	0	0	0	1
PA	PORTEL	PORTEL	MELGAÇO, PORTEL	0	1	0	0	0	1
PA	PORTO DE MOZ	PORTO DE MOZ	GURUPÁ, PORTO DE MOZ	0	1	0	0	0	1
PA	REDENÇÃO	REDENÇÃO	BANNACH, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, FLORESTA DO ARAGUAIA, PAU D'ARCO, REDENÇÃO	0	1	0	0	0	1
PA	RONDON DO PARÁ	RONDON DO PARÁ	ABEL FIGUEIREDO, BOM JESUS DO TOCANTINS, JACUNDÁ, RONDON DO PARÁ	0	1	0	0	0	1
PA	RURÓPOLIS	RURÓPOLIS	AVEIRO, PLACAS, RURÓPOLIS	0	1	0	0	0	1
PA	SALINÓPOLIS	SALINÓPOLIS	PRIMAVERA, QUATIPURU, SALINÓPOLIS, SANTARÉM NOVO, SÃO JOÃO DE PIRABAS	0	1	0	0	0	1
PA	SANTA IZABEL DO PARÁ	SANTA IZABEL DO PARÁ	ANANINDEUA, BELÉM, BENEVIDES, MARITUBA, SANTA BÁRBARA DO PARÁ, SANTA IZABEL DO PARÁ	1	0	0	0	0	1
PA	SANTA MARIA DO PARÁ	SANTA MARIA DO PARÁ	SANTA MARIA DO PARÁ, SÃO DOMINGOS DO CAPIM, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	0	1	0	0	0	1
PA	SANTANA DO ARAGUAIA	SANTANA DO ARAGUAIA	CUMARU DO NORTE, SANTA MARIA DAS BARREIRAS, SANTANA DO ARAGUAIA	0	1	0	0	0	1
PA	SANTARÉM	SANTARÉM	BELTERRA, MOJÚ DOS CAMPOS, SANTARÉM	-1	1	1	0	0	1
PA	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, PALESTINA DO PARÁ, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	0	1	0	0	0	1
PA	SÃO FÉLIX DO XINGU	SÃO FÉLIX DO XINGU	SÃO FÉLIX DO XINGU	0	1	0	0	0	1
PA	SOURE	SOURE	CACHOEIRA DO ARARI, PONTA DE PEDRAS, SALVATERRA, SANTA CRUZ DO ARARI, SOURE	0	1	0	0	0	1
PA	TAILÂNDIA	TAILÂNDIA	MOJU, TAILÂNDIA	0	1	0	0	0	1
PA	TUCUMÃ	TUCUMÃ	OURILÂNDIA DO NORTE, TUCUMÃ	1	0	0	0	0	1
PA	TUCURUÍ	TUCURUÍ	NOVO REPARTIMENTO, TUCURUÍ	1	0	0	0	0	1
PA	URUARÁ	URUARÁ	MEDICILÂNDIA, URUARÁ	0	1	0	0	0	1
PA	VIGIA	VIGIA	COLARES, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, SÃO CAETANO DE ODIVELAS, VIGIA	0	1	0	0	0	1
PA	WISEU	WISEU	CACHOEIRA DO PIRIÁ, WISEU	0	1	0	0	0	1
PA	XINGUARA	XINGUARA	ÁGUA AZUL DO NORTE, PIÇARRA, RIO MARIA, SAPUCAIA, XINGUARA	1	0	0	0	0	1
PB	BANANEIRAS	BANANEIRAS	ARARA, BANANEIRAS, BORBOREMA, CACIMBA DE DENTRO, CASSERENGUE, SERRARIA, SOLÂNEA	1	0	0	0	0	1
PB	BELÉM	BELÉM	ARARUNA, BELÉM, CAIÇARA, DONA INÊS, DUAS ESTRADAS, LAGOA DE DENTRO, LOGRA-	1	0	0	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
			DOURO, PIRPIRITUBA, RIA-CHÃO, SERRA DA RAIZ, SERTÃOZINHO, TACIMA						
PB	BOQUEIRÃO	BOQUEIRÃO	ALCANTIL, BARRA DE SANTANA, BARRA DE SÃO MIGUEL, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CATURITÉ, QUEIMADAS, RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	1	0	0	0	0	1
PB	CALDAS BRANDÃO	CALDAS BRANDÃO	CALDAS BRANDÃO, GURINHÉM, JUAREZ TÁVORA, MARI, RIACHÃO DO POÇO, SÃO JOSÉ DOS RAMOS, SOBRADO	1	0	0	0	0	1
PB	CAMPINA GRANDE	CAMPINA GRANDE	CAMPINA GRANDE, FAGUNDES, PUXINANÃ, RIACHÃO DO BACAMARTE	0	0	1	0	0	1
PB	CATOLÉ DO ROCHA	CATOLÉ DO ROCHA	BELÉM DO BREJO DO CRUZ, BOM SUCESSO, BREJO DO CRUZ, BREJO DOS SANTOS, CATOLÉ DO ROCHA, JERICÓ, MATO GROSSO, RIACHO DOS CAVALOS, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	1	0	0	0	0	1
PB	CONCEIÇÃO	CONCEIÇÃO	BOA VENTURA, CONCEIÇÃO, CURRAL VELHO, DIAMANTE, IBIARA, SANTA INÊS, SANTANA DE MANGUEIRA	1	0	0	0	0	1
PB	ESPERANÇA	ESPERANÇA	ALAGOA GRANDE, ALGODÃO DE JANDAÍRA, AREIA, ESPERANÇA, REMÍGIO, SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	1	0	0	0	0	1
PB	GUARABIRA	GUARABIRA	ALAGOINHA, ARAÇAGI, CUITEGI, GUARABIRA, ITAPOROROCA, MULUNGU, PILÕES, PILÔEZINHOS	1	0	0	0	0	1
PB	ITABAIANA	ITABAIANA	INGÁ, ITABAIANA, ITATUBA, MOGEIRO, PILAR, SALGADO DE SÃO FÉLIX	1	0	0	0	0	1
PB	ITAPORANGA	ITAPORANGA	AGUIAR, IGARACY, COREMAS, EMAS, ITAPORANGA, NOVA OLINDA, OLHO D'ÁGUA, PEDRA BRANCA, PIANCÓ, SANTANA DOS GARROTES	1	0	0	0	0	1
PB	JOÃO PESSOA	JOÃO PESSOA	BAYEUX, CABEDELO, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, JOÃO PESSOA, LUCENA, SANTA RITA, SAPÉ	0	0	1	0	0	1
PB	JUAZEIRINHO	JUAZEIRINHO	ASSUNÇÃO, CUBATI, JUAZEIRINHO, JUNCO DO SERIDÓ, SÃO VICENTE DO SERIDÓ, SOLEDADE, TENÓRIO	1	0	0	0	0	1
PB	LAGOA SECA	LAGOA SECA	ALAGOA NOVA, LAGOA SECA, MASSARANDUBA, MATINHAS, SERRA REDONDA	1	0	0	0	0	1
PB	MAMANGUAPE	MAMANGUAPE	BAÍA DA TRAIÇÃO, CAPIM, CUITÉ DE MAMANGUAPE, CURRAL DE CIMA, JACARAÚ, MAMANGUAPE, MARCAÇÃO, MATARACA, PEDRO RÉGIS, RIO TINTO	1	0	0	0	0	1
PB	MONTEIRO	MONTEIRO	AMPARO, CAMALAÚ, MONTEIRO, OURO VELHO, PRATA, SÃO JOÃO DO TIGRE, SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ZABELÊ	1	0	0	0	0	1
PB	PATOS	PATOS	CACIMBA DE AREIA, CATINGUEIRA, IMACULADA, MÃE D'ÁGUA, PASSAGEM, PATOS, QUIXABÁ, SANTA LUZIA, SANTA TERESINHA, SÃO JOSÉ DE ESPI-	1	0	0	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
			NHARAS, SÃO JOSÉ DO BONFIM, SÃO JOSÉ DO SABUGI, SÃO MAMEDE, VÁRZEA						
PB	PEDRAS DE FOGO	PEDRAS DE FOGO	ALHANDRA, CAAPORÃ, CONDE, JURUPIRANGA, PEDRAS DE FOGO, PITIMBU, SÃO MIGUEL DE TAIPU	1	0	0	0	0	1
PB	PICUÍ	PICUÍ	BARAÚNA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, DAMIÃO, FREI MARTINHO, NOVA FLORESTA, NOVA PALMEIRA, PEDRA LAVRADA, PICUÍ, SOSSÊGO	1	0	0	0	0	1
PB	POCINHOS	POCINHOS	AREIAL, BOA VISTA, MONTADAS, OLIVEDOS, POCINHOS	1	0	0	0	0	1
PB	POMBAL	POMBAL	CAJAZEIRINHAS, CONDADO, VISTA SERRANA, LAGOA, MALTA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTINHO, SÃO DOMINGOS	1	0	0	0	0	1
PB	PRINCESA ISABEL	PRINCESA ISABEL	ÁGUA BRANCA, JURU, MANAIRA, PRINCESA ISABEL, SÃO JOSÉ DE PRINCESA, TAVARES	1	0	0	0	0	1
PB	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, BERNARDINO BATISTA, BOM JESUS, POÇO DANTAS, POÇO DE JOSÉ DE MOURA, SANTA HELENA, JOCA CLAUDINO, TRIUNFO, UIRAÚNA, VIEIROPOLIS	1	0	0	0	0	1
PB	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	BONITO DE SANTA FÉ, CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, CAJAZEIRAS, CARRAPATEIRA, MONTE HOREBE, SÃO JOSÉ DE CAIANA, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SERRA GRANDE	1	0	0	0	0	1
PB	SOUSA	SOUSA	APARECIDA, LASTRO, MARIZÓPOLIS, NAZAREZINHO, SANTA CRUZ, SÃO FRANCISCO, SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, SOUSA	1	0	0	0	0	1
PB	SUMÉ	SUMÉ	CARAÚBAS, CONGO, COXIXOLA, GURJÃO, PARARI, SANTO ANDRÉ, SÃO DOMINGOS DO CARIRI, SÃO JOÃO DO CARIRI, SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS, SERRA BRANCA, SUMÉ	1	0	0	0	0	1
PB	TAPEROÁ	TAPEROÁ	AREIA DE BARAÚNAS, CACIMBAS, DESTERRO, LIVRAMENTO, MATUREIA, SALGADINHO, TAPEROÁ, TEIXEIRA	0	1	0	0	0	1
PB	UMBUZEIRO	UMBUZEIRO	AROEIRAS, GADO BRAVO, NATUBA, SANTA CECÍLIA, UMBUZEIRO	1	0	0	0	0	1
PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	AFOGADOS DA INGAZEIRA	AFOGADOS DA INGAZEIRA, CARNAÍBA, IGUARACI, QUIXABA, SOLIDÃO	1	0	0	0	0	1
PE	AFRÂNIO	AFRÂNIO	AFRÂNIO, DORMENTES	1	0	0	0	0	1
PE	ÁGUAS BELAS	ÁGUAS BELAS	ÁGUAS BELAS, IATI, PARANATAMA, SALOÁ	1	0	0	0	0	1
PE	ARARIPINA	ARARIPINA	ARARIPINA, IPUBI, TRINDADE	1	0	0	0	0	1
PE	ARCOVERDE	ARCOVERDE	ARCOVERDE, PEDRA, VENTUROSA	1	0	0	0	0	1
PE	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	BELÉM DO SÃO FRANCISCO, CABROBÓ, CARNAUBEIRA DA PENHA, ITACURUBA, MIRANDIBA	1	0	0	0	0	1
PE	BELO JARDIM	BELO JARDIM	BELO JARDIM, CACHOEIRINHA, SÃO BENTO DO UNA, TA-CAIMBÓ	1	0	0	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
PE	BEZERROS	BEZERROS	BEZERROS, BONITO, CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, SAIRÉ, SÃO JOAQUIM DO MONTE	1	0	0	0	0	1
PE	BODOCÓ	BODOCÓ	BODOCÓ, EXU, GRANITO	0	1	0	0	0	1
PE	BOM CONSELHO	BOM CONSELHO	BOM CONSELHO, BREJÃO, LAGOA DO OURO, TEREZINHA	0	0	0	0	1	1
PE	BUÍQUE	BUÍQUE	BUÍQUE, TUPANATINGA	1	0	0	0	0	1
PE	CAETÉS	CAETÉS	CAETÉS, CAPOEIRAS	1	0	0	0	0	1
PE	CARPINA	CARPINA	BUENOS AIRES, CARPINA, FEIRA NOVA, LAGOA DO CARRO, LAGOA DO ITAENGA, NAZARÉ DA MATA, TRACUNHAÉM	1	0	0	0	0	1
PE	CARUARU	CARUARU	ALTINHO, CARUARU, RIACHO DAS ALMAS, SÃO CAITANO	0	0	1	0	0	1
PE	CATENDE	CATENDE	BELÉM DE MARIA, CATENDE, JAQUEIRA, MARAIAL, QUIPAPÁ, SÃO BENEDITO DO SUL	1	0	0	0	0	1
PE	CUPIRA	CUPIRA	AGRESTINA, CUIPIRA, LAGOA DOS GATOS, PANEAS	1	0	0	0	0	1
PE	CUSTÓDIA	CUSTÓDIA	CUSTÓDIA, SERTÂNIA	0	0	0	0	1	1
PE	ESCADA	ESCADA	AMARAJI, BARRA DE GUABIRABA, CORTÊS, ESCADA, GAMELEIRA, PRIMAVERA, RIBEIRÃO, RIO FORMOSO, SIRINHAÉM	1	0	0	0	0	1
PE	FLORES	FLORES	BETÂNIA, CALUMBI, FLORES, TRIUNFO	1	0	0	0	0	1
PE	GARANHUNS	GARANHUNS	CALÇADO, GARANHUNS, JUCATI, JUPI	0	0	0	0	1	1
PE	GOIANA	GOIANA	CONDADO, GOIANA, ITAMBÉ, ITAQUITINGA	0	0	0	0	1	1
PE	INAJÁ	INAJÁ	IBIMIRIM, INAJÁ, ITAÍBA, MANARI	1	0	0	0	0	1
PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	JABOATÃO DOS GUARARAPES	CABO DE SANTO AGOSTINHO, IPOJUCA, JABOATÃO DOS GUARARAPES, MORENO	1	0	0	0	0	1
PE	LAGOA GRANDE	LAGOA GRANDE	LAGOA GRANDE, OROCÓ, SANTA MARIA DA BOA VISTA	1	0	0	0	0	1
PE	LAJEDO	LAJEDO	IBIRAJUBA, JUREMA, LAJEDO	1	0	0	0	0	1
PE	LIMOEIRO	LIMOEIRO	BOM JARDIM, JOÃO ALFREDO, LIMOEIRO	1	0	0	0	0	1
PE	OLINDA	OLINDA	ABREU E LIMA, ARAÇOIABA, IGARASSU, ILHA DE ITAMARACÁ, ITAPISSUMA, OLINDA, PAULISTA	1	0	0	0	0	1
PE	OURICURI	OURICURI	OURICURI, SANTA CRUZ, SANTA FILOMENA	1	0	0	0	0	1
PE	PALMARES	PALMARES	ÁGUA PRETA, BARREIROS, JOAQUIM NABUCO, PALMARES, SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, TAMANDARÉ, XEXÉU	1	0	0	0	0	1
PE	PASSIRA	PASSIRA	CUMARU, PASSIRA, SALGADINHO	1	0	0	0	0	1
PE	PAUDALHO	PAUDALHO	CHÃ DE ALEGRIA, GLÓRIA DO GOITÁ, PAUDALHO	1	0	0	0	0	1
PE	PESQUEIRA	PESQUEIRA	ALAGOINHA, PESQUEIRA, POÇÃO, SANHARÓ	0	0	0	1	0	1
PE	PETROLÂNDIA	PETROLÂNDIA	FLORESTA, JATOBÁ, PETROLÂNDIA, TACARATU	1	0	0	0	0	1
PE	PETROLINA	PETROLINA	PETROLINA	1	0	0	0	0	1
PE	RECIFE	RECIFE	CAMARAGIBE, FERNANDO DE NORONHA, RECIFE, SÃO LOURENÇO DA MATA	0	0	1	0	0	1
PE	SALGUEIRO	SALGUEIRO	CEDRO, PARNAMIRIM, SALGUEIRO, SERRITA, MOREILÂNDIA, TERRA NOVA, VERDEJANTE	1	0	0	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	BREJO DA MADRE DE DEUS, JATAÚBA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, TAQUARITINGA DO NORTE, TORITAMA	1	0	0	0	0	1
PE	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO	ANGELIM, CANHOTINHO, CORRENTES, PALMEIRINA, SÃO JOÃO	1	0	0	0	0	1
PE	SÃO JOSÉ DO EGITO	SÃO JOSÉ DO EGITO	BREJINHO, INGAZEIRA, ITAPETIM, SANTA TEREZINHA, SÃO JOSÉ DO EGITO, TABIRA, TUPARETAMA	1	0	0	0	0	1
PE	SERRA TALHADA	SERRA TALHADA	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, SÃO JOSÉ DO BELMONTE, SERRA TALHADA	1	0	0	0	0	1
PE	SURUBIM	SURUBIM	CASINHAS, MACHADOS, OROBÓ, SURUBIM	1	0	0	0	0	1
PE	TIMBAÚBA	TIMBAÚBA	ALIANÇA, CAMUTANGA, FERREIROS, MACAPARANA, SÃO VICENTE FERRER, TIMBAÚBA, VICÊNCIA	1	0	0	0	0	1
PE	VERTENTES	VERTENTES	FREI MIGUELINHO, SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, VERTENTE DO LÉRIO, VERTENTES	1	0	0	0	0	1
PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	CHÃ GRANDE, GRAVATÁ, POMBOS, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1	0	0	0	0	1
PI	ÁGUA BRANCA	ÁGUA BRANCA	AGRICOLÂNDIA, ÁGUA BRANCA, BARRO DURO, HUGO NAPOLEÃO, LAGOINHA DO PIAUÍ, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ, SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES, SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, SÃO PEDRO DO PIAUÍ	0	1	0	0	0	1
PI	ALTO LONGÁ	ALTO LONGÁ	ALTO LONGÁ, NOVO SANTO ANTÔNIO	0	1	0	0	0	1
PI	ALTOS	ALTOS	ALTOS, BENEDITINOS, COIVARAS, PAU D'ARCO DO PIAUÍ	0	1	0	0	0	1
PI	ANÍSIO DE ABREU	ANÍSIO DE ABREU	ANÍSIO DE ABREU, CARACOL, GUARIBAS, JUREMA, SÃO BRAZ DO PIAUÍ	1	0	0	0	0	1
PI	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, RIBEIRO GONÇALVES	0	1	0	0	0	1
PI	BARRAS	BARRAS	BARRAS, BOA HORA, CABECEIRAS DO PIAUÍ	0	1	0	0	0	1
PI	BOM JESUS	BOM JESUS	BOM JESUS, CRISTINO CASTRO, CURRAIS, PALMEIRA DO PIAUÍ, REDENÇÃO DO GURGUÉIA, SANTA LUZ	1	0	0	0	0	1
PI	BONFIM DO PIAUÍ	BONFIM DO PIAUÍ	BONFIM DO PIAUÍ, FARTURA DO PIAUÍ, VÁRZEA BRANCA	0	1	0	0	0	1
PI	BURITI DOS LOPES	BURITI DOS LOPES	BURITI DOS LOPES, CARAÚBAS DO PIAUÍ, CAXINGÓ, MURICI DOS PORTELAS	0	1	0	0	0	1
PI	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	ALEGRETE DO PIAUÍ, CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, FRANCISCO SANTOS, MONSENHOR HIPÓLITO, VILA NOVA DO PIAUÍ	1	0	0	0	0	1
PI	CAMPO MAIOR	CAMPO MAIOR	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CAMPO MAIOR, COCAL DE TELHA, JATOBÁ DO PIAUÍ, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	0	1	0	0	0	1
PI	CANTO DO BURITI	CANTO DO BURITI	BREJO DO PIAUÍ, CANTO DO BURITI, JOÃO COSTA, PAJEÚ DO PIAUÍ, RIBEIRA DO PIAUÍ, TAMBORIL DO PIAUÍ	1	0	0	0	0	1
PI	CASTELO DO PIAUÍ	CASTELO DO PIAUÍ	BURITI DOS MONTES, CASTELO DO PIAUÍ, JUAZEIRO DO PIAUÍ, SIGEFREDO PACHECO	0	1	0	0	0	1
PI	COCAL	COCAL	COCAL, COCAL DOS ALVES	1	0	0	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
PI	COLÔNIA DO GURGUÉIA	COLÔNIA DO GURGUÉIA	ALVORADA DO GURGUÉIA, COLÔNIA DO GURGUÉIA, ELISEU MARTINS, MANOEL EMÍDIO	0	1	0	0	0	1
PI	COLÔNIA DO PIAUÍ	COLÔNIA DO PIAUÍ	COLÔNIA DO PIAUÍ, FLORESTA DO PIAUÍ, SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, SÃO MIGUEL DO FIDALGO	0	1	0	0	0	1
PI	CORRENTE	CORRENTE	CORRENTE, CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, PARNAGUÁ, RIACHO FRIO, SEBASTIÃO BARROS	0	1	0	0	0	1
PI	CURIMATÁ	CURIMATÁ	AVELINO LOPES, CURIMATÁ, JÚLIO BORGES, MORRO CABEÇA NO TEMPO	0	1	0	0	0	1
PI	DEMERVAL LOBÃO	DEMERVAL LOBÃO	CURRALINHOS, DEMERVAL LOBÃO, LAGOA DO PIAUÍ, MIGUEL LEÃO, MONSENHOR GIL, PALMEIRAS	0	1	0	0	0	1
PI	DOM INOCÊNCIO	DOM INOCÊNCIO	DOM INOCÊNCIO	1	0	0	0	0	1
PI	ELESBÃO VELOSO	ELESBÃO VELOSO	AROAZES, ELESBÃO VELOSO, PRATA DO PIAUÍ, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SÃO FÉLIX DO PIAUÍ, SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	0	1	0	0	0	1
PI	ESPERANTINA	ESPERANTINA	BATALHA, ESPERANTINA, MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, SÃO JOÃO DO ARRAIAL	0	1	0	0	0	1
PI	FLORIANO	FLORIANO	ARRAIAL, FLORIANO, FRANCISCO AYRES, GUADALUPE, JERUMENHA, NAZARÉ DO PIAUÍ, SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, SÃO JOSÉ DO PEIXE	0	1	0	0	0	1
PI	FRONTEIRAS	FRONTEIRAS	ALAGOINHA DO PIAUÍ, FRONTEIRAS, PIO IX, SÃO JULIÃO	1	0	0	0	0	1
PI	GILBUÉS	GILBUÉS	BARREIRAS DO PIAUÍ, GILBUÉS, MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, SANTA FILOMENA, SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	0	1	0	0	0	1
PI	INHUMA	INHUMA	INHUMA, IPIRANGA DO PIAUÍ, SÃO JOÃO DA VARJOTA	1	0	0	0	0	1
PI	ITAINÓPOLIS	ITAINÓPOLIS	GEMINIANO, ISAÍAS COELHO, ITAINÓPOLIS, VERA MENDES	1	0	0	0	0	1
PI	ITAUEIRA	ITAUEIRA	FLORES DO PIAUÍ, ITAUEIRA, PAVUSSU, RIO GRANDE DO PIAUÍ	0	1	0	0	0	1
PI	JACOBINA DO PIAUÍ	JACOBINA DO PIAUÍ	JACOBINA DO PIAUÍ, PATOS DO PIAUÍ	1	0	0	0	0	1
PI	JAICÓS	JAICÓS	BELÉM DO PIAUÍ, FRANCISCO MACEDO, JAICÓS, MASSAPÊ DO PIAUÍ, PADRE MARCOS	0	1	0	0	0	1
PI	JOSÉ DE FREITAS	JOSÉ DE FREITAS	JOSÉ DE FREITAS, LAGOA ALEGRE	0	1	0	0	0	1
PI	LUÍS CORREIA	LUÍS CORREIA	CAJUEIRO DA PRAIA, LUÍS CORREIA	1	0	0	0	0	1
PI	LUZILÂNDIA	LUZILÂNDIA	JOAQUIM PIRES, JOCA MARQUES, LUZILÂNDIA, MADEIRO	0	1	0	0	0	1
PI	MIGUEL ALVES	MIGUEL ALVES	MIGUEL ALVES	0	1	0	0	0	1
PI	OEIRAS	OEIRAS	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ, OEIRAS, SANTA ROSA DO PIAUÍ, TANQUE DO PIAUÍ	0	1	0	0	0	1
PI	PARNAÍBA	PARNAÍBA	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, ILHA GRANDE, PARNAÍBA	1	0	0	0	0	1
PI	PAULISTANA	PAULISTANA	ACAUÃ, BETÂNIA DO PIAUÍ, PAULISTANA, QUEIMADA NOVA	1	0	0	0	0	1
PI	PEDRO II	PEDRO II	LAGOA DE SÃO FRANCISCO, MILTON BRANDÃO, PEDRO II	1	0	0	0	0	1
PI	PICOS	PICOS	AROEIRAS DO ITAIM, DOM EXPEDITO LOPES, PAQUETÁ, PICOS, SANTA CRUZ DO PIAUÍ, SANTANA DO PIAUÍ, WALL FERREAZ	1	0	0	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
PI	PIRACURUCA	PIRACURUCA	PIRACURUCA, SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, SÃO JOSÉ DO DIVINO	1	0	0	0	0	1
PI	PIRIPIRI	PIRIPIRI	BRASILEIRA, CAPITÃO DE CAMPOS, DOMINGOS MOURÃO, PIRIPIRI	1	0	0	0	0	1
PI	PORTO	PORTO	CAMPO LARGO DO PIAUÍ, MATIAS OLÍMPIO, NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, PORTO	0	1	0	0	0	1
PI	REGENERAÇÃO	REGENERAÇÃO	AMARANTE, ANGICAL DO PIAUÍ, BARRA D'ALCÂNTARA, FRANCINÓPOLIS, JARDIM DO MULATO, REGENERAÇÃO, VÁRZEA GRANDE	0	1	0	0	0	1
PI	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO, CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, PEDRO LAURENTINO, NOVA SANTA RITA, SÃO JOÃO DO PIAUÍ	0	1	0	0	0	1
PI	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ, SÃO JOÃO DA SERRA, SÃO MIGUEL DO TAPUIO	1	0	0	0	0	1
PI	SÃO RAIMUNDO NONATO	SÃO RAIMUNDO NONATO	CORONEL JOSÉ DIAS, DIRCEU ARCOVERDE, SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, SÃO RAIMUNDO NONATO	1	0	0	0	0	1
PI	SIMÕES	SIMÕES	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, CARIDADE DO PIAUÍ, CURRAL NOVO DO PIAUÍ, MARCOLÂNDIA, SIMÕES	1	0	0	0	0	1
PI	SIMPLÍCIO MENDES	SIMPLÍCIO MENDES	BELA VISTA DO PIAUÍ, CAMPINAS DO PIAUÍ, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, PAES LANDIM, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, SIMPLÍCIO MENDES, SOCORRO DO PIAUÍ	0	1	0	0	0	1
PI	SUSSUAPARA	SUSSUAPARA	BOCAINA, SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, SÃO JOÃO DA CANABRAVA, SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, SÃO LUIS DO PIAUÍ, SUSSUAPARA	1	0	0	0	0	1
PI	TERESINA	TERESINA	NAZÁRIA, TERESINA	0	0	1	0	0	1
PI	UNIÃO	UNIÃO	UNIÃO	0	1	0	0	0	1
PI	URUÇUI	URUÇUI	ANTÔNIO ALMEIDA, BERTOLÍNIA, CANAVIEIRA, LANDRI SALES, MARCOS PARENTE, PORTO ALEGRE DO PIAUÍ, SEBASTIÃO LEAL, URUÇUI	0	1	0	0	0	1
PI	VALENÇA DO PIAUÍ	VALENÇA DO PIAUÍ	LAGOA DO SÍTIO, NOVO ORIENTE DO PIAUÍ, PIMENTEIRAS, VALENÇA DO PIAUÍ	0	1	0	0	0	1
PR	APUCARANA	APUCARANA	APUCARANA, BOM SUCESSO, CALIFÓRNIA, CAMBIRA, JANDAIA DO SUL, KALORÉ, MARIÂNDIA DO SUL, MARUMBI, MAUÁ DA SERRA, NOVO ITACOLMI, RIO BOM, SÃO PEDRO DO IVAÍ	1	0	0	0	0	1
PR	ARAPONGAS	ARAPONGAS	ARAPONGAS, ASTORGA, CAMBÉ, FLORESTÓPOLIS, JAGUAPITÁ, MIRASELVA, PITANGUEIRAS, PORECATU, PRADO FERREIRA, ROLÂNDIA, SABÁUDIA	1	0	0	0	0	1
PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND, BRASILÂNDIA DO SUL, CAFELÂNDIA, FORMOSA DO OESTE, IRACEMA	1	0	0	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
			DO OESTE, JESUÍTAS, NOVA AURORA, TUPÃSSI						
PR	BARRAÇÃO	BARRAÇÃO	BARRAÇÃO, BOM JESUS DO SUL, FLOR DA SERRA DO SUL, SALGADO FILHO	1	0	0	0	0	1
PR	CAMPINA DA LAGOA	CAMPINA DA LAGOA	ALTAMIRA DO PARANÁ, CAMPINA DA LAGOA, JURANDA, NOVA CANTU, UBIRATÃ	1	0	0	0	0	1
PR	CAMPO LARGO	CAMPO LARGO	ARAUCÁRIA, BALSA NOVA, CAMPO LARGO, CAMPO MAGRO, CONTENDA, CURITIBA	1	0	0	0	0	1
PR	CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	ARARUNA, CAMPO MOURÃO, FAROL, LUIZIANA, MAMBORÉ	1	0	0	0	0	1
PR	CANDÓI	CANDÓI	CANDÓI, FOZ DO JORDÃO, PINHÃO, RESERVA DO IGUAÇU	1	0	0	0	0	1
PR	CAPANEMA	CAPANEMA	BELA VISTA DA CAROBA, CAPANEMA, PÉROLA D'OESTE, PLANALTO, PRANCHITA, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	1	0	0	0	0	1
PR	CARLÓPOLIS	CARLÓPOLIS	CARLÓPOLIS, JOAQUIM TÁVORA, QUATIGUÁ, RIBEIRÃO CLARO, SALTO DO ITARARÉ, SIQUEIRA CAMPOS	1	0	0	0	0	1
PR	CASCADEL	CASCADEL	ANAHY, BRAGANEY, CAMPO BONITO, CASCADEL, CÉU AZUL, CORBÉLIA, IGUAÇU, LINDOESTE, SANTA TEREZA DO OESTE	1	0	0	0	0	1
PR	CIANORTE	CIANORTE	CIANORTE, CIDADE GAÚCHA, GUAPOREMA, INDIANÓPOLIS, JAPURÁ, JUSSARA, RONDON, SÃO MANOEL DO PARANÁ, SÃO TOMÉ, TAPEJARA, TERRA BOA, TUNEIRAS DO OESTE	1	0	0	0	0	1
PR	COLOMBO	COLOMBO	ALMIRANTE TAMANDARÉ, CERRO AZUL, COLOMBO, ITAPERUÇU, RIO BRANCO DO SUL	1	0	0	0	0	1
PR	COLORADO	COLORADO	ATALAIA, CAFEARA, CENTENÁRIO DO SUL, COLORADO, CRUZEIRO DO SUL, FLÓRIDA, GUARACI, INAJÁ, ITAGUAJÉ, JARDIM OLINDA, LOBATO, LUPIONÓPOLIS, MUNHOZ DE MELO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PARANACITY, PARANAPOEMA, SANTA FÉ, SANTA INÊS, SANTO INÁCIO, UNIFLOR	1	0	0	0	0	1
PR	CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES, CORNÉLIO PROCÓPIO, ITAMBARACÁ, LEÓPOLIS, NOVA AMÉRICA DA COLINA, NOVA FÁTIMA, NOVA SANTA BÁRBARA, RANCHO ALEGRE, SANTA AMÉLIA, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, SANTA MARINA, SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, SÃO JERÔNIMO DA SERRA, SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, SERTANEJA, URAÍ	1	0	0	0	0	1
PR	CORONEL VIVIDA	CORONEL VIVIDA	CHOPINZINHO, CORONEL VIVIDA, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA D'OESTE, MANGUEIRINHHA, SÃO JOÃO	1	0	0	0	0	1
PR	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, SÃO JORGE D'OESTE	1	0	0	0	0	1
PR	DOURADINA	DOURADINA	DOURADINA, ICARAÍMA, IVATÉ, MARIA HELENA, NOVA OLÍMPIA, TAPIRA, ALTO PARAÍSO	0	0	0	1	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
PR	ENGENHEIRO BELTRÃO	ENGENHEIRO BELTRÃO	BARBOSA FERRAZ, CORUMBATÁ DO SUL, ENGENHEIRO BELTRÃO, FÊNIX, PEABIRU, QUINTA DO SOL	1	0	0	0	0	1
PR	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU, ITAIPULÂNDIA, MATELÂNDIA, MEDIANEIRA, MISSAL, RAMILÂNDIA, SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	1	0	0	0	0	1
PR	FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO, MANFRINÓPOLIS, MARMELEIRO, RENASCENÇA, VERÊ	1	0	0	0	0	1
PR	GOIOERÊ	GOIOERÊ	BOA ESPERANÇA, GOIOERÊ, JANIÓPOLIS, MOREIRA SALES, QUARTO CENTENÁRIO, RANCHO ALEGRE D'OESTE	1	0	0	0	0	1
PR	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	CAMPINA DO SIMÃO, GOIOXIM, GUARAPUAVA, INÁCIO MARTINS, TURVO	1	0	0	0	0	1
PR	IBAITI	IBAITI	CONGONHINHAS, CONSELHEIRO MAIRINCK, FIGUEIRA, IBAITI, JABOTI, JAPIRA, PINHALÃO, TOMAZINA, VENTANIA	1	0	0	0	0	1
PR	IPORÃ	IPORÃ	ALTÔNIA, CAFEZAL DO SUL, ESPERANÇA NOVA, FRANCISCO ALVES, IPORÃ, PÉROLA, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	1	0	0	0	0	1
PR	IRATI	IRATI	FERNANDES PINHEIRO, IMBITUVA, IRATI, REBOUÇAS, TEIXEIRA SOARES	1	0	0	0	0	1
PR	IVAIPORÃ	IVAIPORÃ	ARAPUÃ, ARIRANHA DO IVAÍ, BORRAZÓPOLIS, CRUZMALTINA, FAXINAL, GODOY MOREIRA, GRANDES RIOS, IVAIPORÃ, JARDIM ALEGRE, LIDIANÓPOLIS, LUNARDELLI, RIO BRANCO DO IVAÍ, ROSÁRIO DO IVAÍ, SÃO JOÃO DO IVAÍ	1	0	0	0	0	1
PR	JAGUARIAÍVA	JAGUARIAÍVA	ARAPOTI, JAGUARIAÍVA, PIRAI DO SUL, SANTANA DO ITARARÉ, SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, SENGES, WENCESLAU BRAZ, DOUTOR ULYSSES	1	0	0	0	0	1
PR	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO, LARANJEIRAS DO SUL, MARQUINHO, PORTO BARREIRO, RIO BONITO DO IGUAÇU, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VIRMOND	1	0	0	0	0	1
PR	LONDRINA	LONDRINA	ALVORADA DO SUL, ASSAÍ, BELA VISTA DO PARAÍSO, IBIPORÃ, JATAIZINHO, LONDRINA, PRIMEIRO DE MAIO, SERTANÓPOLIS, TAMARANA	0	0	1	0	0	1
PR	MALLET	MALLET	MALLET, PAULO FRONTIN, RIO AZUL	1	0	0	0	0	1
PR	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	GUAÍRA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, MERCEDES, NOVA SANTA ROSA, QUATRO PONTES, TERRA ROXA	1	0	0	0	0	1
PR	MARINGÁ	MARINGÁ	ÂNGULO, DOUTOR CAMARGO, FLORAÍ, FLORESTA, IGUAÇU, ITAMBÉ, IVATUBA, MANDAGUAÇU, MANDAGUARI, MARIALVA, MARINGÁ, OURIZONA, PAIÇANDU, PRESIDENTE CASTELO BRANCO, SÃO JORGE DO IVAÍ, SARANDI	0	0	1	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
PR	NOVA LONDRINA	NOVA LONDRINA	DIAMANTE DO NORTE, GUAI- RAÇÁ, ITAÚNA DO SUL, MARI- LENA, NOVA LONDRINA, PORTO RICO, SÃO PEDRO DO PARANÁ, TERRA RICA	1	0	0	0	0	1
PR	PARANAVAÍ	PARANAVAÍ	ALTO PARANÁ, MIRADOR, NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, NOVA ESPE- RANÇA, PARAÍSO DO NORTE, PARANAVAÍ, SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ, SÃO CARLOS DO IVAÍ, SÃO JOÃO DO CAIUÁ, TAM- BOARA	1	0	0	0	0	1
PR	PATO BRANCO	PATO BRANCO	BOM SUCESSO DO SUL, CLEVE- LÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, MARIÓPOLIS, PAL- MAS, PATO BRANCO, VITORINO	1	0	0	0	0	1
PR	PINHAIS	PINHAIS	ADRIANÓPOLIS, BOCAIUVA DO SUL, CAMPINA GRANDE DO SUL, PINHAIS, PIRAQUARA, QUATRO BARRAS, TUNAS DO PARANÁ	1	0	0	0	0	1
PR	PITANGA	PITANGA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CÂNDIDO DE ABREU, MANOEL RIBAS, PITANGA	1	0	0	0	0	1
PR	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	CARAMBÉI, CASTRO, IPIRANGA, PALMEIRA, PONTA GROSSA, PORTO AMAZONAS	0	0	1	0	0	1
PR	PRUDENTÓPOLIS	PRUDENTÓPOLIS	GUAMIRANGA, IVAÍ, PRUDEN- TÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
PR	QUEDAS DO IGUA- ÇU	QUEDAS DO IGUA- ÇU	DIAMANTE DO SUL, ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, GUARANI- AÇU, NOVA LARANJEIRAS, QUE- DAS DO IGUAÇU	1	0	0	0	0	1
PR	REALEZA	REALEZA	AMPÉRE, NOVA PRATA DO IGUA- ÇU, PINHAL DE SÃO BENTO, REALEZA, SALTO DO LONTRA, SANTA IZABEL DO OESTE	1	0	0	0	0	1
PR	RIO NEGRO	RIO NEGRO	AGUDOS DO SUL, CAMPO DO TENENTE, LAPA, PIÊN, QUITAN- DINHA, RIO NEGRO	1	0	0	0	0	1
PR	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	AMAPORÃ, LOANDA, PLANAL- TINA DO PARANÁ, QUERÊNCIA DO NORTE, SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, SANTA ISA- BEL DO IVAÍ, SANTA MÔNICA	1	0	0	0	0	1
PR	SANTA HELENA	SANTA HELENA	DIAMANTE D'OESTE, ENTRE RIOS DO OESTE, PATO BRA- GADO, SANTA HELENA, SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, VERA CRUZ DO OESTE	0	1	0	0	0	1
PR	SANTA MARIA DO OESTE	SANTA MARIA DO OESTE	IRETAMA, LARANJAL, MATO RICO, NOVA TEBAS, PALMITAL, RONCADOR, SANTA MARIA DO OESTE	1	0	0	0	0	1
PR	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	ABATIÁ, ANDIRÁ, BARRA DO JA- CARÉ, CAMBARÁ, GUAPIRAMA, JACAREZINHO, JUNDIAÍ DO SUL, RIBEIRÃO DO PINHAL, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	1	0	0	0	0	1
PR	SÃO JOSÉ DOS PI- NHAIS	SÃO JOSÉ DOS PI- NHAIS	ANTONINA, FAZENDA RIO GRANDE, GUARAQUEÇABA, GUARATUBA, MANDIRITUBA, MATINHOS, MORRETES, PARA- NAGUÁ, PONTAL DO PARANÁ, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, TIJU- CAS DO SUL	1	0	0	0	0	1
PR	SÃO MATEUS DO SUL	SÃO MATEUS DO SUL	ANTÔNIO OLINTO, SÃO JOÃO DO TRIUNFO, SÃO MATEUS DO SUL	1	0	0	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
PR	TELÊMACO BORBA	TELÊMACO BORBA	CURIÚVA, ORTIGUEIRA, SAPO-PEMA, TELÊMACO BORBA	1	0	0	0	0	1
PR	TIBAGI	TIBAGI	IMBAÚ, RESERVA, TIBAGI	1	0	0	0	0	1
PR	TOLEDO	TOLEDO	MARIPÁ, OURO VERDE DO OESTE, PALOTINA, SÃO PEDRO DO IGUAÇU, TOLEDO	1	0	0	0	0	1
PR	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	BOA VISTA DA APARECIDA, CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, CATANDUVAS, IBEMA, SANTA LÚCIA, TRÊS BARRAS DO PARANÁ	1	0	0	0	0	1
PR	UMUARAMA	UMUARAMA	ALTO PIQUIRI, CRUZEIRO DO OESTE, MARILUZ, PEROBAL, UMUARAMA, XAMBRÊ	1	0	0	0	0	1
PR	UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	BITURUNA, CRUZ MACHADO, GENERAL CARNEIRO, PAULA FREITAS, PORTO VITÓRIA, UNIÃO DA VITÓRIA	1	0	0	0	0	1
RJ	BARRA DO PIRAÍ	BARRA DO PIRAÍ	BARRA DO PIRAÍ, ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, MENDES, MIGUEL PEREIRA, PATY DO ALFERES, RIO DAS FLORES, VALENÇA, VASSOURAS	1	0	0	0	0	1
RJ	CABO FRIO	CABO FRIO	ARARUAMA, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, ARRAIAL DO CABO, CABO FRIO, IGUAÇA GRANDE, SÃO PEDRO DA ALDEIA, SAQUAREMA	0	0	0	0	1	1
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	0	0	1	0	0	1
RJ	CANTAGALO	CANTAGALO	BOM JARDIM, CANTAGALO, CORDEIRO, MACUCO, SANTA MARIA MADALENA, SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, TRAJANO DE MORAIS	0	1	0	0	0	1
RJ	ITABORAÍ	ITABORAÍ	CACHOEIRAS DE MACACU, ITABORAÍ, MARICÁ, NITERÓI, RIO BONITO, SÃO GONÇALO, SILVA JARDIM, TANGUÁ	1	0	0	0	0	1
RJ	ITAPERUNA	ITAPERUNA	BOM JESUS DO ITABAPOANA, ITAPERUNA, NATIVIDADE, PORCIÚNCULA, SÃO JOSÉ DE UBÁ, VARRE-SAI	1	0	0	0	0	1
RJ	MACAÉ	MACAÉ	CARAPEBUS, CASIMIRO DE ABREU, CONCEIÇÃO DE MACABU, MACAÉ, QUISSAMÃ, RIO DAS OSTRAS	1	0	0	0	0	1
RJ	NOVA FRIBURGO	NOVA FRIBURGO	CARMO, DUAS BARRAS, NOVA FRIBURGO, SUMIDOURO	1	0	0	0	0	1
RJ	PETRÓPOLIS	PETRÓPOLIS	AREAL, COMENDADOR LEVY GASPARIAN, PARAÍBA DO SUL, PETRÓPOLIS, SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, SAPUCAIA, TRÊS RIOS	1	0	0	0	0	1
RJ	RESENDE	RESENDE	ANGRA DOS REIS, BARRA MANSA, ITATIAIA, PARATI, PINHEIRAL, PIRAÍ, PORTO REAL, QUATIS, RESENDE, RIO CLARO, VOLTA REDONDA	1	0	0	0	0	1
RJ	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	BELFORD ROXO, DUQUE DE CAXIAS, ITAGUAÍ, JAPERI, MANGARATIBA, MESQUITA, NILÓPOLIS, NOVA IGUAÇU, PARACAMBI, QUEIMADOS, RIO DE JANEIRO, SÃO JOÃO DE MERITI, SEROPÉDICA	0	0	1	0	0	1
RJ	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	APERIBÉ, CAMBUCI, ITAOCARA, LAJE DO MURIAÉ, MIRACEMA, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	1	0	0	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
RJ	SÃO FIDÉLIS	SÃO FIDÉLIS	CARDOSO MOREIRA, ITALVA, SÃO FIDÉLIS	1	0	0	0	0	1
RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, SÃO JOÃO DA BARRA	1	0	0	0	0	1
RJ	TERESÓPOLIS	TERESÓPOLIS	GUAPIMIRIM, MAGÉ, TERESÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
RN	AÇU	AÇU	AÇU, AFONSO BEZERRA, ALTO DO RODRIGUES, ANGICOS, CARNAUBAIS, FERNANDO PEDROZA, IPANGUAÇU, ITAJÁ, LAJES, MACAU, PARAÚ, PEDRO AVELINO, PENDÊNCIAS, PORTO DO MANGUE, SANTANA DO MATOS, SÃO RAFAEL, TRIUNFO POTIGUAR	1	0	0	0	0	1
RN	APODI	APODI	APODI, AUGUSTO SEVERO, CARAÚBAS, FELIPE GUERRA, ITAÚ, JANDUÍ, MESSIAS TARGINO, OLHO-D'ÁGUA DO BORGES, PATU, RAFAEL GODEIRO, RIACHO DA CRUZ, RODOLFO FERNANDES, SEVERIANO MELO, UMARIZAL, VIÇOSA	1	0	0	0	0	1
RN	CAICÓ	CAICÓ	CAICÓ, CRUZETA, EQUADOR, IPUEIRA, JARDIM DE PIRANHAS, JARDIM DO SERIDÓ, JUCURUTU, OURO BRANCO, PARELHAS, SANTANA DO SERIDÓ, SÃO FERNANDO, SÃO JOÃO DO SABUGI, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, SERRA NEGRA DO NORTE, TIMBAÚBA DOS BATISTAS	1	0	0	0	0	1
RN	CURRAIS NOVOS	CURRAIS NOVOS	ACARI, BODÓ, CAMPO REDONDO, CARNAÚBA DOS DANTAS, CERRO CORÁ, CORONEL EZEQUIEL, CURRAIS NOVOS, FLORÂNIA, JAÇANÃ, JAPI, LAGOA NOVA, LAJES PINTADAS, SANTA CRUZ, SÃO BENTO DO TRAIRÍ, SÃO TOMÉ, SÃO VICENTE, TENENTE LAURENTINO CRUZ	1	0	0	0	0	1
RN	JOÃO CÂMARA	JOÃO CÂMARA	BARCELONA, BENTO FERNANDES, CAIÇARA DO NORTE, CAIÇARA DO RIO DO VENTO, GALINHOS, GUAMARÉ, JANDAÍRA, JARDIM DE ANGICOS, JOÃO CÂMARA, MAXARANGUAPE, PARAZINHO, RIO DO FOGO, PEDRA GRANDE, PEDRA PRETA, POÇO BRANCO, PUREZA, RIACHUELO, RUY BARBOSA, SÃO BENTO DO NORTE, SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, TAIPU, TOUROS	1	0	0	0	0	1
RN	MACAÍBA	MACAÍBA	BOM JESUS, CEARÁ-MIRIM, EXTREMOZ, IELMO MARINHO, LAGOA DE VELHOS, MACAÍBA, NATAL, SANTA MARIA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO PAULO DO POTENGI, SÃO PEDRO, SENADOR ELÓI DE SOUZA	1	0	0	0	0	1
RN	MOSSORÓ	MOSSORÓ	AREIA BRANCA, BARAÚNA, GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, GROSSOS, MOSSORÓ, TIBAU, SERRA DO MEL, UPANEMA	1	0	0	0	0	1
RN	PARNAMIRIM	PARNAMIRIM	ARÊS, BAÍA FORMOSA, CANGUARETAMA, PARNAMIRIM, ESPÍRITO SANTO, GOIANINHA, JUNDIÁ, MONTANHAS, MONTE	1	0	0	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
			ALEGRE, NÍSIA FLORESTA, PEDRO VELHO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU, SENADOR GEORGINO AVELINO, TIBAU DO SUL, VERA CRUZ, VILA FLOR						
RN	PAU DOS FERROS	PAU DOS FERROS	ÁGUA NOVA, ALEXANDRIA, ALMINO AFONSO, ANTÔNIO MARTINS, CORONEL JOÃO PESSOA, DOUTOR SEVERIANO, ENCANTO, FRANCISCO DANTAS, FRUTUOSO GOMES, JOÃO DIAS, JOSÉ DA PENHA, LUCRÉCIA, LUÍS GOMES, MAJOR SALES, MARCELINO VIEIRA, MARTINS, PARANÁ, PAU DOS FERROS, PILÕES, PORTALEGRE, RAFAEL FERNANDES, RIACHO DE SANTANA, SÃO FRANCISCO DO OESTE, SÃO MIGUEL, SERRINHA DOS PINTOS, TABOLEIRO GRANDE, TENENTE ANANIAS, VENHA-VER	1	0	0	0	0	1
RN	SANTO ANTÔNIO	SANTO ANTÔNIO	BREJINHO, JANUÁRIO CICCO, LAGOA D'ANTA, LAGOA DE PEDRAS, LAGOA SALGADA, MONTE DAS GAMELEIRAS, NOVA CRUZ, PASSA E FICA, PASSAGEM, SERRA CAIADA, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, SERRA DE SÃO BENTO, SERRINHA, SÍTIO NOVO, TANGARÁ, VÁRZEA	1	0	0	0	0	1
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	ALTA FLORESTA D'OESTE	ALTA FLORESTA D'OESTE, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, ALTO ALEGRE DOS PARECIS	1	0	0	0	0	1
RO	ALVORADA D'OESTE	ALVORADA D'OESTE	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ALVORADA D'OESTE, SERINGUEIRAS	1	0	0	0	0	1
RO	ARIQUEMES	ARIQUEMES	ARIQUEMES, RIO CRESPO, ALTO PARAÍSO, CACAULÂNDIA	1	0	0	0	0	1
RO	BURITIS	BURITIS	BURITIS, CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, MONTE NEGRO	1	0	0	0	0	1
RO	CACOAL	CACOAL	CACOAL, MINISTRO ANDREAZZA	1	0	0	0	0	1
RO	CEREJEIRAS	CEREJEIRAS	CABIXI, CEREJEIRAS, CORUMBÍARA, PIMENTEIRAS DO OESTE	1	0	0	0	0	1
RO	GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM, NOVA MAMORÉ	0	0	0	1	0	1
RO	JARU	JARU	JARU, GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, THEOBROMA	1	0	0	0	0	1
RO	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ, PRESIDENTE MÉDICI, TEIXEIRÓPOLIS, URUPÁ	1	0	0	0	0	1
RO	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D'OESTE, CUJUBIM, VALE DO ANARI	1	0	0	0	0	1
RO	OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE, MIRANTE DA SERRA, NOVA UNIÃO, VALE DO PARAÍSO	1	0	0	0	0	1
RO	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	ESPIGÃO D'OESTE, PIMENTA BUENO, PARECIS, PRIMAVERA DE RONDÔNIA, SÃO FELIPE D'OESTE	1	0	0	0	0	1
RO	PORTO VELHO 1	PORTO VELHO	PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI, ITAPUÁ DO OESTE	1	0	0	0	0	1
RO	PORTO VELHO 2 - DISTRITOS DA PONTA DO ABUNÃ	PORTO VELHO	PORTO VELHO	1	0	0	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
RO	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA, SANTA LUZIA D'OESTE, NOVO HORIZONTE DO OESTE, CASTANHEIRAS	1	0	0	0	0	1
RO	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	COSTA MARQUES, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1	0	0	0	0	1
RO	VILHENA	VILHENA	COLORADO DO OESTE, VILHENA, CHUPINGUAIA	1	0	0	0	0	1
RR	AMAJARI	AMAJARI	AMAJARI, NORMANDIA, PACARAÍMA, UIRAMUTÃ	0	0	0	1	0	1
RR	BOA VISTA	BOA VISTA	BOA VISTA, BONFIM, CANTÁ	1	0	0	0	0	1
RR	CARACARAÍ	CARACARAÍ	ALTO ALEGRE, CARACARAÍ, IRACEMA, MUCAJÁI	0	1	0	0	0	1
RR	RORAINÓPOLIS	RORAINÓPOLIS	CAROEBE, RORAINÓPOLIS, SÃO JOÃO DA BALIZA, SÃO LUIZ	0	1	0	0	0	1
RR	TERRAS INDÍGENAS DE DIFÍCIL ACESSO	BOA VISTA	AMAJARI, ALTO ALEGRE, BOA VISTA, BONFIM, CANTÁ, CARACARAÍ, CAROEBE, IRACEMA, MUCAJÁI, NORMANDIA, PACARAÍMA, RORAINÓPOLIS, SÃO JOÃO DA BALIZA, UIRAMUTÃ	1	0	0	0	0	1
RS	ALEGRETE	ALEGRETE	ALEGRETE, MANOEL VIANA, SÃO FRANCISCO DE ASSIS, SÃO VICENTE DO SUL	1	0	0	0	0	1
RS	ARROIO DO MEIO	ARROIO DO MEIO	ARROIO DO MEIO, CAPITÃO, COQUEIRO BAIXO, DOUTOR RICARDO, ENCANTADO, MUÇUM, NOVA BRÉSCIA, RELVADO, ROCA SALES, TRAVESSEIRO, VESPASIANO CORREA	1	0	0	0	0	1
RS	BAGÉ	BAGÉ	ACEGUÁ, BAGÉ, CAÇAPAVA DO SUL, CANDIOTA, HULHA NEGRA, LAVRAS DO SUL	1	0	0	0	0	1
RS	BENTO GONÇALVES	BENTO GONÇALVES	BARÃO, BENTO GONÇALVES, BOA VISTA DO SUL, CARLOS BARBOSA, CORONEL PILAR, GARIBALDI, MONTE BELO DO SUL, PINTO BANDEIRA, SANTA TEREZA	1	0	0	0	0	1
RS	CACHOEIRA DO SUL	CACHOEIRA DO SUL	CACHOEIRA DO SUL, CANDELÁRIA, CERRO BRANCO, NOVO CABRAIS, PARAÍSO DO SUL	1	0	0	0	0	1
RS	CAMAQUÃ	CAMAQUÃ	ARAMBARÉ, BARRA DO RIBEIRO, CAMAQUÃ, CERRO GRANDE DO SUL, CRISTAL, MARIANA PIMENTEL, SENTINELA DO SUL, SERTÃO SANTANA, TAPES	1	0	0	0	0	1
RS	CÂNDIDO GODÓI	CÂNDIDO GODÓI	CAMPINA DAS MISSÕES, CÂNDIDO GODÓI, CERRO LARGO, PORTO LUCENA, PORTO XAVIER, SALVADOR DAS MISSÕES, SÃO PAULO DAS MISSÕES, SÃO PEDRO DO BUTIÁ	1	0	0	0	0	1
RS	CANELA	CANELA	BOM JESUS, CAMBARÁ DO SUL, CANELA, GRAMADO, JAQUIRANA, SÃO FRANCISCO DE PAULA, SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	1	0	0	0	0	1
RS	CANGUÇU	CANGUÇU	CANGUÇU, SANTANA DA BOA VISTA	1	0	0	0	0	1
RS	CARAZINHO	CARAZINHO	ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, BARRA FUNDA, CARAZINHO, CONSTANTINA, COQUEIROS DO SUL, ENGENHO VELHO, NÃO-ME-TOQUE, NOVA BOA VISTA, NOVO XINGU, RONDA ALTA, RONDINHA,	1	0	0	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
			SANTO ANTÔNIO DO PLANTALTO, SARANDI, TRÊS PALMEIRAS						
RS	CAXIAS DO SUL	CAXIAS DO SUL	ALTO FELIZ, ANTÔNIO PRADO, CAXIAS DO SUL, FARROUPILHA, FLORES DA CUNHA, IPÊ, NOVA PÁDUA, NOVA PETRÓPOLIS, NOVA ROMA DO SUL, SÃO MARCOS, VALE REAL	0	0	1	0	0	1
RS	CRUZ ALTA	CRUZ ALTA	BOA VISTA DO CADEADO, BOA VISTA DO INCRA, CRUZ ALTA, FORTALEZA DOS VALOS, JACUZZINHO, PEJUÇARA, SALTO DO JACUÍ, TUPANCIRETÃ	1	0	0	0	0	1
RS	DOM FELICIANO	DOM FELICIANO	AMARAL FERRADOR, CHUVISCA, DOM FELICIANO	1	0	0	0	0	1
RS	ERECHIM	ERECHIM	ARATIBA, ÁUREA, BARRA DO RIO AZUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, ERECHIM, GAURAMA, ITATIBA DO SUL, MARCELINO RAMOS, MARIANO MORO, SEVERIANO DE ALMEIDA, TRÊS ARROIOS, VIADUTOS	1	0	0	0	0	1
RS	FAXINAL DO SOTURNO	FAXINAL DO SOTURNO	AGUDO, DONA FRANCISCA, FAXINAL DO SOTURNO, IVORÁ, JÚLIO DE CASTILHOS, NOVA PALMA, PINHAL GRANDE, SÃO JOÃO DO POLÉSINE, SILVEIRA MARTINS	1	0	0	0	0	1
RS	FREDERICO WESTPHALEN	FREDERICO WESTPHALEN	AMETISTA DO SUL, CAIÇARA, CRISTAL DO SUL, FREDERICO WESTPHALEN, IRAÍ, PALMITINHO, PINHEIRINHO DO VALE, RODEIO BONITO, SEBERI, TAQUARUÇU DO SUL, VICENTE DUTRA, VISTA ALEGRE	1	0	0	0	0	1
RS	GUAPORÉ	GUAPORÉ	ANTA GORDA, ARVOREZINHA, DOIS LAJEADOS, GUAPORÉ, ILÓPOLIS, ITAPUCA, MONTAURI, NOVA ALVORADA, PUTINGA, SÃO VALENTIM DO SUL, SERAFINA CORRÊA, UNIÃO DA SERRA, VISTA ALEGRE DO PRATA	1	0	0	0	0	1
RS	IBIRUBÁ	IBIRUBÁ	ALTO ALEGRE, CAMPOS BORGES, COLORADO, ESPUMOSO, IBIRUBÁ, LAGOA DOS TRÊS CANTOS, QUINZE DE NOVEMBRO, SALDANHA MARINHO, SANTA BÁRBARA DO SUL, SELBACH, TAPERA	1	0	0	0	0	1
RS	IJUÍ	IJUÍ	AJURICABA, AUGUSTO PESTANA, BOZANO, CATUÍPE, CHIAPETTA, CONDOR, CORONEL BARROS, IJUÍ, INHACORÁ, JÓIA, NOVA RAMADA, PANAMBI, SANTO AUGUSTO, SÃO VALÉRIO DO SUL	1	0	0	0	0	1
RS	JACUTINGA	JACUTINGA	BARÃO DE COTEGIPE, CAMPINAS DO SUL, CRUZALTENSE, JACUTINGA, PAULO BENTO, PONTE PRETA, QUATRO IRMÃOS, SÃO VALENTIM	1	0	0	0	0	1
RS	LAGOA VERMELHA	LAGOA VERMELHA	BARRAÇÃO, CACIQUE DOBLE, CAPÃO BONITO DO SUL, CASEIROS, CIRÍACO, DAVID CANABARRO, IBIRAIARAS, LAGOA VERMELHA, MACHADINHO, MULITERNO, SANTO EXPEDITO	1	0	0	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
			DO SUL, SÃO JOSÉ DO OURO, TUPANCI DO SUL, VANINI						
RS	LAJEADO	LAJEADO	CANUDOS DO VALE, COLINAS, CRUZEIRO DO SUL, ESTRELA, FORQUETINHA, IMIGRANTE, LAJEADO, MARQUES DE SOUZA, POÇO DAS ANTAS, PROGRESSO, SANTA CLARA DO SUL, SÉRIO, TEUTÔNIA, WESTFÁLIA	0	1	0	0	0	1
RS	NONOAI	NONOAI	ALPESTRE, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, ENTRE RIOS DO SUL, ERVAL GRANDE, FAXINALZINHO, GRAMADO DOS LOUREIROS, LIBERATO SALZANO, NONOAI, PLANALTO, RIO DOS ÍNDIOS, TRINDADE DO SUL	0	0	0	1	0	1
RS	NOVO HAMBURGO	NOVO HAMBURGO	CAMPO BOM, DOIS IRMÃOS, ESTÂNCIA VELHA, IVOTI, LINDOLFO COLLOR, LINHA NOVA, MORRO REUTER, NOVO HAMBURGO, PICADA CAFÉ, PRESIDENTE LUCENA, SANTA MARIA DO HERVAL, SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	0	0	1	0	0	1
RS	OSÓRIO	OSÓRIO	CAPÃO DA CANOA, CARAÁ, IMBÉ, OSÓRIO, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, TRAMANDAÍ, XANGRI-LÁ	1	0	0	0	0	1
RS	PALMEIRA DAS MISSÕES	PALMEIRA DAS MISSÕES	BOA VISTA DAS MISSÕES, CERRO GRANDE, CHAPADA, JABOTICABA, LAJEADO DO BUGRE, NOVO TIRADENTES, NOVO BARREIRO, PALMEIRA DAS MISSÕES, PINHAL, SAGRADA FAMÍLIA, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, SÃO PEDRO DAS MISSÕES	1	0	0	0	0	1
RS	PASSO FUNDO	PASSO FUNDO	CAMARGO, CASCA, COXILHA, ERNESTINA, GENTIL, MARAU, MATO CASTELHANO, NICOLAU VERGUEIRO, PASSO FUNDO, PONTÃO, SANTO ANTÔNIO DO PALMA, SÃO DOMINGOS DO SUL, SERTÃO, VILA MARIA	1	0	0	0	0	1
RS	PEDRO OSÓRIO	PEDRO OSÓRIO	ARROIO GRANDE, CERRITO, HERVAL, JAGUARÃO, PEDRO OSÓRIO, PIRATINI	1	0	0	0	0	1
RS	PELOTAS	PELOTAS	ARROIO DO PADRE, CAPÃO DO LEÃO, MORRO REDONDO, PEDRAS ALTAS, PELOTAS, PINHEIRO MACHADO, SÃO LOURENÇO DO SUL, TURUÇU	0	0	1	0	0	1
RS	PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	CACHOEIRINHA, CANOAS, EL-DORADO DO SUL, ESTEIO, GLO-RINHA, GRAVATAÍ, GUAÍBA, NOVA SANTA RITA, PORTO ALEGRE, SAPUCAIA DO SUL	0	0	1	0	0	1
RS	REDENTORA	REDENTORA	CORONEL BICACO, DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, ERVAL SECO, MIRAGUAÍ, REDENTORA	0	0	0	1	0	1
RS	RIO GRANDE	RIO GRANDE	CHUI, RIO GRANDE, SANTA VITÓRIA DO PALMAR, SÃO JOSÉ DO NORTE	1	0	0	0	0	1
RS	RIO PARDO	RIO PARDO	BUTIÁ, ENCRUZILHADA DO SUL, MINAS DO LEÃO, PANTANO GRANDE, RIO PARDO	1	0	0	0	0	1
RS	ROSÁRIO DO SUL	ROSÁRIO DO SUL	CACEQUI, ROSÁRIO DO SUL, SANTA MARGARIDA DO SUL, SÃO GABRIEL	1	0	0	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
RS	SANTA CRUZ DO SUL	SANTA CRUZ DO SUL	HERVEIRAS, MATO LEITÃO, PASSO DO SOBRADO, SANTA CRUZ DO SUL, SINIMBU, VALE DO SOL, VENÂNCIO AIRES, VERA CRUZ	1	0	0	0	0	1
RS	SANTA MARIA 1	SANTA MARIA	FORMIGUEIRO, RESTINGA SECA, SANTA MARIA, SÃO SEPÉ, VILA NOVA DO SUL	1	0	0	0	0	1
RS	SANTA MARIA 2	SANTA MARIA	DILERMANDO DE AGUIAR, ITAARA, JARI, QUEVEDOS, SÃO MARTINHO DA SERRA, SÃO PEDRO DO SUL, TOROPI	1	0	0	0	0	1
RS	SANTA ROSA 1	SANTA ROSA	ALECRIM, PORTO MAUÁ, PORTO VERA CRUZ, SANTA ROSA, SANTO CRISTO, SENADOR SALGADO FILHO, TUPARENDI	1	0	0	0	0	1
RS	SANTA ROSA 2	SANTA ROSA	ALEGRIA, BOA VISTA DO BURICÁ, DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, HORIZONTINA, INDEPENDÊNCIA, NOVA CANDELÁRIA, NOVO MACHADO, SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, TRÊS DE MAIO, TUCUNDUVA	1	0	0	0	0	1
RS	SANTANA DO LIVRAMENTO	SANTANA DO LIVRAMENTO	DOM PEDRITO, SANTANA DO LIVRAMENTO	1	0	0	0	0	1
RS	SANTIAGO	SANTIAGO	BOSSOROCA, CAPÃO DO CIPÓ, ITACURUBI, JAGUARI, MATA, NOVA ESPERANÇA DO SUL, SANTIAGO, UNISTALDA	1	0	0	0	0	1
RS	SANTO ÂNGELO	SANTO ÂNGELO	ENTRE-IJUÍ, EUGÊNIO DE CASTRO, GIRUÁ, GUARANI DAS MISSÕES, SANTO ÂNGELO, SÃO MIGUEL DAS MISSÕES, SETE DE SETEMBRO, UBIRETAMA, VITÓRIA DAS MISSÕES	1	0	0	0	0	1
RS	SÃO BORJA	SÃO BORJA	GARRUCHOS, MAÇAMBARA, SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, SÃO BORJA	1	0	0	0	0	1
RS	SÃO JERÔNIMO	SÃO JERÔNIMO	ARROIO DOS RATOS, BARÃO DO TRIUNFO, CHARQUEADAS, GENERAL CÂMARA, SÃO JERÔNIMO, VALE VERDE	1	0	0	0	0	1
RS	SÃO LEOPOLDO	SÃO LEOPOLDO	BOM PRINCÍPIO, BROCHIER, CAPELA DE SANTANA, FELIZ, HARMONIA, MARATÁ, MONTENEGRO, PARECI NOVO, PORTÃO, SALVADOR DO SUL, SÃO JOSÉ DO SUL, SÃO LEOPOLDO, SÃO PEDRO DA SERRA, SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, SÃO VENDELINO, TUPANDI	0	0	1	0	0	1
RS	SÃO LUIZ GONZAGA	SÃO LUIZ GONZAGA	CAIBATÉ, DEZESSEIS DE NOVEMBRO, MATO QUEIMADO, PIRAPÓ, ROLADOR, ROQUE GONZALES, SÃO LUIZ GONZAGA, SÃO NICOLAU	1	0	0	0	0	1
RS	SOBRADINHO	SOBRADINHO	ARROIO DO TIGRE, ESTRELA VELHA, IBARAMA, LAGOA BONITA DO SUL, LAGOÃO, PASSA SETE, SEGREDO, SOBRADINHO, TUNAS	1	0	0	0	0	1
RS	SOLEDADE	SOLEDADE	BARROS CASSAL, BOQUEIRÃO DO LEÃO, FONTOURA XAVIER, GRAMADO XAVIER, IBIRAPUITÁ, MORMAÇO, POUSO NOVO, SÃO JOSÉ DO HERVAL, SOLEDADE, TIO HUGO, VICTOR GRAEFF	1	0	0	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
RS	TAPEJARA	TAPEJARA	ÁGUA SANTA, CHARRUA, EREBANGO, ESTAÇÃO, FLORIANO PEIXOTO, GETÚLIO VARGAS, IBIAÇA, IPIRANGA DO SUL, MAXIMILIANO DE ALMEIDA, PAIM FILHO, SANANDUVA, SANTA CECÍLIA DO SUL, SÃO JOÃO DA URTIGA, TAPEJARA, VILA LÂNGARO	1	0	0	0	0	1
RS	TAQUARA	TAQUARA	ARARICÁ, IGREJINHA, NOVA HARTZ, PAROBÉ, RIOZINHO, ROLANTE, SAPIRANGA, TAQUARA, TRÊS COROAS	1	0	0	0	0	1
RS	TAQUARI	TAQUARI	BOM RETIRO DO SUL, FAZENDA VILANOVA, PAVERAMA, TABAÍ, TAQUARI, TRIUNFO	1	0	0	0	0	1
RS	TRÊS CACHOEIRAS	TRÊS CACHOEIRAS	ARROIO DO SAL, DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, ITATI, MAMPITUBA, MAQUINÉ, MORRINHOS DO SUL, TERRA DE AREIA, TORRES, TRÊS CACHOEIRAS, TRÊS FORQUILHAS	1	0	0	0	0	1
RS	TRÊS PASSOS	TRÊS PASSOS	BARRA DO GUARITÁ, BOM PROGRESSO, BRAGA, CAMPO NOVO, CRISSIUMAL, DERRUBADAS, ESPERANÇA DO SUL, HUMAITÁ, SÃO MARTINHO, SEDE NOVA, TENENTE PORTELA, TIRADENTES DO SUL, TRÊS PASSOS, VISTA GAÚCHA	1	0	0	0	0	1
RS	URUGUAIANA	URUGUAIANA	BARRA DO QUARAÍ, ITAQUI, QUARAÍ, URUGUAIANA	1	0	0	0	0	1
RS	VACARIA	VACARIA	CAMPESTRE DA SERRA, ESMERALDA, MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, MUITOS CAPÕES, PINHAL DA SERRA, VACARIA	1	0	0	0	0	1
RS	VERANÓPOLIS	VERANÓPOLIS	ANDRÉ DA ROCHA, COTIPORÃ, FAGUNDES VARELA, GUABIJU, NOVA ARAÇÁ, NOVA BASSANO, NOVA PRATA, PARAÍ, PROTÁSIO ALVES, SÃO JORGE, VERANÓPOLIS, VILA FLORES	1	0	0	0	0	1
RS	VIAMÃO	VIAMÃO	ALVORADA, BALNEÁRIO PINHAL, CAPIVARI DO SUL, CIDREIRA, MOSTARDAS, PALMARES DO SUL, TAVARES, VIAMÃO	1	0	0	0	0	1
SC	ABELARDO LUZ	ABELARDO LUZ	ABELARDO LUZ, BOM JESUS, IPUAÇU, OURO VERDE	1	0	0	0	0	1
SC	ARARANGUÁ	ARARANGUÁ	ARARANGUÁ, BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA, BALNEÁRIO GAIVOTA, ERMO, JACINTO MACHADO, MARACAJÁ, MELEIRO, MORRO GRANDE, PASSO DE TORRES, PRAIA GRANDE, SANTA ROSA DO SUL, SÃO JOÃO DO SUL, SOMBRIO, TIMBÉ DO SUL, TURVO	1	0	0	0	0	1
SC	BLUMENAU	BLUMENAU	BLUMENAU, GASPARGER, INDAIAL, POMERODE	0	0	1	0	0	1
SC	BRAÇO DO NORTE	BRAÇO DO NORTE	ARMAZÉM, BRAÇO DO NORTE, GRÃO PARÁ, GRAVATAL, RIO FORTUNA, SANTA ROSA DE LIMA, SÃO LUDGERO, SÃO MARTINHO	1	0	0	0	0	1
SC	BRUSQUE	BRUSQUE	BOTUVERÁ, BRUSQUE, CANELINHA, GUABIRUBA, MAJOR GERCINO, NOVA TRENTO, SÃO JOÃO BATISTA, TIJUCAS	1	0	0	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
SC	CAÇADOR	CAÇADOR	CAÇADOR, CALMON, LEBON RÉGIS, MATOS COSTA, RIO DAS ANTAS	1	0	0	0	0	1
SC	CAMPO BELO DO SUL	CAMPO BELO DO SUL	ANITA GARIBALDI, CAMPO BELO DO SUL, CERRO NEGRO	1	0	0	0	0	1
SC	CAMPOS NOVOS	CAMPOS NOVOS	ABDON BATISTA, CAMPOS NOVOS, CAPINZAL, CELSO RAMOS, MONTE CARLO, OURO, VARGEM, ZORTÉA	1	0	0	0	0	1
SC	CANOINHAS	CANOINHAS	BELA VISTA DO TOLDO, CANOINHAS, MAJOR VIEIRA, TRÊS BARRAS	1	0	0	0	0	1
SC	CHAPECÓ	CHAPECÓ	ARVOREDO, CHAPECÓ, CORDILHEIRA ALTA, CORONEL FREITAS, GUATAMBÚ, NOVA ITABERABA	1	0	0	0	0	1
SC	CONCÓRDIA	CONCÓRDIA	ALTO BELA VISTA, CONCÓRDIA, IPIRA, PERITIBA, PIRATUBA, PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	1	0	0	0	0	1
SC	CRICIÚMA	CRICIÚMA	COCAL DO SUL, CRICIÚMA, FORQUILHINHA, IÇARA, MORRO DA FUMAÇA, NOVA VENEA, BALNEÁRIO RINCÃO	1	0	0	0	0	1
SC	CURITIBANOS	CURITIBANOS	BRUNÓPOLIS, CURITIBANOS, FREI ROGÉRIO, PONTE ALTA, PONTE ALTA DO NORTE, SANTA CECÍLIA, SÃO CRISTOVÃO DO SUL	1	0	0	0	0	1
SC	IPORÃ DO OESTE	IPORÃ DO OESTE	IPORÃ DO OESTE, ITAPIRANGA, SANTA HELENA, SÃO JOÃO DO OESTE, TUNÁPOLIS	1	0	0	0	0	1
SC	IRANI	IRANI	IPUMIRIM, IRANI, LINDÓIA DO SUL, PASSOS MAIA, PONTE SERRADA	1	0	0	0	0	1
SC	ITAJAÍ	ITAJAÍ	BALNEÁRIO CAMBORIÚ, BOMBINHAS, CAMBORIÚ, ILHOTA, ITAJAÍ, ITAPEMA, LUIZ ALVES, NAVEGANTES, PENHA, BALNEÁRIO PIÇARRAS, PORTO BELO	0	0	1	0	0	1
SC	ITUPORANGA	ITUPORANGA	AGROLÂNDIA, ATALANTA, CHAPADÃO DO LAGEADO, IMBUIA, ITUPORANGA, LEOBERTO LEAL, PETROLÂNDIA, VIDAL RAMOS	1	0	0	0	0	1
SC	JARAGUÁ DO SUL	JARAGUÁ DO SUL	CORUPÁ, GUARAMIRIM, JARAGUÁ DO SUL, MASSARANDUBA, SCHROEDER	1	0	0	0	0	1
SC	JOAÇABA	JOAÇABA	ÁGUA DOCE, CATANDUVAS, ERVAL VELHO, HERVAL D'OESTE, IBICARÉ, JABORÁ, JOAÇABA, LACERDÓPOLIS, LUZERNA, TREZE TÍLIAS, VARGEM BONITA	1	0	0	0	0	1
SC	JOINVILLE	JOINVILLE	ARAQUARI, BALNEÁRIO BARRA DO SUL, BARRA VELHA, GARUVA, ITAPOÁ, JOINVILLE, SÃO FRANCISCO DO SUL, SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ	0	0	1	0	0	1
SC	LAGES	LAGES	BOCAINA DO SUL, CAPÃO ALTO, CORREIA PINTO, LAGES, OTACÍLIO COSTA, PAINEL, PALMEIRA, SÃO JOSÉ DO CERRITO	1	0	0	0	0	1
SC	MAFRA	MAFRA	ITAIÓPOLIS, MAFRA, MONTE CASTELO, PAPANDUVA, TIMBÓ GRANDE	1	0	0	0	0	1
SC	MARAVILHA	MARAVILHA	BOM JESUS DO OESTE, CUNHA PORÃ, IRACEMINHA, MARAVILHA, MODELO, SÃO MIGUEL DA	1	0	0	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
			BOA VISTA, SERRA ALTA, TIGRI-NHOS						
SC	ORLEANS	ORLEANS	LAURO MULLER, ORLEANS, SIDERÓPOLIS, TREVISÓ, URUS-SANGA	1	0	0	0	0	1
SC	PALMITOS	PALMITOS	ÁGUAS DE CHAPECÓ, CAIBI, CAXAMBU DO SUL, CUNHATAÍ, MONDAÍ, PALMITOS, PLANALTO ALEGRE, RIQUEZA, SÃO CARLOS	1	0	0	0	0	1
SC	PINHALZINHO	PINHALZINHO	ÁGUAS FRIAS, JARDINÓPOLIS, NOVA ERECHIM, PINHALZINHO, SAUDADES, SUL BRASIL, UNIÃO DO OESTE	1	0	0	0	0	1
SC	PORTO UNIÃO	PORTO UNIÃO	IRINEÓPOLIS, PORTO UNIÃO	1	0	0	0	0	1
SC	PRESIDENTE GETÚLIO	PRESIDENTE GETÚLIO	DONA EMMA, IBIRAMA, JOSÉ BOITEUX, PRESIDENTE GETÚLIO, VITOR MEIRELES, WITMAR-SUM	1	0	0	0	0	1
SC	RANCHO QUEIMADO	RANCHO QUEIMADO	ÁGUAS MORNAS, ALFREDO WAGNER, ANGELINA, ANITÁPOLIS, RANCHO QUEIMADO, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, SÃO BONIFÁCIO	1	0	0	0	0	1
SC	RIO DO SUL	RIO DO SUL	AGRÔNOMICA, AURORA, BRAÇO DO TROMBUDO, LAURENTINO, LONTRAS, PRESIDENTE NEREU, RIO DO OESTE, RIO DO SUL, TROMBUDO CENTRAL	1	0	0	0	0	1
SC	SÃO BENTO DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	CAMPO ALEGRE, RIO NEGRINHO, SÃO BENTO DO SUL	1	0	0	0	0	1
SC	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	CORONEL MARTINS, FORMOSA DO SUL, GALVÃO, IRATI, QUILOMBO, SANTIAGO DO SUL, SÃO DOMINGOS	0	1	0	0	0	1
SC	SÃO JOAQUIM	SÃO JOAQUIM	BOM JARDIM DA SERRA, BOM RETIRO, RIO RUFINO, SÃO JOAQUIM, URUBICI, URUPEMA	1	0	0	0	0	1
SC	SÃO JOSÉ DO CEDRO	SÃO JOSÉ DO CEDRO	DIONÍSIO CERQUEIRA, GUARUJÁ DO SUL, PRINCESA, SÃO JOSÉ DO CEDRO	1	0	0	0	0	1
SC	SÃO JOSÉ E FLORIANÓPOLIS	SÃO JOSÉ	ANTÔNIO CARLOS, BIGUAÇU, FLORIANÓPOLIS, GAROPABA, GOVERNADOR CELSO RAMOS, PALHOÇA, PAULO LOPES, SÃO JOSÉ, SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	1	0	0	0	0	1
SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	SÃO LOURENÇO DO OESTE	CAMPO ERÊ, JUPIÁ, NOVO HORIZONTE, PALMA SOLA, SALTINHO, SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, SÃO BERNARDINO, SÃO LOURENÇO DO OESTE	1	0	0	0	0	1
SC	SÃO MIGUEL DO OESTE	SÃO MIGUEL DO OESTE	ANCHIETA, BANDEIRANTE, BARRA BONITA, BELMONTE, DESCANSO, FLOR DO SERTÃO, GUARACIABA, PARAÍSO, ROME-LÂNDIA, SÃO MIGUEL DO OESTE	1	0	0	0	0	1
SC	SEARA	SEARA	ARABUTÃ, ITÁ, PAIAL, SEARA, XAVANTINA	1	0	0	0	0	1
SC	TAIÓ	TAIÓ	MIRIM DOCE, POUSO REDONDO, RIO DO CAMPO, SALETE, SANTA TEREZINHA, TAIÓ	1	0	0	0	0	1
SC	TIMBÓ	TIMBÓ	APIÚNA, ASCURRA, BENEDITO NOVO, DOUTOR PEDRINHO, RIO DOS CEDROS, RODEIO, TIMBÓ	1	0	0	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
SC	TUBARÃO	TUBARÃO	CAPIVARI DE BAIXO, IMARUÍ, IMBITUBA, JAGUARUNA, LAGUNA, PEDRAS GRANDES, PESCARIA BRAVA, SANGÃO, TREZE DE MAIO, TUBARÃO	1	0	0	0	0	1
SC	VIDEIRA	VIDEIRA	ARROIO TRINTA, FRAIBURGO, IBIAM, IOMERÊ, MACIEIRA, PINHEIRO PRETO, SALTO VELOSO, TANGARÁ, VIDEIRA	1	0	0	0	0	1
SC	XANXERÊ	XANXERÊ	ENTRE RIOS, FAXINAL DOS GUEDES, LAJEADO GRANDE, MAREMA, VARGEÃO, XANXERÊ, XAXIM	1	0	0	0	0	1
SE	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, POÇO REDONDO, PORTO DA FOLHA	1	0	0	0	0	1
SE	ESTÂNCIA	ESTÂNCIA	BOQUIM, ESTÂNCIA, ITAPO-RANGA D'AJUDA	0	1	0	0	0	1
SE	FREI PAULO	FREI PAULO	CARIRA, FREI PAULO, NOSSA SENHORA APARECIDA, PEDRA MOLE, PINHÃO, SÃO MIGUEL DO ALEIXO	0	1	0	0	0	1
SE	ITABAIANA	ITABAIANA	CAMPO DO BRITO, ITABAIANA, MACAMBIRA, SÃO DOMINGOS	1	0	0	0	0	1
SE	ITABAIANINHA	ITABAIANINHA	ARAUÁ, ITABAIANINHA, PEDRI-NHAS, TOMAR DO GERU	1	0	0	0	0	1
SE	LAGARTO	LAGARTO	LAGARTO, SALGADO	1	0	0	0	0	1
SE	MOITA BONITA	MOITA BONITA	AREIA BRANCA, MALHADOR, MOITA BONITA, RIBEIRÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
SE	NEÓPOLIS	NEÓPOLIS	BREJO GRANDE, ILHA DAS FLORES, JAPOATÃ, NEÓPOLIS, PACATUBA, SANTANA DO SÃO FRANCISCO	0	1	0	0	0	1
SE	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	GARARU, GRACHO CARDOSO, ITABI, MONTE ALEGRE DE SERGIPE, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, NOSSA SENHORA DE LOURDES	1	0	0	0	0	1
SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	NOSSA SENHORA DAS DORES	CAPELA, CUMBE, FEIRA NOVA, NOSSA SENHORA DAS DORES, SIRIRI	1	0	0	0	0	1
SE	POÇO VERDE	POÇO VERDE	POÇO VERDE, SIMÃO DIAS	1	0	0	0	0	1
SE	PROPRIÁ	PROPRIÁ	AMPARO DE SÃO FRANCISCO, AQUIDABÃ, CANHOBA, CEDRO DE SÃO JOÃO, MALHADA DOS BOIS, MURIBECA, PROPRIÁ, SÃO FRANCISCO, TELHA	1	0	0	0	0	1
SE	SÃO CRISTÓVÃO	SÃO CRISTÓVÃO	ARACAJU, BARRA DOS COQUEIROS, CARMÓPOLIS, DIVINA PASTORA, GENERAL MAYNARD, JAPARATUBA, LARANJEIRAS, MARUIM, NOSSA SENHORA DO SOCORRO, PIRAMBU, RIACHUELO, ROSÁRIO DO CATETE, SANTA ROSA DE LIMA, SANTO AMARO DAS BROTAS, SÃO CRISTÓVÃO	1	0	0	0	0	1
SE	TOBIAS BARRETO	TOBIAS BARRETO	RIACHÃO DO DANTAS, TOBIAS BARRETO	1	0	0	0	0	1
SE	UMBAÚBA	UMBAÚBA	CRISTINÁPOLIS, INDIAROBA, SANTA LUZIA DO ITANHY, UMBAÚBA	0	1	0	0	0	1
SP	AMPARO	AMPARO	ÁGUAS DE LINDÓIA, AMPARO, CONCHAL, HOLAMBRA, ITAPIRA, JAGUARIÚNA, LINDÓIA, MOGI GUAÇU, MOGI MIRIM, MONTE ALEGRE DO SUL, PEDREIRA, SANTO ANTÔNIO DE	1	0	0	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
			POSSE, SERRA NEGRA, ESTIVA GERBI						
SP	ANDRADINA	ANDRADINA	ANDRADINA, ARAÇATUBA, BENTO DE ABREU, CASTILHO, GASTÃO VIDIGAL, GUARAÇÁI, GUARARAPES, LAVÍNIA, MIRANDÓPOLIS, MURUTINGA DO SUL, NOVA INDEPENDÊNCIA, NOVA LUZITÂNIA, RUBIÁCEA, SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ, VALPARAÍSO	1	0	0	0	0	1
SP	ARARAQUARA	ARARAQUARA	AMÉRICO BRASILIENSE, ANALÂNDIA, ARARAQUARA, BOA ESPERANÇA DO SUL, DESCALVADO, DOURADO, GAVIÃO PEIXOTO, GUATAPARÁ, IBATÉ, MATÃO, MOTUCA, NOVA EUROPA, RIBEIRÃO BONITO, RINCÃO, SANTA LÚCIA, SÃO CARLOS, TABATINGA, TRABIJU	0	0	1	0	0	1
SP	ASSIS	ASSIS	ASSIS, BORÁ, CÂNDIDO MOTA, CRUZÁLIA, FLORÍNEA, IBIRAREMA, IEPÊ, LUTÉCIA, MARACÁI, NANTES, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, PEDRINHAS PAULISTA, PLATINA, TARUMÃ	1	0	0	0	0	1
SP	AVARÉ	AVARÉ	ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA, ARANDU, AVARÉ, CERQUEIRA CÉSAR, FARTURA, IARAS, ITAÍ, PARANAPANEMA, PIRAJU, SARUTAIÁ, TAGUAÍ, TAQUARITUBA, TEJUPÁ, TIMBURI	1	0	0	0	0	1
SP	BARRETOS	BARRETOS	ALTAIR, BARRETOS, COLINA, COLÔMBIA, GUAÍRA, GUARACI, JABORANDI, OLÍMPIA	1	0	0	0	0	1
SP	BAURU	BAURU	AGUDOS, AREALVA, AVAÍ, BAURU, BOREBI, IACANGA, LENÇÓIS PAULISTA, MACATUBA, PAULISTÂNIA, PIRAJUÍ, PIRATININGA, PRESIDENTE ALVES, REGINÓPOLIS	0	0	1	0	0	1
SP	BEBEDOURO	BEBEDOURO	ARIRANHA, BEBEDOURO, CAJOBI, CATANDUVA, CATIGUÁ, ELISIÁRIO, EMBAÚBA, ITAJOBÍ, MARAPOAMA, MONTE AZUL PAULISTA, NOVAIS, NOVO HORIZONTE, PALMARES PAULISTA, PARAÍSO, PINDORAMA, PIRANGI, SANTA ADÉLIA, SEVERÍNIA, TABAPUÃ, TAIAÇU, TAIÚVA, TAQUARAL, TERRA ROXA, URUPÊS, VIRADOURO, VISTA ALEGRE DO ALTO	1	0	0	0	0	1
SP	BIRIGUI	BIRIGUI	ALTO ALEGRE, AVANHANDAVA, BARBOSA, BILAC, BIRIGUI, BRUNA, BREJO ALEGRE, BURITAMA, CLEMENTINA, COROADOS, GABRIEL MONTEIRO, GLICÉRIO, LOURDES, LUIZIÂNIA, MONÇÕES, PENÁPOLIS, PIACATU, PLANALTO, PROMISSÃO, SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ, TURIÚBA, ZACARIAS	1	0	0	0	0	1
SP	BOTUCATU	BOTUCATU	ANHEMBI, AREIÓPOLIS, BOFETE, BOTUCATU, CONCHAS, ITATINGA, PARDINHO, PRATÂNIA, SÃO MANUEL	1	0	0	0	0	1
SP	BRAGANÇA PAULISTA	BRAGANÇA PAULISTA	ATIBAIA, BOM JESUS DOS PERDÕES, BRAGANÇA PAULISTA,	1	0	0	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
			JOANÓPOLIS, NAZARÉ PAULISTA, PEDRA BELA, PINHALZINHO, PIRACAIÁ, SOCORRO, TUIUTI, VARGEM						
SP	DRACENA	DRACENA	ADAMANTINA, DRACENA, FLORA RICA, FLÓRIDA PAULISTA, INÚBIA PAULISTA, IRAPURU, JUNQUEIRÓPOLIS, LUCÉLIA, MARIÁPOLIS, MONTE CASTELO, NOVA GUATAPORANGA, OSVALDO CRUZ, OURO VERDE, PACAEMBU, PANORAMA, PAULICÉIA, PRACINHA, SAGRES, SALMOURÃO, SANTA MERCEDES, SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO, TUPI PAULISTA	1	0	0	0	0	1
SP	FERNANDÓPOLIS	FERNANDÓPOLIS	ASPÁSIA, DIRCE REIS, DOLCINÓPOLIS, ESTRELA D'OESTE, FERNANDÓPOLIS, GUARANI D'OESTE, INDIAPORÁ, JALES, MACEDÔNIA, MERIDIANO, MESÓPOLIS, MIRA ESTRELA, OUROESTE, PARANAPUÁ, PEDRANÓPOLIS, PONTALINDA, POPULINA, SANTA SALETE, SÃO FRANCISCO, SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, TURMALINA, URÂNIA, VITÓRIA BRASIL	1	0	0	0	0	1
SP	GUARATINGUETÁ	GUARATINGUETÁ	APARECIDA, ARAPEÍ, AREIAS, BANANAL, CACHOEIRA PAULISTA, CANAS, CRUZEIRO, CUNHA, GUARATINGUETÁ, LAGOINHA, LAVRINHAS, LORENA, PIQUETE, POTIM, QUELUZ, ROSEIRA, SÃO JOSÉ DO BARREIRO, SILVEIRAS	1	0	0	0	0	1
SP	GUARULHOS	GUARULHOS	BARUERI, CAIEIRAS, CAJAMAR, CARAPICUÍBA, COTIA, DIADEMA, EMBU, EMBU-GUAÇU, FRANCISCO MORATO, FRANCO DA ROCHA, GUARULHOS, ITAPECERICA DA SERRA, ITAPEVI, JANDIRA, JUQUITIBA, MAIRIPORÁ, MAUÁ, OSASCO, PIRAPORA DO BOM JESUS, RIBEIRÃO PIRES, RIO GRANDE DA SERRA, SANTANA DE PARNÁIBA, SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SÃO CAETANO DO SUL, SÃO LOURENÇO DA SERRA, SÃO PAULO, TABOÃO DA SERRA, VARGEM GRANDE PAULISTA	1	0	0	0	0	1
SP	ITANHAÉM	ITANHAÉM	CUBATÃO, GUARUJÁ, ITANHAÉM, ITARIRI, JUQUIÁ, MIRACATU, MONGAGUÁ, PEDRO DE TOLEDO, PERUÍBE, PRAIA GRANDE, SANTOS, SÃO VICENTE	1	0	0	0	0	1
SP	ITAPETININGA	ITAPETININGA	ALAMBARI, ANGATUBA, CAMPINA DO MONTE ALEGRE, GUARÉ, ITAPETININGA, PILAR DO SUL, SÃO MIGUEL ARCANJO, SARAPUÍ	1	0	0	0	0	1
SP	ITAPEVA	ITAPEVA	APIÁI, BARRA DO CHAPÉU, BURI, CAPÃO BONITO, GUAPIARA, ITAÓCA, ITAPEVA, ITAPIRAPUÁ PAULISTA, NOVA CAMPINA, RIBEIRA, RIBEIRÃO BRANCO, RIBEIRÃO GRANDE, TAQUARIVÁI	1	0	0	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
SP	ITARARÉ	ITARARÉ	BARÃO DE ANTONINA, BOM SUCESSO DE ITARARÉ, CORONEL MACEDO, ITABERÁ, ITAPO-RANGA, ITARARÉ, RIVERSUL	1	0	0	0	0	1
SP	JAÚ	JAÚ	BARIRI, BARRA BONITA, BOCAINA, BORACÉIA, BROTAS, DOIS CÔRREGOS, IGARAÇU DO TIETÊ, ITAJU, ITAPUÍ, JAÚ, MINEIROS DO TIETÊ, PEDERNEIRAS, TORRINHA	1	0	0	0	0	1
SP	JUNDIAÍ	JUNDIAÍ	CABREÚVA, CAMPO LIMPO PAULISTA, ELIAS FAUSTO, INDAIATUBA, ITATIBA, ITU, ITUPEVA, JARINU, JUNDIAÍ, LOUVEIRA, MORUNGABA, PORTO FELIZ, SALTO, VALINHOS, VÁRZEA PAULISTA, VINHEDO	0	0	1	0	0	1
SP	LIMEIRA	LIMEIRA	AMERICANA, ARARAS, ARTUR NOGUEIRA, CAMPINAS, CORDEIRÓPOLIS, COSMÓPOLIS, ENGENHEIRO COELHO, HORTOLÂNDIA, IRACEMÁPOLIS, LIMEIRA, MONTE MOR, NOVA ODESSA, PAULÍNIA, SANTA BÁRBARA D'OESTE, SUMARÉ	1	0	0	0	0	1
SP	MARÍLIA	MARÍLIA	ÁLVARO DE CARVALHO, ALVILÂNDIA, BALBINOS, CAFELÂNDIA, ECHAPORÃ, FERNÃO, GÁLIA, GARÇA, GETULINA, GUAIÇARA, GUAIMBÊ, GUARANTÃ, JÚLIO MESQUITA, LINS, LUPÉRCIO, MARÍLIA, OCAUÇU, ORIENTE, OSCAR BRESSANE, POMPEIA, PONGAÍ, SABINO, URU, VERA CRUZ	1	0	0	0	0	1
SP	MIRASSOL	MIRASSOL	ADOLFO, Bady Bassitt, BALSAMO, IRAPUÃ, JACI, JOSÉ BONIFÁCIO, MACAUBAL, MENDONÇA, MIRASSOL, MONTE APRAZÍVEL, NEVES PAULISTA, NIPOÃ, NOVA ALIANÇA, POLONI, SALES, TANABI, UBARANA, UNIÃO PAULISTA	1	0	0	0	0	1
SP	MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	ARUJÁ, BERTIOGA, BIRITIBA-MIRIM, FERRAZ DE VASCONCELOS, GUARAREMA, ITAQUAQUECETUBA, MOGI DAS CRUZES, POÁ, SALESÓPOLIS, SANTA ISABEL, SUZANO	1	0	0	0	0	1
SP	OURINHOS	OURINHOS	BERNARDINO DE CAMPOS, CABRÁLIA PAULISTA, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CANITAR, DURTINA, ESPÍRITO SANTO DO TURVO, IPAUSSU, LUCIANÓPOLIS, MANDURI, ÓLEO, OURINHOS, RIBEIRÃO DO SUL, SALTO GRANDE, SANTA CRUZ DO RIO PARDO, SÃO PEDRO DO TURVO, UBIRAJARA, CHAVANTES	1	0	0	0	0	1
SP	PIRACICABA	PIRACICABA	ÁGUAS DE SÃO PEDRO, CAPIVARI, CHARQUEADA, CORUMBATAÍ, IPEÚNA, ITIRAPINA, MOMBUCA, PIRACICABA, RAFARD, RIO CLARO, RIO DAS PEDRAS, SALTINHO, SANTA GERTRUDES, SANTA MARIA DA SERRA, SÃO PEDRO	0	0	1	0	0	1
SP	PIRASSUNUNGA	PIRASSUNUNGA	AGUAÍ, ÁGUAS DA PRATA, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, LEME,	1	0	0	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
			LUÍS ANTÔNIO, PIRASSUNUNGA, PORTO FERREIRA, SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, SANTA RITA DO PASSA QUATRO, SANTA ROSA DE VITERBO, SANTO ANTÔNIO DO JARDIM, SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SÃO SIMÃO, TAMBAÚ, VARGEM GRANDE DO SUL						
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	ALFREDO MARCONDES, ÁLVARES MACHADO, ANHUMAS, CAIABU, EMILIANÓPOLIS, ESTRELA DO NORTE, INDIANA, MARTINÓPOLIS, NARANDIBA, PIRAPOZINHO, PRESIDENTE BERNARDES, PRESIDENTE PRUDENTE, REGENTE FEIJÓ, SANDOVALINA, SANTO EXPEDITO, TACIBA, TARABAI	1	0	0	0	0	1
SP	PRESIDENTE VENCESLAU	PRESIDENTE VENCESLAU	CAIUÁ, EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, MARABÁ PAULISTA, MIRANTE DO PARANAPANEMA, PIQUEROBI, PRESIDENTE EPITÁCIO, PRESIDENTE VENCESLAU, RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ROSANA, SANTO ANASTÁCIO, TEODORO SAMPAIO	1	0	0	0	0	1
SP	REGISTRO	REGISTRO	BARRA DO TURVO, CAJATI, CANANÉIA, ELDORADO, IGUAPE, ILHA COMPRIDA, IPORANGA, JACUPIRANGA, PARIQUERAÇU, REGISTRO, SETE BARRAS	1	0	0	0	0	1
SP	RIBEIRÃO PRETO	RIBEIRÃO PRETO	ALTINÓPOLIS, BARRINHA, BATATAIS, BRODOWSKI, CRAVINHOS, DUMONT, GUARIBA, JABOTICABAL, JARDINÓPOLIS, PITANGUEIRAS, PONTAL, PRADÓPOLIS, RIBEIRÃO PRETO, SANTA CRUZ DA ESPERANÇA, SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA, SERRA AZUL, SERRANA, SERTÃOZINHO	0	0	1	0	0	1
SP	SANTA FÉ DO SUL	SANTA FÉ DO SUL	APARECIDA D'OESTE, AURIFLAMA, GENERAL SALGADO, GUZOLÂNDIA, ILHA SOLTEIRA, ITAPURA, MAGDA, MARINÓPOLIS, NOVA CANAÃ PAULISTA, NOVA CASTILHO, PALMEIRA D'OESTE, PEREIRA BARRETO, RUBINÉIA, SANTA ALBERTINA, SANTA CLARA D'OESTE, SANTA FÉ DO SUL, SANTANA DA PONTE PENSA, SANTA RITA D'OESTE, SÃO JOÃO DE IRACEMA, SUD MENNUCCI, SUZANÁPOLIS, TRÊS FRONTEIRAS	1	0	0	0	0	1
SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	SÃO JOAQUIM DA BARRA	ARAMINA, BURITIZAL, CRISTAIS PAULISTA, FRANCA, GUARÁ, IGARAPAVA, IPUÃ, ITIRAPUÃ, ITUVERAVA, JERIQUEIRA, MIGUELÓPOLIS, MORRO AGUDO, NUPORANGA, ORLÂNDIA, PATROCÍNIO PAULISTA, PEDREGULHO, RESTINGA, RIBEIRÃO CORRENTE, RIFAINA, SALES OLIVEIRA, SÃO JOAQUIM DA BARRA, SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	1	0	0	0	0	1
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	CACONDE, CAJURU, CASA BRANCA, CÁSSIA DOS COQUEIROS, DIVINOLÂNDIA, ITOBI,	1	0	0	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
			MOCOCA, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, TAPIRATIBA						
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CEDRAL, GUAPIAÇU, IBIRÁ, ICÉM, IPIGUÁ, MIRASSOLÂNDIA, NOVA GRANADA, ONDA VERDE, ORINDIÚVA, PALESTINA, POTIRENDABA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, UCHOA	0	0	1	0	0	1
SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	CAÇAPAVA, CARAGUATATUBA, IGARATÁ, ILHABELA, JACARÉ, JAMBEIRO, MONTEIRO LOBATO, PARAIBUNA, SANTA BRANCA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SÃO SEBASTIÃO	0	0	1	0	0	1
SP	SÃO ROQUE	SÃO ROQUE	ALUMÍNIO, ARAÇARIGUAMA, ARAÇOIABA DA SERRA, IBIÚNA, MAIRINQUE, PIEDADE, SALTO DE PIRAPORA, SÃO ROQUE, SO-ROCABA, TAPIRÁI, VOTORANTIM	1	0	0	0	0	1
SP	TAQUARITINGA	TAQUARITINGA	BORBOREMA, CÂNDIDO RODRIGUES, DOBRADA, FERNANDO PRESTES, IBITINGA, ITÁPOLIS, MONTE ALTO, SANTA ERNESTINA, TAQUARITINGA	1	0	0	0	0	1
SP	TATUÍ	TATUÍ	BOITUVA, CAPELA DO ALTO, CERQUILHO, CESÁRIO LANGE, IPERÓ, JUMIRIM, LARANJAL PAULISTA, PEREIRAS, PORANGABA, QUADRA, TATUÍ, TIETÊ, TORRE DE PEDRA	1	0	0	0	0	1
SP	TAUBATÉ	TAUBATÉ	CAMPOS DO JORDÃO, NATIVIDADE DA SERRA, PINDAMONHANGABA, REDENÇÃO DA SERRA, SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, SÃO BENTO DO SAPUCAÍ, SÃO LUÍZ DO PARAITINGA, TAUBATÉ, TREMEMBÉ, UBATUBA	0	0	1	0	0	1
SP	TUPÃ	TUPÃ	ARCO-ÍRIS, BASTOS, HERCULÂNDIA, IACRI, JOÃO RAMALHO, PARAPUÃ, QUATÁ, QUEIROZ, QUINTANA, RANCHARIA, RINÓPOLIS, TUPÃ	1	0	0	0	0	1
SP	VOTUPORANGA	VOTUPORANGA	ÁLVARES FLORENCE, AMÉRICO DE CAMPOS, CARDOSO, COSMORAMA, FLOREAL, NHANDEARA, PARISI, PAULO DE FARIA, PONTES GESTAL, RIOLÂNDIA, SEBASTIANÓPOLIS DO SUL, VALENTIM GENTIL, VOTUPORANGA	1	0	0	0	0	1
TO	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	ARAGOMINAS, ARAGUAÍNA, ARAGUANÃ, ARAPOEMA, BABAÇULÂNDIA, CARMOLÂNDIA, MURICILÂNDIA, NOVA OLINDA, PAU D'ARCO, PIRAQUÊ, SANTA FÉ DO ARAGUAIA, WANDERLÂNDIA, XAMBIOÁ	1	0	0	0	0	1
TO	ARAGUATINS	ARAGUATINS	ARAGUATINS, AUGUSTINÓPOLIS, AXIXÁ DO TOCANTINS, BURITI DO TOCANTINS, CARASCO BONITO, ESPERANTINA, ITAGUATINS, PRAIA NORTE, SAMPAIO, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	0	1	0	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
TO	ARRAIAS	ARRAIAS	ARRAIAS, AURORA DO TOCANTINS, COMBINADO, CONCEIÇÃO DO TOCANTINS, LAVANDEIRA, NOVO ALEGRE, TAGUATINGA	0	1	0	0	0	1
TO	COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS DO TOCANTINS	BANDEIRANTES DO TOCANTINS, BERNARDO SAYÃO, BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, COLINAS DO TOCANTINS, FORTALEZA DO TABOÃO, GUARAI, ITAPIRATINS, PRESIDENTE KENNEDY, TUPIRATINS	1	0	0	0	0	1
TO	COLMÉIA	COLMÉIA	COUTO MAGALHÃES, GOIANORTE, ITAPORÁ DO TOCANTINS, JUARINA, PEQUIZEIRO, COLMÉIA	1	0	0	0	0	1
TO	DIANÓPOLIS	DIANÓPOLIS	ALMAS, DIANÓPOLIS, NOVO JARDIM, PONTE ALTA DO BOM JESUS, PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, RIO DA CONCEIÇÃO, TAIPAS DO TOCANTINS	0	1	0	0	0	1
TO	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	ABREULÂNDIA, ARAGUACEMA, CASEARA, DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	1	0	0	0	0	1
TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	FORMOSO DO ARAGUAIA	ALVORADA, ARAGUAÇU, DUERÉ, FORMOSO DO ARAGUAIA, SANDOLÂNDIA, TALISMÃ	1	0	0	0	0	1
TO	GOIATINS	GOIATINS	BARRA DO OURO, CAMPOS LINDOS, FILADÉLFIA, GOIATINS, PALMEIRANTE	0	0	0	1	0	1
TO	GURUPI	GURUPI	ALIANÇA DO TOCANTINS, CARIRI DO TOCANTINS, CRIXÁS DO TOCANTINS, FIGUEIRÓPOLIS, GURUPI	1	0	0	0	0	1
TO	LAGOA DA CONFUSÃO	LAGOA DA CONFUSÃO	CRISTALÂNDIA, LAGOA DA CONFUSÃO, PIUM	0	0	0	1	0	1
TO	NATIVIDADE	NATIVIDADE	CHAPADA DA NATIVIDADE, NATIVIDADE, PARANÃ	0	1	0	0	0	1
TO	PALMAS	PALMAS	APARECIDA DO RIO NEGRO, LAJEADO, LIZARDA, MIRACEMA DO TOCANTINS, MIRANORTE, RIO DOS BOIS, RIO SONO, PALMAS, TOCANTÍNIA	1	0	0	0	0	1
TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	PARAÍSO DO TOCANTINS	BARROLÂNDIA, CHAPADA DE AREIA, DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, MONTE SANTO DO TOCANTINS, NOVA ROSALÂNDIA, PARAÍSO DO TOCANTINS, PUGMIL	1	0	0	0	0	1
TO	PEDRO AFONSO	PEDRO AFONSO	BOM JESUS DO TOCANTINS, CENTENÁRIO, ITACAJÁ, PEDRO AFONSO, RECURSOLÂNDIA, SANTA MARIA DO TOCANTINS, TUPIRAMA	0	1	0	0	0	1
TO	PEIXE	PEIXE	JÁU DO TOCANTINS, PALMEIRÓPOLIS, PEIXE, SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, SÃO VALÉRIO, SUCUPIRA	0	1	0	0	0	1
TO	PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	BREJINHO DE NAZARÉ, FÁTIMA, IPUEIRAS, MONTE DO CARMO, OLIVEIRA DE FÁTIMA, PINDORAMA DO TOCANTINS, PONTE ALTA DO TOCANTINS, PORTO NACIONAL, SANTA RITA DO TOCANTINS, SANTA ROSA DO TOCANTINS, SILVANÓPOLIS	0	1	0	0	0	1
TO	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	LAGOA DO TOCANTINS, MATEIROS, NOVO ACORDO, SANTA	0	1	0	0	0	1

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL – AOR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
			TEREZA DO TOCANTINS, SÃO FÉLIX DO TOCANTINS						
TO	TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS	AGUIARNÓPOLIS, ANANÁS, ANGICO, CACHOEIRINHA, DARCI-NÓPOLIS, LUZINÓPOLIS, MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, PALMEIRAS DO TOCANTINS, NAZARÉ, RIACHINHO, SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, SÃO BENTO DO TOCANTINS, TOCANTINÓPOLIS	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
AC	ACRELÂNDIA	ACRELÂNDIA	ACRELÂNDIA, PLÁCIDO DE CASTRO	1	0	0	0	0	1
AC	CRUZEIRO DO SUL	CRUZEIRO DO SUL	CRUZEIRO DO SUL, MARECHAL THAUMATURGO, PORTO WALTER	1	0	0	0	0	1
AC	EPITACIOLÂNDIA	EPITACIOLÂNDIA	ASSIS BRASIL, BRASILÉIA, EPITACIOLÂNDIA, XAPURI	0	1	0	0	0	1
AC	MÂNCIO LIMA	MÂNCIO LIMA	MÂNCIO LIMA, RODRIGUES ALVES	1	0	0	0	0	1
AC	RIO BRANCO	RIO BRANCO	BUJARI, RIO BRANCO, SANTA ROSA DO PURUS	1	0	0	0	0	1
AC	SENA MADUREIRA	SENA MADUREIRA	MANOEL URBANO, SENA MADUREIRA	0	1	0	0	0	1
AC	SENADOR GUIOMARD	SENADOR GUIOMARD	CAPIXABA, SENADOR GUIOMARD, PORTO ACRE	0	1	0	0	0	1
AC	TARAUACÁ	TARAUACÁ	FEIJÓ, JORDÃO, TARAUACÁ	1	0	0	0	0	1
AL	ARAPIRACA	ARAPIRACA	ARAPIRACA, FEIRA GRANDE, LAGOA DA CANOA	1	0	0	0	0	1
AL	BATALHA	BATALHA	BATALHA, BELO MONTE, JACARÉ DOS HOMENS, JARAMATAIA, MAJOR ISIDORO, MONTEIRÓPOLIS, OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	0	1	0	0	0	1
AL	DELMIRO GOUVEIA	DELMIRO GOUVEIA	ÁGUA BRANCA, DELMIRO GOUVEIA, OLHO D'ÁGUA DO CASADO, PARICONHA, PIRANHAS	1	0	0	0	0	1
AL	GIRAU DO PONCIANO	GIRAU DO PONCIANO	CAMPO GRANDE, GIRAU DO PONCIANO, TRAIPU	1	0	0	0	0	1
AL	IGACI	IGACI	CRAÍBAS, IGACI	1	0	0	0	0	1
AL	MATA GRANDE	MATA GRANDE	CANAPI, INHAPI, MATA GRANDE	1	0	0	0	0	1
AL	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	CACIMBINHAS, ESTRELA DE ALAGOAS, MINADOR DO NEGRÃO, PALMEIRA DOS ÍNDIOS	1	0	0	0	0	1
AL	PENEDO	PENEDO	CORURIBE, FELIZ DESERTO, IGREJA NOVA, PENEDO, PIAÇABUÇU	0	0	0	0	1	1
AL	PILAR	PILAR	ATALAIA, BARRA DE SÃO MIGUEL, COQUEIRO SECO, MACIÓ, MARECHAL DEODORO, MESSIAS, MURICI, PILAR, RIO LARGO, SANTA LUZIA DO NORTE, SATUBA	1	0	0	0	0	1
AL	PORTO CALVO	PORTO CALVO	CAMPESTRE, JACUÍPE, JAPARATINGA, JUNDIÁ, MARAGOGI, PORTO CALVO, PORTO DE PEDRAS	1	0	0	0	0	1
AL	SANTANA DO IPANEMA	SANTANA DO IPANEMA	DOIS RIACHOS, MARAVILHA, OLIVENÇA, OURO BRANCO,	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
			POÇO DAS TRINCHEIRAS, SANTANA DO IPANEMA						
AL	SÃO JOSÉ DA TA-PERA	SÃO JOSÉ DA TA-PERA	CARNEIROS, PALESTINA, PÃO DE AÇÚCAR, SÃO JOSÉ DA TA-PERA, SENADOR RUI PALMEIRA	0	1	0	0	0	1
AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	BARRA DE SANTO ANTÔNIO, FLEXEIRAS, JOAQUIM GOMES, MATRIZ DE CAMARAGIBE, PARIPUEIRA, PASSO DE CAMARAGIBE, SÃO LUÍS DO QUITUNDE, SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	1	0	0	0	0	1
AL	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	ANADIA, BOCA DA MATA, CAMPO ALEGRE, JEQUIÁ DA PRAIA, LIMOEIRO DE ANADIA, ROTEIRO, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, TEOTÔNIO VILELA	1	0	0	0	0	1
AL	SÃO SEBASTIÃO	SÃO SEBASTIÃO	JUNQUEIRO, OLHO D'ÁGUA GRANDE, PORTO REAL DO COLÉGIO, SÃO BRÁS, SÃO SEBASTIÃO	1	0	0	0	0	1
AL	TAQUARANA	TAQUARANA	BELÉM, COITÉ DO NÓIA, MARI-BONDO, PINDOBA, TANQUE D'ARCA, TAQUARANA	1	0	0	0	0	1
AL	UNIÃO DOS PALMARES	UNIÃO DOS PALMARES	BRANQUINHA, COLÔNIA LEOPOLDINA, IBATEGUARA, NOVO LINO, SANTANA DO MUNDAÚ, SÃO JOSÉ DA LAJE, UNIÃO DOS PALMARES	1	0	0	0	0	1
AL	VIÇOSA	VIÇOSA	CAJUEIRO, CAPELA, CHÃ PRETA, MAR VERMELHO, PAULO JACINTO, QUEBRANGULO, VIÇOSA	1	0	0	0	0	1
AM	AMATURÁ	AMATURÁ	AMATURÁ	0	0	0	1	0	1
AM	ANORI	ANORI	ANAMÃ, ANORI	0	1	0	0	0	1
AM	APUÍ	APUÍ	APUÍ	1	0	0	0	0	1
AM	AUTAZES	AUTAZES	AUTAZES, NOVA OLINDA DO NORTE	0	0	0	1	0	1
AM	BARCELOS	BARCELOS	BARCELOS	0	0	0	1	0	1
AM	BOCA DO ACRE	BOCA DO ACRE	BOCA DO ACRE	1	0	0	0	0	1
AM	BORBA	BORBA	BORBA	0	0	0	1	0	1
AM	CARAUARI	CARAUARI	CARAUARI	0	1	0	0	0	1
AM	CAREIRO	CAREIRO	CAREIRO, CAREIRO DA VÁR-ZEA, MANAQUIRI	0	1	0	0	0	1
AM	COARI	COARI	COARI, CODAJÁS	0	1	0	0	0	1
AM	EIRUNEPÉ	EIRUNEPÉ	EIRUNEPÉ	1	0	0	0	0	1
AM	ENVIRA	ENVIRA	ENVIRA	1	0	0	0	0	1
AM	FONTE BOA	FONTE BOA	FONTE BOA, JUTAÍ	0	0	0	1	0	1
AM	GUAJARÁ	GUAJARÁ	GUAJARÁ	1	0	0	0	0	1
AM	HUMAITÁ	HUMAITÁ	HUMAITÁ	1	0	0	0	0	1
AM	IPIXUNA	IPIXUNA	IPIXUNA	1	0	0	0	0	1
AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	ITACOATIARA, URUCURITUBA	0	1	0	0	0	1
AM	ITAMARATI	ITAMARATI	ITAMARATI	0	0	0	1	0	1
AM	JURUÁ	JURUÁ	JURUÁ	0	1	0	0	0	1
AM	LÁBREA	LÁBREA	CANUTAMA, LÁBREA	0	0	0	1	0	1
AM	MANACAPURU	MANACAPURU	BERURI, CAAPIRANGA, MANACAPURU, NOVO AIRÃO	0	1	0	0	0	1
AM	MANAUS	MANAUS	IRANDUBA, MANAUS	0	0	1	0	0	1
AM	MANICORÉ	MANICORÉ	MANICORÉ, NOVO ARIPUANÃ	1	0	0	0	0	1
AM	MARAÃ	MARAÃ	JAPURÁ, MARAÃ	0	1	0	0	0	1
AM	MAUÉS	MAUÉS	BOA VISTA DO RAMOS, MAUÉS	0	1	0	0	0	1
AM	PARINTINS	PARINTINS	BARREIRINHA, NHAMUNDÁ, PARINTINS	0	1	0	0	0	1
AM	PAUINI	PAUINI	PAUINI	0	0	0	1	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
AM	RIO PRETO DA EVA	RIO PRETO DA EVA	PRESIDENTE FIGUEIREDO, RIO PRETO DA EVA	0	1	0	0	0	1
AM	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	0	0	0	1	0	1
AM	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ, TONANTINS	0	0	0	1	0	1
AM	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	0	0	0	1	0	1
AM	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	0	0	0	1	0	1
AM	SILVES	SILVES	ITAPIRANGA, SILVES	0	1	0	0	0	1
AM	TABATINGA	TABATINGA	ATALAIA DO NORTE, BENJAMIN CONSTANT, TABATINGA	0	0	0	1	0	1
AM	TAPAUÁ	TAPAUÁ	TAPAUÁ	0	0	0	1	0	1
AM	TEFÉ	TEFÉ	ALVARÊS, TEFÉ, UARINI	0	1	0	0	0	1
AM	URUCARÁ	URUCARÁ	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ, URUCARÁ	0	1	0	0	0	1
AP	MACAPÁ	MACAPÁ	CUTIAS, ITAUBAL, MACAPÁ, SANTANA	0	0	1	0	0	1
AP	MAZAGÃO	MAZAGÃO	LARANJAL DO JARI, MAZAGÃO, VITÓRIA DO JARI	0	1	0	0	0	1
AP	OIAPOQUE	OIAPOQUE	AMAPÁ, CALÇOENE, OIAPOQUE	0	0	0	1	0	1
AP	PORTO GRANDE	PORTO GRANDE	SERRA DO NAVIO, PEDRA BRANCA DO AMAPARI, FERREIRA GOMES, PORTO GRANDE, PRACUÚBA, TARTARUGALZINHO	0	1	0	0	0	1
BA	ACAJUTIBA	ACAJUTIBA	ACAJUTIBA, APORÁ, CRISÓPOLIS, ESPLANADA	0	1	0	0	0	1
BA	ALAGOINHAS	ALAGOINHAS	ALAGOINHAS, ARAMARI, OURIÇANGAS, PEDRÃO	0	1	0	0	0	1
BA	AMARGOSA	AMARGOSA	AMARGOSA, ELÍSIO MEDRADO, SÃO MIGUEL DAS MATAS	0	1	0	0	0	1
BA	ANAGÉ	ANAGÉ	ANAGÉ, CARAÍBAS, MAETINGA, PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	1	0	0	0	0	1
BA	ARACI	ARACI	ARACI, BARROCAS	0	1	0	0	0	1
BA	BAIXA GRANDE	BAIXA GRANDE	BAIXA GRANDE, MAIRI, PINTADAS, VÁRZEA DA ROÇA	0	1	0	0	0	1
BA	BARRA DA ESTIVA	BARRA DA ESTIVA	BARRA DA ESTIVA, CONTEN-DAS DO SINCORÁ, IBICOARA	1	0	0	0	0	1
BA	BARREIRAS	BARREIRAS	ANGICAL, BARREIRAS, CATOLÂNDIA, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, SÃO DESIDÉRIO	1	0	0	0	0	1
BA	BIRITINGA	BIRITINGA	ÁGUA FRIA, BIRITINGA, TEOFILÂNDIA	0	1	0	0	0	1
BA	BOM JESUS DA LAPA	BOM JESUS DA LAPA	BOM JESUS DA LAPA, FEIRA DA MATA, PARATINGA, SERRA DO RAMALHO, SÍTIO DO MATO	0	1	0	0	0	1
BA	BONINAL	BONINAL	ANDARAÍ, BONINAL, MUCUGÊ, NOVA REDENÇÃO, NOVO HORIZONTE	0	1	0	0	0	1
BA	BOQUIRA	BOQUIRA	BOQUIRA, IBIPITANGA	1	0	0	0	0	1
BA	BRUMADO	BRUMADO	ARACATU, BRUMADO, MALHADA DE PEDRAS	1	0	0	0	0	1
BA	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, GOVERNADOR MANGABEIRA, MURITIBA, SÃO FÉLIX	0	1	0	0	0	1
BA	CACHOEIRA	CACHOEIRA	CACHOEIRA, CONCEIÇÃO DA FEIRA, MARAGOGIPE	0	1	0	0	0	1
BA	CAETITÉ	CAETITÉ	CAETITÉ, IBIASSUCÊ	0	0	0	0	1	1
BA	CAMACAN	CAMACAN	ARATACA, CAMACAN, ITAJU DO COLÔNIA, JUSSARI, MASCOTE, PAU BRASIL, SANTA LUZIA, SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	0	1	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
BA	CAMAÇARI	CAMAÇARI	CAMAÇARI, DIAS D'ÁVILA, MATA DE SÃO JOÃO, POJUÇA	0	1	0	0	0	1
BA	CAMAMU	CAMAMU	CAMAMU, IGRAPIÚNA, ITUBERÁ, NILO PEÇANHA	0	1	0	0	0	1
BA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	1	0	0	0	0	1
BA	CAMPO FORMOSO	CAMPO FORMOSO	CAMPO FORMOSO	0	1	0	0	0	1
BA	CANAVIEIRAS	CANAVIEIRAS	CANAVIEIRAS, UNA	0	1	0	0	0	1
BA	CANSANÇÃO	CANSANÇÃO	CANSANÇÃO	0	1	0	0	0	1
BA	CAPELA DO ALTO ALEGRE	CAPELA DO ALTO ALEGRE	CAPELA DO ALTO ALEGRE, GAVIÃO, NOVA FÁTIMA, PÉ DE SERRA	0	0	0	1	0	1
BA	CAPIM GROSSO	CAPIM GROSSO	CAPIM GROSSO, QUIXABEIRA, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, SERROLÂNDIA, VÁRZEA DO POÇO	1	0	0	0	0	1
BA	CARINHANHA	CARINHANHA	CARINHANHA, IUIÚ, MALHADA	0	1	0	0	0	1
BA	CASA NOVA	CASA NOVA	CASA NOVA	1	0	0	0	0	1
BA	CASTRO ALVES	CASTRO ALVES	CASTRO ALVES, ITATIM, SANTA TERESINHA, SAPEAÇU	0	1	0	0	0	1
BA	CÍCERO DANTAS	CÍCERO DANTAS	CÍCERO DANTAS, FÁTIMA, HELIÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
BA	CIPÓ	CIPÓ	CIPÓ, NOVA SOURE, OLINDINA, RIBEIRA DO AMPARO	1	0	0	0	0	1
BA	COCOS	COCOS	COCOS, CORIBE, JABORANDI	1	0	0	0	0	1
BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	CONCEIÇÃO DO COITÉ	CONCEIÇÃO DO COITÉ, RETIROLÂNDIA	1	0	0	0	0	1
BA	CONDEÚBA	CONDEÚBA	BELO CAMPO, CONDEÚBA, CORDEIROS, PIRIPÁ, TREMEDAL	1	0	0	0	0	1
BA	CORONEL JOÃO SÁ	CORONEL JOÃO SÁ	ANTAS, CORONEL JOÃO SÁ, PEDRO ALEXANDRE, SÍTIO DO QUINTO	1	0	0	0	0	1
BA	CRISTÓPOLIS	CRISTÓPOLIS	BAIANÓPOLIS, COTEGIPE, CRISTÓPOLIS, WANDERLEY	1	0	0	0	0	1
BA	CRUZ DAS ALMAS	CRUZ DAS ALMAS	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, CRUZ DAS ALMAS, SÃO FELIPE	0	1	0	0	0	1
BA	CURAÇÁ	CURAÇÁ	CURAÇÁ	0	1	0	0	0	1
BA	ENCRUZILHADA	ENCRUZILHADA	CÂNDIDO SALES, ENCRUZILHADA, ITAMBÉ, RIBEIRÃO DO LARGO	0	1	0	0	0	1
BA	ENTRE RIOS	ENTRE RIOS	ARAÇAS, CARDEAL DA SILVA, CATU, ENTRE RIOS, ITANAGRA	0	1	0	0	0	1
BA	EUCLIDES DA CUNHA	EUCLIDES DA CUNHA	EUCLIDES DA CUNHA, QUIJINGUE	1	0	0	0	0	1
BA	EUNÁPOLIS	EUNÁPOLIS	EUNÁPOLIS, GUARATINGA, ITABELA, ITAGIMIRIM, ITAPEBI	1	0	0	0	0	1
BA	FEIRA DE SANTANA	FEIRA DE SANTANA	FEIRA DE SANTANA, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	0	1	0	0	0	1
BA	FORMOSA DO RIO PRETO	FORMOSA DO RIO PRETO	FORMOSA DO RIO PRETO, RIACHÃO DAS NEVES	0	1	0	0	0	1
BA	GUANAMBI	GUANAMBI	CANDIBA, GUANAMBI	1	0	0	0	0	1
BA	IBITITÁ	IBITITÁ	BARRA DO MENDES, BARRO ALTO, IBIPEBA, IBITITÁ	0	0	0	0	1	1
BA	IBOTIRAMA	IBOTIRAMA	BREJOLÂNDIA, IBOTIRAMA, MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO	0	1	0	0	0	1
BA	IGUAÍ	IGUAÍ	IBICUI, IGUAÍ, NOVA CANAÃ	1	0	0	0	0	1
BA	ILHÉUS	ILHÉUS	AURELINO LEAL, ILHÉUS, UBAITABA, URUÇUCA	0	1	0	0	0	1
BA	INHAMBUPE	INHAMBUPE	INHAMBUPE, SÁTIRO DIAS	0	1	0	0	0	1
BA	IPIAÚ	IPIAÚ	AIQUARA, BARRA DO ROCHA, DÁRIO MEIRA, GONGOGI, IBIRAPITANGA, IBIRATAIA, IPIAÚ, ITAGIBÁ, UBATÃ	0	1	0	0	0	1
BA	IPIRÁ	IPIRÁ	ANGUERA, IPIRÁ, RAFAEL JAMBEIRO, SERRA PRETA	0	1	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
BA	IRARÁ	IRARÁ	AMÉLIA RODRIGUES, CONCEIÇÃO DO JACUIPE, CORAÇÃO DE MARIA, IRARÁ, SANTANÓPOLIS	0	1	0	0	0	1
BA	IRECÊ	IRECÊ	CENTRAL, IRECÊ, JUSSARA, PRESIDENTE DUTRA, UIBÁI	0	0	0	0	1	1
BA	ITABERABA	ITABERABA	IAÇU, ITABERABA, MARCIONÍLIO SOUZA, MILAGRES	0	1	0	0	0	1
BA	ITABUNA	ITABUNA	ALMADINA, BARRO PRETO, BUERAREMA, COARACI, FLORESTA AZUL, IBICARAÍ, ITABUNA, ITAJUIPE, ITAPÉ, ITAPI-TANGA	-1	1	1	0	0	1
BA	ITACARÉ	ITACARÉ	ITACARÉ, MARAÚ	0	1	0	0	0	1
BA	ITAMARAJO	ITAMARAJO	ALCOBAÇA, CARAVELAS, ITAMARAJO, JUCURUÇU, PRADO	0	1	0	0	0	1
BA	ITAPETINGA	ITAPETINGA	CAATIBA, FIRMINO ALVES, ITAPETINGA, ITARANTIM, ITO-RORÓ, MACARANI, MAIQUINIQUE, POTIRAGUÁ, SANTA CRUZ DA VITÓRIA	1	0	0	0	0	1
BA	ITAPICURU	ITAPICURU	ITAPICURU	0	1	0	0	0	1
BA	ITIÚBA	ITIÚBA	FILADÉLFIA, ITIÚBA, PINDO-BAÇU, PONTO NOVO	0	1	0	0	0	1
BA	JACARACI	JACARACI	CACULÉ, JACARACI, LICÍNIO DE ALMEIDA, MORTUGABA	1	0	0	0	0	1
BA	JACOBINA	JACOBINA	CAÉM, CALDEIRÃO GRANDE, JACOBINA, MIRANGABA, SAÚDE	0	1	0	0	0	1
BA	JAGUAQUARA	JAGUAQUARA	IRAJUBA, ITAQUARA, ITIRUÇU, JAGUAQUARA, LAJEDO DO TABOCAL	0	1	0	0	0	1
BA	JEQUIÉ	JEQUIÉ	APUAREMA, IRAMAIA, ITAGI, JEQUIÉ, JITAÚNA, LAFAIETE COUTINHO, MANOEL VITORINO	0	0	0	0	1	1
BA	JEREMOABO	JEREMOABO	JEREMOABO, NOVO TRIUNFO, SANTA BRÍGIDA	0	0	0	0	1	1
BA	JOÃO DOURADO	JOÃO DOURADO	CANARANA, JOÃO DOURADO, LAPÃO, SÃO GABRIEL	0	1	0	0	0	1
BA	JUAZEIRO	JUAZEIRO	JUAZEIRO, SOBRADINHO	0	1	0	0	0	1
BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	DOM BASÍLIO, JUSSIAPÉ, LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, RIO DE CONTAS	0	0	0	0	1	1
BA	MACAÚBAS	MACAÚBAS	MACAÚBAS	1	0	0	0	0	1
BA	MARACÁS	MARACÁS	MARACÁS, NOVA ITARANA, PLANALTINO	1	0	0	0	0	1
BA	MIGUEL CALMON	MIGUEL CALMON	MIGUEL CALMON, OUROLÂNDIA, UMBURANAS, VÁRZEA NOVA	0	1	0	0	0	1
BA	MIRANTE	MIRANTE	BOM JESUS DA SERRA, CAETANOS, MIRANTE	1	0	0	0	0	1
BA	MONTE SANTO	MONTE SANTO	MONTE SANTO	1	0	0	0	0	1
BA	MORRO DO CHAPÉU	MORRO DO CHAPÉU	AMÉRICA DOURADA, BONITO, CAFARNAUM, MORRO DO CHAPÉU	0	1	0	0	0	1
BA	MULUNGU DO MORRO	MULUNGU DO MORRO	IRAQUARA, MULUNGU DO MORRO, SOUTO SOARES	0	1	0	0	0	1
BA	MUNDO NOVO	MUNDO NOVO	MUNDO NOVO, PIRITIBA, TAPIRAMUTÁ, UTINGA, WAGNER	0	1	0	0	0	1
BA	MUTUÍPE	MUTUÍPE	JQUIRICHÁ, LAJE, MUTUÍPE	0	1	0	0	0	1
BA	NAZARÉ	NAZARÉ	ARATUÍPE, ITAPARICA, JAGUA-RIPE, NAZARÉ, SALINAS DA MARGARIDA, VERA CRUZ	0	1	0	0	0	1
BA	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	BROTAS DE MACAÚBAS, IPUPIARA, MORPARÁ, OLIVEIRA DOS BREJINHOS	0	1	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
BA	PALMAS DE MONTE ALTO	PALMAS DE MONTE ALTO	MATINA, PALMAS DE MONTE ALTO	0	0	0	0	1	1
BA	PARAMIRIM	PARAMIRIM	ABAÍRA, ÉRICO CARDOSO, PARAMIRIM, PIATÃ, RIO DO PIRES	1	0	0	0	0	1
BA	PARIPIRANGA	PARIPIRANGA	ADUSTINA, PARIPIRANGA	1	0	0	0	0	1
BA	PAULO AFONSO	PAULO AFONSO	ABARÉ, CHORROCHÓ, GLÓRIA, MACURURÉ, PAULO AFONSO, RODELAS	1	0	0	0	0	1
BA	POÇÕES	POÇÕES	BOA NOVA, PLANALTO, POÇÕES	1	0	0	0	0	1
BA	PORTO SEGURO	PORTO SEGURO	BELMONTE, PORTO SEGURO, SANTA CRUZ CABRÁLIA	1	0	0	0	0	1
BA	REMANSO	REMANSO	PILÃO ARCADE, REMANSO	1	0	0	0	0	1
BA	RIACHÃO DO JACUÍPE	RIACHÃO DO JACUÍPE	CANDEAL, ICHU, RIACHÃO DO JACUÍPE, TANQUINHO	1	0	0	0	0	1
BA	RIACHO DE SANTANA	RIACHO DE SANTANA	IGAPORÃ, RIACHO DE SANTANA	0	0	0	0	1	1
BA	RIBEIRA DO POMBAL	RIBEIRA DO POMBAL	BANZAÊ, RIBEIRA DO POMBAL	1	0	0	0	0	1
BA	RIO DO ANTÔNIO	RIO DO ANTÔNIO	GUAJERU, LAGOA REAL, RIO DO ANTÔNIO	1	0	0	0	0	1
BA	RIO REAL	RIO REAL	CONDE, JANDAÍRA, RIO REAL	0	1	0	0	0	1
BA	RUY BARBOSA	RUY BARBOSA	BOA VISTA DO TUPIM, IBIQUERA, ITAETÉ, LAJEDINHO, MACAJUBA, RUY BARBOSA	0	1	0	0	0	1
BA	SALVADOR	SALVADOR	LAURO DE FREITAS, SALVADOR, SIMÕES FILHO	0	1	0	0	0	1
BA	SANTA MARIA DA VITÓRIA	SANTA MARIA DA VITÓRIA	CORRENTINA, SANTA MARIA DA VITÓRIA, SÃO FÉLIX DO CORIBE	1	0	0	0	0	1
BA	SANTA RITA DE CÁSSIA	SANTA RITA DE CÁSSIA	BURITIRAMA, MANSIDÃO, SANTA RITA DE CÁSSIA	0	1	0	0	0	1
BA	SANTALUZ	SANTALUZ	NORDESTINA, QUEIMADAS, SANTALUZ, SÃO DOMINGOS, VALENTE	0	1	0	0	0	1
BA	SANTANA	SANTANA	CANÁPOLIS, SANTANA, SERRA DOURADA, TABOCAS DO BREJO VELHO	0	1	0	0	0	1
BA	SANTO AMARO	SANTO AMARO	CANDEIAS, MADRE DE DEUS, SANTO AMARO, SÃO FRANCISCO DO CONDE, SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, SAUBARA, TEODORO SAMPAIO, TERRA NOVA	0	1	0	0	0	1
BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	DOM MACEDO COSTA, MUNIZ FERREIRA, SANTO ANTÔNIO DE JESUS, VARZEDO	0	1	0	0	0	1
BA	SANTO ESTÊVÃO	SANTO ESTÊVÃO	ANTÔNIO CARDOSO, IPECAETÁ, SANTO ESTÊVÃO	0	1	0	0	0	1
BA	SEABRA	SEABRA	IBITIARA, LENÇÓIS, PALMEIRAS, SEABRA	0	1	0	0	0	1
BA	SENHOR DO BONFIM	SENHOR DO BONFIM	ANDORINHA, ANTÔNIO GONÇALVES, JAGUARARI, SENHOR DO BONFIM	0	0	0	1	0	1
BA	SENTO SÉ	SENTO SÉ	SENTO SÉ	0	1	0	0	0	1
BA	SERRINHA	SERRINHA	LAMARÃO, SANTA BÁRBARA, SERRINHA	0	1	0	0	0	1
BA	TANHAÇU	TANHAÇU	ITUAÇU, TANHAÇU	1	0	0	0	0	1
BA	TANQUE NOVO	TANQUE NOVO	BOTUPORÃ, CATURAMA, TANQUE NOVO	1	0	0	0	0	1
BA	TEIXEIRA DE FREITAS	TEIXEIRA DE FREITAS	IBIRAPUÃ, ITANHÉM, LAJEDÃO, MEDEIROS NETO, MUCURI, NOVA VIÇOSA, TEIXEIRA DE FREITAS, VEREDA	1	0	0	0	0	1
BA	TUCANO	TUCANO	TUCANO	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
BA	UAUÁ	UAUÁ	CANUDOS, UAUÁ	1	0	0	0	0	1
BA	UBAÍRA	UBAÍRA	BREJÕES, CRAVOLÂNDIA, SANTA INÊS, UBAÍRA	0	1	0	0	0	1
BA	URANDI	URANDI	PINDAÍ, SEBASTIÃO LARANJEIRAS, URANDI	1	0	0	0	0	1
BA	VALENÇA	VALENÇA	CAIRU, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, TAPEROÁ, VALENÇA	0	1	0	0	0	1
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	VITÓRIA DA CONQUISTA	BARRA DO CHOÇA, VITÓRIA DA CONQUISTA	0	0	1	0	0	1
BA	WENCESLAU GUIMARÃES	WENCESLAU GUIMARÃES	GANDU, ITAMARI, NOVA IBIÁ, PIRAI DO NORTE, TEOLÂNDIA, WENCESLAU GUIMARÃES	0	1	0	0	0	1
BA	XIQUE-XIQUE	XIQUE-XIQUE	BARRA, GENTIO DO OURO, ITAGUAÇU DA BAHIA, XIQUE-XIQUE	0	1	0	0	0	1
CE	ACARAÚ	ACARAÚ	ACARAÚ, CRUZ, JIJOCÁ DE JERICÓ	1	0	0	0	0	1
CE	ACOIARA	ACOIARA	ACOIARA, PIQUET CARNEIRO	1	0	0	0	0	1
CE	AIUABA	AIUABA	AIUABA, ANTONINA DO NORTE, ARNEIROZ, CATARINA	1	0	0	0	0	1
CE	ALTO SANTO	ALTO SANTO	ALTO SANTO, POTIRETAMA, SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, TABULEIRO DO NORTE	1	0	0	0	0	1
CE	AMONTADA	AMONTADA	AMONTADA, ITAREMA, MIRAIMA	1	0	0	0	0	1
CE	AQUIRAZ	AQUIRAZ	AQUIRAZ, EUSÉBIO, HORIZONTE, PACAJUS, PINDORETAMA	1	0	0	0	0	1
CE	ARACATI	ARACATI	ARACATI, ICAPIÚ, ITAIÇABA, JAGUARUANA, PALHANO	1	0	0	0	0	1
CE	ARACOIABA	ARACOIABA	ARACOIABA, CAPISTRANO, ITAPIÚNA	0	1	0	0	0	1
CE	ARARENDÁ	ARARENDÁ	ARARENDÁ, IPAPORANGA, NOVA RUSSAS, PORANGA	1	0	0	0	0	1
CE	ASSARÉ	ASSARÉ	ALTANEIRA, ASSARÉ, POTENGI, TARRAFAS	1	0	0	0	0	1
CE	BATURITÉ	BATURITÉ	ARATUBA, BATURITÉ, GUARAMIRANGA, MULUNGU, PACOTI, PALMÁCIA	0	1	0	0	0	1
CE	BEBERIBE	BEBERIBE	BEBERIBE, CASCAVEL, FORTIM	1	0	0	0	0	1
CE	BOA VIAGEM	BOA VIAGEM	BOA VIAGEM, ITATIRA, MADALENA	1	0	0	0	0	1
CE	BREJO SANTO	BREJO SANTO	BREJO SANTO, JATI, MILAGRES, PENAFORTE, PORTEIRAS	1	0	0	0	0	1
CE	CANINDÉ	CANINDÉ	CANINDÉ, CARIDADE, PARAMOTI	1	0	0	0	0	1
CE	CAUCAIA	CAUCAIA	CAUCAIA, FORTALEZA	0	0	0	0	1	1
CE	CRATEÚS	CRATEÚS	CRATEÚS	1	0	0	0	0	1
CE	CRATO	CRATO	CRATO, FARIAS BRITO, NOVA OLINDA, SANTANA DO CARIRI	1	0	0	0	0	1
CE	GRANJA	GRANJA	BARROQUINHA, CAMOCIM, CHAVAL, GRANJA	0	1	0	0	0	1
CE	GUARACIABA DO NORTE	GUARACIABA DO NORTE	CROATÁ, GUARACIABA DO NORTE, RERIUTABA, VARJOTA	1	0	0	0	0	1
CE	ICÓ	ICÓ	BAIXIO, ICÓ, IPAUMIRIM, UMARI	1	0	0	0	0	1
CE	IGUATU	IGUATU	IGUATU, QUIXELÔ	1	0	0	0	0	1
CE	IPU	IPU	HIDROLÂNDIA, IPU, IPUEIRAS, PIRES FERREIRA	1	0	0	0	0	1
CE	ITAPAJÉ	ITAPAJÉ	IRAUCUBA, ITAPAJÉ, TURURU, UMIRIM, URUBURETAMA	1	0	0	0	0	1
CE	ITAPIPOCA	ITAPIPOCA	ITAPIPOCA, TRAIRI	0	1	0	0	0	1
CE	JAGUARIBE	JAGUARIBE	JAGUARETAMA, JAGUARIBARA, JAGUARIBE, ORÓS	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
CE	JUAZEIRO DO NORTE	JUAZEIRO DO NORTE	BARBALHA, CARIRIAÇU, GRAN- JEIRO, JUAZEIRO DO NORTE	1	0	0	0	0	1
CE	JUCÁS	JUCÁS	CARIÚS, JUCÁS, SABOEIRO	1	0	0	0	0	1
CE	LAVRAS DA MANGA- BEIRA	LAVRAS DA MANGA- BEIRA	AURORA, LAVRAS DA MANGA- BEIRA	1	0	0	0	0	1
CE	LIMOEIRO DO NORTE	LIMOEIRO DO NORTE	LIMOEIRO DO NORTE, QUI- XERÉ, RUSSAS	1	0	0	0	0	1
CE	MARANGUAPE	MARANGUAPE	GUAIÚBA, ITAITINGA, MARACA- NAÚ, MARANGUAPE, PACA- TUBA	1	0	0	0	0	1
CE	MARCO	MARCO	BELA CRUZ, MARCO, MORRI- NHOS	1	0	0	0	0	1
CE	MASSAPÊ	MASSAPÊ	ALCÂNTARAS, MASSAPÊ, ME- RUOCA, SANTANA DO ACARAÚ	0	1	0	0	0	1
CE	MAURITI	MAURITI	BARRO, MAURITI	1	0	0	0	0	1
CE	MISSÃO VELHA	MISSÃO VELHA	ABAIARA, JARDIM, MISSÃO VE- LHA	0	1	0	0	0	1
CE	MOMBAÇA	MOMBAÇA	MOMBAÇA	1	0	0	0	0	1
CE	MORADA NOVA	MORADA NOVA	MORADA NOVA	1	0	0	0	0	1
CE	MUCAMBO	MUCAMBO	CARIRÉ, GRAÇA, GROAÍRAS, MUCAMBO, PACUJÁ	1	0	0	0	0	1
CE	NOVO ORIENTE	NOVO ORIENTE	INDEPENDÊNCIA, NOVO ORI- ENTE	1	0	0	0	0	1
CE	PARAMBU	PARAMBU	PARAMBU, QUITERIANÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
CE	PEDRA BRANCA	PEDRA BRANCA	PEDRA BRANCA, SENADOR POMPEU	1	0	0	0	0	1
CE	PENTECOSTE	PENTECOSTE	APUIARÉS, GENERAL SAMPAIO, PENTECOSTE, TEJUÇOCA	1	0	0	0	0	1
CE	PEREIRO	PEREIRO	ERERÊ, IRACEMA, PEREIRO	1	0	0	0	0	1
CE	QUIXADÁ	QUIXADÁ	CHORÓ, IBARETAMA, IBICUI- TINGA, QUIXADÁ	1	0	0	0	0	1
CE	QUIXERAMOBIM	QUIXERAMOBIM	BANABUIÚ, QUIXERAMOBIM	1	0	0	0	0	1
CE	REDENÇÃO	REDENÇÃO	ACARAPE, BARREIRA, CHORO- ZINHO, OCARA, REDENÇÃO	0	1	0	0	0	1
CE	SALITRE	SALITRE	ARARIPE, CAMPOS SALES, SA- LITRE	0	1	0	0	0	1
CE	SANTA QUITÉRIA	SANTA QUITÉRIA	SANTA QUITÉRIA	1	0	0	0	0	1
CE	SÃO BENEDITO	SÃO BENEDITO	CARNAUBAL, IBIAPINA, SÃO BENEDITO	1	0	0	0	0	1
CE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	PARACURU, PARAIPABA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO LUÍS DO CURU	0	1	0	0	0	1
CE	SOBRAL	SOBRAL	FORQUILHA, SOBRAL	0	0	1	0	0	1
CE	OLONÓPOLE	OLONÓPOLE	DEPUTADO IRAPUAN PI- NHEIRO, MILHÃ, SOLONÓPOLE	1	0	0	0	0	1
CE	TAMBORIL	TAMBORIL	CATUNDA, MONSENHOR TA- BOSA, TAMBORIL	1	0	0	0	0	1
CE	TAUÁ	TAUÁ	TAUÁ	1	0	0	0	0	1
CE	TIANGUÁ	TIANGUÁ	FRECHEIRINHA, TIANGUÁ, UBAJARA	1	0	0	0	0	1
CE	URUOCA	URUOCA	COREAÚ, MARTINÓPOLE, MO- RAÚJO, SENADOR SÁ, URUOCA	0	1	0	0	0	1
CE	VÁRZEA ALEGRE	VÁRZEA ALEGRE	CEDRO, VÁRZEA ALEGRE	1	0	0	0	0	1
CE	VIÇOSA DO CEARÁ	VIÇOSA DO CEARÁ	VIÇOSA DO CEARÁ	0	1	0	0	0	1
DF	BRASÍLIA	BRASÍLIA	BRASÍLIA	0	0	1	0	0	1
ES	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLÁUDIO, BREJE- TUBA, LARANJA DA TERRA	1	0	0	0	0	1
ES	ALEGRE	ALEGRE	ALEGRE, DORES DO RIO PRETO, GUAÇUÍ, JERÔNIMO MONTEIRO, MUNIZ FREIRE	1	0	0	0	0	1
ES	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ÁGUA DOCE DO NORTE, BARRA DE SÃO FRANCISCO, ECOPORANGA	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
ES	CARIACICA	CARIACICA	CARIACICA, SANTA LEOPOLDINA, VIANA, VILA VELHA, VITÓRIA	1	0	0	0	0	1
ES	CASTELO	CASTELO	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CASTELO, CONCEIÇÃO DO CASTELO, VARGEM ALTA	1	0	0	0	0	1
ES	COLATINA	COLATINA	BAIXO GUANDU, COLATINA, JOÃO NEIVA, MARILÂNDIA, SÃO ROQUE DO CANAÃ	1	0	0	0	0	1
ES	GUARAPARI	GUARAPARI	ALFREDO CHAVES, ANCHIETA, GUARAPARI, ICONHA, ITAPEMIRIM, MARATAÍZES, PIÚMA, RIO NOVO DO SUL	1	0	0	0	0	1
ES	IÚNA	IÚNA	DIVINO DE SÃO LOURENÇO, IBATIBA, IBITIRAMA, IRUPI, IÚNA	1	0	0	0	0	1
ES	LINHARES	LINHARES	LINHARES, RIO BANANAL, SOORETAMA	1	0	0	0	0	1
ES	MARECHAL FLORIANO	MARECHAL FLORIANO	DOMINGOS MARTINS, MARECHAL FLORIANO, VENDA NOVA DO IMIGRANTE	1	0	0	0	0	1
ES	MIMOSO DO SUL	MIMOSO DO SUL	APIACÁ, ATILIO VIVACQUA, BOM JESUS DO NORTE, MIMOSO DO SUL, MUQUI, PRESIDENTE KENNEDY, SÃO JOSÉ DO CALÇADO	1	0	0	0	0	1
ES	MONTANHA	MONTANHA	MONTANHA, MUCURICI, PINHEIROS, PONTO BELO	1	0	0	0	0	1
ES	NOVA VENÉCIA	NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANÇA, NOVA VENÉCIA, VILA PAVÃO	1	0	0	0	0	1
ES	PANCAS	PANCAS	ÁGUIA BRANCA, ALTO RIO NOVO, MANTENÓPOLIS, PANCAS	1	0	0	0	0	1
ES	SANTA MARIA DE JETIBÁ	SANTA MARIA DE JETIBÁ	ITAGUAÇU, ITARANA, SANTA MARIA DE JETIBÁ	1	0	0	0	0	1
ES	SÃO GABRIEL DA PALHA	SÃO GABRIEL DA PALHA	GOVERNADOR LINDENBERG, SÃO DOMINGOS DO NORTE, SÃO GABRIEL DA PALHA, VILA VALÉRIO	1	0	0	0	0	1
ES	SÃO MATEUS	SÃO MATEUS	CONCEIÇÃO DA BARRA, JAGUARÉ, PEDRO CANÁRIO, SÃO MATEUS	0	0	0	0	1	1
ES	SERRA	SERRA	ARACRUZ, FUNDÃO, IBIRAÇU, SANTA TERESA, SERRA	1	0	0	0	0	1
GO	ANÁPOLIS	ANÁPOLIS	ANÁPOLIS, CAMPO LIMPO DE GOIÁS, GOIANÁPOLIS, NERÓPOLIS, OURO VERDE DE GOIÁS, TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	0	0	1	0	0	1
GO	CATALÃO	CATALÃO	ANHANGUERA, CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, CATALÃO, CORUMBAÍBA, CUMARI, DAVINÓPOLIS, GOIANDIRA, IPAMERI, NOVA AURORA, OUVIDOR, TRÊS RANCHOS	1	0	0	0	0	1
GO	CERES	CERES	CARMO DO RIO VERDE, CERES, GUARINOS, IPIRANGA DE GOIÁS, ITAPACI, MORRO AGUDO DE GOIÁS, NOVA AMÉRICA, NOVA GLÓRIA, PILAR DE GOIÁS, RIALMA, RIANÁPOLIS, RUBIATABA, SANTA ISABEL, SÃO PATRÍCIO, URUANA	1	0	0	0	0	1
GO	CORUMBÁ DE GOIÁS	CORUMBÁ DE GOIÁS	ABADIÂNIA, ALEXÂNIA, COCALZINHO DE GOIÁS, CORUMBÁ DE GOIÁS, PIRENÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
GO	FORMOSA	FORMOSA	CABECEIRAS, FLORES DE GOIÁS, FORMOSA, PLANALTINA, VILA BOA	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
GO	GOIÂNIA	GOIÂNIA	ABADIA DE GOIÁS, APARECIDA DE GOIÂNIA, ARAGOIÂNIA, BONFINÓPOLIS, CALDAZINHA, CAMPESTRE DE GOIÁS, GOIÂNIA, GOIANIRA, HIDROLÂNDIA, SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS, SENADOR CANEDO, TRINDADE	0	0	1	0	0	1
GO	GOIÁS	GOIÁS	BRITÂNIA, BURITI DE GOIÁS, CÔRREGO DO OURO, GOIÁS, ITAPIRAPUÃ, JUSSARA, MATRINCHÃ, MOSSÂMEDES, NOVO BRASIL, SANCLERLÂNDIA, SANTA FÉ DE GOIÁS	1	0	0	0	0	1
GO	INDIARA	INDIARA	CEZARINA, EDÉIA, GUAPÓ, INDIARA, JANDAIA, PALMEIRAS DE GOIÁS, PALMINÓPOLIS, PARAÚNA, SÃO JOÃO DA PARAÚNA, VARJÃO	1	0	0	0	0	1
GO	INHUMAS	INHUMAS	ARAÇU, AVELINÓPOLIS, BRAZABRANTES, CATURAI, DAMOLÂNDIA, INHUMAS, ITAUÇU, NAZÁRIO, NOVA VENEZA, SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, TAQUARAL DE GOIÁS	1	0	0	0	0	1
GO	IPORÁ	IPORÁ	AMORINÓPOLIS, AURILÂNDIA, CACHOEIRA DE GOIÁS, DIORAMA, FAZENDA NOVA, FIRMÍNÓPOLIS, IPORÁ, ISRAELÂNDIA, IVOLÂNDIA, JAUPACI, MOIPORÁ, MONTES CLAROS DE GOIÁS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA	1	0	0	0	0	1
GO	ITABERAÍ	ITABERAÍ	ADELÂNDIA, AMERICANO DO BRASIL, ANICUNS, GUARAÍTA, HEITORAÍ, ITABERAÍ, ITAGUARI, ITAGUARU, ITAPURANGA	1	0	0	0	0	1
GO	ITUMBIARA	ITUMBIARA	ALOÂNDIA, BOM JESUS DE GOIÁS, BURITI ALEGRE, CACHOEIRA DOURADA, EDEALINA, GOIATUBA, ITUMBIARA, JOVIÂNIA, PANAMÁ, PONTALINA, PORTEIRÃO, VICENTINÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
GO	JARAGUÁ	JARAGUÁ	BARRO ALTO, GOIANÉSIA, JARAGUÁ, JESÚPOLIS, PETROLINA DE GOIÁS, SANTA RITA DO NOVO DESTINO, SANTA ROSA DE GOIÁS, SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, VILA PROPÍCIO	1	0	0	0	0	1
GO	JATAÍ	JATAÍ	APORÉ, CAIAPÔNIA, DOVERLÂNDIA, JATAÍ, PALESTINA DE GOIÁS, SERRANÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
GO	LUZIÂNIA	LUZIÂNIA	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, CIDADE OCIDENTAL, CRISTALINA, LUZIÂNIA, NOVO GAMA, SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, VALPARAÍSO DE GOIÁS	0	0	1	0	0	1
GO	MINAÇU	MINAÇU	CAMPINAÇU, MINAÇU, MONTIVÍDIU DO NORTE, TROMBAS	1	0	0	0	0	1
GO	MINEIROS	MINEIROS	CHAPADÃO DO CÉU, MINEIROS, PEROLÂNDIA, PORTELÂNDIA, SANTA RITA DO ARAGUAIA	1	0	0	0	0	1
GO	MORRINHOS	MORRINHOS	ÁGUA LIMPA, CALDAS NOVAS, CROMÍNIA, MAIRIPOTABA, MARZAGÃO, MORRINHOS, PIRACANJUBA, PROFESSOR JAMIL, RIO QUENTE	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
GO	MOZARLÂNDIA	MOZARLÂNDIA	ARAGUAPAZ, ARUANÃ, FAINA, MOZARLÂNDIA, MUNDO NOVO, NOVA CRIXÁS	1	0	0	0	0	1
GO	NIQUELÂNDIA	NIQUELÂNDIA	COLINAS DO SUL, MIMOSO DE GOIÁS, NIQUELÂNDIA, PADRE BERNARDO	1	0	0	0	0	1
GO	PIRANHAS	PIRANHAS	ARAGARÇAS, ARENÓPOLIS, BALIZA, BOM JARDIM DE GOIÁS, PIRANHAS	0	1	0	0	0	1
GO	PIRES DO RIO	PIRES DO RIO	CRISTIANÓPOLIS, ORIZONA, PALMELO, PIRES DO RIO, SANTA CRUZ DE GOIÁS, URUTAI	1	0	0	0	0	1
GO	PORANGATU	PORANGATU	BONÓPOLIS, ESTRELA DO NORTE, FORMOSO, MUTUNÓPOLIS, NOVO PLANALTO, PORANGATU, SANTA TEREZA DE GOIÁS, SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	1	0	0	0	0	1
GO	POSSE	POSSE	ALVORADA DO NORTE, BURITINÓPOLIS, CAMPOS BELOS, DAMIANÓPOLIS, DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, GUARANI DE GOIÁS, IACIARA, MAMBAÍ, MONTE ALEGRE DE GOIÁS, NOVA ROMA, POSSE, SÃO DOMINGOS, SIMOLÂNDIA, SÍTIO D'ABADIA	1	0	0	0	0	1
GO	QUIRINÓPOLIS	QUIRINÓPOLIS	APARECIDA DO RIO DOCE, CACHOEIRA ALTA, CAÇU, GOUVELÂNDIA, INACIOLÂNDIA, ITAJÁ, ITARUMÃ, LAGOA SANTA, PARANAIGUARA, QUIRINÓPOLIS, SÃO SIMÃO	1	0	0	0	0	1
GO	RIO VERDE	RIO VERDE	ACREÚNA, CASTELÂNDIA, MAURILÂNDIA, MONTIVÍDIU, RIO VERDE, SANTA HELENA DE GOIÁS, SANTO ANTÔNIO DA BARRA, TURVELÂNDIA	1	0	0	0	0	1
GO	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, CAVALCANTE, SÃO JOÃO D'ALIANÇA, TERESINA DE GOIÁS	1	0	0	0	0	1
GO	SILVÂNIA	SILVÂNIA	BELA VISTA DE GOIÁS, GAMELEIRA DE GOIÁS, LEOPOLDO DE BULHÕES, SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO, SILVÂNIA, VINÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
GO	URUAÇU	URUAÇU	ALTO HORIZONTE, AMARALINA, CAMPINORTE, CAMPOS VERDES, CRIXÁS, HIDROLINA, MARA ROSA, NOVA IGUAÇU DE GOIÁS, SANTA TEREZINHA DE GOIÁS, SÃO LUÍZ DO NORTE, UIRAPURU, URUAÇU	1	0	0	0	0	1
MA	AÇAILÂNDIA	AÇAILÂNDIA	AÇAILÂNDIA, BOM JESUS DAS SELVAS, BURITICUPU, CIDELÂNDIA, ITINGA DO MARANHÃO, SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	1	0	0	0	0	1
MA	BACABAL	BACABAL	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, BACABAL, CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU, LAGO VERDE, SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, SÃO MATEUS DO MARANHÃO	0	1	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
MA	BALSAS	BALSAS	ALTO PARNAÍBA, BALSAS, CAROLINA, FEIRA NOVA DO MARANHÃO, RIACHÃO, TASSO FRAGOSO	0	1	0	0	0	1
MA	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA, FERNANDO FALCÃO, ITAIPAVA DO GRAJAÚ, JENIPAPO DOS VIEIRAS, SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, SÃO ROBERTO	1	0	0	0	0	1
MA	BARREIRINHAS	BARREIRINHAS	BARREIRINHAS, HUMBERTO DE CAMPOS, PRIMEIRA CRUZ, SANTO AMARO DO MARANHÃO	0	1	0	0	0	1
MA	BREJO	BREJO	BREJO, BURITI, MILAGRES DO MARANHÃO	0	1	0	0	0	1
MA	CAXIAS	CAXIAS	AFONSO CUNHA, ALDEIAS ALTAS, CAXIAS, COELHO NETO, DUQUE BACELAR, SÃO JOÃO DO SOTER	0	1	0	0	0	1
MA	CHAPADINHA	CHAPADINHA	ANAPURUS, CHAPADINHA, MATA ROMA	0	1	0	0	0	1
MA	CODÓ	CODÓ	CODÓ, COROATÁ, PERITORÓ, TIMBIRAS	0	1	0	0	0	1
MA	COLINAS	COLINAS	BURITI BRAVO, COLINAS, JATOBÁ, LAGOA DO MATO, MIRADOR	0	1	0	0	0	1
MA	CURURUPU	CURURUPU	APICUM-AÇU, BACURI, CEDRAL, CENTRAL DO MARANHÃO, CURURUPU, GUIMARÃES, MIRINZAL, PORTO RICO DO MARANHÃO, SERRANO DO MARANHÃO	0	1	0	0	0	1
MA	GOVERNADOR NUNES FREIRE	GOVERNADOR NUNES FREIRE	AMAPÁ DO MARANHÃO, BOA VISTA DO GURUPI, CÂNDIDO MENDES, CARUTAPERÁ, CENTRO DO GUILHERME, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, GODOFREDO VIANA, GOVERNADOR NUNES FREIRE, JUNCO DO MARANHÃO, LUÍS DOMINGUES, MARACAÇUMÉ, MARANHÃOZINHO, NOVA OLINDA DO MARANHÃO, PRESIDENTE MÉDICI, SANTA LUZIA DO PARUÁ	0	1	0	0	0	1
MA	GRAJAÚ	GRAJAÚ	ARAME, FORMOSA DA SERRA NEGRA, GRAJAÚ, SÍTIO NOVO	1	0	0	0	0	1
MA	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHÃO, BURITIRANA, DAVINÓPOLIS, GOVERNADOR EDISON LOBÃO, IMPERATRIZ, JOÃO LISBOA, MONTES ALTOS, SENADOR LA ROCQUE	1	0	0	0	0	1
MA	ITAPECURU MIRIM	ITAPECURU MIRIM	ITAPECURU MIRIM, NINA RODRIGUES, PRESIDENTE VARGAS, VARGEM GRANDE	0	1	0	0	0	1
MA	LAGO DA PEDRA	LAGO DA PEDRA	BOM LUGAR, LAGO DA PEDRA, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, MARAJÁ DO SENA, PAULO RAMOS	1	0	0	0	0	1
MA	MIRANDA DO NORTE	MIRANDA DO NORTE	ANAJATUBA, CANTANHEDE, MATÕES DO NORTE, MIRANDA DO NORTE, PIRAPEMAS	1	0	0	0	0	1
MA	MORROS	MORROS	AXIXÁ, CACHOEIRA GRANDE, ICATU, MORROS	0	1	0	0	0	1
MA	PASTOS BONS	PASTOS BONS	BENEDITO LEITE, NOVA IORQUE, PASTOS BONS, SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, SÃO FÉLIX DE BALSAS, SUCUPIRA DO NORTE	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
MA	PEDREIRAS	PEDREIRAS	CAPINZAL DO NORTE, JOSE-LÂNDIA, LIMA CAMPOS, PEDREIRAS, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, TRIZIDELA DO VALE	1	0	0	0	0	1
MA	PINHEIRO	PINHEIRO	ALCÂNTARA, BEQUIMÃO, PINHEIRO, PRESIDENTE SARNEY	0	1	0	0	0	1
MA	POÇÃO DE PEDRAS	POÇÃO DE PEDRAS	BERNARDO DO MEARIM, ESPERANTINÓPOLIS, IGARAPÉ GRANDE, LAGO DO JUNCO, LAGO DOS RODRIGUES, POÇÃO DE PEDRAS	0	1	0	0	0	1
MA	PORTO FRANCO	PORTO FRANCO	CAMPESTRE DO MARANHÃO, ESTREITO, LAJEADO NOVO, PORTO FRANCO, RIBAMAR FIQUENE, SÃO JOÃO DO PARAÍSO	1	0	0	0	0	1
MA	PRESIDENTE DUTRA	PRESIDENTE DUTRA	DOM PEDRO, GONÇALVES DIAS, GOVERNADOR ARCHER, GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, GRAÇA ARANHA, PRESIDENTE DUTRA, SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, SENADOR ALEXANDRE COSTA, TUNTUM	0	1	0	0	0	1
MA	ROSÁRIO	ROSÁRIO	BACABEIRA, PRESIDENTE JUSCELINO, ROSÁRIO, SANTA RITA	0	1	0	0	0	1
MA	SANTA HELENA	SANTA HELENA	SANTA HELENA, TURIAÇU, TURILÂNDIA	0	1	0	0	0	1
MA	SANTA INÊS	SANTA INÊS	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, BELA VISTA DO MARANHÃO, IGARAPÉ DO MEIO, MONÇÃO, PINDARÉ-MIRIM, SANTA INÊS, SANTA LUZIA, TUFILÂNDIA	0	1	0	0	0	1
MA	SÃO BENTO	SÃO BENTO	BACURITUBA, PALMEIRÂNDIA, PERI MIRIM, SÃO BENTO	0	1	0	0	0	1
MA	SÃO BERNARDO	SÃO BERNARDO	MAGALHÃES DE ALMEIDA, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, SANTANA DO MARANHÃO, SÃO BERNARDO	0	1	0	0	0	1
MA	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	FORTUNA, GOVERNADOR LUIZ ROCHA, SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	1	0	0	0	0	1
MA	SÃO JOÃO DOS PATOS	SÃO JOÃO DOS PATOS	BARÃO DE GRAJAÚ, PARAIBANO, PASSAGEM FRANCA, SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, SÃO JOÃO DOS PATOS, SUCUPIRA DO RIACHÃO	1	0	0	0	0	1
MA	SÃO LUÍS	SÃO LUÍS	PAÇO DO LUMIAR, RAPOSA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, SÃO LUÍS	0	0	1	0	0	1
MA	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, LORETO, NOVA COLINAS, SAMBAÍBA, SÃO PEDRO DOS CRENTES, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	0	1	0	0	0	1
MA	SÃO VICENTE FERRER	SÃO VICENTE FERRER	CAJAPÍO, OLINDA NOVA DO MARANHÃO, SÃO JOÃO BATISTA, SÃO VICENTE FERRER	0	1	0	0	0	1
MA	TIMON	TIMON	MATÕES, PARNARAMA, TIMON	0	1	0	0	0	1
MA	TUTÓIA	TUTÓIA	ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, ARAIOSES, PAULINO NEVES, TUTÓIA	0	1	0	0	0	1
MA	URBANO SANTOS	URBANO SANTOS	BELÁGUA, SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, URBANO SANTOS	0	1	0	0	0	1
MA	VIANA	VIANA	MATINHA, PENALVA, VIANA	0	1	0	0	0	1
MA	VITÓRIA DO MEARIM	VITÓRIA DO MEARIM	ARARI, CAJARI, VITÓRIA DO MEARIM	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
MA	VITORINO FREIRE	VITORINO FREIRE	ALTAMIRA DO MARANHÃO, BREJO DE AREIA, OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, PIO XII, SATUBINHA, VITORINO FREIRE	0	1	0	0	0	1
MA	ZÉ DOCA	ZÉ DOCA	ARAGUANÃ, BOM JARDIM, GOVERNADOR NEWTON BELLO, PEDRO DO ROSÁRIO, SÃO JOÃO DO CARÚ, ZÉ DOCA	0	1	0	0	0	1
MG	ABAETÉ	ABAETÉ	ABAETÉ, BIQUINHAS, CEDRO DO ABAETÉ, MARTINHO CAMPOS, MORADA NOVA DE MINAS, PAINEIRAS, POMPEU, QUARTEL GERAL	1	0	0	0	0	1
MG	ÁGUAS FORMOSAS	ÁGUAS FORMOSAS	ÁGUAS FORMOSAS, BERTÓPOLIS, CRISÓLITA, FRONTEIRA DOS VALES, JOAÍMA, MACHACALIS, SANTA HELENA DE MINAS, UMBURATIBA	1	0	0	0	0	1
MG	AIMORÉS	AIMORÉS	AIMORÉS, CONSELHEIRO PENA, ITUETA, RESPLENDOR, SANTA RITA DO ITUETO	1	0	0	0	0	1
MG	ALFENAS	ALFENAS	ALFENAS, CAMPO DO MEIO, CAMPOS GERAIS, DIVISA NOVA, FAMA	1	0	0	0	0	1
MG	ALMENARA	ALMENARA	ALMENARA, BANDEIRA, MATA VERDE, PALMÓPOLIS, RIO DO PRADO, RUBIM	1	0	0	0	0	1
MG	ANDRADAS	ANDRADAS	ANDRADAS, IBITIÚRA DE MINAS, IPIÚNA, SANTA RITA DE CALDAS, SENADOR JOSÉ BENTO	1	0	0	0	0	1
MG	ARAÇUAÍ	ARAÇUAÍ	ARAÇUAÍ, CORONEL MURTA, ITINGA, VIRGEM DA LAPA	0	1	0	0	0	1
MG	ARAGUARI	ARAGUARI	ABADIA DOS DOURADOS, ARAGUARI, CASCALHO RICO, DOURADOQUARA, ESTRELA DO SUL, GRUPIARA, IRAÍ DE MINAS, MONTE CARMELO, ROMARIA	1	0	0	0	0	1
MG	ARAXÁ	ARAXÁ	ARAXÁ, CAMPOS ALTOS, IBIÁ, PEDRINÓPOLIS, PERDIZES, PRATINHA, SACRAMENTO, SANTA JULIANA, SANTA ROSA DA SERRA, TAPIRA	1	0	0	0	0	1
MG	ARINOS	ARINOS	ARINOS, BONFINÓPOLIS DE MINAS, RIACHINHO, URUANA DE MINAS, URUCUIA	0	1	0	0	0	1
MG	BARBACENA	BARBACENA	ANTÔNIO CARLOS, ARACITABA, BARBACENA, DESTERRO DO MELO, IBERTIOGA, OLIVEIRA FORTES, PAIVA, SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO, SANTANA DO GARAMBÉU, SANTA RITA DE IBITIPOCA	1	0	0	0	0	1
MG	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE, CAETÉ, IBIRITÉ, ITABIRITO, JABOTICATUBAS, NOVA UNIÃO, MARIANA, NOVA LIMA, OURO PRETO, RAPPOSOS, RIBEIRÃO DAS NEVES, RIO ACIMA, SABARÁ, SANTA LUZIA, TAQUARAÇU DE MINAS	0	0	1	0	0	1
MG	BETIM	BETIM	BETIM, BRUMADINHO, CONTAGEM, ESMERALDAS, FLORESTAL, IGARAPÉ, JUATUBA, MÁRIO CAMPOS, MATEUS LEME, SÃO JOAQUIM DE BICAS, SARZEDO	1	0	0	0	0	1
MG	BOA ESPERANÇA	BOA ESPERANÇA	AGUANIL, BOA ESPERANÇA, CRISTAIS, GUAPÉ, ILICÍNEA	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
MG	BOCAIUVA	BOCAIUVA	BOCAIUVA, ENGENHEIRO NAVARRO, FRANCISCO DUMONT, GUARACIAMA, OLHOS-D'ÁGUA	1	0	0	0	0	1
MG	BOM DESPACHO	BOM DESPACHO	BOM DESPACHO, CONCEIÇÃO DO PARÁ, CÔRREGO DANTA, DORES DO INDAIÁ, ESTRELA DO INDAIÁ, LAGOA DA PRATA, LEANDRO FERREIRA, LUZ, MOEMA, PITANGUI, SERRA DA SAUDADE, TAPIRAÍ	1	0	0	0	0	1
MG	BRASÍLIA DE MINAS	BRASÍLIA DE MINAS	BRASÍLIA DE MINAS, CAMPO AZUL, LUISLÂNDIA, MIRABELA, PATIS, UBAÍ	0	1	0	0	0	1
MG	BURITIS	BURITIS	BURITIS, CHAPADA GAÚCHA, FORMOSO	1	0	0	0	0	1
MG	CAMANDUCAIA	CAMANDUCAIA	CAMANDUCAIA, EXTREMA, ITAPEVA, MUNHOZ, SAPUCAÍ-MIRIM, SENADOR AMARAL, TOLEDO	1	0	0	0	0	1
MG	CAMBUÍ	CAMBUÍ	BOM REPOUSO, CAMBUÍ, CONSOLAÇÃO, CÔRREGO DO BOM JESUS, ESTIVA, GONÇALVES, PARAISÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
MG	CAMPO BELO	CAMPO BELO	CAMACHO, CAMPO BELO, CANA VERDE, CANDEIAS, OLIVEIRA, SANTANA DO JACARÉ, SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, SÃO FRANCISCO DE PAULA	1	0	0	0	0	1
MG	CAPELINHA	CAPELINHA	ÁGUA BOA, ANGELÂNDIA, ARI-CANDUVA, CAPELINHA, SETUBINHA	1	0	0	0	0	1
MG	CARANDAÍ	CARANDAÍ	ALFREDO VASCONCELOS, ALTO RIO DOCE, CAPELA NOVA, CARANDAÍ, CIPOTÂNIA, RESSAQUINHA, SENHORA DOS REMÉDIOS	1	0	0	0	0	1
MG	CARANGOLA	CARANGOLA	ALTO CAPARAÓ, CAIANA, CAPARAÓ, CARANGOLA, ESPERA FELIZ, FARIA LEMOS, PEDRA DOURADA, TOMBOS	1	0	0	0	0	1
MG	CARATINGA	CARATINGA	BOM JESUS DO GALHO, CARATINGA, ENTRE FOLHAS, PIEDADE DE CARATINGA, SANTA BÁRBARA DO LESTE, SANTA RITA DE MINAS, VARGEM ALEGRE	1	0	0	0	0	1
MG	CARMO DO PARANAÍBA	CARMO DO PARANAÍBA	ARAPUÁ, CARMO DO PARANAÍBA, LAGOA FORMOSA, MATUTINA, RIO PARANAÍBA, SÃO GOTARDO, TIROS	1	0	0	0	0	1
MG	CARMO DO RIO CLARO	CARMO DO RIO CLARO	ALTEROSA, AREADO, CARMO DO RIO CLARO, CONCEIÇÃO DA APARECIDA	1	0	0	0	0	1
MG	CÁSSIA	CÁSSIA	CAPETINGA, CÁSSIA, CLARAVAL, DELFINÓPOLIS, IBIRACI, PRATÁPOLIS, SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, SÃO TOMÁS DE AQUINO	1	0	0	0	0	1
MG	CATAGUASES	CATAGUASES	ASTOLFO DUTRA, CATAGUASES, DESCOBERTO, DONA EUSÉBIA, GOIANÁ, GUARANI, ITAMARATI DE MINAS, MIRAI, PIRÁ-ÚBA, RIO NOVO, ROCHEDO DE MINAS, SANTANA DE CATAGUASES, SÃO JOÃO NEPOMUCENO, SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	1	0	0	0	0	1
MG	CAXAMBU	CAXAMBU	AIURUOCA, ANDRELÂNDIA, ARANTINA, BAEPENDI, BOCAINA DE MINAS, BOM JARDIM	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
			DE MINAS, CARVALHOS, CA-XAMBU, CRUZÍLIA, LIBERDADE, MINDURI, PASSA-VINTE, SANTA RITA DE JACUTINGA, SÃO VICENTE DE MINAS, SERITINGA, SERRANOS						
MG	CHAPADA DO NORTE	CHAPADA DO NORTE	BERILO, CHAPADA DO NORTE, FRANCISCO BADARÓ, JENI-PAPO DE MINAS, JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	0	1	0	0	0	1
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	CONSELHEIRO LAFAIETE	BELO VALE, CARANAÍBA, CASA GRANDE, CATAS ALTAS DA NORUEGA, CONGONHAS, CONSELHEIRO LAFAIETE, CRISTIANO OTONI, DESTERRO DE ENTRE RIOS, ENTRE RIOS DE MINAS, ITAVERAVA, JECEABA, LAMIM, MOEDA, OURO BRANCO, QUELUZITO, RIO ESPERA, SANTANA DOS MONTES, SÃO BRÁS DO SUAQUI	1	0	0	0	0	1
MG	CORAÇÃO DE JESUS	CORAÇÃO DE JESUS	CLARO DOS POÇÕES, CORAÇÃO DE JESUS, SÃO JOÃO DA LAGOA, SÃO JOÃO DO PACUÍ	0	1	0	0	0	1
MG	CURVELO	CURVELO	AUGUSTO DE LIMA, BUENÓPOLIS, CORINTO, CURVELO, FELIXLÂNDIA, INIMUTABA, JOAQUIM FELÍCIO, MONJOLOS, MORRO DA GARÇA, PRESIDENTE JUSCELINO, SANTO HIPÓLITO, TRÊS MARIAS	1	0	0	0	0	1
MG	DIAMANTINA	DIAMANTINA	ALVORADA DE MINAS, CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, CONGONHAS DO NORTE, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, DATAS, DIAMANTINA, FELÍCIO DOS SANTOS, SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, GOUVEIA, PRESIDENTE KUBITSCHEK, SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ, SENADOR MODESTINO GONÇALVES, SERRA AZUL DE MINAS, SERRO	1	0	0	0	0	1
MG	DIVINO	DIVINO	DIVINO, FERVEDOURO, ORIZÂNIA, SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	1	0	0	0	0	1
MG	DIVINÓPOLIS I	DIVINÓPOLIS	ARAÚJOS, CARMO DO CAJURU, DIVINÓPOLIS, NOVA SERRANA, PERDIGÃO, SÃO GONÇALO DO PARÁ	0	0	1	0	0	1
MG	DIVINÓPOLIS II	DIVINÓPOLIS	CARMO DA MATA, CLÁUDIO, ITAPECERICA, PEDRA DO INDAIÁ, SANTO ANTÔNIO DO MONTE, SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	0	0	1	0	0	1
MG	ERVÁLIA	ERVÁLIA	ARAPONGA, CAJURI, CANAÃ, COIMBRA, ERVÁLIA, PEDRA DO ANTA, SÃO MIGUEL DO ANTA, TEIXEIRAS, VIÇOSA	1	0	0	0	0	1
MG	FORMIGA	FORMIGA	ARCOS, BAMBUÍ, CÓRREGO FUNDO, FORMIGA, IGUATAMA, JAPARAÍBA, MEDEIROS	1	0	0	0	0	1
MG	FRANCISCO SÁ	FRANCISCO SÁ	BOTUMIRIM, CRISTÁLIA, FRANCISCO SÁ, GRÃO MOGOL	0	1	0	0	0	1
MG	GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	COROACI, FREI INOCÊNCIO, GONZAGA, GOVERNADOR VALADARES, JAMPRUCA, MARI-LAC, NACIP RAYDAN, SANTA EFIGÊNIA DE MINAS, SÃO GERALDO DA PIEDADE, SÃO JOSÉ	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
			DA SAFIRA, SARDOÁ, MATHIAS LOBATO, VIRGOLÂNDIA						
MG	GUANHÃES	GUANHÃES	AÇUCENA, BRAÚNAS, DOM JOAQUIM, DORES DE GUANHÃES, GUANHÃES, MATERLÂNDIA, RIO VERMELHO, SABINÓPOLIS, SENHORA DO PORTO	1	0	0	0	0	1
MG	INHAPIM	INHAPIM	DOM CAVATI, IMBÉ DE MINAS, INHAPIM, SÃO DOMINGOS DAS DORES, SÃO JOÃO DO ORIENTE, SÃO SEBASTIÃO DO ANTA, UBAPORANGA	1	0	0	0	0	1
MG	IPANEMA	IPANEMA	CONCEIÇÃO DE IPANEMA, IPANEMA, MUTUM, POCRANE, TAPARUBA	1	0	0	0	0	1
MG	IPATINGA	IPATINGA	ANTÔNIO DIAS, BELO ORIENTE, BUGRE, CORONEL FABRICIANO, CÔRREGO NOVO, IAPU, IPABA, IPATINGA, JAGUARAÇU, JOANÉSIA, MARLIÉRIA, MESQUITA, NAQUE, PINGOD'ÁGUA, SANTANA DO PARAÍSO, TIMÓTEO	0	0	1	0	0	1
MG	ITABIRA	ITABIRA	BOM JESUS DO AMPARO, CARMÉSIA, FERROS, ITABIRA, ITAMBÉ DO MATO DENTRO, MORRO DO PILAR, PASSABÉM, SANTA MARIA DE ITABIRA, SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	1	0	0	0	0	1
MG	ITAJUBÁ	ITAJUBÁ	BRASÓPOLIS, CACHOEIRA DE MINAS, CONCEIÇÃO DAS PEDRAS, CONCEIÇÃO DOS OUROS, DELFIM MOREIRA, ITAJUBÁ, MARIA DA FÉ, MARMELÓPOLIS, PEDRALVA, PIRANGUÇU, PIRANGUINHO, SANTA RITA DO SAPUCAÍ, SÃO JOSÉ DO ALEGRE, WENCESLAU BRAZ	1	0	0	0	0	1
MG	ITAMARANDIBA	ITAMARANDIBA	CARBONITA, ITAMARANDIBA, JOSÉ RAYDAN, SANTA MARIA DO SUAÇUI, SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	1	0	0	0	0	1
MG	ITAMBACURI	ITAMBACURI	CAMPANÁRIO, FRANCISCÓPOLIS, FREI GASPAR, ITAMBACURI, MALACACHETA, OURO VERDE DE MINAS	0	1	0	0	0	1
MG	ITANHOMI	ITANHOMI	ALPERCATA, ALVARENGA, CAPITÃO ANDRADE, ENGENHEIRO CALDAS, FERNANDES TOURINHO, ITANHOMI, PERIQUITO, SOBRÁLIA, TARUMIRIM, TUMIRITINGA	1	0	0	0	0	1
MG	ITAOBIM	ITAOBIM	COMERCINHO, FELISBURGO, ITAOBIM, JEQUITINHONHA, MEDINA, MONTE FORMOSO, PADRE PARAÍSO, PONTO DOS VOLANTES	1	0	0	0	0	1
MG	ITAÚNA	ITAÚNA	BONFIM, CARMÓPOLIS DE MINAS, CRUCILÂNDIA, IGARATINGA, ITAGUARA, ITATIAIUÇU, ITAÚNA, ONÇA DE PITANGUI, PARÁ DE MINAS, PASSA TEMPO, PEQUI, PIEDADE DOS GERAIS, PIRACEMA, RIO MANSO, SÃO JOSÉ DA VARGINHA	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
MG	ITUIUTABA	ITUIUTABA	ARAPORÃ, CACHOEIRA DOURADA, CANÁPOLIS, CAPINÓPOLIS, CENTRALINA, GURINHATÁ, IPIAÇU, ITUIUTABA, SANTA VITÓRIA	1	0	0	0	0	1
MG	ITURAMA	ITURAMA	CAMPINA VERDE, CARNEIRINHO, COMENDADOR GOMES, ITAPAGIPE, ITURAMA, LIMEIRA DO OESTE, SÃO FRANCISCO DE SALES, UNIÃO DE MINAS	1	0	0	0	0	1
MG	JACINTO	JACINTO	JACINTO, JORDÂNIA, SALTO DA DIVISA, SANTA MARIA DO SALTO, SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	1	0	0	0	0	1
MG	JANAÚBA	JANAÚBA	JAÍBA, JANAÚBA, MATIAS CARDOSO, NOVA PORTEIRINHA, VERDELÂNDIA	0	0	0	0	1	1
MG	JANUÁRIA	JANUÁRIA	BONITO DE MINAS, CÔNEGO MARINHO, JANUÁRIA, MIRAVÂNIA, PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	0	1	0	0	0	1
MG	JOÃO MONLEVADE	JOÃO MONLEVADE	ALVINÓPOLIS, BARÃO DE COCAIS, BELA VISTA DE MINAS, CATAS ALTAS, DIONÍSIO, JOÃO MONLEVADE, NOVA ERA, RIO PIRACICABA, SANTA BÁRBARA, SÃO DOMINGOS DO PRATA, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, SÃO JOSÉ DO GOIABAL	1	0	0	0	0	1
MG	JOÃO PINHEIRO	JOÃO PINHEIRO	BRASILÂNDIA DE MINAS, JOÃO PINHEIRO, SANTA FÉ DE MINAS	1	0	0	0	0	1
MG	JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	BELMIRO BRAGA, BIAS FORTES, BICAS, CHÁCARA, CHIA-DOR, CORONEL PACHECO, EWBANK DA CÂMARA, JUIZ DE FORA, LIMA DUARTE, MATIAS BARBOSA, OLARIA, PEDRO TEIXEIRA, PIAU, RIO PRETO, SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE, SANTANA DO DESERTO, SANTOS DUMONT, SIMÃO PEREIRA	0	0	1	0	0	1
MG	LAVRAS	LAVRAS	BOM SUCESSO, CARRANCAS, IBITURUNA, IJACI, INGAÍ, ITUMIRIM, ITUTINGA, LAVRAS, LUMINÁRIAS, NEPOMUCENO, PERDÕES, RIBEIRÃO VERMELHO	1	0	0	0	0	1
MG	LEOPOLDINA	LEOPOLDINA	ALÉM PARAÍBA, ARGIRITA, ESTRELA DALVA, GUARARÁ, LARANJAL, LEOPOLDINA, MAR DE ESPANHA, MARIPÁ DE MINAS, PALMA, PEQUERI, PIRAPETINGA, RECREIO, SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, SENADOR CORTES, VOLTA GRANDE	1	0	0	0	0	1
MG	MACHADO	MACHADO	CARVALHÓPOLIS, MACHADO, POÇO FUNDO, SÃO JOÃO DA MATA, SERRANIA, TURVOLÂNDIA	1	0	0	0	0	1
MG	MANGA	MANGA	ITACARAMBI, JUVENÍLIA, MANGA, MONTALVÂNIA, SÃO JOÃO DAS MISSÕES	0	1	0	0	0	1
MG	MANHUAÇU	MANHUAÇU	DURANDÉ, LUISBURGO, MANHUAÇU, MANHUMIRIM, MARTINS SOARES, ALTO JEQUITIBÁ	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
MG	MANTENA	MANTENA	CENTRAL DE MINAS, CUPARAQUE, DIVINO DAS LARANJEIRAS, GALILÉIA, GOIABEIRA, ITABIRINHA, MANTENA, MENDES PIMENTEL, NOVA BELÉM, NOVA MÓDICA, PESCADOR, SÃO FÉLIX DE MINAS, SÃO GERALDO DO BAIXIO, SÃO JOÃO DO MANTENINHA, SÃO JOSÉ DO DIVINO	1	0	0	0	0	1
MG	MATIPÓ	MATIPÓ	CAPUTIRA, MATIPÓ, PEDRA BONITA, SANTA MARGARIDA, SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	1	0	0	0	0	1
MG	MINAS NOVAS	MINAS NOVAS	LEME DO PRADO, MINAS NOVAS, TURMALINA, VEREDINHA	0	1	0	0	0	1
MG	MONTE AZUL	MONTE AZUL	ESPINOSA, GAMELEIRAS, MAMONAS, MONTE AZUL	1	0	0	0	0	1
MG	MONTE SANTO DE MINAS	MONTE SANTO DE MINAS	ARCEBURGO, GUARANÉSIA, GUAXUPÉ, ITAMOGI, JACUI, MONTE SANTO DE MINAS, SÃO PEDRO DA UNIÃO	1	0	0	0	0	1
MG	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	CAPITÃO ENÉAS, GLAUCILÂNDIA, ITACAMBIRA, JURAMENTO, MONTES CLAROS	0	0	1	0	0	1
MG	MURIAÉ	MURIAÉ	ANTÔNIO PRADO DE MINAS, BARÃO DE MONTE ALTO, EUGENÓPOLIS, MIRADOURO, MURIAÉ, PATROCÍNIO DO MURIAÉ, ROSÁRIO DA LIMEIRA, VIEIRAS	1	0	0	0	0	1
MG	MUZAMBINHO	MUZAMBINHO	CABO VERDE, JURUAIA, MONTE BELO, MUZAMBINHO, NOVA RESENDE	1	0	0	0	0	1
MG	NANUQUE	NANUQUE	CARLOS CHAGAS, NANUQUE, NOVO ORIENTE DE MINAS, PAVÃO, SERRA DOS AIMORÉS	1	0	0	0	0	1
MG	NOVO CRUZEIRO	NOVO CRUZEIRO	CARAI, CATUJI, ITAIPÉ, NOVO CRUZEIRO	0	1	0	0	0	1
MG	OURO FINO	OURO FINO	ALBERTINA, BUENO BRANDÃO, INCONFIDENTES, JACUTINGA, MONTE SIÃO, OURO FINO	1	0	0	0	0	1
MG	PARACATU	PARACATU	GUARDA-MOR, LAGOA GRANDE, PARACATU, VAZANTE	0	0	0	0	1	1
MG	PASSOS	PASSOS	ALPINÓPOLIS, BOM JESUS DA PENHA, CAPITÓLIO, FORTALEZA DE MINAS, ITAÚ DE MINAS, PASSOS, SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA, SÃO JOSÉ DA BARRA	1	0	0	0	0	1
MG	PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	LAGAMAR, PATOS DE MINAS, PRESIDENTE OLEGÁRIO, SÃO GONÇALO DO ABAETÉ, VÁRZEA DE MINAS	1	0	0	0	0	1
MG	PATROCÍNIO	PATROCÍNIO	COROMANDEL, CRUZEIRO DA FORTALEZA, GUIMARÂNIA, PATROCÍNIO, SERRA DO SALITRE	1	0	0	0	0	1
MG	PEDRA AZUL	PEDRA AZUL	ÁGUAS VERMELHAS, CACHOEIRA DE PAJEÚ, DIVISA ALFRE, DIVISÓPOLIS, PEDRA AZUL	0	1	0	0	0	1
MG	PIRANGA	PIRANGA	PAULA CÂNDIDO, PIRANGA, PORTO FIRME, PRESIDENTE BERNARDES, SENHORA DE OLIVEIRA	1	0	0	0	0	1
MG	PIRAPORA	PIRAPORA	BURITIZEIRO, IBIAÍ, JEQUITAI, LAGOA DOS PATOS, LASSANCE, PIRAPORA, PONTO CHIQUÊ, VÁRZEA DA PALMA	0	1	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
MG	PIUMHI	PIUMHI	DORESÓPOLIS, PAINS, PI-MENTA, PIUMHI, SÃO ROQUE DE MINAS, VARGEM BONITA	1	0	0	0	0	1
MG	POÇOS DE CALDAS	POÇOS DE CALDAS	BANDEIRA DO SUL, BOTE-LHOS, CALDAS, CAMPESTRE, POÇOS DE CALDAS	1	0	0	0	0	1
MG	PONTE NOVA	PONTE NOVA	ACAIACA, AMPARO DO SERRA, BARRA LONGA, DIOGO DE VASCONCELOS, DOM SILVÉRIO, GUARACIABA, JEQUERI, ORATÓRIOS, PIEDADE DE PONTE NOVA, PONTE NOVA, RIO DOCE, SANTA CRUZ DO ESCALVADO, SEM-PEIXE, URUCÂNIA	0	0	0	0	1	1
MG	PORTEIRINHA	PORTEIRINHA	CATUTI, MATO VERDE, PAI PEDRO, PORTEIRINHA, RIACHO DOS MACHADOS, SERRANÓPOLIS DE MINAS	1	0	0	0	0	1
MG	POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	BORDA DA MATA, CAREAÇU, CONGONHAL, ESPÍRITO SANTO DO DOURADO, POUSO ALEGRE, SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, SILVIANÓPOLIS, TOCOS DO MOJI	1	0	0	0	0	1
MG	RIO CASCA	RIO CASCA	ABRE CAMPO, RAUL SOARES, RIO CASCA, SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, SÃO PEDRO DOS FERROS, SERICITA, VERMELHO NOVO	1	0	0	0	0	1
MG	SALINAS	SALINAS	FRUTA DE LEITE, JOSENÓPOLIS, NOVOHORIZONTE, PADRE CARVALHO, RUBELITA, SALINAS, SANTA CRUZ DE SALINAS	1	0	0	0	0	1
MG	SÃO FRANCISCO	SÃO FRANCISCO	ICARAI DE MINAS, PINTÓPOLIS, SÃO FRANCISCO, SÃO ROMÃO	0	1	0	0	0	1
MG	SÃO JOÃO DA PONTE	SÃO JOÃO DA PONTE	IBIRACATU, JAPONVAR, LONTRA, SÃO JOÃO DA PONTE, VARZELÂNDIA	0	1	0	0	0	1
MG	SÃO JOÃO DEL REI	SÃO JOÃO DEL REI	BARROSO, CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS, CORONEL XAVIER CHAVES, DORES DE CAMPOS, LAGOA DOURADA, MADRE DE DEUS DE MINAS, NAZARENO, PIEDADE DO RIO GRANDE, PRADOS, RESENDE COSTA, RITÁPOLIS, SANTA CRUZ DE MINAS, SÃO JOÃO DEL REI, SÃO TIAGO, TIRADENTES	1	0	0	0	0	1
MG	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	INDAIABIRA, NINHEIRA, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	1	0	0	0	0	1
MG	SÃO JOÃO EVANGELISTA	SÃO JOÃO EVANGELISTA	CANTAGALO, COLUNA, DIVINOLÂNDIA DE MINAS, FREI LAGONEIRO, PAULISTAS, PEÇANHA, SÃO JOÃO EVANGELISTA, SÃO JOSÉ DO JACURI, SÃO PEDRO DO SUAÇUI, VIRGINÓPOLIS	0	1	0	0	0	1
MG	SÃO LOURENÇO	SÃO LOURENÇO	ALAGOA, CARMO DE MINAS, CRISTINA, DOM VIÇOSO, ITAMONTE, ITANHANDU, PASSA QUATRO, POUSO ALTO, SÃO LOURENÇO, SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE, SOLEDADE DE MINAS, VIRGÍNIA	1	0	0	0	0	1
MG	SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	ARAÇÁI, BALDIL, CACHOEIRA DA PRATA, CAETANÓPOLIS, CAPIM BRANCO, CONFINS,	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
			CORDISBURGO, FORTUNA DE MINAS, FUNILÂNDIA, INHAÚMA, JEQUITIBÁ, LAGOA SANTA, MARAVILHAS, MATOZINHOS, PAPAGAIOS, PARAOPEBA, PEDRO LEOPOLDO, PRUDENTE DE MORAIS, SANTANA DE PIRAPAMA, SANTANA DO RIACHO, SÃO JOSÉ DA LAPA, SETE LAGOAS, VESPASIANO						
MG	SIMONÉSIA	SIMONÉSIA	CHALÉ, LAJINHA, REDUTO, SANTANA DO MANHUAÇU, SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO, SIMONÉSIA	1	0	0	0	0	1
MG	TAIOBEIRAS	TAIOBEIRAS	BERIZAL, CURRAL DE DENTRO, MONTEZUMA, RIO PARDO DE MINAS, SANTO ANTÔNIO DO RETIRO, TAIÓBEIRAS	1	0	0	0	0	1
MG	TEÓFILO OTONI	TEÓFILO OTONI	ATALÉIA, LADAINHA, POTÉ, TEÓFILO OTONI	1	0	0	0	0	1
MG	TRÊS CORAÇÕES	TRÊS CORAÇÕES	CAMBUQUIRA, CAMPANHA, CARMO DA CACHOEIRA, CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, HELIODORA, JESUÂNIA, LAMBARI, NATÉRCIA, OLÍMPIO NORONHA, SÃO BENTO ABADE, SÃO TOMÉ DAS LETRAS, TRÊS CORAÇÕES	1	0	0	0	0	1
MG	UBÁ	UBÁ	BRÁS PIRES, DIVINÉSIA, DORES DO TURVO, GUIDOVAL, GUIRICEMA, MERCÊS, RIO POMBA, RODEIRO, SÃO GERALDO, SENADOR FIRMINO, SILVEIRÂNIA, TABULEIRO, TOCANTINS, UBÁ, VISCONDE DO RIO BRANCO	1	0	0	0	0	1
MG	UBERABA	UBERABA	ÁGUA COMPRIDA, CAMPO FLORIDO, CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, CONQUISTA, DELTA, FRONTEIRA, FRUTAL, PIRAJUBA, PLANURA, UBERABA, VERÍSSIMO	1	0	0	0	0	1
MG	UBERLÂNDIA	UBERLÂNDIA	INDIANÓPOLIS, MONTE ALEGRE DE MINAS, NOVA PONTE, PRATA, TUPACIGUARA, UBERLÂNDIA	0	0	1	0	0	1
MG	UNAÍ	UNAÍ	CABECEIRA GRANDE, DOM BOSCO, NATALÂNDIA, UNAÍ	1	0	0	0	0	1
MG	VARGINHA	VARGINHA	COQUEIRAL, CORDISLÂNDIA, ELÓI MENDES, MONSENHOR PAULO, PARAGUAÇU, SANTANA DA VARGEM, SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, TRÊS PONTAS, VARGINHA	1	0	0	0	0	1
MS	AMAMBAÍ	AMAMBAÍ	AMAMBAÍ, ARAL MOREIRA, CORONEL SAPUCAIA, PARANHOS, SETE QUEDAS, TACURU	1	0	0	0	0	1
MS	AQUIDAUANA	AQUIDAUANA	ANASTÁCIO, AQUIDAUANA, DOIS IRMÃOS DO BURITI	0	0	0	1	0	1
MS	BANDEIRANTES	BANDEIRANTES	BANDEIRANTES, CAMAPUÃ, JARAGUARI	1	0	0	0	0	1
MS	BATAGUASSU	BATAGUASSU	BATAGUASSU, BRASILÂNDIA, SANTA RITA DO PARDO	1	0	0	0	0	1
MS	BELA VISTA	BELA VISTA	BELA VISTA, CARACOL, PORTO MURTINHO	1	0	0	0	0	1
MS	CAARAPÓ	CAARAPÓ	CAARAPÓ, LAGUNA CARAPÃ	0	0	0	1	0	1
MS	CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE, RIBAS DO RIO PARDO	0	0	1	0	0	1
MS	CHAPADÃO DO SUL	CHAPADÃO DO SUL	CASSILÂNDIA, CHAPADÃO DO SUL, PARAÍSO DAS ÁGUAS	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
MS	COXIM	COXIM	ALCINÓPOLIS, COSTA RICA, COXIM, PEDRO GOMES, SONORA	1	0	0	0	0	1
MS	DOURADOS	DOURADOS	DOURADINA, DOURADOS, ITAPORÃ	1	0	0	0	0	1
MS	ELDORADO	ELDORADO	ELDORADO, IGUAATEMI, JAPORÃ, MUNDO NOVO	1	0	0	0	0	1
MS	FÁTIMA DO SUL	FÁTIMA DO SUL	DEODÁPOLIS, FÁTIMA DO SUL, GLÓRIA DE DOURADOS, JATEÍ, VICENTINA	1	0	0	0	0	1
MS	IVINHEMA	IVINHEMA	ANGÉLICA, IVINHEMA, NOVO HORIZONTE DO SUL	1	0	0	0	0	1
MS	JARDIM	JARDIM	BONITO, GUIA LOPES DA LAGUNA, JARDIM, NIOAQUE	0	1	0	0	0	1
MS	MIRANDA	MIRANDA	BODOQUENA, CORUMBÁ, LADÁRIO, MIRANDA	0	0	0	1	0	1
MS	NAVIRAÍ	NAVIRAÍ	ITAQUIRAÍ, JUTI, NAVIRAÍ	1	0	0	0	0	1
MS	NOVA ANDRADINA	NOVA ANDRADINA	ANAUROLÂNDIA, BATAYPORÃ, NOVA ANDRADINA, TAQUARUSSU	1	0	0	0	0	1
MS	PARANAÍBA	PARANAÍBA	APARECIDA DO TABOADO, INOCÊNCIA, PARANAÍBA	1	0	0	0	0	1
MS	PONTA PORÃ	PONTA PORÃ	ANTÔNIO JOÃO, PONTA PORÃ	1	0	0	0	0	1
MS	RIO BRILHANTE	RIO BRILHANTE	MARACAJU, NOVA ALVORADA DO SUL, RIO BRILHANTE	1	0	0	0	0	1
MS	SÃO GABRIEL DO OESTE	SÃO GABRIEL DO OESTE	FIGUEIRÃO, RIO NEGRO, RIO VERDE DE MATO GROSSO, SÃO GABRIEL DO OESTE	1	0	0	0	0	1
MS	SIDROLÂNDIA	SIDROLÂNDIA	SIDROLÂNDIA	1	0	0	0	0	1
MS	TERENOS (CAMPO GRANDE II)	CAMPO GRANDE	CORGUINHO, ROCHEDO, TERENOS	0	0	1	0	0	1
MS	TRÊS LAGOAS	TRÊS LAGOAS	ÁGUA CLARA, SELVÍRIA, TRÊS LAGOAS	1	0	0	0	0	1
MT	ÁGUA BOA	ÁGUA BOA	ÁGUA BOA, CAMPINÁPOLIS, GAÚCHA DO NORTE, NOVA NAZARÉ, NOVA XAVANTINA	0	1	0	0	0	1
MT	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA, CARLINDA, NOVA CANAÃ DO NORTE, PARANAÍTA	1	0	0	0	0	1
MT	ALTO ARAGUAIA	ALTO ARAGUAIA	ALTO ARAGUAIA, ALTO GARÇAS, ALTO TAQUARI, ARAGUAÍNA, PONTE BRANCA, RIBEIRÃOZINHO	1	0	0	0	0	1
MT	BARRA DO BUGRES	BARRA DO BUGRES	BARRA DO BUGRES, DENISE, NOVA OLÍMPIA, PORTO ESTRELA	1	0	0	0	0	1
MT	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS	ARAGUAIANA, BARRA DO GARÇAS, COCALINHO, GENERAL CARNEIRO, NOVO SÃO JOAQUIM, PONTAL DO ARAGUAIA, TORIXORÉU	1	0	0	0	0	1
MT	CÁCERES	CÁCERES	CÁCERES, CURVELÂNDIA	1	0	0	0	0	1
MT	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE, DOM AQUINO, JACIARA, NOVA BRASILÂNDIA, PLANALTO DA SERRA	1	0	0	0	0	1
MT	CANARANA	CANARANA	BOM JESUS DO ARAGUAIA, CANARANA, QUERÊNCIA, RIBEIRÃO CASCALHEIRA	0	1	0	0	0	1
MT	COLÍDER	COLÍDER	COLÍDER, ITAÚBA, NOVA SANTA HELENA, TERRA NOVA DO NORTE, NOVA GUARITA	1	0	0	0	0	1
MT	COLNIZA	COLNIZA	COLNIZA, COTRIGUAÇU, JURUENA	1	0	0	0	0	1
MT	COMODORO	COMODORO	CAMPOS DE JÚLIO, COMODORO, RONDOLÂNDIA, SAPEZAL	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
MT	CONFRESA	CONFRESA	CANABRAVA DO NORTE, CONFRESA, PORTO ALEGRE DO NORTE, SANTA TEREZINHA	1	0	0	0	0	1
MT	CUIABÁ	CUIABÁ	CHAPADA DOS GUIMARÃES, CUIABÁ, SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	0	0	1	0	0	1
MT	GUARANTÃ DO NORTE	GUARANTÃ DO NORTE	GUARANTÃ DO NORTE, MATUPÁ, NOVO MUNDO, PEIXOTO DE AZEVEDO	1	0	0	0	0	1
MT	JUARA	JUARA	JUARA, NOVO HORIZONTE DO NORTE, PORTO DOS GAÚCHOS, TABAPORÃ	1	0	0	0	0	1
MT	JUÍNA	JUÍNA	ARIPUANÃ, CASTANHEIRA, JUÍNA	1	0	0	0	0	1
MT	LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE	IPIRANGA DO NORTE, ITANHANGÁ, LUCAS DO RIO VERDE, TAPURAH, NOVA MARIANGÁ	1	0	0	0	0	1
MT	MIRASSOL D'OESTE	MIRASSOL D'OESTE	GLÓRIA D'OESTE, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU	1	0	0	0	0	1
MT	NORTELÂNDIA	NORTELÂNDIA	ALTO PARAGUAI, ARENÁPOLIS, DIAMANTINO, NORTELÂNDIA, SANTO AFONSO, NOVA MARIÂNDIA	0	1	0	0	0	1
MT	NOVA MONTE VERDE	NOVA MONTE VERDE	APIACÁS, NOVA BANDEIRANTES, NOVA MONTE VERDE	1	0	0	0	0	1
MT	NOVA MUTUM	NOVA MUTUM	NOVA MUTUM, SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, SANTA RITA DO TRIVELATO	1	0	0	0	0	1
MT	PEDRA PRETA	PEDRA PRETA	GUIRATINGA, ITIQUIRA, PEDRA PRETA, SÃO JOSÉ DO POVO, TESOURO	1	0	0	0	0	1
MT	POCONÉ	POCONÉ	BARÃO DE MELGAÇO, NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, POCONÉ	0	1	0	0	0	1
MT	PONTES E LACERDA	PONTES E LACERDA	CONQUISTA D'OESTE, VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, NOVA LACERDA, PONTES E LACERDA, VALE DE SÃO DOMINGOS	1	0	0	0	0	1
MT	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE	PARANATINGA, PRIMAVERA DO LESTE, SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1	0	0	0	0	1
MT	RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS	JUSCIMEIRA, POXORÉU, SÃO PEDRO DA CIPA, RONDONÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
MT	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	ALTO BOA VISTA, LUCIARA, NOVO SANTO ANTÔNIO, SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, SERRA NOVA DOURADA	1	0	0	0	0	1
MT	SÃO JOSÉ DO XINGU	SÃO JOSÉ DO XINGU	SÃO JOSÉ DO XINGU, SANTA CRUZ DO XINGU, VILA RICA	1	0	0	0	0	1
MT	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	ARAPUTANGA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, RESERVA DO CABAÇAL	1	0	0	0	0	1
MT	SINOP	SINOP	CLÁUDIA, MARCELÂNDIA, SANTA CARMEM, SINOP, UNIÃO DO SUL	1	0	0	0	0	1
MT	SORRISO	SORRISO	BOA ESPERANÇA DO NORTE, FELIZ NATAL, NOVA UBIRATÃ, SORRISO, VERA	1	0	0	0	0	1
MT	TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA	BRASNORTE, CAMPO NOVO DO PARECIS, TANGARÁ DA SERRA	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
MT	VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE	ACORIZAL, JANGADA, NOBRES, ROSÁRIO OESTE, VÁRZEA GRANDE	0	1	0	0	0	1
PA	ABAETETUBA	ABAETETUBA	ABAETETUBA, BARCARENA, IGARAPÉ-MIRI	0	1	0	0	0	1
PA	ACARÁ	ACARÁ	ACARÁ	0	1	0	0	0	1
PA	AFUÁ	AFUÁ	AFUÁ, CHAVES	0	1	0	0	0	1
PA	ALMEIRIM	ALMEIRIM	ALMEIRIM, PRAINHA	0	1	0	0	0	1
PA	ALTAMIRA	ALTAMIRA	ALTAMIRA, BRASIL NOVO, VITÓRIA DO XINGU	1	0	0	0	0	1
PA	ALTAMIRA CASTELO DOS SONHOS	ALTAMIRA	ALTAMIRA	1	0	0	0	0	1
PA	ANAPU	ANAPU	ANAPU, PACAJÁ, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	1	0	0	0	0	1
PA	BRAGANÇA	BRAGANÇA	AUGUSTO CORRÊA, BRAGANÇA, TRACUATEUA	0	1	0	0	0	1
PA	BREVES	BREVES	ANAJÁS, BREVES	0	1	0	0	0	1
PA	CAMETÁ	CAMETÁ	CAMETÁ	0	1	0	0	0	1
PA	CAPANEMA	CAPANEMA	BONITO, CAPANEMA, NOVA TIMBOTEUA, PEIXE-BOI	1	0	0	0	0	1
PA	CAPITÃO POÇO	CAPITÃO POÇO	CAPITÃO POÇO, GARRAFÃO DO NORTE, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, OURÉM, SANTA LUZIA DO PARÁ	0	1	0	0	0	1
PA	CASTANHAL	CASTANHAL	CASTANHAL, CURUÇÁ, INHANGAPI, MARAPANIM, SÃO JOÃO DA PONTA, TERRA ALTA	1	0	0	0	0	1
PA	CONCÓRDIA DO PARÁ	CONCÓRDIA DO PARÁ	BUJARU, CONCÓRDIA DO PARÁ, TOMÉ-AÇU	0	1	0	0	0	1
PA	CURRALINHO	CURRALINHO	BAGRE, CURRALINHO	0	1	0	0	0	1
PA	DOM ELISEU	DOM ELISEU	DOM ELISEU, ULIANÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
PA	GOIANÉSIA DO PARÁ	GOIANÉSIA DO PARÁ	BREU BRANCO, GOIANÉSIA DO PARÁ	0	1	0	0	0	1
PA	IGARAPÉ-AÇU	IGARAPÉ-AÇU	IGARAPÉ-AÇU, MAGALHÃES BARATA, MARACANÃ, SÃO FRANCISCO DO PARÁ	0	1	0	0	0	1
PA	ITAITUBA	ITAITUBA	ITAITUBA, JACAREACANGA, TRAIRÃO	0	1	0	0	0	1
PA	JURUTI	JURUTI	FARO, JURUTI, TERRA SANTA	0	1	0	0	0	1
PA	MÃE DO RIO	MÃE DO RIO	AURORA DO PARÁ, IRITUIA, MÃE DO RIO	0	1	0	0	0	1
PA	MARABÁ	MARABÁ	ITUPIRANGA, MARABÁ, NOVA IPIXUNA	-1	1	1	0	0	1
PA	MOCAJUBA	MOCAJUBA	BAIÃO, MOCAJUBA	0	1	0	0	0	1
PA	MONTE ALEGRE	MONTE ALEGRE	ALENQUER, MONTE ALEGRE	0	1	0	0	0	1
PA	MUANÁ	MUANÁ	MUANÁ, SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	0	1	0	0	0	1
PA	NOVO PROGRESSO	NOVO PROGRESSO	NOVO PROGRESSO	1	0	0	0	0	1
PA	ÓBIDOS	ÓBIDOS	CURUÁ, ÓBIDOS	0	1	0	0	0	1
PA	OEIRAS DO PARÁ	OEIRAS DO PARÁ	LIMOEIRO DO AJURU, OEIRAS DO PARÁ	0	1	0	0	0	1
PA	ORIXIMINÁ	ORIXIMINÁ	ORIXIMINÁ	0	1	0	0	0	1
PA	PARAGOMINAS	PARAGOMINAS	IPIXUNA DO PARÁ, PARAGOMINAS	0	1	0	0	0	1
PA	PARAUAPEBAS	PARAUAPEBAS	CANAÃ DOS CARAJÁS, CURIONÓPOLIS, ELDORADO DOS CARAJÁS, PARAUAPEBAS	0	1	0	0	0	1
PA	PORTEL	PORTEL	MELGAÇO, PORTEL	0	1	0	0	0	1
PA	PORTO DE MOZ	PORTO DE MOZ	GURUPÁ, PORTO DE MOZ	0	1	0	0	0	1
PA	REDENÇÃO	REDENÇÃO	BANNACH, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, FLORESTA DO ARAGUAIA, PAU D'ARCO, REDENÇÃO	0	1	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
PA	RONDON DO PARÁ	RONDON DO PARÁ	ABEL FIGUEIREDO, BOM JESUS DO TOCANTINS, JACUNDÁ, RONDON DO PARÁ	0	1	0	0	0	1
PA	RURÓPOLIS	RURÓPOLIS	AVEIRO, PLACAS, RURÓPOLIS	0	1	0	0	0	1
PA	SALINÓPOLIS	SALINÓPOLIS	PRIMAVERA, QUATIPURU, SALINÓPOLIS, SANTARÉM NOVO, SÃO JOÃO DE PIRABAS	0	1	0	0	0	1
PA	SANTA IZABEL DO PARÁ	SANTA IZABEL DO PARÁ	ANANINDEUA, BELÉM, BENEVIDES, MARITUBA, SANTA BÁRBARA DO PARÁ, SANTA IZABEL DO PARÁ	1	0	0	0	0	1
PA	SANTA MARIA DO PARÁ	SANTA MARIA DO PARÁ	SANTA MARIA DO PARÁ, SÃO DOMINGOS DO CAPIM, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	0	1	0	0	0	1
PA	SANTANA DO ARAGUAIA	SANTANA DO ARAGUAIA	CUMARU DO NORTE, SANTA MARIA DAS BARREIRAS, SANTANA DO ARAGUAIA	0	1	0	0	0	1
PA	SANTARÉM	SANTARÉM	BELTERRA, MOJÚ DOS CAMPOS, SANTARÉM	-1	1	1	0	0	1
PA	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, PALESTINA DO PARÁ, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	0	1	0	0	0	1
PA	SÃO FÉLIX DO XINGU	SÃO FÉLIX DO XINGU	SÃO FÉLIX DO XINGU	0	1	0	0	0	1
PA	SOURE	SOURE	CACHOEIRA DO ARARI, PONTA DE PEDRAS, SALVATERRA, SANTA CRUZ DO ARARI, SOURE	0	1	0	0	0	1
PA	TAILÂNDIA	TAILÂNDIA	MOJU, TAILÂNDIA	0	1	0	0	0	1
PA	TUCUMÃ	TUCUMÃ	OURILÂNDIA DO NORTE, TUCUMÃ	1	0	0	0	0	1
PA	TUCURUÍ	TUCURUÍ	NOVO REPARTIMENTO, TUCURUÍ	1	0	0	0	0	1
PA	URUARÁ	URUARÁ	MEDICILÂNDIA, URUARÁ	0	1	0	0	0	1
PA	VIGIA	VIGIA	COLARES, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, SÃO CAETANO DE ODIVELAS, VIGIA	0	1	0	0	0	1
PA	WISEU	WISEU	CACHOEIRA DO PIRIÁ, WISEU	0	1	0	0	0	1
PA	XINGUARA	XINGUARA	ÁGUA AZUL DO NORTE, PIÇARRA, RIO MARIA, SAPUCAIA, XINGUARA	1	0	0	0	0	1
PB	BANANEIRAS	BANANEIRAS	ARARA, BANANEIRAS, BORBOREMA, CACIMBA DE DENTRO, CASSERENGUE, SERRARIA, SOLÂNEA	1	0	0	0	0	1
PB	BELÉM	BELÉM	ARARUNA, BELÉM, CAIÇARA, DONA INÊS, DUAS ESTRADAS, LAGOA DE DENTRO, LOGRADOURO, PIRIPITUBA, RIACHÃO, SERRA DA RAIZ, SERTÃOZINHO, TACIMA	1	0	0	0	0	1
PB	BOQUEIRÃO	BOQUEIRÃO	ALCANTIL, BARRA DE SANTANA, BARRA DE SÃO MIGUEL, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CATURITÉ, QUEIMADAS, RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	1	0	0	0	0	1
PB	CALDAS BRANDÃO	CALDAS BRANDÃO	CALDAS BRANDÃO, GURINHÉM, JUAREZ TÁVORA, MARI, RIACHÃO DO POÇO, SÃO JOSÉ DOS RAMOS, SOBRADO	1	0	0	0	0	1
PB	CAMPINA GRANDE	CAMPINA GRANDE	CAMPINA GRANDE, FAGUNDES, PUXINANÁ, RIACHÃO DO BACAMARTE	0	0	1	0	0	1
PB	CATOLÉ DO ROCHA	CATOLÉ DO ROCHA	BELÉM DO BREJO DO CRUZ, BOM SUCESSO, BREJO DO CRUZ, BREJO DOS SANTOS, CATOLÉ DO ROCHA, JERICÓ,	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
			MATO GROSSO, RIACHO DOS CAVALOS, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ						
PB	CONCEIÇÃO	CONCEIÇÃO	BOA VENTURA, CONCEIÇÃO, CURRAL VELHO, DIAMANTE, IBIARA, SANTA INÊS, SANTANA DE MANGUEIRA	1	0	0	0	0	1
PB	ESPERANÇA	ESPERANÇA	ALAGOA GRANDE, ALGODÃO DE JANDAÍRA, AREIA, ESPERANÇA, REMÍGIO, SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	1	0	0	0	0	1
PB	GUARABIRA	GUARABIRA	ALAGOINHA, ARAÇAGI, CUITEGI, GUARABIRA, ITAPOROROCA, MULUNGU, PILÕES, PILÕESINHOS	1	0	0	0	0	1
PB	ITABAIANA	ITABAIANA	INGÁ, ITABAIANA, ITATUBA, MOGEIRO, PILAR, SALGADO DE SÃO FÉLIX	1	0	0	0	0	1
PB	ITAPORANGA	ITAPORANGA	AGUIAR, IGARACY, COREMAS, EMAS, ITAPORANGA, NOVA OLINDA, OLHO D'ÁGUA, PEDRA BRANCA, PIANCÓ, SANTANA DOS GARROTES	1	0	0	0	0	1
PB	JOÃO PESSOA	JOÃO PESSOA	BAYEUX, CABEDELO, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, JOÃO PESSOA, LUCENA, SANTA RITA, SAPÉ	0	0	1	0	0	1
PB	JUAZEIRINHO	JUAZEIRINHO	ASSUNÇÃO, CUBATI, JUAZEIRINHO, JUNCO DO SERIDÓ, SÃO VICENTE DO SERIDÓ, SOLEDADE, TENÓRIO	1	0	0	0	0	1
PB	LAGOA SECA	LAGOA SECA	ALAGOA NOVA, LAGOA SECA, MASSARANDUBA, MATINHAS, SERRA REDONDA	1	0	0	0	0	1
PB	MAMANGUAPE	MAMANGUAPE	BAÍÁ DA TRAIÇÃO, CAPIM, CUITÉ DE MAMANGUAPE, CURRAL DE CIMA, JACARAÚ, MAMANGUAPE, MARCAÇÃO, MATARACA, PEDRO RÉGIS, RIO TINTO	1	0	0	0	0	1
PB	MONTEIRO	MONTEIRO	AMPARO, CAMALAÚ, MONTEIRO, OURO VELHO, PRATA, SÃO JOÃO DO TIGRE, SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ZABELÊ	1	0	0	0	0	1
PB	PATOS	PATOS	CACIMBA DE AREIA, CATINGUEIRA, IMACULADA, MÃE D'ÁGUA, PASSAGEM, PATOS, QUIXABÁ, SANTA LUZIA, SANTA TERESINHA, SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, SÃO JOSÉ DO BONFIM, SÃO JOSÉ DO SABUGI, SÃO MAMEDE, VÁRZEA	1	0	0	0	0	1
PB	PEDRAS DE FOGO	PEDRAS DE FOGO	ALHANDRA, CAAPORÃ, CONDE, JURIPIRANGA, PEDRAS DE FOGO, PITIMBU, SÃO MIGUEL DE TAIPU	1	0	0	0	0	1
PB	PICUÍ	PICUÍ	BARAÚNA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, DAMIÃO, FREI MARTINHO, NOVA FLORESTA, NOVA PALMEIRA, PEDRA LAVRADA, PICUÍ, SOSSÉGO	1	0	0	0	0	1
PB	POCINHOS	POCINHOS	AREIAL, BOA VISTA, MONTADAS, OLIVEDOS, POCINHOS	1	0	0	0	0	1
PB	POMBAL	POMBAL	CAJAZEIRINHAS, CONDADO, VISTA SERRANA, LAGOA, MALTA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTINHO, SÃO DOMINGOS	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
PB	PRINCESA ISABEL	PRINCESA ISABEL	ÁGUA BRANCA, JURU, MANA-ÍRA, PRINCESA ISABEL, SÃO JOSÉ DE PRINCESA, TAVARES	1	0	0	0	0	1
PB	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, BERNARDINO BATISTA, BOM JESUS, POÇO DANTAS, POÇO DE JOSÉ DE MOURA, SANTA HELENA, JOCA CLAUDINO, TRIUNFO, UIRAÚNA, VIEIRÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
PB	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	BONITO DE SANTA FÉ, CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, CAJAZEIRAS, CARRAPATEIRA, MONTE HOREBE, SÃO JOSÉ DE CAIANA, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SERRA GRANDE	1	0	0	0	0	1
PB	SOUSA	SOUSA	APARECIDA, LASTRO, MARIZÓPOLIS, NAZAREZINHO, SANTA CRUZ, SÃO FRANCISCO, SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, SOUSA	1	0	0	0	0	1
PB	SUMÉ	SUMÉ	CARAÚBAS, CONGO, COXIXOLA, GURJÃO, PARARI, SANTO ANDRÉ, SÃO DOMINGOS DO CARIRI, SÃO JOÃO DO CARIRI, SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS, SERRA BRANCA, SUMÉ	1	0	0	0	0	1
PB	TAPEROÁ	TAPEROÁ	AREIA DE BARAÚNAS, CACIMBAS, DESTERRO, LIVRAMENTO, MATUREIA, SALGADINHO, TAPEROÁ, TEIXEIRA	0	1	0	0	0	1
PB	UMBUZEIRO	UMBUZEIRO	AROEIRAS, GADO BRAVO, NATUBA, SANTA CECÍLIA, UMBUZEIRO	1	0	0	0	0	1
PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	AFOGADOS DA INGAZEIRA	AFOGADOS DA INGAZEIRA, CARNAÍBA, IGUARACI, QUIXABA, SOLIDÃO	1	0	0	0	0	1
PE	AFRÂNIO	AFRÂNIO	AFRÂNIO, DORMENTES	1	0	0	0	0	1
PE	ÁGUAS BELAS	ÁGUAS BELAS	ÁGUAS BELAS, IATI, PARANATAMA, SALOÁ	1	0	0	0	0	1
PE	ARARIPINA	ARARIPINA	ARARIPINA, IPUBI, TRINDADE	1	0	0	0	0	1
PE	ARCOVERDE	ARCOVERDE	ARCOVERDE, PEDRA, VENTUROSA	1	0	0	0	0	1
PE	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	BELÉM DO SÃO FRANCISCO, CABROBÓ, CARNAUBEIRA DA PENHA, ITACURUBA, MIRANDIBA	1	0	0	0	0	1
PE	BELO JARDIM	BELO JARDIM	BELO JARDIM, CACHOEIRINHA, SÃO BENTO DO UNA, TA-CAIMBÓ	1	0	0	0	0	1
PE	BEZERROS	BEZERROS	BEZERROS, BONITO, CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, SAIRÉ, SÃO JOAQUIM DO MONTE	1	0	0	0	0	1
PE	BODOCÓ	BODOCÓ	BODOCÓ, EXU, GRANITO	0	1	0	0	0	1
PE	BOM CONSELHO	BOM CONSELHO	BOM CONSELHO, BREJÃO, LAGOA DO OURO, TEREZINHA	0	0	0	0	1	1
PE	BUÍQUE	BUÍQUE	BUÍQUE, TUPANATINGA	1	0	0	0	0	1
PE	CAETÉS	CAETÉS	CAETÉS, CAPOEIRAS	1	0	0	0	0	1
PE	CARPINA	CARPINA	BUENOS AIRES, CARPINA, FEIRA NOVA, LAGOA DO CARRO, LAGOA DO ITAENGA, NAZARÉ DA MATA, TRACUNHAÉM	1	0	0	0	0	1
PE	CARUARU	CARUARU	ALTINHO, CARUARU, RIACHO DAS ALMAS, SÃO CAITANO	0	0	1	0	0	1
PE	CATENDE	CATENDE	BELÉM DE MARIA, CATENDE, JAQUEIRA, MARAIAL, QUIPAPÁ, SÃO BENEDITO DO SUL	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
PE	CUPIRA	CUPIRA	AGRESTINA, CUPIRA, LAGOA DOS GATOS, PANELAS	1	0	0	0	0	1
PE	CUSTÓDIA	CUSTÓDIA	CUSTÓDIA, SERTÂNIA	0	0	0	0	1	1
PE	ESCADA	ESCADA	AMARAJI, BARRA DE GUABIRABA, CORTÊS, ESCADA, GOMELEIRA, PRIMAVERA, RIBEIRÃO, RIO FORMOSO, SIRINHAÉM	1	0	0	0	0	1
PE	FLORES	FLORES	BETÂNIA, CALUMBI, FLORES, TRIUNFO	1	0	0	0	0	1
PE	GARANHUNS	GARANHUNS	CALÇADO, GARANHUNS, JUCATI, JUPI	0	0	0	0	1	1
PE	GOIANA	GOIANA	CONDADO, GOIANA, ITAMBÉ, ITAQUITINGA	0	0	0	0	1	1
PE	INAJÁ	INAJÁ	IBIMIRIM, INAJÁ, ITAÍBA, MANARI	1	0	0	0	0	1
PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	JABOATÃO DOS GUARARAPES	CABO DE SANTO AGOSTINHO, IPOJUCA, JABOATÃO DOS GUARARAPES, MORENO	1	0	0	0	0	1
PE	LAGOA GRANDE	LAGOA GRANDE	LAGOA GRANDE, OROCÓ, SANTA MARIA DA BOA VISTA	1	0	0	0	0	1
PE	LAJEDO	LAJEDO	IBIRAJUBA, JUREMA, LAJEDO	1	0	0	0	0	1
PE	LIMOEIRO	LIMOEIRO	BOM JARDIM, JOÃO ALFREDO, LIMOEIRO	1	0	0	0	0	1
PE	OLINDA	OLINDA	ABREU E LIMA, ARAÇOÍABA, IGARASSU, ILHA DE ITAMARACÁ, ITAPISSUMA, OLINDA, PAULISTA	1	0	0	0	0	1
PE	OURICURI	OURICURI	OURICURI, SANTA CRUZ, SANTA FILOMENA	1	0	0	0	0	1
PE	PALMARES	PALMARES	ÁGUA PRETA, BARREIROS, JOAQUIM NABUCO, PALMARES, SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, TAMANDARÉ, XEXÉU	1	0	0	0	0	1
PE	PASSIRA	PASSIRA	CUMARU, PASSIRA, SALGADINHO	1	0	0	0	0	1
PE	PAUDALHO	PAUDALHO	CHÃ DE ALEGRIA, GLÓRIA DO GOITÁ, PAUDALHO	1	0	0	0	0	1
PE	PESQUEIRA	PESQUEIRA	ALAGOINHA, PESQUEIRA, POÇÃO, SANHARÓ	0	0	0	1	0	1
PE	PETROLÂNDIA	PETROLÂNDIA	FLORESTA, JATOBÁ, PETROLÂNDIA, TACARATU	1	0	0	0	0	1
PE	PETROLINA	PETROLINA	PETROLINA	1	0	0	0	0	1
PE	RECIFE	RECIFE	CAMARAGIBE, FERNANDO DE NORONHA, RECIFE, SÃO LOURENÇO DA MATA	0	0	1	0	0	1
PE	SALGUEIRO	SALGUEIRO	CEDRO, PARNAMIRIM, SALGUEIRO, SERRITA, MOREILÂNDIA, TERRA NOVA, VERDEJANTE	1	0	0	0	0	1
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	BREJO DA MADRE DE DEUS, JATAÚBA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, TAQUARITINGA DO NORTE, TORITAMA	1	0	0	0	0	1
PE	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO	ANGELIM, CANHOTINHO, CORRENTES, PALMEIRINA, SÃO JOÃO	1	0	0	0	0	1
PE	SÃO JOSÉ DO EGITO	SÃO JOSÉ DO EGITO	BREJINHO, INGAZEIRA, ITAPETIM, SANTA TEREZINHA, SÃO JOSÉ DO EGITO, TABIRA, TUPARETAMA	1	0	0	0	0	1
PE	SERRA TALHADA	SERRA TALHADA	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, SÃO JOSÉ DO BELMONTE, SERRA TALHADA	1	0	0	0	0	1
PE	SURUBIM	SURUBIM	CASINHAS, MACHADOS, OROBÓ, SURUBIM	1	0	0	0	0	1
PE	TIMBAÚBA	TIMBAÚBA	ALIANÇA, CAMUTANGA, FERREIROS, MACAPARANA, SÃO	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
			VICENTE FERRER, TIMBAÚBA, VICÊNCIA						
PE	VERTENTES	VERTENTES	FREI MIGUELINHO, SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, VERTENTE DO LÉRIO, VERTENTES	1	0	0	0	0	1
PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	CHÃ GRANDE, GRAVATÁ, POMBOS, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1	0	0	0	0	1
PI	ÁGUA BRANCA	ÁGUA BRANCA	AGRICOLÂNDIA, ÁGUA BRANCA, BARRO DURO, HUGO NAPOLEÃO, LAGOINHA DO PIAUÍ, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ, SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES, SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, SÃO PEDRO DO PIAUÍ	0	1	0	0	0	1
PI	ALTO LONGÁ	ALTO LONGÁ	ALTO LONGÁ, NOVO SANTO ANTÔNIO	0	1	0	0	0	1
PI	ALTOS	ALTOS	ALTOS, BENEDITINOS, COIVARAS, PAU D'ARCO DO PIAUÍ	0	1	0	0	0	1
PI	ANÍSIO DE ABREU	ANÍSIO DE ABREU	ANÍSIO DE ABREU, CARACOL, GUARIBAS, JUREMA, SÃO BRAZ DO PIAUÍ	1	0	0	0	0	1
PI	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, RIBEIRO GONÇALVES	0	1	0	0	0	1
PI	BARRAS	BARRAS	BARRAS, BOA HORA, CABECEIRAS DO PIAUÍ	0	1	0	0	0	1
PI	BOM JESUS	BOM JESUS	BOM JESUS, CRISTINO CASTRO, CURRAIS, PALMEIRA DO PIAUÍ, REDENÇÃO DO GURGUÉIA, SANTA LUZ	1	0	0	0	0	1
PI	BONFIM DO PIAUÍ	BONFIM DO PIAUÍ	BONFIM DO PIAUÍ, FARTURA DO PIAUÍ, VÁRZEA BRANCA	0	1	0	0	0	1
PI	BURITI DOS LOPES	BURITI DOS LOPES	BURITI DOS LOPES, CARAÚBAS DO PIAUÍ, CAXINGÓ, MURICI DOS PORTELAS	0	1	0	0	0	1
PI	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	ALEGRETE DO PIAUÍ, CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, FRANCISCO SANTOS, MONSENHOR HIPÓLITO, VILA NOVA DO PIAUÍ	1	0	0	0	0	1
PI	CAMPO MAIOR	CAMPO MAIOR	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CAMPO MAIOR, COCAL DE TELHA, JATOBÁ DO PIAUÍ, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	0	1	0	0	0	1
PI	CANTO DO BURITI	CANTO DO BURITI	BREJO DO PIAUÍ, CANTO DO BURITI, JOÃO COSTA, PAJEÚ DO PIAUÍ, RIBEIRA DO PIAUÍ, TAMBORIL DO PIAUÍ	1	0	0	0	0	1
PI	CASTELO DO PIAUÍ	CASTELO DO PIAUÍ	BURITI DOS MONTES, CASTELO DO PIAUÍ, JUAZEIRO DO PIAUÍ, SIGEFREDO PACHECO	0	1	0	0	0	1
PI	COCAL	COCAL	COCAL, COCAL DOS ALVES	1	0	0	0	0	1
PI	COLÔNIA DO GURGUÉIA	COLÔNIA DO GURGUÉIA	ALVORADA DO GURGUÉIA, COLÔNIA DO GURGUÉIA, ELISEU MARTINS, MANOEL EMÍDIO	0	1	0	0	0	1
PI	COLÔNIA DO PIAUÍ	COLÔNIA DO PIAUÍ	COLÔNIA DO PIAUÍ, FLORESTA DO PIAUÍ, SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, SÃO MIGUEL DO FIDALGO	0	1	0	0	0	1
PI	CORRENTE	CORRENTE	CORRENTE, CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, PARNAGUÁ, RIACHO FRIO, SEBASTIÃO BARROS	0	1	0	0	0	1
PI	CURIMATÁ	CURIMATÁ	AVELINO LOPES, CURIMATÁ, JÚLIO BORGES, MORRO CABEÇA NO TEMPO	0	1	0	0	0	1
PI	DEMERVAL LOBÃO	DEMERVAL LOBÃO	CURRALINHOS, DEMERVAL LOBÃO, LAGOA DO PIAUÍ, MIGUEL LEÃO, MONSENHOR GIL, PALMEIRAS	0	1	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
PI	DOM INOCÊNCIO	DOM INOCÊNCIO	DOM INOCÊNCIO	1	0	0	0	0	1
PI	ELESBÃO VELOSO	ELESBÃO VELOSO	AROAZES, ELESBÃO VELOSO, PRATA DO PIAUÍ, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SÃO FÉLIX DO PIAUÍ, SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	0	1	0	0	0	1
PI	ESPERANTINA	ESPERANTINA	BATALHA, ESPERANTINA, MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, SÃO JOÃO DO ARRAIAL	0	1	0	0	0	1
PI	FLORIANO	FLORIANO	ARRAIAL, FLORIANO, FRANCISCO AYRES, GUADALUPE, JERUMENHA, NAZARÉ DO PIAUÍ, SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, SÃO JOSÉ DO PEIXE	0	1	0	0	0	1
PI	FRONTEIRAS	FRONTEIRAS	ALAGOINHA DO PIAUÍ, FRONTEIRAS, PIO IX, SÃO JULIAO	1	0	0	0	0	1
PI	GILBUÉS	GILBUÉS	BARREIRAS DO PIAUÍ, GILBUÉS, MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, SANTA FILOMENA, SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	0	1	0	0	0	1
PI	INHUMA	INHUMA	INHUMA, IPIRANGA DO PIAUÍ, SÃO JOÃO DA VARJOTA	1	0	0	0	0	1
PI	ITAINÓPOLIS	ITAINÓPOLIS	GEMINIANO, ISAÍAS COELHO, ITAINÓPOLIS, VERA MENDES	1	0	0	0	0	1
PI	ITAUEIRA	ITAUEIRA	FLORES DO PIAUÍ, ITAUEIRA, PAVUSSU, RIO GRANDE DO PIAUÍ	0	1	0	0	0	1
PI	JACOBINA DO PIAUÍ	JACOBINA DO PIAUÍ	JACOBINA DO PIAUÍ, PATOS DO PIAUÍ	1	0	0	0	0	1
PI	JAICÓS	JAICÓS	BELÉM DO PIAUÍ, FRANCISCO MACEDO, JAICÓS, MASSAPÉ DO PIAUÍ, PADRE MARCOS	0	1	0	0	0	1
PI	JOSÉ DE FREITAS	JOSÉ DE FREITAS	JOSÉ DE FREITAS, LAGOA ALEGRE	0	1	0	0	0	1
PI	LUÍS CORREIA	LUÍS CORREIA	CAJUEIRO DA PRAIA, LUÍS CORREIA	1	0	0	0	0	1
PI	LUZILÂNDIA	LUZILÂNDIA	JOAQUIM PIRES, JOCA MARQUES, LUZILÂNDIA, MADEIRO	0	1	0	0	0	1
PI	MIGUEL ALVES	MIGUEL ALVES	MIGUEL ALVES	0	1	0	0	0	1
PI	OEIRAS	OEIRAS	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ, OEIRAS, SANTA ROSA DO PIAUÍ, TANQUE DO PIAUÍ	0	1	0	0	0	1
PI	PARNAÍBA	PARNAÍBA	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, ILHA GRANDE, PARNAÍBA	1	0	0	0	0	1
PI	PAULISTANA	PAULISTANA	ACAUÁ, BETÂNIA DO PIAUÍ, PAULISTANA, QUEIMADA NOVA	1	0	0	0	0	1
PI	PEDRO II	PEDRO II	LAGOA DE SÃO FRANCISCO, MILTON BRANDÃO, PEDRO II	1	0	0	0	0	1
PI	PICOS	PICOS	AROEIRAS DO ITAIM, DOM EXPEDITO LOPES, PAQUETÁ, PICOS, SANTA CRUZ DO PIAUÍ, SANTANA DO PIAUÍ, WALL FERAZ	1	0	0	0	0	1
PI	PIRACURUCA	PIRACURUCA	PIRACURUCA, SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, SÃO JOSÉ DO DIVINO	1	0	0	0	0	1
PI	PIRIPIRI	PIRIPIRI	BRASILEIRA, CAPITÃO DE CAMPOS, DOMINGOS MOURÃO, PIRIPIRI	1	0	0	0	0	1
PI	PORTO	PORTO	CAMPO LARGO DO PIAUÍ, MATIAS OLÍMPIO, NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, PORTO	0	1	0	0	0	1
PI	REGENERAÇÃO	REGENERAÇÃO	AMARANTE, ANGICAL DO PIAUÍ, BARRA D'ALCÂNTARA, FRANCINÓPOLIS, JARDIM DO MULATO, REGENERAÇÃO, VÁRZEA GRANDE	0	1	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
PI	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO, CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, PEDRO LAURENTINO, NOVA SANTA RITA, SÃO JOÃO DO PIAUÍ	0	1	0	0	0	1
PI	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ, SÃO JOÃO DA SERRA, SÃO MIGUEL DO TAPUIO	1	0	0	0	0	1
PI	SÃO RAIMUNDO NONATO	SÃO RAIMUNDO NONATO	CORONEL JOSÉ DIAS, DIRCEU ARCOVERDE, SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, SÃO RAIMUNDO NONATO	1	0	0	0	0	1
PI	SIMÕES	SIMÕES	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, CARIDADE DO PIAUÍ, CURRAL NOVO DO PIAUÍ, MARCOLÂNDIA, SIMÕES	1	0	0	0	0	1
PI	SIMPLÍCIO MENDES	SIMPLÍCIO MENDES	BELA VISTA DO PIAUÍ, CAMPINAS DO PIAUÍ, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, PAES LANDIM, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, SIMPLÍCIO MENDES, SOCORRO DO PIAUÍ	0	1	0	0	0	1
PI	SUSSUAPARA	SUSSUAPARA	BOCAINA, SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, SÃO JOÃO DA CANABRAVA, SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, SÃO LUIS DO PIAUÍ, SUSSUAPARA	1	0	0	0	0	1
PI	TERESINA	TERESINA	NAZÁRIA, TERESINA	0	0	1	0	0	1
PI	UNIÃO	UNIÃO	UNIÃO	0	1	0	0	0	1
PI	URUÇUI	URUÇUI	ANTÔNIO ALMEIDA, BERTOLÍNIA, CANAVIEIRA, LANDRI SALES, MARCOS PARENTE, PORTO ALEGRE DO PIAUÍ, SEBASTIÃO LEAL, URUÇUI	0	1	0	0	0	1
PI	VALENÇA DO PIAUÍ	VALENÇA DO PIAUÍ	LAGOA DO SÍTIO, NOVO ORIENTE DO PIAUÍ, PIMENTEIRAS, VALENÇA DO PIAUÍ	0	1	0	0	0	1
PR	APUCARANA	APUCARANA	APUCARANA, BOM SUCESSO, CALIFÓRNIA, CAMBIRA, JANDAIA DO SUL, KALORÉ, MARIÂNDIA DO SUL, MARUMBI, MAUÁ DA SERRA, NOVO ITACOLOMI, RIO BOM, SÃO PEDRO DO IVAÍ	1	0	0	0	0	1
PR	ARAPONGAS	ARAPONGAS	ARAPONGAS, ASTORGA, CAMBÉ, FLORESTÓPOLIS, JAGUAPITÁ, MIRASELVA, PITANGUEIRAS, PORECATU, PRADO FERREIRA, ROLÂNDIA, SABÁUDIA	1	0	0	0	0	1
PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND, BRASILÂNDIA DO SUL, CAFELÂNDIA, FORMOSA DO OESTE, IRACEMA DO OESTE, JESUITAS, NOVA AURORA, TUPÂSSI	1	0	0	0	0	1
PR	BARRAÇÃO	BARRAÇÃO	BARRAÇÃO, BOM JESUS DO SUL, FLOR DA SERRA DO SUL, SALGADO FILHO	1	0	0	0	0	1
PR	CAMPINA DA LAGOA	CAMPINA DA LAGOA	ALTAMIRA DO PARANÁ, CAMPINA DA LAGOA, JURANDA, NOVA CANTU, UBIRATÃ	1	0	0	0	0	1
PR	CAMPO LARGO	CAMPO LARGO	ARAUCÁRIA, Balsa Nova, CAMPO LARGO, CAMPO MAGRO, CONTENDA, CURITIBA	1	0	0	0	0	1
PR	CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	ARARUNA, CAMPO MOURÃO, FAROL, LUIZIANA, MAMBORÉ	1	0	0	0	0	1
PR	CANDÓI	CANDÓI	CANDÓI, FOZ DO JORDÃO, PINHÃO, RESERVA DO IGUAÇU	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
PR	CAPANEMA	CAPANEMA	BELA VISTA DA CAROBA, CAPANEMA, PÉROLA D'OESTE, PLANALTO, PRANCHITA, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	1	0	0	0	0	1
PR	CARLÓPOLIS	CARLÓPOLIS	CARLÓPOLIS, JOAQUIM TÁVORA, QUATIGUÁ, RIBEIRÃO CLARO, SALTO DO ITARARÉ, SIQUEIRA CAMPOS	1	0	0	0	0	1
PR	CASCADEL	CASCADEL	ANAHY, BRAGANEY, CAMPO BONITO, CASCADEL, CÉU AZUL, CORBÉLIA, IGUAU, LINDOESTE, SANTA TEREZA DO OESTE	1	0	0	0	0	1
PR	CIANORTE	CIANORTE	CIANORTE, CIDADE GAÚCHA, GUAPOREMA, INDIANÓPOLIS, JAPURÁ, JUSSARA, RONDON, SÃO MANOEL DO PARANÁ, SÃO TOMÉ, TAPEJARA, TERRA BOA, TUNEIRAS DO OESTE	1	0	0	0	0	1
PR	COLOMBO	COLOMBO	ALMIRANTE TAMANDARÉ, CERRO AZUL, COLOMBO, ITAPERUÇU, RIO BRANCO DO SUL	1	0	0	0	0	1
PR	COLORADO	COLORADO	ATALAIA, CAFEARA, CENTENÁRIO DO SUL, COLORADO, CRUZEIRO DO SUL, FLÓRIDA, GUARACI, INAJÁ, ITAGUAJÉ, JARDIM OLINDA, LOBATO, LUPIONÓPOLIS, MUNHOZ DE MELO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PARANACITY, PARANAPOEMA, SANTA FÉ, SANTA INÊS, SANTO INÁCIO, UNIFLOR	1	0	0	0	0	1
PR	CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES, CORNÉLIO PROCÓPIO, ITAMBARACÁ, LEÓPOLIS, NOVA AMÉRICA DA COLINA, NOVA FÁTIMA, NOVA SANTA BÁRBARA, RANCHO ALEGRE, SANTA AMÉLIA, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, SANTA MARIANA, SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, SÃO JERÔNIMO DA SERRA, SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, SERTANEJA, URAÍ	1	0	0	0	0	1
PR	CORONEL VIVIDA	CORONEL VIVIDA	CHOPINZINHO, CORONEL VIVIDA, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA D'OESTE, MANGUEIRINHA, SÃO JOÃO	1	0	0	0	0	1
PR	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, SÃO JORGE D'OESTE	1	0	0	0	0	1
PR	DOURADINA	DOURADINA	DOURADINA, ICARAÍMA, IVATÉ, MARIA HELENA, NOVA OLÍMPIA, TAPIRA, ALTO PARAÍSO	0	0	0	1	0	1
PR	ENGENHEIRO BELTRÃO	ENGENHEIRO BELTRÃO	BARBOSA FERRAZ, CORUMBATAÍ DO SUL, ENGENHEIRO BELTRÃO, FÊNIX, PEABIRU, QUINTA DO SOL	1	0	0	0	0	1
PR	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU, ITAIPULÂNDIA, MATELÂNDIA, MEDIATEIRA, MISSAL, RAMILÂNDIA, SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	1	0	0	0	0	1
PR	FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO, MANFRINÓPOLIS, MARMELEIRO, RENASCENÇA, VERÊ	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
PR	GOIOERÊ	GOIOERÊ	BOA ESPERANÇA, GOIOERÊ, JANIÓPOLIS, MOREIRA SALES, QUARTO CENTENÁRIO, RANCHO ALEGRE D'OESTE	1	0	0	0	0	1
PR	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	CAMPINA DO SIMÃO, GOIOXIM, GUARAPUAVA, INÁCIO MARTINS, TURVO	1	0	0	0	0	1
PR	IBAITI	IBAITI	CONGONHINHAS, CONSELHEIRO MAIRINCK, FIGUEIRA, IBAITI, JABOTI, JAPIRA, PINHALÃO, TOMAZINA, VENTANIA	1	0	0	0	0	1
PR	IPORÃ	IPORÃ	ALTÔNIA, CAFEZAL DO SUL, ESPERANÇA NOVA, FRANCISCO ALVES, IPORÃ, PÉROLA, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	1	0	0	0	0	1
PR	IRATI	IRATI	FERNANDES PINHEIRO, IMBITUVA, IRATI, REBOUÇAS, TEIXEIRA SOARES	1	0	0	0	0	1
PR	IVAIPORÃ	IVAIPORÃ	ARAPUÃ, ARIRANHA DO IVAÍ, BORRAZÓPOLIS, CRUZMALTINA, FAXINAL, GODOY MOREIRA, GRANDES RIOS, IVAIPORÃ, JARDIM ALEGRE, LIDIANÓPOLIS, LUNARDELLI, RIO BRANCO DO IVAÍ, ROSÁRIO DO IVAÍ, SÃO JOÃO DO IVAÍ	1	0	0	0	0	1
PR	JAGUARIAÍVA	JAGUARIAÍVA	ARAPOTI, JAGUARIAÍVA, PIRAI DO SUL, SANTANA DO ITARARÉ, SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, SENGÉS, WENCESLAU BRAZ, DOUTOR ULYSSES	1	0	0	0	0	1
PR	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO, LARANJEIRAS DO SUL, MARQUINHO, PORTO BARREIRO, RIO BONITO DO IGUAÇU, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VIRMOND	1	0	0	0	0	1
PR	LONDRINA	LONDRINA	ALVORADA DO SUL, ASSAÍ, BELA VISTA DO PARAÍSO, IBIPORÃ, JATAIZINHO, LONDRINA, PRIMEIRO DE MAIO, SERTANÓPOLIS, TAMARANA	0	0	1	0	0	1
PR	MALLET	MALLET	MALLET, PAULO FRONTIN, RIO AZUL	1	0	0	0	0	1
PR	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	GUAÍRA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, MERCEDES, NOVA SANTA ROSA, QUATRO PONTES, TERRA ROXA	1	0	0	0	0	1
PR	MARINGÁ	MARINGÁ	ÂNGULO, DOUTOR CAMARGO, FLORAÍ, FLORESTA, IGUAÇU, ITAMBÉ, IVATUBA, MANDAGUAÇU, MANDAGUARI, MARIALVA, MARINGÁ, OURIZONA, PAÇANDU, PRESIDENTE CASTELO BRANCO, SÃO JORGE DO IVAÍ, SARANDI	0	0	1	0	0	1
PR	NOVA LONDRINA	NOVA LONDRINA	DIAMANTE DO NORTE, GUAIARAÇÁ, ITAÚNA DO SUL, MARILENA, NOVA LONDRINA, PORTO RICO, SÃO PEDRO DO PARANÁ, TERRA RICA	1	0	0	0	0	1
PR	PARANAVAÍ	PARANAVAÍ	ALTO PARANÁ, MIRADOR, NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, NOVA ESPERANÇA, PARAÍSO DO NORTE, PARANAVAÍ, SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ, SÃO CARLOS DO IVAÍ, SÃO JOÃO DO CAIUÁ, TAMBOARA	1	0	0	0	0	1
PR	PATO BRANCO	PATO BRANCO	BOM SUCESSO DO SUL, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, MARIÓPOLIS,	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
			PALMAS, PATO BRANCO, VITORINO						
PR	PINHAIS	PINHAIS	ADRIANÓPOLIS, BOCAIUVA DO SUL, CAMPINA GRANDE DO SUL, PINHAIS, PIRAQUARA, QUATRO BARRAS, TUNAS DO PARANÁ	1	0	0	0	0	1
PR	PITANGA	PITANGA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CÂNDIDO DE ABREU, MANOEL RIBAS, PITANGA	1	0	0	0	0	1
PR	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	CARAMBÉI, CASTRO, IPIRANGA, PALMEIRA, PONTA GROSSA, PORTO AMAZONAS	0	0	1	0	0	1
PR	PRUDENTÓPOLIS	PRUDENTÓPOLIS	GUAMIRANGA, IVAÍ, PRUDENTÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
PR	QUEDAS DO IGUAÇU	QUEDAS DO IGUAÇU	DIAMANTE DO SUL, ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, GUARANI- AÇU, NOVA LARANJEIRAS, QUEDAS DO IGUAÇU	1	0	0	0	0	1
PR	REALEZA	REALEZA	AMPÉRE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PINHAL DE SÃO BENTO, REALEZA, SALTO DO LONTRA, SANTA IZABEL DO OESTE	1	0	0	0	0	1
PR	RIO NEGRO	RIO NEGRO	AGUDOS DO SUL, CAMPO DO TENENTE, LAPA, PIÊN, QUITANDINHA, RIO NEGRO	1	0	0	0	0	1
PR	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	AMAPORÃ, LOANDA, PLANALTINA DO PARANÁ, QUERÊNCIA DO NORTE, SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, SANTA ISABEL DO IVAÍ, SANTA MÔNICA	1	0	0	0	0	1
PR	SANTA HELENA	SANTA HELENA	DIAMANTE D'OESTE, ENTRE RIOS DO OESTE, PATO BRAGADO, SANTA HELENA, SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, VERA CRUZ DO OESTE	0	1	0	0	0	1
PR	SANTA MARIA DO OESTE	SANTA MARIA DO OESTE	IRETAMA, LARANJAL, MATO RICO, NOVA TEBAS, PALMITAL, RONCADOR, SANTA MARIA DO OESTE	1	0	0	0	0	1
PR	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	ABATIÁ, ANDIRÁ, BARRA DO JACARÉ, CAMBARÁ, GUAPIRAMA, JACAREZINHO, JUNDIAÍ DO SUL, RIBEIRÃO DO PINHAL, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	1	0	0	0	0	1
PR	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	ANTONINA, FAZENDA RIO GRANDE, GUARAQUEÇABA, GUARATUBA, MANDIRITUBA, MATINHOS, MORRETES, PARANAGUÁ, PONTAL DO PARANÁ, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, TIJUCAS DO SUL	1	0	0	0	0	1
PR	SÃO MATEUS DO SUL	SÃO MATEUS DO SUL	ANTÔNIO OLINTO, SÃO JOÃO DO TRIUNFO, SÃO MATEUS DO SUL	1	0	0	0	0	1
PR	TELÊMACO BORBA	TELÊMACO BORBA	CURIÚVA, ORTIGUEIRA, SAPOPEMA, TELÊMACO BORBA	1	0	0	0	0	1
PR	TIBAGI	TIBAGI	IMBAÚ, RESERVA, TIBAGI	1	0	0	0	0	1
PR	TOLEDO	TOLEDO	MARIPÁ, OURO VERDE DO OESTE, PALOTINA, SÃO PEDRO DO IGUAÇU, TOLEDO	1	0	0	0	0	1
PR	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	BOA VISTA DA APARECIDA, CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, CATANDUVAS, IBEMA, SANTA LÚCIA, TRÊS BARRAS DO PARANÁ	1	0	0	0	0	1
PR	UMUARAMA	UMUARAMA	ALTO PIQUIRI, CRUZEIRO DO OESTE, MARILUZ, PEROBAL, UMUARAMA, XAMBRÊ	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
PR	UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	BITURUNA, CRUZ MACHADO, GENERAL CARNEIRO, PAULA FREITAS, PORTO VITÓRIA, UNIÃO DA VITÓRIA	1	0	0	0	0	1
RJ	BARRA DO PIRAÍ	BARRA DO PIRAÍ	BARRA DO PIRAÍ, ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, MENDES, MIGUEL PEREIRA, PATY DO ALFERES, RIO DAS FLORES, VALENÇA, VASSOURAS	1	0	0	0	0	1
RJ	CABO FRIO	CABO FRIO	ARARUAMA, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, ARRAIAL DO CABO, CABO FRIO, IGUABA GRANDE, SÃO PEDRO DA ALDEIA, SAQUAREMA	0	0	0	0	1	1
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	0	0	1	0	0	1
RJ	CANTAGALO	CANTAGALO	BOM JARDIM, CANTAGALO, CORDEIRO, MACUCO, SANTA MARIA MADALENA, SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, TRAJANO DE MORAIS	0	1	0	0	0	1
RJ	ITABORAÍ	ITABORAÍ	CACHOEIRAS DE MACACU, ITABORAÍ, MARICÁ, NITERÓI, RIO BONITO, SÃO GONÇALO, SILVA JARDIM, TANGUÁ	1	0	0	0	0	1
RJ	ITAPERUNA	ITAPERUNA	BOM JESUS DO ITABAPOANA, ITAPERUNA, NATIVIDADE, PORCIÚNCULA, SÃO JOSÉ DE UBÁ, VARRE-SAI	1	0	0	0	0	1
RJ	MACAÉ	MACAÉ	CARAPEBUS, CASIMIRO DE ABREU, CONCEIÇÃO DE MACABU, MACAÉ, QUISSAMÃ, RIO DAS OSTRAS	1	0	0	0	0	1
RJ	NOVA FRIBURGO	NOVA FRIBURGO	CARMO, DUAS BARRAS, NOVA FRIBURGO, SUMIDOURO	1	0	0	0	0	1
RJ	PETRÓPOLIS	PETRÓPOLIS	AREAL, COMENDADOR LEVY GASPARIAN, PARAÍBA DO SUL, PETRÓPOLIS, SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, SAPUCAIA, TRÊS RIOS	1	0	0	0	0	1
RJ	RESENDE	RESENDE	ANGRA DOS REIS, BARRA MANSA, ITATIAIA, PARATI, PINHEIRAL, PIRAÍ, PORTO REAL, QUATIS, RESENDE, RIO CLARO, VOLTA REDONDA	1	0	0	0	0	1
RJ	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	BELFORD ROXO, DUQUE DE CAXIAS, ITAGUAÍ, JAPERI, MANGARATIBA, MESQUITA, NILÓPOLIS, NOVA IGUAÇU, PARACAMBI, QUEIMADOS, RIO DE JANEIRO, SÃO JOÃO DE MERITI, SEROPÉDICA	0	0	1	0	0	1
RJ	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	APERIBÉ, CAMBUCI, ITAOCARA, LAJE DO MURIAÉ, MIRACEMA, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	1	0	0	0	0	1
RJ	SÃO FIDÉLIS	SÃO FIDÉLIS	CARDOSO MOREIRA, ITALVA, SÃO FIDÉLIS	1	0	0	0	0	1
RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, SÃO JOÃO DA BARRA	1	0	0	0	0	1
RJ	TERESÓPOLIS	TERESÓPOLIS	GUAPIMIRIM, MAGÉ, TERESÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
RN	ASSÚ	ASSÚ	ASSÚ, AFONSO BEZERRA, ALTO DO RODRIGUES, ANGICOS, CARNAUBAIS, FERNANDO PEDROZA, IPANGUAÇU, ITAJÁ, LAJES, MACAU, PARAÚ, PEDRO AVELINO, PENDÊNCIAS, PORTO DO MANGUE, SANTANA	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
			DO MATOS, SÃO RAFAEL, TRIUNFO POTIGUAR						
RN	APODI	APODI	APODI, AUGUSTO SEVERO, CARAÚBAS, FELIPE GUERRA, ITAÚ, JANDUÍ, MESSIAS TARGINO, OLHO-D'ÁGUA DO BORGES, PATU, RAFAEL GODEIRO, RIACHO DA CRUZ, RODOLFO FERNANDES, SEVERIANO MELO, UMARIZAL, VIÇOSA	1	0	0	0	0	1
RN	CAICÓ	CAICÓ	CAICÓ, CRUZETA, EQUADOR, IPUEIRA, JARDIM DE PIRANHAS, JARDIM DO SERIDÓ, JUCURUTU, OURO BRANCO, PARELHAS, SANTANA DO SERIDÓ, SÃO FERNANDO, SÃO JOÃO DO SABUGI, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, SERRA NEGRA DO NORTE, TIMBAÚBA DOS BATISTAS	1	0	0	0	0	1
RN	CURRAIS NOVOS	CURRAIS NOVOS	ACARI, BODÓ, CAMPO REDONDO, CARNAÚBA DOS DANTAS, CERRO CORÁ, CORONEL EZEQUIEL, CURRAIS NOVOS, FLORÂNIA, JAÇANÃ, JAPI, LAGOA NOVA, LAJES PINTADAS, SANTA CRUZ, SÃO BENTO DO TRAIRÍ, SÃO TOMÉ, SÃO VICENTE, TENENTE LAURENTINO CRUZ	1	0	0	0	0	1
RN	JOÃO CÂMARA	JOÃO CÂMARA	BARCELONA, BENTO FERNANDES, CAIÇARA DO NORTE, CAIÇARA DO RIO DO VENTO, GALINHOS, GUAMARÉ, JANDAÍRA, JARDIM DE ANGICOS, JOÃO CÂMARA, MAXARANGUAPE, PARAZINHO, RIO DO FOGO, PEDRA GRANDE, PEDRA PRETA, POÇO BRANCO, PUREZA, RIACHUELO, RUY BARBOSA, SÃO BENTO DO NORTE, SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, TAIPU, TOUROS	1	0	0	0	0	1
RN	MACAÍBA	MACAÍBA	BOM JESUS, CEARÁ-MIRIM, EXTREMOZ, IELMO MARINHO, LAGOA DE VELHOS, MACAÍBA, NATAL, SANTA MARIA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO PAULO DO POTENGI, SÃO PEDRO, SENADOR ELÓI DE SOUZA	1	0	0	0	0	1
RN	MOSSORÓ	MOSSORÓ	AREIA BRANCA, BARAÚNA, GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, GROSSOS, MOSSORÓ, TIBAU, SERRA DO MEL, UPANEMA	1	0	0	0	0	1
RN	PARNAMIRIM	PARNAMIRIM	ARÊS, BAÍA FORMOSA, CANGUARETAMA, PARNAMIRIM, ESPÍRITO SANTO, GOIANINHA, JUNDIÁ, MONTANHAS, MONTE ALEGRE, NÍSIA FLORESTA, PEDRO VELHO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU, SENADOR GEORGINO AVELINO, TIBAU DO SUL, VERA CRUZ, VILA FLOR	1	0	0	0	0	1
RN	PAU DOS FERROS	PAU DOS FERROS	ÁGUA NOVA, ALEXANDRIA, ALMINO AFONSO, ANTÔNIO MARTINS, CORONEL JOÃO PESSOA, DOUTOR SEVERIANO, ENCANTO, FRANCISCO DANTAS, FRUTUOSO GOMES, JOÃO	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
			DIAS, JOSÉ DA PENHA, LUCRÉCIA, LUÍS GOMES, MAJOR SALES, MARCELINO VIEIRA, MARTINS, PARANÁ, PAU DOS FERROS, PILÕES, PORTALEGRE, RAFAEL FERNANDES, RIACHO DE SANTANA, SÃO FRANCISCO DO OESTE, SÃO MIGUEL, SERRINHA DOS PINTOS, TABOLEIRO GRANDE, TENENTE ANANIAS, VENHA-VER						
RN	SANTO ANTÔNIO	SANTO ANTÔNIO	BREJINHO, JANUÁRIO CICCIO, LAGOA D'ANTA, LAGOA DE PEDRAS, LAGOA SALGADA, MONTE DAS GAMELEIRAS, NOVA CRUZ, PASSA E FICA, PASSAGEM, SERRA CAIADA, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, SERRA DE SÃO BENTO, SERRINHA, SÍTIO NOVO, TANGARÁ, VÁRZEA	1	0	0	0	0	1
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	ALTA FLORESTA D'OESTE	ALTA FLORESTA D'OESTE, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, ALTO ALEGRE DOS PARECIS	1	0	0	0	0	1
RO	ALVORADA D'OESTE	ALVORADA D'OESTE	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ALVORADA D'OESTE, SERINGUEIRAS	1	0	0	0	0	1
RO	ARIQUEMES	ARIQUEMES	ARIQUEMES, RIO CRESPO, ALTO PARAÍSO, CACAULÂNDIA	1	0	0	0	0	1
RO	BURITIS	BURITIS	BURITIS, CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, MONTE NEGRO	1	0	0	0	0	1
RO	CACOAL	CACOAL	CACOAL, MINISTRO ANDREAZZA	1	0	0	0	0	1
RO	CEREJEIRAS	CEREJEIRAS	CABIXI, CEREJEIRAS, CORUMBIAIRA, PIMENTEIRAS DO OESTE	1	0	0	0	0	1
RO	GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM, NOVA MAMORÉ	0	0	0	1	0	1
RO	JARU	JARU	JARU, GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, THEOBROMA	1	0	0	0	0	1
RO	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ, PRESIDENTE MÉDICI, TEIXEIRÓPOLIS, URUPÁ	1	0	0	0	0	1
RO	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D'OESTE, CUJUBIM, VALE DO ANARI	1	0	0	0	0	1
RO	OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE, MIRANTE DA SERRA, NOVA UNIÃO, VALE DO PARAÍSO	1	0	0	0	0	1
RO	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	ESPIGÃO D'OESTE, PIMENTA BUENO, PARECIS, PRIMAVERA DE RONDÔNIA, SÃO FELIPE D'OESTE	1	0	0	0	0	1
RO	PORTO VELHO 1	PORTO VELHO	PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI, ITAPUÁ DO OESTE	1	0	0	0	0	1
RO	PORTO VELHO 2 - DISTRITOS DA PONTA DO ABUNÃ	PORTO VELHO	PORTO VELHO	1	0	0	0	0	1
RO	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA, SANTA LUZIA D'OESTE, NOVO HORIZONTE DO OESTE, CASTANHEIRAS	1	0	0	0	0	1
RO	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	COSTA MARQUES, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1	0	0	0	0	1
RO	VILHENA	VILHENA	COLORADO DO OESTE, VILHENA, CHUPINGUAIA	1	0	0	0	0	1
RR	AMAJARI	AMAJARI	AMAJARI, NORMANDIA, PACARAÍMA, UIRAMUTÃ	0	0	0	1	0	1
RR	BOA VISTA	BOA VISTA	BOA VISTA, BONFIM, CANTÁ	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
RR	CARACARAÍ	CARACARAÍ	ALTO ALEGRE, CARACARAÍ, IRACEMA, MUCAJÁ	0	1	0	0	0	1
RR	RORAINÓPOLIS	RORAINÓPOLIS	CAROEBE, RORAINÓPOLIS, SÃO JOÃO DA BALIZA, SÃO LUIZ	0	1	0	0	0	1
RR	TERRAS INDÍGENAS DE DIFÍCIL ACESSO	BOA VISTA	AMAJARI, ALTO ALEGRE, BOA VISTA, BONFIM, CANTÁ, CARACARAÍ, CAROEBE, IRACEMA, MUCAJÁ, NORMANDIA, PACARAÍMA, RORAINÓPOLIS, SÃO JOÃO DA BALIZA, UIRAMUTÁ	1	0	0	0	0	1
RS	ALEGRETE	ALEGRETE	ALEGRETE, MANOEL VIANA, SÃO FRANCISCO DE ASSIS, SÃO VICENTE DO SUL	1	0	0	0	0	1
RS	ARROIO DO MEIO	ARROIO DO MEIO	ARROIO DO MEIO, CAPITÃO, COQUEIRO BAIXO, DOUTOR RICARDO, ENCANTADO, MUÇUM, NOVA BRÉSCIA, RELVADO, ROCA SALES, TRAVESSEIRO, VESPASIANO CORREA	1	0	0	0	0	1
RS	BAGÉ	BAGÉ	ACEGUÁ, BAGÉ, CAÇAPAVA DO SUL, CANDIOTA, HULHA NEGRA, LAVRAS DO SUL	1	0	0	0	0	1
RS	BENTO GONÇALVES	BENTO GONÇALVES	BARÃO, BENTO GONÇALVES, BOA VISTA DO SUL, CARLOS BARBOSA, CORONEL PILAR, GARIBALDI, MONTE BELO DO SUL, PINTO BANDEIRA, SANTA TEREZA	1	0	0	0	0	1
RS	CACHOEIRA DO SUL	CACHOEIRA DO SUL	CACHOEIRA DO SUL, CANDELÁRIA, CERRO BRANCO, NOVO CABRAIS, PARAÍSO DO SUL	1	0	0	0	0	1
RS	CAMAQUÃ	CAMAQUÃ	ARAMBARÉ, BARRA DO RIBEIRO, CAMAQUÃ, CERRO GRANDE DO SUL, CRISTAL, MARIANA PIMENTEL, SENTINELA DO SUL, SERTÃO SANTANA, TAPES	1	0	0	0	0	1
RS	CÂNDIDO GODÓI	CÂNDIDO GODÓI	CAMPINA DAS MISSÕES, CÂNDIDO GODÓI, CERRO LARGO, PORTO LUCENA, PORTO XAVIER, SALVADOR DAS MISSÕES, SÃO PAULO DAS MISSÕES, SÃO PEDRO DO BUTIÁ	1	0	0	0	0	1
RS	CANELA	CANELA	BOM JESUS, CAMBARÁ DO SUL, CANELA, GRAMADO, JAQUIRANA, SÃO FRANCISCO DE PAULA, SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	1	0	0	0	0	1
RS	CANGUÇU	CANGUÇU	CANGUÇU, SANTANA DA BOA VISTA	1	0	0	0	0	1
RS	CARAZINHO	CARAZINHO	ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, BARRA FUNDA, CARAZINHO, CONSTANTINA, COQUEIROS DO SUL, ENGENHO VELHO, NÃO-ME-TOQUE, NOVA BOA VISTA, NOVO XINGU, RONDA ALTA, RONDINHA, SANTO ANTÔNIO DO PLANTALTO, SARANDI, TRÊS PALMEIRAS	1	0	0	0	0	1
RS	CAXIAS DO SUL	CAXIAS DO SUL	ALTO FELIZ, ANTÔNIO PRADO, CAXIAS DO SUL, FARROUPILHA, FLORES DA CUNHA, IPÊ, NOVA PÁDUA, NOVA PETRÓPOLIS, NOVA ROMA DO SUL, SÃO MARCOS, VALE REAL	0	0	1	0	0	1
RS	CRUZ ALTA	CRUZ ALTA	BOA VISTA DO CADEADO, BOA VISTA DO INCRA, CRUZ ALTA,	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
			FORTALEZA DOS VALOS, JACUIZINHO, PEJUÇARA, SALTO DO JACUI, TUPANCIRETÃ						
RS	DOM FELICIANO	DOM FELICIANO	AMARAL FERRADOR, CHUVISCA, DOM FELICIANO	1	0	0	0	0	1
RS	ERECHIM	ERECHIM	ARATIBA, ÁUREA, BARRA DO RIO AZUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, ERECHIM, GAURAMA, ITATIBA DO SUL, MARCELINO RAMOS, MARIANO MORO, SEVERIANO DE ALMEIDA, TRÊS ARROIOS, VIADUTOS	1	0	0	0	0	1
RS	FAXINAL DO SOTURNO	FAXINAL DO SOTURNO	AGUDO, DONA FRANCISCA, FAXINAL DO SOTURNO, IVORÁ, JÚLIO DE CASTILHOS, NOVA PALMA, PINHAL GRANDE, SÃO JOÃO DO POLÊSINE, SILVEIRA MARTINS	1	0	0	0	0	1
RS	FREDERICO WESTPHALEN	FREDERICO WESTPHALEN	AMETISTA DO SUL, CAIÇARA, CRISTAL DO SUL, FREDERICO WESTPHALEN, IRAÍ, PALMITINHO, PINHEIRINHO DO VALE, RODEIO BONITO, SEBERI, TAQUARUÇU DO SUL, VICENTE DUTRA, VISTA ALEGRE	1	0	0	0	0	1
RS	GUAPORÉ	GUAPORÉ	ANTA GORDA, ARVOREZINHA, DOIS LAJEADOS, GUAPORÉ, ILÓPOLIS, ITAPUCA, MONTAURI, NOVA ALVORADA, PUTINGA, SÃO VALENTIM DO SUL, SERAFINA CORRÊA, UNIÃO DA SERRA, VISTA ALEGRE DO PRATA	1	0	0	0	0	1
RS	IBIRUBÁ	IBIRUBÁ	ALTO ALEGRE, CAMPOS BORGES, COLORADO, ESPUMOSO, IBIRUBÁ, LAGOA DOS TRÊS CANTOS, QUINZE DE NOVEMBRO, SALDANHA MARINHO, SANTA BÁRBARA DO SUL, SELBACH, TAPERA	1	0	0	0	0	1
RS	IJUÍ	IJUÍ	AJURICABA, AUGUSTO PESTANA, BOZANO, CATUÍPE, CHIAPETTA, CONDOR, CORONEL BARROS, IJUÍ, INHACORÁ, JÓIA, NOVA RAMADA, PANAMBI, SANTO AUGUSTO, SÃO VALÉRIO DO SUL	1	0	0	0	0	1
RS	JACUTINGA	JACUTINGA	BARÃO DE COTEGIPE, CAMPINAS DO SUL, CRUZALTENSE, JACUTINGA, PAULO BENTO, PONTE PRETA, QUATRO IRMÃOS, SÃO VALENTIM	1	0	0	0	0	1
RS	LAGOA VERMELHA	LAGOA VERMELHA	BARRAÇÃO, CACIQUE DOBLE, CAPÃO BONITO DO SUL, CASEIROS, CIRIACO, DAVID CANABARRO, IBIRAIARAS, LAGOA VERMELHA, MACHADINHO, MULITERNO, SANTO EXPEDITO DO SUL, SÃO JOSÉ DO OURO, TUPANCI DO SUL, VANINI	1	0	0	0	0	1
RS	LAJEADO	LAJEADO	CANUDOS DO VALE, COLINAS, CRUZEIRO DO SUL, ESTRELA, FORQUETINHA, IMIGRANTE, LAJEADO, MARQUES DE SOUZA, POÇO DAS ANTAS, PROGRESSO, SANTA CLARA DO SUL, SÉRIO, TEUTÔNIA, WESTFALIA	0	1	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
RS	NONOAI	NONOAI	ALPESTRE, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, ENTRE RIOS DO SUL, ERVAL GRANDE, FAXINAL-ZINHO, GRAMADO DOS LOUREIROS, LIBERATO SALZANO, NONOAI, PLANALTO, RIO DOS ÍNDIOS, TRINDADE DO SUL	0	0	0	1	0	1
RS	NOVO HAMBURGO	NOVO HAMBURGO	CAMPO BOM, DOIS IRMÃOS, ESTÂNCIA VELHA, IVOTI, LINDOLFO COLLOR, LINHA NOVA, MORRO REUTER, NOVO HAMBURGO, PICADA CAFÉ, PRESIDENTE LUCENA, SANTA MARIA DO HERVAL, SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	0	0	1	0	0	1
RS	OSÓRIO	OSÓRIO	CAPÃO DA CANOA, CARAÁ, IMBÉ, OSÓRIO, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, TRAMANDAÍ, XANGRI-LÁ	1	0	0	0	0	1
RS	PALMEIRA DAS MISSÕES	PALMEIRA DAS MISSÕES	BOA VISTA DAS MISSÕES, CERRO GRANDE, CHAPADA, JABOTICABA, LAJEADO DO BURGUE, NOVO TIRADENTES, NOVO BARREIRO, PALMEIRA DAS MISSÕES, PINHAL, SAGRADA FAMÍLIA, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, SÃO PEDRO DAS MISSÕES	1	0	0	0	0	1
RS	PASSO FUNDO	PASSO FUNDO	CAMARGO, CASCA, COXILHA, ERNESTINA, GENTIL, MARAU, MATO CASTELHANO, NICOLAU VERGUEIRO, PASSO FUNDO, PONTÃO, SANTO ANTÔNIO DO PALMA, SÃO DOMINGOS DO SUL, SERTÃO, VILA MARIA	1	0	0	0	0	1
RS	PEDRO OSÓRIO	PEDRO OSÓRIO	ARROIO GRANDE, CERRITO, HERVAL, JAGUARÃO, PEDRO OSÓRIO, PIRATINI	1	0	0	0	0	1
RS	PELOTAS	PELOTAS	ARROIO DO PADRE, CAPÃO DO LEÃO, MORRO REDONDO, PEDRAS ALTAS, PELOTAS, PINHEIRO MACHADO, SÃO LOURENÇO DO SUL, TURUÇU	0	0	1	0	0	1
RS	PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	CACHOEIRINHA, CANOAS, EL-DORADO DO SUL, ESTEIO, GLORINHA, GRAVATAÍ, GUAIÁ, NOVA SANTA RITA, PORTO ALEGRE, SAPUCAIA DO SUL	0	0	1	0	0	1
RS	REDENTORA	REDENTORA	CORONEL BICACO, DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, ERVAL SECO, MIRAGUAÍ, REDENTORA	0	0	0	1	0	1
RS	RIO GRANDE	RIO GRANDE	CHUIÍ, RIO GRANDE, SANTA VITÓRIA DO PALMAR, SÃO JOSÉ DO NORTE	1	0	0	0	0	1
RS	RIO PARDO	RIO PARDO	BUTIÁ, ENCRUZILHADA DO SUL, MINAS DO LEÃO, PANTANO GRANDE, RIO PARDO	1	0	0	0	0	1
RS	ROSÁRIO DO SUL	ROSÁRIO DO SUL	CACEQUI, ROSÁRIO DO SUL, SANTA MARGARIDA DO SUL, SÃO GABRIEL	1	0	0	0	0	1
RS	SANTA CRUZ DO SUL	SANTA CRUZ DO SUL	HERVEIRAS, MATO LEITÃO, PASSO DO SOBRADO, SANTA CRUZ DO SUL, SINIMBU, VALE DO SOL, VENÂNCIO AIRES, VERA CRUZ	1	0	0	0	0	1
RS	SANTA MARIA 1	SANTA MARIA	FORMIGUEIRO, RESTINGA SECA, SANTA MARIA, SÃO SEPÉ, VILA NOVA DO SUL	1	0	0	0	0	1
RS	SANTA MARIA 2	SANTA MARIA	DILERMANDO DE AGUIAR, ITAARA, JARI, QUEVEDOS, SÃO	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
			MARTINHO DA SERRA, SÃO PEDRO DO SUL, TOROPI						
RS	SANTA ROSA 1	SANTA ROSA	ALECRIM, PORTO MAUÁ, PORTO VERA CRUZ, SANTA ROSA, SANTO CRISTO, SENADOR SALGADO FILHO, TUPARENDI	1	0	0	0	0	1
RS	SANTA ROSA 2	SANTA ROSA	ALEGRIA, BOA VISTA DO BURICÁ, DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, HORIZONTINA, INDEPENDÊNCIA, NOVA CANDELÁRIA, NOVO MACHADO, SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, TRÊS DE MAIO, TUCUNDUVA	1	0	0	0	0	1
RS	SANTANA DO LIVRAMENTO	SANTANA DO LIVRAMENTO	DOM PEDRITO, SANTANA DO LIVRAMENTO	1	0	0	0	0	1
RS	SANTIAGO	SANTIAGO	BOSSOROCA, CAPÃO DO CIPÓ, ITACURUBI, JAGUARI, MATA, NOVA ESPERANÇA DO SUL, SANTIAGO, UNISTALDA	1	0	0	0	0	1
RS	SANTO ÂNGELO	SANTO ÂNGELO	ENTRE-IJUÍ, EUGÊNIO DE CASTRO, GIRUÁ, GUARANI DAS MISSÕES, SANTO ÂNGELO, SÃO MIGUEL DAS MISSÕES, SETE DE SETEMBRO, UBIRETAMA, VITÓRIA DAS MISSÕES	1	0	0	0	0	1
RS	SÃO BORJA	SÃO BORJA	GARRUCHOS, MAÇAMBARA, SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, SÃO BORJA	1	0	0	0	0	1
RS	SÃO JERÔNIMO	SÃO JERÔNIMO	ARROIO DOS RATOS, BARÃO DO TRIUNFO, CHARQUEADAS, GENERAL CÂMARA, SÃO JERÔNIMO, VALE VERDE	1	0	0	0	0	1
RS	SÃO LEOPOLDO	SÃO LEOPOLDO	BOM PRINCÍPIO, BROCHIER, CAPELA DE SANTANA, FELIZ, HARMONIA, MARATÁ, MONTENEGRO, PARECI NOVO, PORTÃO, SALVADOR DO SUL, SÃO JOSÉ DO SUL, SÃO LEOPOLDO, SÃO PEDRO DA SERRA, SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, SÃO VENDELINO, TUPANDI	0	0	1	0	0	1
RS	SÃO LUIZ GONZAGA	SÃO LUIZ GONZAGA	CAIBATÉ, DEZESSEIS DE NOVEMBRO, MATO QUEIMADO, PIRAPÓ, ROLADOR, ROQUE GONZALES, SÃO LUIZ GONZAGA, SÃO NICOLAU	1	0	0	0	0	1
RS	SOBRADINHO	SOBRADINHO	ARROIO DO TIGRE, ESTRELA VELHA, IBARAMA, LAGOA BONITA DO SUL, LAGOÃO, PASSA SETE, SEGREDO, SOBRADINHO, TUNAS	1	0	0	0	0	1
RS	SOLEDADE	SOLEDADE	BARROS CASSAL, BOQUEIRÃO DO LEÃO, FONTOURA XAVIER, GRAMADO XAVIER, IBIRAPUITÃ, MORMAÇO, POUSO NOVO, SÃO JOSÉ DO HERVAL, SOLEDADE, TIO HUGO, VICTOR GRAEFF	1	0	0	0	0	1
RS	TAPEJARA	TAPEJARA	ÁGUA SANTA, CHARRUA, ERBANGO, ESTAÇÃO, FLORIANO PEIXOTO, GETÚLIO VARGAS, IBIAÇÁ, IPIRANGA DO SUL, MAXIMILIANO DE ALMEIDA, PAIM FILHO, SANANDUVA, SANTA CECÍLIA DO SUL, SÃO JOÃO DA URTIGA, TAPEJARA, VILA LÂNGARO	1	0	0	0	0	1
RS	TAQUARA	TAQUARA	ARARICÁ, IGREJINHA, NOVA HARTZ, PAROBÉ, RIOZINHO,	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
			ROLANTE, SAPIRANGA, TAQUARA, TRÊS COROAS						
RS	TAQUARI	TAQUARI	BOM RETIRO DO SUL, FAZENDA VILANOVA, PAVERAMA, TABAÍ, TAQUARI, TRIUNFO	1	0	0	0	0	1
RS	TRÊS CACHOEIRAS	TRÊS CACHOEIRAS	ARROIO DO SAL, DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, ITATI, MAMPITUBA, MAQUINÉ, MORRINHOS DO SUL, TERRA DE AREIA, TORRES, TRÊS CACHOEIRAS, TRÊS FORQUILHAS	1	0	0	0	0	1
RS	TRÊS PASSOS	TRÊS PASSOS	BARRA DO GUARITA, BOM PROGRESSO, BRAGA, CAMPO NOVO, CRISSIUMAL, DERRUBADAS, ESPERANÇA DO SUL, HUMAITÁ, SÃO MARTINHO, SEDE NOVA, TENENTE PORTELA, TIRADENTES DO SUL, TRÊS PASSOS, VISTA GAÚCHA	1	0	0	0	0	1
RS	URUGUAIANA	URUGUAIANA	BARRA DO QUARAÍ, ITAQUI, QUARAÍ, URUGUAIANA	1	0	0	0	0	1
RS	VACARIA	VACARIA	CAMPESTRE DA SERRA, ESMEALDA, MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, MUITOS CAPÕES, PINHAL DA SERRA, VACARIA	1	0	0	0	0	1
RS	VERANÓPOLIS	VERANÓPOLIS	ANDRÉ DA ROCHA, COTIPORÃ, FAGUNDES VARELA, GUABIJU, NOVA ARAÇÁ, NOVA BASSANO, NOVA PRATA, PARAÍ, PROTÁSIO ALVES, SÃO JORGE, VERANÓPOLIS, VILA FLORES	1	0	0	0	0	1
RS	VIAMÃO	VIAMÃO	ALVORADA, BALNEÁRIO PINHAL, CAPIVARI DO SUL, CIDREIRA, MOSTARDAS, PALMARES DO SUL, TAVARES, VIAMÃO	1	0	0	0	0	1
SC	ABELARDO LUZ	ABELARDO LUZ	ABELARDO LUZ, BOM JESUS, IPUAÇU, OURO VERDE	1	0	0	0	0	1
SC	ARARANGUÁ	ARARANGUÁ	ARARANGUÁ, BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA, BALNEÁRIO GAIVOTA, ERMO, JACINTO MACHADO, MARACAJÁ, MELEIRO, MORRO GRANDE, PASSO DE TORRES, PRAIA GRANDE, SANTA ROSA DO SUL, SÃO JOÃO DO SUL, SOMBRIÓ, TIMBÉ DO SUL, TURVO	1	0	0	0	0	1
SC	BLUMENAU	BLUMENAU	BLUMENAU, GASPAR, INDAIAL, POMERODE	0	0	1	0	0	1
SC	BRAÇO DO NORTE	BRAÇO DO NORTE	ARMAZÉM, BRAÇO DO NORTE, GRÃO PARÁ, GRAVATAL, RIO FORTUNA, SANTA ROSA DE LIMA, SÃO LUDGERO, SÃO MARTINHO	1	0	0	0	0	1
SC	BRUSQUE	BRUSQUE	BOTUVERÁ, BRUSQUE, CANELINHA, GUABIRUBA, MAJOR GERCINO, NOVA TRENTO, SÃO JOÃO BATISTA, TIJUCAS	1	0	0	0	0	1
SC	CAÇADOR	CAÇADOR	CAÇADOR, CALMON, LEBON RÉGIS, MATOS COSTA, RIO DAS ANTAS	1	0	0	0	0	1
SC	CAMPO BELO DO SUL	CAMPO BELO DO SUL	ANITA GARIBALDI, CAMPO BELO DO SUL, CERRO NEGRO	1	0	0	0	0	1
SC	CAMPOS NOVOS	CAMPOS NOVOS	ABDON BATISTA, CAMPOS NOVOS, CAPINZAL, CELSO RAMOS, MONTE CARLO, OURO, VARGEM, ZORTÉA	1	0	0	0	0	1
SC	CANOINHAS	CANOINHAS	BELA VISTA DO TOLDO, CANOINHAS, MAJOR VIEIRA, TRÊS BARRAS	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
SC	CHAPECÓ	CHAPECÓ	ARVOREDO, CHAPECÓ, COR- DILHEIRA ALTA, CORONEL FREITAS, GUATAMBÚ, NOVA ITABERABA	1	0	0	0	0	1
SC	CONCÓRDIA	CONCÓRDIA	ALTO BELA VISTA, CONCÓR- DIA, IPIRA, PERITIBA, PIRA- TUBA, PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	1	0	0	0	0	1
SC	CRICIÚMA	CRICIÚMA	COCAL DO SUL, CRICIÚMA, FORQUILHINHA, IÇARA, MORRO DA FUMAÇA, NOVA VENEZA, BALNEÁRIO RINCÃO	1	0	0	0	0	1
SC	CURITIBANOS	CURITIBANOS	BRUNÓPOLIS, CURITIBANOS, FREI ROGÉRIO, PONTE ALTA, PONTE ALTA DO NORTE, SANTA CECÍLIA, SÃO CRISTOVÃO DO SUL	1	0	0	0	0	1
SC	IPORÃ DO OESTE	IPORÃ DO OESTE	IPORÃ DO OESTE, ITAPIRANGA, SANTA HELENA, SÃO JOÃO DO OESTE, TUNÁPOLIS	1	0	0	0	0	1
SC	IRANI	IRANI	IPUMIRIM, IRANI, LINDÓIA DO SUL, PASSOS MAIA, PONTE SERRADA	1	0	0	0	0	1
SC	ITAJAÍ	ITAJAÍ	BALNEÁRIO CAMBORIÚ, BOM- BINHAS, CAMBORIÚ, ILHOTA, ITAJAÍ, ITAPEMA, LUIZ ALVES, NAVEGANTES, PENHA, BAL- NEÁRIO PIÇARRAS, PORTO BELO	0	0	1	0	0	1
SC	ITUPORANGA	ITUPORANGA	AGROLÂNDIA, ATALANTA, CHAPADÃO DO LAGEADO, IM- BUIA, ITUPORANGA, LEO- BERTO LEAL, PETROLÂNDIA, VIDAL RAMOS	1	0	0	0	0	1
SC	JARAGUÁ DO SUL	JARAGUÁ DO SUL	CORUPÁ, GUARAMIRIM, JARA- GUÁ DO SUL, MASSARAN- DUBA, SCHROEDER	1	0	0	0	0	1
SC	JOAÇABA	JOAÇABA	ÁGUA DOCE, CATANDUVAS, ERVAL VELHO, HERVAL D'OESTE, IBICARÉ, JABORÁ, JO- AÇABA, LACERDÓPOLIS, LU- ZERNA, TREZE TÍLIAS, VARGEM BONITA	1	0	0	0	0	1
SC	JOINVILLE	JOINVILLE	ARAQUARI, BALNEÁRIO BARRA DO SUL, BARRA VELHA, GARUVA, ITAPOÁ, JOINVILLE, SÃO FRANCISCO DO SUL, SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ	0	0	1	0	0	1
SC	LAGES	LAGES	BOCAINA DO SUL, CAPÃO ALTO, CORREIA PINTO, LAGES, OTACÍLIO COSTA, PAINEL, PAL- MEIRA, SÃO JOSÉ DO CERRITO	1	0	0	0	0	1
SC	MAFRA	MAFRA	ITAIÓPOLIS, MAFRA, MONTE CASTELO, PAPANDUVA, TIMBÓ GRANDE	1	0	0	0	0	1
SC	MARAVILHA	MARAVILHA	BOM JESUS DO OESTE, CUNHA PORÃ, IRACEMINHA, MARAVI- LHA, MODELO, SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, SERRA ALTA, TI- GRINHOS	1	0	0	0	0	1
SC	ORLEANS	ORLEANS	LAURO MULLER, ORLEANS, SI- DERÓPOLIS, TREVISÓ, URUS- SANGA	1	0	0	0	0	1
SC	PALMITOS	PALMITOS	ÁGUAS DE CHAPECÓ, CAIBI, CAXAMBU DO SUL, CUNHATAÍ, MONDAÍ, PALMITOS, PLA- NALTO ALEGRE, RIQUEZA, SÃO CARLOS	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
SC	PINHALZINHO	PINHALZINHO	ÁGUAS FRIAS, JARDINÓPOLIS, NOVA ERECHIM, PINHALZINHO, SAUDADES, SUL BRASIL, UNIÃO DO OESTE	1	0	0	0	0	1
SC	PORTO UNIÃO	PORTO UNIÃO	IRINEÓPOLIS, PORTO UNIÃO	1	0	0	0	0	1
SC	PRESIDENTE GETÚLIO	PRESIDENTE GETÚLIO	DONA EMMA, IBIRAMA, JOSÉ BOITEUX, PRESIDENTE GETÚLIO, VITOR MEIRELES, WITMAR-SUM	1	0	0	0	0	1
SC	RANCHO QUEIMADO	RANCHO QUEIMADO	ÁGUAS MORNAS, ALFREDO WAGNER, ANGELINA, ANITÁPOLIS, RANCHO QUEIMADO, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, SÃO BONIFÁCIO	1	0	0	0	0	1
SC	RIO DO SUL	RIO DO SUL	AGRÔNOMICA, AURORA, BRAÇO DO TROMBUDO, LAURENTINO, LONTRAS, PRESIDENTE NEREU, RIO DO OESTE, RIO DO SUL, TROMBUDO CENTRAL	1	0	0	0	0	1
SC	SÃO BENTO DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	CAMPO ALEGRE, RIO NEGRI-NHO, SÃO BENTO DO SUL	1	0	0	0	0	1
SC	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	CORONEL MARTINS, FORMOSA DO SUL, GALVÃO, IRATI, QUILOMBO, SANTIAGO DO SUL, SÃO DOMINGOS	0	1	0	0	0	1
SC	SÃO JOAQUIM	SÃO JOAQUIM	BOM JARDIM DA SERRA, BOM RETIRO, RIO RUFINO, SÃO JOAQUIM, URUBICI, URUPEMA	1	0	0	0	0	1
SC	SÃO JOSÉ DO CEDRO	SÃO JOSÉ DO CEDRO	DIONÍSIO CERQUEIRA, GUARUJÁ DO SUL, PRINCESA, SÃO JOSÉ DO CEDRO	1	0	0	0	0	1
SC	SÃO JOSÉ E FLORIANÓPOLIS	SÃO JOSÉ	ANTÔNIO CARLOS, BIGUAÇU, FLORIANÓPOLIS, GAROPABA, GOVERNADOR CELSO RAMOS, PALHOÇA, PAULO LOPES, SÃO JOSÉ, SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	1	0	0	0	0	1
SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	SÃO LOURENÇO DO OESTE	CAMPO ERÊ, JUPIÁ, NOVO HORIZONTE, PALMA SOLA, SALTINHO, SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, SÃO BERNARDINO, SÃO LOURENÇO DO OESTE	1	0	0	0	0	1
SC	SÃO MIGUEL DO OESTE	SÃO MIGUEL DO OESTE	ANCHIETA, BANDEIRANTE, BARRA BONITA, BELMONTE, DESCANSO, FLOR DO SERTÃO, GUARACIABA, PARAÍSO, ROMELÂNDIA, SÃO MIGUEL DO OESTE	1	0	0	0	0	1
SC	SEARA	SEARA	ARABUTÃ, ITÁ, PAIAL, SEARA, XAVANTINA	1	0	0	0	0	1
SC	TAIÓ	TAIÓ	MIRIM DOCE, POUSO REDONDO, RIO DO CAMPO, SALETE, SANTA TEREZINHA, TAIÓ	1	0	0	0	0	1
SC	TIMBÓ	TIMBÓ	APIÚNA, ASCURRA, BENEDITO NOVO, DOUTOR PEDRINHO, RIO DOS CEDROS, RODEIO, TIMBÓ	1	0	0	0	0	1
SC	TUBARÃO	TUBARÃO	CAPIVARI DE BAIXO, IMARUÍ, IMBITUBA, JAGUARUNA, LAGUNA, PEDRAS GRANDES, PESCARIA BRAVA, SANGÃO, TREZE DE MAIO, TUBARÃO	1	0	0	0	0	1
SC	VIDEIRA	VIDEIRA	ARROIO TRINTA, FRAIBURGO, IBIAM, IOMERÊ, MACIEIRA, PINHEIRO PRETO, SALTO VELOSO, TANGARÁ, VIDEIRA	1	0	0	0	0	1
SC	XANXERÊ	XANXERÊ	ENTRE RIOS, FAXINAL DOS GUEDES, LAJEADO GRANDE,	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
			MAREMA, VARGEÃO, XANXERÊ, XAXIM						
SE	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, POÇO REDONDO, PORTO DA FOLHA	1	0	0	0	0	1
SE	ESTÂNCIA	ESTÂNCIA	BOQUIM, ESTÂNCIA, ITAPO-RANGA D'AJUDA	0	1	0	0	0	1
SE	FREI PAULO	FREI PAULO	CARIRA, FREI PAULO, NOSSA SENHORA APARECIDA, PEDRA MOLE, PINHÃO, SÃO MIGUEL DO ALEIXO	0	1	0	0	0	1
SE	ITABAIANA	ITABAIANA	CAMPO DO BRITO, ITABAIANA, MACAMBIRA, SÃO DOMINGOS	1	0	0	0	0	1
SE	ITABAIANINHA	ITABAIANINHA	ARAUÁ, ITABAIANINHA, PEDRI-NHAS, TOMAR DO GERU	1	0	0	0	0	1
SE	LAGARTO	LAGARTO	LAGARTO, SALGADO	1	0	0	0	0	1
SE	MOITA BONITA	MOITA BONITA	AREIA BRANCA, MALHADOR, MOITA BONITA, RIBEIRÓPOLIS	1	0	0	0	0	1
SE	NEÓPOLIS	NEÓPOLIS	BREJO GRANDE, ILHA DAS FLORES, JAPOATÃ, NEÓPOLIS, PACATUBA, SANTANA DO SÃO FRANCISCO	0	1	0	0	0	1
SE	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	GARARU, GRACHO CARDOSO, ITABI, MONTE ALEGRE DE SER-GIPE, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, NOSSA SENHORA DE LOURDES	1	0	0	0	0	1
SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	NOSSA SENHORA DAS DORES	CAPELA, CUMBE, FEIRA NOVA, NOSSA SENHORA DAS DORES, SIRIRI	1	0	0	0	0	1
SE	POÇO VERDE	POÇO VERDE	POÇO VERDE, SIMÃO DIAS	1	0	0	0	0	1
SE	PROPRIÁ	PROPRIÁ	AMPARO DE SÃO FRANCISCO, AQUIDABÃ, CANHOBA, CEDRO DE SÃO JOÃO, MALHADA DOS BOIS, MURIBECA, PROPRIÁ, SÃO FRANCISCO, TELHA	1	0	0	0	0	1
SE	SÃO CRISTÓVÃO	SÃO CRISTÓVÃO	ARACAJU, BARRA DOS CO-QUEIROS, CARMÓPOLIS, DI-VINA PASTORA, GENERAL MA-YNARD, JAPARATUBA, LARAN-GEIRAS, MARUIM, NOSSA SE-NHORA DO SOCORRO, PI-RAMBU, RIACHUELO, ROSÁRIO DO CATETE, SANTA ROSA DE LIMA, SANTO AMARO DAS BRO-TAS, SÃO CRISTÓVÃO	1	0	0	0	0	1
SE	TOBIAS BARRETO	TOBIAS BARRETO	RIACHÃO DO DANTAS, TOBIAS BARRETO	1	0	0	0	0	1
SE	UMBAÚBA	UMBAÚBA	CRISTINÁPOLIS, INDIAROBA, SANTA LUZIA DO ITANHY, UM-BAÚBA	0	1	0	0	0	1
SP	AMPARO	AMPARO	ÁGUAS DE LINDÓIA, AMPARO, CONCHAL, HOLAMBRA, ITA-PIRA, JAGUARIÚNA, LINDÓIA, MOGI GUAÇU, MOGI MIRIM, MONTE ALEGRE DO SUL, PE-DREIRA, SANTO ANTÔNIO DE POSSE, SERRA NEGRA, ESTIVA GERBI	1	0	0	0	0	1
SP	ANDRADINA	ANDRADINA	ANDRADINA, ARAÇATUBA, BENTO DE ABREU, CASTILHO, GASTÃO VIDIGAL, GUARAÇÁI, GUARARAPES, LAVÍNIA, MI-RANDÓPOLIS, MURUTINGA DO SUL, NOVA INDEPENDÊNCIA, NOVA LUZITÂNIA, RUBIÁCEA, SANTO ANTÔNIO DO ARACAN-GUÁ, VALPARAÍSO	1	0	0	0	0	1
SP	ARARAQUARA	ARARAQUARA	AMÉRICO BRASILIENSE, ANALÂNDIA, ARARAQUARA,	0	0	1	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
			BOA ESPERANÇA DO SUL, DESCALVADO, DOURADO, GAVIÃO PEIXOTO, GUATAPARÁ, IBATÉ, MATÃO, MOTUCA, NOVA EUROPA, RIBEIRÃO BONITO, RINCÃO, SANTA LÚCIA, SÃO CARLOS, TABATINGA, TRABIJU						
SP	ASSIS	ASSIS	ASSIS, BORÁ, CÂNDIDO MOTA, CRUZÁLIA, FLORÍNEA, IBIRAREMA, IEPÊ, LUTÉCIA, MARACAÍ, NANTES, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, PEDRINHAS PAULISTA, PLATINA, TARUMÃ	1	0	0	0	0	1
SP	AVARÉ	AVARÉ	ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA, ARANDU, AVARÉ, CERQUEIRA CÉSAR, FARTURA, IARAS, ITAÍ, PARANAPANEMA, PIRAJU, SARUTAIÁ, TAGUAÍ, TAQUARITUBA, TEJUPÁ, TIMBURI	1	0	0	0	0	1
SP	BARRETOS	BARRETOS	ALTAIR, BARRETOS, COLINA, COLÔMBIA, GUAÍRA, GUARACI, JABORANDI, OLÍMPIA	1	0	0	0	0	1
SP	BAURU	BAURU	AGUDOS, AREALVA, AVAÍ, BAURU, BOREBI, IACANGA, LENÇÓIS PAULISTA, MACATUBA, PAULISTÂNIA, PIRAJUÍ, PIRATININGA, PRESIDENTE ALVES, REGINÓPOLIS	0	0	1	0	0	1
SP	BEBEDOURO	BEBEDOURO	ARIRANHA, BEBEDOURO, CAJOBI, CATANDUVA, CATIGUÁ, ELISIÁRIO, EMBAÚBA, ITAJOBÍ, MARAPOAMA, MONTE AZUL PAULISTA, NOVAIS, NOVO HORIZONTE, PALMARES PAULISTA, PARAÍSO, PINDORAMA, PIRANGI, SANTA ADÉLIA, SEVERÍNIA, TABAPUÃ, TAIACU, TAIÚVA, TAQUARAL, TERRA ROXA, URUPÊS, VIRADOURO, VISTA ALEGRE DO ALTO	1	0	0	0	0	1
SP	BIRIGUI	BIRIGUI	ALTO ALEGRE, AVANHANDAVA, BARBOSA, BILAC, BIRIGUI, BRAÚNA, BREJO ALEGRE, BURITAMA, CLEMENTINA, COROADOS, GABRIEL MONTEIRO, GLICÉRIO, LOURDES, LUIZIÂNIA, MONÇÕES, PENÁPOLIS, PIACATU, PLANALTO, PROMISSÃO, SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ, TURIÚBA, ZACARIAS	1	0	0	0	0	1
SP	BOTUCATU	BOTUCATU	ANHEMBI, AREIÓPOLIS, BOFETE, BOTUCATU, CONCHAS, ITATINGA, PARDINHO, PRATÂNIA, SÃO MANUEL	1	0	0	0	0	1
SP	BRAGANÇA PAULISTA	BRAGANÇA PAULISTA	ATIBAIA, BOM JESUS DOS PERDÕES, BRAGANÇA PAULISTA, JOANÓPOLIS, NAZARÉ PAULISTA, PEDRA BELA, PINHALZINHO, PIRACAIA, SOCORRO, TUIUTI, VARGEM	1	0	0	0	0	1
SP	DRACENA	DRACENA	ADAMANTINA, DRACENA, FLORA RICA, FLÓRIDA PAULISTA, INÚBIA PAULISTA, IRAPURU, JUNQUEIRÓPOLIS, LUCÉLIA, MARIÁPOLIS, MONTE CASTELO, NOVA GUATAPORANGA, OSVALDO CRUZ, OURO VERDE, PACAEMBU, PANORAMA, PAULICÉIA, PRACINHA, SAGRES, SALMOURÃO, SANTA MERCEDES, SÃO JOÃO	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
			DO PAU D'ALHO, TUPI PAU-LISTA						
SP	FERNANDÓPOLIS	FERNANDÓPOLIS	ASPÁSIA, DIRCE REIS, DOLCINÓPOLIS, ESTRELA D'OESTE, FERNANDÓPOLIS, GUARANI D'OESTE, INDIAPORÃ, JALES, MACEDÔNIA, MERIDIANO, MESÓPOLIS, MIRA ESTRELA, OUROESTE, PARANAPUÃ, PEDRANÓPOLIS, PONTALINDA, POPULINA, SANTA SALETE, SÃO FRANCISCO, SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, TURMALINA, URÂNIA, VITÓRIA BRASIL	1	0	0	0	0	1
SP	GUARATINGUETÁ	GUARATINGUETÁ	APARECIDA, ARAPEÍ, AREIAS, BANANAL, CACHOEIRA PAULISTA, CANAS, CRUZEIRO, CUNHA, GUARATINGUETÁ, LAGOINHA, LAVRINHAS, LORENA, PIQUETE, POTIM, QUELUZ, ROSEIRA, SÃO JOSÉ DO BARREIRO, SILVEIRAS	1	0	0	0	0	1
SP	GUARULHOS	GUARULHOS	BARUERI, CAIEIRAS, CAJAMAR, CARAPICUÍBA, COTIA, DIADEMA, EMBU, EMBU-GUAÇU, FRANCISCO MORATO, FRANCO DA ROCHA, GUARULHOS, ITAPECERICA DA SERRA, ITAPEVI, JANDIRA, JUQUITIBA, MAIRIPORÃ, MAUÁ, OSASCO, PIRAPORA DO BOM JESUS, RIBEIRÃO PIRES, RIO GRANDE DA SERRA, SANTANA DE PARNÁIBA, SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SÃO CAETANO DO SUL, SÃO LOURENÇO DA SERRA, SÃO PAULO, TABOÃO DA SERRA, VARGEM GRANDE PAULISTA	1	0	0	0	0	1
SP	ITANHAÉM	ITANHAÉM	CUBATÃO, GUARUJÁ, ITANHAÉM, ITARIRI, JUQUIÁ, MIRACATU, MONGAGUÁ, PEDRO DE TOLEDO, PERUÍBE, PRAIA GRANDE, SANTOS, SÃO VICENTE	1	0	0	0	0	1
SP	ITAPETININGA	ITAPETININGA	ALAMBARI, ANGATUBA, CAMPINA DO MONTE ALEGRE, GUARÉI, ITAPETININGA, PILAR DO SUL, SÃO MIGUEL ARCANJO, SARAPUÍ	1	0	0	0	0	1
SP	ITAPEVA	ITAPEVA	APIÁI, BARRA DO CHAPÉU, BURI, CAPÃO BONITO, GUAPIARA, ITAÓCA, ITAPEVA, ITAPIRAPUÃ PAULISTA, NOVA CAMPINA, RIBEIRA, RIBEIRÃO BRANCO, RIBEIRÃO GRANDE, TAQUARIVAI	1	0	0	0	0	1
SP	ITARARÉ	ITARARÉ	BARÃO DE ANTONINA, BOM SUCESSO DE ITARARÉ, CORONEL MACEDO, ITABERÁ, ITAPORANGA, ITARARÉ, RIVERSUL	1	0	0	0	0	1
SP	JAÚ	JAÚ	BARIRI, BARRA BONITA, BOCAINA, BORACÉIA, BROTA, DOIS CÔRREGOS, IGARAÇU DO TIETÊ, ITAJU, ITAPUÍ, JAÚ, MINEIROS DO TIETÊ, PEDERNEIRAS, TORRINHA	1	0	0	0	0	1
SP	JUNDIAÍ	JUNDIAÍ	CABREÚVA, CAMPO LIMPO PAULISTA, ELIAS FAUSTO, INDAIATUBA, ITATIBA, ITU, ITU-	0	0	1	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
			PEVA, JARINU, JUNDIAÍ, LOUVEIRA, MORUNGABA, PORTO FELIZ, SALTO, VALINHOS, VÁRZEA PAULISTA, VINHEDO						
SP	LIMEIRA	LIMEIRA	AMERICANA, ARARAS, ARTUR NOGUEIRA, CAMPINAS, CORDEIRÓPOLIS, COSMÓPOLIS, ENGENHEIRO COELHO, HORTOLÂNDIA, IRACEMÁPOLIS, LIMEIRA, MONTE MOR, NOVA ODESSA, PAULÍNIA, SANTA BÁRBARA D'OESTE, SUMARÉ	1	0	0	0	0	1
SP	MARÍLIA	MARÍLIA	ÁLVARO DE CARVALHO, ALVINLÂNDIA, BALBINOS, CAFELÂNDIA, ECHAPORÃ, FERNÃO, GÁLIA, GARÇA, GETULINA, GUAIÇARA, GUAIMBÊ, GUARANTÃ, JÚLIO MESQUITA, LINS, LUPÉRCIO, MARÍLIA, OCAUÇU, ORIENTE, OSCAR BRESSANE, POMPEIA, PONGAÍ, SABINO, URU, VERA CRUZ	1	0	0	0	0	1
SP	MIRASSOL	MIRASSOL	ADOLFO, Bady Bassitt, BALSAMO, IRAPUÃ, JACI, JOSÉ BONIFÁCIO, MACAUBAL, MENDONÇA, MIRASSOL, MONTE APRAZÍVEL, NEVES PAULISTA, NIPOÃ, NOVA ALIANÇA, POLONI, SALES, TANABI, UBARANA, UNIÃO PAULISTA	1	0	0	0	0	1
SP	MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	ARUJÁ, BERTIOGA, BIRITIBA-MIRIM, FERRAZ DE VASCONCELOS, GUARAREMA, ITAQUAQUECETUBA, MOGI DAS CRUZES, POÁ, SALESÓPOLIS, SANTA ISABEL, SUZANO	1	0	0	0	0	1
SP	OURINHOS	OURINHOS	BERNARDINO DE CAMPOS, CABRÁLIA PAULISTA, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CANITAR, DUARTINA, ESPÍRITO SANTO DO TURVO, IPAUSSU, LUCIANÓPOLIS, MANDURI, ÓLEO, OURINHOS, RIBEIRÃO DO SUL, SALTO GRANDE, SANTA CRUZ DO RIO PARDO, SÃO PEDRO DO TURVO, UBIRAJARA, CHAVANTES	1	0	0	0	0	1
SP	PIRACICABA	PIRACICABA	ÁGUAS DE SÃO PEDRO, CAPIVARI, CHARQUEADA, CORUMBATAÍ, IPEÚNA, ITIRAPINA, MOMBUCA, PIRACICABA, RAFARD, RIO CLARO, RIO DAS PEDRAS, SALTINHO, SANTA GERTRUDES, SANTA MARIA DA SERRA, SÃO PEDRO	0	0	1	0	0	1
SP	PIRASSUNUNGA	PIRASSUNUNGA	AGUAÍ, ÁGUAS DA PRATA, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, LEME, LUÍS ANTÔNIO, PIRASSUNUNGA, PORTO FERREIRA, SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, SANTA RITA DO PASSA QUATRO, SANTA ROSA DE VITERBO, SANTO ANTÔNIO DO JARDIM, SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SÃO SIMÃO, TAMBAÚ, VARGEM GRANDE DO SUL	1	0	0	0	0	1
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	ALFREDO MARCONDES, ÁLVARES MACHADO, ANHUMAS, CAIABU, EMILIANÓPOLIS, ESTRELA DO NORTE, INDIANA,	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
			MARTINÓPOLIS, NARANDIBA, PIRAPOZINHO, PRESIDENTE BERNARDES, PRESIDENTE PRUDENTE, REGENTE FEIJÓ, SANDOVALINA, SANTO EXPEDITO, TACIBA, TARABAI						
SP	PRESIDENTE VENCESLAU	PRESIDENTE VENCESLAU	CAIUÁ, EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, MARABÁ PAULISTA, MIRANTE DO PARANAPANEMA, PIQUEROBI, PRESIDENTE EPITÁCIO, PRESIDENTE VENCESLAU, RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ROSANA, SANTO ANASTÁCIO, TEODORO SAMPAIO	1	0	0	0	0	1
SP	REGISTRO	REGISTRO	BARRA DO TURVO, CAJATI, CANANÉIA, ELDORADO, IGUAPE, ILHA COMPRIDA, IPORANGA, JACUPIRANGA, PARIQUERA-AÇU, REGISTRO, SETE BARRAS	1	0	0	0	0	1
SP	RIBEIRÃO PRETO	RIBEIRÃO PRETO	ALTINÓPOLIS, BARRINHA, BATATAIS, BRODOWSKI, CRAVINHOS, DUMONT, GUARIBA, JABOTICABAL, JARDINÓPOLIS, PITANGUEIRAS, PONTAL, PRADÓPOLIS, RIBEIRÃO PRETO, SANTA CRUZ DA ESPERANÇA, SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA, SERRA AZUL, SERRANA, SERTÃOZINHO	0	0	1	0	0	1
SP	SANTA FÉ DO SUL	SANTA FÉ DO SUL	APARECIDA D'OESTE, AURIFLAMA, GENERAL SALGADO, GUZOLÂNDIA, ILHA SOLTEIRA, ITAPURA, MAGDA, MARINÓPOLIS, NOVA CANAÃ PAULISTA, NOVA CASTILHO, PALMEIRA D'OESTE, PEREIRA BARRETO, RUBINÉIA, SANTA ALBERTINA, SANTA CLARA D'OESTE, SANTA FÉ DO SUL, SANTANA DA PONTE PENSA, SANTA RITA D'OESTE, SÃO JOÃO DE IRACEMA, SUD MENNUCCI, SUZANÁPOLIS, TRÊS FRONTEIRAS	1	0	0	0	0	1
SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	SÃO JOAQUIM DA BARRA	ARAMINA, BURITIZAL, CRISTAIS PAULISTA, FRANCA, GUARÁ, IGARAPAVA, IPUÃ, ITIRAPUÃ, ITUVERAVA, JERIQUARA, MIGUELÓPOLIS, MORRO AGUDO, NUPORANGA, ORLÂNDIA, PATROCÍNIO PAULISTA, PEDREGULHO, RESTINGA, RIBEIRÃO CORRENTE, RIFAINA, SALES OLIVEIRA, SÃO JOAQUIM DA BARRA, SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	1	0	0	0	0	1
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	CAÇONDE, CAJURU, CASA BRANCA, CÁSSIA DOS COQUEIROS, DIVINOLÂNDIA, ITOBI, MOCOCA, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, TAPIRATIBA	1	0	0	0	0	1
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CEDRAL, GUAPIAÇU, IBIRÁ, ICÉM, IPIGUÁ, MIRASSOLÂNDIA, NOVA GRANADA, ONDA VERDE, ORINDIÚVA, PALESTINA, POTIRENDABA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, UCHOA	0	0	1	0	0	1
SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	CAÇAPAVA, CARAGUATATUBA, IGARATÁ, ILHABELA, JACAREÍ, JAMBEIRO, MONTEIRO LOBATO, PARAIBUNA, SANTA	0	0	1	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
			BRANCA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SÃO SEBASTIÃO						
SP	SÃO ROQUE	SÃO ROQUE	ALUMÍNIO, ARAÇARIGUAMA, ARAÇOIABA DA SERRA, IBIÚNA, MAIRINQUE, PIEDADE, SALTO DE PIRAPORA, SÃO ROQUE, SOROCABA, TAPIRAÍ, VOTORANTIM	1	0	0	0	0	1
SP	TAQUARITINGA	TAQUARITINGA	BORBOREMA, CÂNDIDO RODRIGUES, DOBRADA, FERNANDO PRESTES, IBITINGA, ITÁPOLIS, MONTE ALTO, SANTA ERNESTINA, TAQUARITINGA	1	0	0	0	0	1
SP	TATUÍ	TATUÍ	BOITUVA, CAPELA DO ALTO, CERQUILHO, CESÁRIO LANGE, IPERÓ, JUMIRIM, LARANJAL PAULISTA, PEREIRAS, PORANGABA, QUADRA, TATUÍ, TIETÊ, TORRE DE PEDRA	1	0	0	0	0	1
SP	TAUBATÉ	TAUBATÉ	CAMPOS DO JORDÃO, NATIVIDADE DA SERRA, PINDAMONHANGABA, REDENÇÃO DA SERRA, SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, SÃO BENTO DO SAPUCAÍ, SÃO LUÍZ DO PARAÍTINGA, TAUBATÉ, TREMEMBÉ, UBATUBA	0	0	1	0	0	1
SP	TUPÃ	TUPÃ	ARCO-ÍRIS, BASTOS, HERCULÂNDIA, IACRI, JOÃO RAMALHO, PARAPUÃ, QUATÁ, QUEIROZ, QUINTANA, RANCHARIA, RINÓPOLIS, TUPÃ	1	0	0	0	0	1
SP	VOTUPORANGA	VOTUPORANGA	ÁLVARES FLORENCE, AMÉRICO DE CAMPOS, CARDOSO, COSMORAMA, FLOREAL, NHANDEARA, PARISI, PAULO DE FARIA, PONTES GESTAL, RIOLÂNDIA, SEBASTIANÓPOLIS DO SUL, VALENTIM GENTIL, VOTUPORANGA	1	0	0	0	0	1
TO	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	ARAGOMINAS, ARAGUAÍNA, ARAGUANÁ, ARAPOEMA, BAÇAÇULÂNDIA, CARMOLÂNDIA, MURICILÂNDIA, NOVA OLINDA, PAU D'ARCO, PIRAQUÊ, SANTA FÉ DO ARAGUAIA, WANDERLÂNDIA, XAMBIOÁ	1	0	0	0	0	1
TO	ARAGUATINS	ARAGUATINS	ARAGUATINS, AUGUSTINÓPOLIS, AXIXÁ DO TOCANTINS, BURITI DO TOCANTINS, CARASCO BONITO, ESPERANTINA, ITAGUATINS, PRAIA NORTE, SAMPAIO, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	0	1	0	0	0	1
TO	ARRAIAS	ARRAIAS	ARRAIAS, AURORA DO TOCANTINS, COMBINADO, CONCEIÇÃO DO TOCANTINS, LAVANDEIRA, NOVO ALEGRE, TAGUATINGA	0	1	0	0	0	1
TO	COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS DO TOCANTINS	BANDEIRANTES DO TOCANTINS, BERNARDO SAYÃO, BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, COLINAS DO TOCANTINS, FORTALEZA DO TABOÃO, GUARAI, ITAPIRATINS, PRESIDENTE KENNEDY, TUPIRATINS	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL – ACR

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de vagas
TO	COLMÉIA	COLMÉIA	COUTO MAGALHÃES, GOIA-NORTE, ITAPORÃ DO TOCANTINS, JUARINA, PEQUIZEIRO, COLMÉIA	1	0	0	0	0	1
TO	DIANÓPOLIS	DIANÓPOLIS	ALMAS, DIANÓPOLIS, NOVO JARDIM, PONTE ALTA DO BOM JESUS, PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, RIO DA CONCEIÇÃO, TAIPAS DO TOCANTINS	0	1	0	0	0	1
TO	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	ABREULÂNDIA, ARAGUACEMA, CASEARA, DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	1	0	0	0	0	1
TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	FORMOSO DO ARAGUAIA	ALVORADA, ARAGUAÇU, DUERÉ, FORMOSO DO ARAGUAIA, SANDOLÂNDIA, TALISMÃ	1	0	0	0	0	1
TO	GOIATINS	GOIATINS	BARRA DO OURO, CAMPOS LINDOS, FILADÉLFIA, GOIATINS, PALMEIRANTE	0	0	0	1	0	1
TO	GURUPI	GURUPI	ALIANÇA DO TOCANTINS, CARIRI DO TOCANTINS, CRIXÁS DO TOCANTINS, FIGUEIRÓPOLIS, GURUPI	1	0	0	0	0	1
TO	LAGOA DA CONFUSÃO	LAGOA DA CONFUSÃO	CRISTALÂNDIA, LAGOA DA CONFUSÃO, PIUM	0	0	0	1	0	1
TO	NATIVIDADE	NATIVIDADE	CHAPADA DA NATIVIDADE, NATIVIDADE, PARANÃ	0	1	0	0	0	1
TO	PALMAS	PALMAS	APARECIDA DO RIO NEGRO, LAJEADO, LIZARDA, MIRACEMA DO TOCANTINS, MIRANORTE, RIO DOS BOIS, RIO SONO, PALMAS, TOCANTÍNIA	1	0	0	0	0	1
TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	PARAÍSO DO TOCANTINS	BARROLÂNDIA, CHAPADA DE AREIA, DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, MONTE SANTO DO TOCANTINS, NOVA ROSALÂNDIA, PARAÍSO DO TOCANTINS, PUGMIL	1	0	0	0	0	1
TO	PEDRO AFONSO	PEDRO AFONSO	BOM JESUS DO TOCANTINS, CENTENÁRIO, ITACAJÁ, PEDRO AFONSO, RECURSOLÂNDIA, SANTA MARIA DO TOCANTINS, TUPIRAMA	0	1	0	0	0	1
TO	PEIXE	PEIXE	JAÚ DO TOCANTINS, PALMEIRÓPOLIS, PEIXE, SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, SÃO VALÉRIO, SUCUPIRA	0	1	0	0	0	1
TO	PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	BREJINHO DE NAZARÉ, FÁTIMA, IPUEIRAS, MONTE DO CARMO, OLIVEIRA DE FÁTIMA, PINDORAMA DO TOCANTINS, PONTE ALTA DO TOCANTINS, PORTO NACIONAL, SANTA RITA DO TOCANTINS, SANTA ROSA DO TOCANTINS, SILVANÓPOLIS	0	1	0	0	0	1
TO	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	LAGOA DO TOCANTINS, MATEIROS, NOVO ACORDO, SANTA TEREZA DO TOCANTINS, SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	0	1	0	0	0	1
TO	TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS	AGUIARNÓPOLIS, ANANÁS, ANGICO, CACHOEIRINHA, DARCINÓPOLIS, LUZINÓPOLIS, MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, PALMEIRAS DO TOCANTINS, NAZARÉ, RIACHINHO, SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, SÃO BENTO DO TOCANTINS, TOCANTINÓPOLIS	1	0	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR – ACS

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição do Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
AC	ACRELÂNDIA	ACRELÂNDIA	ACRELÂNDIA, PLÁCIDO DE CASTRO	1	1	0	0	0	2
AC	CRUZEIRO DO SUL	CRUZEIRO DO SUL	CRUZEIRO DO SUL, MARECHAL THAUMATURGO, PORTO WALTER	2	1	0	0	0	3
AC	CRUZEIRO DO SUL	MARECHAL THAUMATURGO	CRUZEIRO DO SUL, MARECHAL THAUMATURGO, PORTO WALTER	0	1	0	0	0	1
AC	EPITACIOLÂNDIA	EPITACIOLÂNDIA	ASSIS BRASIL, BRASILÉIA, EPITACIOLÂNDIA, XAPURI	3	1	0	0	0	4
AC	MÂNCIO LIMA	MÂNCIO LIMA	MÂNCIO LIMA, RODRIGUES ALVES	0	1	0	1	0	2
AC	RIO BRANCO	RIO BRANCO	BUJARI, RIO BRANCO, SANTA ROSA DO PURUS	4	1	1	0	0	6
AC	SENA MADUREIRA	SENA MADUREIRA	MANOEL URBANO, SENA MADUREIRA	0	1	0	1	0	2
AC	SENADOR GUIOMARD	SENADOR GUIOMARD	CAPIXABA, SENADOR GUIOMARD, PORTO ACRE	3	1	0	0	0	4
AC	TARAUACÁ	TARAUACÁ	FEIJÓ, JORDÃO, TARAUACÁ	3	1	0	1	0	5
AL	ARAPIRACA	ARAPIRACA	ARAPIRACA, FEIRA GRANDE, LAGOA DA CANOA	1	1	1	0	1	4
AL	BATALHA	BATALHA	BATALHA, BELO MONTE, JACARÉ DOS HOMENS, JARAMATAIA, MAJOR ISIDORO, MONTEIRÓPOLIS, OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	2	1	0	0	0	3
AL	DELMIRO GOUVEIA	DELMIRO GOUVEIA	ÁGUA BRANCA, DELMIRO GOUVEIA, OLHO D'ÁGUA DO CASADO, PARICONHA, PIRANHAS	1	1	0	1	0	3
AL	GIRAU DO PONCIANO	GIRAU DO PONCIANO	CAMPO GRANDE, GIRAU DO PONCIANO, TRAIPI	3	1	0	0	0	4
AL	IGACI	IGACI	CRAÍBAS, IGACI	2	1	0	0	0	3
AL	MATA GRANDE	MATA GRANDE	CANAPI, INHAPI, MATA GRANDE	1	1	0	1	0	3
AL	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	CACIMBINHAS, ESTRELA DE ALAGOAS, MINADOR DO NEGRÃO, PALMEIRA DOS ÍNDIOS	2	1	0	1	0	4
AL	PENEDO	PENEDO	CORURIBE, FELIZ DESERTO, IGREJA NOVA, PENEDO, PIAÇABUÇU	2	1	0	0	1	4
AL	PILAR	PILAR	ATALAIA, BARRA DE SÃO MIGUEL, COQUEIRO SECO, MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, MESSIAS, MURICI, PILAR, RIO LARGO, SANTA LUZIA DO NORTE, SATUBA	1	1	0	0	0	2
AL	PORTO CALVO	PORTO CALVO	CAMPESTRE, JACUÍPE, JAPARATINGA, JUNDIÁ, MARAGOGI, PORTO CALVO, PORTO DE PEDRAS	0	1	0	0	0	1
AL	SANTANA DO IPANEMA	SANTANA DO IPANEMA	DOIS RIACHOS, MARAVILHA, OLIVENÇA, OURO BRANCO, POÇO DAS TRINCHEIRAS, SANTANA DO IPANEMA	3	1	0	0	0	4
AL	SÃO JOSÉ DA TAPERA	SÃO JOSÉ DA TAPERA	CARNEIROS, PALESTINA, PÃO DE AÇÚCAR, SÃO JOSÉ DA TAPERA, SENADOR RUI PALMEIRA	3	1	0	0	0	4
AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	BARRA DE SANTO ANTÔNIO, FLEXEIRAS, JOAQUIM GOMES, MATRIZ DE CAMARAGIBE, PARIPUEIRA, PASSO DE CAMARAGIBE, SÃO LUÍS DO QUITUNDE, SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	1	1	0	0	0	2
AL	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	ANADIA, BOCA DA MATA, CAMPO ALEGRE, JEQUIÁ DA PRAIA, LIMOIRO DE ANADIA, ROTEIRO, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, TEOTÔNIO VILELA	1	1	0	0	0	2
AL	SÃO SEBASTIÃO	SÃO SEBASTIÃO	JUNQUEIRO, OLHO D'ÁGUA GRANDE, PORTO REAL DO COLÉGIO, SÃO BRÁS, SÃO SEBASTIÃO	1	1	1	0	0	3
AL	TAQUARANA	TAQUARANA	BELÉM, COITÉ DO NÓIA, MARI-BONDO, PINDOBA, TANQUE D'ARCA, TAQUARANA	1	1	0	0	0	2

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR – ACS

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição do Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
AL	UNIÃO DOS PALMARES	UNIÃO DOS PALMARES	BRANQUINHA, COLÔNIA LEOPOLDINA, IBATEGUARA, NOVO LINO, SANTANA DO MUNDAÚ, SÃO JOSÉ DA LAJE, UNIÃO DOS PALMARES	2	1	0	0	0	3
AL	VIÇOSA	VIÇOSA	CAJUEIRO, CAPELA, CHÃ PRETA, MAR VERMELHO, PAULO JACINTO, QUEBRANGULO, VIÇOSA	1	1	0	0	0	2
AM	AMATURÁ	AMATURÁ	AMATURÁ	0	0	0	1	0	1
AM	ANORI	ANAMÃ	ANAMÃ, ANORI	0	1	0	0	0	1
AM	ANORI	ANORI	ANAMÃ, ANORI	0	1	0	1	0	2
AM	APUÍ	APUÍ	APUÍ	0	1	0	0	0	1
AM	AUTAZES	AUTAZES	AUTAZES, NOVA OLINDA DO NORTE	3	1	0	1	0	5
AM	BARCELOS	BARCELOS	BARCELOS	1	0	0	1	0	2
AM	BOCA DO ACRE	BOCA DO ACRE	BOCA DO ACRE	0	1	0	1	0	2
AM	BORBA	BORBA	BORBA	0	1	0	1	0	2
AM	CARAUARI	CARAUARI	CARAUARI	0	1	0	0	0	1
AM	CAREIRO	CAREIRO	CAREIRO, CAREIRO DA VÁRZEA, MANAQUIRI	3	1	0	1	0	5
AM	COARI	COARI	COARI, CODAJÁS	0	1	0	1	0	2
AM	COARI	CODAJÁS	COARI, CODAJÁS	0	1	0	0	0	1
AM	EIRUNEPÉ	EIRUNEPÉ	EIRUNEPÉ	0	1	0	0	0	1
AM	ENVIRA	ENVIRA	ENVIRA	0	1	0	0	0	1
AM	FONTE BOA	JUTAI	FONTE BOA, JUTAI	0	1	0	0	0	1
AM	FONTE BOA	FONTE BOA	FONTE BOA, JUTAI	0	1	0	0	0	1
AM	GUAJARÁ	GUAJARÁ	GUAJARÁ	0	1	0	0	0	1
AM	HUMAITÁ	HUMAITÁ	HUMAITÁ	1	1	0	0	0	2
AM	IPIXUNA	IPIXUNA	IPIXUNA	0	1	0	0	0	1
AM	ITACOATIARA	ITACOATIARA	ITACOATIARA, URUCURITUBA	2	1	0	1	0	4
AM	ITAMARATI	ITAMARATI	ITAMARATI	0	1	0	0	0	1
AM	JURUÁ	JURUÁ	JURUÁ	0	1	0	0	0	1
AM	LÁBREA	LÁBREA	CANUTAMA, LÁBREA	2	1	0	1	0	4
AM	MANACAPURU	MANACAPURU	BERURI, CAAPIRANGA, MANACAPURU, NOVO AIRÃO	3	1	0	1	0	5
AM	MANAUS	IRANDUBA	IRANDUBA, MANAUS	0	1	0	0	0	1
AM	MANAUS	MANAUS	IRANDUBA, MANAUS	3	1	1	1	0	6
AM	MANICORÉ	MANICORÉ	MANICORÉ, NOVO ARIPUANÃ	1	1	0	1	0	3
AM	MANICORÉ	NOVO ARIPUANÃ	MANICORÉ, NOVO ARIPUANÃ	0	1	0	0	0	1
AM	MARAÃ	MARAÃ	JAPURÁ, MARAÃ	0	1	0	1	0	2
AM	MAUÉS	BOA VISTA DO RAMOS	BOA VISTA DO RAMOS, MAUÉS	0	1	0	0	0	1
AM	MAUÉS	MAUÉS	BOA VISTA DO RAMOS, MAUÉS	0	1	0	1	0	2
AM	PARINTINS	PARINTINS	BARREIRINHA, NHAMUNDÁ, PARINTINS	2	1	1	1	0	5
AM	PAUINI	PAUINI	PAUINI	0	1	0	0	0	1
AM	RIO PRETO DA EVA	RIO PRETO DA EVA	PRESIDENTE FIGUEIREDO, RIO PRETO DA EVA	2	1	0	1	0	4
AM	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	0	0	0	1	0	1
AM	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ, TONANTINS	0	0	0	1	0	1
AM	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	TONANTINS	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ, TONANTINS	0	1	0	0	0	1
AM	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	2	0	0	1	0	3
AM	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	1	0	0	1	0	2
AM	SILVES	SILVES	ITAPIRANGA, SILVES	0	1	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR – ACS

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição do Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
AM	TABATINGA	TABATINGA	ATALAIA DO NORTE, BENJAMIN CONSTANT, TABATINGA	3	0	0	0	0	3
AM	TABATINGA	ATALAIA DO NORTE	ATALAIA DO NORTE, BENJAMIN CONSTANT, TABATINGA	0	0	0	1	0	1
AM	TAPAUÁ	TAPAUÁ	TAPAUÁ	0	1	0	0	0	1
AM	TEFÉ	UARINI	ALVARÊS, TEFÉ, UARINI	0	1	0	0	0	1
AM	TEFÉ	TEFÉ	ALVARÊS, TEFÉ, UARINI	0	1	1	0	0	2
AM	URUCARÁ	URUCARÁ	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, URUCARÁ	0	1	0	0	0	1
AP	MACAPÁ	MACAPÁ	CUTIAS, ITAUBAL, MACAPÁ, SANTANA	1	1	1	0	1	4
AP	MAZAGÃO	MAZAGÃO	LARANJAL DO JARI, MAZAGÃO, VITÓRIA DO JARI	1	1	0	0	0	2
AP	OIAPOQUE	OIAPOQUE	AMAPÁ, CALÇOENE, OIAPOQUE	0	1	0	0	0	1
AP	PORTO GRANDE	PORTO GRANDE	SERRA DO NAVIO, PEDRA BRANCA DO AMAPARI, FERREIRA GOMES, PORTO GRANDE, PRACUÚBA, TARTARUGALZINHO	1	1	0	0	0	2
BA	ACAJUTIBA	ACAJUTIBA	ACAJUTIBA, APORÁ, CRISÓPOLIS, ESPLANADA	3	1	0	0	0	4
BA	ALAGOINHAS	ALAGOINHAS	ALAGOINHAS, ARAMARI, OURIÇANGAS, PEDRÃO	0	1	1	0	0	2
BA	AMARGOSA	AMARGOSA	AMARGOSA, ELÍSIO MEDRADO, SÃO MIGUEL DAS MATAS	1	1	0	0	0	2
BA	ANAGÉ	ANAGÉ	ANAGÉ, CARAÍBAS, MAETINGA, PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	3	1	0	0	0	4
BA	ARACI	ARACI	ARACI, TEOFILÂNDIA	2	1	0	0	0	3
BA	BAIXA GRANDE	BAIXA GRANDE	BAIXA GRANDE, MAIRI, PINTADAS, VÁRZEA DA ROÇA	3	1	0	0	0	4
BA	BARRA DA ESTIVA	BARRA DA ESTIVA	BARRA DA ESTIVA, CONTENDAS DO SINCORÁ, IBICOARA	2	1	0	0	0	3
BA	BARREIRAS	BARREIRAS	ANGICAL, BARREIRAS, CATOLÂNDIA, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, SÃO DESIDÉRIO	10	3	1	0	0	14
BA	BOM JESUS DA LAPA	BOM JESUS DA LAPA	BOM JESUS DA LAPA, FEIRA DA MATA, PARATINGA, SERRA DO RAMALHO, SÍTIO DO MATO	2	1	1	0	1	5
BA	BONINAL	BONINAL	ANDARAÍ, BONINAL, MUCUGÊ, NOVA REDENÇÃO, NOVO HORIZONTE	0	1	0	0	1	2
BA	BOQUIRA	BOQUIRA	BOQUIRA, IBIPITANGA	1	1	0	0	0	2
BA	BRUMADO	BRUMADO	ARACATU, BRUMADO, MALHADA DE PEDRAS	2	1	1	0	0	4
BA	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, GOVERNADOR MANGABEIRA, MURITIBA, SÃO FÉLIX	2	1	0	0	0	3
BA	CACHOEIRA	CACHOEIRA	CACHOEIRA, CONCEIÇÃO DA FEIRA, MARAGOGIPE	1	1	0	0	1	3
BA	CAETITÉ	CAETITÉ	CAETITÉ, IBIASSUCÊ	1	1	0	0	1	3
BA	CAMACAN	CAMACAN	ARATACA, CAMACAN, ITAJU DO COLÔNIA, JUSSARI, MASCOTE, PAU BRASIL, SANTA LUZIA, SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	0	1	0	1	0	2
BA	CAMAÇARI	CAMAÇARI	CAMAÇARI, DIAS D'ÁVILA, MATA DE SÃO JOÃO, POJUCA	1	1	0	0	0	2
BA	CAMAMU	CAMAMU	CAMAMU, IGRAPIÚNA, ITUBERÁ, NILO PEÇANHA	1	1	0	1	1	4
BA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	1	1	0	0	0	2
BA	CAMPO FORMOSO	CAMPO FORMOSO	CAMPO FORMOSO	2	1	0	0	1	4
BA	CANAVIEIRAS	CANAVIEIRAS	CANAVIEIRAS, UNA	0	1	0	1	0	2
BA	CANSANÇÃO	CANSANÇÃO	CANSANÇÃO	1	1	0	0	0	2
BA	CAPELA DO ALTO ALEGRE	CAPELA DO ALTO ALEGRE	CAPELA DO ALTO ALEGRE, GAVIÃO, NOVA FÁTIMA, PÉ DE SERRA	1	1	0	0	0	2

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR – ACS

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição do Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
BA	CAPIM GROSSO	CAPIM GROSSO	CAPIM GROSSO, QUIXABEIRA, SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, SERROLÂNDIA, VÁRZEA DO POÇO	2	1	0	0	0	3
BA	CARINHANHA	CARINHANHA	CARINHANHA, IUIÚ, MALHADA	1	1	0	0	0	2
BA	CASA NOVA	CASA NOVA	CASA NOVA	2	1	0	0	0	3
BA	CASTRO ALVES	CASTRO ALVES	CASTRO ALVES, ITATIM, SANTA TERESINHA, SAPEAÇU	1	1	0	0	0	2
BA	CÍCERO DANTAS	CÍCERO DANTAS	CÍCERO DANTAS, FÁTIMA, HELIÓPOLIS	3	1	0	0	0	4
BA	CIPÓ	CIPÓ	CIPÓ, NOVA SOURE, OLINDINA, RIBEIRA DO AMPARO	2	1	0	0	1	4
BA	COCOS	COCOS	COCOS, CORIBE, JABORANDI	4	1	0	0	0	5
BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	CONCEIÇÃO DO COITÉ	CONCEIÇÃO DO COITÉ, RETIRO-LÂNDIA	3	1	0	0	0	4
BA	CONDEÚBA	CONDEÚBA	BELO CAMPO, CONDEÚBA, CORDEIROS, PIRIPÁ, TREMEDAL	3	1	0	0	0	4
BA	CRISTÓPOLIS	CRISTÓPOLIS	BAIANÓPOLIS, COTEGIPE, CRISTÓPOLIS, WANDERLEY	2	1	0	0	0	3
BA	CRUZ DAS ALMAS	CRUZ DAS ALMAS	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, CRUZ DAS ALMAS, SÃO FELIPE	0	1	1	0	0	2
BA	CURAÇÁ	CURAÇÁ	CURAÇÁ	1	1	0	1	0	3
BA	ENCRUZILHADA	ENCRUZILHADA	CÂNDIDO SALES, ENCRUZILHADA, ITAMBÉ, RIBEIRÃO DO LARGO	2	1	0	0	0	3
BA	ENTRE RIOS	ENTRE RIOS	ARAÇAS, CARDEAL DA SILVA, CATU, ENTRE RIOS, ITANAGRA	1	1	0	0	0	2
BA	EUCLIDES DA CUNHA	EUCLIDES DA CUNHA	EUCLIDES DA CUNHA, QUIJINGUE	2	1	0	1	0	4
BA	EUNÁPOLIS	EUNÁPOLIS	EUNÁPOLIS, GUARATINGA, ITABELA, ITAGIMIRIM, ITAPEBI	0	1	1	1	0	3
BA	FEIRA DE SANTANA	FEIRA DE SANTANA	FEIRA DE SANTANA, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	4	1	1	0	1	7
BA	FORMOSA DO RIO PRETO	FORMOSA DO RIO PRETO	FORMOSA DO RIO PRETO, RIACHÃO DAS NEVES	5	1	0	0	0	6
BA	GUANAMBI	GUANAMBI	CANDIBA, GUANAMBI	2	1	1	0	0	4
BA	IBITITÁ	IBITITÁ	BARRA DO MENDES, BARRO ALTO, IBIPEBA, IBITITÁ	1	1	0	0	1	3
BA	IBOTIRAMA	IBOTIRAMA	BREJOLÂNDIA, IBOTIRAMA, MUQUÊM DE SÃO FRANCISCO	0	1	0	1	0	2
BA	IGUAÍ	IGUAÍ	IBICUI, IGUAÍ, NOVA CANAÃ	1	1	0	0	0	2
BA	ILHÉUS	ILHÉUS	AURELINO LEAL, ILHÉUS, UBAITABA, URUÇUCA	0	1	1	0	0	2
BA	INHAMBUPE	INHAMBUPE	INHAMBUPE, SÁTIRO DIAS	1	1	0	0	0	2
BA	IPIAÚ	IPIAÚ	AIQUARA, BARRA DO ROCHA, DÁRIO MEIRA, GONGOGI, IBIRAPITANGA, IBIRATAIA, IPIAÚ, ITAGIBÁ, UBATÃ	2	1	0	0	0	3
BA	IPIRÁ	IPIRÁ	ANGUERA, IPIRÁ, RAFAEL JAMBEIRO, SERRA PRETA	4	1	0	0	0	5
BA	IRARÁ	IRARÁ	AMÉLIA RODRIGUES, CONCEIÇÃO DO JACUÍPE, CORAÇÃO DE MARIA, IRARÁ, SANTANÓPOLIS	1	1	0	0	1	3
BA	IRECÊ	IRECÊ	CENTRAL, IRECÊ, JUSSARA, PRESIDENTE DUTRA, UIBÁI	0	1	1	0	1	3
BA	ITABERABA	ITABERABA	IAÇU, ITABERABA, MARCIONÍLIO SOUZA, MILAGRES	2	1	0	0	0	3
BA	ITABUNA	ITABUNA	ALMADINA, BARRO PRETO, BUERAREMA, COARACI, FLORESTA AZUL, IBICARAÍ, ITABUNA, ITAJUIPE, ITAPÉ, ITAPITANGA	1	1	1	1	0	4
BA	ITACARÉ	ITACARÉ	ITACARÉ, MARAÚ	0	1	0	1	0	2
BA	ITAMARAJO	ITAMARAJO	ALCOBAÇA, CARAVELAS, ITAMARAJO, JUCURUÇU, PRADO	3	1	0	1	0	5

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR – ACS

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição do Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
BA	ITAPETINGA	ITAPETINGA	CAATIBA, FIRMINO ALVES, ITAPE- TINGA, ITARANTIM, ITORORÓ, MA- CARANI, MAQUINIQUE, POTIRA- GUÁ, SANTA CRUZ DA VITÓRIA	2	1	0	0	0	3
BA	ITAPICURU	ITAPICURU	ITAPICURU	1	1	0	0	0	2
BA	ITIÚBA	ITIÚBA	FILADÉLFIA, ITIÚBA, PINDOBAÇU, PONTO NOVO	3	1	0	0	0	4
BA	JACARACI	JACARACI	CACULÉ, JACARACI, LICÍNIO DE AL- MEIDA, MORTUGABA	2	1	0	0	0	3
BA	JACOBINA	JACOBINA	CAÉM, CALDEIRÃO GRANDE, JACO- BINA, MIRANGABA, SAÚDE	1	1	1	0	1	4
BA	JAGUAQUARA	JAGUAQUARA	IRAJUBA, ITAQUARA, ITIRUÇU, JA- GUAQUARA, LAJEDO DO TABOCAL	1	1	0	0	0	2
BA	JEQUIÉ	JEQUIÉ	APUAREMA, IRAMAIA, ITAGI, JE- QUIÉ, JITAÚNA, LAFAIETE COUTI- NHO, MANOEL VITORINO	2	1	1	0	1	5
BA	JEREMOABO	JEREMOABO	JEREMOABO, PEDRO ALEXANDRE, SANTA BRÍGIDA	2	1	0	0	1	4
BA	JOÃO DOURADO	JOÃO DOURADO	CANARANA, JOÃO DOURADO, LA- PÃO, SÃO GABRIEL	1	1	0	0	1	3
BA	JUAZEIRO	JUAZEIRO	JUAZEIRO, SOBRADINHO	1	1	1	0	1	4
BA	LAMARÃO	LAMARÃO	ÁGUA FRIA, BIRITINGA, LAMARÃO	2	1	0	0	0	3
BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	DOM BASÍLIO, JUSSIAPÉ, LIVRA- MENTO DE NOSSA SENHORA, RIO DE CONTAS	2	1	0	0	1	4
BA	MACAÚBAS	MACAÚBAS	MACAÚBAS	2	1	0	0	0	3
BA	MARACÁS	MARACÁS	MARACÁS, NOVA ITARANA, PLA- NALTINO	0	1	0	1	0	2
BA	MIGUEL CALMON	MIGUEL CALMON	MIGUEL CALMON, OUROLÂNDIA, UMBURANAS, VÁRZEA NOVA	2	1	0	0	0	3
BA	MIRANTE	MIRANTE	BOM JESUS DA SERRA, CAETANOS, MIRANTE	2	1	0	0	0	3
BA	MONTE SANTO	MONTE SANTO	MONTE SANTO	3	1	0	0	0	4
BA	MORRO DO CHA- PÉU	MORRO DO CHA- PÉU	AMÉRICA DOURADA, BONITO, CA- FARNAUM, MORRO DO CHAPÉU	1	1	0	0	1	3
BA	MULUNGU DO MORRO	MULUNGU DO MORRO	IRAQUARA, MULUNGU DO MORRO, SOUTO SOARES	1	1	0	0	1	3
BA	MUNDO NOVO	MUNDO NOVO	MUNDO NOVO, PIRITIBA, TAPIRA- MUTÁ, UTINGA, WAGNER	1	1	0	0	0	2
BA	MUTUÍPE	MUTUÍPE	JQUIRIÇÁ, LAJE, MUTUÍPE	3	1	0	0	0	4
BA	NAZARÉ	NAZARÉ	ARATUÍPE, ITAPARICA, JAGUARIPE, NAZARÉ, SALINAS DA MARGARIDA, VERA CRUZ	2	1	0	0	0	3
BA	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	OLIVEIRA DOS BRE- JINHOS	BROTAS DE MACAÚBAS, IPUPIARA, MORPARÁ, OLIVEIRA DOS BREJI- NHOS	2	1	0	0	0	3
BA	PALMAS DE MONTE ALTO	PALMAS DE MONTE ALTO	MATINA, PALMAS DE MONTE ALTO	0	1	0	0	1	2
BA	PARAMIRIM	PARAMIRIM	ABAÍRA, ÉRICO CARDOSO, PARAMI- RIM, PIATÃ, RIO DO PIRES	3	1	0	0	0	4
BA	PARIPIRANGA	PARIPIRANGA	ADUSTINA, PARIPIRANGA	2	1	0	0	0	3
BA	PAULO AFONSO	PAULO AFONSO	ABARÉ, CHORROCHÔ, GLÓRIA, MA- CURURÉ, PAULO AFONSO, RODE- LAS	2	1	0	1	0	4
BA	POÇÕES	POÇÕES	BOA NOVA, PLANALTO, POÇÕES	2	1	0	0	0	3
BA	PORTO SEGURO	PORTO SEGURO	BELMONTE, PORTO SEGURO, SANTA CRUZ CABRÁLIA	0	1	1	1	0	3
BA	REMANSO	REMANSO	PILÃO ARCADE, REMANSO	3	1	0	0	0	4
BA	RIACHÃO DO JA- CUIPE	RIACHÃO DO JACU- ÍPE	CANDEAL, ICHU, RIACHÃO DO JA- CUIPE, TANQUINHO	1	1	0	0	0	2
BA	RIACHO DE SAN- TANA	RIACHO DE SAN- TANA	IGAPORÃ, RIACHO DE SANTANA	1	1	0	0	1	3
BA	RIBEIRA DO POM- BAL	RIBEIRA DO POM- BAL	BANZAE, RIBEIRA DO POMBAL	1	1	0	1	0	3

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR – ACS

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição do Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
BA	RIO DO ANTÔNIO	RIO DO ANTÔNIO	GUAJERU, LAGOA REAL, RIO DO ANTÔNIO	2	1	0	0	0	3
BA	RIO REAL	RIO REAL	CONDE, JANDAÍRA, RIO REAL	2	1	0	0	0	3
BA	RUY BARBOSA	RUY BARBOSA	BOA VISTA DO TUPIM, IBIQUERA, ITAETÉ, LAJEDINHO, MACAJUBA, RUY BARBOSA	2	1	0	0	0	3
BA	SALVADOR	SALVADOR	LAURO DE FREITAS, SALVADOR, SI-MÕES FILHO	3	1	1	0	1	6
BA	SANTA MARIA DA VITÓRIA	SANTA MARIA DA VITÓRIA	CORRENTINA, SANTA MARIA DA VITÓRIA, SÃO FÉLIX DO CORIBE	5	1	0	0	0	6
BA	SANTA RITA DE CÁSSIA	SANTA RITA DE CÁSSIA	BURITIRAMA, MANSIDÃO, SANTA RITA DE CÁSSIA	2	1	0	0	0	3
BA	SANTALUZ	SANTALUZ	NORDESTINA, QUEIMADAS, SANTALUZ, SÃO DOMINGOS, VALENTE	3	1	0	0	0	4
BA	SANTANA	SANTANA	CANÁPOLIS, SANTANA, SERRA DOURADA, TABOCAS DO BREJO VELHO	3	1	0	0	0	4
BA	SANTO AMARO	SANTO AMARO	CANDEIAS, MADRE DE DEUS, SANTO AMARO, SÃO FRANCISCO DO CONDE, SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, SAUBARA, TEODORO SAMPAIO, TERRA NOVA	0	1	0	0	1	2
BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	DOM MACEDO COSTA, MUNIZ FERREIRA, SANTO ANTÔNIO DE JESUS, VARZEDO	1	1	1	0	0	3
BA	SANTO ESTÊVÃO	SANTO ESTÊVÃO	ANTÔNIO CARDOSO, IPECAETÁ, SANTO ESTÊVÃO	3	1	0	0	0	4
BA	SEABRA	SEABRA	IBITIARA, LENÇÓIS, PALMEIRAS, SEABRA	1	1	0	0	1	3
BA	SENHOR DO BONFIM	SENHOR DO BONFIM	ANDORINHA, ANTÔNIO GONÇALVES, JAGUARARI, SENHOR DO BONFIM	1	1	1	0	1	4
BA	SENTO SÉ	SENTO SÉ	SENTO SÉ	0	1	0	0	0	1
BA	SERRINHA	SERRINHA	BARROCAS, SANTA BÁRBARA, SERRINHA	3	1	0	0	0	4
BA	SÍTIO DO QUINTO	SÍTIO DO QUINTO	ANTAS, CORONEL JOÃO SÁ, NOVO TRIUNFO, SÍTIO DO QUINTO	3	1	0	0	0	4
BA	TANHAÇU	TANHAÇU	ITUAÇU, TANHAÇU	2	1	0	0	0	3
BA	TANQUE NOVO	TANQUE NOVO	BOTUPORÃ, CATURAMA, TANQUE NOVO	2	1	0	0	0	3
BA	TEIXEIRA DE FREITAS	TEIXEIRA DE FREITAS	IBIRAPUÃ, ITANHÉM, LAJEDÃO, MEDEIROS NETO, MUCURI, NOVA VIÇOSA, TEIXEIRA DE FREITAS, VEREDA	2	1	1	0	0	4
BA	TUCANO	TUCANO	TUCANO	1	1	0	0	0	2
BA	UAUÁ	UAUÁ	CANUDOS, UAUÁ	2	1	0	0	0	3
BA	UBAÍRA	UBAÍRA	BREJÕES, CRAVOLÂNDIA, SANTA INÊS, UBAÍRA	1	1	0	0	0	2
BA	URANDI	URANDI	PINDAÍ, SEBASTIÃO LARANJEIRAS, URANDI	2	1	0	0	0	3
BA	VALENÇA	VALENÇA	CAIRU, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, TAPEROÁ, VALENÇA	2	1	1	0	1	5
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	VITÓRIA DA CONQUISTA	BARRA DO CHOÇA, VITÓRIA DA CONQUISTA	3	1	1	0	1	6
BA	WENCESLAU GUIMARÃES	WENCESLAU GUIMARÃES	GANDU, ITAMARI, NOVA IBIÁ, PIRAI DO NORTE, TEOLÂNDIA, WENCESLAU GUIMARÃES	2	1	0	0	1	4
BA	XIQUE-XIQUE	XIQUE-XIQUE	BARRA, GENTIO DO OURO, ITAGUAÇU DA BAHIA, XIQUE-XIQUE	3	1	0	0	0	4
CE	ACARAÚ	ACARAÚ	ACARAÚ, CRUZ, JIJOCÁ DE JERICOACOARA	0	1	1	1	0	3
CE	ACOIARA	ACOIARA	ACOIARA, PIQUET CARNEIRO	2	1	0	0	0	3
CE	AIUABA	AIUABA	AIUABA, ANTONINA DO NORTE, ARNEIROZ, CATARINA	1	1	0	0	0	2

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR – ACS

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição do Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
CE	ALTO SANTO	ALTO SANTO	ALTO SANTO, POTIRETAMA, SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, TABULEIRO DO NORTE	1	1	0	0	0	2
CE	AMONTADA	AMONTADA	AMONTADA, ITAREMA, MIRAÍMA	2	1	0	0	0	3
CE	AQUIRAZ	AQUIRAZ	AQUIRAZ, EUSÉBIO, HORIZONTE, PACAJUS, PINDORETAMA	2	1	0	0	0	3
CE	ARACATI	ARACATI	ARACATI, ICAPUÍ, ITAIÇABA, JAGUARUANA, PALHANO	3	1	0	0	0	4
CE	ARACOIABA	ARACOIABA	ARACOIABA, CAPISTRANO, ITAPIÚNA	2	1	0	0	0	3
CE	ARARENDÁ	ARARENDÁ	ARARENDÁ, IPAPORANGA, NOVA RUSSAS, PORANGA	2	1	0	0	0	3
CE	ASSARÉ	ASSARÉ	ALTANEIRA, ASSARÉ, POTENGI, TARRAFAS	1	1	0	0	0	2
CE	BATURITÉ	BATURITÉ	ARATUBA, BATURITÉ, GUARAMIRANGA, MULUNGU, PACOTI, PALMÁCIA	2	1	0	0	0	3
CE	BEBERIBE	BEBERIBE	BEBERIBE, CASCAVEL, FORTIM	2	1	0	0	0	3
CE	BOA VIAGEM	BOA VIAGEM	BOA VIAGEM, ITATIRA, MADALENA	2	1	0	1	0	4
CE	BREJO SANTO	BREJO SANTO	BREJO SANTO, JATI, MILAGRES, PENAFORTE, PORTEIRAS	2	1	0	0	0	3
CE	CANINDÉ	CANINDÉ	CANINDÉ, CARIDADE, PARAMOTI	1	1	0	1	0	3
CE	CAUCAIA	CAUCAIA	CAUCAIA, FORTALEZA	2	1	0	1	1	5
CE	CRATEÚS	CRATEÚS	CRATEÚS	0	1	1	0	0	2
CE	CRATO	CRATO	CRATO, FARIAS BRITO, NOVA OLINDA, SANTANA DO CARIRI	2	1	0	0	0	3
CE	GRANJA	GRANJA	BARROQUINHA, CAMOCIM, CHAVAL, GRANJA	2	1	0	0	0	3
CE	GUARACIABA DO NORTE	GUARACIABA DO NORTE	CROATÁ, GUARACIABA DO NORTE, RERIUTABA, VARJOTA	1	1	1	0	0	3
CE	ICÓ	ICÓ	BAIXIO, ICÓ, IPAUMIRIM, UMARI	2	1	0	0	0	3
CE	IGUATU	IGUATU	IGUATU, QUIXELÔ	0	1	1	0	0	2
CE	IPU	IPU	HIDROLÂNDIA, IPU, IPUEIRAS, PIRIS FERREIRA	1	1	1	0	0	3
CE	ITAPAJÉ	ITAPAJÉ	IRAUCUBA, ITAPAJÉ, TURURU, UMI- RIM, URUBURETAMA	3	0	0	0	0	3
CE	ITAPIPOCA	ITAPIPOCA	ITAPIPOCA, TRAIRI	3	1	1	0	0	5
CE	JAGUARIBE	JAGUARIBE	JAGUARETAMA, JAGUARIBARA, JAGUARIBE, ORÓS	2	1	0	0	0	3
CE	JUAZEIRO DO NORTE	JUAZEIRO DO NORTE	BARBALHA, CARIRIAÇU, GRAN- JEIRO, JUAZEIRO DO NORTE	1	1	1	0	0	3
CE	JUCÁS	JUCÁS	CARIÚS, JUCÁS, SABOEIRO	2	1	0	0	0	3
CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	LAVRAS DA MANGABEIRA	AURORA, LAVRAS DA MANGABEIRA	1	1	0	0	0	2
CE	LIMOEIRO DO NORTE	LIMOEIRO DO NORTE	LIMOEIRO DO NORTE, QUIXERÉ, RUSSAS	1	1	1	0	0	3
CE	MARANGUAPE	MARANGUAPE	GUAIÚBA, ITAITINGA, MARACANAÚ, MARANGUAPE, PACATUBA	1	1	0	0	0	2
CE	MARCO	MARCO	BELA CRUZ, MARCO, MORRINHOS	1	1	0	0	0	2
CE	MASSAPÊ	MASSAPÊ	ALCÂNTARAS, MASSAPÊ, ME- RUOCA, SANTANA DO ACARAÚ	1	1	0	0	0	2
CE	MAURITI	MAURITI	BARRO, MAURITI	1	1	0	0	0	2
CE	MISSÃO VELHA	MISSÃO VELHA	ABAIARA, JARDIM, MISSÃO VELHA	2	1	0	0	0	3
CE	MOMBAÇA	MOMBAÇA	MOMBAÇA	1	1	0	0	0	2
CE	MORADA NOVA	MORADA NOVA	MORADA NOVA	1	1	0	0	0	2
CE	MUCAMBO	MUCAMBO	CARIRÉ, GRAÇA, GROAÍRAS, MU- CAMBO, PACUJÁ	1	1	0	0	0	2
CE	NOVO ORIENTE	NOVO ORIENTE	INDEPENDÊNCIA, NOVO ORIENTE	1	1	0	1	0	3
CE	PARAMBU	PARAMBU	PARAMBU, QUITERIANÓPOLIS	2	1	0	0	0	3
CE	PEDRA BRANCA	PEDRA BRANCA	PEDRA BRANCA, SENADOR POM- PEU	2	1	0	0	0	3
CE	PENTECOSTE	PENTECOSTE	APUIARÉS, GENERAL SAMPAIO, PENTECOSTE, TEJUÇOCA	1	1	0	0	0	2

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR – ACS

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição do Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
CE	PEREIRO	PEREIRO	ERERÊ, IRACEMA, PEREIRO	1	1	0	0	0	2
CE	QUIXADÁ	QUIXADÁ	CHORÓ, IBARETAMA, IBICUITINGA, QUIXADÁ	2	1	1	0	0	4
CE	QUIXERAMOBIM	QUIXERAMOBIM	BANABUIÚ, QUIXERAMOBIM	2	1	0	0	0	3
CE	REDENÇÃO	REDENÇÃO	ACARAPE, BARREIRA, CHOROZINHO, OCARA, REDENÇÃO	1	1	1	0	0	3
CE	SALITRE	SALITRE	ARARIPE, CAMPOS SALES, SALITRE	1	1	0	0	1	3
CE	SANTA QUITÉRIA	SANTA QUITÉRIA	SANTA QUITÉRIA	1	1	0	0	0	2
CE	SÃO BENEDITO	SÃO BENEDITO	CARNAUBAL, IBIAPINA, SÃO BENEDITO	1	1	1	0	0	3
CE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	PARACURU, PARAIPABA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO LUÍS DO CURU	1	1	0	0	0	2
CE	SOBRAL	SOBRAL	FORQUILHA, SOBRAL	1	1	1	0	0	3
CE	OLONÓPOLE	OLONÓPOLE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, MILHÃ, SOLONÓPOLE	1	1	0	0	0	2
CE	TAMBORIL	TAMBORIL	CATUNDA, MONSENHOR TABOSA, TAMBORIL	0	1	0	1	0	2
CE	TAUÁ	TAUÁ	TAUÁ	1	1	0	0	0	2
CE	TIANGUÁ	TIANGUÁ	FRECHEIRINHA, TIANGUÁ, UBARA	1	1	1	0	0	3
CE	URUOCA	URUOCA	COREAÚ, MARTINÓPOLE, MORAÚJO, SENADOR SÁ, URUOCA	1	1	0	0	0	2
CE	VÁRZEA ALEGRE	VÁRZEA ALEGRE	CEDRO, VÁRZEA ALEGRE	2	1	0	0	0	3
CE	VIÇOSA DO CEARÁ	VIÇOSA DO CEARÁ	VIÇOSA DO CEARÁ	1	1	0	0	0	2
DF	BRASÍLIA	BRASÍLIA	BRASÍLIA	6	1	0	0	0	7
ES	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLÁUDIO, BREJETUBA, LARANJA DA TERRA	1	0	1	0	0	2
ES	ALEGRE	ALEGRE	ALEGRE, DORES DO RIO PRETO, GUAÇUÍ, JERÔNIMO MONTEIRO, MUNIZ FREIRE	3	0	0	0	0	3
ES	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ÁGUA DOCE DO NORTE, BARRA DE SÃO FRANCISCO, ECOPORANGA	2	1	0	0	0	3
ES	CARIACICA	CARIACICA	CARIACICA, SANTA LEOPOLDINA, VIANA, VILA VELHA, VITÓRIA	5	1	0	0	0	6
ES	CASTELO	CASTELO	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CASTELO, CONCEIÇÃO DO CASTELO, VARGEM ALTA	3	1	0	0	0	4
ES	COLATINA	COLATINA	BAIXO GUANDU, COLATINA, JOÃO NEIVA, MARILÂNDIA, SÃO ROQUE DO CANAÃ	2	1	1	0	0	4
ES	GUARAPARI	GUARAPARI	ALFREDO CHAVES, ANCHIETA, GUARAPARI, ICONHA, ITAPEMIRIM, MARATAÍZES, PIÚMA, RIO NOVO DO SUL	2	1	0	0	0	3
ES	IÚNA	IÚNA	DIVINO DE SÃO LOURENÇO, IBATIBA, IBITIRAMA, IRUPI, IÚNA	3	0	0	0	0	3
ES	LINHARES	LINHARES	LINHARES, RIO BANANAL, SOORETAMA	2	1	1	0	0	4
ES	MARECHAL FLORIANO	MARECHAL FLORIANO	DOMINGOS MARTINS, MARECHAL FLORIANO, VENDA NOVA DO IMIGRANTE	4	1	0	0	0	5
ES	MIMOSO DO SUL	MIMOSO DO SUL	APIACÁ, ATILIO VIVACQUA, BOM JESUS DO NORTE, MIMOSO DO SUL, MUQUI, PRESIDENTE KENNEDY, SÃO JOSÉ DO CALÇADO	2	1	0	0	0	3
ES	MONTANHA	MONTANHA	MONTANHA, MUCURICI, PINHEIROS, PONTO BELO	2	1	0	0	0	3
ES	NOVA VENÉCIA	NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANÇA, NOVA VENÉCIA, VILA PAVÃO	1	1	0	0	0	2
ES	PANCAS	PANCAS	ÁGUA BRANCA, ALTO RIO NOVO, MANTENÓPOLIS, PANCAS	1	1	0	0	0	2
ES	SANTA MARIA DE JETIBÁ	SANTA MARIA DE JETIBÁ	ITAGUAÇU, ITARANA, SANTA MARIA DE JETIBÁ	3	1	1	0	0	5

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR – ACS

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição do Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
ES	SÃO GABRIEL DA PALHA	SÃO GABRIEL DA PALHA	GOVERNADOR LINDENBERG, SÃO DOMINGOS DO NORTE, SÃO GABRIEL DA PALHA, VILA VALÉRIO	1	1	0	0	0	2
ES	SÃO MATEUS	SÃO MATEUS	CONCEIÇÃO DA BARRA, JAGUARÉ, PEDRO CANÁRIO, SÃO MATEUS	0	1	1	0	1	3
ES	SERRA	SERRA	ARACRUZ, FUNDÃO, IBIRAÇU, SANTA TERESA, SERRA	2	1	0	0	0	3
GO	ANÁPOLIS	ANÁPOLIS	ANÁPOLIS, CAMPO LIMPO DE GOIÁS, GOIANÁPOLIS, NERÓPOLIS, OURO VERDE DE GOIÁS, TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	1	1	1	0	0	3
GO	CATALÃO	CATALÃO	ANHANGUERA, CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, CATALÃO, CORUMBAÍBA, CUMARI, DAVINÓPOLIS, GOIANDIRA, IPAMERI, NOVA AURORA, OUVITOR, TRÊS RANCHOS	8	2	0	0	0	10
GO	CERES	CERES	CARMO DO RIO VERDE, CERES, GUARINOS, IPIRANGA DE GOIÁS, ITAPACI, MORRO AGUDO DE GOIÁS, NOVA AMÉRICA, NOVA GLÓRIA, PILAR DE GOIÁS, RIALMA, RIANÁPOLIS, RUBIATABA, SANTA ISABEL, SÃO PATRÍCIO, URUANA	2	1	1	0	0	4
GO	CORUMBÁ DE GOIÁS	CORUMBÁ DE GOIÁS	ABADIÂNIA, ALEXÂNIA, COCALZINHO DE GOIÁS, CORUMBÁ DE GOIÁS, PIRENÓPOLIS	3	1	0	0	0	4
GO	FORMOSA	FORMOSA	CABECEIRAS, FLORES DE GOIÁS, FORMOSA, PLANALTINA, VILA BOA	6	1	0	0	0	7
GO	GOIÂNIA	GOIÂNIA	ABADIA DE GOIÁS, APARECIDA DE GOIÂNIA, ARAGOIÂNIA, BONFINÓPOLIS, CALDAZINHA, CAMPESTRE DE GOIÁS, GOIÂNIA, GOIANIRA, HIDROLÂNDIA, SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS, SENADOR CANEDO, TRINDADE	7	2	1	0	0	10
GO	GOIÁS	GOIÁS	BRITÂNIA, BURITI DE GOIÁS, CÓRREGO DO OURO, GOIÁS, ITAPIRAPUÁ, JUSSARA, MATRINHÃ, MOSSAMÉDES, NOVO BRASIL, SANCLERLÂNDIA, SANTA FÉ DE GOIÁS	5	1	0	1	0	7
GO	INDIARA	INDIARA	CEZARINA, EDÉIA, GUAPÓ, INDIARA, JANDAIA, PALMEIRAS DE GOIÁS, PALMINÓPOLIS, PARAÚNA, SÃO JOÃO DA PARAÚNA, VARIÃO	6	2	0	0	0	8
GO	INHUMAS	INHUMAS	ARAÇU, AVELINÓPOLIS, BRAZABRANTES, CATURAI, DAMOLÂNDIA, INHUMAS, ITAUÇU, NAZÁRIO, NOVA VENEZA, SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, TAQUARAL DE GOIÁS	1	1	0	0	0	2
GO	IPORÁ	IPORÁ	AMORINÓPOLIS, AURILÂNDIA, CACHOEIRA DE GOIÁS, DIORAMA, FAZENDA NOVA, FIRMINÓPOLIS, IPORÁ, ISRAELÂNDIA, IVOLÂNDIA, JAUPACI, MOIPORÁ, MONTES CLAROS DE GOIÁS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA	4	1	0	0	0	5
GO	ITABERAÍ	ITABERAÍ	ADELÂNDIA, AMERICANO DO BRASIL, ANICUNS, GUARAÍTA, HEITORAI, ITABERAÍ, ITAGUARI, ITAGUARU, ITAPURANGA	5	1	0	0	0	6
GO	ITUMBIARA	ITUMBIARA	ALOÂNDIA, BOM JESUS DE GOIÁS, BURITI ALEGRE, CACHOEIRA DOURADA, EDEALINA, GOIATUBA, ITUMBIARA, JOVIÂNIA, PANAMÁ, PONTALINA, PORTEIRÃO, VICENTINÓPOLIS	9	3	0	0	0	12
GO	JARAGUÁ	JARAGUÁ	BARRO ALTO, GOIANÉSIA, JARAGUÁ, JESÚPOLIS, PETROLINA DE GOIÁS, SANTA RITA DO NOVO DESTINO, SANTA ROSA DE GOIÁS, SÃO	4	1	0	0	0	5

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR – ACS

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição do Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
			FRANCISCO DE GOIÁS, VILA PROPÍCIO						
GO	JATAÍ	JATAÍ	APORÉ, CAIAPÔNIA, DOVERLÂNDIA, JATAÍ, PALESTINA DE GOIÁS, SERRANÓPOLIS	9	3	1	0	0	13
GO	LUZIÂNIA	LUZIÂNIA	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, CIDADE OCIDENTAL, CRISTALINA, LUZIÂNIA, NOVO GAMA, SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, VALPARAÍSO DE GOIÁS	5	1	1	0	0	7
GO	MINAÇU	MINAÇU	CAMPINAÇU, MINAÇU, MONTIVÍDIU DO NORTE, TROMBAS	1	1	0	0	0	2
GO	MINEIROS	MINEIROS	CHAPADÃO DO CÉU, MINEIROS, PEROLÂNDIA, PORTELÂNDIA, SANTA RITA DO ARAGUAIA	5	1	1	0	0	7
GO	MORRINHOS	MORRINHOS	ÁGUA LIMPA, CALDAS NOVAS, CROMÍNIA, MAIRIPOTABA, MARZAGÃO, MORRINHOS, PIRACANJUBA, PROFESSOR JAMIL, RIO QUENTE	6	1	0	0	0	7
GO	MOZARLÂNDIA	MOZARLÂNDIA	ARAGUAPAZ, ARUANÃ, FAINA, MOZARLÂNDIA, MUNDO NOVO, NOVA CRIXÁS	5	1	0	0	0	6
GO	NIQUELÂNDIA	NIQUELÂNDIA	COLINAS DO SUL, MIMOSO DE GOIÁS, NIQUELÂNDIA, PADRE BERNARDO	3	1	0	0	1	5
GO	PIRANHAS	PIRANHAS	ARAGARÇAS, ARENÓPOLIS, BALIZA, BOM JARDIM DE GOIÁS, PIRANHAS	1	1	0	0	0	2
GO	PIRES DO RIO	PIRES DO RIO	CRISTIANÓPOLIS, ORIZONA, PALMELO, PIRES DO RIO, SANTA CRUZ DE GOIÁS, URUTAÍ	3	1	0	0	0	4
GO	PORANGATU	PORANGATU	BONÓPOLIS, ESTRELA DO NORTE, FORMOSO, MUTUNÓPOLIS, NOVO PLANALTO, PORANGATU, SANTA TEREZA DE GOIÁS, SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	5	1	0	0	0	6
GO	POSSE	POSSE	ALVORADA DO NORTE, BURITINÓPOLIS, CAMPOS BELOS, DAMIANÓPOLIS, DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, GUARANI DE GOIÁS, IACIARA, MAMBAÍ, MONTE ALEGRE DE GOIÁS, NOVA ROMA, POSSE, SÃO DOMINGOS, SIMOLÂNDIA, SÍTIO D'ABADIA	4	1	0	0	0	5
GO	QUIRINÓPOLIS	QUIRINÓPOLIS	APARECIDA DO RIO DOCE, CACHOEIRA ALTA, CAÇU, GOUVELÂNDIA, INACIOLÂNDIA, ITAJÁ, ITARUMÃ, LAGOA SANTA, PARANAIGUARA, QUIRINÓPOLIS, SÃO SIMÃO	8	2	0	0	0	10
GO	RIO VERDE	RIO VERDE	ACREÚNA, CASTELÂNDIA, MAURILÂNDIA, MONTIVÍDIU, RIO VERDE, SANTA HELENA DE GOIÁS, SANTO ANTÔNIO DA BARRA, TURVELÂNDIA	12	4	1	0	0	17
GO	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, CAVALCANTE, SÃO JOÃO D'ALIANÇA, TERESINA DE GOIÁS	3	1	0	0	0	4
GO	SILVÂNIA	SILVÂNIA	BELA VISTA DE GOIÁS, GAMELEIRA DE GOIÁS, LEOPOLDO DE BULHÕES, SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO, SILVÂNIA, VIANÓPOLIS	7	2	0	0	0	9
GO	URUAÇU	URUAÇU	ALTO HORIZONTE, AMARALINA, CAMPINORTE, CAMPOS VERDES, CRIXÁS, HIDROLINA, MARA ROSA, NOVA IGUAÇU DE GOIÁS, SANTA TEREZINHA DE GOIÁS, SÃO LUÍZ DO NORTE, UIRAPURU, URUAÇU	4	1	0	0	0	5
MA	AÇAILÂNDIA	AÇAILÂNDIA	AÇAILÂNDIA, BOM JESUS DAS SELVAS, BURITICUPU, CIDELÂNDIA, ITINGA DO MARANHÃO, SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, SÃO PEDRO DA	3	1	1	0	0	5

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR – ACS

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição do Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
			ÁGUA BRANCA, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS						
MA	BACABAL	BACABAL	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, BACABAL, CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU, LAGO VERDE, SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, SÃO MATEUS DO MARANHÃO	2	1	1	0	1	5
MA	BALSAS	BALSAS	ALTO PARNAÍBA, BALSAS, CAROLINA, FEIRA NOVA DO MARANHÃO, RIACHÃO, TASSO FRAGOSO	5	1	1	0	0	7
MA	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA, FERNANDO FALCÃO, ITAIPAVA DO GRAJAÚ, JENIPAPO DOS VIEIRAS, SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, SÃO ROBERTO	2	1	1	1	0	5
MA	BARREIRINHAS	BARREIRINHAS	BARREIRINHAS, HUMBERTO DE CAMPOS, PRIMEIRA CRUZ, SANTO AMARO DO MARANHÃO	1	1	0	0	1	3
MA	BREJO	BREJO	BREJO, BURITI, MILAGRES DO MARANHÃO	2	1	0	0	1	4
MA	CAXIAS	CAXIAS	AFONSO CUNHA, ALDEIAS ALTAS, CAXIAS, COELHO NETO, DUQUE BACELAR, SÃO JOÃO DO SOTER	3	1	1	0	0	5
MA	CHAPADINHA	CHAPADINHA	ANAPURUS, CHAPADINHA, MATA ROMA	2	1	1	0	0	4
MA	CODÓ	CODÓ	CODÓ, COROATÁ, PERITORÓ, TIMBIRAS	3	1	1	0	1	6
MA	COLINAS	COLINAS	BURITI BRAVO, COLINAS, JATOBÁ, LAGOA DO MATO, MIRADOR	2	1	0	0	0	3
MA	CURURUPU	CURURUPU	APICUM-AÇU, BACURI, CEDRAL, CENTRAL DO MARANHÃO, CURURUPU, GUIMARÃES, MIRINZAL, PORTO RICO DO MARANHÃO, SERRANO DO MARANHÃO	2	1	0	0	1	4
MA	GOVERNADOR NUNES FREIRE	GOVERNADOR NUNES FREIRE	AMAPÁ DO MARANHÃO, BOA VISTA DO GURUPI, CÂNDIDO MENDES, CARUTAPERA, CENTRO DO GUI-LHERME, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, GODOFREDO VIANA, GOVERNADOR NUNES FREIRE, JUNCO DO MARANHÃO, LUÍS DOMINGUES, MARACAÇUMÉ, MARANHÃOZINHO, NOVA OLINDA DO MARANHÃO, PRESIDENTE MÉDICI, SANTA LUZIA DO PARUÁ	4	1	0	0	0	5
MA	GRAJAÚ	GRAJAÚ	ARAME, FORMOSA DA SERRA NEGRA, GRAJAÚ, SÍTIO NOVO	4	1	0	1	0	6
MA	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHÃO, BURITIRANA, DAVINÓPOLIS, GOVERNADOR EDISON LOBÃO, IMPERATRIZ, JOÃO LISBOA, MONTES ALTOS, SENADOR LA ROCQUE	7	2	1	0	0	10
MA	ITAPECURU MIRIM	ITAPECURU MIRIM	ITAPECURU MIRIM, NINA RODRIGUES, PRESIDENTE VARGAS, VARGEM GRANDE	1	1	1	0	1	4
MA	LAGO DA PEDRA	LAGO DA PEDRA	BOM LUGAR, LAGO DA PEDRA, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, MARAJÁ DO SENA, PAULO RAMOS	2	1	0	0	0	3
MA	MIRANDA DO NORTE	MIRANDA DO NORTE	ANAJATUBA, CANTANHEDE, MATÕES DO NORTE, MIRANDA DO NORTE, PIRAPEMAS	3	1	0	0	0	4
MA	MORROS	MORROS	AXIXÁ, CACHOEIRA GRANDE, ICATU, MORROS	2	1	0	0	0	3
MA	PASTOS BONS	PASTOS BONS	BENEDITO LEITE, NOVA IORQUE, PASTOS BONS, SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, SÃO FÉLIX DE BALSAS, SUCUPIRA DO NORTE	1	1	0	0	0	2
MA	PEDREIRAS	PEDREIRAS	CAPINZAL DO NORTE, JOSELÂNDIA, LIMA CAMPOS, PEDREIRAS, SANTO	3	1	0	0	0	4

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR – ACS

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição do Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
			ANTÔNIO DOS LOPES, TRIZIDELA DO VALE						
MA	PINHEIRO	PINHEIRO	ALCÂNTARA, BEQUIMÃO, PINHEIRO, PRESIDENTE SARNEY	3	1	1	0	1	6
MA	POÇÃO DE PEDRAS	POÇÃO DE PEDRAS	BERNARDO DO MEARIM, ESPERANTINÓPOLIS, IGARAPÉ GRANDE, LAGO DO JUNCO, LAGO DOS RODRIGUES, POÇÃO DE PEDRAS	3	1	0	0	0	4
MA	PORTO FRANCO	PORTO FRANCO	CAMPESTRE DO MARANHÃO, ESTREITO, LAJEADO NOVO, PORTO FRANCO, RIBAMAR FIQUENE, SÃO JOÃO DO PARAÍSO	2	1	0	0	0	3
MA	PRESIDENTE DUTRA	PRESIDENTE DUTRA	DOM PEDRO, GONÇALVES DIAS, GOVERNADOR ARCHER, GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, GRAÇA ARANHA, PRESIDENTE DUTRA, SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, SENADOR ALEXANDRE COSTA, TUNTUM	3	1	1	0	0	5
MA	ROSÁRIO	ROSÁRIO	BACABEIRA, PRESIDENTE JUSCELINO, ROSÁRIO, SANTA RITA	1	1	0	0	1	3
MA	SANTA HELENA	SANTA HELENA	SANTA HELENA, TURIAÇU, TURLÂNDIA	1	1	0	0	1	3
MA	SANTA INÊS	SANTA INÊS	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, BELA VISTA DO MARANHÃO, IGARAPÉ DO MEIO, MONÇÃO, PINDARÉ-MIRIM, SANTA INÊS, SANTA LUZIA, TUFILÂNDIA	3	1	1	0	0	5
MA	SÃO BENTO	SÃO BENTO	BACURITUBA, PALMEIRÂNDIA, PERI MIRIM, SÃO BENTO	1	1	0	0	1	3
MA	SÃO BERNARDO	SÃO BERNARDO	MAGALHÃES DE ALMEIDA, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, SANTANA DO MARANHÃO, SÃO BERNARDO	2	1	0	0	0	3
MA	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	FORTUNA, GOVERNADOR LUIZ ROCHA, SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	1	1	0	0	0	2
MA	SÃO JOÃO DOS PATOS	SÃO JOÃO DOS PATOS	BARÃO DE GRAJAÚ, PARAIBANO, PASSAGEM FRANCA, SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, SÃO JOÃO DOS PATOS, SUCUPIRA DO RIACHÃO	2	1	0	0	0	3
MA	SÃO LUÍS	SÃO LUÍS	PAÇO DO LUMIAR, RAPOSA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, SÃO LUÍS	0	1	1	0	1	3
MA	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, LORETO, NOVA COLINAS, SAMBAÍBA, SÃO PEDRO DOS CRENTES, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	1	1	0	0	0	2
MA	SÃO VICENTE FERRER	SÃO VICENTE FERRER	CAJAPIÓ, OLINDA NOVA DO MARANHÃO, SÃO JOÃO BATISTA, SÃO VICENTE FERRER	1	1	0	0	1	3
MA	TIMON	TIMON	MATÕES, PARNARAMA, TIMON	3	1	1	0	0	5
MA	TUTÓIA	TUTÓIA	ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, ARAIOSES, PAULINO NEVES, TUTÓIA	3	1	0	0	0	4
MA	URBANO SANTOS	URBANO SANTOS	BELÁGUA, SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, URBANO SANTOS	1	1	0	0	0	2
MA	VIANA	VIANA	MATINHA, PENALVA, VIANA	2	1	1	0	1	5
MA	VITÓRIA DO MEARIM	VITÓRIA DO MEARIM	ARARI, CAJARI, VITÓRIA DO MEARIM	2	1	0	0	1	4
MA	VITORINO FREIRE	VITORINO FREIRE	ALTAMIRA DO MARANHÃO, BREJO DE AREIA, OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, PIO XII, SATUBINHA, VITORINO FREIRE	3	1	0	0	0	4
MA	ZÉ DOCA	ZÉ DOCA	ARAGUANÃ, BOM JARDIM, GOVERNADOR NEWTON BELLO, PEDRO DO ROSÁRIO, SÃO JOÃO DO CARÚ, ZÉ DOCA	3	1	0	1	0	5

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR – ACS

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição do Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
MG	ABAETÉ	ABAETÉ	ABAETÉ, BIQUINHAS, CEDRO DO ABAETÉ, MARTINHO CAMPOS, MORADA NOVA DE MINAS, PAINEIRAS, POMPEU, QUARTEL GERAL	2	1	0	0	0	3
MG	ÁGUAS FORMOSAS	ÁGUAS FORMOSAS	ÁGUAS FORMOSAS, BERTÓPOLIS, CRISÓLITA, FRONTEIRA DOS VALES, JOAÍMA, MACHACALIS, SANTA HELENA DE MINAS, UMBURATIBA	1	1	0	0	0	2
MG	AIMORÉS	AIMORÉS	AIMORÉS, CONSELHEIRO PENA, ITUETA, RESPLENDOR, SANTA RITA DO ITUETO	1	1	0	0	0	2
MG	ALFENAS	ALFENAS	ALFENAS, CAMPO DO MEIO, CAMPOS GERAIS, DIVISA NOVA, FAMA	2	0	1	0	0	3
MG	ALMENARA	ALMENARA	ALMENARA, BANDEIRA, MATA VERDE, PALMÓPOLIS, RIO DO PRADO, RUBIM	1	1	0	0	0	2
MG	ANDRADAS	ANDRADAS	ANDRADAS, IBITIÚRA DE MINAS, IPIÚNA, SANTA RITA DE CALDAS, SENADOR JOSÉ BENTO	2	0	0	0	0	2
MG	ARAÇUAÍ	ARAÇUAÍ	ARAÇUAÍ, CORONEL MURTA, ITINGA, VIRGEM DA LAPA	0	1	0	1	1	3
MG	ARAGUARI	ARAGUARI	ABADIA DOS DOURADOS, ARAGUARI, CASCALHO RICO, DOURADOQUARA, ESTRELA DO SUL, GRUPIARA, IRAÍ DE MINAS, MONTE CARMELO, ROMARIA	6	1	0	0	0	7
MG	ARAXÁ	ARAXÁ	ARAXÁ, CAMPOS ALTOS, IBIÁ, PEDRINÓPOLIS, PERDIZES, PRATINHA, SACRAMENTO, SANTA JULIANA, SANTA ROSA DA SERRA, TAPIRA	9	2	0	0	0	11
MG	ARINOS	ARINOS	ARINOS, BONFINÓPOLIS DE MINAS, RIACHINHO, URUANA DE MINAS, URUCUIA	2	1	0	0	0	3
MG	BARBACENA	BARBACENA	ANTÔNIO CARLOS, ARACITABA, BARBACENA, DESTERRO DO MELO, IBERTIOGA, OLIVEIRA FORTES, PAIVA, SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO, SANTANA DO GARAMBÉU, SANTA RITA DE IBITIPOCA	2	0	1	0	0	3
MG	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE, CAETÉ, IBIRITÉ, ITABIRITO, JABOTICATUBAS, NOVA UNIÃO, MARIANA, NOVA LIMA, OURO PRETO, RAPOSOS, RIBEIRÃO DAS NEVES, RIO ACIMA, SABARÁ, SANTA LUZIA, TAQUARAÇU DE MINAS	9	3	1	0	0	13
MG	BETIM	BETIM	BETIM, BRUMADINHO, CONTAGEM, ESMERALDAS, FLORESTAL, IGARAPÉ, JUATUBA, MÁRIO CAMPOS, MATEUS LEME, SÃO JOAQUIM DE BICAS, SARZEDO	4	1	0	0	0	5
MG	BOA ESPERANÇA	BOA ESPERANÇA	AGUANIL, BOA ESPERANÇA, CRISTAIS, GUAPÉ, ILICÍNEA	4	1	0	0	0	5
MG	BOCAIÚVA	BOCAIÚVA	BOCAIÚVA, ENGENHEIRO NAVARRO, FRANCISCO DUMONT, GUARACIAMA, OLHOS-D'ÁGUA	1	1	0	0	0	2
MG	BOM DESPACHO	BOM DESPACHO	BOM DESPACHO, CONCEIÇÃO DO PARÁ, CÔRREGO DANTA, DORES DO INDAIÁ, ESTRELA DO INDAIÁ, LAGOA DA PRATA, LEANDRO FERREIRA, LUZ, MOEMA, PITANGUI, SERRA DA SAUDADE, TAPIRAÍ	6	1	0	0	0	7
MG	BRASÍLIA DE MINAS	BRASÍLIA DE MINAS	BRASÍLIA DE MINAS, CAMPO AZUL, LUISLÂNDIA, MIRABELA, PATIS, UBAÍ	2	1	0	0	0	3
MG	BURITIS	BURITIS	BURITIS, CHAPADA GAÚCHA, FORMOSO	4	1	0	0	0	5
MG	CAMANDUCAIA	CAMANDUCAIA	CAMANDUCAIA, EXTREMA, ITAPEVA, MUNHOZ, SAPUCAÍ-MIRIM, SENADOR AMARAL, TOLEDO	2	0	0	0	0	2

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR – ACS

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição do Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
MG	CAMBUÍ	CAMBUÍ	BOM REPOUSO, CAMBUÍ, CONSO- LAÇÃO, CÓRREGO DO BOM JESUS, ESTIVA, GONÇALVES, PARAÍSOPO- LIS	3	0	0	0	0	3
MG	CAMPO BELO	CAMPO BELO	CAMACHO, CAMPO BELO, CANA VERDE, CANDEIAS, OLIVEIRA, SAN- TANA DO JACARÉ, SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, SÃO FRANCISCO DE PAULA	5	1	0	0	0	6
MG	CAPELINHA	CAPELINHA	ÁGUA BOA, ANGELÂNDIA, ARICAN- DUVA, CAPELINHA, SETUBINHA	3	1	0	0	1	5
MG	CARANDAÍ	CARANDAÍ	ALFREDO VASCONCELOS, ALTO RIO DOCE, CAPELA NOVA, CARAN- DAÍ, CIPOTÂNEA, RESSAQUINHA, SENHORA DOS REMÉDIOS	2	0	0	0	0	2
MG	CARANGOLA	CARANGOLA	ALTO CAPARÃO, CAIANA, CAPA- RÃO, CARANGOLA, ESPERA FELIZ, FARIA LEMOS, PEDRA DOURADA, TOMBOS	2	0	0	0	0	2
MG	CARATINGA	CARATINGA	BOM JESUS DO GALHO, CARA- TINGA, ENTRE FOLHAS, PIEDADE DE CARATINGA, SANTA BÁRBARA DO LESTE, SANTA RITA DE MINAS, VARGEM ALEGRE	2	1	1	0	0	4
MG	CARMO DO PARA- NAÍBA	CARMO DO PARA- NAÍBA	ARAPUÁ, CARMO DO PARANAÍBA, LAGOA FORMOSA, MATUTINA, RIO PARANAÍBA, SÃO GOTARDO, TIROS	6	1	0	0	0	7
MG	CARMO DO RIO CLARO	CARMO DO RIO CLARO	ALTEROSA, AREADO, CARMO DO RIO CLARO, CONCEIÇÃO DA APA- RECIDA	3	0	0	0	0	3
MG	CÁSSIA	CÁSSIA	CAPETINGA, CÁSSIA, CLARAVAL, DELFINÓPOLIS, IBIRACI, PRATÁPO- LIS, SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, SÃO TOMÁS DE AQUINO	3	0	0	0	0	3
MG	CATAGUASES	CATAGUASES	ASTOLFO DUTRA, CATAGUASES, DESCOBERTO, DONA EUSÉBIA, GOIANÁ, GUARANI, ITAMARATI DE MINAS, MIRAI, PIRAÚBA, RIO NOVO, ROCHEDO DE MINAS, SANTANA DE CATAGUASES, SÃO JOÃO NEPOMU- CENO, SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	3	0	0	0	0	3
MG	CAXAMBU	CAXAMBU	AIURUOCA, ANDRELÂNDIA, ARAN- TINA, BAEPENDI, BOCAINA DE MI- NAS, BOM JARDIM DE MINAS, CAR- VALHOS, CAXAMBU, CRUZÍLIA, LI- BERDADE, MINDURI, PASSA-VINTE, SANTA RITA DE JACUTINGA, SÃO VI- CENTE DE MINAS, SERITINGA, SER- RANOS	3	0	0	0	0	3
MG	CHAPADA DO NORTE	CHAPADA DO NORTE	BERILO, CHAPADA DO NORTE, FRANCISCO BADARÓ, JENIPAPO DE MINAS, JOSÉ GONÇALVES DE MI- NAS	1	1	0	0	1	3
MG	CONSELHEIRO LA- FAIETE	CONSELHEIRO LA- FAIETE	BELO VALE, CARANAÍBA, CASA GRANDE, CATAS ALTAS DA NORU- EGA, CONGONHAS, CONSELHEIRO LAFIETE, CRISTIANO OTONI, DES- TERRO DE ENTRE RIOS, ENTRE RIOS DE MINAS, ITAVERAVA, JECEABA, LAMIM, MOEDA, OURO BRANCO, QUELUZITO, RIO ESPERA, SANTANA DOS MONTES, SÃO BRÁS DO SUA- ÇUÍ	2	1	1	0	0	4
MG	CORAÇÃO DE JE- SUS	CORAÇÃO DE JE- SUS	CLARO DOS POÇÕES, CORAÇÃO DE JESUS, SÃO JOÃO DA LAGOA, SÃO JOÃO DO PACUÍ	1	1	0	0	0	2
MG	CURVELO	CURVELO	AUGUSTO DE LIMA, BUENÓPOLIS, CORINTO, CURVELO, FELIXLÂNDIA, INIMUTABA, JOAQUIM FELÍCIO,	4	1	0	0	0	5

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR – ACS

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição do Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
			MONJOLOS, MORRO DA GARÇA, PRESIDENTE JUSCELINO, SANTO HIPÓLITO, TRÊS MARIAS						
MG	DIAMANTINA	DIAMANTINA	ALVORADA DE MINAS, CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, CONGONHAS DO NORTE, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, DATAS, DIAMANTINA, FELÍCIO DOS SANTOS, SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, GOUVEIA, PRESIDENTE KUBITSCHKE, SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ, SENADOR MODESTINO GONÇALVES, SERRA AZUL DE MINAS, SERRO	3	1	0	0	0	4
MG	DIVINO	DIVINO	DIVINO, FERVEDOURO, ORIZÂNIA, SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	1	1	0	0	0	2
MG	DIVINÓPOLIS I	DIVINÓPOLIS	ARAÚJOS, CARMO DO CAJURU, DIVINÓPOLIS, NOVA SERRANA, PERDIGÃO, SÃO GONÇALO DO PARÁ	3	1	1	0	0	5
MG	DIVINÓPOLIS II	DIVINÓPOLIS	CARMO DA MATA, CLÁUDIO, ITAPERICA, PEDRA DO INDAIÁ, SANTO ANTÔNIO DO MONTE, SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	2	1	1	0	0	4
MG	ERVÁLIA	ERVÁLIA	ARAPONGA, CAJURI, CANAÃ, COIMBRA, ERVÁLIA, PEDRA DO ANTA, SÃO MIGUEL DO ANTA, TEIXEIRAS, VIÇOSA	3	1	0	0	0	4
MG	FORMIGA	FORMIGA	ARCOS, BAMBUÍ, CÓRREGO FUNDO, FORMIGA, IGUATAMA, JAPARAÍBA, MEDEIROS	5	1	0	0	0	6
MG	FRANCISCO SÁ	FRANCISCO SÁ	BOTUMIRIM, CRISTÁLIA, FRANCISCO SÁ, GRÃO MOGOL	1	1	0	0	0	2
MG	GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	COROACI, FREI INOCÊNCIO, GONZAGA, GOVERNADOR VALADARES, JAMPRUCA, MARILAC, NACIP RAYDAN, SANTA EFIGÊNIA DE MINAS, SÃO GERALDO DA PIEDADE, SÃO JOSÉ DA SAFIRA, SARDOÁ, MATIAS LOBATO, VIRGOLÂNDIA	2	1	1	0	0	4
MG	GUANHÃES	GUANHÃES	AÇUCENA, BRAÚNAS, DOM JOAQUIM, DORES DE GUANHÃES, GUANHÃES, MATERLÂNDIA, RIO VERMELHO, SABINÓPOLIS, SENHORA DO PORTO	3	1	0	0	0	4
MG	INHAPIM	INHAPIM	DOM CAVATI, IMBÉ DE MINAS, INHAPIM, SÃO DOMINGOS DAS DORES, SÃO JOÃO DO ORIENTE, SÃO SEBASTIÃO DO ANTA, UBAPO-RANGA	2	1	0	0	0	3
MG	IPANEMA	IPANEMA	CONCEIÇÃO DE IPANEMA, IPANEMA, MUTUM, POCRANE, TAPARUBA	2	1	0	0	0	3
MG	IPATINGA	IPATINGA	ANTÔNIO DIAS, BELO ORIENTE, BURGUE, CORONEL FABRICIANO, CÓRREGO NOVO, IAPU, IPABA, IPATINGA, JAGUARAÇU, JOANÉSIA, MARLIÉRIA, MESQUITA, NAQUE, PINGO-D'ÁGUA, SANTANA DO PARAÍSO, TIMÓTEO	5	1	1	0	0	7
MG	ITABIRA	ITABIRA	BOM JESUS DO AMPARO, CARMÉSIA, FERROS, ITABIRA, ITAMBÉ DO MATO DENTRO, MORRO DO PILAR, PASSABÉM, SANTA MARIA DE ITABIRA, SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	1	1	0	0	0	2
MG	ITAJUBÁ	ITAJUBÁ	BRASÓPOLIS, CACHOEIRA DE MINAS, CONCEIÇÃO DAS PEDRAS, CONCEIÇÃO DOS OUROS, DELFIM MOREIRA, ITAJUBÁ, MARIA DA FÉ,	4	1	0	0	0	5

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR – ACS

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição do Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
			MARMELÓPOLIS, PEDRALVA, PIRANGUÇU, PIRANGUINHO, SANTA RITA DO SAPUCAÍ, SÃO JOSÉ DO ALEGRE, WENCESLAU BRAZ						
MG	ITAMARANDIBA	ITAMARANDIBA	CARBONITA, ITAMARANDIBA, JOSÉ RAYDAN, SANTA MARIA DO SUAÇUÍ, SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	3	1	0	0	0	4
MG	ITAMBACURI	ITAMBACURI	CAMPANÁRIO, FRANCISCÓPOLIS, FREI GASPAR, ITAMBACURI, MALACACHETA, OURO VERDE DE MINAS	1	1	0	0	0	2
MG	ITANHOMI	ITANHOMI	ALPERCATA, ALVARENGA, CAPITÃO ANDRADE, ENGENHEIRO CALDAS, FERNANDES TOURINHO, ITANHOMI, PERIQUITO, SOBRÁLIA, TARUMIRIM, TUMIRITINGA	1	1	0	0	0	2
MG	ITAOBIM	ITAOBIM	COMERCINHO, FELISBURGO, ITAOBIM, JEQUITINHONHA, MEDINA, MONTE FORMOSO, PADRE PARAÍSO, PONTO DOS VOLANTES	2	1	0	0	0	3
MG	ITAÚNA	ITAÚNA	BONFIM, CARMÓPOLIS DE MINAS, CRUCILÂNDIA, IGARATINGA, ITAGUARA, ITATIAIUÇU, ITAÚNA, ONÇA DE PITANGUI, PARÁ DE MINAS, PASSA TEMPO, PEQUI, PIEDADE DOS GERAIS, PIRACEMA, RIO MANSO, SÃO JOSÉ DA VARGINHA	6	2	0	0	0	8
MG	ITUIUTABA	ITUIUTABA	ARAPORÁ, CACHOEIRA DOURADA, CANÁPOLIS, CAPINÓPOLIS, CENTRALINA, GURINHATÁ, IPIAÇU, ITUIUTABA, SANTA VITÓRIA	9	2	0	0	0	11
MG	ITURAMA	ITURAMA	CAMPINA VERDE, CARNEIRINHO, COMENDADOR GOMES, ITAPAGIPE, ITURAMA, LIMEIRA DO OESTE, SÃO FRANCISCO DE SALES, UNIÃO DE MINAS	6	2	0	0	0	8
MG	JACINTO	JACINTO	JACINTO, JORDÂNIA, SALTO DA DIVISA, SANTA MARIA DO SALTO, SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	1	1	0	0	0	2
MG	JANAÚBA	JANAÚBA	JAÍBA, JANAÚBA, MATIAS CARDOSO, NOVA PORTEIRINHA, VERDELÂNDIA	4	1	0	0	1	6
MG	JANUÁRIA	JANUÁRIA	BONITO DE MINAS, CÔNEGO MARINHO, JANUÁRIA, MIRAVÂNIA, PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	2	1	0	0	1	4
MG	JOÃO MONLEVADE	JOÃO MONLEVADE	ALVINÓPOLIS, BARÃO DE COCAIS, BELA VISTA DE MINAS, CATAS ALTAS, DIONÍSIO, JOÃO MONLEVADE, NOVA ERA, RIO PIRACICABA, SANTA BÁRBARA, SÃO DOMINGOS DO PRATA, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, SÃO JOSÉ DO GOIABAL	3	1	0	0	0	4
MG	JOÃO PINHEIRO	JOÃO PINHEIRO	BRASILÂNDIA DE MINAS, JOÃO PINHEIRO, SANTA FÉ DE MINAS	2	1	0	0	0	3
MG	JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	BELMIRO BRAGA, BIAS FORTES, BICAS, CHÁCARA, CHIADOR, CORONEL PACHECO, EWBANK DA CÂMARA, JUIZ DE FORA, LIMA DUARTE, MATIAS BARBOSA, OLARIA, PEDRO TEIXEIRA, PIAU, RIO PRETO, SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE, SANTANA DO DESERTO, SANTOS DUMONT, SIMÃO PEREIRA	3	1	1	0	0	5
MG	LAVRAS	LAVRAS	BOM SUCESSO, CARRANCAS, IBITURUNA, IJACI, INGAÍ, ITUMIRIM, ITUTINGA, LAVRAS, LUMINÁRIAS, NEPOMUCENO, PERDÕES, RIBEIRÃO VERMELHO	3	1	1	0	0	5

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR – ACS

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição do Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
MG	LEOPOLDINA	LEOPOLDINA	ALÉM PARAÍBA, ARGIRITA, ESTRELA DALVA, GUARARÁ, LARANJAL, LEOPOLDINA, MAR DE ESPANHA, MARIAPÁ DE MINAS, PALMA, PEQUERI, PIRAPETINGA, RECREIO, SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, SENADOR CORTES, VOLTA GRANDE	2	1	0	0	0	3
MG	MACHADO	MACHADO	CARVALHÓPOLIS, MACHADO, POÇO FUNDO, SÃO JOÃO DA MATA, SERRANIA, TURVOLÂNDIA	3	1	0	0	0	4
MG	MANGA	MANGA	ITACARAMBI, JUVENÍLIA, MANGA, MONTALVÂNIA, SÃO JOÃO DAS MISSÕES	0	1	0	1	0	2
MG	MANHUAÇU	MANHUAÇU	DURANDÉ, LUISBURGO, MANHUAÇU, MANHUMIRIM, MARTINS SOARES, ALTO JEQUITIBÁ	2	1	1	0	0	4
MG	MANTENA	MANTENA	CENTRAL DE MINAS, CUPARAQUE, DIVINO DAS LARANJEIRAS, GALILÉIA, GOIABEIRA, ITABIRINHA, MANTENA, MENDES PIMENTEL, NOVA BELÉM, NOVA MÓDICA, PESCADOR, SÃO FÉLIX DE MINAS, SÃO GERALDO DO BAIXIO, SÃO JOÃO DO MANTENINHA, SÃO JOSÉ DO DIVINO	1	1	0	0	0	2
MG	MATIPÓ	MATIPÓ	CAPUTIRA, MATIPÓ, PEDRA BONITA, SANTA MARGARIDA, SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	1	1	0	0	0	2
MG	MINAS NOVAS	MINAS NOVAS	LEME DO PRADO, MINAS NOVAS, TURMALINA, VEREDINHA	1	1	0	0	1	3
MG	MONTE AZUL	MONTE AZUL	ESPINOSA, GAMELEIRAS, MAMONAS, MONTE AZUL	2	1	0	0	0	3
MG	MONTE SANTO DE MINAS	MONTE SANTO DE MINAS	ARCEBURGO, GUARANÉSIA, GUAXUPÉ, ITAMOGI, JACUI, MONTE SANTO DE MINAS, SÃO PEDRO DA UNIÃO	3	0	0	0	0	3
MG	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	CAPITÃO ENÉAS, GLAUCILÂNDIA, ITACAMBIRA, JURAMENTO, MONTES CLAROS	4	1	1	0	0	6
MG	MURIAÉ	MURIAÉ	ANTÔNIO PRADO DE MINAS, BARRÃO DE MONTE ALTO, EUGENÓPOLIS, MIRADOURO, MURIAÉ, PATROCÍNIO DO MURIAÉ, ROSÁRIO DA LIMEIRA, VIEIRAS	3	0	0	0	0	3
MG	MUZAMBINHO	MUZAMBINHO	CABO VERDE, JURUAIA, MONTE BELO, MUZAMBINHO, NOVA RESENDE	3	0	0	0	0	3
MG	NANUQUE	NANUQUE	CARLOS CHAGAS, NANUQUE, NOVO ORIENTE DE MINAS, PAVÃO, SERRA DOS AIMORÉS	3	1	0	0	0	4
MG	NOVO CRUZEIRO	NOVO CRUZEIRO	CARAÍ, CATUJI, ITAIPÉ, NOVO CRUZEIRO	2	1	0	0	0	3
MG	OURO FINO	OURO FINO	ALBERTINA, BUENO BRANDÃO, INCONFIDENTES, JACUTINGA, MONTE SIAO, OURO FINO	3	0	0	0	0	3
MG	PARACATU	PARACATU	GUARDA-MOR, LAGOA GRANDE, PARACATU, VAZANTE	3	1	0	0	1	5
MG	PASSOS	PASSOS	ALPINÓPOLIS, BOM JESUS DA PENHA, CAPITÓLIO, FORTALEZA DE MINAS, ITAÚ DE MINAS, PASSOS, SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA, SÃO JOSÉ DA BARRA	2	1	1	0	0	4
MG	PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	LAGAMAR, PATOS DE MINAS, PRESIDENTE OLEGÁRIO, SÃO GONÇALO DO ABAETÉ, VARJÃO DE MINAS	5	1	1	0	0	7
MG	PATROCÍNIO	PATROCÍNIO	COROMANDEL, CRUZEIRO DA FORTALEZA, GUIMARÂNIA, PATROCÍNIO, SERRA DO SALITRE	6	2	0	0	0	8

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR – ACS

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição do Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
MG	PEDRA AZUL	PEDRA AZUL	ÁGUAS VERMELHAS, CACHOEIRA DE PAJEÚ, DIVISA ALEGRE, DIVISÓPOLIS, PEDRA AZUL	0	1	0	0	0	1
MG	PIRANGA	PIRANGA	PAULA CÂNDIDO, PIRANGA, PORTO FIRME, PRESIDENTE BERNARDES, SENHORA DE OLIVEIRA	1	1	0	0	0	2
MG	PIRAPORA	PIRAPORA	BURITIZEIRO, IBIAÍ, JEQUITAIÁ, LAGOA DOS PATOS, LASSANCE, PIRAPORA, PONTO CHIQUE, VÁRZEA DA PALMA	3	1	0	0	0	4
MG	PIUMHI	PIUMHI	DORESÓPOLIS, PAINS, PIMENTA, PIUMHI, SÃO ROQUE DE MINAS, VARGEM BONITA	3	0	0	0	0	3
MG	POÇOS DE CALDAS	POÇOS DE CALDAS	BANDEIRA DO SUL, BOTELHOS, CALDAS, CAMPESTRE, POÇOS DE CALDAS	2	0	1	0	0	3
MG	PONTE NOVA	PONTE NOVA	ACAIACA, AMPARO DO SERRA, BARRA LONGA, DIOGO DE VASCONCELOS, DOM SILVÉRIO, GUARACIABA, JEQUERI, ORATÓRIOS, PIEDADE DE PONTE NOVA, PONTE NOVA, RIO DOCE, SANTA CRUZ DO ESCALVADO, SEM-PEIXE, URUCÂNIA	3	1	0	0	1	5
MG	PORTEIRINHA	PORTEIRINHA	CATUTI, MATO VERDE, PAI PEDRO, PORTEIRINHA, RIACHO DOS MACHADOS, SERRANÓPOLIS DE MINAS	4	1	0	0	0	5
MG	POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	BORDA DA MATA, CAREAÇU, CONGONHAL, ESPÍRITO SANTO DO DOURADO, POUSO ALEGRE, SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, SILVIANÓPOLIS, TOCOS DO MOJI	2	0	1	0	0	3
MG	RIO CASCA	RIO CASCA	ABRE CAMPO, RAUL SOARES, RIO CASCA, SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, SÃO PEDRO DOS FERROS, SERICITA, VERMELHO NOVO	2	1	0	0	0	3
MG	SALINAS	SALINAS	FRUTA DE LEITE, JOSENÓPOLIS, NOVORIZONTE, PADRE CARVALHO, RUBELITA, SALINAS, SANTA CRUZ DE SALINAS	2	1	0	0	1	4
MG	SÃO FRANCISCO	SÃO FRANCISCO	ICARAÍ DE MINAS, PINTÓPOLIS, SÃO FRANCISCO, SÃO ROMÃO	1	1	0	0	1	3
MG	SÃO JOÃO DA PONTE	SÃO JOÃO DA PONTE	IBIRACATU, JAPONVAR, LONTRA, SÃO JOÃO DA PONTE, VARZELÂNDIA	3	1	0	0	0	4
MG	SÃO JOÃO DEL REI	SÃO JOÃO DEL REI	BARROSO, CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS, CORONEL XAVIER CHAVES, DORES DE CAMPOS, LAGOA DOURADA, MADRE DE DEUS DE MINAS, NAZARENO, PIEDADE DO RIO GRANDE, PRADOS, RESENDE COSTA, RITÁPOLIS, SANTA CRUZ DE MINAS, SÃO JOÃO DEL REI, SÃO TIAGO, TIRADENTES	3	0	0	0	0	3
MG	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	INDAIBIRA, NINHEIRA, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	1	1	0	0	0	2
MG	SÃO JOÃO EVANGELISTA	SÃO JOÃO EVANGELISTA	CANTAGALO, COLUNA, DIVINOLÂNDIA DE MINAS, FREI LAGONEGRO, PAULISTAS, PEÇANHA, SÃO JOÃO EVANGELISTA, SÃO JOSÉ DO JACURI, SÃO PEDRO DO SUAÇUI, VIRGINÓPOLIS	2	1	0	0	0	3
MG	SÃO LOURENÇO	SÃO LOURENÇO	ALAGOA, CARMO DE MINAS, CRISTINA, DOM VIÇOSO, ITAMONTE, ITANHANDU, PASSA QUATRO, POUSO ALTO, SÃO LOURENÇO, SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE, SOLEDADE DE MINAS, VIRGÍNIA	3	0	0	0	0	3

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR – ACS

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição do Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
MG	SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	ARAÇÁI, BALDIM, CACHOEIRA DA PRATA, CAETANÓPOLIS, CAPIM BRANCO, CONFINIS, CORDISBURGO, FORTUNA DE MINAS, FUNILÂNDIA, INHAÚMA, JEQUITIBÁ, LAGOA SANTA, MARAVILHAS, MATOZINHOS, PAPAGAIOS, PARAOPÉBA, PEDRO LEOPOLDO, PRUDENTE DE MORAIS, SANTANA DE PIRAPAMA, SANTANA DO RIACHO, SÃO JOSÉ DA LAPA, SETE LAGOAS, VESPASIANO	3	1	1	0	0	5
MG	SIMONÉSIA	SIMONÉSIA	CHALÉ, LAJINHA, REDUTO, SANTANA DO MANHUAÇU, SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO, SIMONÉSIA	3	1	0	0	0	4
MG	TAIOBEIRAS	TAIOBEIRAS	BERIZAL, CURRAL DE DENTRO, MONTEZUMA, RIO PARDO DE MINAS, SANTO ANTÔNIO DO RETIRO, TAIOBEIRAS	3	1	0	0	0	4
MG	TEÓFILO OTONI	TEÓFILO OTONI	ATALÉIA, LADAINHA, POTÉ, TEÓFILO OTONI	3	1	1	0	0	5
MG	TRÊS CORAÇÕES	TRÊS CORAÇÕES	CAMBUQUIRA, CAMPANHA, CARMO DA CACHOEIRA, CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, HELIODORA, JESUÂNIA, LAMBARI, NATÉRCIA, OLÍMPIO NORONHA, SÃO BENTO ABADE, SÃO TOMÉ DAS LETRAS, TRÊS CORAÇÕES	3	1	0	0	0	4
MG	UBÁ	UBÁ	BRÁS PIRES, DIVINÉSIA, DORES DO TURVO, GUIDOVAL, GUIRICEMA, MERCÊS, RIO POMBA, RODEIRO, SÃO GERALDO, SENADOR FIRMINO, SILVEIRÂNIA, TABULEIRO, TOCANTINS, UBÁ, VISCONDE DO RIO BRANCO	2	1	1	0	0	4
MG	UBERABA	UBERABA	ÁGUA COMPRIDA, CAMPO FLORIDO, CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, CONQUISTA, DELTA, FRONTEIRA, FRUTAL, PIRAJUBA, PLANURA, UBERABA, VERÍSSIMO	8	2	1	0	0	11
MG	UBERLÂNDIA	UBERLÂNDIA	INDIANÓPOLIS, MONTE ALEGRE DE MINAS, NOVA PONTE, PRATA, TUPACIGUARA, UBERLÂNDIA	12	4	1	0	0	17
MG	UNAÍ	UNAÍ	CABECEIRA GRANDE, DOM BOSCO, NATALÂNDIA, UNAÍ	4	1	0	0	0	5
MG	VARGINHA	VARGINHA	COQUEIRAL, CORDISLÂNDIA, ELÓI MENDES, MONSENHOR PAULO, PARAGUAÇU, SANTANA DA VARGEM, SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, TRÊS PONTAS, VARGINHA	6	2	0	0	0	8
MS	AMAMBAÍ	AMAMBAÍ	AMAMBAÍ, ARAL MOREIRA, CORONEL SAPUCAIA, PARANHOS, SETE QUEDAS, TACURU	8	3	0	1	0	12
MS	AQUIDAUANA	AQUIDAUANA	ANASTÁCIO, AQUIDAUANA, DOIS IRMÃOS DO BURITI	4	1	0	1	0	6
MS	BANDEIRANTES	BANDEIRANTES	BANDEIRANTES, CAMAPUÃ, JARAQUARI	6	1	0	0	0	7
MS	BATAGUASSU	BATAGUASSU	BATAGUASSU, BRASILÂNDIA, SANTA RITA DO PARDO	6	1	0	0	0	7
MS	BELA VISTA	BELA VISTA	BELA VISTA, CARACOL, PORTO MURTINHO	3	1	0	1	0	5
MS	CAARAPÓ	CAARAPÓ	CAARAPÓ, LAGUNA CARAPÃ	5	1	0	1	0	7
MS	CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE, RIBAS DO RIO PARDO	15	5	1	0	0	21
MS	CHAPADÃO DO SUL	CHAPADÃO DO SUL	CASSILÂNDIA, CHAPADÃO DO SUL, PARAÍSO DAS ÁGUAS	5	1	0	0	0	6
MS	COXIM	COXIM	ALCINÓPOLIS, COSTA RICA, COXIM, PEDRO GOMES, SONORA	8	2	0	0	0	10
MS	DOURADOS	DOURADOS	DOURADINA, DOURADOS, ITAPORÃ	7	3	1	1	0	12

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR – ACS

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição do Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
MS	ELDORADO	ELDORADO	ELDORADO, IGUATEMI, JAPORÃ, MUNDO NOVO	1	1	0	1	1	4
MS	FÁTIMA DO SUL	FÁTIMA DO SUL	DEODÁPOLIS, FÁTIMA DO SUL, GLÓRIA DE DOURADOS, JATEÍ, VICENTINA	4	1	0	0	0	5
MS	IVINHEMA	IVINHEMA	ANGÉLICA, IVINHEMA, NOVO HORIZONTE DO SUL	3	1	0	0	0	4
MS	JARDIM	JARDIM	BONITO, GUIA LOPES DA LAGUNA, JARDIM, NIOAQUE	6	2	0	0	0	8
MS	MIRANDA	CORUMBÁ	BODOQUENA, CORUMBÁ, LADÁRIO, MIRANDA	1	1	0	0	0	2
MS	MIRANDA	MIRANDA	BODOQUENA, CORUMBÁ, LADÁRIO, MIRANDA	4	1	0	1	0	6
MS	NAVIRAÍ	NAVIRAÍ	ITAQUIRAÍ, JUTI, NAVIRAÍ	5	1	0	1	0	7
MS	NOVA ANDRADINA	NOVA ANDRADINA	ANAUROLÂNDIA, BATAYPORÃ, NOVA ANDRADINA, TAQUARUSSU	5	1	0	0	0	6
MS	PARANAÍBA	PARANAÍBA	APARECIDA DO TABOADO, INOCÊNCIA, PARANAÍBA	5	1	0	0	0	6
MS	PONTA PORÃ	PONTA PORÃ	ANTÔNIO JOÃO, PONTA PORÃ	4	1	0	1	0	6
MS	RIO BRILHANTE	RIO BRILHANTE	MARACAJU, NOVA ALVORADA DO SUL, RIO BRILHANTE	8	2	0	1	0	11
MS	SÃO GABRIEL DO OESTE	SÃO GABRIEL DO OESTE	FIGUEIRÃO, RIO NEGRO, RIO VERDE DE MATO GROSSO, SÃO GABRIEL DO OESTE	6	1	0	0	0	7
MS	SIDROLÂNDIA	SIDROLÂNDIA	SIDROLÂNDIA	4	1	0	1	0	6
MS	TERENOS (CAMPO GRANDE II)	TERENOS	CORGUINHO, ROCHEDO, TERENOS	3	1	0	1	0	5
MS	TRÊS LAGOAS	TRÊS LAGOAS	ÁGUA CLARA, SELVÍRIA, TRÊS LAGOAS	5	1	0	0	0	6
MT	ÁGUA BOA	ÁGUA BOA	ÁGUA BOA, CAMPINÁPOLIS, GAÚCHA DO NORTE, NOVA NAZARÉ, NOVA XAVANTINA	9	2	0	0	0	11
MT	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA, CARLINDA, NOVA CANAÃ DO NORTE, PARANAÍTA	7	2	0	0	0	9
MT	ALTO ARAGUAIA	ALTO ARAGUAIA	ALTO ARAGUAIA, ALTO GARÇAS, ALTO TAQUARI, ARAGUAÏNHA, PONTE BRANCA, RIBEIRÃOZINHO	4	1	0	0	0	5
MT	BARRA DO BUGRES	BARRA DO BUGRES	BARRA DO BUGRES, DENISE, NOVA OLÍMPIA, PORTO ESTRELA	2	1	0	1	0	4
MT	BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS	ARAGUAIANA, BARRA DO GARÇAS, COCALINHO, GENERAL CARNEIRO, NOVO SÃO JOAQUIM, PONTAL DO ARAGUAIA, TORIXORÉU	6	2	0	1	0	9
MT	CÁCERES	CÁCERES	CÁCERES, CURVELÂNDIA	3	1	0	0	0	4
MT	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE, DOM AQUINO, JACIARA, NOVA BRASILÂNDIA, PLANALTO DA SERRA	5	1	0	0	0	6
MT	CANARANA	CANARANA	BOM JESUS DO ARAGUAIA, CANARANA, QUERÊNCIA, RIBEIRÃO CASCAIS	6	2	0	0	1	9
MT	COLÍDER	COLÍDER	COLÍDER, ITAÚBA, NOVA SANTA HELENA, TERRA NOVA DO NORTE, NOVA GUARITA	4	1	0	1	0	6
MT	COLNIZA	COLNIZA	COLNIZA, COTRIGUAÇU, JURUENA	3	1	0	0	0	4
MT	COMODORO	COMODORO	CAMPOS DE JÚLIO, COMODORO, RONDOLÂNDIA, SAPEZAL	4	1	0	1	0	6
MT	COMODORO	RONDOLÂNDIA	CAMPOS DE JÚLIO, COMODORO, RONDOLÂNDIA, SAPEZAL	0	0	0	1	0	1
MT	CONFRESA	CONFRESA	CANABRAVA DO NORTE, CONFRESA, PORTO ALEGRE DO NORTE, SANTA TEREZINHA	2	1	0	0	0	3
MT	CUIABÁ	CUIABÁ	CHAPADA DOS GUIMARÃES, CUIABÁ, SANTO ANTÔNIO DO LEVEGER	6	2	1	0	0	9
MT	GUARANTÃ DO NORTE	GUARANTÃ DO NORTE	GUARANTÃ DO NORTE, MATUPÁ, NOVO MUNDO, PEIXOTO DE AZEVEDO	5	1	0	1	0	7

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR – ACS

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição do Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
MT	JUARA	JUARA	JUARA, NOVO HORIZONTE DO NORTE, PORTO DOS GAÚCHOS, TABAPORÃ	5	2	0	1	0	8
MT	JUÍNA	JUÍNA	ARIPUANÃ, CASTANHEIRA, JUÍNA	5	1	0	1	0	7
MT	LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE	IPIRANGA DO NORTE, ITANHANGÁ, LUCAS DO RIO VERDE, TAPURAH, NOVA MARINGÁ	10	3	0	0	0	13
MT	MIRASSOL D'OESTE	MIRASSOL D'OESTE	GLÓRIA D'OESTE, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU	4	1	0	0	0	5
MT	NORTELÂNDIA	NORTELÂNDIA	ALTO PARAGUAI, ARENÁPOLIS, DIAMANTINO, NORTELÂNDIA, SANTO AFONSO, NOVA MARILÂNDIA	4	1	0	0	0	5
MT	NOVA MONTE VERDE	NOVA MONTE VERDE	APIACÁS, NOVA BANDEIRANTES, NOVA MONTE VERDE	2	1	0	0	0	3
MT	NOVA MUTUM	NOVA MUTUM	NOVA MUTUM, SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, SANTA RITA DO TRIVELATO	6	2	0	0	0	8
MT	PEDRA PRETA	PEDRA PRETA	GUIRATINGA, ITIQUIRA, PEDRA PRETA, SÃO JOSÉ DO POVO, TESOUREIRO	6	2	0	0	0	8
MT	POCONÉ	POCONÉ	BARÃO DE MELGAÇO, NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, POCONÉ	2	1	0	0	1	4
MT	PONTES E LACERDA	PONTES E LACERDA	CONQUISTA D'OESTE, VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, NOVA LACERDA, PONTES E LACERDA, VALE DE SÃO DOMINGOS	6	2	0	0	0	8
MT	PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE	PARANATINGA, PRIMAVERA DO LESTE, SANTO ANTÔNIO DO LESTE	7	2	0	0	0	9
MT	RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS	JUSCIMEIRA, POXORÉU, SÃO PEDRO DA CIPA, RONDONÓPOLIS	6	2	1	0	0	9
MT	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	ALTO BOA VISTA, LUCIARA, NOVO SANTO ANTÔNIO, SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, SERRA NOVA DOURADA	1	1	0	1	0	3
MT	SÃO JOSÉ DO XINGU	SÃO JOSÉ DO XINGU	SÃO JOSÉ DO XINGU, SANTA CRUZ DO XINGU, VILA RICA	4	1	0	1	0	6
MT	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	ARAPUTANGA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, INDIÁVAÍ, JAURU, SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, RESERVA DO CABAÇAL	3	1	0	0	0	4
MT	SINOP	SINOP	CLÁUDIA, MARCELÂNDIA, SANTA CARMEM, SINOP, UNIÃO DO SUL	9	3	1	0	0	13
MT	SORRISO	SORRISO	BOA ESPERANÇA DO NORTE, FELIZ NATAL, NOVA UBIRATÃ, SORRISO, VERA	12	4	1	0	0	17
MT	TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA	BRASNORTE, CAMPO NOVO DO PARACIS, TANGARÁ DA SERRA	5	2	1	1	0	9
MT	VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE	ACORIZAL, JANGADA, NOBRES, ROSÁRIO OESTE, VÁRZEA GRANDE	3	1	0	0	1	5
PA	ABAETETUBA	ABAETETUBA	ABAETETUBA, BARCARENA, IGARAPÉ-MIRI	4	2	1	0	1	8
PA	ACARÁ	ACARÁ	ACARÁ	2	1	0	0	1	4
PA	AFUÁ	AFUÁ	AFUÁ, CHAVES	1	1	0	0	0	2
PA	ALMEIRIM	ALMEIRIM	ALMEIRIM, PRAINHA	0	1	0	1	0	2
PA	ALTAMIRA	ALTAMIRA	ALTAMIRA, BRASIL NOVO, VITÓRIA DO XINGU	2	1	1	1	0	5
PA	ALTAMIRA CASTELO DOS SONHOS	ALTAMIRA	ALTAMIRA	0	1	1	0	0	2
PA	ANAPU	ANAPU	ANAPU, PACAJÁ, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	3	1	0	1	0	5
PA	BRAGANÇA	BRAGANÇA	AUGUSTO CORRÊA, BRAGANÇA, TRACUATEUA	5	1	1	0	0	7
PA	BREVES	BREVES	ANAJÁS, BREVES	2	1	1	0	0	4
PA	CAMETÁ	CAMETÁ	CAMETÁ	3	1	1	0	1	6

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR – ACS

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição do Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
PA	CAPANEMA	CAPANEMA	BONITO, CAPANEMA, NOVA TIMBO-TEUA, PEIXE-BOI	1	1	0	0	0	2
PA	CAPITÃO POÇO	CAPITÃO POÇO	CAPITÃO POÇO, GARRAFÃO DO NORTE, NOVA ESPERANÇA DO PI-RIÁ, OURÉM, SANTA LUZIA DO PARÁ	4	1	0	0	0	5
PA	CASTANHAL	CASTANHAL	CASTANHAL, CURUÇÁ, INHANGAPI, MARAPANIM, SÃO JOÃO DA PONTA, TERRA ALTA	1	1	1	0	0	3
PA	CONCÓRDIA DO PARÁ	CONCÓRDIA DO PARÁ	BUJARU, CONCÓRDIA DO PARÁ, TOMÉ-AÇU	2	1	0	0	1	4
PA	CURRALINHO	CURRALINHO	BAGRE, CURRALINHO	2	1	0	0	0	3
PA	DOM ELISEU	DOM ELISEU	DOM ELISEU, ULIANÓPOLIS	2	1	0	0	0	3
PA	GOIANÉSIA DO PARÁ	GOIANÉSIA DO PARÁ	BREU BRANCO, GOIANÉSIA DO PARÁ	1	1	0	0	0	2
PA	IGARAPÉ-AÇU	IGARAPÉ-AÇU	IGARAPÉ-AÇU, MAGALHÃES BA-RATA, MARACANÃ, SÃO FRAN-CISCO DO PARÁ	3	1	0	0	0	4
PA	ITAITUBA	ITAITUBA	ITAITUBA, JACAREACANGA, TRAI-RÃO	0	1	1	1	0	3
PA	JURUTI	JURUTI	FARO, JURUTI, TERRA SANTA	1	1	0	0	0	2
PA	MÃE DO RIO	MÃE DO RIO	AURORA DO PARÁ, IRITUIA, MÃE DO RIO	2	1	0	0	0	3
PA	MARABÁ	MARABÁ	ITUPIRANGA, MARABÁ, NOVA IPI-XUNA	6	2	1	0	0	9
PA	MOCAJUBA	MOCAJUBA	BAIÃO, MOCAJUBA	1	1	0	0	1	3
PA	MONTE ALEGRE	MONTE ALEGRE	ALENQUER, MONTE ALEGRE	4	1	0	0	0	5
PA	MUANÁ	MUANÁ	MUANÁ, SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	2	1	0	0	0	3
PA	NOVO PRO-GRESSO	NOVO PROGRESSO	NOVO PROGRESSO	2	1	0	0	0	3
PA	ÓBIDOS	ÓBIDOS	CURUÁ, ÓBIDOS	0	1	0	1	0	2
PA	OEIRAS DO PARÁ	OEIRAS DO PARÁ	LIMOEIRO DO AJURU, OEIRAS DO PARÁ	2	1	0	0	1	4
PA	ORIXIMINÁ	ORIXIMINÁ	ORIXIMINÁ	0	1	0	1	0	2
PA	PARAGOMINAS	PARAGOMINAS	IPIXUNA DO PARÁ, PARAGOMINAS	1	1	1	1	0	4
PA	PARAUPEBAS	PARAUPEBAS	CANAÃ DOS CARAJÁS, CURIONÓ-POLIS, ELDORADO DOS CARAJÁS, PARAUPEBAS	2	1	1	1	0	5
PA	PORTEL	PORTEL	MELGAÇO, PORTEL	1	1	0	0	0	2
PA	PORTO DE MOZ	PORTO DE MOZ	GURUPÁ, PORTO DE MOZ	2	1	0	0	0	3
PA	REDENÇÃO	REDENÇÃO	BANNACH, CONCEIÇÃO DO ARA-GUAIA, FLORESTA DO ARAGUAIA, PAU D'ARCO, REDENÇÃO	3	1	1	0	0	5
PA	RONDON DO PARÁ	RONDON DO PARÁ	ABEL FIGUEIREDO, BOM JESUS DO TOCANTINS, JACUNDÁ, RONDON DO PARÁ	2	1	0	0	0	3
PA	RURÓPOLIS	RURÓPOLIS	AVEIRO, PLACAS, RURÓPOLIS	3	1	0	0	0	4
PA	SALINÓPOLIS	SALINÓPOLIS	PRIMAVERA, QUATIPURU, SALINÓ-POLIS, SANTARÉM NOVO, SÃO JOÃO DE PIRABAS	0	1	0	0	0	1
PA	SANTA IZABEL DO PARÁ	SANTA IZABEL DO PARÁ	ANANINDEUA, BELÉM, BENEVIDES, MARITUBA, SANTA BÁRBARA DO PARÁ, SANTA IZABEL DO PARÁ	3	1	0	0	0	4
PA	SANTA MARIA DO PARÁ	SANTA MARIA DO PARÁ	SANTA MARIA DO PARÁ, SÃO DO-MINGOS DO CAPIM, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	2	1	0	1	0	4
PA	SANTANA DO ARA-GUAIA	SANTANA DO ARA-GUAIA	CUMARU DO NORTE, SANTA MARIA DAS BARREIRAS, SANTANA DO ARA-GUAIA	5	1	0	0	0	6
PA	SANTARÉM	SANTARÉM	BELTERRA, MOJUÍ DOS CAMPOS, SANTARÉM	2	1	1	1	1	6
PA	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, PA-LESTINA DO PARÁ, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, SÃO GERALDO DO	3	1	0	0	0	4

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR – ACS

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição do Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
			ARAGUAIA, SÃO JOÃO DO ARAGUAIA						
PA	SÃO FÉLIX DO XINGU	SÃO FÉLIX DO XINGU	SÃO FÉLIX DO XINGU	3	1	0	1	0	5
PA	SOURE	SOURE	CACHOEIRA DO ARARI, PONTA DE PEDRAS, SALVATERRA, SANTA CRUZ DO ARARI, SOURE	2	1	0	0	0	3
PA	TAILÂNDIA	TAILÂNDIA	MOJU, TAILÂNDIA	4	1	0	0	0	5
PA	TUCUMÃ	TUCUMÃ	OURILÂNDIA DO NORTE, TUCUMÃ	1	1	0	0	0	2
PA	TUCURUÍ	TUCURUÍ	NOVO REPARTIMENTO, TUCURUÍ	1	1	1	1	0	4
PA	URUARÁ	URUARÁ	MEDICILÂNDIA, URUARÁ	3	1	0	0	0	4
PA	VIGIA	VIGIA	COLARES, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, SÃO CAETANO DE ODIVELAS, VIGIA	1	1	0	0	0	2
PA	WISEU	WISEU	CACHOEIRA DO PIRIÁ, WISEU	3	1	0	0	0	4
PA	XINGUARA	XINGUARA	ÁGUA AZUL DO NORTE, PIÇARRA, RIO MARIA, SAPUCAIA, XINGUARA	5	1	0	0	0	6
PB	BANANEIRAS	BANANEIRAS	ARARA, BANANEIRAS, BORBOREMA, CACIMBA DE DENTRO, CASERENGUE, SERRARIA, SOLÂNEA	2	1	0	0	0	3
PB	BELÉM	BELÉM	ARARUNA, BELÉM, CAIÇARA, DONA INÊS, DUAS ESTRADAS, LAGOA DE DENTRO, LOGRADOURO, PIRIPITUBA, RIACHÃO, SERRA DA RAIZ, SERTÃOZINHO, TACIMA	1	1	1	0	0	3
PB	BOQUEIRÃO	BOQUEIRÃO	ALCANTIL, BARRA DE SANTANA, BARRA DE SÃO MIGUEL, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CATURITÉ, QUEIMADAS, RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	2	1	0	0	0	3
PB	CALDAS BRANDÃO	CALDAS BRANDÃO	CALDAS BRANDÃO, GURINHÉM, JUAREZ TÁVORA, MARI, RIACHÃO DO POÇO, SÃO JOSÉ DOS RAMOS, SOBRADO	1	1	0	0	0	2
PB	CAMPINA GRANDE	CAMPINA GRANDE	CAMPINA GRANDE, FAGUNDES, PUXINANÃ, RIACHÃO DO BACAMARTE	0	1	1	0	0	2
PB	CATOLÉ DO ROCHA	CATOLÉ DO ROCHA	BELÉM DO BREJO DO CRUZ, BOM SUCESSO, BREJO DO CRUZ, BREJO DOS SANTOS, CATOLÉ DO ROCHA, JERICÓ, MATO GROSSO, RIACHO DOS CAVALOS, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	1	1	0	0	0	2
PB	CONCEIÇÃO	CONCEIÇÃO	BOA VENTURA, CONCEIÇÃO, CURRAL VELHO, DIAMANTE, IBIARA, SANTA INÊS, SANTANA DE MANGUEIRA	1	1	0	0	0	2
PB	ESPERANÇA	ESPERANÇA	ALAGOA GRANDE, ALGODÃO DE JANDAÍRA, AREIA, ESPERANÇA, REMÍGIO, SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	2	1	0	0	0	3
PB	GUARABIRA	GUARABIRA	ALAGOINHA, ARAÇAGI, CUITEGI, GUARABIRA, ITAPOROROCA, MULUNGU, PILÕES, PILÓEZINHOS	1	1	1	0	0	3
PB	ITABAIANA	ITABAIANA	INGÃ, ITABAIANA, ITATUBA, MOGEIRO, PILAR, SALGADO DE SÃO FÉLIX	0	1	1	0	0	2
PB	ITAPORANGA	ITAPORANGA	AGUIAR, IGARACY, COREMAS, EMAS, ITAPORANGA, NOVA OLINDA, OLHO D'ÁGUA, PEDRA BRANCA, PIANCÓ, SANTANA DOS GARROTES	2	1	0	0	0	3
PB	JOÃO PESSOA	JOÃO PESSOA	BAYEUX, CABEDELO, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, JOÃO PESSOA, LUCENA, SANTA RITA, SAPÉ	0	1	1	0	1	3
PB	JUAZEIRINHO	JUAZEIRINHO	ASSUNÇÃO, CUBATI, JUAZEIRINHO, JUNCO DO SERIDÓ, SÃO VICENTE DO SERIDÓ, SOLEDADE, TENÓRIO	1	1	0	0	0	2

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR – ACS

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição do Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
PB	LAGOA SECA	LAGOA SECA	ALAGOA NOVA, LAGOA SECA, MAS-SARANDUBA, MATINHAS, SERRA REDONDA	2	1	0	0	0	3
PB	MAMANGUAPE	MAMANGUAPE	BAÍA DA TRAIÇÃO, CAPIM, CUITÉ DE MAMANGUAPE, CURRAL DE CIMA, JACARAÚ, MAMANGUAPE, MARCAÇÃO, MATARACA, PEDRO RÉGIS, RIO TINTO	1	1	0	1	0	3
PB	MONTEIRO	MONTEIRO	AMPARO, CAMALAU, MONTEIRO, OURO VELHO, PRATA, SÃO JOÃO DO TIGRE, SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ZABELÉ	1	1	0	0	0	2
PB	PATOS	PATOS	CACIMBA DE AREIA, CATINGUEIRA, IMACULADA, MÃE D'ÁGUA, PASSAGEM, PATOS, QUIXABÁ, SANTA LUZIA, SANTA TERESINHA, SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, SÃO JOSÉ DO BONFIM, SÃO JOSÉ DO SABUGI, SÃO MAMEDE, VÁRZEA	0	1	1	0	0	2
PB	PEDRAS DE FOGO	PEDRAS DE FOGO	ALHANDRA, CAAPORÃ, CONDE, JURIPIRANGA, PEDRAS DE FOGO, PITIMBU, SÃO MIGUEL DE TAIPU	1	1	0	0	0	2
PB	PICUÍ	PICUÍ	BARAÚNA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, DAMIÃO, FREI MARTINHO, NOVA FLORESTA, NOVA PALMEIRA, PEDRA LAVRADA, PICUÍ, SOSSÊGO	3	1	0	0	0	4
PB	POCINHOS	POCINHOS	AREIAL, BOA VISTA, MONTADAS, OLIVEDOS, POCINHOS	1	1	0	0	0	2
PB	POMBAL	POMBAL	CAJAZEIRINHAS, CONDADO, VISTA SERRANA, LAGOA, MALTA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTINHO, SÃO DOMINGOS	1	1	0	0	0	2
PB	PRINCESA ISABEL	PRINCESA ISABEL	ÁGUA BRANCA, JURU, MANAÍRA, PRINCESA ISABEL, SÃO JOSÉ DE PRINCESA, TAVARES	2	1	0	0	0	3
PB	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, BERNARDINO BATISTA, BOM JESUS, POÇO DANTAS, POÇO DE JOSÉ DE MOURA, SANTA HELENA, JOCA CLAUDINO, TRIUNFO, UIRAÚNA, VI-EIRÓPOLIS	1	1	0	0	0	2
PB	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	BONITO DE SANTA FÉ, CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, CAJAZEIRAS, CARRAPATEIRA, MONTE HOREBE, SÃO JOSÉ DE CAIANA, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SERRA GRANDE	2	1	0	0	0	3
PB	SOUSA	SOUSA	APARECIDA, LASTRO, MARIZÓPOLIS, NAZAREZINHO, SANTA CRUZ, SÃO FRANCISCO, SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, SOUSA	1	1	0	0	0	2
PB	SUMÉ	SUMÉ	CARAÚBAS, CONGO, COXIXOLA, GURJÃO, PARARI, SANTO ANDRÉ, SÃO DOMINGOS DO CARIRI, SÃO JOÃO DO CARIRI, SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS, SERRA BRANCA, SUMÉ	1	1	0	0	0	2
PB	TAPEROÁ	TAPEROÁ	AREIA DE BARAÚNAS, CACIMBAS, DESTERRO, LIVRAMENTO, MATURÉIA, SALGADINHO, TAPEROÁ, TEIXEIRA	0	1	0	0	1	2
PB	UMBUZEIRO	UMBUZEIRO	AROEIRAS, GADO BRAVO, NATUBA, SANTA CECÍLIA, UMBUZEIRO	1	1	0	0	0	2
PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	AFOGADOS DA INGAZEIRA	AFOGADOS DA INGAZEIRA, CARNÁIBA, IGUARACI, QUIXABA, SOLIDÃO	3	1	0	0	0	4
PE	AFRÂNIO	AFRÂNIO	AFRÂNIO, DORMENTES	2	1	0	0	0	3
PE	ÁGUAS BELAS	ÁGUAS BELAS	ÁGUAS BELAS, IATI, PARANATAMA, SALOÁ	0	1	0	1	1	3
PE	ARARIPINA	ARARIPINA	ARARIPINA, IPUBI, TRINDADE	3	1	1	0	0	5
PE	ARCOVERDE	ARCOVERDE	ARCOVERDE, PEDRA, VENTUROSA	0	1	1	0	0	2

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR – ACS

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição do Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
PE	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	BELÉM DO SÃO FRANCISCO, CÁBROBÓ, CARNAUBEIRA DA PENHA, ITACURUBA, MIRANDIBA	3	0	0	0	0	3
PE	BELO JARDIM	BELO JARDIM	BELO JARDIM, CACHOEIRINHA, SÃO BENTO DO UNA, TACAIBÓ	1	1	1	0	0	3
PE	BEZERROS	BEZERROS	BEZERROS, BONITO, CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, SAIRÉ, SÃO JOAQUIM DO MONTE	3	0	0	0	0	3
PE	BODOCÓ	BODOCÓ	BODOCÓ, EXU, GRANITO	2	1	0	0	0	3
PE	BOM CONSELHO	BOM CONSELHO	BOM CONSELHO, BREJÃO, LAGOA DO OURO, TEREZINHA	1	1	0	0	1	3
PE	BUÍQUE	BUÍQUE	BUÍQUE, TUPANATINGA	2	1	0	1	0	4
PE	CAETÉS	CAETÉS	CAETÉS, CAPOEIRAS	2	1	0	0	0	3
PE	CARPINA	CARPINA	BUENOS AIRES, CARPINA, FEIRA NOVA, LAGOA DO CARRO, LAGOA DO ITAENGA, NAZARÉ DA MATA, TRACUNHAÉM	1	1	0	0	0	2
PE	CARUARU	CARUARU	ALTINHO, CARUARU, RIACHO DAS ALMAS, SÃO CAITANO	2	1	1	0	0	4
PE	CATENDE	CATENDE	BELÉM DE MARIA, CATENDE, JAQUEIRA, MARAIAL, QUIPAPÁ, SÃO BENEDITO DO SUL	1	1	0	0	0	2
PE	CUPIRA	CUPIRA	AGRESTINA, CUPIRA, LAGOA DOS GATOS, PANELAS	2	1	0	0	0	3
PE	CUSTÓDIA	CUSTÓDIA	CUSTÓDIA, SERTÂNIA	1	1	0	0	1	3
PE	ESCADA	ESCADA	AMARAJI, BARRA DE GUABIRABA, CORTÊS, ESCADA, GAMELEIRA, PRIMAVERA, RIBEIRÃO, RIO FORMOSO, SIRINHAÉM	1	1	0	0	0	2
PE	FLORES	FLORES	BETÂNIA, CALUMBI, FLORES, TRIUNFO	2	1	0	0	0	3
PE	GARANHUNS	GARANHUNS	CALÇADO, GARANHUNS, JUCATI, JUPI	0	1	1	0	1	3
PE	GOIANA	GOIANA	CONDADO, GOIANA, ITAMBÉ, ITAQUITINGA	0	1	1	0	0	2
PE	INAJÁ	INAJÁ	IBIMIRIM, INAJÁ, ITAÍBA, MANARI	4	1	0	0	0	5
PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	JABOATÃO DOS GUARARAPES	CABO DE SANTO AGOSTINHO, IPOJUCA, JABOATÃO DOS GUARARAPES, MORENO	1	1	0	0	0	2
PE	LAGOA GRANDE	LAGOA GRANDE	LAGOA GRANDE, OROCÓ, SANTA MARIA DA BOA VISTA	2	1	0	0	0	3
PE	LAJEDO	LAJEDO	IBIRAJUBA, JUREMA, LAJEDO	1	1	0	0	0	2
PE	LIMOEIRO	LIMOEIRO	BOM JARDIM, JOÃO ALFREDO, LIMOEIRO	2	1	0	0	0	3
PE	OLINDA	OLINDA	ABREU E LIMA, ARAÇOIABA, IGARASSU, ILHA DE ITAMARACÁ, ITAPISSUMA, OLINDA, PAULISTA	0	1	0	0	0	1
PE	OURICURI	OURICURI	OURICURI, SANTA CRUZ, SANTA FILOMENA	3	1	0	0	0	4
PE	PALMARES	PALMARES	ÁGUA PRETA, BARREIROS, JOAQUIM NABUCO, PALMARES, SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, TAMANDARÉ, XEXÉU	1	1	0	0	0	2
PE	PASSIRA	PASSIRA	CUMARU, PASSIRA, SALGADINHO	1	1	0	0	0	2
PE	PAUDALHO	PAUDALHO	CHÃ DE ALEGRIA, GLÓRIA DO GOITÁ, PAUDALHO	1	1	0	0	0	2
PE	PESQUEIRA	PESQUEIRA	ALAGOINHA, PESQUEIRA, POÇÃO, SANHARÓ	1	0	1	1	0	3
PE	PETROLÂNDIA	PETROLÂNDIA	FLORESTA, JATOBÁ, PETROLÂNDIA, TACARATU	2	1	0	0	0	3
PE	PETROLINA	PETROLINA	PETROLINA	1	1	1	0	0	3
PE	RECIFE	RECIFE	CAMARAGIBE, FERNANDO DE NORONHA, RECIFE, SÃO LOURENÇO DA MATA	0	1	1	0	0	2
PE	SALGUEIRO	SALGUEIRO	CEDRO, PARNAMIRIM, SALGUEIRO, SERRITA, MOREILÂNDIA, TERRA NOVA, VERDEJANTE	2	1	0	1	0	4

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR – ACS

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição do Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	BREJO DA MADRE DE DEUS, JATAÚBA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, TAQUARITINGA DO NORTE, TORITAMA	1	1	0	0	0	2
PE	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO	ANGELIM, CANHOTINHO, CORRENTES, PALMEIRINA, SÃO JOÃO	2	1	0	0	0	3
PE	SÃO JOSÉ DO EGITO	SÃO JOSÉ DO EGITO	BREJINHO, INGAZEIRA, ITAPETIM, SANTA TEREZINHA, SÃO JOSÉ DO EGITO, TABIRA, TUPARETAMA	3	1	0	0	0	4
PE	SERRA TALHADA	SERRA TALHADA	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, SÃO JOSÉ DO BELMONTE, SERRA TALHADA	0	1	1	1	0	3
PE	SURUBIM	SURUBIM	CASINHAS, MACHADOS, OROBÓ, SURUBIM	2	1	0	0	0	3
PE	TIMBAÚBA	TIMBAÚBA	ALIANÇA, CAMUTANGA, FERREIROS, MACAPARANA, SÃO VICENTE FERRER, TIMBAÚBA, VICÊNCIA	0	1	1	0	0	2
PE	VERTENTES	VERTENTES	FREI MIGUELINHO, SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, VERTENTE DO LÉRIO, VERTENTES	1	1	0	0	0	2
PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	CHÁ GRANDE, GRAVATÁ, POMBOS, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	2	1	0	0	0	3
PI	ÁGUA BRANCA	ÁGUA BRANCA	AGRICOLÂNDIA, ÁGUA BRANCA, BARRO DURO, HUGO NAPOLEÃO, LAGOINHA DO PIAUÍ, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ, SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES, SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, SÃO PEDRO DO PIAUÍ	0	1	0	0	1	2
PI	ALTO LONGÁ	ALTO LONGÁ	ALTO LONGÁ, NOVO SANTO ANTÔNIO	1	1	0	0	0	2
PI	ALTOS	ALTOS	ALTOS, BENEDITINOS, COIVARAS, PAU D'ARCO DO PIAUÍ	1	1	0	0	0	2
PI	ANÍSIO DE ABREU	ANÍSIO DE ABREU	ANÍSIO DE ABREU, CARACOL, GUARIBAS, JUREMA, SÃO BRAZ DO PIAUÍ	2	1	0	0	0	3
PI	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, RIBEIRO GONÇALVES	0	1	0	1	0	2
PI	BARRAS	BARRAS	BARRAS, BOA HORA, CABECEIRAS DO PIAUÍ	2	1	0	0	0	3
PI	BOM JESUS	BOM JESUS	BOM JESUS, CRISTINO CASTRO, CURRAIS, PALMEIRA DO PIAUÍ, REDENÇÃO DO GURGUÉIA, SANTA LUZ	2	1	0	0	0	3
PI	BONFIM DO PIAUÍ	BONFIM DO PIAUÍ	BONFIM DO PIAUÍ, FARTURA DO PIAUÍ, VÁRZEA BRANCA	1	1	0	0	0	2
PI	BURITI DOS LOPES	BURITI DOS LOPES	BURITI DOS LOPES, CARAÚBAS DO PIAUÍ, CAXINGÓ, MURICI DOS PORTELAS	1	1	0	0	0	2
PI	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	ALEGRETE DO PIAUÍ, CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, FRANCISCO SANTOS, MONSENHOR HIPÓLITO, VILA NOVA DO PIAUÍ	2	1	0	0	0	3
PI	CAMPO MAIOR	CAMPO MAIOR	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CAMPO MAIOR, COCAL DE TELHA, JATOBÁ DO PIAUÍ, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	2	1	0	0	0	3
PI	CANTO DO BURITI	CANTO DO BURITI	BREJO DO PIAUÍ, CANTO DO BURITI, JOÃO COSTA, PAJEÚ DO PIAUÍ, RIBEIRA DO PIAUÍ, TAMBORIL DO PIAUÍ	2	1	0	0	0	3
PI	CASTELO DO PIAUÍ	CASTELO DO PIAUÍ	BURITI DOS MONTES, CASTELO DO PIAUÍ, JUAZEIRO DO PIAUÍ, SIGEFREDO PACHECO	2	1	0	0	0	3
PI	COCAL	COCAL	COCAL, COCAL DOS ALVES	1	1	0	0	0	2
PI	COLÔNIA DO GURGUÉIA	COLÔNIA DO GURGUÉIA	ALVORADA DO GURGUÉIA, COLÔNIA DO GURGUÉIA, ELISEU MARTINS, MANOEL EMÍDIO	0	1	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR – ACS

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição do Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
PI	COLÔNIA DO PIAUÍ	COLÔNIA DO PIAUÍ	COLÔNIA DO PIAUÍ, FLORESTA DO PIAUÍ, SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, SÃO MIGUEL DO FIDALGO	0	1	0	0	0	1
PI	CORRENTE	CORRENTE	CORRENTE, CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, PARNAGUÁ, RIACHO FRIO, SEBASTIÃO BARROS	1	1	0	0	0	2
PI	CURIMATÁ	CURIMATÁ	AVELINO LOPES, CURIMATÁ, JÚLIO BORGES, MORRO CABEÇA NO TEMPO	1	1	0	0	0	2
PI	DEMERVAL LOBÃO	PALMEIRAIS	CURRALINHOS, DEMERVAL LOBÃO, LAGOA DO PIAUÍ, MIGUEL LEÃO, MONSENHOR GIL, PALMEIRAIS	0	1	0	0	0	1
PI	DEMERVAL LOBÃO	DEMERVAL LOBÃO	CURRALINHOS, DEMERVAL LOBÃO, LAGOA DO PIAUÍ, MIGUEL LEÃO, MONSENHOR GIL, PALMEIRAIS	0	1	0	0	0	1
PI	DOM INOCÊNCIO	DOM INOCÊNCIO	DOM INOCÊNCIO	0	1	0	0	0	1
PI	ELESBÃO VELOSO	ELESBÃO VELOSO	AROAZES, ELESBÃO VELOSO, PRATA DO PIAUÍ, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SÃO FÉLIX DO PIAUÍ, SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	1	1	0	0	0	2
PI	ESPERANTINA	BATALHA	BATALHA, ESPERANTINA, MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, SÃO JOÃO DO ARRAIAL	0	1	0	0	0	1
PI	ESPERANTINA	ESPERANTINA	BATALHA, ESPERANTINA, MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, SÃO JOÃO DO ARRAIAL	2	1	0	0	0	3
PI	FLORIANO	FLORIANO	ARRAIAL, FLORIANO, FRANCISCO AYRES, GUADALUPE, JERUMENHA, NAZARÉ DO PIAUÍ, SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, SÃO JOSÉ DO PEIXE	2	1	0	0	0	3
PI	FRONTEIRAS	PIO IX	ALAGOINHA DO PIAUÍ, FRONTEIRAS, PIO IX, SÃO JULIÃO	0	1	0	0	0	1
PI	FRONTEIRAS	FRONTEIRAS	ALAGOINHA DO PIAUÍ, FRONTEIRAS, PIO IX, SÃO JULIÃO	1	1	0	0	0	2
PI	GILBUÉS	GILBUÉS	BARREIRAS DO PIAUÍ, GILBUÉS, MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, SANTA FILOMENA, SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	2	1	0	0	0	3
PI	INHUMA	INHUMA	INHUMA, IPIRANGA DO PIAUÍ, SÃO JOÃO DA VARJOTA	1	1	0	0	0	2
PI	ITAINÓPOLIS	ITAINÓPOLIS	GEMINIANO, ISAÍAS COELHO, ITAINÓPOLIS, VERA MENDES	2	1	0	0	0	3
PI	ITAUEIRA	ITAUEIRA	FLORES DO PIAUÍ, ITAUEIRA, PAVUSSU, RIO GRANDE DO PIAUÍ	1	1	0	0	0	2
PI	JACOBINA DO PIAUÍ	JACOBINA DO PIAUÍ	JACOBINA DO PIAUÍ, PATOS DO PIAUÍ	1	1	0	0	0	2
PI	JAICÓS	JAICÓS	BELÉM DO PIAUÍ, FRANCISCO MACEDO, JAICÓS, MASSAPÊ DO PIAUÍ, PADRE MARCOS	2	1	0	0	0	3
PI	JOSÉ DE FREITAS	JOSÉ DE FREITAS	JOSÉ DE FREITAS, LAGOA ALEGRE	2	1	0	0	0	3
PI	LUÍS CORREIA	LUÍS CORREIA	CAJUEIRO DA PRAIA, LUÍS CORREIA	1	1	0	0	0	2
PI	LUZILÂNDIA	LUZILÂNDIA	JOAQUIM PIRES, JOCA MARQUES, LUZILÂNDIA, MADEIRO	2	1	0	0	0	3
PI	MIGUEL ALVES	MIGUEL ALVES	MIGUEL ALVES	1	1	0	0	0	2
PI	OEIRAS	OEIRAS	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ, OEIRAS, SANTA ROSA DO PIAUÍ, TANQUE DO PIAUÍ	1	1	0	0	0	2
PI	PARNAÍBA	PARNAÍBA	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, ILHA GRANDE, PARNÁIBA	0	1	1	0	0	2
PI	PAULISTANA	PAULISTANA	ACAUÃ, BETÂNIA DO PIAUÍ, PAULISTANA, QUEIMADA NOVA	2	1	0	1	0	4
PI	PEDRO II	PEDRO II	LAGOA DE SÃO FRANCISCO, MILTON BRANDÃO, PEDRO II	2	1	0	0	0	3
PI	PICOS	PICOS	AROEIRAS DO ITAIM, DOM EXPEDITO LOPES, PAQUETÁ, PICOS, SANTA CRUZ DO PIAUÍ, SANTANA DO PIAUÍ, WALL FERRAZ	1	1	1	0	0	3

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR – ACS

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição do Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
PI	PIRACURUCA	PIRACURUCA	PIRACURUCA, SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, SÃO JOSÉ DO DIVINO	1	1	0	0	0	2
PI	PIRIPIRI	PIRIPIRI	BRASILEIRA, CAPITÃO DE CAMPOS, DOMINGOS MOURÃO, PIRIPIRI	1	1	0	1	0	3
PI	PORTO	PORTO	CAMPO LARGO DO PIAUÍ, MATIAS OLÍMPIO, NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, PORTO	1	1	0	0	0	2
PI	REGENERAÇÃO	REGENERAÇÃO	AMARANTE, ANGICAL DO PIAUÍ, BARRA D'ALCÂNTARA, FRANCINÓPOLIS, JARDIM DO MULATO, REGENERAÇÃO, VÁRZEA GRANDE	1	1	0	0	0	2
PI	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO, CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, PEDRO LAURENTINO, NOVA SANTA RITA, SÃO JOÃO DO PIAUÍ	1	1	0	0	1	3
PI	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ, SÃO JOÃO DA SERRA, SÃO MIGUEL DO TAPUIO	1	1	0	0	0	2
PI	SÃO RAIMUNDO NONATO	SÃO RAIMUNDO NONATO	CORONEL JOSÉ DIAS, DIRCEU ARCOVERDE, SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, SÃO RAIMUNDO NONATO	1	1	0	0	1	3
PI	SIMÕES	SIMÕES	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, CARIDADE DO PIAUÍ, CURRAL NOVO DO PIAUÍ, MARCOLÂNDIA, SIMÕES	2	1	0	0	0	3
PI	SIMPLÍCIO MENDES	SIMPLÍCIO MENDES	BELA VISTA DO PIAUÍ, CAMPINAS DO PIAUÍ, CONCEIÇÃO DO CANNINDÉ, PAES LANDIM, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, SIMPLÍCIO MENDES, SOCORRO DO PIAUÍ	2	1	0	0	0	3
PI	SUSSUAPARA	SUSSUAPARA	BOCAINA, SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, SÃO JOÃO DA CANABRAVA, SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, SÃO LUIS DO PIAUÍ, SUSSUAPARA	2	1	0	0	0	3
PI	TERESINA	TERESINA	NAZÁRIA, TERESINA	2	1	1	0	0	4
PI	UNIÃO	UNIÃO	UNIÃO	1	1	0	0	0	2
PI	URUÇUÍ	URUÇUÍ	ANTÔNIO ALMEIDA, BERTOLÍNIA, CANAVIEIRA, LANDRI SALES, MARCOS PARENTE, PORTO ALEGRE DO PIAUÍ, SEBASTIÃO LEAL, URUÇUÍ	2	1	0	1	0	4
PI	VALENÇA DO PIAUÍ	PIMENTEIRAS	LAGOA DO SÍTIO, NOVO ORIENTE DO PIAUÍ, PIMENTEIRAS, VALENÇA DO PIAUÍ	0	1	0	0	0	1
PI	VALENÇA DO PIAUÍ	VALENÇA DO PIAUÍ	LAGOA DO SÍTIO, NOVO ORIENTE DO PIAUÍ, PIMENTEIRAS, VALENÇA DO PIAUÍ	0	1	0	0	0	1
PR	APUCARANA	APUCARANA	APUCARANA, BOM SUCESSO, CALIFÓRNIA, CAMBIRA, JANDAIA DO SUL, KALORÉ, MARILÂNDIA DO SUL, MARUMBI, MAUÁ DA SERRA, NOVO ITACOLOMI, RIO BOM, SÃO PEDRO DO IVAÍ	5	1	1	0	0	7
PR	ARAPONGAS	ARAPONGAS	ARAPONGAS, ASTORGA, CAMBÉ, FLORESTÓPOLIS, JAGUAPITÃ, MIRASELVA, PITANGUEIRAS, PORECATU, PRADO FERREIRA, ROLÂNDIA, SABÁUDIA	5	1	0	0	0	6
PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND, BRASILÂNDIA DO SUL, CAFELÂNDIA, FORMOSA DO OESTE, IRACEMA DO OESTE, JESUÍTAS, NOVA AURORA, TUPÃSSI	5	1	0	0	0	6
PR	BARRAÇÃO	BARRAÇÃO	BARRAÇÃO, BOM JESUS DO SUL, FLOR DA SERRA DO SUL, SALGADO FILHO	2	0	0	0	0	2
PR	CAMPINA DA LAGOA	CAMPINA DA LAGOA	ALTAMIRA DO PARANÁ, CAMPINA DA LAGOA, JURANDA, NOVA CANTU, UBIATÁ	5	1	0	0	0	6

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR – ACS

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição do Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
PR	CAMPO LARGO	CAMPO LARGO	ARAUCÁRIA, Balsa Nova, Campo Largo, Campo Magro, Contenda, Curitiba	9	3	0	0	0	12
PR	CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	Araruna, Campo Mourão, Farol, Luiziana, Mamborê	4	1	1	0	0	6
PR	CANDÓI	CANDÓI	Candói, Foz do Jordão, Pinhão, Reserva do Iguaçu	4	1	0	0	0	5
PR	CAPANEMA	CAPANEMA	Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola do Oeste, Planalto, Pranchita, Santo Antônio do Sudoeste	4	1	0	0	0	5
PR	CARLÓPOLIS	CARLÓPOLIS	Carlópolis, Joaquim Távora, Quatiguá, Ribeirão Claro, Salto do Itararé, Siqueira Campos	3	1	0	0	0	4
PR	CASCADEL	CASCADEL	Anahy, Braganey, Campo Bonito, Cascavel, Céu Azul, Corbélia, Igatu, Lindoeste, Santa Tereza do Oeste	6	2	1	0	0	9
PR	CIANORTE	CIANORTE	Cianorte, Cidade Gaúcha, Guaporema, Indianópolis, Japurá, Jussara, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Terra Boa, Tuneiras do Oeste	5	1	0	0	0	6
PR	COLOMBO	COLOMBO	Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Colombo, Itaperuçu, Rio Branco do Sul	3	0	0	0	0	3
PR	COLORADO	COLORADO	Atalaia, Cafeara, Centenário do Sul, Colorado, Cruzeiro do Sul, Flórida, Guaraci, Inajá, Itaguajé, Jardim Olinda, Lobato, Lupionópolis, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Paranacity, Paranaipoema, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, Uniflor	3	1	0	0	0	4
PR	CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	Bandeirantes, Cornélio Procopio, Itambaracá, Leopoldo, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Rancho Alegre, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sertaneja, Uraí	5	1	0	0	0	6
PR	CORONEL VIVIDA	CORONEL VIVIDA	Chopinzinho, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Mangueirinha, São João	5	1	0	1	0	7
PR	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	Boa Esperança do Iguaçu, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Nova Esperança do Sudoeste, São Jorge do Oeste	3	1	0	0	0	4
PR	DOURADINA	DOURADINA	Douradina, Icaraíma, Ivaté, Maria Helena, Nova Olímpia, Tapira, Alto Paraíso	3	0	0	0	0	3
PR	ENGENHEIRO BELTRÃO	ENGENHEIRO BELTRÃO	Barbosa Ferraz, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Fênix, Peabiru, Quinta do Sol	2	0	0	0	0	2
PR	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu	5	1	1	0	0	7
PR	FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Renascença, Verê	4	1	1	0	0	6

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR – ACS

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição do Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
PR	GOIOERÊ	GOIOERÊ	BOA ESPERANÇA, GOIOERÊ, JANIÓPOLIS, MOREIRA SALES, QUARTO CENTENÁRIO, RANCHO ALEGRE D'OESTE	3	0	0	0	0	3
PR	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	CAMPINA DO SIMÃO, GOIOXIM, GUARAPUAVA, INÁCIO MARTINS, TURVO	5	1	1	0	0	7
PR	IBAITI	IBAITI	CONGONHINHAS, CONSELHEIRO MAIRINCK, FIGUEIRA, IBAITI, JABOTI, JAPIRA, PINHALÃO, TOMAZINA, VENTANIA	4	1	0	0	0	5
PR	IPORÃ	IPORÃ	ALTÔNIA, CAFEZAL DO SUL, ESPERANÇA NOVA, FRANCISCO ALVES, IPORÃ, PÉROLA, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	4	1	0	0	0	5
PR	IRATI	IRATI	FERNANDES PINHEIRO, IMBITUVA, IRATI, REBOUÇAS, TEIXEIRA SOARES	5	1	0	0	0	6
PR	IVAIPORÃ	IVAIPORÃ	ARAPUÃ, ARIRANHA DO IVAÍ, BORRAZÓPOLIS, CRUZMALTINA, FAXINAL, GODOY MOREIRA, GRANDES RIOS, IVAIPORÃ, JARDIM ALEGRE, LIDIANÓPOLIS, LUNARDELLI, RIO BRANCO DO IVAÍ, ROSÁRIO DO IVAÍ, SÃO JOÃO DO IVAÍ	6	1	0	0	0	7
PR	JAGUARIAÍVA	JAGUARIAÍVA	ARAPOTI, JAGUARIAÍVA, PIRAI DO SUL, SANTANA DO ITARARÉ, SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, SENGÉS, WENCESLAU BRAZ, DOUTOR ULYSSES	8	2	0	0	0	10
PR	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO, LARANJEIRAS DO SUL, MARQUINHO, PORTO BARREIRO, RIO BONITO DO IGUAÇU, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VIRMOND	5	1	0	0	0	6
PR	LONDRINA	LONDRINA	ALVORADA DO SUL, ASSAÍ, BELA VISTA DO PARAÍSO, IBIPORÃ, JATAIZINHO, LONDRINA, PRIMEIRO DE MAIO, SERTANÓPOLIS, TAMARANA	5	2	1	0	0	8
PR	MALLET	MALLET	MALLET, PAULO FRONTIN, RIO AZUL	3	0	0	0	0	3
PR	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	GUAÍRA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, MERCEDES, NOVA SANTA ROSA, QUATRO PONTES, TERRA ROXA	6	1	0	0	0	7
PR	MARINGÁ	MARINGÁ	ÂNGULO, DOUTOR CAMARGO, FLORAÍ, FLORESTA, IGUAÇU, ITAMBÉ, IVATUBA, MANDAGUAÇU, MANDAGUARI, MARIALVA, MARINGÁ, OURIZONA, PAIÇANDU, PRESIDENTE CASTELO BRANCO, SÃO JORGE DO IVAÍ, SARANDI	5	1	1	0	0	7
PR	NOVA LONDRINA	NOVA LONDRINA	DIAMANTE DO NORTE, GUAIRACÁ, ITAÚNA DO SUL, MARILENA, NOVA LONDRINA, PORTO RICO, SÃO PEDRO DO PARANÁ, TERRA RICA	1	1	0	0	0	2
PR	PARANAVAÍ	PARANAVAÍ	ALTO PARANÁ, MIRADOR, NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, NOVA ESPERANÇA, PARAÍSO DO NORTE, PARANAVAÍ, SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ, SÃO CARLOS DO IVAÍ, SÃO JOÃO DO CAIUÁ, TAMBOARA	6	2	0	0	0	8
PR	PATO BRANCO	PATO BRANCO	BOM SUCESSO DO SUL, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, MARIÓPOLIS, PALMAS, PATO BRANCO, VITORINO	5	2	1	0	0	8
PR	PINHAIS	PINHAIS	ADRIANÓPOLIS, BOCAIUVA DO SUL, CAMPINA GRANDE DO SUL, PINHAIS, PIRAQUARA, QUATRO BARRAS, TUNAS DO PARANÁ	2	0	0	0	0	2

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR – ACS

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição do Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
PR	PITANGA	PITANGA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CÂNDIDO DE ABREU, MANOEL RIBAS, PITANGA	6	1	0	0	0	7
PR	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	CARAMBÉI, CASTRO, IPIRANGA, PALMEIRA, PONTA GROSSA, PORTO AMAZONAS	11	3	1	0	0	15
PR	PRUDENTÓPOLIS	PRUDENTÓPOLIS	GUAMIRANGA, IVAÍ, PRUDENTÓPOLIS	5	1	0	0	0	6
PR	QUEDAS DO IGUAÇU	QUEDAS DO IGUAÇU	DIAMANTE DO SUL, ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU, GUARANIAÇU, NOVA LARANJEIRAS, QUEDAS DO IGUAÇU	4	1	0	0	0	5
PR	REALEZA	REALEZA	AMPÉRE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PINHAL DE SÃO BENTO, REALEZA, SALTO DO LONTRA, SANTA IZABEL DO OESTE	3	1	0	0	0	4
PR	RIO NEGRO	RIO NEGRO	AGUDOS DO SUL, CAMPO DO TENENTE, LAPA, PIÊN, QUITANDINHA, RIO NEGRO	5	1	0	0	0	6
PR	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	AMAPORÃ, LOANDA, PLANALTINA DO PARANÁ, QUERÊNCIA DO NORTE, SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, SANTA ISABEL DO IVAÍ, SANTA MÔNICA	2	1	0	0	0	3
PR	SANTA HELENA	SANTA HELENA	DIAMANTE D'OESTE, ENTRE RIOS DO OESTE, PATO BRAGADO, SANTA HELENA, SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, VERA CRUZ DO OESTE	3	1	0	0	0	4
PR	SANTA MARIA DO OESTE	SANTA MARIA DO OESTE	IRETAMA, LARANJAL, MATO RICO, NOVA TEBAS, PALMITAL, RONCADOR, SANTA MARIA DO OESTE	4	1	0	0	0	5
PR	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	ABATIÁ, ANDIRÁ, BARRA DO JACARÉ, CAMBARÁ, GUAPIRAMA, JACAREZINHO, JUNDIAÍ DO SUL, RIBEIRÃO DO PINHAL, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	3	1	1	0	0	5
PR	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	ANTONINA, FAZENDA RIO GRANDE, GUARAQUEÇABA, GUARATUBA, MANDIRITUBA, MATINHOS, MORRETES, PARANAGUÁ, PONTAL DO PARANÁ, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, TIJUCAS DO SUL	4	1	0	0	0	5
PR	SÃO MATEUS DO SUL	SÃO MATEUS DO SUL	ANTÔNIO OLINTO, SÃO JOÃO DO TRIUNFO, SÃO MATEUS DO SUL	4	1	0	0	0	5
PR	TELÊMACO BORBA	TELÊMACO BORBA	CURIÚVA, ORTIGUEIRA, SAPOPEMA, TELÊMACO BORBA	4	1	0	0	0	5
PR	TIBAGI	TIBAGI	IMBAÚ, RESERVA, TIBAGI	3	1	0	0	0	4
PR	TOLEDO	TOLEDO	MARIPÁ, OURO VERDE DO OESTE, PALOTINA, SÃO PEDRO DO IGUAÇU, TOLEDO	5	2	1	0	0	8
PR	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	BOA VISTA DA APARECIDA, CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, CATANDUVAS, IBEMA, SANTA LÚCIA, TRÊS BARRAS DO PARANÁ	3	0	0	0	0	3
PR	UMUARAMA	UMUARAMA	ALTO PIQUIRI, CRUZEIRO DO OESTE, MARILUZ, PEROBAL, UMUARAMA, XAMBRÉ	4	1	1	0	0	6
PR	UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	BITURUNA, CRUZ MACHADO, GENERAL CARNEIRO, PAULA FREITAS, PORTO VITÓRIA, UNIÃO DA VITÓRIA	5	1	0	0	0	6
RJ	BARRA DO PIRAÍ	BARRA DO PIRAÍ	BARRA DO PIRAÍ, ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, MENDES, MIGUEL PEREIRA, PATY DO ALFERES, RIO DAS FLORES, VALENÇA, VASSOURAS	1	1	0	0	0	2
RJ	CABO FRIO	CABO FRIO	ARARUAMA, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, ARRAIAL DO CABO, CABO FRIO, IGUAIBA GRANDE, SÃO PEDRO DA ALDEIA, SAQUAREMA	0	1	0	0	0	1

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR – ACS

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição do Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	1	1	1	0	1	4
RJ	CANTAGALO	CANTAGALO	BOM JARDIM, CANTAGALO, CORDEIRO, MACUCO, SANTA MARIA MADALENA, SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, TRAJANO DE MORAIS	1	1	0	0	0	2
RJ	ITABORAÍ	ITABORAÍ	CACHOEIRAS DE MACACU, ITABORAÍ, MARICÁ, NITERÓI, RIO BONITO, SÃO GONÇALO, SILVA JARDIM, TANGUÁ	1	1	0	0	0	2
RJ	ITAPERUNA	ITAPERUNA	BOM JESUS DO ITABAPOANA, ITAPERUNA, NATIVIDADE, PORCIÚNCULA, SÃO JOSÉ DE UBÁ, VARRESAI	1	1	0	0	0	2
RJ	MACAÉ	MACAÉ	CARAPEBUS, CASIMIRO DE ABREU, CONCEIÇÃO DE MACABU, MACAÉ, QUISSAMÃ, RIO DAS OSTRAS	0	1	0	0	0	1
RJ	NOVA FRIBURGO	NOVA FRIBURGO	CARMO, DUAS BARRAS, NOVA FRIBURGO, SUMIDOURO	1	0	1	0	0	2
RJ	PETRÓPOLIS	PETRÓPOLIS	AREAL, COMENDADOR LEVY GASPARIAN, PARAÍBA DO SUL, PETRÓPOLIS, SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, SAPUCAIA, TRÊS RIOS	1	0	1	0	0	2
RJ	RESENDE	RESENDE	ANGRA DOS REIS, BARRA MANSA, ITATIAIA, PARATI, PINHEIRAL, PIRAÍ, PORTO REAL, QUATIS, RESENDE, RIO CLARO, VOLTA REDONDA	1	1	0	0	0	2
RJ	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	BELFORD ROXO, DUQUE DE CAXIAS, ITAGUAÍ, JAPERI, MANGARATIBA, MESQUITA, NILÓPOLIS, NOVA IGUAÇU, PARACAMBI, QUEIMADOS, RIO DE JANEIRO, SÃO JOÃO DE MERITI, SEROPÉDICA	1	1	1	0	1	4
RJ	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	APERIBÉ, CAMBUCI, ITAOCARA, LAJE DO MURIAÉ, MIRACEMA, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	2	0	0	0	0	2
RJ	SÃO FIDÉLIS	SÃO FIDÉLIS	CARDOSO MOREIRA, ITALVA, SÃO FIDÉLIS	2	0	0	0	0	2
RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, SÃO JOÃO DA BARRA	1	1	0	0	0	2
RJ	TERESÓPOLIS	TERESÓPOLIS	GUAPIMIRIM, MAGÉ, TERESÓPOLIS	2	0	0	0	0	2
RN	AÇU	AÇU	AÇU, AFONSO BEZERRA, ALTO DO RODRIGUES, ANGICOS, CARNAUBAIS, FERNANDO PEDROZA, IPANGUAÇU, ITAJÁ, LAJES, MACAU, PARAÚ, PEDRO AVELINO, PENDÊNCIAS, PORTO DO MANGUE, SANTANA DO MATOS, SÃO RAFAEL, TRIUNFO POTIGUAR	3	1	1	0	0	5
RN	APODI	APODI	APODI, AUGUSTO SEVERO, CARAÚBAS, FELIPE GUERRA, ITAÚ, JANDUÍS, MESSIAS TARGINO, OLHO D'ÁGUA DO BORGES, PATU, RAFAEL GODEIRO, RIACHO DA CRUZ, RODOLFO FERNANDES, SEVERIANO MELO, UMARIZAL, VIÇOSA	3	1	0	0	0	4
RN	CAICÓ	CAICÓ	CAICÓ, CRUZETA, EQUADOR, IPU-EIRA, JARDIM DE PIRANHAS, JARDIM DO SERIDÓ, JUCURUTU, OURO BRANCO, PARELHAS, SANTANA DO SERIDÓ, SÃO FERNANDO, SÃO JOÃO DO SABUGI, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, SERRA NEGRA DO NORTE, TIMBAÚBA DOS BATISTAS	3	0	0	0	0	3
RN	CEARÁ-MIRIM	CEARÁ-MIRIM	BOM JESUS, CEARÁ-MIRIM, EXTREMOZ, IELMO MARINHO, LAGOA DE VELHOS, MACAÍBA, NATAL, SANTA MARIA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO PAULO DO POTENGI,	3	1	0	1	1	6

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR – ACS

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição do Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
			SÃO PEDRO, SENADOR ELÓI DE SOUZA						
RN	CURRAIS NOVOS	CURRAIS NOVOS	ACARI, BODÓ, CAMPO REDONDO, CARNAÚBA DOS DANTAS, CERRO CORÁ, CORONEL EZEQUIEL, CURRAIS NOVOS, FLORÂNIA, JAÇANÃ, JAPI, LAGOA NOVA, LAJES PINTADAS, SANTA CRUZ, SÃO BENTO DO TRAIRÍ, SÃO TOMÉ, SÃO VICENTE, TENENTE LAURENTINO CRUZ	4	1	0	0	0	5
RN	JOÃO CÂMARA	JOÃO CÂMARA	BARCELONA, BENTO FERNANDES, CAIÇARA DO NORTE, CAIÇARA DO RIO DO VENTO, GALINHOS, GUAMARÉ, JANDAÍRA, JARDIM DE ANGICOS, JOÃO CÂMARA, MAXARANGUAPE, PARAZINHO, RIO DO FOGO, PEDRA GRANDE, PEDRA PRETA, POÇO BRANCO, PUREZA, RIACHUELO, RUY BARBOSA, SÃO BENTO DO NORTE, SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, TAIPU, TOUROS	3	1	0	1	0	5
RN	MOSSORÓ	MOSSORÓ	AREIA BRANCA, BARAÚNA, GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, GROSSOS, MOSSORÓ, TIBAU, SERRA DO MEL, UPANEMA	3	1	1	0	0	5
RN	PARNAMIRIM	PARNAMIRIM	ARÊS, BAÍA FORMOSA, CANGUARETAMA, PARNAMIRIM, ESPÍRITO SANTO, GOIANINHA, JUNDIÁ, MONTANHAS, MONTE ALEGRE, NÍSIA FLORESTA, PEDRO VELHO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU, SENADOR GEORGINO AVELINO, TIBAU DO SUL, VERA CRUZ, VILA FLOR	2	1	0	0	0	3
RN	PAU DOS FERROS	PAU DOS FERROS	ÁGUA NOVA, ALEXANDRIA, ALMINO AFONSO, ANTÔNIO MARTINS, CORONEL JOÃO PESSOA, DOUTOR SEVERIANO, ENCANTO, FRANCISCO DANTAS, FRUTUOSO GOMES, JOÃO DIAS, JOSÉ DA PENHA, LUCRÉCIA, LUÍS GOMES, MAJOR SALES, MARCELINO VIEIRA, MARTINS, PARANÁ, PAU DOS FERROS, PILÕES, PORTALEGRE, RAFAEL FERNANDES, RIACHO DE SANTANA, SÃO FRANCISCO DO OESTE, SÃO MIGUEL, SERRINHA DOS PINTOS, TABOLEIRO GRANDE, TENENTE ANANIAS, VENHA-VER	4	1	1	0	0	6
RN	SANTO ANTÔNIO	SANTO ANTÔNIO	BREJINHO, JANUÁRIO CICCIO, LAGOA D'ANTA, LAGOA DE PEDRAS, LAGOA SALGADA, MONTE DAS GAMELEIRAS, NOVA CRUZ, PASSA E FICA, PASSAGEM, SERRA CAIADA, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, SERRA DE SÃO BENTO, SERRINHA, SÍTIO NOVO, TANGARÁ, VÁRZEA	4	1	0	0	0	5
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	ALTA FLORESTA D'OESTE	ALTA FLORESTA D'OESTE, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, ALTO ALEGRE DOS PARECIS	3	1	0	1	0	5
RO	ALVORADA D'OESTE	ALVORADA D'OESTE	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ALVORADA D'OESTE, SERINGUEIRAS	2	1	0	0	0	3
RO	ARIQUEMES	ARIQUEMES	ARIQUEMES, RIO CRESPO, ALTO PARAÍSO, CACAULÂNDIA	4	1	0	0	0	5
RO	BURITIS	BURITIS	BURITIS, CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, MONTE NEGRO	2	1	0	0	0	3
RO	CACOAL	CACOAL	CACOAL, MINISTRO ANDREAZZA	2	1	1	1	0	5
RO	CEREJEIRAS	CEREJEIRAS	CABIXI, CEREJEIRAS, CORUMBIARA, PIMENTEIRAS DO OESTE	4	1	0	0	0	5

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR – ACS

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição do Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
RO	GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM, NOVA MAMORÉ	1	1	0	1	0	3
RO	JARU	JARU	JARU, GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, THEOBROMA	4	1	0	0	0	5
RO	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ, PRESIDENTE MÉDICI, TEIXEIRÓPOLIS, URUPÁ	4	1	0	1	0	6
RO	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D'OESTE, CUJUBIM, VALE DO ANARI	3	1	0	0	0	4
RO	OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE, MIRANTE DA SERRA, NOVA UNIÃO, VALE DO PARAÍSO	3	1	0	0	0	4
RO	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	ESPIGÃO D'OESTE, PIMENTA BUENO, PARECIS, PRIMAVERA DE RONDÔNIA, SÃO FELIPE D'OESTE	4	1	0	1	0	6
RO	PORTO VELHO 1	PORTO VELHO	PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI, ITAPUÁ DO OESTE	3	1	1	1	0	6
RO	PORTO VELHO 2 - DISTRITOS DA PONTA DO ABUNÃ	PORTO VELHO	PORTO VELHO	0	1	0	0	0	1
RO	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA, SANTA LUZIA D'OESTE, NOVO HORIZONTE DO OESTE, CASTANHEIRAS	3	1	0	0	0	4
RO	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	COSTA MARQUES, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	0	1	0	1	0	2
RO	VILHENA	VILHENA	COLORADO DO OESTE, VILHENA, CHUPINGUAIA	5	1	0	1	0	7
RR	AMAJARI	UIRAMUTÃ	AMAJARI, NORMANDIA, PACARAIMA, UIRAMUTÃ	0	0	0	1	0	1
RR	AMAJARI	AMAJARI	AMAJARI, NORMANDIA, PACARAIMA, UIRAMUTÃ	1	0	0	1	0	2
RR	BOA VISTA	BOA VISTA	BOA VISTA, BONFIM, CANTÁ	2	1	1	0	0	4
RR	CARACARAÍ	CARACARAÍ	ALTO ALEGRE, CARACARAÍ, IRACEMA, MUCAJAÍ	0	1	0	1	0	2
RR	CARACARAÍ	MUCAJAÍ	ALTO ALEGRE, CARACARAÍ, IRACEMA, MUCAJAÍ	0	1	0	0	0	1
RR	RORAINÓPOLIS	RORAINÓPOLIS	CAROEBE, RORAINÓPOLIS, SÃO JOÃO DA BALIZA, SÃO LUIZ	1	1	0	1	0	3
RR	TERRAS INDÍGENAS DE DIFÍCIL ACESSO	BOA VISTA	AMAJARI, ALTO ALEGRE, BOA VISTA, BONFIM, CANTÁ, CARACARAÍ, CAROEBE, IRACEMA, MUCAJAÍ, NORMANDIA, PACARAIMA, RORAINÓPOLIS, SÃO JOÃO DA BALIZA, UIRAMUTÃ	0	1	1	0	0	2
RS	ALEGRETE	ALEGRETE	ALEGRETE, MANOEL VIANA, SÃO FRANCISCO DE ASSIS, SÃO VICENTE DO SUL	12	3	0	0	0	15
RS	ARROIO DO MEIO	ARROIO DO MEIO	ARROIO DO MEIO, CAPITÃO, COQUEIRO BAIXO, DOUTOR RICARDO, ENCANTADO, MUÇUM, NOVA BRÉSCIA, RELVADO, ROCA SALES, TRAVESEIRO, VESPASIANO CORREA	6	1	0	0	0	7
RS	BAGÉ	BAGÉ	ACEGUÁ, BAGÉ, CAÇAPAVA DO SUL, CANDIOTA, HULHA NEGRA, LAVRAS DO SUL	11	3	0	0	0	14
RS	BENTO GONÇALVES	BENTO GONÇALVES	BARÃO, BENTO GONÇALVES, BOA VISTA DO SUL, CARLOS BARBOSA, CORONEL PILAR, GARIBALDI, MONTE BELO DO SUL, PINTO BANDEIRA, SANTA TEREZA	5	1	1	0	0	7
RS	CACHOEIRA DO SUL	CACHOEIRA DO SUL	CACHOEIRA DO SUL, CANDELÁRIA, CERRO BRANCO, NOVO CABRAIS, PARAÍSO DO SUL	7	2	0	0	0	9
RS	CAMAQUÃ	CAMAQUÃ	ARAMBARÉ, BARRA DO RIBEIRO, CAMAQUÃ, CERRO GRANDE DO SUL, CRISTAL, MARIANA PIMENTEL, SENTINELA DO SUL, SERTÃO SANTANA, TAPES	8	2	0	0	0	10

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR – ACS

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição do Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
RS	CÂNDIDO GODÓI	CÂNDIDO GODÓI	CAMPINA DAS MISSÕES, CÂNDIDO GODÓI, CERRO LARGO, PORTO LUCENA, PORTO XAVIER, SALVADOR DAS MISSÕES, SÃO PAULO DAS MISSÕES, SÃO PEDRO DO BUTIÁ	4	1	0	0	0	5
RS	CANELA	CANELA	BOM JESUS, CAMBARÁ DO SUL, CANELA, GRAMADO, JAQUIRANA, SÃO FRANCISCO DE PAULA, SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	6	1	0	0	0	7
RS	CANGUÇU	CANGUÇU	CANGUÇU, SANTANA DA BOA VISTA	5	1	0	0	0	6
RS	CARAZINHO	CARAZINHO	ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, BARRA FUNDA, CARAZINHO, CONSTANTINA, COQUEIROS DO SUL, ENGENHO VELHO, NÃO-ME-TOQUE, NOVA BOA VISTA, NOVO XINGU, RONDA ALTA, RONDINHA, SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, SARANDI, TRÊS PALMEIRAS	6	1	0	0	0	7
RS	CAXIAS DO SUL	CAXIAS DO SUL	ALTO FELIZ, ANTÔNIO PRADO, CAXIAS DO SUL, FARROUPILHA, FLORES DA CUNHA, IPÊ, NOVA PÁDUA, NOVA PETRÓPOLIS, NOVA ROMA DO SUL, SÃO MARCOS, VALE REAL	8	2	1	0	0	11
RS	CRUZ ALTA	CRUZ ALTA	BOA VISTA DO CADEADO, BOA VISTA DO INCRA, CRUZ ALTA, FORTALEZA DOS VALOS, JACUIZINHO, PEJUÇARA, SALTO DO JACUÍ, TUPANCIRETÁ	6	2	0	0	0	8
RS	DOM FELICIANO	DOM FELICIANO	AMARAL FERRADOR, CHUVISCA, DOM FELICIANO	3	1	0	0	0	4
RS	ERECHIM	ERECHIM	ARATIBA, ÁUREA, BARRA DO RIO AZUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, ERECHIM, GAURAMA, ITATIBA DO SUL, MARCELINO RAMOS, MARIANO MORO, SEVERIANO DE ALMEIDA, TRÊS ARROIOS, VIADUTOS	4	1	1	0	0	6
RS	FAXINAL DO SOTURNO	FAXINAL DO SOTURNO	AGUDO, DONA FRANCISCA, FAXINAL DO SOTURNO, IVORÁ, JÚLIO DE CASTILHOS, NOVA PALMA, PINHAL GRANDE, SÃO JOÃO DO POLÊSINE, SILVEIRA MARTINS	5	1	0	0	0	6
RS	FREDERICO WESTPHALEN	FREDERICO WESTPHALEN	AMETISTA DO SUL, CAIÇARA, CRISTAL DO SUL, FREDERICO WESTPHALEN, IRAÍ, PALMITINHO, PINHEIRINHO DO VALE, RODEIO BONITO, SEBERI, TAQUARUÇU DO SUL, VICENTE DUTRA, VISTA ALEGRE	5	1	0	0	0	6
RS	GUAPORÉ	GUAPORÉ	ANTA GORDA, ARVOREZINHA, DOIS LAJEADOS, GUAPORÉ, ILÓPOLIS, ITAPUCA, MONTAURI, NOVA ALVORADA, PUTINGA, SÃO VALENTIM DO SUL, SERAFINA CORRÊA, UNIÃO DA SERRA, VISTA ALEGRE DO PRATA	4	1	0	0	0	5
RS	IBIRUBÁ	IBIRUBÁ	ALTO ALEGRE, CAMPOS BORGES, COLORADO, ESPUMOSO, IBIRUBÁ, LAGOA DOS TRÊS CANTOS, QUINZE DE NOVENBRO, SALDANHA MARINHO, SANTA BÁRBARA DO SUL, SELBACH, TAPERA	6	2	0	0	0	8
RS	IJUÍ	IJUÍ	AJURICABA, AUGUSTO PESTANA, BOZANO, CATUÍPE, CHIAPETTA, CONDOR, CORONEL BARROS, IJUÍ, INHACORÁ, JÓIA, NOVA RAMADA, PANAMBI, SANTO AUGUSTO, SÃO VALÉRIO DO SUL	8	2	0	0	0	10
RS	JACUTINGA	JACUTINGA	BARÃO DE COTEGIPE, CAMPINAS DO SUL, CRUZALTENSE, JACUTINGA, PAULO BENTO, PONTE	3	0	0	0	0	3

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR – ACS

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição do Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
			PRETA, QUATRO IRMÃOS, SÃO VALENTIM						
RS	LAGOA VERMELHA	LAGOA VERMELHA	BARRAÇÃO, CACIQUE DOBLE, CAPÃO BONITO DO SUL, CASEIROS, CIRÍACO, DAVID CANABARRO, IBIRAIARAS, LAGOA VERMELHA, MACHADINHO, MULITERNO, SANTO EXPEDITO DO SUL, SÃO JOSÉ DO OURO, TUPANCI DO SUL, VANINI	6	1	0	0	0	7
RS	LAJEADO	LAJEADO	CANUDOS DO VALE, COLINAS, CRUZEIRO DO SUL, ESTRELA, FORQUETINHA, IMIGRANTE, LAJEADO, MARQUES DE SOUZA, POÇO DAS ANTAS, PROGRESSO, SANTA CLARA DO SUL, SÉRIO, TEUTÔNIA, WESTFALIA	8	2	1	0	0	11
RS	NONOAI	NONOAI	ALPESTRE, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, ENTRE RIOS DO SUL, ERVAL GRANDE, FAXINALZINHO, GRAMADO DOS LOUREIROS, LIBERATO SALZANO, NONOAI, PLANALTO, RIO DOS ÍNDIOS, TRINDADE DO SUL	3	1	0	1	0	5
RS	NOVO HAMBURGO	NOVO HAMBURGO	CAMPO BOM, DOIS IRMÃOS, ESTÂNCIA VELHA, IVOTI, LINDOLFO COLLOR, LINHA NOVA, MORRO REUTER, NOVO HAMBURGO, PICADA CAFÉ, PRESIDENTE LUCENA, SANTA MARIA DO HERVAL, SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	2	0	1	0	0	3
RS	OSÓRIO	OSÓRIO	CAPÃO DA CANOA, CARAÁ, IMBÉ, OSÓRIO, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, TRAMANDAÍ, XANGRI-LÁ	3	1	1	0	0	5
RS	PALMEIRA DAS MISSÕES	PALMEIRA DAS MISSÕES	BOA VISTA DAS MISSÕES, CERRO GRANDE, CHAPADA, JABOTICABA, LAJEADO DO BUGRE, NOVO TIRADENTES, NOVO BARREIRO, PALMEIRA DAS MISSÕES, PINHAL, SAGRADA FAMÍLIA, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, SÃO PEDRO DAS MISSÕES	6	1	0	0	0	7
RS	PASSO FUNDO	PASSO FUNDO	CAMARGO, CASCA, COXILHA, ERNESTINA, GENTIL, MARAU, MATO CASTELHANO, NICOLAU VERGUEIRO, PASSO FUNDO, PONTÃO, SANTO ANTÔNIO DO PALMA, SÃO DOMINGOS DO SUL, SERTÃO, VILA MARIA	5	2	1	0	0	8
RS	PEDRO OSÓRIO	PEDRO OSÓRIO	ARROIO GRANDE, CERRITO, HERVAL, JAGUARÃO, PEDRO OSÓRIO, PIRATINI	9	2	0	0	0	11
RS	PELOTAS	PELOTAS	ARROIO DO PADRE, CAPÃO DO LEÃO, MORRO REDONDO, PEDRAS ALTAS, PELOTAS, PINHEIRO MACHADO, SÃO LOURENÇO DO SUL, TURUÇU	10	3	1	0	0	14
RS	PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	CACHOEIRINHA, CÂNOAS, ELDO-RADO DO SUL, ESTEIO, GLORINHA, GRAVATAÍ, GUAÍBA, NOVA SANTA RITA, PORTO ALEGRE, SAPUCAIA DO SUL	4	2	1	0	1	8
RS	REDENTORA	REDENTORA	CORONEL BICACO, DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, ERVAL SECO, MIRAGUAÍ, REDENTORA	2	0	0	1	0	3
RS	RIO GRANDE	RIO GRANDE	CHUI, RIO GRANDE, SANTA VITÓRIA DO PALMAR, SÃO JOSÉ DO NORTE	4	1	0	0	0	5
RS	RIO PARDO	RIO PARDO	BUTIÁ, ENCRUZILHADA DO SUL, MINAS DO LEÃO, PANTANO GRANDE, RIO PARDO	6	1	0	0	0	7

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR – ACS

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição do Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
RS	ROSÁRIO DO SUL	ROSÁRIO DO SUL	CACEQUI, ROSÁRIO DO SUL, SANTA MARGARIDA DO SUL, SÃO GABRIEL	9	3	0	0	0	12
RS	SANTA CRUZ DO SUL	SANTA CRUZ DO SUL	HERVEIRAS, MATO LEITÃO, PASSO DO SOBRADO, SANTA CRUZ DO SUL, SINIMBU, VALE DO SOL, VENÂNCIO AIRES, VERA CRUZ	6	2	1	0	0	9
RS	SANTA MARIA 1	SANTA MARIA	FORMIGUEIRO, RESTINGA SECA, SANTA MARIA, SÃO SEPÉ, VILA NOVA DO SUL	6	2	1	0	0	9
RS	SANTA MARIA 2	SANTA MARIA	DILERMANDO DE AGUIAR, ITAARA, JARI, QUEVEDOS, SÃO MARTINHO DA SERRA, SÃO PEDRO DO SUL, TOROPI	2	1	1	0	0	4
RS	SANTA ROSA 1	SANTA ROSA	ALECRIM, PORTO MAUÁ, PORTO VERA CRUZ, SANTA ROSA, SANTO CRISTO, SENADOR SALGADO FILHO, TUPARENDI	4	1	0	0	0	5
RS	SANTA ROSA 2	SANTA ROSA	ALEGRIA, BOA VISTA DO BURICÁ, DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, HORIZONTINA, INDEPENDÊNCIA, NOVA CANDELÁRIA, NOVO MACHADO, SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, TRÊS DE MAIO, TUCUNDUVA	4	1	0	0	0	5
RS	SANTANA DO LIVRAMENTO	SANTANA DO LIVRAMENTO	DOM PEDRITO, SANTANA DO LIVRAMENTO	7	2	0	0	0	9
RS	SANTIAGO	SANTIAGO	BOSSOROCA, CAPÃO DO CIPÓ, ITACURUBI, JAGUARI, MATA, NOVA ESPERANÇA DO SUL, SANTIAGO, UNISTALDA	8	2	0	0	0	10
RS	SANTO ÂNGELO	SANTO ÂNGELO	ENTRE-IJUÍ, EUGÊNIO DE CASTRO, GIRUÁ, GUARANI DAS MISSÕES, SANTO ÂNGELO, SÃO MIGUEL DAS MISSÕES, SETE DE SETEMBRO, UBIRETAMA, VITÓRIA DAS MISSÕES	7	2	0	0	0	9
RS	SÃO BORJA	SÃO BORJA	GARRUCHOS, MAÇAMBARA, SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, SÃO BORJA	6	1	0	0	0	7
RS	SÃO JERÔNIMO	SÃO JERÔNIMO	ARROIO DOS RATOS, BARÃO DO TRIUNFO, CHARQUEADAS, GENERAL CÂMARA, SÃO JERÔNIMO, VALE VERDE	3	1	0	0	0	4
RS	SÃO LEOPOLDO	SÃO LEOPOLDO	BOM PRINCÍPIO, BROCHIER, CAPELA DE SANTANA, FELIZ, HARMONIA, MARATÁ, MONTENEGRO, PARICI NOVO, PORTÃO, SALVADOR DO SUL, SÃO JOSÉ DO SUL, SÃO LEOPOLDO, SÃO PEDRO DA SERRA, SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, SÃO VENDELINO, TUPANDI	4	1	1	0	0	6
RS	SÃO LUIZ GONZAGA	SÃO LUIZ GONZAGA	CAIBATÉ, DEZESSEIS DE NOVEMBRO, MATO QUEIMADO, PIRAPÓ, ROLADOR, ROQUE GONZALES, SÃO LUIZ GONZAGA, SÃO NICOLAU	4	1	0	0	0	5
RS	SOBRADINHO	SOBRADINHO	ARROIO DO TIGRE, ESTRELA VELHA, IBARAMA, LAGOA BONITA DO SUL, LAGOÃO, PASSA SETE, SEGREDO, SOBRADINHO, TUNAS	5	1	0	0	0	6
RS	SOLEDADE	SOLEDADE	BARROS CASSAL, BOQUEIRÃO DO LEÃO, FONTOURA XAVIER, GRAMADO XAVIER, IBIRAPUITÁ, MORMAÇO, POUSO NOVO, SÃO JOSÉ DO HERVAL, SOLEDADE, TIO HUGO, VICTOR GRAEFF	6	1	0	0	0	7
RS	TAPEJARA	TAPEJARA	ÁGUA SANTA, CHARRUA, EREBANGO, ESTAÇÃO, FLORIANO PEIXOTO, GETÚLIO VARGAS, IBIACÁ, IPIRANGA DO SUL, MAXIMILIANO DE ALMEIDA, PAIM FILHO, SANANDUVA, SANTA CECÍLIA DO SUL, SÃO	6	2	0	0	0	8

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR – ACS

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição do Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
			JOÃO DA URTIGA, TAPEJARA, VILA LÂNGARO						
RS	TAQUARA	TAQUARA	ARARICÁ, IGREJINHA, NOVA HARTZ, PAROBÉ, RIOZINHO, ROLANTE, SA-PIRANGA, TAQUARA, TRÊS COROAS	3	1	0	0	0	4
RS	TAQUARI	TAQUARI	BOM RETIRO DO SUL, FAZENDA VILANOVA, PAVERAMA, TABAÍ, TAQUARI, TRIUNFO	3	1	0	0	0	4
RS	TRÊS CACHOEIRAS	TRÊS CACHOEIRAS	ARROIO DO SAL, DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, ITATI, MAMPITUBA, MAQUINÉ, MORRINHOS DO SUL, TERRA DE AREIA, TORRES, TRÊS CACHOEIRAS, TRÊS FORQUILHAS	3	1	0	0	0	4
RS	TRÊS PASSOS	TRÊS PASSOS	BARRA DO GUARITA, BOM PROGRESSO, BRAGA, CAMPO NOVO, CRISSIUMAL, DERRUBADAS, ESPERANÇA DO SUL, HUMAITÁ, SÃO MARTINHO, SEDE NOVA, TENENTE PORTELA, TIRADENTES DO SUL, TRÊS PASSOS, VISTA GAÚCHA	6	2	0	0	0	8
RS	URUGUAIANA	URUGUAIANA	BARRA DO QUARAÍ, ITAQUI, QUARAÍ, URUGUAIANA	6	1	0	0	0	7
RS	VACARIA	VACARIA	CAMPESTRE DA SERRA, ESME- RALDA, MONTE ALEGRE DOS CAM- POS, MUITOS CAPÕES, PINHAL DA SERRA, VACARIA	6	1	0	0	0	7
RS	VERANÓPOLIS	VERANÓPOLIS	ANDRÉ DA ROCHA, COTIPORÃ, FA- GUNDES VARELA, GUABIJU, NOVA ARAÇÁ, NOVA BASSANO, NOVA PRATA, PARAÍ, PROTÁSIO ALVES, SÃO JORGE, VERANÓPOLIS, VILA FLORES	3	1	0	0	0	4
RS	VIAMÃO	VIAMÃO	ALVORADA, BALNEÁRIO PINHAL, CAPIVARI DO SUL, CIDREIRA, MOS- TARDAS, PALMARES DO SUL, TAVA- RES, VIAMÃO	3	1	0	0	0	4
SC	ABELARDO LUZ	ABELARDO LUZ	ABELARDO LUZ, BOM JESUS, IPU- AÇU, OURO VERDE	2	0	0	1	0	3
SC	ARARANGUÁ	ARARANGUÁ	ARARANGUÁ, BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA, BALNEÁRIO GAIVOTA, ERMO, JACINTO MACHADO, MARA- CAJÁ, MELEIRO, MORRO GRANDE, PASSO DE TORRES, PRAIA GRANDE, SANTA ROSA DO SUL, SÃO JOÃO DO SUL, SOMBRIO, TIMBÉ DO SUL, TURVO	3	1	1	0	0	5
SC	BLUMENAU	BLUMENAU	BLUMENAU, GASPAS, INDAIAL, PO- MERODE	2	1	1	0	0	4
SC	BRAÇO DO NORTE	BRAÇO DO NORTE	ARMAZÉM, BRAÇO DO NORTE, GRÃO PARÁ, GRAVATAL, RIO FOR- TUNA, SANTA ROSA DE LIMA, SÃO LUDGERO, SÃO MARTINHO	6	1	0	0	0	7
SC	BRUSQUE	BRUSQUE	BOTUVERÁ, BRUSQUE, CANELI- NHA, GUABIRUBA, MAJOR GER- CINO, NOVA TRENTO, SÃO JOÃO BATISTA, TIJUCAS	2	0	1	0	0	3
SC	CAÇADOR	CAÇADOR	CAÇADOR, CALMON, LEBON RÉ- GIS, MATOS COSTA, RIO DAS ANTAS	3	1	0	0	0	4
SC	CAMPO BELO DO SUL	CAMPO BELO DO SUL	ANITA GARIBALDI, CAMPO BELO DO SUL, CERRO NEGRO	2	0	0	0	0	2
SC	CAMPOS NOVOS	CAMPOS NOVOS	ABDON BATISTA, CAMPOS NOVOS, CAPINZAL, CELSO RAMOS, MONTE CARLO, OURO, VARGEM, ZORTÉA	5	1	0	0	0	6
SC	CANOINHAS	CANOINHAS	BELA VISTA DO TOLDO, CANOI- NHAS, MAJOR VIEIRA, TRÊS BARRAS	5	1	0	0	0	6
SC	CHAPECÓ	CHAPECÓ	ARVOREDO, CHAPECÓ, CORDI- LHEIRA ALTA, CORONEL FREITAS, GUATAMBÚ, NOVA ITABERABA	2	1	1	1	0	5

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR – ACS

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição do Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
SC	CONCÓRDIA	CONCÓRDIA	ALTO BELA VISTA, CONCÓRDIA, IPIRA, PERITIBA, PIRATUBA, PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	4	1	0	0	0	5
SC	CRICIÚMA	CRICIÚMA	COCAL DO SUL, CRICIÚMA, FORQUILHINHA, IÇARA, MORRO DA FUMAÇA, NOVA VENEZA, BALNEÁRIO RINCÃO	1	0	1	0	0	2
SC	CURITIBANOS	CURITIBANOS	BRUNÓPOLIS, CURITIBANOS, FREI ROGÉRIO, PONTE ALTA, PONTE ALTA DO NORTE, SANTA CECÍLIA, SÃO CRISTOVÃO DO SUL	5	1	0	0	0	6
SC	IRANI	IRANI	IPUMIRIM, IRANI, LINDÓIA DO SUL, PASSOS MAIA, PONTE SERRADA	2	0	0	0	0	2
SC	ITAJAÍ	ITAJAÍ	BALNEÁRIO CAMBORIÚ, BOMBINHAS, CAMBORIÚ, ILHOTA, ITAJAÍ, ITAPEMA, LUIZ ALVES, NAVEGANTES, PENHA, BALNEÁRIO PIÇARRAS, PORTO BELO	1	0	1	0	0	2
SC	ITAPIRANGA	ITAPIRANGA	IPORÃ DO OESTE, ITAPIRANGA, SANTA HELENA, SÃO JOÃO DO OESTE, TUNÁPOLIS	2	1	0	0	0	3
SC	ITUPORANGA	ITUPORANGA	AGROLÂNDIA, ATALANTA, CHAPADÃO DO LAGEADO, IMBUIA, ITUPORANGA, LEOBERTO LEAL, PETROLÂNDIA, VIDAL RAMOS	4	1	0	0	0	5
SC	JARAGUÁ DO SUL	JARAGUÁ DO SUL	CORUPÁ, GUARAMIRIM, JARAGUÁ DO SUL, MASSARANDUBA, SCHROEDER	2	0	0	0	0	2
SC	JOAÇABA	JOAÇABA	ÁGUA DOCE, CATANDUVAS, ERVAL VELHO, HERVAL D'OESTE, IBICARÉ, JABORÁ, JOAÇABA, LACERDÓPOLIS, LUZERNA, TREZE TÍLIAS, VARGEM BONITA	4	1	0	0	0	5
SC	JOINVILLE	JOINVILLE	ARAQUARI, BALNEÁRIO BARRA DO SUL, BARRA VELHA, GARUVA, ITAPOÁ, JOINVILLE, SÃO FRANCISCO DO SUL, SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ	3	1	1	0	0	5
SC	LAGES	LAGES	BOCAINA DO SUL, CAPÃO ALTO, CORREIA PINTO, LAGES, OTACÍLIO COSTA, PAINEL, PALMEIRA, SÃO JOSÉ DO CERRITO	6	2	1	0	0	9
SC	MAFRA	MAFRA	ITAIÓPOLIS, MAFRA, MONTE CASTELO, PAPANDUVA, TIMBÓ GRANDE	4	1	1	0	0	6
SC	MARAVILHA	MARAVILHA	BOM JESUS DO OESTE, CUNHA PORÃ, IRACEMINHA, MARAVILHA, MODELO, SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, SERRA ALTA, TIGRINHOS	2	1	0	0	0	3
SC	ORLEANS	ORLEANS	LAURO MULLER, ORLEANS, SIDERÓPOLIS, TREVISÓ, URUSSANGA	2	0	0	0	0	2
SC	PALMITOS	PALMITOS	ÁGUAS DE CHAPECÓ, CAIBI, CAXAMBU DO SUL, CUNHATAÍ, MONDAÍ, PALMITOS, PLANALTO ALEGRE, RIQUEZA, SÃO CARLOS	3	1	0	0	0	4
SC	PINHALZINHO	PINHALZINHO	ÁGUAS FRIAS, JARDINÓPOLIS, NOVA ERECHIM, PINHALZINHO, SAUDADES, SUL BRASIL, UNIÃO DO OESTE	3	0	0	0	0	3
SC	PORTO UNIÃO	PORTO UNIÃO	IRINEÓPOLIS, PORTO UNIÃO	2	0	0	0	0	2
SC	PRESIDENTE GETÚLIO	PRESIDENTE GETÚLIO	DONA EMMA, IBIRAMA, JOSÉ BOITEUX, PRESIDENTE GETÚLIO, VITOR MEIRELES, WITMARSUM	3	0	0	0	0	3
SC	RANCHO QUEIMADO	RANCHO QUEIMADO	ÁGUAS MORNAS, ALFREDO WAGNER, ANGELINA, ANITÁPOLIS, RANCHO QUEIMADO, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, SÃO BONIFÁCIO	3	0	0	0	0	3
SC	RIO DO SUL	RIO DO SUL	AGRONÔMICA, AURORA, BRAÇO DO TROMBUDO, LAURENTINO, LONTRAS, PRESIDENTE NEREU, RIO	4	1	0	0	0	5

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR – ACS

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição do Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
			DO OESTE, RIO DO SUL, TROM-BUDO CENTRAL						
SC	SÃO BENTO DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	CAMPO ALEGRE, RIO NEGRINHO, SÃO BENTO DO SUL	3	1	0	0	0	4
SC	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	CORONEL MARTINS, FORMOSA DO SUL, GALVÃO, IRATI, QUILOMBO, SANTIAGO DO SUL, SÃO DOMINGOS	1	1	0	0	0	2
SC	SÃO JOAQUIM	SÃO JOAQUIM	BOM JARDIM DA SERRA, BOM RETIRO, RIO RUFINO, SÃO JOAQUIM, URUBICI, URUPEMA	3	0	0	0	0	3
SC	SÃO JOSÉ DO CEDRO	SÃO JOSÉ DO CEDRO	DIONÍSIO CERQUEIRA, GUARUJÁ DO SUL, PRINCESA, SÃO JOSÉ DO CEDRO	2	0	0	0	0	2
SC	SÃO JOSÉ E FLORIANÓPOLIS	SÃO JOSÉ	ANTÔNIO CARLOS, BIGUAÇU, FLORIANÓPOLIS, GAROPABA, GOVERNADOR CELSO RAMOS, PALHOÇA, PAULO LOPES, SÃO JOSÉ, SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	3	0	0	0	0	3
SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	SÃO LOURENÇO DO OESTE	CAMPO ERÊ, JUPIÁ, NOVO HORIZONTE, PALMA SOLA, SALTINHO, SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, SÃO BERNARDINO, SÃO LOURENÇO DO OESTE	4	1	0	0	0	5
SC	SÃO MIGUEL DO OESTE	SÃO MIGUEL DO OESTE	ANCHIETA, BANDEIRANTE, BARRA BONITA, BELMONTE, DESCANSO, FLOR DO SERTÃO, GUARACIABA, PARAÍSO, ROMELÂNDIA, SÃO MIGUEL DO OESTE	4	1	0	0	0	5
SC	SEARA	SEARA	ARABUTÁ, ITÁ, PAIAL, SEARA, XAVANTINA	2	0	0	1	0	3
SC	TAIÓ	TAIÓ	MIRIM DOCE, POUSO REDONDO, RIO DO CAMPO, SALETE, SANTA TEREZINHA, TAIÓ	3	1	0	0	0	4
SC	TIMBÓ	TIMBÓ	APIÚNA, ASCURRA, BENEDITO NOVO, DOUTOR PEDRINHO, RIO DOS CEDROS, RODEIO, TIMBÓ	2	0	0	0	0	2
SC	TUBARÃO	TUBARÃO	CAPIVARI DE BAIXO, IMARUÍ, IMBITUBA, JAGUARUNA, LAGUNA, PEDRAS GRANDES, PESCARIA BRAVA, SANGÃO, TREZE DE MAIO, TUBARÃO	2	0	1	0	0	3
SC	VIDEIRA	VIDEIRA	ARROIO TRINTA, FRAIBURGO, IBIAM, IOMERÊ, MACIEIRA, PINHEIRO PRETO, SALTO VELOSO, TANGARÁ, VIDEIRA	5	1	0	0	0	6
SC	XANXERÊ	XANXERÊ	ENTRE RIOS, FAXINAL DOS GUEDES, LAJEADO GRANDE, MAREMA, VARGÊÃO, XANXERÊ, XAXIM	4	1	0	0	0	5
SE	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, POÇO REDONDO, PORTO DA FOLHA	2	1	0	0	0	3
SE	ESTÂNCIA	ESTÂNCIA	BOQUIM, ESTÂNCIA, ITAPORANGA D'AJUDA	2	1	1	0	0	4
SE	FREI PAULO	FREI PAULO	CARIRA, FREI PAULO, NOSSA SENHORA APARECIDA, PEDRA MOLE, PINHÃO, SÃO MIGUEL DO ALEIXO	1	1	0	0	0	2
SE	ITABAIANA	ITABAIANA	CAMPO DO BRITO, ITABAIANA, MACAMBIRA, SÃO DOMINGOS	0	1	1	0	0	2
SE	ITABAIANINHA	ITABAIANINHA	ARAUÁ, ITABAIANINHA, PEDRINHAS, TOMAR DO GERU	2	1	0	0	0	3
SE	LAGARTO	LAGARTO	LAGARTO, SALGADO	2	1	1	0	0	4
SE	MOITA BONITA	MOITA BONITA	AREIA BRANCA, MALHADOR, MOITA BONITA, RIBEIRÓPOLIS	1	1	0	0	0	2
SE	NEÓPOLIS	NEÓPOLIS	BREJO GRANDE, ILHA DAS FLORES, JAPOATÃ, NEÓPOLIS, PACATUBA, SANTANA DO SÃO FRANCISCO	1	1	0	0	0	2
SE	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	GARARU, GRACHO CARDOSO, ITABI, MONTE ALEGRE DE SERGIPE,	3	1	0	0	0	4

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR – ACS

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição do Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
			NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, NOSSA SENHORA DE LOURDES						
SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	NOSSA SENHORA DAS DORES	CAPELA, CUMBE, FEIRA NOVA, NOSSA SENHORA DAS DORES, SIRIRI	1	1	0	0	0	2
SE	POÇO VERDE	POÇO VERDE	POÇO VERDE, SIMÃO DIAS	1	1	0	0	0	2
SE	PROPRIÁ	PROPRIÁ	AMPARO DE SÃO FRANCISCO, AQUIDABÁ, CANHOBA, CEDRO DE SÃO JOÃO, MALHADA DOS BOIS, MURIBECA, PROPRIÁ, SÃO FRANCISCO, TELHA	1	1	0	0	0	2
SE	SÃO CRISTÓVÃO	SÃO CRISTÓVÃO	ARACAJU, BARRA DOS COQUEIROS, CARMÓPOLIS, DIVINA PASTORA, GENERAL MAYNARD, JAPARATUBA, LARANJEIRAS, MARUIM, NOSSA SENHORA DO SOCORRO, PIRAMBU, RIACHUELO, ROSÁRIO DO CATETE, SANTA ROSA DE LIMA, SANTO AMARO DAS BROTAS, SÃO CRISTÓVÃO	5	1	0	0	0	6
SE	TOBIAS BARRETO	TOBIAS BARRETO	RIACHÃO DO DANTAS, TOBIAS BARRETO	2	1	0	0	0	3
SE	UMBAÚBA	UMBAÚBA	CRISTINÁPOLIS, INDIAROBA, SANTA LUZIA DO ITANHY, UMBAÚBA	1	1	0	0	0	2
SP	AMPARO	AMPARO	ÁGUAS DE LINDÓIA, AMPARO, CONCHAL, HOLAMBRA, ITAPIRA, JAGUARIÚNA, LINDÓIA, MOGI GU- AÇU, MOGI MIRIM, MONTE ALEGRE DO SUL, PEDREIRA, SANTO ANTÔNIO DE POSSE, SERRA NEGRA, ESTIVA GERBI	9	2	0	0	0	11
SP	ANDRADINA	ANDRADINA	ANDRADINA, ARAÇATUBA, BENTO DE ABREU, CASTILHO, GASTÃO VI- DIGAL, GUARAÇAÍ, GUARARAPES, LAVÍNIA, MIRANDÓPOLIS, MURU- TINGA DO SUL, NOVA INDEPENDÊN- CIA, NOVA LUZITÂNIA, RUBIÁ- CEA, SANTO ANTÔNIO DO ARA- CANGUÁ, VALPARAÍSO	9	3	0	0	0	12
SP	ARARAQUARA	ARARAQUARA	AMÉRICO BRASILIENSE, ANALÂN- DIA, ARARAQUARA, BOA ESPE- RANÇA DO SUL, DESCALVADO, DOURADO, GAVIÃO PEIXOTO, GUA- TAPARÁ, IBATÉ, MATÃO, MOTUCA, NOVA EUROPA, RIBEIRÃO BONITO, RINCÃO, SANTA LÚCIA, SÃO CAR- LOS, TABATINGA, TRABIJU	5	1	1	0	0	7
SP	ASSIS	ASSIS	ASSIS, BORÁ, CÂNDIDO MOTA, CRUZÁLIA, FLORÍNEA, IBIRAREMA, IEPÊ, LUTÉCIA, MARACAÍ, NANTES, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, PEDRINHAS PAULISTA, PLATINA, TARUMÃ	3	1	1	0	0	5
SP	AVARÉ	AVARÉ	ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA, ARANDU, AVARÉ, CERQUEIRA CÉ- SAR, FARTURA, IARAS, ITAÍ, PARA- NAPANEMA, PIRAJU, SARUTAIÁ, TA- GUAI, TAQUARITUBA, TEJUPÁ, TIM- BURI	8	2	1	0	0	11
SP	BARRETOS	BARRETOS	ALTAIR, BARRETOS, COLINA, CO- LÔMBIA, GUAÍRA, GUARACI, JABO- RANDI, OLÍMPIA	5	1	1	0	0	7
SP	BAURU	BAURU	AGUDOS, AREALVA, AVAI, BAURU, BOREBI, IACANGA, LENÇÓIS PAU- LISTA, MACATUBA, PAULISTÂNIA, PIRAJUI, PIRATININGA, PRESIDENTE ALVES, REGINÓPOLIS	5	1	1	0	0	7
SP	BEBEDOURO	BEBEDOURO	ARIRANHA, BEBEDOURO, CAJOBI, CATANDUVA, CATIGUÁ, ELISIÁRIO, EMBAÚBA, ITAJOBÍ, MARAPOAMA,	9	3	0	0	0	12

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR – ACS

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição do Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
			MONTE AZUL PAULISTA, NOVAIS, NOVO HORIZONTE, PALMARES PAULISTA, PARAÍSO, PINDORAMA, PIRANGI, SANTA ADÉLIA, SEVERÍNIA, TABAPUÃ, TAIACU, TAIÚVA, TAQUARAL, TERRA ROXA, URUPÊS, VIRADOURO, VISTA ALEGRE DO ALTO						
SP	BIRIGUI	BIRIGUI	ALTO ALEGRE, AVANHANDAVA, BARBOSA, BILAC, BIRIGUI, BRÁÚNA, BREJO ALEGRE, BURITAMA, CLEMENTINA, COROADOS, GABRIEL MONTEIRO, GLICÉRIO, LOURDES, LUIZIÂNIA, MONÇÕES, PENÁPOLIS, PIACATU, PLANALTO, PROMISSÃO, SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ, TURIÚBA, ZACARIAS	5	2	1	0	0	8
SP	BOTUCATU	BOTUCATU	ANHEMBI, AREIÓPOLIS, BOFETE, BOTUCATU, CONCHAS, ITATINGA, PARDINHO, PRATÂNIA, SÃO MANUEL	5	2	1	0	0	8
SP	BRAGANÇA PAULISTA	BRAGANÇA PAULISTA	ATIBAIA, BOM JESUS DOS PERDÕES, BRAGANÇA PAULISTA, JOANÓPOLIS, NAZARÉ PAULISTA, PEDRA BELA, PINHALZINHO, PIRACAIA, SOCORRO, TUIUTI, VARGEM	14	4	1	0	0	19
SP	DRACENA	DRACENA	ADAMANTINA, DRACENA, FLORARICA, FLÓRIDA PAULISTA, INÚBIA PAULISTA, IRAPURU, JUNQUEIRÓPOLIS, LUCÉLIA, MARIÁPOLIS, MONTE CASTELO, NOVA GUATAPORANGA, OSVALDO CRUZ, OURO VERDE, PACAEMBU, PANORAMA, PAULICÉIA, PRACINHA, SAGRES, SALMOURÃO, SANTA MERCEDES, SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO, TUPI PAULISTA	6	2	0	0	0	8
SP	FERNANDÓPOLIS	FERNANDÓPOLIS	ASPÁSIA, DIRCE REIS, DOLCINÓPOLIS, ESTRELA D'OESTE, FERNANDÓPOLIS, GUARANI D'OESTE, INDIAPORÃ, JALES, MACEDÔNIA, MERIDIANO, MESÓPOLIS, MIRA ESTRELA, OUROESTE, PARANAPUÃ, PEDRANÓPOLIS, PONTALINDA, POPULINA, SANTA SALETE, SÃO FRANCISCO, SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, TURMALINA, URÂNIA, VITÓRIA BRASIL	6	1	0	0	0	7
SP	GUARATINGUETÁ	GUARATINGUETÁ	APARECIDA, ARAPEÍ, AREIAS, BANANAL, CACHOEIRA PAULISTA, CANAS, CRUZEIRO, CUNHA, GUARATINGUETÁ, LAGOINHA, LAVRINHAS, LORENA, PIQUETE, POTIM, QUELUZ, ROSEIRA, SÃO JOSÉ DO BARREIRO, SILVEIRAS	5	2	1	0	0	8
SP	GUARULHOS	GUARULHOS	BARUERI, CAIEIRAS, CAJAMAR, CARAPICUÍBA, COTIA, DIADEMA, EMBU, EMBU-GUAÇU, FRANCISCO MORATO, FRANCO DA ROCHA, GUARULHOS, ITAPECERICA DA SERRA, ITAPEVI, JANDIRA, JUQUITIBA, MAIRIPORÃ, MAUÁ, OSASCO, PIRAPORA DO BOM JESUS, RIBEIRÃO PIRES, RIO GRANDE DA SERRA, SANTANA DE PARNAÍBA, SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SÃO CAETANO DO SUL, SÃO LOURENÇO DA SERRA, SÃO PAULO, TABOÃO DA SERRA, VARGEM GRANDE PAULISTA	17	5	1	0	0	23

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR – ACS

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição do Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
SP	ITANHAÉM	ITANHAÉM	CUBATÃO, GUARUJÁ, ITANHAÉM, ITARIRI, JUQUIÁ, MIRACATU, MONGAGUÁ, PEDRO DE TOLEDO, PERUIBE, PRAIA GRANDE, SANTOS, SÃO VICENTE	6	1	0	0	0	7
SP	ITAPETININGA	ITAPETININGA	ALAMBARI, ANGATUBA, CAMPINA DO MONTE ALEGRE, GUAREÍ, ITAPETININGA, PILAR DO SUL, SÃO MIGUEL ARCANJO, SARAPUÍ	6	2	1	0	0	9
SP	ITAPEVA	ITAPEVA	APIÁI, BARRA DO CHAPÉU, BURI, CAPÃO BONITO, GUAPIARA, ITAÓCA, ITAPEVA, ITAPIRAPUÃ PAULISTA, NOVA CAMPINA, RIBEIRA, RIBEIRÃO BRANCO, RIBEIRÃO GRANDE, TAQUARIVAI	8	3	1	0	0	12
SP	ITARARÉ	ITARARÉ	BARÃO DE ANTONINA, BOM SUCESSO DE ITARARÉ, CORONEL MACEDO, ITABERÁ, ITAPORANGA, ITARARÉ, RIVERSUL	3	1	0	0	0	4
SP	JAÚ	JAÚ	BARIRI, BARRA BONITA, BOCAINA, BORACÉIA, BROTAS, DOIS Córregos, IGARAÇU DO TIETÊ, ITAJU, ITAPUIÁ, JAÚ, MINEIROS DO TIETÊ, PEDERNEIRAS, TORRINHA	4	1	1	0	0	6
SP	JUNDIAÍ	JUNDIAÍ	CABREÚVA, CAMPO LIMPO PAULISTA, ELIAS FAUSTO, INDAIATUBA, ITATIBA, ITU, ITUPEVA, JARINU, JUNDIAÍ, LOUVEIRA, MORUNGABA, PORTO FELIZ, SALTO, VALINHOS, VÁRZEA PAULISTA, VINHEDO	11	4	1	0	0	16
SP	LIMEIRA	LIMEIRA	AMERICANA, ARARAS, ARTUR NOGUEIRA, CAMPINAS, CORDEIRÓPOLIS, COSMÓPOLIS, ENGENHEIRO COELHO, HORTOLÂNDIA, IRACEMÁPOLIS, LIMEIRA, MONTE MOR, NOVA ODESSA, PAULÍNIA, SANTA BÁRBARA D'OESTE, SUMARÉ	8	3	1	0	0	12
SP	MARÍLIA	MARÍLIA	ÁLVARO DE CARVALHO, ALVINLÂNDIA, BALBINOS, CAFELÂNDIA, ECHAPORÃ, FERNÃO, GÁLIA, GARÇA, GETULINA, GUAÍÇARA, GUAIMBÊ, GUARANTÃ, JÚLIO MESQUITA, LINS, LUPÉRCIO, MARÍLIA, OCAUÇU, ORIENTE, OSCAR BRESSANE, POMPÉIA, PONGAÍ, SABINO, URU, VERA CRUZ	7	2	1	0	0	10
SP	MIRASSOL	MIRASSOL	ADOLFO, Bady Bassitt, BÁLSAMO, IRAPUÃ, JACI, JOSÉ BONIFÁCIO, MACAUBAL, MENDONÇA, MIRASSOL, MONTE APRAZÍVEL, NEVES PAULISTA, NIPOÃ, NOVA ALIANÇA, POLONI, SALES, TANABI, UBARANA, UNIÃO PAULISTA	6	1	0	0	0	7
SP	MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	ARUJÁ, BERTIOGA, BIRITIBA-MIRIM, FERRAZ DE VASCONCELOS, GUARAREMA, ITAQUAQUECETUBA, MOGI DAS CRUZES, POÁ, SALESÓPOLIS, SANTA ISABEL, SUZANO	9	3	0	0	0	12
SP	OURINHOS	OURINHOS	BERNARDINO DE CAMPOS, CABRÁLIA PAULISTA, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CANITAR, DUARTINA, ESPÍRITO SANTO DO TURVO, IPAUSSU, LUCIANÓPOLIS, MANDURI, ÓLEO, OURINHOS, RIBEIRÃO DO SUL, SALTO GRANDE, SANTA CRUZ DO RIO PARDO, SÃO PEDRO DO TURVO, UBIRAJARA, CHAVANTES	5	1	1	0	0	7

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR – ACS

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição do Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
SP	PIRACICABA	PIRACICABA	ÁGUAS DE SÃO PEDRO, CAPIVARI, CHARQUEADA, CORUMBATAÍ, IPEÚNA, ITIRAPINA, MOMBUCA, PIRACICABA, RAFARD, RIO CLARO, RIO DAS PEDRAS, SALTINHO, SANTA GERTRUDES, SANTA MARIA DA SERRA, SÃO PEDRO	7	2	1	0	0	10
SP	PIRASSUNUNGA	PIRASSUNUNGA	AGUAÍ, ÁGUAS DA PRATA, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, LEME, LUÍS ANTÔNIO, PIRASSUNUNGA, PORTO FERREIRA, SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, SANTA RITA DO PASSA QUATRO, SANTA ROSA DE VITERBO, SANTO ANTÔNIO DO JARDIM, SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SÃO SIMÃO, TAMBAÚ, VARGEM GRANDE DO SUL	7	2	0	0	0	9
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	ALFREDO MARCONDES, ÁLVARES MACHADO, ANHUMAS, CAIABU, EMILIANÓPOLIS, ESTRELA DO NORTE, INDIANA, MARTINÓPOLIS, NARANDIBA, PIRAPOZINHO, PRESIDENTE BERNARDES, PRESIDENTE PRUDENTE, REGENTE FEIJÓ, SANDOVALINA, SANTO EXPEDITO, TACIBA, TARABAI	6	2	1	0	0	9
SP	PRESIDENTE VENCESLAU	PRESIDENTE VENCESLAU	CAIUÁ, EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, MARABÁ PAULISTA, MIRANTE DO PARANAPANEMA, PIQUEROBI, PRESIDENTE EPITÁCIO, PRESIDENTE VENCESLAU, RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ROSANA, SANTO ANASTÁCIO, TEODORO SAMPAIO	7	2	0	0	0	9
SP	REGISTRO	REGISTRO	BARRA DO TURVO, CAJATI, CANANÉIA, ELDORADO, IGUAPE, ILHA COMPRIDA, IPORANGA, JACUPIRANGA, PARIQUERA-AÇU, REGISTRO, SETE BARRAS	12	4	1	0	0	17
SP	RIBEIRÃO PRETO	RIBEIRÃO PRETO	ALTINÓPOLIS, BARRINHA, BATAIS, BRODOWSKI, CRAVINHOS, DUMONT, GUARIBA, JABOTICABAL, JARDINÓPOLIS, PITANGUEIRAS, PONTAL, PRADÓPOLIS, RIBEIRÃO PRETO, SANTA CRUZ DA ESPERANÇA, SANTO ANTÔNIO DA ALGRIA, SERRA AZUL, SERRANA, SERTÃOZINHO	8	2	1	0	0	11
SP	SANTA FÉ DO SUL	SANTA FÉ DO SUL	APARECIDA D'OESTE, AURIFLAMA, GENERAL SALGADO, GUZOLÂNDIA, ILHA SOLTEIRA, ITAPURA, MAGDA, MARINÓPOLIS, NOVA CANAÃ PAULISTA, NOVA CASTILHO, PALMEIRA D'OESTE, PEREIRA BARRETO, RUBINÉIA, SANTA ALBERTINA, SANTA CLARA D'OESTE, SANTA FÉ DO SUL, SANTANA DA PONTE PENSA, SANTA RITA D'OESTE, SÃO JOÃO DE IRACEMA, SUD MENNUCCI, SUZANÁPOLIS, TRÊS FRONTEIRAS	6	1	0	0	0	7
SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	SÃO JOAQUIM DA BARRA	ARAMINA, BURITIZAL, CRISTAIS PAULISTA, FRANCA, GUARÁ, IGARAPAVA, IPUÁ, ITIRAPUÁ, ITUVERAVA, JERIQUEIRA, MIGUELÓPOLIS, MORRO AGUDO, NUPORANGA, ORLÂNDIA, PATROCÍNIO PAULISTA, PEDREGULHO, RESTINGA, RIBEIRÃO CORRENTE, RIFAINA, SALES OLIVEIRA, SÃO JOAQUIM DA BARRA, SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	9	2	0	0	0	11

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR – ACS

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição do Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	CACONDE, CAJURU, CASA BRANCA, CÁSSIA DOS COQUEIROS, DIVINOLÂNDIA, ITOBI, MOCOCA, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, TAPIRATIBA	6	2	0	0	0	8
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CEDRAL, GUAPIAÇU, IBIRÁ, ICÉM, IPIQUÁ, MIRASSOLÂNDIA, NOVA GRANADA, ONDA VERDE, ORINDIÚVA, PALESTINA, POTIRENDABA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, UCHOA	6	2	1	0	0	9
SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	CAÇAPAVA, CARAGUATATUBA, IGARATÁ, ILHABELA, JACAREÍ, JAMBUIRO, MONTEIRO LOBATO, PARAIUNA, SANTA BRANCA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SÃO SEBASTIÃO	8	2	1	0	0	11
SP	SÃO ROQUE	SÃO ROQUE	ALUMÍNIO, ARAÇARIGUAMA, ARAÇOIABA DA SERRA, IBIÚNA, MAIRINQUE, PIEDADE, SALTO DE PIRAPORA, SÃO ROQUE, SOROCABA, TAPIRÁI, VOTORANTIM	14	5	1	0	0	20
SP	TAQUARITINGA	TAQUARITINGA	BORBOREMA, CÂNDIDO RODRIGUES, DOBRADA, FERNANDO PRESTES, IBITINGA, ITÁPOLIS, MONTE ALTO, SANTA ERNESTINA, TAQUARITINGA	4	1	0	0	0	5
SP	TATUÍ	TATUÍ	BOITUVA, CAPELA DO ALTO, CERQUILHO, CESÁRIO LANGE, IPERÓ, JUMIRIM, LARANJAL PAULISTA, PEREIRAS, PORANGABA, QUADRA, TATUÍ, TIETÉ, TORRE DE PEDRA	7	2	0	0	0	9
SP	TAUBATÉ	TAUBATÉ	CAMPOS DO JORDÃO, NATIVIDADE DA SERRA, PINDAMONHANGABA, REDENÇÃO DA SERRA, SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, SÃO BENTO DO SAPUCAÍ, SÃO LUÍZ DO PARAITINGA, TAUBATÉ, TREMEMBÉ, UBATUBA	7	2	1	0	0	10
SP	TUPÃ	TUPÃ	ARCO-ÍRIS, BASTOS, HERCULÂNDIA, IACRI, JOÃO RAMALHO, PARAPUÁ, QUATÁ, QUEIROZ, QUINTANA, RANCHARIA, RINÓPOLIS, TUPÃ	6	2	0	0	0	8
SP	VOTUPORANGA	VOTUPORANGA	ÁLVARES FLORENCE, AMÉRICO DE CAMPOS, CARDOSO, COSMORAMA, FLOREAL, NHANDEARA, PARISI, PAULO DE FARIA, PONTES GESTAL, RIOLÂNDIA, SEBASTIANÓPOLIS DO SUL, VALENTIM GENTIL, VOTUPORANGA	4	1	0	0	0	5
TO	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	ARAGOMINAS, ARAGUAÍNA, ARAGUANÃ, ARAPOEMA, BABAÇULÂNDIA, CARMOLÂNDIA, MURICILÂNDIA, NOVA OLINDA, PAU D'ARCO, PIRÁQUÊ, SANTA FÉ DO ARAGUAIA, WANDERLÂNDIA, XAMBIOÁ	4	1	1	0	0	6
TO	ARAGUATINS	ARAGUATINS	ARAGUATINS, AUGUSTINÓPOLIS, AXIXÁ DO TOCANTINS, BURITI DO TOCANTINS, CARRASCO BONITO, ESPERANTINA, ITAGUATINS, PRAIA NORTE, SAMPAIO, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	3	1	0	0	0	4
TO	ARRAIAS	ARRAIAS	ARRAIAS, AURORA DO TOCANTINS, COMBINADO, CONCEIÇÃO DO TOCANTINS, LAVANDEIRA, NOVO ALEGRE, TAGUATINGA	2	1	0	0	0	3
TO	COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS DO TOCANTINS	BANDEIRANTES DO TOCANTINS, BERNARDO SAYÃO, BRASILÂNDIA	4	1	0	0	0	5

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR – ACS

UF	Posto	Município Sede	Jurisdição do Posto	AC	PPP	PcD	PI	PQ	Total de Vagas
			DO TOCANTINS, COLINAS DO TOCANTINS, FORTALEZA DO TABO-CÃO, GUARAÍ, ITAPIRATINS, PRESIDENTE KENNEDY, TUPIRATINS						
TO	COLMÉIA	COLMÉIA	COUTO MAGALHÃES, GOIANORTE, ITAPORÃ DO TOCANTINS, JUARINA, PEQUIZEIRO, COLMÉIA	2	1	0	0	0	3
TO	DIANÓPOLIS	DIANÓPOLIS	ALMAS, DIANÓPOLIS, NOVO JARDIM, PONTE ALTA DO BOM JESUS, PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, RIO DA CONCEIÇÃO, TAIPAS DO TOCANTINS	1	1	0	0	0	2
TO	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	ABREULÂNDIA, ARAGUACEMA, CA-SEARA, DOIS IRMÃOS DO TOCAN-TINS	1	1	0	0	0	2
TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	FORMOSO DO ARA-GUAIA	ALVORADA, ARAGUAÇU, DUERÉ, FORMOSO DO ARAGUAIA, SANDO-LÂNDIA, TALISMÃ	4	1	0	1	0	6
TO	GOIATINS	GOIATINS	BARRA DO OURO, CAMPOS LIN-DOS, FILADÉLFIA, GOIATINS, PAL-MEIRANTE	2	1	0	1	0	4
TO	GURUPI	GURUPI	ALIANÇA DO TOCANTINS, CARIRI DO TOCANTINS, CRIXÁS DO TO-CANTINS, FIGUEIRÓPOLIS, GURUPI	3	1	0	0	0	4
TO	LAGOA DA CON-FUSÃO	LAGOA DA CONFU-SÃO	CRISTALÂNDIA, LAGOA DA CONFU-SÃO, PIUM	2	1	0	1	0	4
TO	NATIVIDADE	NATIVIDADE	CHAPADA DA NATIVIDADE, NATIVI-DADE, PARANÃ	1	1	0	0	0	2
TO	PALMAS	PALMAS	APARECIDA DO RIO NEGRO, LAJE-ADO, LIZARDA, MIRACEMA DO TO-CANTINS, MIRANORTE, RIO DOS BOIS, RIO SONO, PALMAS, TOCAN-TÍNIA	4	1	1	0	0	6
TO	PARAÍSO DO TO-CANTINS	PARAÍSO DO TO-CANTINS	BARROLÂNDIA, CHAPADA DE AREIA, DIVINÓPOLIS DO TOCAN-TINS, MARIANÓPOLIS DO TOCAN-TINS, MONTE SANTO DO TOCAN-TINS, NOVA ROSALÂNDIA, PARAÍSO DO TOCANTINS, PUGMIL	3	1	0	0	0	4
TO	PEDRO AFONSO	PEDRO AFONSO	BOM JESUS DO TOCANTINS, CEN-TENÁRIO, ITACAJÁ, PEDRO AFONSO, RECURSOLÂNDIA, SANTA MARIA DO TOCANTINS, TUPIRAMA	0	1	0	1	0	2
TO	PEIXE	PEIXE	JAÚ DO TOCANTINS, PALMEIRÓPO-LIS, PEIXE, SÃO SALVADOR DO TO-CANTINS, SÃO VALÉRIO, SUCUPIRA	2	1	0	0	0	3
TO	PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	BREJINHO DE NAZARÉ, FÁTIMA, IPUEIRAS, MONTE DO CARMO, OLI-VEIRA DE FÁTIMA, PINDORAMA DO TOCANTINS, PONTE ALTA DO TO-CANTINS, PORTO NACIONAL, SANTA RITA DO TOCANTINS, SANTA ROSA DO TOCANTINS, SILVANÓPO-LIS	6	2	0	0	0	8
TO	SÃO FÉLIX DO TO-CANTINS	SÃO FÉLIX DO TO-CANTINS	LAGOA DO TOCANTINS, MATEIROS, NOVO ACORDO, SANTA TEREZA DO TOCANTINS, SÃO FÉLIX DO TOCAN-TINS	1	1	0	0	0	2
TO	TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS	AGUIARNÓPOLIS, ANANÁS, AN-GICO, CACHOEIRINHA, DARCINÓ-POLIS, LUZINÓPOLIS, MAURILÂN-DIA DO TOCANTINS, PALMEIRAS DO TOCANTINS, NAZARÉ, RIACHINHO, SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, SÃO BENTO DO TOCANTINS, TO-CANTINÓPOLIS	2	1	0	1	0	4

ANEXO II - ATESTADO PARA AVALIAÇÃO POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado do **IBGE (Edital nº 01/2026)**, que o(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência, apresentando o seguinte diagnóstico e o(s) seguinte(s) impedimento(s):

1. DEFICIÊNCIA FÍSICA:

- ☐ Monoplegia ☐ Monoparesia ☐ Hemiplegia ☐ Hemiparesia ☐ Tetraplegia/Quadriplegia ☐ Tetraparesia
☐ Paraplegia ☐ Paraparesia ☐ Triplegia ☐ Triparesia ☐ Paralisia Cerebral ☐ Ostomias Definitivas ☐ Nanismo
☐ Amputação ou ausência de membros, membros com deformidade congênita ou adquirida: ☐ Sim ☐ Não

Descreva no caso de sim: _____

2. DEFICIÊNCIA AUDITIVA: ☐ Bilateral ☐ Parcial ☐ Total

Classificação: ☐ Normal ☐ Leve ☐ Moderada ☐ Severa ☐ Profunda ☐ Total

3. DEFICIÊNCIA VISUAL: ☐ Cegueira ☐ Baixa visão ☐ Visão monocular ☐ Campo visual reduzido

4. DEFICIÊNCIA MENTAL: ☐ Transtorno do Espectro Autista ☐ Mental (Psicossocial) ☐ Intelectual

Classificação: ☐ Leve ☐ Moderado ☐ Severo

5. DIAGNÓSTICO: **Tipo de Deficiência:** ☐ Física ☐ Auditiva ☐ Visual ☐ Mental ☐ Múltipla

Nível da Deficiência: ☐ Grave ☐ Moderada ☐ Leve **CID:** _____

Provável causa da deficiência: _____

Apresenta as seguintes limitações no desempenho de atividade da vida diária: ☐ Comunicação ☐ Mobilidade ☐

Cuidados Pessoais ☐ Aprendizagem e Aplicação de Conhecimento ☐ Educação, Trabalho e Vida Econômica

☐ Vida doméstica ☐ Relações e Interações Interpessoais, Vida Comunitária, Social, Cultural e Política

☐ Outras: _____

Necessita de apoios para as atividades da vida diária: ☐ Órteses ☐ Próteses ☐ Aparelho auditivo

☐ Lentes Especiais ☐ Bengalas ☐ Muletas ☐ Tecnologias Assistivas ☐ Softwares de Adaptação

☐ Outras: _____

6. REGISTROS ADICIONAIS:

Data: ____ / ____ / ____

Nome e Assinatura do Médico ou Profissional de Saúde de Nível Superior
Registro/Carimbo/Telefone

Atenção aos documentos que devem ser encaminhados para cada tipo de deficiência, conforme o Edital.

ANEXO III – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE

Eu, _____,
inscrito para a função de _____, sob o nº
de inscrição _____, CPF nº _____ venho solicitar as
condições especiais para a realização da prova do Processo Seletivo Simplificado do **INSTITUTO BRASILEIRO DE
GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE (Edital 01.2026)**, conforme a seguir:

Atendimento Especial	Marque um (X) na solicitação
a) Prova Ampliada: impressa com fonte e imagens ampliadas para facilitar a leitura pelos candidatos com deficiência visual;	
b) Prova em Braille: prova transcrita segundo um código em relevo destinado às pessoas com deficiência visual;	
c) Auxílio Ledor: serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia;	
d) Auxílio Transcrição: para participantes impossibilitados por algum motivo de escrever ou de preencher o cartão de resposta das provas;	
e) Tradutor-Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): para o auxílio aos candidatos surdos ou com deficiência auditiva;	
f) Sala Separada: sala extraordinária destinada a acolher participantes em condições que recomendem a sua separação dos demais, como os casos de ledor, auxílio ledor, auxílio transcrição, braille e em caso de doenças infectocontagiosas;	
g) Sala de Fácil Acesso (mobilidade reduzida): sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas com dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção;	
h) Cadeirante: local de prova com acessibilidade para cadeira de rodas;	
i) Tempo Adicional: a concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nesta situação;	
j) Outras solicitações:	

Local/Data: _____

Assinatura do candidato

ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

AGENTE CENSITÁRIO ADMINISTRATIVO (ACA):

Língua Portuguesa:

1. Compreensão e interpretação de texto.
2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.
3. Pontuação. Estrutura e sequência lógica de frases e parágrafos.
4. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.
5. Classes das palavras.
6. Concordância nominal e verbal.
7. Regência nominal e verbal.
8. Emprego dos verbos regulares, irregulares e anômalos. Vozes dos verbos.
9. Emprego dos pronomes.
10. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração.
11. Coesão e coerência (referenciação, substituição, repetição, conectores; tempos e modos verbais).
12. Redação e reescrita de comunicados, ofícios e registros operacionais (clareza, objetividade, padrão formal).

Noções de Administração:

1. Aspectos gerais da Administração. Organizações como sistemas abertos.
2. Funções administrativas: planejamento, organização, direção, coordenação e controle.
3. Motivação, comunicação e liderança.
4. Eficiência e funcionamento de grupos. O indivíduo na organização: papéis e interações. Trabalho em equipe. Equipes de trabalho.
5. Responsabilidade, coordenação, autoridade, poder e delegação.
6. Qualidade na prestação de Serviços.
7. Noções de atendimento ao público.
8. Noções de documentação e arquivo.

Raciocínio Lógico Quantitativo:

1. Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações entre pessoas, lugares, coisas e/ou eventos, deduzir novas informações e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura dessas relações.
2. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; aritmética; álgebra e geometria básicas.

AGENTE OPERACIONAL REGIONAL (AOR):

Língua Portuguesa:

1. Compreensão e interpretação de texto.
2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.
3. Pontuação. Estrutura e sequência lógica de frases e parágrafos.
4. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.
5. Classes das palavras.
6. Concordância nominal e verbal.
7. Regência nominal e verbal.
8. Emprego dos verbos regulares, irregulares e anômalos. Vozes dos verbos.
9. Emprego dos pronomes.
10. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração.
11. Coesão e coerência (referenciação, substituição, repetição, conectores; tempos e modos verbais).
12. Redação e reescrita de comunicados, ofícios e registros operacionais (clareza, objetividade, padrão formal).

Raciocínio Lógico Quantitativo:

1. Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações entre pessoas, lugares, coisas e/ou eventos, deduzir novas informações e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura dessas relações.
2. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; aritmética; álgebra e geometria básicas.

Noções de Administração/Situações Gerenciais:

1. Aspectos gerais da Administração. Organizações como sistemas abertos.

2. Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle.
3. Motivação, comunicação e liderança.
4. Processo decisório e resolução de problemas.
5. Noções básicas de gerência e gestão de organizações e de pessoas.
6. Eficiência e funcionamento de grupos. O indivíduo na organização: papéis e interações. Trabalho em equipe. Equipes de trabalho.
7. Responsabilidade, coordenação, autoridade, poder e delegação.
8. Avaliação de desempenho.
9. Compromisso com a qualidade nos serviços prestados.

Noções Básicas de Informática:

1. Noções Básicas de Informática.
2. Sistema Operacional Windows (Desktop, Menu Iniciar, Pastas e arquivos).
3. Gerenciamento de arquivos e pastas (tipos de arquivos mais comuns; navegação entre pastas e uso do Explorador de Arquivos; conceitos de criar, renomear, copiar, mover, recortar, colar, excluir e desfazer).
4. Sistemas móveis (Android): operações básicas, configuração, atualização; noções de segurança da informação (senhas, perfis, integridade e confidencialidade dos dados).
5. Planilhas eletrônicas: organização de dados, filtros, classificação, fórmulas básicas (SOMA, MÉDIA, CONT.SE), gráficos simples.
6. Noções de conectividade (Wi-Fi/4G), operação online/offline, registros de transmissão e logs.

AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL (ACR):

Língua Portuguesa:

1. Compreensão e interpretação de texto.
2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.
3. Pontuação. Estrutura e sequência lógica de frases e parágrafos.
4. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.
5. Classes das palavras.
6. Concordância nominal e verbal.
7. Regência nominal e verbal.
8. Emprego dos verbos regulares, irregulares e anômalos. Vozes dos verbos.
9. Emprego dos pronomes.
10. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração.
11. Coesão e coerência (referenciação, substituição, repetição, conectores; tempos e modos verbais).
12. Redação e reescrita de comunicados, ofícios e registros operacionais (clareza, objetividade, padrão formal).

Raciocínio Lógico Quantitativo:

1. Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações entre pessoas, lugares, coisas e/ou eventos, deduzir novas informações e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura dessas relações.
2. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; aritmética; álgebra e geometria básicas.

Noções de Administração/Situações Gerenciais:

1. Aspectos gerais da Administração. Organizações como sistemas abertos.
2. Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle.
3. Motivação, comunicação e liderança.
4. Processo decisório e resolução de problemas.
5. Noções básicas de gerência e gestão de organizações e de pessoas.
6. Eficiência e funcionamento de grupos. O indivíduo na organização: papéis e interações. Trabalho em equipe. Equipes de trabalho.
7. Responsabilidade, coordenação, autoridade, poder e delegação.
8. Avaliação de desempenho.
9. Compromisso com a qualidade nos serviços prestados.

Conhecimentos Técnicos:

1. Conteúdo do documento “Estudo dos conhecimentos técnicos a serem aplicados no 12º Censo Agropecuário, Florestal e Aquícola” (Apostila: <https://anexos.cdn.selecao.net.br/uploads/747/concursos/423/anexos/c3b6eba1-4aa5-4320-9af8-adc570bcc26c.pdf>).

AGENTE CENSITÁRIO DE INFORMÁTICA (ACI):

Língua Portuguesa:

1. Compreensão e interpretação de texto.
2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.
3. Pontuação. Estrutura e sequência lógica de frases e parágrafos.
4. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.
5. Classes das palavras.
6. Concordância nominal e verbal.
7. Regência nominal e verbal.
8. Emprego dos verbos regulares, irregulares e anômalos. Vozes dos verbos.
9. Emprego dos pronomes.
10. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração.
11. Coesão e coerência (referenciação, substituição, repetição, conectores; tempos e modos verbais).
12. Redação e reescrita de comunicados, ofícios e registros operacionais (clareza, objetividade, padrão formal).

Raciocínio Lógico Quantitativo:

1. Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações entre pessoas, lugares, coisas e/ou eventos, deduzir novas informações e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura dessas relações.
2. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; aritmética; álgebra e geometria básicas.

Noções de Informática:

1. Conceitos Básicos: operação de microcomputadores.
2. Funções e aspectos de configuração de: CPU, monitor, memória, dispositivos de armazenamento, teclado, mouse, impressora.
3. Conceitos de diretórios e arquivos.
4. conceitos de sistemas operacionais (Windows e Android 13 ou superior).
5. Operações usuais de manuseio de dados.
6. Segurança de Sistemas Computacionais; perfis de acesso, chaves e senhas; vírus e antivírus; procedimentos de backup e recuperação de dados.
7. Aplicativos Computacionais Básicos; funcionamento de editores de texto; planilhas eletrônicas; navegadores de internet; conhecimentos de Word e Excel.
8. Redes e Comunicação; noções de redes computacionais; mecanismos básicos de comunicação; programas de transferência de arquivos; correio eletrônico.
9. Organização de Intranet e Internet.
10. Sistema Operacional (Windows 10 ou Superior); operação geral; pastas, arquivos e configurações básicas; procedimentos de uso e manutenção simples.

AGENTE CENSITÁRIO SUPERVISOR (ACS):

Língua Portuguesa:

1. Compreensão e interpretação de texto.
2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.
3. Pontuação. Estrutura e sequência lógica de frases e parágrafos.
4. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.
5. Classes das palavras.
6. Concordância nominal e verbal.
7. Regência nominal e verbal.
8. Emprego dos verbos regulares, irregulares e anômalos. Vozes dos verbos.
9. Emprego dos pronomes.
10. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração.
11. Coesão e coerência (referenciação, substituição, repetição, conectores; tempos e modos verbais).
12. Redação e reescrita de comunicados, ofícios e registros operacionais (clareza, objetividade, padrão formal).

Raciocínio Lógico Quantitativo:

1. Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações entre pessoas, lugares, coisas e/ou eventos, deduzir novas informações e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura dessas relações.

2. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; aritmética; álgebra e geometria básicas.

Noções de Administração/Situações Gerenciais:

1. Aspectos gerais da Administração. Organizações como sistemas abertos.
2. Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle.
3. Motivação, comunicação e liderança.
4. Processo decisório e resolução de problemas.
5. Noções básicas de gerência e gestão de organizações e de pessoas.
6. Eficiência e funcionamento de grupos. O indivíduo na organização: papéis e interações. Trabalho em equipe. Equipes de trabalho.
7. Responsabilidade, coordenação, autoridade, poder e delegação.
8. Avaliação de desempenho.
9. Compromisso com a qualidade nos serviços prestados.

Conhecimentos Técnicos:

1. Conteúdo do documento “Estudo dos conhecimentos técnicos a serem aplicados no 12º Censo Agropecuário, Florestal e Aquícola” (Apostila: <https://anexos.cdn.selecao.net.br/uploads/747/concursos/423/anexos/c3b6eba1-4aa5-4320-9af8-adc570bcc26c.pdf>).

ANEXO V - CRONOGRAMA PREVISTO

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma previsto são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da IBFC e IBGE.

Item	Atividades	Datas e Horários
1	Período das inscrições	das 10h do dia 12/06 até as 23h do dia 01/07/2026
2	Período de solicitação de isenção do valor de inscrição e envio de documentos para isenção por doação de medula óssea.	das 10h do dia 12/06 até as 23h do dia 01/07/2026
3	Período para envio de documentos referentes à Atendimento Especial, Função de Jurado, Pessoas com Deficiência, Indígenas e Quilombolas	das 10h do dia 12/06 até as 23h do dia 01/07/2026
4	Data limite de pagamento das inscrições para não isentos	02/07/2026
5	Período para correção de dados cadastrais e desistência de concorrer as vagas reservadas de Pessoas com Deficiência, Pessoas Pretas ou Pardas, Indígenas, Quilombolas	das 10h do dia 03/07 até as 23h do dia 06/07/2026
6	Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção do valor de inscrição	08/07/2026
7	Período para apresentação de recursos contra indeferimento da solicitação de isenção do valor de inscrição	das 10h do dia 09/07 até as 17h do dia 10/07/2026
8	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento da solicitação de isenção do valor de inscrição	15/07/2026
9	Divulgação do resultado definitivo da solicitação de isenção do valor de inscrição	15/07/2026
10	Período de pagamento do valor de inscrição para candidatos com solicitação de isenção indeferida	de 15/07 a 16/07/2026
11	Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência, Pessoas Pretas ou Pardas, Indígenas, Quilombolas e Atendimento Especial)	05/08/2026
12	Período para apresentação de recursos contra indeferimento das inscrições (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência, Pessoas Pretas ou Pardas, Indígenas, Quilombolas e Atendimento Especial)	das 10h do dia 06/08 até as 17h do dia 07/08/2026
13	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência, Pessoas Pretas ou Pardas, Indígenas, Quilombolas e Atendimento Especial)	26/08/2026
14	Divulgação do resultado definitivo das inscrições deferidas (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência, Pessoas Pretas ou Pardas, Indígenas, Quilombolas e Atendimento Especial)	26/08/2026
15	Divulgação do cartão de confirmação de inscrição	26/08/2026
16	Divulgação do quantitativo de inscritos	26/08/2026

Item	Atividades	Datas e Horários
17	Divulgação da Convocação - Prova Objetiva	18/09/2026
18	Divulgação do Cartão de Convocação para realização da Prova Objetiva	21/09/2026
19	Realização - Prova Objetiva	27/09/2026
20	Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões da prova objetiva	28/09/2026
21	Período para correção de dados cadastrais	das 10h do dia 28/09 até as 17h do dia 30/09/2026
22	Período para apresentação de recursos contra gabarito preliminar e questões da prova objetiva	das 10h do dia 29/09 até as 17h do dia 30/09/2026
23	Divulgação do resultado da análise de recursos contra questões de prova e gabarito	26/10/2026
24	Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	26/10/2026
25	Disponibilização da imagem do cartão resposta da prova objetiva	das 10h do dia 26/10 até as 17h do dia 28/10/2026
26	Período para apresentação de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	das 10h do dia 27/10 até as 17h do dia 28/10/2026
27	Divulgação do resultado de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	03/11/2026
28	Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	03/11/2026
29	Divulgação da Convocação - Procedimento de Confirmação Complementar à Auto-declaração - Pessoas Pretas ou Pardas	03/11/2026
30	Realização - Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração - Pessoas Pretas ou Pardas	De 07/11 a 29/11/2026
31	Divulgação do resultado preliminar do Procedimento de Verificação Documental - Indígenas, Quilombolas e Pessoas com Deficiência	02/12/2026
32	Divulgação do resultado preliminar do Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração - Pessoas Pretas ou Pardas	02/12/2026
33	Período para apresentação de recursos contra o resultado preliminar do Procedimento de Verificação Documental - Indígenas, Quilombolas e Pessoas com Deficiência	das 10h do dia 03/12 até as 17h do dia 04/12/2026
34	Período para apresentação de recursos contra o resultado preliminar do Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração - Pessoas Pretas ou Pardas	das 10h do dia 03/12 até as 17h do dia 04/12/2026
35	Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar do Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração - Pessoas Pretas ou Pardas	11/12/2026
36	Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar do Procedimento de Verificação Documental - Indígenas, Quilombolas e Pessoas com Deficiência	11/12/2026
37	Divulgação do resultado definitivo do Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração - Pessoas Pretas ou Pardas	11/12/2026
38	Divulgação do resultado definitivo do Procedimento de Verificação Documental - Indígenas, Quilombolas e Pessoas com Deficiência	11/12/2026
39	Divulgação do resultado e classificação preliminar do processo seletivo simplificado	11/12/2026
40	Período para apresentação de recursos contra o resultado e classificação preliminar do processo seletivo simplificado	das 10h do dia 14/12 até as 17h do dia 15/12/2026
41	Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado e classificação preliminar do processo seletivo simplificado	18/12/2026
42	Publicação do Resultado Final	18/12/2026